

**NUNO DE FRAGOSO VIDAL
&
JUSTINO PINTO DE ANDRADE**

A LUTA CONTINUA

E A REACÇÃO NÃO PASSARÁ!?

**O Iliberalismo contra a Democratização
em Angola e Moçambique no século XXI**

**PREFÁCIO DE
MALYN D. NEWITT**

iscte INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA



A LUTA CONTINUA E A
REAÇÃO NÃO PASSARÁ!?
O ILIBERALISMO CONTRA
A DEMOCRATIZAÇÃO
EM ANGOLA E MOÇAMBIQUE
NO SÉCULO XXI

Nuno de Fragoso Vidal & Justino Pinto de Andrade

(orgs. & eds.)



COMISSÃO CIENTÍFICA EDITORIAL:

Prof. Malyn D. Newitt – Emeritus Professor at King’s College London

Prof. Henning Melber – Nordic Africa Institute

Prof. Jean-Michel Mabeko-Tali – Howard University

Prof. Rogério Roque Amaro – ISCTE – Lisbon University Institute

Prof. João Relvão Caetano – Portuguese Open University

EDIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Nuno de Fragoso Vidal & Justino Pinto de Andrade

PUBLICAÇÃO:

Sá da Costa

**SÁ
DA
COSTA**

Em parceria com Chá de Caxinde para Angola



Associação Cultural e Recreativa
CHÁ DE CAXINDE

PROJECTO GRÁFICO, PAGINAÇÃO E CAPA:

Elsa Pereira

FOTO DA CAPA:

Foto da instalação de Thomas Mulcaire, “A Luta Continua”, Neon, 2003.

1.ª PUBLICAÇÃO, LISBOA, 2023

DEPÓSITO LEGAL:

ISBN:

978-989-33-4993-9

Financiamento:



AGA KHAN DEVELOPMENT NETWORK

Instituições parceiras:

AAEA
Associação Angolana
para Educação
de Adultos



Associação Cultural e Recreativa
CHÁ DE CAXINDE

Instituições associadas:



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade



ÍNDICE

Agradecimentos	V
Prefácio	
Malyn D. Newitt	VII
Introdução	
Nuno de Fragoso Vidal & Justino Pinto de Andrade	3
I – DEMOCRACIA VERSUS AUTORITARISMO/ILIBERALISMO	
“Democracias iliberais” em África ou evolução do patrimonialismo pós-moderno? Os casos de Angola e Moçambique	
Nuno de Fragoso Vidal	9
Voz de Angola que ainda clamas por democracia no deserto	
Justino Pinto de Andrade	31
Populismo e autoritarismo – entre o caminho democrático e a atração pelo abismo	
Bruno Ferreira da Costa	43
II – DEMOCRATIZAÇÃO, ELEIÇÕES E AUTORITARISMO: PASSADO E PRESENTE	
Moçambique: O papel das eleições na “transição inversa” (2009-2019)	
Luca Bussotti	61
Das “Juventudes” dos antigos movimentos de libertação aos “Revús”: diversidade identitária do ativismo político e cívico angolano, da luta armada anticolonial ao caso dos “15 +2”, 1960-2015	
Jean-Michel Mabeko-Tali	79
Em Angola os <i>media</i> também concorrem às eleições	
Reginaldo Silva	91
Manipulação e fraude eleitoral: o caso das eleições angolanas de 2022	
David Boio	107
“(O)posição” angolana: instrumento essencial para o prolongamento do autoritarismo competitivo.	
Domingos da Cruz	135
As especificidades do sistema eleitoral angolano concebidas para sustentar a hegemonia do partido no poder	
Sérgio Dundão	167
Institucionalização da corrupção dos processos eleitorais em Angola	
Mihaela Neto Webba	193

III – GÉNERO E ELEIÇÕES

O lugar de género no programa de governo dos partidos maioritários: as eleições de 2022 em Angola	
Florita Cuhanga António Telo	209
Dinâmicas de género e inclusão nas eleições gerais de 2019 em Moçambique	
Maria Judite Chipenembe & Baltazar Muianga	233
IV – PROBLEMAS E PERSPECTIVAS DE FUTURO	
O terrorismo no <i>Interland</i> Centro-Austral africano e o impacto em Moçambique e Angola	
Eugénio Costa Almeida	251
A Frente Patriótica Unida: combate político de atrito ou falha estratégica até 2027?	
Paula Roque	269
Estratégias de desenvolvimento em Angola: realidade e perspectivas	
Fernando Pacheco	287
Transição constitucional <i>versus</i> transformação constitucional: Angola e a necessidade de um novo paradigma fundacional	
Maria da Imaculada Melo	299

AGRADECIMENTOS

**Nuno de Fragoso
Vidal &
Justino Pinto de
Andrade**

Esta obra resulta de uma auspiciosa combinação de esforços pessoais e institucionais. Gostaríamos de começar por agradecer a todos os co-autores que contribuíram com os seus textos, assim como às instituições que sedearam este projecto – Instituto Universitário de Lisboa (IUL-ISCTE, Centro de Estudos Internacionais), Universidade Católica de Angola (UCAN) e Universidade Eduardo Mondlane (UEM).

Uma palavra de grande apreço e gratidão à Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal (FCT-MCTES) e à Aga Khan Development Network (AKDN), que financiaram o nosso projecto – *Pluralism-Democratization and Electoral Integrity in Angola and Mozambique* (P-DEIAM) –, através do programa *Knowledge for Development Initiative*.

Merecem uma particular menção de agradecimento os membros da equipa da FCT que coordenaram o programa, nomeadamente a Dra. Margarida Ferreira, o Dr. Tiago Saborrida, a Dra. Germana Santos e a Dra. Ana Quartín, assim como os membros do painel científico de acompanhamento externo, nomeadamente os Professores Doutores António Rendas, Mohamed Azzim e Rahim Kassar, pela constante disponibilidade e apoio na resolução dos diversos problemas que foram surgindo ao longo da implementação do projecto, em especial os decorrentes do período pandémico.

Queremos igualmente agradecer o indispensável suporte dado por todas as instituições parceiras e/ou associadas ao projecto, que incluíram a Associação Chá de Caxinde Angola e Portugal, a Associação Angolana para a Educação de Adultos, o Centro de Integridade Pública de Moçambique, o movimento cívico MUDEI em Angola, a plataforma de notícias Camunda News, o Instituto Politécnico Sol Nascente do Huambo, a RDP-África e a RTP-África.

Um agradecimento especial à Dra. Vanda Fulgêncio do Gabinete de Apoio à Investigação do ISCTE, pelo incansável apoio.

Uma palavra final para agradecer às edições Sá da Costa, na pessoa do seu Director, Dr. José Sousa Machado, e à Associação Chá de Caxinde, na pessoa do seu Director, Jacques dos Santos, pelo longo e continuado incentivo à publicação das obras deste projecto.

PREFÁCIO

Malyn D. Newitt*

Desde o início das guerras pela independência na década de 1960, os povos de Angola e Moçambique têm recebido a promessa de que os Direitos Humanos, conforme inscritos na Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, seriam os seus. Em 1971, pouco depois de se tornar líder da FRELIMO, Samora Machel prometia que as decisões do movimento teriam de ser sempre democráticas no conteúdo e na forma, sendo que democráticas no conteúdo significaria que deveriam sempre reflectir os reais interesses das massas, e democráticas na forma significaria que as massas teriam de ser parte do processo de decisão, no sentido de perceberem que as decisões tomadas seriam suas e não somente impostas a partir de cima.¹

Promessas semelhantes foram feitas ao povo de Angola, com Agostinho Neto no seu discurso de proclamação da independência, em 11 de Novembro de 1975, a afirmar o propósito firme de mudar radicalmente as estruturas existentes, definindo que o objetivo da reconstrução económica seria a satisfação das necessidades do povo e a edificação de um Estado de justiça social.

Estas promessas nunca foram cumpridas. Depois da independência, a intervenção externa e a guerra civil tornaram impossível a vida política normal e quando as guerras civis finalmente terminaram (em 1992 em Moçambique e 2002 em Angola), a cultura política dos partidos governantes havia mudado. A sua prioridade já não era a de prover as suas populações com os prometidos benefícios da independência, mas simplesmente manter no poder uma restrita elite social e política a qualquer custo. E o custo para as populações de Angola e Moçambique tem sido elevado.

Esta transição dos elevados ideais da luta pela independência para a política patrimonial que vemos hoje, foi clinicamente analisada por Patrick Chabal em várias publicações brilhantes, de onde se destaca *Africa Works*, que ele publicou em 1999 com Jean-Pascal Daloz. O que ele descreveu foi a instrumentalização deliberada da pobreza e da desordem por parte das elites governantes africanas, para a manutenção do controlo dos recursos do continente para benefício das suas limitadas redes patrimoniais. Qualquer análise do que se tem passado

* Emeritus Professor at King's College London

¹ Pronunciamento de Samora Machel num centro de educação em Novembro de 1971 citado em (Munslow, 1985: 15).

em Moçambique e Angola nos últimos vinte e cinco anos deve começar por esse estudo. Aquilo que efectivamente tem sido a governação de partido único nos dois países levou não somente à manipulação das eleições que mantém os partidos governantes no poder, mas também a uma sistemática negligência e, em alguns casos, simples negação dos direitos humanos da população, que tem sido em todos os aspectos tão extrema quanto o foi sob o regime colonial.

É importante lembrar que a ideia de democracia não é somente uma questão de eleições periódicas, não obstante estas serem importantes. Deve incluir um conjunto de instituições, ideias e práticas necessárias para assegurar o bem-estar da comunidade. Tal como eleições livres e justas, a democracia implica um sistema judicial que deve ser independente do controlo político e garanta que os cidadãos, e todos os que residem no país, tenham os seus direitos protegidos; implica a liberdade dos *media* para que possam investigar as condições de vida no país, reportar o que está a acontecer e pedir prestação de contas a quem governa; implica uma burocracia funcional que opere de acordo com regras e princípios estabelecidos e um governo que promova e preste serviços públicos, especialmente na saúde e na educação. Inclui segurança, que permita que as pessoas vivam livres do medo do crime, a manutenção de uma infraestrutura económica básica, e o acesso aos meios e possibilidades de sustento. A um nível mais abstracto, mas não menos importante, deve assegurar os direitos das minorias, a protecção das mulheres e das crianças e, em última análise, a protecção do ambiente, sem o qual ninguém pode aproveitar os benefícios da democracia.

A democracia não acontece apenas em tempos de eleição, tem de ser a experiência diariamente vivida de cada angolana/o e moçambicana/o e, tal como Machel tantas vezes assinalou, tem de ser embebida na cultura do povo.

Em Moçambique e em Angola, poucos, se alguns, destes direitos humanos básicos são gozados pela população. Os dois países situam-se em níveis baixos do Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas (Moçambique é o 185 em 191 e Angola é o 148). No entanto, enquanto Angolanos e Moçambicanos pouco beneficiam de direitos humanos básicos, Angola é um dos países mais ricamente dotados de recursos naturais, e Moçambique, também rico em recursos naturais, tem sido recipiente de prodigiosa ajuda internacional.

Os direitos humanos não podem existir somente no papel, nem é suficiente estarem inscritos nas constituições, têm de ser defendidos e deve-se lutar por eles numa base diária, tendo em conta que existem imensas forças alinhadas para beneficiar da sua negligência e destruição – forças como políticos corruptos e suas redes, antigos sistemas de patriarcado, capitalismo desregulado e guardiães da lei que agem somente de acordo com os interesses de uma minoria ou das preocupações do capital privado. É necessária vigilância por aqueles que valorizam os direitos humanos em todos os países do mundo, na Europa, assim como em todas as partes do mundo. No século XXI, a tendência para o poder cair nas mãos de pequenas cliques políticas, que depois recorrem aos serviços de segurança e às tecnologias de vigilância disponibilizadas ao Estado moderno para se manterem no poder, é evidente em todos os continentes.

Ainda que o autoritarismo, que é sempre o principal inimigo dos direitos do indivíduo, pareça estar a aumentar, e em alguns países esteja entrincheirado no poder há décadas, permanece vital que a causa dos direitos humanos e da democracia não seja abandonada. O populismo, que é o irmão gémeo ideológico do autoritarismo, está vivo em muitos países e alcança as suas vitórias ao questionar a própria natureza da verdade em si. Ainda que as modernas tecnologias da comunicação tenham permitido grandes

oportunidades de monitorar o abuso dos direitos humanos, também têm sido manobradas e comandadas pelos regimes para disseminar a sua propaganda e questionar a própria natureza da verdade em si.

Regimes autoritários podem permitir a existência de partidos figurantes de oposição (*token opposition parties*), para que o descontentamento possa ser seguramente canalizado para longe dos centros do poder real, e para que os triunfos eleitorais dos partidos governantes pareçam credíveis e ainda mais impressionantes. O mesmo se aplica às organizações da sociedade civil, que podem ser cooptadas e manipuladas pelas elites governantes. A oposição real, por outro lado, pode ser tão perigosa hoje como o foi na era colonial. Contudo, uma oposição efectiva é de importância vital, não somente em tempo de eleições, mas no dia-a-dia, para monitorar o funcionamento e operações do regime, a burocracia, os tribunais, e os ministérios, que supostamente devem prover serviços básicos à população. Os membros do executivo, fazedores de políticas públicas, devem ser responsabilizados e prestar contas regularmente e serem expostos pela sua corrupção, alegações fraudulentas e abusos de poder.

Por vezes, este monitoramento pode parecer ter pouco efeito imediato, mas todos os esforços nesta direcção são sempre válidos porque mantêm viva a visão de uma sociedade justa e oferecem à população a ideia da possibilidade de um tipo de governação e de governo alternativos, ao quais possam aspirar. Sem a visão de democracia que tais actividades de monitoramento fornecem, o povo não pode saber o que é possível e quão insuficiente é o desempenho dos seus governantes. Além do mais, num mundo totalmente globalizado, a negação de direitos humanos num país tem efeitos reais para toda a humanidade. Não existem ilhas nem é possível as sociedades existirem em isolamento. A monitorização das eleições, os *media* e a sociedade civil, permanecem de crucial importância, independentemente do quanto os governos queiram controlar a informação acerca destes aspectos da vida de um país.

Entre os serviços públicos que têm sido mais negligenciados está a educação, isto porque aos olhos de um regime autoritário uma população educada estará, em princípio, mais consciente da quebra dos seus direitos humanos. Além do mais, a geração mais jovem estará provavelmente excluída de gozar dos benefícios dos privilegiados. Enquanto a monitorização sistemática das eleições é uma garantia essencial para a democracia, o foco na educação é, no longo-prazo, ainda mais importante. Machel fez deste tema um dos mais importantes das suas homilias em 1976, quando disse que a personalidade de uma pessoa está na sua educação, que a educação não é um privilégio, é uma necessidade, uma exigência, uma das vitórias da revolução.² Para além do mais, prover educação e o desempenho educacional irá muito certamente atrair a atenção internacional e a comparação com outros quadrantes. E, em última análise, enquanto a ignorância é a arma dos autoritários, uma população educada irá lutar pelos seus direitos.

É essencial que aqueles que monitorizam a democracia e os direitos humanos sejam capazes de tornar públicas as suas análises, avaliações e conclusões. Quando a realidade da conduta dos assuntos públicos em Angola e Moçambique aparecem nos *media*, torna-se impossível serem ignorados. Outras formas de publicidade são importantes, mas o que aparece na *internet* pode ter um carácter efémero e pode ser obstruído pela quantidade de mentiras, propaganda e verdades alternativas que disputam a nossa

² Discurso de Samora Machel num encontro de mulheres em Maputo em Abril de 1976, citado em (Munslow, 1985: 177).

atenção nos mecanismos de busca. O tipo de estudos como estes que se apresentam neste volume, que têm sido pesquisados com profundidade, revistos e escrutinados de forma independente, apresentam-se por si só como exemplos de esperança e sinais para a possibilidade de um futuro mais justo e igualitário.

REFERÊNCIAS

Munslow, Barry. 1985. *Samora Machel. An African revolutionary*. London: Zed Books.

Neto, Agostinho. 1975. *Discurso na proclamação da independência de Angola*. Luanda: DIP.

INTRODUÇÃO

Nuno de Fragoso Vidal & Justino Pinto de Andrade



INTRODUÇÃO

Nuno de Frago
Vidal
&
Justino Pinto
de Andrade

Em 2004, iniciámos o projecto “Processos de Democratização e Desenvolvimento em Angola e na África Austral”, que procurava ser uma ampla arena de discussão participativa e inclusiva, promovendo a articulação em rede de academias africanas, europeias e norte-americanas e toda a panóplia de organizações que, na área da sociedade civil e afins, trabalhassem com as temáticas centrais do projecto – democratização e desenvolvimento.

Na medida em que se procurava influenciar os processos de tomada de decisão política em termos de políticas públicas para a democratização e o desenvolvimento, o projecto integrou desde o início a participação plena de políticos, membros do governo, administração central e local, do poder legislativo e do poder judicial, para além dos membros dos partidos da oposição em geral, com e sem assento parlamentar.

De igual modo, e considerando a importância da dimensão internacional no contexto histórico-político de Angola, o espaço incluiu necessariamente os representantes da chamada comunidade internacional, organizações internacionais governamentais e não-governamentais.

Com o país a sair de uma longa guerra civil que terminara em 2002, julgámos ser essencial abrir um fórum de diálogo amplo, democrático, participativo, alargado para discussão do novo projecto político-económico e social da Angola do pós-guerra civil.

Neste âmbito, o projecto adoptou uma metodologia de pesquisa participativa, juntando os participantes em várias conferências e publicações, *workshops* temáticos, seminários, apresentações públicas do projeto, exposições, ciclos de cinema, etc., procurando cruzar diferentes experiências e confrontar posições.

O projecto iniciou com uma grande conferência internacional na Universidade Católica de Angola em 26 e 27 de Agosto de 2004, tendo constituído o primeiro evento público pós-guerra onde participaram membros dos principais partidos políticos (entre eles o MPLA e a UNITA), sujeitando-se às perguntas da audiência e confrontando directamente ideias acerca do novo projecto político-económico e social para Angola.

Dentro das duas principais áreas de pesquisa – democratização e desenvolvimento – começámos, numa primeira fase, por explorar a questão política da democratização, através de dois programas sequenciais de pesquisa. O primeiro programa

estender-se-á de 2004 a 2007, focado na transição para o multipartidarismo em Angola, discutindo os vários problemas e desafios a enfrentar pelo país depois do fim da guerra civil em 2002. O segundo programa decorrerá de 2007 a 2009, discutindo o papel da sociedade civil na construção e consolidação da democracia, com especial ênfase nas relações entre a sociedade civil, os partidos políticos e o governo.

De 2009/2010 a 2014, o projecto entrou na sua segunda fase, explorando a sua segunda área temática principal – o desenvolvimento. Dois programas de pesquisa foram estruturados nesta fase e explorados em paralelo. O primeiro, centrou-se na análise das políticas económicas no seu relacionamento com os sistemas políticos (estudados na primeira fase do projecto), analisando questões como a gestão dos recursos naturais, o investimento, o crescimento económico e a distribuição de rendimentos. O segundo programa, focou-se no desenvolvimento humano, redução da pobreza e erradicação da pobreza, justiça sócio-económica, redução de assimetrias regionais, como formas de promover a estabilidade política e económica.

De 2015 a 2018 decorrerá a terceira fase do projecto, dedicada à análise das evoluções recentes dos sistemas políticos na região da África Austral, com dois programas principais. O primeiro, centrar-se-á nos processos constitucionais e eleitorais na sua relação com a práxis política e o contexto internacional. O segundo, será dedicado às relações entre poder central e local, com especial atenção à possibilidade de institucionalização das autarquias e de eventuais futuras eleições autárquicas.

Em todas e cada uma destas fases e temáticas programáticas, o projecto produziu inúmeros *outputs*, com 6 livros publicados, vários artigos em revistas indexadas, dez conferências internacionais (incluindo Luanda, Maputo, Londres, Lisboa, Wageningen, Bruxelas – ONU e UE), *sponsored pannels* da *Luso African Studies Organization* em várias conferências da *African Studies Association* nos EUA, conferências nacionais e provinciais (Angola), para além de *workshops*, exposições, discussões públicas de livros do projecto, exposições fotográficas sobre as eleições, ciclos de cinema, etc.

Chegados a 2018, o projecto articulou três instituições académicas principais – ISCTE-IUL; Universidade Católica de Angola e Universidade Eduardo Mondlane – e apresentou uma candidatura de investigação científica a concurso de financiamento internacional, no âmbito do programa *Knowledge for Development Initiative* da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) e da *Aga Khan Development Network*. O nosso projecto foi o único na área das ciências sociais que conseguiu financiamento, cabendo-nos desenvolver uma pesquisa dedicada ao “Pluralismo: Democratização e Integridade Eleitoral em Angola e Moçambique” (*Pluralism – Democratization and Electoral Integrity in Angola and Mozambique - P-DEIAM*), a ser concretizada de 2018 a 2023.

Com as transições da década de 1990, as perspectivas que postulam o impacto positivo de eleições multipartidárias para a boa governação democrática assumiram posição dominante nas principais organizações internacionais, como sejam a ONU e muitas outras organizações multilaterais regionais. A integridade eleitoral, entendida como processos eleitorais que respeitam os critérios standardizados internacionais para eleições, tornaram-se centrais para a boa-governação, incluindo eleições multipartidárias competitivas enquanto mecanismo central para a *accountability*. Em casos em que a integridade eleitoral foi seriamente comprometida, esse mecanismo poderia operar num sentido oposto, destruindo a *accountability*, distanciando governantes e governados e enfraquecendo os sistemas democráticos.

Deixando de lado uma minoria de países, eleições legislativas e critérios standardizados internacionais para a integridade eleitoral estão hoje generalizados a nível global. Não obstante, persistem vários problemas, em muitos casos com várias insuficiências e falhas ao longo de todo o processo eleitoral, incluindo constrangimentos estruturais dos sistemas políticos e instituições do Estado, além de más-práticas e fraudes visando a distorção eleitoral, fraquezas da sociedade civil e incapacidades dos mecanismos de gestão eleitoral, entre vários outros possíveis problemas.

Em África, vários dos processos de transição para o multipartidarismo ficaram aquém das expectativas em termos de democratização efectiva. Em muitos casos, incluindo o angolano e o moçambicano, abordados neste livro, as eleições reconduziram ao poder os anteriores partidos únicos, re-legitimando o seu poder num contexto multipartidário. As antigas lógicas de funcionamento subjugarão os processos eleitorais à lógica de reprodução e manutenção do poder hegemónico, utilizando-os em seu benefício. Assim, desvirtuados e instrumentalizados, os processos eleitorais multipartidários não contribuiriam para a democratização, antes serviram os propósitos de legitimação política nacional e internacional de regimes autocráticos hegemónicos e autoritários, sendo que Angola e Moçambique constituem casos paradigmáticos.

No entanto, a simples existência de eleições abre um espaço para que forças contra-hegemónicas (cidadãos, grupos, partidos e parceiros internacionais) se mobilizem para proteger direitos eleitorais, tentarem fiscalizar a atuação do governo e da presidência no que respeita ao cumprimento das suas obrigações legais, conforme a legislação interna e internacional ratificada.

Os textos publicados neste livro procuram aferir um ou vários destes temas em Angola e Moçambique. O presente livro engloba as contribuições de vários autores, alguns deles membros da equipa de pesquisa, outros deles sendo participantes da nossa vasta rede de investigadores e de pensadores sobre as matérias em questão.

O livro está dividido em quatro partes, que passamos a apresentar.

A primeira parte faz o enquadramento geral dos temas centrais da obra, intitulada “Democracia versus autoritarismo/iliberalismo”, compreendendo os textos de **Nuno de Fragoso Vidal, Justino Pinto de Andrade e Bruno Ferreira da Costa**, apresentando os percursos históricos dos sistemas políticos em apreço, face às questões teóricas de fundo e ao contexto internacional e de práxis política.

A segunda parte é dedicada especificamente a várias questões concretas relacionadas com a integridade eleitoral e a participação política de Angola e Moçambique, intitulada “Democratização, eleições e autoritarismo: passado e presente”, compreendendo os textos de **Luca Bussoti, Jean-Michel Mabeko-Tali, Reginaldo Silva, David Boio, Domingos da Cruz, Sérgio Dundão e Mihaela Neto Webba**.

A terceira parte centra-se na discussão de género nas eleições de Angola e Moçambique, integrando o texto de **Florita Cuhanga António Telo** e o texto conjunto de **Maria Judite Chipenembe & Baltazar Muianga**.

A quarta e última parte será dedicada aos desafios e perspectivas de futuro para Angola e Moçambique, compreendendo os textos de **Eugénio Costa Almeida, Paula Roque, Fernando Pacheco e Maria da Imaculada Melo**.

Os contributos dos autores são variados, apresentam várias perspectivas e acreditamos que este livro, na sequência de todos os outros que publicámos neste projecto, e

a discussão promovida no seu âmbito, em especial nas três últimas conferências internacionais por nós organizadas (Luanda, Universidade Católica de Angola, 9 de Junho de 2022; Maputo, Universidade Eduardo Mondlane, 21 de Setembro de 2022; Lisboa, ISCTE-IUL, 14 de Dezembro de 2022), constituirão mais um importante contributo em prol da luta pela democracia e pelo desenvolvimento em Angola e Moçambique, para além do seu impacto mais geral ao nível da África Austral por via dos nossos parceiros na região e também activos participantes deste projecto.

Uma última nota para referir que as perspectivas e argumentos apresentados nos textos constantes da presente obra são da inteira responsabilidade dos seus respectivos autores e em momento algum poderão ser imputados às instituições promotoras, organizadoras e financiadoras do livro.

I - DEMOCRACIA
VERSUS
AUTORITARISMO/
/ILIBERALISMO



“DEMOCRACIAS ILIBERAIS” EM ÁFRICA OU EVOLUÇÃO DO PATRIMONIALISMO PÓS-MODERNO? OS CASOS DE ANGOLA E MOÇAMBIQUE

Nuno de Fragoso
Vidal*

RESUMO

Os sistemas políticos africanos sub-saharianos do pós-independência, nunca foram réplicas deficientes dos principais e dominantes modelos políticos internacionais. Mesmo em casos extremos de condicionamento internacional, como aqueles aqui analisados – Angola e Moçambique –, que estiveram sujeitos à influência de modelos socialistas durante a Guerra Fria e só depois liberais, a sua matriz neo-patrimonial do pós-independência provou ser capaz de se reestruturar nos seus próprios termos, nas diferentes épocas históricas, de se reinventar e acomodar às influências externas através de crescente agência interna. A sua actualmente activa interação com as novas tendências internacionais de iliberalismo é somente o mais recente exemplo de um longo percurso de utilização selectiva de tendências internacionais em favor das lógicas internas dominantes de governação, que se têm sedimentado e progredido.

Palavras-chave: Angola; Moçambique; iliberalismo; patrimonialismo pós-moderno; Rússia; China.

INTRODUÇÃO

A 2 e a 24 de Março de 2022, o “Ocidente” ficou de certa forma chocado ao constatar a abstenção de Angola e de Moçambique, além de outros países africanos, durante a votação das Nações Unidas para condenar a invasão russa da Ucrânia.

Recorrendo à análise dos casos de Angola e Moçambique, este texto explora como a re/emergência de poderes globais auto-cráticos/autoritários iliberais – sobretudo a China e a Rússia – facilmente se articularam com os existentes sistemas políticos de matriz neo-patrimonial na África sub-sahariana, invertendo a capacidade de influência Ocidental da década de 1990 e início de 2000. Contudo, tal aproximação não deverá ser simplesmente

* Coordenador e investigador principal do projecto de investigação científica *Pluralism: Democratization and Electoral Integrity in Angola and Mozambique* (P-DEIAM), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e a Fundação Aga Khan Development Network, no âmbito do qual foi produzido este texto.

vista como mais uma manobra oportunista local em busca de renovadas fontes de financiamento e empréstimo, mas como uma possibilidade internacional de re-legitimação e reciclagem dos sistemas e regimes políticos africanos autoritários e autocráticos, reduzindo os custos da sua camuflagem desde os processos de transição da década de 1990.

Em termos de enquadramento teórico, este texto discute as dinâmicas de regimes e sistemas políticos da África sub-sahariana de raiz neo-patrimonial, mediante uma abordagem crítica às atuais discussões na área da ciência política dos chamados regimes híbridos, combinando características liberais e iliberais, que comumente recorrem a conceitos como de “democracias iliberais” (Zakaria, 1997), “democracias de fachada” (Joseph 2003), “autocracias eleitorais” (Schedler, 2006), “Estados semi-autoritários” (Ottaway 2003), “regimes autoritários competitivos” (Levitsky and Way, 2010), “Estados pós-neo-liberais” (Pitcher, 2017), “democracias focadas no controlo” (*control-focused democracies*; Lauth and Schlenkrich, 2018), ou “novos regimes autoritários competitivos” (Levitsky and Way, 2020).

Ainda que úteis em vários outros contextos, quando aplicados a vários sistemas políticos sub-saharianos, tais classificações perdem acuidade, na medida em que, regra geral, se baseiam nos modelos analíticos e dinâmicas históricas e sócio-culturais da democracia liberal Ocidental (*Global West*), enfatizando a capacidade de influência externa, a força da relação externa e da agência externa do Ocidente sobre esses sistemas políticos.

O argumento aqui sustentado é o de que os sistemas políticos moçambicano e angolano de primeira geração (pós-independência), de segunda geração (transição) ou de terceira geração (pós-transição), nunca foram réplicas deficientes dos principais e dominantes modelos políticos internacionais ou tendências internacionais. Mesmo em casos extremos de condicionamento internacional, como Angola e Moçambique, que estiveram sujeitos à influência de modelos socialistas e só depois liberais, a sua matriz neo-patrimonial do pós-independência provou a sua capacidade de se estruturar nos seus próprios termos, nas diferentes épocas históricas, capaz de se reinventar, assimilar e acomodar as influências externas através de crescente agência interna, ainda que de forma discreta e camuflada. Estes sistemas conseguiram alcançar elevados níveis de sofisticação, eficiência e eficácia de acordo com a sua própria lógica de funcionamento.

A sua actualmente activa interação com as novas tendências internacionais de iliberalismo é somente o mais recente exemplo de um longo percurso adaptativo de utilização de tendências internacionais em favor das lógicas internas e efectivamente dominantes de governação. Uma vez mais, não estamos perante submissas réplicas locais de populismo autoritário, mas face a mais uma adaptação criativa de tendências políticas internacionais às existentes lógicas internas dominantes.

O argumento aqui sustentado será desenvolvido em duas partes, correspondendo às principais transformações do patrimonialismo moderno do pós-independência, que foi capaz de capitalizar em seu favor os principais modelos e tendências internacionais em diferentes momentos históricos. A primeira parte trata das dinâmicas políticas do pós-independência face aos modelos dominantes durante a Guerra-fria – socialistas e capitalistas-democratas-liberais –, seguidas pela reestruturação destes regimes durante as chamadas transições da década de 1990. A segunda parte aborda a articulação destes regimes com as mais recentes tendências internacionais de autoritarismo anti-liberal. Os casos de Moçambique e Angola estão no centro da análise enquanto exemplos específicos do argumento da adequação adaptativa das tendências internacionais às lógicas políticas internas e não o contrário.

I – REESTRUTURAÇÃO POLÍTICA DO PERÍODO PÓS-INDEPENDÊNCIA: DOS REGIMES DE PARTIDO ÚNICO ÀS TRANSIÇÕES DA DÉCADA DE 1990.

Tendo como herança diferentes graus de autoritarismo anti-liberal do passado colonial, a maioria dos regimes autoritários de partido-único que progressivamente emergiram depois da independência na África sub-sahariana, sejam supostamente socialistas ou capitalistas liberais, civis ou militares, evoluíram com algumas ou várias das características do que geralmente se caracteriza numa extensa literatura por sistemas políticos neo-patrimoniais, escondendo uma lógica de raiz patrimonial dentro de aparentes burocracias de Estado moderno.¹

Antes de avançarmos, será importante referir que a caracterização de tal matriz neo-patrimonial pelos autores originais é analiticamente útil desde que se reconheçam os limites da generalização excessiva, que levariam à super-simplificação e inutilidade analítica, e desde que entendida a partir de dentro, da lógica interna local. Ignorando estes limites, várias análises sobre economia política em vários países africanos avançaram para uma escorregadia combinação de perspectivas funcionalistas e culturalistas de causa-consequência, para supostamente explicarem todas as insuficiências de funcionamento político-económico de acordo com um suposto padrão para todos os casos, que não corresponde ao dos autores acima citados. Daqui evoluíram para uma explicação teleológica que culpabilizaria esse padrão “neo-patrimonial” pela distorção do Estado desenvolvimentista (seja socialista seja capitalista liberal). Tais interpretações levaram a uma justificada crítica a tais abordagens e às suas pretensões teleológicas e de aplicabilidade universal aos sistemas políticos africanos (Mkandawire, 2015). De lembrar que tais abordagens derivadas ou secundárias, vão distorcer a análise que supostamente seria a partir da lógica interna para uma perspectiva a partir de fora, recorrendo ao referido padrão universal neo-patrimonial como explicação principal para o porquê de os sistemas existentes não funcionarem de acordo com o modelo externo, tornando-se réplicas aleijadas dos modelos externos.

Feito o esclarecimento, em geral as estruturas administrativas de muitos destes sistemas foram construídas em cima das estruturas administrativas do Estado colonial. Para além das suas peculiaridades em termos de governação directa ou indirecta, todas as administrações coloniais eram autoritárias, mais ou menos violentas e servindo os propósitos de extração de valor por parte das metrópoles e dos interesses metropolitanos, ao invés de servirem o bem ou o interesse público das sociedades coloniais administradas. Contrariamente às clássicas análises marxistas, mas ainda assim recorrendo à sua conceptualização, invertendo-a, tratavam-se de super-estruturas administrativas que precediam e determinavam a infra-estrutura económica, controlando o acesso aos recursos e a ascensão sócio-económica – um modelo e uma sequência que foi replicada no pós-independência.

As elites que lideravam os movimentos nacionalistas e os partidos independentistas – usualmente as mais preparadas academicamente dentro do sistema colonial e na altura capazes de dominar os discursos políticos da modernidade –, ao apropriarem-se da estrutura administrativa colonial, tinham dois grandes caminhos estratégicos alterna-

¹ Esta é uma vasta literatura e bem explicado padrão de funcionamento político-económico que não será aqui detalhado, cujas principais referências poderão ser sumarizadas em (Médard, 1982; Bayart, 1989; Médard, 1991; Chabal and Daloz, 1999; Bayart, MBembe and Toulabor, 1992).

tivos. Ou optavam por um processo revolucionário que fosse efectivo, ou adaptavam e eventualmente reformavam o cerne da estrutura existente às novas exigências locais, dentro do possível contexto internacional da época. Regra geral, a perspectiva pragmática-reformista prevaleceu, por vezes também chamada de perspectiva do “Grupo de Monróvia” (que a nível do continente preferia a reforma à transformação estrutural revolucionária preferida pelo chamado “Grupo de Casablanca”).

Em termos genéricos, que devem posteriormente ser vistos de forma mais casuística ou em grupos de sistemas mais próximos e semelhantes, num mundo polarizado durante a Guerra-Fria tal perspectiva pragmática gradualmente inventou o seu próprio *modus operandi*, reformando a estrutura administrativa de acordo com um formato mais moderno (Estado desenvolvimentista), com todas as suas instituições acessórias, ao mesmo tempo que as subordinava a uma lógica de funcionamento de matriz patrimonial, dando origem a uma nova forma de patrimonialismo, o patrimonialismo moderno ou neo-patrimonialismo, independentemente de qualquer rótulo oficial socialista ou capitalista liberal, de cariz civil ou militar.

A matriz consistia em que o poder passou a ser exercido por via da distribuição de recursos do Estado de acordo com solidariedades preferenciais primárias, através de nomeações para os principais escalões da administração do Estado, ou seja, aqueles com acesso directo aos recursos do Estado, que assim passavam a ser apropriados de forma privada e parcialmente partilhados em redes de relações patrão-cliente de dependência político-económica.

A vulnerabilidade e eficácia de um tal sistema variava de caso para caso, de acordo com os recursos económicos disponíveis e a capacidade de negociação geo-estratégica no contexto da Guerra Fria. No entanto, face aos rendimentos decrescentes derivados da crise económica das décadas de 1970 e 1980, em termos gerais, os “governados” nas margens do sistema distributivo perderam uma boa parte do acesso à sua inicial fatia do bolo e alguns destes sistemas entraram em tensão (especialmente aqueles sem uma permanente e significativa fonte de divisas, tais como o petróleo ou outro recurso mineral de exportação, internacionalmente valioso). O naturalmente desequilibrado sistema distributivo de rendimentos entre elites governantes e massas governadas agravou-se e o patrimonialismo moderno tornou-se mais elitista e conseqüentemente mais autoritário, autocrático e repressivo (Vidal, 2021).

Uma experiência partilhada de crescente autoritarismo, crónica violência civil-política, e os conflitos civis-militares ao longo das décadas de 1960, 1970 e 1980, a par do comumente referido declínio económico associado não só ao explicado *modus operandi*, mas ao contexto internacional dos choques petrolíferos da década de 1970 e à crise da dívida da década de 1980, representaram um quadro de desafios comum, que contribuiu para um padrão de reestruturação semelhante em tais sistemas políticos.

Face à chamada terceira vaga de democratização (Huntington, 1991) e à ofensiva liberal da década de 1990, estes sistemas tiveram de se adaptar. A essência geralmente volátil e dinâmica da política (e das transições políticas da década de 1990 em particular), acabou por ofuscar uma verdade histórica simples, de que existe sempre resiliência das características estruturadoras dos modelos prévios, que perduram em concomitância com as características dos novos modelos em implementação (Plattner, 2004). Tal foi o que aconteceu ao longo da transição do período colonial para a independência e voltou a acontecer durante as chamadas transições. Tal foi especialmente verdade na medida em que as elites políticas nas transições africanas eram, regra geral, as mesmas

de antes, durante, e depois das transições da década de 1990 (tal como, regra geral, já as eram durante e depois do colonialismo).

Sem entrar na discussão ainda em curso sobre a ingenuidade do optimismo Ocidental acerca da força irresistível da democracia liberal e do mercado livre (Fukuyama, 2004), e igualmente deixando de lado a discussão sobre a utilidade do chamado paradigma da transição (Carothers, 2002), é ainda assim inegável a ascendência e o impacto que o modelo liberal-democrata teve na agenda internacional de desenvolvimento e segurança, tal como pode ser observado em documentos estratégicos como os *Millennium Development Goals* ou os *Sustainable Development Goals* das Nações Unidas. De forma genérica, era visto como uma forma desejável de governação, promotora de justiça e igualdade social, pluralismo e prestação pública de contas e, como tal, passível de diminuir o conflito social e promover a paz através da protecção de direitos e liberdades individuais (Hegre *et al.*, 2020; Plattner, 2019; Dahl, 1989; Dahl, 1998).

Ao nível político, num tal complexo dinâmico de variáveis e resultados que se esperava virem associados à democratização liberal, elegeram-se as eleições multipartidárias como a pedra-angular para colocar o processo em andamento, tendo-se as eleições tornado a prioridade nas agendas Ocidentais (Piccone and Youngs, 2006; Carothers, 1999; Guilhot, 2005; Finkel *et al.*, 2007; Tierney *et al.*, 2011; Calingart *et al.*, 2014).

De forma lógica e consequente, ao longo das décadas de 1990 e 2000, os esforços dos regimes africanos neo-patrimoniais para distorcer os processos de democratização e liberalização, elegeram a integridade eleitoral como o seu alvo principal. A manipulação eleitoral alastrou-se rapidamente, com variadas técnicas sempre em evolução, combinadas em diferentes instrumentos violentos e não-violentos, de acordo com o contexto. Longas tradições de autoritarismo resistiram, tornando vazia a protecção das liberdades individuais e das minorias (Brosche *et al.*, 2020; Borzyskowski and Kuhn, 2020; Birch *et al.*, 2020; Asunka *et al.*, 2019; Kovacs & Bjarnesen, 2018; Agiboa, 2018; Garnett & Zavadskaya, 2017; Bekoe, 2012).

Na realidade, de acordo com o argumento de que certas características resistem e adaptam-se à transição, tratou-se de uma resistência e adaptação de anteriores características e lógicas estruturantes de funcionamento político e não do seu recuo (Diamond, 2008; Merkel, 2010), ou sequer do deficiente funcionamento de algumas das características do novo modelo, tais como um ineficiente modelo presidencialista, semi-presidencialista ou parlamentar (Kapstein & Converse, 2008). No final das contas, o quadro estruturado e dominante neo-patrimonial actuou como o principal quadro condicionador impeditivo de uma efectiva transição (Bratton and Walle, 1997). Não seria possível transitar de uma matriz neo-patrimonial para uma matriz democrata-liberal sem uma rotura clara naquilo que o neo-patrimonialismo tinha de essencial – a legitimidade política baseada em solidariedades primárias, sustentáculo da (e sustentada pela) gestão governativa-administrativa com vista à apropriação privada de recursos públicos.

Ao nível económico, a liberalização deveria supostamente permitir a livre iniciativa, para além do controlo estatal e partidário, assim abrindo possibilidades para a ascensão social por via da meritocracia e do empreendedorismo privado e, desejavelmente, contribuindo para destruir a lógica clientelista-rendeira e o neo-patrimonialismo que lhe são o oposto. Uma vez mais de forma simplista, a maioria das estratégias dos principais doadores e instituições financeiras, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, elegeram a privatização como a pedra-angular para colocar o processo em andamento, seguido da legalização do sector informal, ajustamento estrutural e estratégias de redução da pobreza (PRSP – *Poverty Reduction Strategy Papers*).

Mais uma vez, as expectativas foram goradas. Na maioria dos casos, os processos de privatização foram politicamente distorcidos a favor das mesmas elites governantes de sempre, em processos em que os bens estatais foram adquiridos a preços simbólicos por membros das estruturas do partido governante, que se tornaram então os “novos empreendedores”, mas sempre debaixo da proteção político-económica do novo “Estado liberal”.

Para além do mais, tais processos ocorreram na década de 1990, num contexto internacional de globalização (sem precedentes) dos mercados financeiros e da economia mundial, que se juntou aos esforços de reciclagem dos sistemas económicos neo-patrimoniais africanos em dois momentos sequenciais.

Num primeiro momento, até ao início da década de 2000, a articulação destes sistemas com a dimensão internacional foi básica e rude. Os rendimentos derivados da apropriação indevida dos recursos públicos de todo o tipo de comércio legais/ilegais e tráfico, eram crescentemente desviados para novos e expandidos canais internacionais de lavagem de dinheiro, permitidos pela fraca regulação dos mercados internacionais (ilegais ou semi-legais). O fenómeno, em diversos graus de intensidade (desinstitucionalização do Estado), ficou vulgarmente conhecido como criminalização do Estado em África (Bayart, Ellis & Hibou, 1999; Reno, 1995), *Warlordism* (Reno, 1998), ou de forma mais genérica como Somalização ou fenómeno dos Estados frágeis ou fracassados.

Num segundo momento, especialmente depois dos ataques terroristas do 11 de Setembro de 2001 e do crescente medo de que mais Estados frágeis (fortemente desinstitucionalizados) pudessem servir de apoio ao terrorismo internacional, seguiu-se um processo de pressão internacional pela re-institucionalização do Estado, implementado pelas principais organizações internacionais e principais doadores. Muito apoio técnico foi fornecido juntamente com a ajuda ao desenvolvimento, canalizados através dos ministérios e orçamentos dos Estados receptores da ajuda, com milhares de especialistas, conselheiros e consultores que se instalaram nos mais influentes ministérios para apoio técnico e escrutínio da actividade ministerial, com o propósito de se certificarem que estes agiam em conformidade com os cânones económicos do liberalismo e que os fundos não eram massivamente desviados para corrupção pelas elites governantes (conforme apanágio das décadas de 1960, 1970 e 1980). Estes sistemas político-económicos beneficiaram efectivamente de tal esforço de re-institucionalização, melhorando significativamente a sua competência técnica, legal e burocrática, mas, mais uma vez, não propriamente da forma esperada pelos seus promotores internacionais.

Neste segundo momento, a nova competência técnica adquirida e o conhecimento dos mercados financeiros internacionais globalizados do nível superior (explorando os vazios normativos e, como tal, “legais”), permitiu uma articulação mais sofisticada e legítima dos detentores do Estado com o sistema financeiro internacional. O neo-patrimonialismo, mais uma vez soube reinventar-se, expandir-se e atingir uma mais complexa dimensão financeira internacional, mediante a qual várias redes clientelistas, inter-relacionando entidades públicas e privadas, africanas e estrangeiras, tornaram-se mais eficientes e eficazes na apropriação dos recursos do Estado, manutenção do poder e opacidade na gestão das contas públicas (*unaccountability*).

A nova dimensão só começou a ser revelada recentemente, de há uns anos a esta parte, através de grandes escândalos financeiros internacionais. Entre outros possíveis exemplos (que poderiam incluir a Nigéria, a Guiné Equatorial, a República Democrática do Congo e o Congo, para mencionar apenas alguns casos), iremos aqui referir espe-

cificamente os casos de Moçambique e Angola, entre os mais recentes e reveladores. Estes dois casos fornecem-nos exemplos de países sob constante pressão e interferência internacional desde a independência, como tal representando situações extremas para testar o nosso argumento de adaptação e utilização engenhosa de tendências internacionais para alimentar lógicas políticas domésticas, em vez do seu contrário.

MOÇAMBIQUE

No Outono de 2016, depois de mais de uma década de crescimento económico desde meados da década de 1990, e com uma reputação de ser um exemplo em África, Moçambique subitamente revelou uma face totalmente diferente, para grande choque do FMI, do Banco Mundial e da comunidade doadora em geral.

Por essa altura, tornou-se público que algumas companhias estatais, em 2013 e 2014, com garantias estatais, conseguiram angariar mais de 2 biliões de US\$ nos mercados internacionais (através, sobretudo, do *Credit Suisse* e do banco Russo VTB), tendo sido capazes de esconder tal dívida das contas oficiais do Estado. Uma das companhias envolvidas (Ematum), foi ao ponto de emitir 850 milhões de US\$ numa emissão de Euro-obrigações de dívida pública “secreta”. No entanto, os benefícios do projecto para o qual supostamente serviriam os empréstimos nunca se materializaram, enquanto centenas de milhões de US\$ desapareceram. A incapacidade de pagar a dívida forçou o governo a entrar em incumprimento em 2017, admitindo que os seus níveis de endividamento (até então “secretos”) eram insustentáveis (CIP, 2021). O escândalo revelou níveis de apropriação indevida de fundos públicos dentro do partido (FRELIMO), governo e Estado, fazendo disparar o alarme sobre a possibilidade de uma crise financeira mais vasta em países pobres, que poderia desencadear um “choque financeiro em cadeia” (Quinn, 2016).

As autoridades dos Estados Unidos acusaram todo o projecto de ser uma fachada para esquemas de corrupção e desvio de verbas, mas no meio de tudo isto o governo moçambicano não chegou a revelar todos os montantes envolvidos neste endividamento, ou seja, mantendo parte deles secretos. Os doadores, que haviam fornecido quase um quarto do orçamento do Estado moçambicano por quase vinte e cinco anos, suspenderam a assistência financeira e exigiram uma investigação completa aos empréstimos secretos e aos fundos desaparecidos (The Economist, 2019; Aris, 2019).

O elemento chocante do sucedido residia no facto de o governo ter sido capaz de esconder desde 2013 um tão grande esquema financeiro internacional, que não constava das contas públicas ou do orçamento de Estado, implicando o endividamento público e envolvendo instituições bancárias internacionais de topo. Isto aconteceu num país onde os parceiros e organizações internacionais estavam directa e profundamente envolvidos nas questões de governação e nas actividades das organizações da sociedade civil desde a década de 1990, com especialistas, consultores e conselheiros colocados em cada um dos mais influentes ministérios, trabalhando diariamente com ministros-chave. O orçamento de Estado e as contas públicas eram supostamente monitoradas de perto pela comunidade internacional e pelas organizações da sociedade civil (com estruturas internacionalmente financiadas para exercerem um tal papel de fiscalização – *watch-dog role*) (Vidal, 2011).

De repente, a realidade deixava de ser a do exemplo em África, voltava a ser a de que afinal a pobreza permanecia um facto da vida diária da maioria da população

(Shipley, 2019; Gerety, 2018) e a transição de um suposto regime socialista para uma democracia liberal multipartidária em 1992 (terminando com uma guerra civil de 15 anos, 1977-1992), fora, afinal, um longo período de adaptação, mediante o qual o partido FRELIMO e as suas elites governativas, no poder desde a independência em 1975, eram novamente capazes de domesticar a seu favor as pressões e influências internacionais, com uma liberalização económica e política distorcida para favorecer a mesma lógica dominante de sempre.

O partido conseguiu conduzir os processos de privatização da década de 1990 a favor das velhas elites, mantendo todos os verdadeiramente significativos sectores económicos, na esfera pública e privada, sob a sua habitual dependência política. Em paralelo e complementarmente, o controlo partidário do aparelho de Estado (administração, logística, executivo, legislativo, judicial) permitiu renovar a sua legitimidade “eleitoral”, conquistando todas e cada uma das eleições multipartidárias desde que se iniciou a chamada transição, desde as presidenciais e legislativas (1994, 1999, 2004, 2009, 2014, 2019) até às municipais (1998, 2003, 2008, 2013, 2018). Vitórias eleitorais esmagadoras permitiram à FRELIMO legislar como quis, incluindo uma Constituição “feita-à-sua-medida” em 2004 e revista em 2007. Ainda que os resultados eleitorais tenham sido constantemente contestados desde 1994, com sérias acusações e fortes indícios de más-práticas eleitorais e fraudes, um sistema judicial politicamente comprometido foi, de forma célere e repetidamente, descartando todas as queixas e reclamações (Nvunga, 2014; Rosário, 2016; Rosário & Muendane, 2016; Cahen, 2020; Hanlon, 2021; 2021a; 2015).²

Com três diferentes presidentes eleitos, a respeitar o limite de dois mandatos impostos pela Constituição depois da transição (Joaquim Chissano, Armando Guebuza e Filipe Nyusi), e com novas oportunidades de negócio para os principais *players* internacionais, criou-se uma ilusão, apoiada pela comunidade doadora, de que uma democracia liberal multipartidária progredia, com um governo escrutinado, prestador de contas, empenhado no combate à pobreza, na promoção do desenvolvimento e na cooperação com a comunidade internacional, num contexto de globalização liberal.

Com o chamado “escândalo da dívida oculta”, a máscara caiu e revelou que a crescente competência técnica-institucional do governo, desde a década de 2000 em diante, serviu essencialmente para fortalecer e expandir o existente sistema neo-patrimonial para uma nova – mais sofisticada, complexa e mesmo mais imperscrutável e opaca – dimensão financeira internacional.

Ainda que o revelado escândalo em Moçambique tenha, em boa medida, sido sujeito a uma narrativa do partido no poder, como fazendo parte da anterior gestão política, do anterior presidente Guebuza, ao mesmo tempo que procurava retratar a nova administração do presidente Nyusi como reformista a lutar contra tais desvios e práticas, as eleições gerais de 2019 e as más-práticas e fraudes, uma vez mais reveladas nessa eleição, lançaram sérias dúvidas acerca do impacto e efectividade de tais reformas na substância do sistema político e na economia política de Moçambique (Hanlon, 2021; 2021a).³

² Ver igualmente o texto de Luca Bussoti neste volume.

³ Ver igualmente o texto de Luca Bussoti neste volume.

ANGOLA

Ainda que, contrariamente a Moçambique, o governo angolano tenha tido sempre um certo poder negocial e de resistência em relação às tentativas de imposição de políticas por parte das organizações internacionais (governamentais e não-governamentais), devido à forte competição estrangeira por participações no lucrativo negócio do petróleo, o apoio técnico do FMI, do Banco Mundial, da União Europeia e de uma multitude de parceiros de cooperação bilateral, foi massivamente aceite no final da década de 1990. Centenas de empresas de consultoria internacional foram contratadas para apoiarem o desenho e planificação de projectos e da gestão diária de uma multitude de instituições, para além do usualmente referido sector do petróleo (Soares de Oliveira, 2015).

Tal como em Moçambique, o partido no poder desde a independência em 1975 – o MPLA –, reforçou o seu poder e força a todos os níveis durante a chamada transição da década de 1990. Foi capaz de conduzir os processos de privatização de uma forma que se assemelhou a uma mera redistribuição dos bens do Estado pelas velhas elites do/no poder, mantendo os sectores público e privado da economia sob forte controlo político. O controlo partidário do aparelho do Estado – administração, logística, *media*, poder executivo, legislativo e judicial –, cumulativamente com taxas de crescimento económico *record* até 2013/2014 (resultantes da alta do preço do petróleo de 2002-2014), reflectiram-se em três vitórias eleitorais consecutivas, com mais de dois terços dos assentos parlamentares conquistados em cada uma das três eleições depois do fim da guerra civil (2008, 2012, 2017). O governo continuou a anunciar uma suposta redução significativa da pobreza, enquanto os investidores olhavam para o país como o novo *el dorado* económico em África (Soares de Oliveira, 2015; Fernandes, 2015).

A alta *record* de preços do petróleo permitiu, inclusive, uma ambiciosa internacionalização do capital angolano (i.e. capital do Estado na posse da elite angolana no poder), fortemente investido em sectores estratégicos da economia portuguesa, como bancos e seguradoras, telecomunicações, energia e *media*. Contudo, a acentuada queda nos preços do petróleo a partir do segundo semestre de 2014 – com o petróleo a continuar a representar 1/3 do PIB e mais de 95% das exportações do país (The World Bank, 2020) –, acabou por revelar o facto de que, no essencial, o anterior sistema político-económico sobrevivia com novas roupagens.

Tal como em Moçambique, grandes escândalos financeiros com complexas ramificações internacionais, emergiram em 2017, e continuaram a emergir de forma quase ininterrupta nos anos seguintes. A nova administração do presidente João Lourenço – eleito em Setembro de 2017 como o sucessor escolhido do presidente José Eduardo dos Santos pelo mesmo partido no poder desde a independência, e após 38 anos de presidência do seu antecessor –, assumiu um Estado de cofres vazios, ou nas suas palavras,

(...) encontrámos os cofres do Estado já vazios com a tentativa de os esvaziarem ainda mais (...) ainda houve a tentativa de retirada dos parques recursos do Estado de cerca de 1,5 biliões de dólares para serem depositados numa conta no exterior de uma empresa de fachada.

(Jornal de Angola, 2018).

O buraco financeiro apressou as promessas eleitorais de João Lourenço de combater a corrupção, na tentativa de recuperar parte do saque, calculado em Outubro de 2020 em cerca de 24 biliões de US\$, mas que, também oficialmente, se esperava que fosse de muito mais. De acordo com João Lourenço, já havia sido confirmado que o grosso do saque se processara através de contratos fraudulentos com a empresa petrolífera

estatal Sonangol (13.52 biliões de US\$), ilegalmente retirados das companhias estatais de diamantes Sodiam e Endiama (5.09 biliões de US\$), e o restante de outros sectores e empresas públicas (5.19 biliões de US\$) (Keeler, 2020).

Tal como no caso de Moçambique, ainda que num volume financeiro muito superior (devido aos elevados montantes envolvidos nos rendimentos do petróleo), os casos revelados mostraram uma crescente competência técnica, dimensão internacional, sofisticação e complexidade da gestão neo-patrimonial, orquestrada pelos membros do topo do aparelho de Estado, do partido e das estruturas castrenses, obviamente incluindo a família do anterior Presidente da República, apoiada por empresas de consultoria internacional de topo, de várias partes do mundo.

O filho do anterior presidente, José Filomeno dos Santos, foi condenado e sentenciado a cinco anos de prisão em Agosto de 2020, na qualidade de antigo dirigente do Fundo Soberano de Angola que geria 500 biliões de US\$, por fraude, apropriação indevida de fundos e lavagem de dinheiro. O caso reporta-se a uma transação de 2017 (nas últimas semanas de governação do seu pai) desviando 500 milhões de US\$ do Banco Central, num esquema que planeava subtrair 1.5 biliões de US\$ do Fundo Soberano de Angola (Steinhauser, 2020).

Entretanto, enquanto o governo tentava negociar um novo empréstimo de cerca de 1 bilião de US\$ com o FMI em 2020, uma fuga de informação revelou que em 2018 um tribunal Suíço havia congelado cerca de 1.1 biliões de US\$ em contas privadas pertencentes a um antigo quadro da Sonangol, São Vicente, e à sua mulher, Irene Neto, filha do primeiro Presidente da República, Agostinho Neto. O novo escândalo estava relacionado com a concessão do monopólio de seguros do governo no sector petrolífero a uma companhia criada pela Sonangol, a seguradora AAA, ultrapassando a habitual empresa estatal responsável por seguros, a ENSA – Empresa Nacional de Seguros de Angola. Aquando da criação, a Sonangol detinha quase a totalidade da AAA, mas de forma progressiva e discreta foi, ao longo dos anos, transferindo a propriedade da AAA para as empresas de São Vicente nas Bahamas. Sem qualquer compensação ou explicação financeira/legal lógica, para além da habitual rede patrimonial clientelar distributiva, a Sonangol acabou em 2012 com uns meros 10% do capital da AAA, enquanto São Vicente assumiu 90%. No entretanto, de 2012 a 2017, a AAA mais do que duplicou os preços dos seguros e estima-se que obteve cerca de 2.5 biliões de US\$ de lucro líquido nesse período de apenas cinco anos (Oliveira, 2020).

Esta nova e sofisticada engenharia financeira (de 2000 em diante), do sistema neo-patrimonial Angolano, estará também alegadamente na base do maior dos casos de apropriação indevida dos recursos do Estado, envolvendo a filha do anterior presidente da República, Isabel dos Santos (e o seu falecido marido Sindika Dokolo), considerada em 2013 a mulher mais rica de África pela Forbes. O seu vasto império empresarial internacional vai do sector do petróleo (em Angola e no exterior), a bancos, empresas de televisão, empresas de telecomunicações terrestres e móveis, em Angola e Portugal, e comercialização de diamantes. Parte dos seus bens e participações de capital em empresas, estimadas em dezenas de biliões de dólares, tem vindo a ser parcialmente congelada ou reclamada pelo Estado angolano em processos judiciais em Angola e no estrangeiro, revelando redes e operações financeiras internacionais extremamente complexas, cruzando *offshores* e participações empresariais indirectas e cruzadas em dezenas de países, que permitiria, alegadamente, dissimular a apropriação de recursos do Estado angolano de forma mais eficaz. Os seus negócios têm em comum o facto de, segundo a acusação pública, terem

sido todos alegadamente adquiridos com fundos estatais através da influência e proteção política da Presidência da República (quando o seu pai era presidente) e de ter usado o dinheiro da Sonangol como início das operações (BBC Panorama Team, 2020).

A nova engenharia económico-financeira conseguiu não só tornar o patrimonialismo existente mais eficaz, com bens e quantias públicas apropriadas privadamente numa escala de dimensões nunca antes vista, mas sobretudo tornando-o muito mais eficiente, permitindo-lhe conseguir uma lavagem internacional de fundos saqueados do erário público de uma forma muito mais “limpa” e sofisticada do que o tradicional e básico desvio de dinheiro do Estado para contas no estrangeiro (muito utilizado na década de 1990).

As mesmas elites que lutavam arduamente na década de 1990 para capitalizar os seus novos bens, adquiridos através das obscuras privatizações (acima referidas) e procurando aprender a tornar-se empresários na nova economia de mercado, conseguiram agora, finalmente, ascender ao estatuto de classe empresarial “legítima” (que essencialmente possui bens e rendas no exterior), na economia globalizada.

Através do novo esquema, entraram no capital de empresas internacionais reputadamente respeitáveis, algumas das quais detidas parcialmente pelos próprios Estados dos países onde estavam sedeadas (e.g. Galp Energia Portugal), deste modo conseguindo transformar em “cúmplices” os seus respeitáveis parceiros (sócios) no exterior. Nestes termos, por exemplo, Isabel dos Santos e o seu falecido marido, tornaram-se parceiros do Estado português na mais importante empresa petrolífera portuguesa (Galp Energia), assim como se constituíram sócios maioritários em bancos portugueses (BCP e BIC), empresas de telecomunicações (NOS), ou na maior e mais bem-sucedida empresa multinacional portuguesa na área de energia e engenharia (Efacec), para além de outras participações em empresas de muitos outros países.

Uma vez mais como no caso moçambicano, ao assumir a Presidência, o novo presidente tentou mostrar-se como o reformista, empenhado em combater a corrupção e em introduzir uma nova era, culpabilizando o período final da administração de Eduardo dos Santos pelo mais entrincheirado e incontrolado assalto aos cofres do Estado. Contudo, depois do primeiro mandato (2017-2022), tornou-se claro que o suposto combate à corrupção pela sua administração era altamente selectivo, perseguindo sem piedade alguns para alimentar a sua narrativa oficial nos *media*, tal como a família do anterior Presidente, ao mesmo tempo que poupava (por vezes protegendo-os explicitamente, apesar de todas as evidências de corrupção) inúmeros oligarcas intimamente relacionados com a anterior administração, mas entretendo reciclados em aliados da nova administração.

A administração de João Lourenço é, pois, composta por membros das elites de sempre, incluindo o próprio presidente João Lourenço, um antigo membro de topo do aparelho do partido, do Estado e das estruturas castrenses, assim como a sua própria mulher, antiga ministra e vice-ministra do planeamento por 15 anos na anterior administração de Eduardo dos Santos.

Em suma, todos estes escândalos em Angola e Moçambique (e vários outros que têm sido reportados ao longo da última década) revelam a transformação qualitativa e quantitativa do existente sistema de gestão política de raiz patrimonial, através da sua expansão para a dimensão internacional e pela sua capacidade de sofisticação. Estes sistemas não são mais o resultado de “Grandes-Chefes” (“Big men”) autoritários,

destemidos e destacados da maioria, ou de uma gestão básica e primária do saque do Estado (ao estilo de Mobutu Sese-Seko), através de mercados financeiros paralelos ou do sub-mundo internacional de lavagem de dinheiro (dos tráficos vários), que caracterizou a década de 1990.

Depois de quase três décadas de chamada transição político-económica, os sistemas africanos de raiz patrimonial, em diferentes matizes, graus e formas, tornaram-se muito mais complexos e sofisticados ao nível central e local, com importantes ramificações internacionais, com formas de dominação e autoritarismo cada vez mais eficientemente dissimuladas e, logo, mais eficazes (Birch *et al.*, 2020: 3-14; Soderberg and Kovacs, 2018).

Quase cinquenta anos depois da independência, o MPLA e a FRELIMO, e as suas antigas elites no poder, governam os seus respectivos países e agem de forma consciente e estratégica para manter esse poder. Ambos os partidos, conseguiram o controlo da maioria das variáveis que condicionam os processos eleitorais desde a transição na década de 1990. Em Angola, os processos eleitorais em diferentes contextos (1992, 2008, 2012, 2017, 2022), têm reafirmado a hegemonia do MPLA no período multipartidário, conseguindo maiorias qualificadas de dois terços dos assentos parlamentares de 2008 a 2017 (baixando para uma maioria de 51,17% dos votos em 2022), facto que permitiu ao partido no poder alterar a constituição em 2010, à medida dos seus interesses. Em Moçambique, como referido, os processos multipartidários também resultaram em vitórias consecutivas para o partido no poder desde 1975, tendo vencido todas as eleições, desde presidenciais e legislativas (1994, 1999, 2004, 2009, 2014, 2019) até às municipais (1998, 2003, 2008, 2013, 2018), com expressivas maiorias de votos.

Os regimes nos dois países não podem ser minimamente considerados como democracias liberais. Contudo, também não podemos considerar adequadas as designações como “democracias iliberais” (Zakaria, 1997), “democracias de fachada” (Joseph, 2003), “autocracias eleitorais” (Schedler, 2006), “Estados semi-autoritários” (Ottaway, 2003) ou “regimes autoritários competitivos” (Levitsky and Way, 2010), “Estados pós-neo-liberais” (Pitcher, 2017), “democracias focadas no controlo” (Lauth and Schlenkrich, 2018), ou “novos regimes autoritários competitivos” (Levitsky and Way, 2020).

Tais categorizações analíticas abordam estes sistemas e as dinâmicas dos seus regimes de uma perspectiva analítica externa, da capacidade de influência do modelo de democracia-liberal, procurando aferir quanto estas vagas de influência do modelo liberal-democrata conseguiram efectivamente penetrar ou impactar nas muralhas destes sistemas políticos, apesar da sua resistência, ou em que grau e casos foi eficaz/ineficaz a pressão para a democracia liberal, em que contextos e circunstâncias.

Por exemplo, Steven Levitsky e Lucan Way explicam este processo em termos de níveis de intensidade da ligação ao Ocidente e capacidade de influência do Ocidente, de eficácia da pressão das forças externas e internas em favor da democratização, relacionando-as com as condições domésticas favoráveis/desfavoráveis para a democratização (2010: 236-308).

Em todas essas caracterizações analíticas, como em muitas outras de outras análises políticas em África, o protagonismo (*agency*) reside sempre nas forças e influências político-económicas externas.

Em termos do nosso argumento, devemos enfatizar que tais dinâmicas dentro destes sistemas não têm sido meramente processos de defesa desesperada, por quaisquer meios autoritários possíveis, tal como aquelas categorizações teóricas (de Levitsky e Way,

para além dos outros autores mencionados) implicariam. A adopção de características democráticas liberais (ainda que várias delas fossem impostas do exterior dentro das políticas de condicionalismo, como vimos) tem sido selectivamente bem-sucedida do ponto de vista das lógicas internas, distorcendo-as, subvertendo-as, domesticando-as, domando-as e subordinando-as ao existente e dominante sistema operativo, de modo a torná-lo mais eficiente e eficaz de acordo com a sua principal lógica de funcionamento e *modus operandi* – servir o propósito da apropriação indevida de fundos públicos, perseguindo a legitimação política por meio de redes clientelares de patrimonialismo, apoiando a detenção do poder pelas elites, a sua reprodução e a manutenção do *status quo*. Tudo isto apesar da permanência ou substituição de líderes específicos, mas dentro das tradicionalmente históricas elites no poder.

II – SISTEMAS POLÍTICOS AFRICANOS E A ATRAÇÃO PELA NOVA ONDA INTERNACIONAL DAS “DEMOCRACIAS ILIBERAIS”

Entretanto, depois da crise financeira de 2008, o contexto global mudou significativamente. Emergiram propostas orgulhosamente “iliberais” na Europa e noutros quadrantes, o mais citado exemplo sendo o discurso de 2014 do primeiro-ministro da Hungria, Victor Orbán, referindo-se ao sucesso económico das democracias iliberais, como a China, a Rússia e a Turquia (Orbán, 2014). O crescimento do populismo iliberal na Europa e noutros quadrantes, não somente em países sem uma tradição liberal, mas igualmente em países Ocidentais tradicionalmente democratas-liberais, despedaçou o “consenso liberal” da década de 1990.

Para a perspectiva analítica previamente exposta, do foco na *agency* e influência do modelo de democracia liberal, isto significou a perda de força da ligação ao Ocidente e da capacidade de influência do Ocidente sobre esses sistemas, com a diminuição do interesse do Ocidente em promover a democracia no mundo devido à crise financeira e política. Em adição a isto, a emergência de alternativas globais de apoio, seja de apoio militar, económico e diplomático – sobretudo China e Rússia –, teria, segundo aquela perspectiva, reduzido significativamente o custo externo do autoritarismo. Isto teria levado ao alastramento do “novo autoritarismo competitivo”, estruturalmente ancorado no populismo e nas eleições através de várias distorções da democracia liberal e integridade eleitoral, inclinando de forma viciada o tabuleiro de competição política (Levitsky & Way, 2020). De acordo com estes autores, em grande parte da África sub-sahariana, a fraqueza do partido e do Estado facilitou a implementação ou persistência do autoritarismo competitivo em vez da ditadura, significando que a “fraqueza do Estado inibiu a consolidação autoritária na era pós-pós-Guerra Fria” (Levitsky & Way, 2020: 59).

Em termos simples, a persistência ou recrudescência do autoritarismo competitivo – ainda que a hegemonia do paradigma liberal Ocidental tenha desaparecido na década de 1990, tendo levado muitas autocracias a tornarem-se autoritárias competitivas – é novamente explicado através das dinâmicas de avanços e recuos de grandes ondas políticas internacionais externas. De acordo com estes autores, tais sistemas agarrar-se-iam ao autoritarismo competitivo, ao invés de regressarem à simples hegemonia ditatorial, porque não teriam muita alternativa devido à sua fraca eficácia como Estados (Levitsky & Way, 2020: 57-58).

Uma vez mais, não existe explicação para o facto de a prévia penetração liberal-democrata não ter deixado quaisquer outros traços estruturais duráveis ou significativos, marcas ou sementes, para além de processos eleitorais viciados. Poderia ser porque existe um sistema em funcionamento, forte o suficiente para rechaçar as características liberais-democratas que efectivamente o ameaçam, enquanto adopta, domestica, doma, distorce, as outras que não representam uma ameaça à sua essência?

De acordo com a perspectiva aqui adoptada, tais análises carecem de uma visão interna, de acordo com a própria lógica dos sistemas políticos africanos sub-saharianos, suas dinâmicas e agência, em termos de estratégia adoptada para se relacionarem com o novo contexto internacional da forma que melhor serve os seus próprios propósitos e interesses instalados. Nestes termos, como é que a re/emergência de poderes globais autoritários/autocráticos – sobretudo a China e a Rússia – se articulam dentro dos existentes sistemas políticos de matriz patrimonial na África sub-sahariana?

Visto da perspectiva daqueles dois principal *stakeholders* no continente, a intenção parece ser clara. A Rússia está a tentar recuperar o seu estatuto enquanto um dos principais actores geo-estratégicos no continente, procurando reconstruir a sua influência em cima dos laços outrora existentes do período soviético, assumindo África como uma das suas prioridades de política económica externa, formalizada na cimeira Rússia-África em Sochi, em Outubro de 2019. O país é já o principal fornecedor de armas no continente, com crescentes acordos de cooperação militar desde 2015, e interesses económicos que vão de recursos naturais até à energia, incluindo nuclear (Putin, 2019; BBC, 2020; Schmitt & Gibbons-Neff, 2020). Concomitantemente, a China assumiu-se desde o início da década de 2000 como um dos principais *players* em África, sendo correntemente o principal parceiro comercial do continente, dominando o negócio do desenvolvimento de infra-estruturas, com uma estratégia abrangente – *the Belt and Road Initiative* – e também incrementando a sua participação no negócio de exportação de armas para o continente (13% em 2020). Além do mais, começou a desafiar as tradicionais instituições financeiras Ocidentais, como o Banco Mundial e o FMI, ao emprestar e cooperar em termos financeiramente competitivos e sem os habituais condicionalismos Ocidentais liberal-democratas, como *accountability*, transparência na gestão das contas públicas, direitos humanos, etc. (Dollar, 2019; Horne *et al.*, 2019; Li, 2017).

Visto sob a perspectiva dos existentes e estruturados sistemas políticos, uma vez mais os casos de Moçambique e Angola constituem bons exemplos de como tais dinâmicas têm sido selectivamente adaptadas às lógicas e estruturas internas, especialmente em termos do atrativo que representa a suposta nova legitimação internacional para um autoritarismo reformulado.

Em Moçambique, os empréstimos chineses tornaram-se centrais para ajudar a absorver o impacto político e financeiro do revelado escândalo das dívidas ocultas. Ainda que tenham começado num período anterior, os empréstimos chineses aceleraram desde que os doadores suspenderam a assistência financeira em 2016, depois de o escândalo ser revelado. A renovada importância do país para a *Road and Belt Initiative* da China, forneceu ao governo uma panóplia de empréstimos preferenciais e investimento directo de companhias estatais e privadas chinesas. A dívida moçambicana em relação à China aumentou acentuadamente de 50 milhões de US\$ em 2007 para 2.4 biliões de US\$ em 2018, representando 20,2% da dívida externa total do país e 13,2% do PIB em 2019, constituindo-se como o principal credor bi-lateral e o principal beneficiário do serviço da dívida (Brautigam *et al.*, 2020). Organizações independentes queixam-se da falta de transparência nestes empréstimos,

que permanecem por clarificar nos documentos do orçamento geral do Estado, traçando paralelos com a opacidade do caso das dívidas ocultas (Harnack *et al.*, 2020).

Quanto à Rússia, a relação estreita da era soviética diminuiu na década de 1990, mas recuperou força nos últimos anos, com a Rússia a posicionar-se para uma maior participação no crescentemente importante sector do gás natural liquefeito. Os novos projectos para exportação massiva dos depósitos *offshore* de gás natural, em Cabo Delgado, estão entre os três maiores projectos económicos de África, esperando-se que produza vinte milhões de toneladas de LNG (Gás Natural Liquefeito). Ainda que o presidente moçambicano não tenha estado em Sochi, devido ao facto de a cimeira ter coincidido com as eleições moçambicanas, ele visitou a Rússia uns meses antes para um fórum de negócios Rússia-Moçambique, ocasião em que assinou vários acordos nas áreas de energia, gás e petróleo, dessa forma assinalando o alinhamento político e económico do país.

O crescente receio Ocidental em relação às ambições chinesas (e agora acrescentando as ambições russas) em relação ao continente e à crescente importância dos depósitos de gás natural moçambicano *offshore*, foram todas astutamente tidas nos cálculos do governo moçambicano para enfrentar as pressões externas por transparência, prestação de contas, direitos, liberdades e garantias individuais, liberais. O governo passou a alardear regularmente esta cooperação bilateral, elogiando a postura da China, a sua ajuda e investimento (Baker, 2019). Rapidamente os doadores Ocidentais perceberam que a sua tradicional capacidade de influência e pressão diminuiu. Não é o caso de o Ocidente diminuir os seus interesses em promover a democracia a nível global devido aos seus problemas autónomos, como dizem Levitsky e Way, mas antes a capacidade de influência e *agency* jogada no sentido inverso.

O caso de Angola é ainda mais claro em relação a uma tal dinâmica. Tendo de lidar com um grande plano de reconstrução depois de 27 anos de guerra civil, que terminou em 2002, o governo procurou, naquela altura, financiamento através de uma conferência de doadores, incluindo o FMI e o Banco Mundial, que imediatamente atrelaram várias condições em termos de transparência na gestão de recursos públicos, prestação de contas, direitos humanos, liberdades civis e políticas. Confrontado com tais condicionalismos, o governo encontrou uma saída em 2003/2004, com a China disposta a financiar a reconstrução do país com empréstimos cobertos por fornecimentos de petróleo, livres de quaisquer condicionalismos de carácter político ou civil e com melhores condições financeiras que o FMI. Com a nova parceria e os rendimentos do petróleo, o governo sentiu-se suficientemente confortável para, em 2004, simplesmente declinar a conferência de doadores.

Os empréstimos chineses aumentaram substancialmente e Angola tornou-se o principal beneficiário de empréstimos chineses em África, com um total de mais de 43.2 biliões de US\$ de 2002 a 2018 (de um total de 145.562 biliões de US\$ de empréstimos chineses em todo o continente Africano no mesmo período), atingindo um pico de 19.3 biliões de US\$ em 2016, antes das eleições de 2017. Dos 43.2 biliões de US\$, 10 biliões de US\$ seriam simplesmente para recapitalizar a Sonangol (Brautigam *et al.*, 2020), a companhia petrolífera no centro dos previamente referidos escândalos de saque ou pilhagem de recursos públicos.

A conexão com a China foi mais além. Quando o recém-eleito presidente João Lourenço ascendeu ao poder em 2017, afirmou peremptoriamente que preferiria ser visto como o Deng Xiao-Ping Angolano do que como o Michael Gorbatchev, numa evidência clara ao tipo de referências político-económicas que permeavam a orientação do novo presidente (Diário de Notícias, 2017).

Tal como no caso da FRELIMO, uma relação próxima do MPLA com a Rússia data dos tempos soviéticos, com um pico de intensidade dessa relação nas décadas de 1970 e 1980, durante a guerra civil. Posteriormente, a relação diminuiu de intensidade, recuperando progressivamente o ímpeto em 2015. Desde então, Angola tornou-se o terceiro maior cliente africano de armas russas (Deutsche Welle, 2020). A Rússia tem igualmente aumentado a sua longa presença nos sectores de mineração e energia, e Angola (juntamente com Moçambique, o Zimbábwe e a Namíbia) está entre o grupo de países visitados pelo Ministro Russo das Relações Exteriores, Sergey Lavrov, em Março de 2018, num périplo de preparação para a cimeira de Sochi. Por essa altura, de acordo com o ministro Lavrov,

Os nossos amigos africanos fazem notar a necessidade de uma presença activa russa na região e, mais frequentemente expressam o interesse numa cimeira Rússia-Africa. (Klomegah, 2020: 27).

De facto, os sistemas políticos Africanos patrimoniais, conforme previamente caracterizados (numa evolução para além do habitualmente caracterizado patrimonial moderno ou neo-patrimonial, atingindo o que poderíamos designar por patrimonialismo pós-moderno), depressa perceberam as oportunidades que se abriam com as novas tendências internacionais do autoritarismo populista dito iliberal democrata. Contudo, tal aconteceu não tanto nos mais óbvios e habituais interesses por renovadas fontes de financiamento e investimento, mas sobretudo em termos de discursos políticos legitimadores, para escapar a décadas de criticismo e pressões Ocidentais pela liberalização e, também, para lidar de forma mais eficiente e eficaz com as crescentes demandas e activismo doméstico por democratização, que também existem de forma crescente, apesar do reforço do sistema patrimonial pós-moderno.

A atração não é tanto pela adopção de um novo modelo de autoritarismo, substituindo a matriz patrimonial com um totalitarismo de tipo chinês ou uma qualquer forma de autocracia Russa. Isso seria extremamente difícil, senão mesmo impossível. Os regimes russo e chinês apoiam-se em tradicionais e fortes burocracias hierárquicas e bem organizadas/disciplinadas estruturas partidárias. Conforme referido, os sistemas políticos africanos estão historicamente ancorados em diferentes contextos sócio-culturais e económicos, com diferentes dinâmicas de gestão política e funcionamento político de partido e Estado (fracos), permeados por grande informalidade (falta de efectiva institucionalização) e por princípios de legitimidade política patrimonial-clientelar de solidariedades primárias, que constituem um obstáculo à efectiva institucionalização e à formação de uma máquina burocrática político-administrativa e governativa capaz.

A atração por tais “novos” discursos/modelos de autoritarismo e iliberalismo também não é ideológica, na medida em que tais experimentos e discursos iliberais podem ser tão distantes quanto o anunciado “socialismo com características chinesas” anunciado por Xi Jinping e a democracia iliberal Cristã, anunciada por Victor Orbán (Plattner, 2019), que em qualquer dos casos não significaria grande coisa num contexto de matriz patrimonial.

A atração é, sim, pela legitimação internacional de vários procedimentos autoritários que são de grande utilidade para estes regimes, tornando-os mais eficientes e eficazes nos seus próprios intentos. De forma genérica, isto significa, por exemplo, a limitação dos direitos e liberdades fundamentais de minorias em nome de um superior bem-comum ou projecto comum, para proteger valores centrais como supostamente sustentados e interpretados pelas lideranças e supostamente apoiados pela maioria da população,

conforme implicitamente expressos em também supostas eleições ‘livres e justas’ (mas na realidade viciadas, conforme referido).

Mais especificamente, inclui a possibilidade de legalmente reprimir/restringir direitos e liberdades fundamentais, como na China e na Rússia, através de sofisticados mecanismos; aumentar o controlo estatal sobre os cidadãos através de novos meios tecnológicos, ignorando direitos de privacidade, como na China e na Rússia; revogar constitucionalmente os limites de mandatos presidenciais, como no caso de Putin e Xi Jinping; limitar a independência do poder judicial e dos *media*, como no caso da Rússia, China, Hungria e Turquia; incrementar o controlo político sobre a economia e sobre as fortunas que emergiram politicamente protegidas e autorizadas, como na Rússia e na China. Por outras palavras, continuar a viciar o campo de competição política, com meios mais sofisticados e com um novo discurso legitimador, contribuindo para a eficiência e eficácia do sistema existente, das elites governantes e do *status quo*.

Em suma, é a possibilidade de legitimar vários dos procedimentos e mecanismos que atentam contra as liberdades e direitos fundamentais, que os sistemas políticos africanos de raiz patrimonial moderna têm camuflado a duras penas desde a década de 1990. Isto representaria em África um novo reforço do existente sistema patrimonial pós-moderno e não somente a possível e desesperada sobrevivência de fracos Estados autoritários sujeitos aos ditames internacionais do momento.

Enquanto estes desenvolvimentos na política externa destes países constitui o mais recente exemplo da sua capacidade de proactividade ou agência (*agency*), não nos devemos esquecer de que mesmo nos tempos de maior pressão da Guerra Fria, aqueles países nunca foram simples sujeitos passivos do bloco de Leste. Ainda que não seja este o espaço para abordar a história da política externa daqueles países, devemos rapidamente lembrar que as elites angolanas, ao longo da Guerra Fria, aprenderam a evitar serem simplesmente manipuladas pelos interesses externos dos seus principais aliados, tendo sempre astutamente jogado entre Cubanos e Soviéticos, enquanto paralelamente negociavam com o Ocidente e suas empresas a exploração do petróleo no país (até mesmo com as empresas americanas que não reconheciam o governo angolano), e inclusive iniciaram uma reforma económica antes da queda do muro de Berlim, com o chamado programa de Saneamento Económico Financeiro de 1987. O mesmo se poderia dizer de Moçambique, que rejeitou tornar-se membro do Comecon em 1981, e diversificou a sua política externa a partir de então, tendo continuado a progredir para a atual procura do multilateralismo nas suas relações internacionais e regionais (e.g. Rwanda e a África do Sul).

CONCLUSÕES

Encerrando o nosso texto e argumento, os regimes africanos pós-coloniais da primeira geração (sejam oficialmente denominados socialistas ou capitalistas liberais, civis ou militares) não eram réplicas rudes das suas contra-partes Ocidentais ou de Leste. De igual forma, os sistemas políticos africanos de segunda geração (chamada transição) não eram versões defeituosas de democracias liberais, nem adaptações locais ou um qualquer tipo de democracia tropical.

O mesmo vale para as atuais transformações através da interação com o novo populismo autoritário internacional, que não procura replicar os modelos dominantes – Rússia, China, Hungria ou Turquia.

Um longo registo de análises políticas tem resistido em aceitar interpretações baseadas na capacidade de os sistemas políticos africanos pós-coloniais se estruturarem de acordo com lógicas e dinâmicas de funcionamento próprias, de acordo com a sua própria experiência e o seu próprio percurso histórico local, e de acordo com a *agency* das suas próprias elites, suas capacidades e competências políticas, para coerentemente perseguirem os seus próprios objectivos, dentro das suas próprias dinâmicas políticas, conforme evoluíram depois da independência. Uma tal postura resulta objectivamente na recusa em aceitar que estes regimes possam ser algo mais do que simples aliados, seguidores, vítimas, ou participantes secundários das principais e dominantes dinâmicas externas internacionais e seus modelos políticos

Ainda assim, para além de julgamentos de valor sobre o teor de tais dinâmicas internas e as realizações ou fracassos de tais sistemas de acordo com critérios externos, tais lógicas locais, nas suas muitas variações e dinâmicas específicas desde a independência, em articulação com a “economia mundial” e principais correntes políticas internacionais, em todos os seus desenvolvimentos e variações históricas, provaram a sua incrível resiliência e capacidade de se reforçarem.

Os casos aqui apresentados – Moçambique e Angola – parecem claramente demonstrativos do referido argumento, que certamente poderia ser aplicado a muitos outros casos semelhantes no continente. Negar a sua existência, resiliência e força, é prolongar a incapacidade Ocidental de os compreender e continuar a tratá-los como réplicas inferiores ou defeituosas de outros modelos, deixando-lhes espaço para se articularem nos seus próprios termos e de forma cada vez mais eficiente e eficaz com as novas tendências internacionais de autoritarismo iliberal populista.

REFERÊNCIAS**

Agbiboa, Daniel. 2018. “Patronage politics and electoral violence in Lagos, Nigeria: Understanding the micro-level dynamics.”, in Kovacs, M & Bjarnesen, Jesper (eds) *Violence in African Elections: Between Democracy and Big Man Politics*. London: Zed. p. 215-233.

Aris, Ben. 2019. “Debt deals in Mozambique that go wrong”, in *BNE Intellinews*, 28 November, available at www.intellinews.com/long-read-debt-deals-in-mozambique-that-go-wrong-172448/

Asunka, Joseph, Sarah Brierley, Miriam Golden, Eric Kramon and George Ofose. 2019. “Electoral fraud or violence: The effect of observers on party manipulation strategies.”, *British Journal of Political Science* 49(1): 129–151.

Baker, Lauren. 2019. *Bridging Perceptions: China in Mozambique*. Chicago: Paulson Institute/Macro Polo, available at <https://macropolo.org/analysis/china-mozambique-elite-perceptions/>

Bayart, J. F., S. Ellis and B. Hibou. 1999. *The Criminalization of the State in Africa*. London: James Currey.

Bayart, J.-F. 1989. *The State in Africa, the politics of the belly*. London: Longman.

Bayart, J.-F., A. Mbembe and C. Toulabor. 1992. *Le politique par le bas en Afrique noire*. Paris: Éditions Karthala.

BBC Panorama Team. 2020. “Isabel dos Santos: Africa’s richest woman ‘ripped off Angola’”, 19 January, available at www.bbc.com/news/world-africa-51128950

** Todos os links testados em 10/08/2023.

BBC. 2020. “Russia in Africa: What’s behind Moscow’s push into the continent?”, 7 May, available at www.bbc.com/news/world-45035889

Bekoe, Dorine (ed.) 2012. *Voting in Fear: Electoral Violence in Sub-Saharan Africa*. Washington, DC: United States Institute of Peace Press.

Birch, Sarah, Ursula Daxecker & Kristine Hoglund. 2020. “Electoral violence: An introduction”, *Journal of Peace Research*, Vol. 57(1) 3–14.

Bratton, M. and Walle, N. van de. 1997. *Democratic Experiments in Africa: Regime Transitions in Comparative Perspective*. Cambridge: Cambridge University Press.

Borzyskowski, I. & Kuhn, P. 2020. “Dangerously informed: Voter information and pre-electoral violence in Africa”, *Journal of Peace Research*, 57(1): 15–29.

Brautigam, Deborah, Jyhjong Hwang, Jordan Link, and Kevin Acker. 2020. “Chinese Loans to Africa Database,” *China Africa Research Initiative, Johns Hopkins University School of Advanced International Studies*; available at <https://chinaafricaloandata.org/>

Brosche, Johan, Hanne Fjelde & Kristine Hoglund. 2020. “Electoral violence and the legacy of authoritarian rule in Kenya and Zambia”, *Journal of Peace Research* 57(1): 111–125.

Cahen, M.. 2020. La RENAMO à l’heure de sa sixième défaite aux élections générales. *Politique Africaine*, 2020/4, n.º 160, 187-209.

Calingaert, Daniel, Arch Puddington & Sarah Repucci. 2014. ‘The democracy support deficit: Despite progress, major countries fall short.’ in *Supporting Democracy Abroad: An Assessment of Leading Powers*. Washington DC: Freedom House.

Carothers, Thomas. 2002. The end of the transition paradigm. *Journal of Democracy* 13:1, 5-21.

Carothers, Thomas. 1999. *Aiding Democracy Abroad*. Washington DC: Carnegie Endowment for International Peace.

Chabal, Patrick and Daloz, J.-P. 1999. *Africa Works*. London: James Currey.

CIP-Centro de Integridade Pública. 2021. *Costs and consequences of the hidden debt scandal of Mozambique*. Maputo: CIP & CMI.

Dahl, R. 1989. *Democracy and Its Critics*. London: Yale University Press.

Dahl, R. 1998. *On Democracy*. London: Yale University Press.

Deutsche Welle. 2020. “Russian arms exports to Africa: Moscow’s long-term strategy”, available at www.dw.com/en/russian-arms-exports-to-africa-moscows-long-term-strategy/a-53596471

Diamond, L. 2008. “The Democratic Rollback: The Resurgence of the Predatory State”, *Foreign Affairs*, 87 (2), 36-48.

Dollar, David. 2019. “Understanding China’s Belt and Road Infrastructure projects in Africa”, in *Global China: Assessing China’s Growing Role in the World – a report*. Washington: Brookings Institution Press.

Diário de Notícias. 2017. “João Lourenço, o Presidente que quer reformar Angola ao estilo Xiaoping”; edição online, 26 Setembro.

URL: www.dn.pt/mundo/perfil-joao-lourenco-o-presidente-que-quer-reformar-angola-ao-estilo-xiaoping-8799114.html

Fernandes, Filipe. 2015. *Isabel dos Santos. Segredos e Poder do Dinheiro*. Lisboa: Casa das Letras.

Finkel, Steven E., Anibal Perez H Linan & Mitchell A. Seligson. 2007. 'The Effects of U.S. Foreign Assistance on Democracy Building, 1990-2003'. *World Politics* 59: 404-439.

Fukuyama, Francis. *The End of History and the Last Man*. London: Penguin.

Garnett, Holly & Zavadskaya, Margarita (eds). 2017. *Electoral Integrity and Political Regimes: Actors, Strategies and Consequences*. New York & London: Routledge.

Gerety, Rowan. 2018. *Go tell the crocodiles*. New York & London: The New Press.

Guilhot, Nicolas. 2005. *The Democracy Makers: Human Rights and International Order*. New York: Colombia University Press.

Hanlon, J.. 2021. Turning Mozambique into a mafia, resource curse state. *The Round Table: The Commonwealth Journal of International Affairs*, 110(3) 405-406.

Hanlon, J.. 2021a. Collapsing Electoral Integrity in Mozambique. *Journal of African Elections*, 20(1), 44-66.

Hanlon, J.. 2015. *A Decade of Mozambique Politics, Economy and Society 2004-2013*. Leiden: Brill.

Harnack, Kim, Celeste Banze & Leila Constantino. 2020. "Debt contracted with China affects the availability of budget resources needed to fight Covid-19. China is the biggest beneficiary from external debt service but there is no publicly available information to justify the size of the debt.", in *Finanças Públicas, Centro de Integridade Pública*, n.º 27, October, available at www.cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2020/10/DEBT-CONTRACTED-WITH-CHINA.pdf

Hegre, Havard, Michael Bernhard and Jan Teorell. 2020. Civil Society and the Democratic Peace, *Journal of Conflict Resolution*, Vol. 64(1) 32-62.

Horn, Sebastian, Carmen Reinhart & Christoph Trebesch. 2019. *China's Overseas Lending*, paper presented at the IMF 20th Jacques Polak Annual Research Conference, session 1: Measuring Debt, Washington: IMF, 7 November. Available at, www.imf.org/~media/Files/News/Seminars/2019/ARC/christoph-trebesch-presentation.ashx

Huntington, Samuel. 1991. *The Third Wave – Democratization in the Late Twentieth Century*. Oklahoma: University of Oklahoma, 1991.

Jornal de Angola. 2018. "Encontrámos os cofres vazios". Edição online. 18 Novembro. URL: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/detalhes.php?id=417426

Joseph, R. 2003. "Africa: States in Crisis", *Journal of Democracy*, 14 (3): 159-70.

Kapstein, E. & Converse, N.. 2008. "Why Democracies Fail", in *Journal of Democracy*, 19 (4): 57-68.

Keer, Dan. 2020. "Angolan theft – interview: Angola's president João Lourenço", in *The Wall Street Journal*, 11 October. Available at <https://frontiers.cmail19.com/t/ViewEmail/d/FB8C1621FD053FAB2540EF23F30FEDED/B3F3425964DF6F05148F9D201EEB5695>

Klomegah, Kester Kenn. 2020. *Putin's African dream and the new dawn: challenges and emerging opportunities*, Geopolitical Handbooks – moderndiplomacy.eu, p.27; available at <https://moderndiplomacy.eu/product/putins-african-dream-and-the-new-dawn-2/>

Kovacs, M. & Bjarnesen, J. (eds) 2018. *Violence in African Elections*. London: Zed.

Kovacs, M. Soderberg. 2018. "Introduction: The everyday politics of electoral violence in Africa.", in M Soderberg Kovacs & Jesper Bjarnesen (eds) *Violence in African Elections: Between Democracy and Big Man Politics*. London: Zed books, p. 1-25.

Lauth, H-J and Schlenkrich, O. 2018. “Making Trade-Offs Visible: Theoretical and Methodological Considerations about the Relationship between Dimensions and Institutions of Democracy and Empirical Findings”, in *Politics and Governance*, Vol. 6 (1), 78–91.

Levitsky, Steven & Way, Lucan. 2010. The Dynamics of Competitive Authoritarianism in Low-Linkage Regions: The Former Soviet Union, Africa, and Asia, in *Competitive Authoritarianism: Hybrid Regimes after the Cold War*, Cambridge: Cambridge University Press, p. 181-182.

Levitsky, Steven & Way, Lucan. 2020. “The New Competitive Authoritarianism.” *Journal of Democracy*, vol. 31, 1, p. 51–65.

Li, Xiaojun. 2017. “Does Conditionality Still Work? China’s Development Assistance and Democracy in Africa”, in *Chinese Political Science Review*, 2, p. 201–220.

Médard, J. F. 1982. “The Underdeveloped State in Tropical Africa: Political Clientelism or Neo-Patronialism?”, in C. Clapham, ed., *Private Patronage and Public Power*. London: Frances Pinter, p. 162-92.

Médard, J. F. 1992. “Big Man’en Afrique: esquisse d’analyse du politicien entrepreneur”, in *L’Année sociologique*, vol. 42, 167-192.

Médard, J. F. 1991. “L’État néo-patrimonial en Afrique noire”, in Jean-François Médard ed. *États d’Afrique noire*. Paris: Karthala, p. 323-353.

Merkel, W. 2010. “Are Dictatorships Returning? Revisiting the ‘Democratic Rollback Hypothesis’”, in *Contemporary Politics*, 16 (1), 17-31.

Mkandawire, Thandika. 2015. Neopatrimonialism and the political economy of Economic Performance in Africa. *World Politics*, 67, no. 3, July, 563–612.

Nvunga, A. A. 2014. From the Two-Party to the Dominant-Party System in Mozambique, 1994–2012: *Framing Frelimo Party Dominance in Context*. Rotterdam: Erasmus University Rotterdam.

Oliveira, César. 2020. “Monopólio das AAA terá custado ao Estado mais de 2.5 mil milhões de USD” in *Valor Económico*, ano 5, 226, Luanda-Angola, 14 Setembro, p.10-11.

Orbán, Viktor. 2014. *Viktor Orbán’s speech on illiberal democracy*, at Baile Tusnad on 26 July, available at <https://budapestbeacon.com/full-text-of-viktor-orbans-speech-at-baile-tusnad-tusnadfurdo-of-26-july-2014/>

Ottaway, M. 2003. *Democracy Challenged: The Rise of Semiauthoritarianism*. Washington DC: Carnegie Endowment for International Peace.

Piccone, Ted & Youngs, Richard (eds). 2006. *Strategies for Democratic Change: Assessing the Global Response*. Washington DC: Democracy Coalition Project.

Pitcher, M. Anne. 2017. “Varieties of residential capitalism in Africa”, in *African Affairs*, 116, no. 464, p. 365–90.

Plattner, M.F. 2019. “Illiberal Democracy and the Struggle on the Right”. *Journal of Democracy*, 30 (1), 5-19.

Plattner, M.F. 2004. “A Skeptical Afterword”, *Journal of Democracy*, 15 (4), 106-110.

Putin, Vladimir. 2019. “Africa Summit in Sochi”, interview of Vladimir Putin to TASS News Agency, 21 October. Available at <http://en.kremlin.ru/events/president/news/61858>

Quinn, B. 2016. “Mozambique debt crisis could be first sign of global financial shockwave.”, in *The Guardian*, October 27. Available at www.theguardian.com/global-development/2016/oct/27/mozambique-debt-crisis-first-sign-global-financial-shockwave

Reno, W. 1998. *Warlord Politics and African States*. London: Lynne Rienner.

Reno, W. 1995. *Corruption and State Politics in Sierra Leone*. Cambridge: Cambridge University Press.

Rosário, D. and Muendane, E.. 2016. “‘Se faire recenser ? Oui, mais voter?’ Le cens caché du matériel du vote au cours des élections de 2014 au Mozambique”, in *Politique africaine*, n.º 144, 73-94.

Rosário, D.. 2016. “The EMB’s in Mozambique: between (im)partiality and the search for transparency in Mozambican elections”, in OSISA-EFC, *Electoral Management Bodies in Southern Africa. Comparative study of the electoral commission’s contribution to electoral process*. Johannesburg: OSISA.

Schedler, Andreas (ed.). 2006. *Electoral Authoritarianism: The Dynamics of Unfree Competition*. Boulder CO: Lynne Rienner.

Schmitt, Eric & Gibbons-Neff, Thomas. 2020. “Russia Exerts Growing Influence in Africa, Worrying Many in the West”, in *The New York Times*, 28 January.

Shipley, Thomas. 2019. “Grand corruption at the SDGs”, in *Transparency International*, 13 December.

Soares de Oliveira, Ricardo. 2015. *Magnificent and Beggar Land. Angola since the Civil War*. London: Hurst.

Steinhauser, Gabriele. 2020. “Son of former Angolan President convicted in \$500 million fraud”, in *The Wall Street Journal*, 14 August; available at www.wsj.com/articles/son-of-former-angolan-president-convicted-in-500-million-fraud-11597420607

The Economist. 2019. “A \$2bn loan scandal sank Mozambique’s economy”, 24 August.

The World Bank. 2020. *The World Bank in Angola*, updated 1 July; available at www.worldbank.org/en/country/angola/overview

Tierney, Michael J., D. Nielson, D. Hawkins, J. Roberts, Michael G. Findley, Ryan M. Powers, Bradley C. Parks, S. Wilson, R. Hicks. 2011. ‘More dollars than sense: Refining our knowledge of development finance using AidData.’ *World Development*, 39 (11): 1891-1906.

Vidal, Nuno. 2021. “The international and domestic fabrics of an ideological illusion: the Socialist MPLA.” *Tempo e Argumento*, v.13, 1-36.

Vidal, Nuno. 2011. *Poverty Eradication in Southern Africa: involvement of civil society organisations. Mozambique, Tanzania, Democratic Republic of Congo and Angola. National and regional poverty observatories* (Luanda & Brussels: University of Coimbra, Angolan Catholic University, Chá de Caxinde & Media XXI).

Zakaria, Fareed. 1997. “The Rise of Illiberal Democracy”, *Foreign Affairs*, 76: 22–43.

VOZ DE ANGOLA QUE AINDA CLAMAS POR DÊMOCRACIA NO DESERTO

Justino Pinto
de Andrade*

RESUMO

A governação na Angola independente tem seguido roteiros, práticas e mentalidades geradoras de pobreza, desestruturação política, económica e social. De Agostinho Neto a João Lourenço, passando por José Eduardo dos Santos, o regime mantém-se baseado na hegemonia do MPLA. O descalabro económico-político e social a que assistimos é o resultado de um longo percurso de governação desde a independência, sem uma estratégia de médio-longo prazo efectivamente preocupada com o desenvolvimento equilibrado, equitativo e digno da população. A mera preocupação da manutenção do poder a qualquer custo pelos dirigentes das três administrações presidenciais, visando essencialmente o seu bem-estar e enriquecimento com recursos do Estado, afunda-nos no descalabro que vivemos. Urge um novo roteiro político e económico que definitivamente rompa com o modelo sedimentado em roteiros anti-democráticos e iliberais que se prolongam desde a independência. Sem essa rotura nunca conseguiremos alcançar a democracia.

Palavras-chave: Angola; administrações presidenciais; Agostinho Neto; José Eduardo dos Santos; João Lourenço.

INTRODUÇÃO

Angola tem em funções o seu terceiro Presidente da República em cerca de 50 anos de independência. Os dois primeiros Presidentes da República governaram em períodos que se podem considerar como tendo sido fortemente marcados por um contexto internacional de polarização, sobretudo Agostinho Neto, que fez os seus quatro anos de mandato (1975-1979 – da independência à sua morte) sempre muito pressionado pelas questões associadas à Guerra Fria, contexto que se estendeu à administração do seu sucessor, José Eduardo dos Santos, até 1989 (queda do muro de Berlim e fim da Guerra Fria).

No chamado período de transição para o multipartidarismo, o contexto internacional livrou-se da Guerra Fria, mas outros desafios se colocaram a José Eduardo dos Santos, ao longo da

* Professor da Universidade Católica de Angola

década de 1990 até 2017, quando deixou o poder ao seu sucessor, João Lourenço, que está presentemente no seu segundo e, de acordo com a Constituição, último mandato.

Este texto apresenta uma breve análise política da atuação dos três presidentes da República, destacando aquilo que considero serem as principais linhas-mestras dos seus respectivos mandatos, ou o roteiro das suas administrações. A partir daqui procuro identificar os principais problemas dessas administrações, relacionados com o roteiro e orientações estratégicas perseguidas por cada um deles, argumentando com a necessidade de uma rotura com essas administrações, tanto ao nível da orientação, como da estratégia, como de princípios governativos e de novo rumo, perante a aprendizagem que tem de se fazer dos erros do passado e em função dos novos desafios que o contexto interno e internacional global hoje nos coloca.

Urge um novo rumo, uma nova orientação estratégica, uma nova visão e novos princípios governativos, sob pena de um agravar incontável da situação económico-social de consequências imprevisíveis no contexto regional e internacional em que Angola se insere.

Deste modo, o presente texto é analítico e prescritivo, estruturando-se em três partes, de sequência cronológica, sendo que cada uma delas analisa sequencialmente a administração dos três presidentes da República, Agostinho Neto, José Eduardo dos Santos e João Lourenço, respectivamente. O texto finaliza com um epílogo prescritivo da rotura com o passado e o legado destas administrações e da essência da sua governação ou desgoverno, incapaz de promover o desenvolvimento e, menos ainda, a democracia.

PARTE I – AGOSTINHO NETO EM BUSCA DO “HOMEM NOVO” E DA DITADURA SALUTAR

Sob a Presidência de Agostinho Neto o mundo estava clara e inequivocamente dividido em dois blocos antagónicos: bloco Ocidental (capitalista) *vs* bloco do Leste (comunista). Entre os dois principais antagonistas, com os seus modelos, princípios e visões económico-político-sociais distintas, sobrevivia ainda um muito difuso e complexo “Movimento dos Países Não-Alinhados” (conferência de Bandung de 1955).

Durante os quatro anos da administração de Agostinho Neto a opção foi o alinhamento oficial com o Bloco de Leste, embora por vezes fizesse questão de se mostrar próximo do grupo dos “Países Não-Alinhados”, numa estratégia diplomática que visava aparentemente manter alguma independência em relação aos dois blocos e ao bloco de Leste em particular.

Neto definiu como lema a seguinte utopia: “O mais importante é a ideologia e não a geografia”. Ainda subsistem fundadas dúvidas sobre a aplicabilidade desse lema no quadro das relações internacionais e dos ganhos económicos entre Estados.

No seu consulado, África ainda não estava completamente liberta das chamadas sequelas coloniais, tornando-se, talvez por isso, terreno propício para o confronto indirecto entre os blocos político-ideológicos antagónicos.

Para alguns, ainda subsistem sérias dúvidas sobre a sinceridade do seu alinhamento a Leste, mas pelo menos do ponto de vista oficial e do modelo assumido, a opção pelo bloco de Leste era clara, tendo em conta o modelo de Estado que Agostinho Neto definiu para Angola:

1. Estruturas de organização do Estado afins às do Bloco de Leste;
2. Domínio absoluto de uma única força política, o MPLA – Movimento de Popular de Libertação de Angola;

3. Expulsão para as matas dos outros “Movimentos de Libertação”, reconhecidos internacionalmente e consagrados pelos Acordos de Alvor como os “únicos e legítimos representantes do Povo Angolano”.

No roteiro político de Agostinho Neto, era imperioso dismantlar os fundamentos dos Estados coloniais e criar sobre eles algo de novo. O pensamento estratégico de Agostinho Neto coube quase que perfeitamente na seguinte mensagem: “Só uma ditadura será capaz de exorcizar os defeitos da história e ajudar a criar o Homem Novo”. Eufemisticamente, e em determinados momentos, para aliviar a dureza da carga ideológica subjacente a essa ideia, Agostinho Neto procurou caracterizar a referida ditadura como tratando-se de uma “Ditadura Democrática Revolucionária”, termo claramente incompatível com a semântica das três palavras. Porém, achava Agostinho Neto que tal seria possível numa estreita aliança tripartida entre operários, camponeses e intelectuais revolucionários; todos contra uma imaginária “pequena burguesia reacionária” aliada do imperialismo.

Na ânsia e no seu desígnio de um dismantlamento rápido das estruturas coloniais, Neto apenas conseguiu acelerar o êxodo de colonos e seus descendentes, como também de milhares de angolanos incrédulos quanto ao mérito da “fórmula mágica” da ditadura salutar e do “Homem Novo”.

Sobre os escombros das estruturas coloniais dismantladas, Neto projectou a edificação de uma sociedade dominada pelo seu partido, reduziu os direitos individuais, conferindo carácter residual à propriedade privada, fez o lançamento de cooperativas utópicas e disfuncionais, alimentando, assim, um Estado gigantesco e incompetente, encarregue de gerir a coisa pública em moldes centralizados e planificados ao estilo soviético, num contexto de guerra civil que começa ainda antes da independência, tudo conjugado para um resultado económico-político-social desastroso. Nesta perspectiva, sem sombra de dúvidas, Agostinho Neto não uniu a nação, como apregoavam os *slogans* de “um só povo uma só nação”, antes deixou o país alicerçado na guerra civil que se aprofundará na década de 1980 e que se arrastará por vinte e três anos depois da sua morte em 1979.

Na verdade, e em resumo, a “fórmula mágica” da ditadura salutar e benigna de Neto era basicamente incoerente e inconsistente.

Agostinho Neto faleceu convencido de que deixara aos angolanos uma “preciosa herança política”, não tendo vivido o tempo suficiente para assistir ao colapso do bloco de Leste e ao arrastar e aprofundar da guerra civil.

Não obstante, uma dimensão bem mais acertada do roteiro de Neto foi a de priorizar a solidariedade para com a causa da libertação dos territórios africanos ainda subjugados pelo regime do *apartheid*, convocando-nos para enormes sacrifícios, mas destes sim nos podemos e devemos mesmo orgulhar, tratando-se de uma causa justa e humanista, numa situação marcante da história contemporânea da humanidade.

A nível político interno, convém ter presente que Agostinho Neto desencadeou um combate sem tréguas contra todos quantos se lhe opusessem, algo de que ainda nos iremos sentir durante muitos mais anos.

A presente geração de angolanos e de angolanos pouco ou nenhuma noção terá já desse passado distante, mesmo que algumas das suas consequências perdurem, ainda que sob novas formas.

A finalizar, reservo a Agostinho Neto a honra de ter sido o primeiro Presidente da República, e um lutador pela independência do nosso país, algo que lhe dá o direito a ter um lugar na história.

PARTE 2 – JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS (JES), O HERDEIRO DE NETO, TIMONEIRO DA TRANSIÇÃO, ULTRAPASSADO NO PROCESSO, ENXOVALHADO NA DESPEDIDA.

Nos primeiros anos do seu consulado, o segundo Presidente da República, José Eduardo dos Santos (JES), herdou um pesado fardo que transitou da 1ª República: a Guerra Fria e a guerra civil que se acentuou de sobremaneira na década de 1980.

Na inesperada passagem de testemunho de Neto, José Eduardo dos Santos contou com a plena solidariedade política e ideológica do seu partido. Daí ser justo que se reparta o mérito e o demérito dos seus actos – pelo menos os primeiros – pelo conjunto dos dirigentes dessa época. JES manteve a estrutura herdada e agiu sempre em consonância com o seu partido.

Nos anos iniciais, JES fez quase tudo para se mostrar um convicto e determinado continuador do roteiro de Neto, inspirado pelo “Olhar silencioso de Agostinho Neto”, conforme era comum aparecer em vários textos oficiais da época.

Era perfeitamente perceptível não haver um clima propício para a introdução de mudanças profundas. Nessa altura, sujeito que estava à carga política e ideológica do MPLA e dos seus aliados a Leste e em Cuba, qualquer alteração substancial ao regime que eventualmente pudesse ter em mente poria em risco a sua sobrevivência política e até mesmo física, arrisco dizer. Ouvia-se insistentemente dizer que “JES não deveria alterar uma vírgula que fosse”.

De forma faseada e paulatina, JES foi-se autonomizando da herança de Neto, assumindo uma postura cada vez mais afirmativa e pessoal do seu poder. Rodeou-se de novos leais, e ordenou a libertação dos presos sobreviventes da “purga do 27 de Maio de 1977”, vítimas da administração de Neto e da sua polícia política.

Os desenvolvimentos subsequentes à queda do muro de Berlim em 1989, e o inevitável desmoronamento do chamado modelo soviético, propiciaram a José Eduardo dos Santos uma reorientação das opções estratégicas:

- 1) Abriu caminho à melhoria das relações políticas e económicas com outros países tidos antes como adversários indirectos – porque o adversário directo era a UNITA;
- 2) Iniciou o diálogo com os protagonistas da guerra civil;
- 3) Iniciou um processo de desmantelamento paulatino do Estado totalitário, introduzindo tímidos preceitos democráticos e de economia de mercado – sem nunca romper com o controlo e os privilégios de protecção político-económica do seu partido;
- 4) Gizou um chamado “sistema multipartidário e de economia de mercado atípico” – sendo que na realidade significou uma mudança para deixar quase tudo na mesma, ou seja, a continuação do carácter hegemónico do MPLA no seu domínio do aparelho de Estado em todas as suas esferas, incluindo a economia do sector público e, agora, privado.

No processo da chamada transição para o multipartidarismo e para a economia de mercado, José Eduardo dos Santos pretendeu colocar-se em sintonia com a corrente económica mundial. Para tanto, julgou ser necessário começar por dar corpo – em relativamente pouco tempo – a uma “classe de capitalistas angolanos”. Foi uma arquitectura mal concebida, pois procurou fazê-lo sobre os escombros do falhado modelo de economia estatizada e centralizada, contando com a *nomenklatura* anterior para assumir as vestes de nova classe empresarial, algo que continuou a gerar a mesma falta de desenvolvimento de antes e as mesmas classes de antes: pobres e dirigentes.

Na sua gestão do processo de transição, subsistiram enormes equívocos por parte de JES, um homem do mundo da Guerra Fria, do partido único e do modelo oficial soviético, provavelmente desadequado para fazer uma efectiva transição. No entanto, a retomada da guerra civil após as eleições de 1992 e a necessidade de assegurar a manutenção do poder do MPLA no novo período multipartidário e de mercado, não deixava espaço para nenhuma alternativa que não fosse JES.

O processo da sua administração de transição não conseguiu transitar para lado algum, mantendo o descalabro económico-político e social que se arrastava desde o seu antecessor. O seu sistema multipartidário atípico e o sistema de economia de mercado supostamente adaptado à realidade local (também ele atípico), significou na prática uma distorção completa de ambos, uma fachada para “Inglês ver”, um capitalismo que continuou controlado pelo MPLA, sem regras, de enriquecimento desbragado da anterior *nomenklatura*, lambuzada no pote de mel da corrupção que começou a escalar para os níveis assustadores a que assistimos no fim da sua administração e que se arrastaram depois do seu fim.

É minha convicção que JES tenha tido a genuína intenção de criar ao menos alguns empresários reais, para corrigir os erros do roteiro de Neto, num mundo essencialmente capitalista em que ele achou indispensável ter empreendedores “capitalistas” leais a si e ao partido por si comandado.

Generosamente, JES foi dando espaço aos seus *compagnons de route* – os dirigentes/*nomenklatura* de antes – para os transformar nos “empresários” capazes de emparceirar com os capitalistas de outras paragens. Fez esse “passo de dança” para salvaguardar o que designou por “interesse nacional”.

No processo, JES perdeu o controlo sobre a maioria dos seus correligionários e da outrora *nomenklatura*, muito ávidos de riqueza, e foi por eles irremediavelmente ultrapassado em muitas das sinuosas curvas do percurso de capitalismo descontrolado sob proteção do partido, que resultou num capitalismo “selvagem”.

Uma vez chegado inevitavelmente ao fim do seu percurso governativo, quem seguiu JES, e mais alguns dos seus antigos e supostamente leais e incondicionais correligionários, optaram por espetar-lhe umas punhaladas nas costas, ao estilo dos cônsules romanos no assassinato de César, cuspiram e morderam a mão que os deixou lambuzarem-se no pote das riquezas do Estado, mancharam-lhe a reputação, transformando-o no “vilão”, no bode expiatório de todas as culpas, em manobras de puro oportunismo para tentarem limpar a sua imagem a nível internacional, e para tentarem reconquistar alguma credibilidade interna para se projectarem para o novo período e perante o novo chefe que se seguiria. Daí terem escolhido o mais fácil e, aparentemente, mais rentável: traírem quem os projectou, apanágio deste tipo de gente, com a falta de carácter típica de todos os traidores de todas as épocas históricas, desde a Roma antiga.

Os “rendeiros” que antes o bajularam incondicionalmente, são precisamente as hienas hipócritas e cínicas que hoje mais perseguem a sua memória e os seus descendentes.

Em resumo, da minha interpretação do roteiro governativo de JES, aquando da sua gestão na transição, existem dois aspectos que me parecem marcar a sua administração:

- 1.º – O roteiro, fundado e estabelecido por Agostinho Neto e continuado por JES, redundou num verdadeiro fracasso: i) disseminou a pobreza; ii) desmantelou e depauperou a economia; iii) desestruturou a sociedade e envenenou todos os seus fundamentos;
- 2.º – Com o novo mundo que emergiu depois da queda do muro de Berlim, JES quis abrir o caminho a uma forma de “acumulação primitiva de capital”, privilegiando claramente os dirigentes e fiéis do MPLA e seus correligionários, sob a ilusão de estar a criar uma classe de empreendedores que, na sua maioria, mostraram ter vocação apenas para “rendeiros”. Por isso, contam-se pelos dedos aqueles que se transformaram em verdadeiros empresários. Em grande número, optaram por expatriar a riqueza para seu usufruto directo ou indirecto.

Não obstante, depois de tudo quanto se seguiu, julgo que a história não remeterá JES para os fundos do inferno, não seria justo. JES acabou por ser o maior responsável político pelo descalabro da gestão política e económica que brotou de mais de três décadas do seu cargo todo-poderoso, mas não é digno ver o cortejo de “Brutus” e “Pilatos”, camaradas de partido e outrora supostos leais *compagnons de route*, a ostracizarem-no, depois de abandonar o cargo.

PARTE 3 – JOÃO LOURENÇO, O REFORMADOR SEM REFORMAS NEM IDEIAS.

O terceiro Presidente da República, João Lourenço, ascendeu ao poder criando uma aparente imagem de “reformador”. Houve mesmo quem acreditasse que poderia ser um Gorbachov em Angola pós-JES, que desmantelasse o regime de Agostinho Neto e JES, que prosseguisse com reformas estruturais, tal como fez Gorbachov com o regime soviético. Muitos naquela altura pensaram que, a exemplo de Gorbachov, seria um membro sénior do regime o mais adequado para o “reformatar”, pois conhecia-o por dentro.

Desde o início que coloquei em dúvida a “teoria da regeneração a partir de dentro”. A dúvida residia num facto que me parecia óbvio, o regime sempre se esforçou, desde a independência, por “formatar” os seus dirigentes numa mesma cultura, a todos envolvendo numa teia densa de cumplicidades baseadas na comunhão dos mesmos princípios para os mesmos objectivos de apropriação dos recursos do Estado em benefício próprio.

Gorbachov viveu como espião durante muitos anos na Inglaterra, onde teve a possibilidade de estudar e entender os contornos das democracias. Gorbachov viu as qualidades e as imperfeições de umas e de outras, percebendo que o modelo soviético estava exaurido e ferido de morte, ruiaria mais tarde ou mais cedo e, então, fá-lo-ia com enorme estrondo. Achou por bem antecipar algumas transformações, para evitar que a queda do regime fosse mais dramática. Gorbachov, sim, era um reformista – João Lourenço, não.

O regime que resultou do roteiro de Neto e posteriormente de JES não deixou margem de liberdade crítica ou analítica séria aos seus dirigentes. Um tal regime tudo fez para

reproduzir o mesmo tipo de dirigentes em série, sem espaço para elaborações mentais profundas. Especializaram-nos apenas como competidores internos, sem pensamento alternativo ou crítico, foram preparados para uma verdadeira “luta de galos”. Mas, numa “luta de galos” não existem “galos bons” e “galos maus”, existem simplesmente “galos” que se buscam aniquilar, para, no final, o vencedor levar tudo e mandar autoritariamente nos acólitos adestrados – sempre o mesmo tipo de gente bajuladora e seguidista, o mesmo tipo de gente oportunista que outrora rodeou JES.

Olhemos para a Rússia que caiu nas garras de “oligarcas”. Quem concebeu esse modelo foi Boris Yeltsin para se apoderar do poder e da economia. Vladimir Putin sofisticou somente o processo e usa os oligarcas como quer e lhe interessa. Daí que estes sejam eliminados sempre que deixam de se adequar aos objectivos estratégicos de Putin.

Os oligarcas da Rússia germinaram sobre os escombros de um comunismo decadente. Eles não são capitalistas normais, não são fruto de qualquer livre concorrência e de projectos empreendedores. São sobreviventes com capital do velho sistema soviético que ruiu. Tornaram-se os aproveitadores privilegiados das suculentas riquezas naturais do país. Foram inteiramente potenciados pelo poder de Estado, de que se serviram para construir os seus impérios. Portam-se como verdadeiras “aves de rapina”.

De algum modo, o roteiro de JES procurou tendencialmente fazer o mesmo, alegadamente para garantir a sobrevivência do regime em cima do fim do sistema de economia planificada de partido único e controlo estatal dos principais meios de produção. No entanto, o regime em si mesmo não mudou nas suas características estruturantes; mudaria, sim, a titularidade da propriedade, antes maioritariamente do Estado, permitindo as regalias da *nomenklatura*, depois transferida para os novos (velhos) detentores do Estado, agora transformados em capitalistas do partido-Estado e abusivamente designados por “empresários”.

No roteiro governativo de João Lourenço não é verdade que se esteja a procurar corrigir algo que estava mal, muito menos a melhorar o que estava bem, conforme o lema de campanha eleitoral do MPLA. Torna-se perceptível uma clara fixação em afastar concorrentes internos que se tornaram demasiado incómodos. É também notório que, para dar alguma aparente oxigenação à economia, João Lourenço busca sofregamente parceiros internacionais, privilegiando parceiros de origem asiática, tentando assim granjear uma pálida imagem de alguém apaixonado pela economia de mercado ao estilo iliberal da China ou de outras paragens do capitalismo iliberal.

Contudo, o roteiro de João Lourenço tem ainda outra característica, a de teimar em descapitalizar um leque selecto de capitalistas criados pelo engenho e arte do roteiro de JES, favorecendo descaradamente outros com a mesma origem e igual ADN. Aos perseguidos chama “marimbondos”, que persegue em todas as geografias, sem se importar com a quantidade e a qualidade dos danos de médio e longo prazo que causa aos interesses do próprio país.

No coração do roteiro de João Lourenço são acarinhados os capitais estrangeiros, no pressuposto de que todo o dinheiro vindo do estrangeiro vem purificado. Não importa o modo como tal capital foi acumulado, nem se foram também “marimbondos” nos seus países de origem. Muito menos se averigua sobre eventuais danos colaterais a médio ou longo prazo. São apenas os resultados imediatos e de imagem que importam.

Com esse perfil, o roteiro de João Lourenço continuará o longo percurso de marcas profundas e dolorosas na vida económica e social de Angola, algumas das quais co-

meçam já a ser visíveis, com o agravamento do já longo descalabro económico-político e social. O desenvolvimento não surgiu, a cosmética de políticas inócuas continua, a pobreza permanece, assim como a fragmentação social e política. O reformador João Lourenço “Gorbachov” não apareceu e nem mesmo o reformador João Lourenço “Deng-Xiao-Ping”, que dizia querer seguir. A sua administração resultou em duas mãos cheias de promessas e que se abriram em nada, um vazio total de ideias, de projectos, de estratégias, de rumo.

EPÍLOGO – ANGOLA AVANTE: LEVANTA-TE E ANDA!

Nos últimos anos, Angola foi governada na base de impulsos, uma navegação por reacção e à vista, manobrando o dia-a-dia, sem visão estratégica, sem rumo de médio-longo prazo. No roteiro de Agostinho Neto achava-se possível construir uma sociedade nova na base do trabalho voluntário e do entusiasmo revolucionário, da abnegação desinteressada do trabalho e na possibilidade de brotar desse processo um “Homem Novo”, sem se saber muito bem como. Uma boa parte da população até acreditou no êxito desse processo. Hoje sabemos que essa visão era irrealista e romântica, a esperança da maioria da população morreu, a descrença instalou-se com o desespero de uma sobrevivência miserável para a esmagadora maioria da população.

Perto dos cinquenta anos de independência, a situação económica, social e política é péssima, tem-se vindo a degradar acentuadamente. A contestação social está a tomar conta das ruas. O povo perdeu o medo da repressão policial. Contra cidadãos indefesos o regime vai usando meios de repressão desproporcionados, mais adequados a uma sublevação armada. A situação poder-se-á agravar ao ponto de conseguir abalar os alicerces do Estado.

O estado de desencanto e de frustração dos angolanos é tal que, uma vez mais a exemplo do período pós-independência, o povo espera desesperado por um salvador que abra o mar vermelho e de imediato o salve do sofrimento. Quem se responsabilizar por um projeto de mudança em Angola poderá sequer sobreviver politicamente por muito tempo, devido a este estado de desespero por soluções totais e imediatas para todos os problemas que o povo hoje enfrenta.

Angola carece tanto de investimento nacional como de investimento externo. O investimento feito por nacionais torna-se cada vez mais necessário e será ele, seguramente, o mais facilmente reinvestido.

O investimento feito por nacionais é criador de muitos postos de trabalho e o que mais aproveitará os recursos nacionais, mesmo que se socorra da importação para ser completado. Seremos atractivos ao investimento, quer interno, quer externo, se o país for estável e confiável e se tiver um plano de desenvolvimento, uma estratégia, e mostre capacidade para a implementar em paz social e distributiva da riqueza de forma solidária e que combata efectivamente a pobreza, e que o povo sinta os resultados concretos dessas políticas e se disponha a dar o seu contributo ao projecto.

A instabilidade aumenta a apetência pelo capital especulativo. O capital especulativo não promove o desenvolvimento, alimenta, sim, a corrupção a que temos assistido nas últimas décadas e que de sobremaneira nos empurrou para a actual situação. O investimento não especulativo requer circuitos de decisão legais e, inclusive, muita segurança jurídica.

Conforme já se tornou notório e óbvio a nível nacional e internacional, os nossos circuitos de decisão estão minados pela corrupção e pelo tráfico de influências. Deles não escapam os órgãos judiciais aos mais altos níveis. Veja-se o degradante espectáculo que se assiste no Tribunal Supremo e em outras instâncias judiciais.

Chegámos recentemente ao extremo de ver João Lourenço demandar ao Tribunal de Contas que se desvie da sua função de controlo sobre os gastos do Estado – aparentemente para mais rapidamente viabilizar a construção de infraestruturas. É ele próprio, que devia ser o principal garante da Lei e da Constituição, que se assume como o principal estimulador da sua violação. O mesmo podemos dizer do Banco Nacional de Angola, cujo governador foi, num primeiro despacho, simplesmente exonerado pelo Presidente da República, algo que violaria a garantia constitucional de inamovibilidade do governador. Depois de alertado para o facto, foi exarado um segundo despacho a referir que a exoneração era a pedido do próprio governador.

Perante este cenário, parece claro que não existe democracia que resista a tanta interferência ilegítima.

Os mais recentes dados económicos mostram que os reiterados apelos do Presidente ao investimento externo não estão a surtir os efeitos esperados. O combate à corrupção, reiteradamente proclamado pelo Chefe-de-Estado, está eivado de claras dúvidas sobre a sua eficácia e isenção. Perseguem-se certos suspeitos, ao mesmo tempo que se protegem e alimentam outros tantos, seleccionados por critérios de subserviência ao poder político e ao Presidente.

O nosso Estado tornou-se especializado em enviesar os mecanismos da contratação pública. Já é curricular a preferência pelo “ajuste directo”, por decisão presidencial, sem concurso público, dele saindo beneficiadas algumas e bem conhecidas empresas privadas.

Uma vez mais, a exemplo do que aconteceu no início da década de 1990, tem toda a razão quem desconfia do viés que envolve os novos processos de privatização anunciados ou em curso, quer de empresas do Estado, quer de empresas recuperadas pelo Estado de empresários politicamente desalinados com as instâncias de decisão. Arresta-se, reprivatiza-se, tudo sem a competente decisão judicial transitada em julgado.

Está claro, o país necessita de um “Novo Roteiro”, pois a governação de João Lourenço já não deixa nenhuma dúvida que defraudou as expectativas que foram criadas para todos aqueles que esperavam uma governação de desenvolvimento equitativo que reduzisse a pobreza e as assimetrias regionais. A sua orientação governativa colapsou e está a pôr em risco a estabilidade política, uma vez que a instabilidade social já está instalada e aponta em direcção a rumos perigosos.

Defendo uma maior abertura ao capital nacional, um capital que deve ser protegido. Ele assenta as suas raízes na nossa terra, e cria mais empregos de forma sustentável. O capital nacional tenderá a fugir caso receie ser perseguido. É um capital gerado endogenamente. É um capital que mais rapidamente se enraiza no território, tornando-se propriedade do país no seu conjunto.

É urgente repensar o tratamento que está a ser dado aos recursos que alguns dos nossos nacionais expatriaram. Devemos procurar atraí-los. Perseguir o capital angolano no exterior, sem critério, é tão criminoso como expatriar capital angolano para mero luxo e ostentação. Criou-se a ilusão de que, perseguindo-os, eles retornam para Angola.

A este respeito, o caso da EFACEC é paradigmático. Difundiu-se a ideia de que a EFACEC tinha sido adquirida em Portugal por Isabel dos Santos com capitais subtraídos fraudulentamente ao Estado angolano. Veio depois a constatar-se que, afinal, a aquisição foi feita com recurso ao crédito bancário, tendo como avalista uma empresa pública de Angola, a ENDE – Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade.

Depois dos problemas gerados em torno de Isabel dos Santos e dos processos judiciais que lhe foram movidos, o governo português nacionalizou a EFACEC e está agora a reprivatizá-la, ficando o dinheiro recolhido nas mãos do Estado português. Trata-se de uma empresa de alta rentabilidade e de articulação internacional.

O nosso Estado não pode cumprir apenas essa missão de polícia perseguidor de eventuais capitais evadidos, deve também garantir a proteção dos interesses dos angolanos no exterior. É o que fazem os outros Estados relativamente aos seus compatriotas que investem no estrangeiro.

O Estado angolano só deve perseguir quem viola a Lei e não quem procura internacionalizar a economia angolana. Além de gerar riqueza e empregos dentro do nosso país, a economia angolana tem de se expandir também no exterior. A internacionalização da economia é inevitável e, se feita na medida certa, ela é também salutar. Por isso, não faz qualquer sentido criar uma “economia de gueto”. Dessa forma, nunca teremos uma economia competitiva.

O actual Presidente da República vai reiteradamente ao exterior fazer apelos ao investimento estrangeiro, onde inclusivamente diz que esses países devem ser capazes de receber o investimento nacional angolano. Esse investimento deve ser preferencialmente privado, é assim que funciona a economia capitalista.

Qual então o investimento angolano, se o Estado se viciou em perseguir e manchar a imagem dos potenciais investidores angolanos? Que país sério e responsável vai receber os investidores angolanos, quando eles são perseguidos pelas nossas próprias autoridades?

Vivemos um momento em que urge uma nova estratégia de governação, um novo roteiro político-económico que, na minha perspectiva, assenta em vários pontos, a saber:

1. A democratização da presente Constituição da República, aliviando-a da excessiva concentração de poderes no Chefe-de-Estado;
2. A necessidade de tornar efectivas as funções fiscalizadoras teoricamente conferidas à Assembleia Nacional, que na prática todos sabemos que não funcionam;
3. A necessidade de implementar e transferir poderes e capacidades de acção às futuras autarquias;
4. A necessidade de desvincular os Tribunais das pressões do Executivo e do Chefe do Executivo/Presidente da República;
5. A necessidade de uma Comissão Nacional Eleitoral (CNE) realmente independente do poder político-partidário do MPLA e do Chefe-de-Estado;
6. A necessidade de restituir a independência ao Tribunal de Contas;
7. A necessidade de transformar a polícia e as Forças Armadas em verdadeiras instituições republicanas;

8. A necessidade de despartidarização de todo o aparelho de Estado a nível central e local.

Enfim, não existe democracia em Angola. Sem alterações ao paradigma de governação, rotura com os paradigmas e roteiros de governação anteriores, alteração da mentalidade governativa, despartidarização do Estado e o fim do regime instalado, não conseguiremos caminhar para a democracia.

Urge um novo roteiro político e económico que definitivamente rompa com o modelo sedimentado em roteiros anti-democráticos que se prolongam desde a independência. Sem essa rotura nunca conseguiremos alcançar a democracia.

POPULISMO E AUTORITARISMO – ENTRE O CAMINHO DEMOCRÁTICO E A ATRAÇÃO PELO ABISMO

Bruno Ferreira
da Costa*

RESUMO

O século XXI tem sido marcado por um reaparecimento de soluções populistas em diversos espaços/pontos geográficos do mundo. Este fenómeno não adota um modelo único, sendo caracterizado por uma diversidade de medidas, regras, intensidades e caminhos, quanto à implementação de modelos de governação assentes em valores e ideias populistas. O atual contexto de medição da qualidade das democracias impele-nos a aprofundar o estudo em torno dos sistemas políticos e dos diversos elementos utilizados para aferir os regimes democráticos no contexto global, com o crescente espaço do populismo nas cúpulas políticas internacionais.

No seio da literatura existente podemos encontrar diversos contributos sobre a evolução dos regimes políticos e sobre a análise do exercício do poder político, num processo interligado com perspetivas e explicações associadas ao nível de desenvolvimento dos países e à situação económica e social das populações. Ou seja, encontramos espaço para identificar causas e estímulos para as mudanças na estrutura e no funcionamento dos regimes políticos.

O presente contributo centra-se em três tópicos: discussão sobre o conceito de “populismo” no quadro das democracias contemporâneas; enquadramento do populismo na dimensão plural de funcionamento das democracias; progressivo espaço que o populismo tem conquistado no quadro de regimes políticos mais instáveis.

O caminho aqui traçado vai ao encontro de uma perspetiva de estudo e compreensão da mudança dos regimes e sistemas políticos, num quadro de alta volatilidade política e maior aceitação do populismo por parte de diversas comunidades políticas.

Palavras-chave: Populismo; sistemas políticos; regimes políticos; autoritarismo; democracia.

* Professor da Universidade da Beira Interior

INTRODUÇÃO

O estudo do populismo tem ocupado um espaço central no domínio da Ciência Política contemporânea. A par da multiplicidade e da diversidade de formas de organização e exercício do poder político, tem-se registado a publicação de diversos contributos centrados no desenvolvimento teórico, na aplicabilidade prática, e na vertente comparada dos modelos de organização do poder político.

O progressivo avanço da democracia à escala global permitiu assegurar a defesa de um conjunto de direitos fundamentais, sendo de destacar o maior envolvimento dos cidadãos nos processos de tomada de decisão e a garantia da separação de poderes como alicerces das democracias liberais. No entanto, as últimas décadas têm sido marcadas por um retrocesso na defesa e exercício de algumas liberdades fundamentais, bem como pela emergência do apoio a soluções mais extremistas e anti-sistémicas. Estes movimentos têm surgido como reação a um conjunto de problemas que afetam a vida quotidiana dos cidadãos, sendo de salientar os efeitos causados pela crise económica, social e a questão securitária.

Neste domínio, verifica-se uma simbiose quase perfeita entre a “oferta” e a “procura” política, ou seja, agentes/atores políticos que adaptam o discurso e as respetivas propostas políticas à realidade vivida e cidadãos/eleitores dispostos a confiar o seu voto nestas alternativas, seja pela identificação ideológica, seja como mecanismo de reação e oposição ao *status quo* ou mera ligação emocional com a mensagem veiculada, num processo de afirmação de um novo espectro político.

O espaço e o debate político encontram-se dominados (ou mesmo, capturados) pela agenda mediática e pela voracidade das redes sociais, pelo que o debate outrora centrado na vertente ideológica e programática, hoje centra-se no exercício diário do poder e na proliferação de “notícias átomo” (Bimber and Davis, 2003). Esta nova realidade tem conduzido a uma maior dificuldade na caracterização dos movimentos políticos, num processo que tem sido alimentado por um aumento de estudos centrados no perfil das lideranças políticas e na relação estabelecida com os eleitores, o que, naturalmente, conduz à necessidade de estudar a estratégia de ação e a comunicação das ações políticas.

Neste campo, o estudo dos regimes e dos sistemas políticos, bem como o estudo das ideologias políticas, têm sido alimentados por contributos de outras áreas científicas, num quadro de análise interdisciplinar e transdisciplinar, de modo a compreender a ação das novas lideranças e a reação dos eleitores perante os desafios das sociedades atuais.

Contudo, importa recentrar o debate em torno das formas e dos modelos de governação no âmbito do espaço da Ciência Política, num caminho que cruza a vertente conceptual – afinal, o que é o populismo? – e a vertente prática, de aplicabilidade das ideias e dos valores populistas na ação política quotidiana. Um dos primeiros pontos prende-se com a abrangência do conceito, sendo que não nos parece viável a tentativa de circunscrever a análise do populismo a uma única perspetiva, fechada e aplicável a todos os contextos históricos, geográficos e sociais. De facto, a riqueza do debate incide sobre a multiplicidade de contributos e interpretações resultantes da análise ao fenómeno do populismo, num percurso que percorre o período desde a segunda metade do século XIX até aos nossos dias.

Neste debate, importa destacar o uso regular do termo “populismo” no jogo político-eleitoral, sendo que esse uso vem associado, muitas vezes, a uma crítica face às propostas apresentadas, o que tem conduzido ao surgimento de uma envolvimento

iminentemente negativa associada ao conceito. No entanto, nem sempre este cunho pejorativo esteve presente na caracterização do conceito, uma vez que o mesmo visava caracterizar uma luta pela maior divisão de poder entre os diversos grupos que compunham a sociedade, emanando essa luta da vontade popular.

O nosso contributo incide sobre três dimensões: o debate em torno do conceito de “populismo”, a análise do populismo no quadro atual das democracias e o estudo da disseminação das ideias populistas em diversos regimes, com especial enfoque no quadro de países com sistemas políticos mais instáveis, terreno fértil para a emergência de regimes/lideranças mais autoritárias.

1. POPULISMO – DA MUTABILIDADE E ELASTICIDADE DO CONCEITO

Vários têm sido os contributos para definir e enquadrar o populismo no seio da Ciência Política. Não é nosso propósito percorrer a vertente/dimensão histórica do conceito, balizada na segunda metade do século XIX entre o império russo e as lutas do Partido do Povo nos Estados Unidos da América, no quadro das lutas do “povo” contra as elites políticas e a concentração de poderes¹, mas antes aprofundar a compreensão sobre a abrangência do conceito e a sua aplicabilidade no quadro das democracias contemporâneas.

O recurso regular ao termo decorreu na segunda metade do século XX, após a II Guerra Mundial, sendo utilizado para caracterizar diversos movimentos e lideranças políticas que surgiram no espaço da América Latina como consequência da mobilização popular face a situações de privação económica e ao desejo de combater o *status quo* vigente (Tella, 1965). É precisamente neste quadro que o termo passa a ser utilizado/caracterizado de uma forma mais negativa, sendo que até meados do século XX o conceito era entendido de uma forma positiva, como mecanismo para caracterizar as pretensões de um determinado grupo da população (simbiose entre os atores políticos e os seus concidadãos).²

O debate em torno da positividade e/ou negatividade associada ao conceito constitui uma forte barreira para o surgimento de um entendimento científico comum sobre a dimensão e a amplitude do mesmo. Estamos perante a afirmação de um conceito polisémico e que percorre a dimensão teórica, valorativa, e a vertente prática, da aplicação dos princípios associados ao populismo, não sendo expectável que o debate em torno da definição do conceito termine a breve prazo (Mudde e Rovira Kaltwasser, 2018).

No que diz respeito à interpretação e caracterização do conceito, a opção durante a segunda metade do século XX incidiu na adoção do populismo como um “conceito cumulativo”, ou seja, assente em diversos domínios e contributos (múltiplas áreas), num processo em que a dimensão socioeconómica era essencial para compreender as alterações e os fenómenos políticos registados (Weyland, 2001). Este caminho foi visível

¹ O espaço de estigmatização do populismo é evidenciado por Hofstadter (1959) num processo de análise do movimento reformista, entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX nos Estados Unidos da América. O destaque é dado ao movimento agrário, preso entre duas perspetivas: a necessidade de competição e transformação face ao cariz comercial do mercado e a vitimização associada à vivência no quadro de um sistema capitalista. O contexto centrava-se na necessidade de resolver os problemas económicos da época, num processo que abandonou, de forma progressiva, a ideologia, e se focou na ação política.

² A inversão neste entendimento implicará uma mudança na forma de atuar dos atores políticos, com uma cisão mais clara do ponto de vista da ação política e a adoção de discursos a assinalar a oposição ao populismo.

até meados da década de 1980, com o surgimento de outras lideranças e movimentos políticos assentes em dimensões distintas das razões económicas, o que conduziu à necessidade de redefinir e balizar o conceito à luz da nova realidade política.

De entre os contributos e perspetivas existentes, podemos identificar três abordagens conceptuais distintas: a ideacional, a político-estratégica, e a sociocultural (Rovira Kaltwasser, Taggart, Ochoa Espejo e Ostiguy, 2017), o que permitiu dotar o conceito de uma maior coerência, essencial para balizar os estudos comparativos sobre populismo (Mudde e Rovira Kaltwasser, 2018).

A vertente ideacional corresponde a uma visão assente na definição do populismo como “um conjunto de ideias que não retrata apenas a sociedade como dividida entre o ‘povo puro’ e a ‘elite corrupta’, mas também afirma a política como mecanismo de respeito da soberania popular” (Mudde e Kaltwasser, 2018, 1669). Neste contexto, Mudde e Rovira Kaltwasser (2018) salientam o caminho conducente a um recurso mais constante e coerente à perspetiva ideacional, destacando que os diversos contributos constituem um caminho complementar e cumulativo para compreender o populismo. No mesmo enquadramento, Norris e Inglehart (2019: 4) percecionam o populismo como “um estilo de retórica que reflete princípios de primeira ordem sobre quem deve governar, alegando que o poder legítimo repousa no povo e não nas elites”.

De um modo mais objetivo, o populismo seria definido como um sistema de crenças de alcance limitado, seja pelas naturais diferenças face às demais ideologias (*full ideologies*), seja por assumir uma estrutura conceptual mais simples (*thin-centered ideology*), desprovida de capacidade de fornecer uma visão abrangente sobre todas as questões políticas da sociedade (Freedon, 2003; Mudde, 2004).³ Ou seja, uma ideologia em construção, assumindo-se como uma vertente ténue da própria ideologia, sendo que esta ausência de um corpo coerente e estruturado sempre representou uma das críticas mais presentes à possibilidade do populismo se assumir como uma ideologia (Gerring, 1997). No entanto, esta limitação não deixa de assegurar a construção de um espaço próprio do populismo no conjunto de ideologias contemporâneas (concorrente e divergente).

A dimensão político-estratégica assenta numa vertente de análise da ação política, nomeadamente através da dimensão discursiva, sendo que neste contexto se regista uma variedade crescente de modelos de populismo, havendo ainda algumas lacunas na literatura sobre a relação entre o populismo e as várias fases de democratização à escala global (Mudde e Rovira Kaltwasser, 2017). Neste contexto, o discurso populista é elaborado tendo em perspetiva um conjunto de exigências de uma parcela da comunidade, ou seja, regista-se um reagrupamento de exigências que continuam por satisfazer, constituindo este caminho o primeiro passo para a afirmação do populismo (Laclau, 2004: 105).⁴

A distinção entre a conceção do populismo como uma ideologia e como uma estratégia política, representa um dos caminhos mais sólidos para compreender a diversidade do

³ Embora se registre nas democracias contemporâneas uma tendência para associar os movimentos populistas a movimentos de extrema-direita, tem-se registado a emergência de líderes e partidos políticos noutros quadrantes políticos (do centro-direita à extrema-esquerda) a recorrer às estratégias e à retórica populista (Mudde, 2004; Mouffe, 2019).

⁴ Laclau (2004) avança três premissas teóricas para compreender o estudo do populismo, a saber: a abordagem ao populismo requer partir de análises menores que um grupo (seja no nível político, seja no nível ideológico); o populismo assume-se como uma categoria ontológica (detetável na articulação de conteúdos sociais, políticos e/ou ideológicos) e a articulação produz efeitos visíveis no modo de representação (atuação).

conceito, sendo que a presente distinção se associa, muitas vezes, à dinâmica de formação e consolidação de movimentos partidários, o que no contexto europeu derivou, essencialmente, dos seguintes fatores: crise de representação, descrença na democracia, a influência dos *media* e os efeitos da crise económica e social (Kriesi, 2015).

A abordagem sociocultural imbrica diretamente com a questão da atuação (vertente formativa) dos agentes e dos atores políticos. Neste contexto, os atores populistas atuam de forma distinta dos atores tradicionais, implementando uma certa “teatralidade” na ação política (Ostiguy, 2017). A opção por um modelo de comportamento distinto permitiria atingir/alcançar diferentes públicos-alvo, rompendo com as opções dos atores políticos tradicionais, o que pode ser encontrado, por exemplo, na atuação de Donald Trump ou Bolsonaro aquando das respetivas campanhas eleitorais e mandatos presidenciais (Costa, 2021).

Outros autores enfatizam a conceptualização do populismo na vertente do estilo político adotado, nomeadamente com a afirmação de uma dicotomia entre o “nós” e o “eles”, associado a um período de crise e mobilização popular (Knight, 1998). Ao abordar os casos da América Latina, Knight (1998) procura desmistificar a ideia de que o populismo seria um fenómeno iminente urbano, assente em períodos específicos de desenvolvimento ou decorrente de uma luta de classes. Na mesma senda, com estudos sobre o populismo na Venezuela e na Nicarágua, Miranda Delgado (2020: 29) enquadra o populismo como “uma forma específica de competir e exercer o poder político que se distingue por criar uma relação não institucional e direta entre governantes e governados e recorrer a um discurso centrado na dicotomia amigo/inimigo”.

O conceito na vertente radial é construído através do contributo de outras áreas disciplinares e assenta na definição de características centrais associadas ao populismo, tendo Kenneth Roberts (1995) identificado cinco traços essenciais associados ao populismo: a existência de uma liderança personalista e paternalista; uma coligação política e interclassista heterogénea; a existência de uma estratégia *top-down* no processo de mobilização política; a existência de uma ideologia amorfa ou eclética; um projeto económico assente no princípio da redistribuição. A caracterização incide sobre os governos da América Latina na segunda metade do século XX, sendo que Weyland (2001: 10) considera que estas duas perspetivas (cumulativa e radial) acarretam mais problemas do que uma clareza conceptual, sendo, por isso, necessário definir o populismo no quadro da vertente clássica, assente num único domínio. O caminho passaria, por isso, por enquadrar o populismo no quadro da Ciência Política. De um modo objetivo, o autor caracteriza o populismo como “uma forma específica de competir e exercer o poder político”, complementando a definição com a visão de que o populismo “molda os padrões de governo político, não a alocação de benefícios ou perdas socioeconómicas” (Weyland, 2001: 11).

Regressamos, por isso, a uma visão centrada na conquista e no exercício do poder e menos na dimensão ideológica do conceito (ainda em construção). Com efeito, o populismo “é mais do que um estilo retórico e um protesto político (...) uma teoria política do populismo tem que se concentrar no populismo no poder, ou na maneira como o populismo interpreta, usa e muda a democracia representativa” (Urbinati, 2019: 113). Ou seja, implicando uma análise à prática política e ao contexto histórico, geográfico e social, em que se insere. No entanto, não podemos deduzir daqui uma separação absoluta, uma vez que as análises aos diversos fenómenos do populismo constituem uma importante base para aprofundar a dimensão teórica-ideológica do populismo (processo cumulativo de construção da ciência).

No contexto deste debate, abordaremos, de seguida, o fenómeno do populismo no quadro das democracias contemporâneas, tendo presente a existência de líderes populistas dispostos a atuar no pleno respeito do jogo democrático, estando a sua atenção centrada na vertente comunicacional e na definição de causas que possam ser comuns a uma significativa franja do eleitorado.

2. POPULISMO NO QUADRO ATUAL DAS DEMOCRACIAS

A abordagem ao fenómeno do populismo remete para uma visão histórica transversal, percorrendo o final do século XIX até aos nossos dias, sendo que temos assistido a uma multiplicação de estudos sobre o populismo nas últimas duas décadas, ora incidindo sobre a vertente teórica e conceptual (Müller, 2017; Pappas, 2016; Brubaker, 2017; Urbinati, 2019), ora incidindo sobre a aplicabilidade e caracterização objetiva de movimentos e/ou líderes populistas (Jagers e Walgrave, 2008; Aslanidis, 2016; Costa, 2022). A diversidade de estudos tem originado um amplo debate sobre a matriz do populismo, sendo que alguns contributos têm validado a possibilidade de o populismo ser alicerce para fomentar a inclusão de grupos sociais marginalizados ou incrementar a participação política, impulsionando a participação política/cívica dos cidadãos, no que corresponderia a um reforço dos pilares democráticos (Laclau, 2004). Ou seja, o populismo assumiria um cariz neutro, podendo ser utilizado em contexto democrático e em contexto não democrático, o que liberta a análise das “amarras ideológicas” e dos posicionamentos habituais da disputa político-eleitoral.

O crescimento e a consolidação do número de democracias à escala global criaram a falsa perceção de um caminho único, conducente ao estabelecimento de uma comunidade internacional assente nos princípios das democracias liberais.⁵ A realidade é bem distinta, com a coexistência de democracias liberais com regimes autocráticos no mesmo espaço regional, não representando isso uma barreira para o diálogo e a cooperação entre os Estados. Deste modo, o caminho passa por estudar e analisar o funcionamento dos regimes e sistemas políticos num quadro de diversidade organizacional e perante a multiplicidade de factos e fenómenos políticos que têm alimentado a emergência de um discurso antisistémico e populista. Com efeito, “desde a proliferação de ataques terroristas, às crises económicas, à existência de elevados fluxos migratórios, a invasões bélicas, e à emergência de uma pandemia sanitária, tem-se verificado uma sucessão de eventos que têm sido utilizados como ‘roteiro’ ideológico” (Costa, 2022: 50) para balizar o quadro das transformações institucionais vigentes.

Estas abordagens, circunstanciais e específicas, representam um contributo para a densificação teórica do populismo como ideologia, emergindo uma tentativa de construir/consolidar uma vertente ideológica do populismo, através da agregação de um conjunto de princípios e desenvolvimento de estudos comparativos entre regimes e lideranças políticas no contexto do século XXI. No entanto, estes contributos não limitam o âmbito da análise, nem permitem sustentar uma visão consensual face à diversidade de modelos e comportamentos observados.

A análise à realidade do século XXI coloca em evidência dois grupos distintos de académicos: “um mais atento às circunstâncias ou condições sociais do populismo e

⁵ De acordo com Kelsen (2000) seria necessário assegurar a soberania popular, a igualdade dos homens e a ideia de liberdade, para afirmar a existência de uma democracia, sendo que o processo implicava a existência de um parlamento eletivo com a base eleitoral mais ampla possível.

um interessado no próprio populismo, na sua natureza política e demais características” (Urbinati, 2019: 115), sendo neste quadro de abordagens que temos verificado um posicionamento face ao impacto do populismo nas democracias contemporâneas, nomeadamente no contexto do mundo ocidental.

Ao abordar a consolidação das democracias desde a segunda metade do século XX, regista-se um processo de afirmação e disseminação dos valores democráticos, de aumento do número de democracias no contexto global, mas ao mesmo tempo regista-se a emergência de movimentos e partidos políticos antisistémicos, num processo de desafio aos partidos com responsabilidades governativas. No entanto, este percurso não é apenas visível no quadro da oposição, mas no processo de governação, com alguns líderes políticos, enquadrados como “populistas”, a alcançarem o poder em diversos países (Viguera, 1993; Weyland, 2001; Hawkins, 2003; Mudde, 2007; Pappas, 2014a; Şahin, Johnson e Korkut, 2021; Araújo e Prior, 2021). Neste contexto, verifica-se que o populismo, embora assente numa perspetiva democrática representativa, pode desvirtuar os princípios da legitimidade democrática, face à mobilização da maioria contra outras partes da sociedade (minorias e oposição política) (Urbinati, 2019).

Este caminho tem sido alimentado por uma diversidade assinalável de fatores, nomeadamente as questões económicas, a dimensão cultural, religiosa, societal, entre outras. Ou seja, o contexto e as especificidades de cada realidade vão moldando a afirmação e o espaço de sucesso das propostas populistas, sendo que nos sistemas democráticos os cidadãos têm a última palavra, caucionando ou rejeitando as referidas propostas. No entanto, esta especificidade não tem impedido a existência de fenómenos de mimetização face ao comportamento e às propostas apresentadas noutros contextos políticos. Ou seja, a rede de alianças internacionais, bem como o fenómeno da globalização também é visível na dimensão da estratégia política, embora se torne difícil registar uma reprodução exata dos mesmos temas/problemas identificados por um determinado líder, uma vez que cada sociedade apresenta uma dinâmica própria.

Podemos, por isso, afirmar que o populismo “convive”, em determinados contextos, de forma salutar com as regras democráticas, submetendo-se ao escrutínio popular e aceitando o jogo de forças resultante das eleições.⁶ Este processo resulta, igualmente, da profissionalização da ação política, sendo que diversos líderes populistas têm efetuado um aproveitamento eficaz das diversas redes de informação disponíveis (tradicionais e digitais), o que permite ampliar o alcance da sua mensagem. O aproveitamento da presença nas redes sociais e nos meios alternativos de informação tem permitido chegar a um público afastado da atividade política tradicional, sendo que os *media* se transformaram, com a disseminação do uso da *internet*, no palco privilegiado de discussão política, permitindo uma comunicação direta (sem intermediários) entre os atores políticos e os cidadãos (Elmer, McKelvey e Devereaux, 2009).

O populismo democrático basear-se-ia em três princípios-chave: o pluralismo interno (respeito pelo jogo democrático), a vertente expansionista, e a defesa intransigente da nação no exterior, modelos que poderiam ser encontrados em Israel e na Índia (Bobbio, Matteucci, e Pasquino, 1998: 984-85).

Os últimos anos têm sido marcados pela elaboração e aperfeiçoamento de diversos *rankings* para medir a qualidade da democracia a uma escala global. De facto, temos

⁶ Importa referir que alguns dos líderes populistas emanam/surgem de forças políticas já existentes, ou seja, de dentro do sistema político, havendo um profundo conhecimento sobre as regras e os limites de ação.

registado diversos esforços para operacionalizar o conceito de “qualidade da democracia”, num processo que visa ultrapassar uma conceção mínima de democracia, muitas vezes referida como democracia eleitoral (Munck, 2016). A necessidade de reconceptualizar a qualidade da democracia deriva da existência de uma variedade ampla de modelos de governação, bem como da existência de critérios distintos para analisar o funcionamento dos regimes/sistemas políticos e de algumas críticas efetuadas à adoção de um critério eurocentrista no desenhar das classificações existentes (Baker, 1999; Ndlovu-Gatsheni, 2013), não permitindo uma visão global sobre os fatores que condicionam o desenvolvimento das sociedades.

No quadro dos estudos sobre o populismo no corrente século, podemos encontrar um conjunto de ideias/traços comuns, nomeadamente a oposição ao capitalismo, às elites no poder, à imigração, ao globalismo, a defesa da pátria, das tradições e da família, a defesa da soberania popular e, no contexto europeu, um elevado nível de euroceticismo, bem como uma forte ligação entre o líder (a questão do carisma) e as massas (Martynov, 2017). Regista-se, por isso, que a presença de movimentos/partidos/líderes políticos passou a fazer parte dos processos de governabilidade das democracias contemporâneas, no entanto, em virtude de ser um movimento recente, não é consensual o seu impacto sobre a qualidade da democracia, sendo necessário continuar a aprofundar o estudo sobre as políticas públicas adotadas nesse contexto.

No quadro da afirmação da soberania dos Estados, qual o papel do populismo na consolidação ou desgaste das democracias? Tal como assinala Wejnert (2014), os dois conceitos surgem interligados, no entanto, os métodos e os objetivos políticos são distintos, num processo que relaciona a democracia com um conjunto de direitos e liberdades políticas e o populismo com uma agenda centrada no curto/médio prazo para alcançar determinados fins. Esta visão ajuda-nos a compreender o alcance do populismo em determinados contextos, bem como a simbiose entre a vertente estratégica-eleitoral e a prossecução de fins políticos no curto prazo, de onde se destaca a conquista e o exercício do poder.

3. O AVANÇO DO POPULISMO NO QUADRO DA INSTABILIDADE DOS REGIMES POLÍTICOS

Um dos fenómenos mais relevantes de análise no quadro da transformação dos regimes e sistemas políticos atuais prende-se com a abordagem à relação entre a instabilidade dos regimes políticos e o espaço para a disseminação e proliferação de ideias populistas.

Existe uma lacuna ao nível do desenvolvimento de estudos comparativos sobre a forma como a dinâmica eleitoral influencia a modelação dos regimes políticos e o modo como a dinâmica interna político-institucional constitui um elemento chave para compreender as diversas ondas de democratização no hemisfério sul. Embora se verifique a emergência de diversos estudos sobre movimentos populistas no espaço político ocidental e no quadro dos governos da América Latina, regista-se uma carência de estudos que espelhem de forma mais detalhada e exaustiva as características do populismo em África e no sudoeste asiático.

Considerando a última atualização do *ranking* de democracias do *The Economic Intelligence Unit*⁷, verifica-se que dos 167 países analisados apenas 43% (72 países) são consi-

⁷ O relatório está disponível em: www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2022/. Consultado a 30 de janeiro de 2022.

derados democracias (14,3% de democracias sem falhas). No quadro das democracias, o estudo considera sete países africanos (África do Sul, Botswana, Cabo Verde, Gana, Ilhas Maurícias, Lesoto e Namíbia), situando-se a maioria dos países do continente no grupo de regimes híbridos ou autoritários.

Num estudo publicado sobre a relação entre os direitos de propriedade e a estabilização dos regimes, Boone (2009) alerta para a possibilidade de a ausência de direitos de propriedade estar na base da desestabilização dos regimes e da fraticida competição eleitoral. Neste contexto, evidencia-se a procura de fatores que impulsionam o populismo eleitoral, sendo que em diversos países dificilmente se pode abordar a questão da qualidade da democracia, mas antes o processo de implementação e consolidação democrática (a primeira e a segunda etapas do processo de estudo das democracias). Neste quadro, Resnick (2018) destaca o impacto da desigualdade social como terreno fértil para o surgimento de movimentos populistas em África, num contexto de algumas similaridades com os movimentos populistas nas democracias liberais, nomeadamente ao nível do ataque ao Estado de direito e à separação de poderes. No entanto, este impacto em regimes instáveis ou frágeis poderá ser maior, não existindo a capacidade e as ferramentas para sustentar o avanço de lideranças populistas ou autoritárias.

Num estudo comparado sobre a reação da classe política e da sociedade civil à crescente influência chinesa no Gana e na Zâmbia, Hess e Coastal (2014) identificaram, no caso da Zâmbia, a emergência de um populismo assente na identificação da China como “alvo”, através do criação de uma estratégia política-eleitoral, por parte de Michael Sata (presidente eleito em 2011), centrada na tentativa de alcançar o apoio eleitoral de diversos grupos étnicos, dos sindicatos, e de um número significativo de eleitores urbanos. A vitória de Michael Sata foi alcançada com um discurso crítico à influência chinesa no país e a apresentação de um posicionamento anti-imperialista, determinante quando se pretende estudar sociedades alvo de um processo de colonização recente (Hess e Coastal, 2014).

Se é possível descortinar semelhanças na vertente discursiva e no conjunto de propostas apresentadas por líderes populistas à escala global, o contexto africano fornece-nos algumas pistas distintas para compreender o sucesso de determinados movimentos, bem como a emergência de determinadas lideranças. Nic Cheeseman (2018) assinala um aspeto determinante para caracterizar a especificidade do populismo no contexto africano ao introduzir a questão étnica como fator de exclusão e divisão dos grupos, algo que a mensagem populista nem sempre consegue ultrapassar, ao contrário do que seria expectável, face a uma visão assente na divisão da sociedade entre dois grupos: povo *versus* a elite corrupta. De facto, não se pode desvalorizar a questão identitária e os motivos que levam os indivíduos a se agruparem socialmente, num processo que tem em consideração o conjunto de valores e as prioridades que cada indivíduo estipula, bem como a organização da sociedade em estudo.

Ao longo da segunda metade do século XX, o continente africano foi registando a emergência de diversos governos liderados por militares, num processo de captura do poder político (a esfera militar passa a ocupar a arena política), face às condições políticas existentes e à debilidade da sociedade civil (Luckham, 1994). No entanto, as décadas mais recentes têm permitido verificar a emergência de militares a liderar movimentos políticos, embora afastados dos meandros e das regras associadas aos movimentos militares, como no caso do Gana, da Libéria e do Burkina Faso, mas registando um foco central na vertente da personalidade e do carisma das lideranças (Bienen, 1985).

No entanto, não se pode dissociar o surgimento destes movimentos da instabilidade política e da insuficiência económica, bem como da manutenção de diversas guerras civis no continente, o que levou ao colapso de vários regimes, num processo contínuo de “decadência” do Estado (Bah, 2012).

No quadro dos estudos sobre a disseminação do populismo, temos verificado o surgimento de líderes populistas, nomeadamente através do recurso a uma agenda assente na defesa da “vontade do povo” e na criação de campos antagónicos na sociedade, num processo que tem granjeado o apoio significativo de uma parte dos eleitorados (Gricius, 2022). Este processo não é exclusivo de uma determinada região e não afeta de forma exclusiva determinados regimes políticos, sendo antes um fenómeno global e centrado numa matriz assente na mudança política, através do combate ao situacionismo político vigente.

No entanto, embora se verifiquem padrões similares em movimentos observados ao longo da segunda metade do século XX e as primeiras duas décadas do século XXI, importa ter presente que os regimes/sistemas políticos e as sociedades em geral se apresentam mais ou menos preparadas/vulneráveis para enfrentar ameaças ao seu funcionamento de acordo com a existência/presença de um conjunto de características específicas, no domínio social, cultural, institucional, económico e político.

Um dos pontos centrais prende-se com o espaço existente para a proliferação de ideias populistas e autoritárias no conjunto de Estados frágeis⁸, sendo que mesmo nesta realidade se observam diferenças assinaláveis nas consequências e no impacto derivado do surgimento de movimentos revolucionários ou que desafiam as instituições vigentes através de múltiplas dinâmicas sociopolíticas (Kaplan, 2014).

Podemos encontrar terreno fértil nestes Estados para a disseminação de movimentos populistas, mas o caminho deve passar pelo reforço de estudos que incidam sobre a realidade política, económica e social desses países, permitindo obter um quadro mais abrangente sobre a relação entre populismo e autoritarismo e entre populismo e a instabilidade dos regimes políticos.

3.1 Da fragilidade dos Estados ao poder autoritário

O processo de transição democrática acarreta a análise de uma série diversa de indicadores, sendo que a evolução das democracias à escala global não é um processo linear. De facto, apenas na passagem do século XX para o século XXI se registou um número similar de democracias quando comparado com o número de regimes autoritários, com o forte impulso resultante da terceira vaga de democratização iniciada com a revolução portuguesa (Huntington, 1991), o processo de independência de diversos países e o desmembramento da União Soviética.⁹

Neste domínio, o hemisfério sul continua a registar o maior número de Estados não-democráticos, considerando as classificações existentes, num processo que alguns autores identificam estar relacionado com o falhanço da globalização e as disparidades acentuadas ao nível dos rendimentos entre países (Kaplan, 2014). A este respeito, refira-se que

⁸ A classificação dos Estados Frágeis pode ser consultada no “Fragile States Index” - <https://fragilestatesindex.org/>. Consultado a 18 de fevereiro de 2023.

⁹ Embora estes acontecimentos tenham decorrido no século XX, o seu impacto é visível na passagem do século, com um processo de “consolidação” das respetivas democracias.

a implementação de um “autoritarismo popular” resulta, muitas vezes, de processos democráticos, ou seja, validado pelas escolhas dos cidadãos. Assistimos, no contexto africano, a duas tendências: a uma menor relevância do Estado na determinação das condições de vida das populações e à substituição das elites e representantes do poder político (Ihonvbere, 2018). No entanto, ao contrário do que seria de prever – uma nova vaga de democratização no continente africano –, a realidade evidencia um conjunto de barreiras e obstáculos para a mudança do paradigma de funcionamento dos regimes políticos (Ihonvbere, 2018).

Se é possível descortinar semelhanças na vertente discursiva e no conjunto de propostas apresentadas por líderes populistas à escala global, o contexto africano fornece-nos algumas pistas sobre a importância do contexto na análise dos factos e fenómenos políticos, nomeadamente as questões associadas à situação económica, as questões étnicas, o reforço da dimensão do carisma através de meios de comunicação tradicionais, a insistência numa divisão entre polos da sociedade e a persistência no recurso à agenda anticolonial (anti-imperialista), como ferramentas de captação de apoio eleitoral.

Recorrendo ao *Fragiles State Index*, verificamos que dos dez países em situação mais complexa, se encontram seis Estados africanos: Somália, Sudão do Sul, República Centro Africana, República Democrática do Congo, Sudão e Chade. Nos últimos dois anos registaram-se tomadas de poder por parte de militares no Chade, na Guiné, no Mali, no Sudão e no Burkina Faso, contribuindo para a instabilidade da região e para a emergência de regimes autoritários no continente africano.

Um dos pontos que tem sido abordado como estando na base para a instabilidade prende-se com a disputa por recursos naturais. De facto, “a abundância de recursos naturais aumenta a competição pelo controlo do Estado, o que está relacionado com elevados níveis de violência e o uso desses recursos pelos partidos no poder para a manutenção desse poder” (Jensen e Wantchekon, 2004: 819). No mesmo estudo são assinaladas as dificuldades de transição para a democracia de Estados com recursos naturais, numa lista de países que inclui a Argélia, a Nigéria e a Líbia. Abre-se caminho, deste modo, para a emergência e manutenção de regimes autoritários, sendo que neste contexto importa ter presente que o processo de institucionalização do regime e a pluralidade partidária existente, representam dois caminhos determinantes para compreender as dinâmicas políticas (Morse, 2015).

A abordagem ao autoritarismo pode ser efetuada em três níveis: “a estrutura dos sistemas políticos, as disposições psicológicas a respeito do poder e as ideologias políticas” (Bobbio, Matteucci e Pasquino, 1998: 94), sendo que representa um caminho assente numa concentração de poder e uma maior autoridade governamental. A este nível, os autores identificam uma oposição entre o autoritarismo e a democracia, nomeadamente quando se verifica uma limitação da atuação política dos membros da comunidade (Bobbio, Matteucci e Pasquino, 1998).

Da análise efetuada, podemos encontrar aspetos em comum entre os Estados frágeis e os Estados autoritários. Se é certo que não se pode estabelecer uma automática causalidade, importa continuar a aprofundar os estudos sobre os mecanismos que facilitam a subida ao poder de líderes autoritários no contexto de regimes fragilizados. Neste domínio, Miranda Delgado (2020) apresenta uma importante distinção entre o autoritarismo e o autoritarismo legalizado, uma vez que o segundo representaria um mecanismo de manutenção do poder instituído, sob a capa de algum nível de pluralidade e competição democrática, desde que em causa não estivesse o poder do Presidente. Ou seja, o siste-

ma absorveria e adotaria um conjunto de leis para institucionalizar o autoritarismo e o tornar reconhecido como forma de governo pela população (autoritarismo legalizado como regime híbrido não-democrático).

CONCLUSÕES

A abordagem ao fenómeno do populismo tem motivado o desenvolvimento de inúmeros estudos sobre a organização política dos Estados, sobre o modo de exercício do poder político, o impacto dos novos partidos e movimentos políticos na qualidade da democracia e a relação entre eleitos e eleitores, num processo em que a própria definição de populismo representa um desafio para os académicos. No debate, encontramos duas visões prevaletentes: enquadrar o populismo do ponto de vista do recurso a um discurso emocional, simples e focado em “ativar” os instintos das pessoas; perspetivar o populismo através do recurso a propostas/políticas do agrado dos eleitores, fomentando uma divisão entre “povo” e “elite” (Mudde, 2004: 542).

No entanto, ao estudar a evolução do populismo constata-se a existência de múltiplas visões, englobando o foco na tentativa de construir uma base ideológica para o populismo, bem como estudar o populismo sob o ponto de vista da prática política e da abordagem ao contexto para compreender as suas raízes e ramificações. Nesta diversidade de análises regista-se uma abordagem gradativa entre uma vertente inicial de enquadramento positivo do conceito para a perspetiva negativa que registamos nos dias de hoje, bem como se verifica a existência de diversos fatores que promovem o surgimento de soluções políticas populistas, sendo que o contexto geográfico, político, cultural, económico, social, e étnico, desempenham um papel relevante para a interpretação do fenómeno.

O populismo emerge, de um modo objetivo, de um conjunto de tensões existentes na sociedade, da contestação ao poder instituído e da defesa de políticas que visavam atenuar a disparidade entre os grupos que compunham a sociedade. É, iminentemente, um movimento político e social, que abarca o quadro político da esquerda e da direita, e se encontra presente em regimes democráticos e autoritários. Ou seja, a tentativa de “acomodar” o populismo num espectro político ou numa determinada forma de organização do poder político não corresponde à essência da análise que tem sido efetuada, sendo que o populismo convive nos espaços democráticos e é exercido, em vários contextos, dentro do respeito absoluto pelo jogo democrático.

Outra vertente corresponde às causas que originam o surgimento de movimentos populistas, sendo que a literatura identifica uma série de fatores que espoletam a emergência destes fenómenos, tais como a crise social, económica, as diferenças étnicas e culturais, o fenómeno da globalização, a luta pelo exercício do poder, a disputa por recursos naturais, o efeito “bola de neve” entre movimentos de países vizinhos/próximos e o impacto das novas técnicas de comunicação e campanha eleitoral, centradas no “jogo das emoções”.

O impacto do populismo varia de acordo com a estabilidade das instituições e a consolidação democrática do país, sendo que nos países com regimes fragilizados, os movimentos tendem a aproveitar as debilidades do país e da estrutura política para afirmar novas ideias e projetos de organização das sociedades. Neste domínio, salienta-se a “atração”, em determinados contextos, por um populismo baseado no autoritarismo e no desenvolvimento de revoluções ou golpes de Estado como forma de alcançar o poder.

Não sendo a instauração da democracia um dado adquirido à escala global, importa ter presente as especificidades dos regimes autoritários e a instabilidade política e social vivida em diversos países, de modo a compreender o dinamismo do populismo em países no continente africano e no sudoeste asiático.

A realidade evidencia a existência de um conceito polissêmico, transversal a todo o século XX e com uma aplicabilidade distinta, dentro do jogo democrático e como alicerce para a instauração de regimes ou poderes autoritários. Neste domínio, aprofunda-se o espaço para o estudo do populismo no quadro dos Estados frágeis, bem como dos regimes políticos mais instáveis, existindo uma matriz ideológica transversal aplicada por diversos líderes populistas, mas condicionada ao contexto específico de cada país.

REFERÊNCIAS

- Araújo, Bruno, and Hélder Prior. 2021. "Framing Political Populism: The Role of Media in Framing the Election of Jair Bolsonaro." *Journalism Practice* 15 (2): 226–42. <https://doi.org/10.1080/17512786.2019.1709881>.
- Aslanidis, Paris. 2016. "Is Populism an Ideology? A Refutation and a New Perspective." *Political Studies* 64 (1_suppl): 88–104. <https://doi.org/10.1111/1467-9248.12224>.
- Bah, Abu Bakarr. 2012. "State Decay: A Conceptual Frame of Failing and Failed States in West Africa." *International Journal of Politics Culture and Society* 25 (1–3): 71–89. <https://doi.org/10.1007/s10767-012-9120-9>.
- Baker, Bruce. 1999. "The Quality of African Democracy: Why and How It Should Be Measured." *Journal of Contemporary African Studies: JCAS* 17 (2): 273–86. <https://doi.org/10.1080/02589009908729650>.
- Bienen, Henry. 1985. "Populist Military Regimes in West Africa." *Armed Forces and Society* 11 (3): 357–77. <https://doi.org/10.1177/0095327x8501100302>.
- Bobbio, Norbert, Matteucci, Nicola, e Gianfranco Pasquino. 1998. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Boone, Catherine. (2009). "Electoral Populism Where Property Rights Are Weak: Land Politics in Contemporary Sub-Saharan Africa." *Comparative Politics* 41(2): 183-201. <https://doi.org/10.5129/01041509X12911362971990>.
- Bimber, Bruce, and Richard Davis. 2003. *Campaigning Online: The Internet in U.S. Elections*. Cary, NC: Oxford University Press.
- Brubaker, Rogers. 2017. "Why Populism?." *Theory and Society* 46 (5): 357–85. <https://doi.org/10.1007/s11186-017-9301-7>.
- Cheeseman, N. 2018. "Populism in Africa and the Potential for 'Ethnically Blind' Politics." *Em Routledge Handbook of Global Populism*, editado por C. De La. London: Routledge.
- Costa, Bruno Ferreira. 2022. "A Era Da Pós-Verdade Na Reconfiguração Da Democracia - Reflexões Sobre a Relação Entre Populismo e Media No Século XXI." *Em Discursos y Comunicación Social En La Era de Posverdade*, editado por J. Rodríguez, S. Tobías, J. - González, and E. Vilas, 42–60. Madrid: Editorial Frágua.
- Costa, Bruno Ferreira. 2021. "Donald Trump's political communication on facebook - an analysis of the pre-election period (2020)." *Janus.net DT*. <https://doi.org/10.26619/1647-7251.dt21.8>.

“Fragile States Index.” 2017. *WiSt. Wirtschaftswissenschaftliches Studium* 46 (10): 36–37. <https://doi.org/10.15358/0340-1650-2017-10-36>.

Freeden, Michael. 2003. *Ideology: A very short introduction*. London, England: Oxford University Press.

Gerring, John. 1997. “Ideology: A Definitional Analysis.” *Political Research Quarterly* 50 (4): 957–94. <https://doi.org/10.1177/106591299705000412>.

Gricius, Gabriella. 2022. “Populism and Authoritarianism”. Em *The Palgrave Handbook of Populism*, editado por Michael Oswald, 177–93. Cham: Springer International Publishing.

Hess, Steve e Richard Aidoo. 2014. “Charting the Roots of Anti-Chinese Populism in Africa: A Comparison of Zambia and Ghana.” *Journal of Asian and African Studies* 49(2): 129–147. <https://doi.org/10.1177/0021909613479769>.

Huntington, Samuel P. 1993. *The Third Wave: Democratization in the Late Twentieth Century*. Norman, OK: University of Oklahoma Press.

Hofstadter, Richard. 1965. *Age of Reform from Bryan to F.d.r*. London, England: Vintage.

Ihonybere, Julius O. 2018. “Where is the third wave? A critical evaluation of Africa’s non-transition to democracy”. Em *Multiparty Democracy and Political Change*, 1st Edition, 9–32. London, England: Routledge.

Laclau, Ernesto. 2004. “Populism: What’s in a Name?” Em *Empire & Terror: Nationalism/Postnationalism in the New Millenium*, editado por B. Aretxaga, D. Dworkin, J. Gabilondo, e J. Zulaika, 103–14. Nevada.

Langlois, Ganaele, Greg Elmer, Fenwick McKelvey, and Zachary Devereaux. 2009. “Networked Publics: The Double Articulation of Code and Politics on Facebook.” *Canadian Journal of Communication* 34 (3): 415–34. <https://doi.org/10.22230/cjc.2009v34n3a2114>.

Luckham, Robin. 1994. “The military, militarization and democratization in Africa: A survey of literature and issues.” *African studies review* 37 (2): 13. <https://doi.org/10.2307/524766>.

Hawkins, Kirk. 2003. “Populism in Venezuela: The rise of chavismo.” *Third world quarterly* 24 (6): 1137–60. <https://doi.org/10.1080/01436590310001630107>.

Jagers, Jan, e Stefaan Walgrave. 2007. “Populism as Political Communication Style: An Empirical Study of Political Parties’ Discourse in Belgium.” *European Journal of Political Research* 46 (3): 319–45. <https://doi.org/10.1111/j.1475-6765.2006.00690.x>.

Jensen, Nathan, and Leonard Wantchekon. 2004. “Resource Wealth and Political Regimes in Africa.” *Comparative Political Studies* 37 (7): 816–41. <https://doi.org/10.1177/0010414004266867>.

Kaltwasser, Cristóbal Rovira, Paul Taggart, Paulina Ochoa Espejo, e Pierre Ostiguy. 2017. *Populism*. Organizado por Cristóbal Rovira Kaltwasser, Paul Taggart, Paulina Ochoa Espejo, e Pierre Ostiguy. Oxford University Press.

Klapan, Seth. 2014. “Identifying Truly Fragile States.” *The Washington Quarterly* 37(1): 49-63. <https://doi.org/10.1080/0163660X.2014.893173>.

Kelsen, Hans. 2000. *A democracia*. São Paulo: Martins Fontes.

Knight, Alan. 1998. “Populism and Neo-Populism in Latin America, Especially Mexico.” *Journal of Latin American Studies* 30 (2): 223–48. <https://doi.org/10.1017/s0022216x98005033>.

Kriesi, Hanspeter. 2015. “Populism. Concepts and conditions for its rise in Europe.” *Comunicazioni politica, Quadrimestrale dell’Associazione Italiana di Comunicazione Politica* 2, 175-194. doi: 10.3270/80551.

Miranda Delgado, Rafael Gustavo. 2020. “Del Populismo al Autoritarismo Legalizado. Análisis Histórico Comparado Entre Venezuela y Nicaragua.” *Nóesis Revista de Ciencias Sociales y Humanidades* 29 (57): 23–38. <https://doi.org/10.20983/noesis.2020.1.2>.

Mouffe, Chantal. 2019. *Por um Populismo de Esquerda*. Lisboa: Gradiva.

Morse, Yonatan L. 2015. “From Single-Party to Electoral Authoritarian Regimes: The Institutional Origins of Competitiveness in Post-Cold War Africa.” *Comparative Politics* 48 (1): 126–51. <https://doi.org/10.5129/001041515816075141>.

Mudde, Cas. 2004. “The populist zeitgeist.” *Government and Opposition*, 39 (4), 542–563. doi:10.1111/j.1477-7053.2004.00135.x.

Mudde, Cas. 2007. *Populist radical right parties in Europe*. Cambridge, U.K.: Cambridge University Press.

Mudde, Cas, and Cristobal Rovira Kaltwasser. 2017. *Populism: A Very Short Introduction*. New York, NY: Oxford University Press.

Mudde, Cas, and Cristóbal Rovira Kaltwasser. 2018. “Studying Populism in Comparative Perspective: Reflections on the Contemporary and Future Research Agenda.” *Comparative Political Studies* 51 (13): 1667–93. <https://doi.org/10.1177/0010414018789490>.

Munck, Gerardo L. 2016. “What Is Democracy? A Reconceptualization of the Quality of Democracy.” *Democratization* 23 (1): 1–26. <https://doi.org/10.1080/13510347.2014.918104>.

Ndlovu-Gatsheni, Sabelo J. 2013. “The Entrapment of Africa within the Global Colonial Matrices of Power: Eurocentrism, Coloniality, and Deimperialization in the Twenty-First Century.” *Journal of Developing Societies* 29 (4): 331–53. <https://doi.org/10.1177/0169796x13503195>.

Ostiguy, Pierre. 2017. “Populism: A Socio-Cultural Approach.” Em *The Oxford Handbook of Populism*, editado por C. Kaltwasser, P. Taggart, P. Ochoa Espejo, e Pierre Ostiguy, 73–97. Oxford, UK: Oxford University Press.

Martynov, Andriy. 2017. “The Populist Party in the Countries of the European Union: The Ideological Profile and Activities at the Beginning of XXI Century.” *Problems of World History*, no. 4: 100–109. <https://doi.org/10.46869/2707-6776-2017-4-7>.

Müller, Jan-Werner. 2017. *What is populism?* Harlow, England: Penguin Books.

Norris, Pippa, e Ronald Inglehart. 2019. *Cultural Backlash: Trump, Brexit, and Authoritarian Populism*. Cambridge, England: Cambridge University Press.

Sahin, Osman, Richard Johnson, and Umut Korkut. 2021. “Policy-Making by Tweets: Discursive Governance, Populism, and Trump Presidency.” *Contemporary Politics* 27 (5): 591–610. <https://doi.org/10.1080/13569775.2021.1935009>.

Pappas, Takis S. 2014. *Populism and Crisis Politics in Greece*. 1st ed. Basingstoke, England: Palgrave Pivot.

Pappas, Takis S. 2016. *Modern Populism: Research Advances, Conceptual and Methodological Pitfalls, and the Minimal Definition*. Oxford, UK: Oxford University Press.

Resnick, Danielle. 2018. “The Influence of Populista Leaders on African Democracy.” Em *Routledge Handbook of Global Populism*. Editado por Carlos De La Torre. London: Routledge.

Roberts, Kenneth M. 1995. “Neoliberalism and the Transformation of Populism in Latin America: The Peruvian Case.” *World Politics* 48 (1): 82–116. <https://doi.org/10.1353/wp.1995.0004>.

Rovira Kaltwasser, Cristobal, Paul A. Taggart, Paulina Ochoa Espejo, e Pierre Ostiguy, eds. 2017. *The Oxford Handbook of Populism*. London, England: Oxford University Press.

Tella, Torcuato S. Di. 1965. "Populismo y Reforma En América Latina." *Desarrollo Economico* 4 (16): 391. <https://doi.org/10.2307/3465879>.

Urbinati, Nadia. 2019. "Political Theory of Populism." *Annual Review of Political Science* (Palo Alto, Calif.) 22 (1): 111–127. <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-050317-070753>.

Viguera, Aníbal. 1993. "'Populismo' y 'neopopulismo' en América Latina." *Revista mexicana de sociología* 55 (3): 49–66. <https://doi.org/10.2307/3540921>.

Wejnert, Barbara. 2014. "Populism and Democracy: Not the Same but Interconnected". Em *The many faces of populism: current perspectives*, editado por D. Woods and B. Wejnert. Vol. 22. Bingley: Emerald Publishing Limited.

Weyland, Kurt. 2001. "Clarifying a contested concept: Populism in the study of Latin American politics". *Comparative politics* 34 (1): 1. <https://doi.org/10.2307/422412>.

II - DEMOCRATIZAÇÃO,
ELEIÇÕES E AUTORITARISMO:
PASSADO E PRESENTE



MOÇAMBIQUE: O PAPEL DAS ELEIÇÕES NA “TRANSIÇÃO INVERSA” (2009-2019)

Luca Bussotti* RESUMO

Mediante uma análise documental e bibliográfica, o texto procura demonstrar quanto os processos eleitorais mais recentes – em particular a partir das eleições gerais de 2009 – influenciaram a aqui chamada de “transição inversa”, ou seja, a regressão democrática de um país como Moçambique. Assim, os processos eleitorais mostram a deterioração do sistema democrático moçambicano, constituindo o espelho mais evidente da fraqueza institucional de um país que, além do mais, acentuou os elementos autoritários e o seu aparato repressivo.

Palavras-chave: Regressão democrática; autoritarismo; processos eleitorais; fraqueza institucional.

INTRODUÇÃO

A regressão autoritária de Moçambique, que tem surpreendido vários observadores internacionais, não foi súbita nem inesperada. Aliás, ela tem sido constante desde as contestadas eleições de 1999, à ascensão de Guebuza à Presidência da República, em 2004, até à introdução explícita da componente étnica como elemento decisivo de governação por parte do atual presidente, Filipe Nyusi, eleito pela primeira vez em 2014. Com base nos dados da *Freedom House*, é possível intuir esta tendência geral. Moçambique era considerado como um país *partly free* em 2004, com uma perspectiva positiva, de uma democracia incipiente, mas em consolidação (*Freedom House*, 2003).

Dez anos depois, em 2013, na prática o último ano de governação plena de Guebuza antes das eleições gerais de 2014, que levarão Nyusi ao poder, a *Freedom House* ainda classificava Moçambique como *partly free*, mas com várias reservas: depois de ter sublinhado que os processos eleitorais, a partir de 2009, foram caracterizados por polémicas por parte das oposições,

* Professor na Universidade Técnica de Moçambique e Investigador Auxiliar do Centro de Estudos Internacionais do ISCTE-IUL.

em larga medida motivadas e até confirmadas por parte da CNE – Comissão Nacional de Eleições, o relatório da *Freedom House* realça o autoritarismo gubuziano que, inclusivamente, não conseguiu estancar a corrupção endémica que o Presidente tinha prometido combater aquando da sua primeira eleição, em 2004 (*Freedom House*, 2013).

Em 2021, ou seja, no meio do segundo mandato de Nyusi, a *Freedom House* continua a classificar Moçambique de *partly free*, mas com distinções necessárias: com efeito, esta classificação deriva, em larga medida, da componente das “liberdades civis” (com pontuação de 20/60), ao passo que as “liberdades políticas” registam um significativo recuo, pontuando apenas 14/40 (*Freedom House*, 2021).

A mesma tendência é apontada por outros centros de pesquisa. Por exemplo, a *Statista* assinala que Moçambique pontuava 4,9/10 em 2010 no índice de democracia, posicionando-se entre os regimes “híbridos”. Dez anos depois, em 2020, a pontuação tinha descido até 3,51, circunstância que fez com que este país passasse a ser considerado de “autoritário” (*Statista*, 2020).

Segundo a *Economic Intelligence Unit*, a viragem de regime “híbrido” para autoritário teria ocorrido em 2017, conseguindo 3,85 pontos de 10 totais disponíveis. O pior indicador seria a funcionalidade governamental, com apenas 2,14 pontos de 10 totais (*MozParks*, 2019).

A partir destes primeiros dados – a que mais elementos poderiam ser acrescentados, por exemplo os relativos aos direitos humanos (Nhauueleque, 2020), à liberdade de expressão e de imprensa (Bussotti, 2015), todos eles em constante deterioração no período aqui considerado – a questão norteadora deste breve estudo é a seguinte: qual tem sido a importância dos processos eleitorais nesta regressão democrática de Moçambique e, portanto, no fim do processo de transição democrática?

O argumento é de que os processos eleitorais tiveram um papel decisivo no recuo do país para um modelo autoritário; sendo que estes processos devem ser encarados no seio de um sistema de governação mais geral, em que os processos eleitorais não podem ser isolados, mas sim colocados no seio de uma aceitação superficial e “instrumental” do modelo liberal de democracia por parte da elite política que sempre governou o país.

Se a gestão das eleições foi, em larga medida, pouco transparente, setores-chave como a justiça, a comunicação pública, o poder legislativo, as forças armadas e as forças de ordem e segurança, foram também caracterizados por um controlo asfíxiante por parte do partido hegemónico, de forma que a manipulação dos resultados eleitorais foi uma lógica consequência de uma maneira de governar o país, e não uma voz fora do coro.

A partir destas breves premissas, o estudo aqui apresentado tenciona demonstrar como os processos eleitorais em Moçambique contribuíram para a regressão democrática deste país, mas dentro de um cenário generalizado de fraca aceitação dos princípios fundamentais do liberalismo.

Depois desta breve introdução, o artigo aqui apresentado apresenta uma sintética nota metodológica, seguida de um enquadramento teórico, e de três capítulos, cada um deles dedicado aos pleitos eleitorais aqui analisados (de 2009, 2014 e 2019) e, finalmente, de reflexões conclusivas.

NOTA METODOLÓGICA

Para alcançar o objetivo acima descrito, a opção metodológica foi de analisar os processos eleitorais ao longo dos últimos dez anos, ou seja, de 2009 até 2019, considerando sobretudo as três eleições gerais (2009, 2014, 2019). Nestes 10 anos, Moçambique efetuou a sua viragem de um país democraticamente “híbrido” para um autoritário (como visto na introdução), facto pelo qual este período de tempo resulta como de extremo interesse para um estudo como este, embasado na análise política.

Entretanto, como já clarificado, a mera análise dos processos eleitorais não seria suficiente para apreciar o tipo de regressão democrática que Moçambique sofreu ao longo dos anos aqui considerados. Outros elementos de cunho político e institucional devem ser averiguados, e foi por isso que o modelo de análise proposto por Ronceray e Byires me pareceu funcional para satisfazer este objetivo da pesquisa. Com efeito, estes dois autores referem que são três os elementos centrais dos processos eleitorais, a saber: o próprio voto; os momentos pré-eleitorais, relativos à preparação das eleições, e finalmente os momentos pós-eleitorais, de gestão dos resultados (Ronceray & Byires, 2019).

Tal análise, aplicada às eleições moçambicanas, permitiu verificar, por um lado, a importância das mesmas no que diz respeito à “transição invertida”, por outro, a contribuição de elementos “de contorno”, mas de fundamental relevância para que tal processo se efetivasse. Nesta senda, foram considerados os vários posicionamentos da CNE, do Tribunal Supremo, da comunidade internacional, que concorreram todos para a aceleração da regressão democrática.

BREVE QUADRO TEÓRICO

Na tradição do liberalismo, em que Moçambique se tem colocado com a nova Constituição de 1990 e a abertura ao pluralismo político, os processos eleitorais representam os momentos centrais do funcionamento das instituições e da vida pública no geral. O liberalismo parte de dois pressupostos fundamentais: por um lado, uma democracia “vertical”, ou representativa – em que uma elite governa em nome da massa de cidadãos –, e por outro, a escolha popular, mediante eleições, para designar esta elite (Sartori, 1961). Sem o “banho eleitoral”, nenhuma elite, nem a mais fechada, terá legitimação, num sistema democrático.

O princípio fundamental deste mecanismo é de tipo quantitativo: é a maioria a ter mais direitos em termos de governação do que a minoria (a *melior pars* coincide com a *major pars*); entretanto, o liberalismo garante que a minoria que perdeu as eleições também tenha os seus direitos reconhecidos: acima de tudo, os tipicamente políticos e civis, relativos à liberdade de expressão, associação, crítica ao executivo; e em segundo lugar, os de tipo institucional e parlamentar. Um sistema de *checks-and-balances* deveria permitir, às minorias com assentos parlamentares, fiscalizar a atividade do governo, mediante regulamentos específicos, servindo de importante etapa para implementar uma primeira, nítida, divisão dos poderes (Da Ros e Taylor, 2021).

Esta complexa arquitetura institucional encontra os mesmos princípios fora do parlamento e das outras assembleias locais eletivas, com a preservação dos direitos das minorias traçando limites claros ao exercício do poder da maioria. Se Toqueville, no seu estudo clássico sobre a divisão dos poderes, sistematizou esta necessidade, em tempos mais recentes outros autores têm falado de uma *discipline of power* (Starr, 2007: 15).

No seio dela se encontram não apenas os aspetos legislativos formais, mas também a participação do cidadão na vida pública, a proteção das minorias, e sobretudo a ideia de que um poder bem delimitado resulte mais forte e prestigiado do que um poder absoluto e sem limites (Holmes, 1995).

A edificação de um tão complexo sistema institucional leva tempo e precisa que as classes dirigentes o absorvam, propondo-o à opinião pública. O pressuposto é de que as elites políticas estejam dispostas a deixar o poder, se os eleitores assim decidirem. No caso africano nem sempre houve tempo e vontade, por parte das elites, de construir um tal sistema; e a mesma impaciência foi a característica dos parceiros internacionais ocidentais que apostaram na assinatura de acordos de paz simbólicos entre as fações em luta em vários países do continente (Angola e Moçambique são exemplo disso), querendo reduzir a introdução do liberalismo à sua parte mais visível, a realização de eleições pluralistas (Vidal e De Andrade, 2008; Bussotti, 2021).

Além disso, raras vezes foi considerado que o liberalismo contém em si elementos conflituantes com a cultura não apenas política, mas africana *tout court*. Por exemplo, o liberalismo enaltece o papel do indivíduo, em detrimento do grupo, tanto que os direitos em todos os Estados ocidentais são individuais, assim como o são as responsabilidades em caso de infração da lei. Na cultura africana é as mais das vezes o oposto, o indivíduo é sim respeitado, mas dentro de uma visão holística que destaca mais a importância do grupo, da comunidade, até da etnia (Syndima, 1990).

No âmbito político, também foram relevantes as dificuldades encontradas pelos doadores internacionais em impor os princípios liberais e democráticos aos países africanos que foram alvo das políticas de ajustamento estrutural.

Na maioria dos casos, o princípio de que a maioria tem a prerrogativa de governar transformou-se num direito absoluto e incontestável, ao passo que líderes dispóticos tendem a confundir prerrogativas do poder com arbitrariedade, e interesse público com interesses privados ou de grupos de fiéis (Teson, 2007). Há autores que assinalaram o facto de os países africanos terem falhado não tanto na implementação da democracia, quanto na implementação de um tipo específico de democracia, a liberal que, portanto, deveria ser ultrapassada e repensada (Oduor, 2022).

Seja como for, o que resulta evidente e que faz convergir a opinião de muitos estudiosos é que a vaga de democratização da década de 1990, que tocou o continente africano, demonstrou todos os seus limites.

A partir de tais dificuldades, a pergunta que Chabal se colocava no meio deste processo de transição africana para a democracia (*will the multi-party elections now taking place usher in recognisably more democratic political systems?*), apontava justamente para formas mínimas de democracia em África, concluindo que *a political system in which the political opposition can form, organize, compete in free and fair elections and take power if elected* já seria um resultado excelente, em consideração da história política da maioria dos países do continente (Chabal, 1996: 57).

As perguntas a que Chabal não conseguiu responder em 1996 podem ser satisfeitas hoje: nos países em África, assim como em quaisquer outros do mundo, as eleições representam o epifenómeno de um processo de democratização mais profundo e intenso, pelo que não é possível garantir o “mínimo”, representado por processos eleitorais transparentes, sem que haja por detrás uma sólida cultura política, instituições independentes e dialogantes, e sobretudo sem que haja a vontade de os partidos

historicamente hegemónicos aceitarem considerar a possibilidade do seu afastamento do poder como algo normal, parte da regular dinâmica política. Isto significa, a contrário, que, regra geral, os partidos hegemónicos vão antes fazer de tudo para se manterem no poder, pelo que esta atitude tem de estar inscrita, mesmo que de forma sub-reptícia, dentro das normas e dos procedimentos permitidos pela lei.

Angola e Moçambique representam a encarnação de um modelo em que os partidos hegemónicos aprovaram constituições democráticas e leis consequentes, mas nunca considerando como possível a cedência do poder à oposição: nos dois casos, as elites interpretaram a governação do país como um direito indiscutível, que se coloca além da vontade dos eleitores. Aliás, a fundamentação do seu poder não assenta em processos eleitorais, mas sim numa narrativa derivante das respetivas lutas de libertação que MPLA e FRELIMO protagonizaram, tornando-os “eternos”. Esta autoridade, suposta ou verdadeira, pouco aqui interessa, funcionou durante o período do partido único; circunstância, porém, que provocou duas guerras civis particularmente sangrentas e destruidoras das infraestruturas fundamentais daqueles dois países.

Entretanto, uma vez estabelecidos regimes democráticos, a dificuldade consistiu em manter o poder, mas passando pelo crivo das eleições, ou seja, por uma forma diferente de legitimidade. Esta importante transformação nunca se concretizou em pleno. No caso angolano, foi pouco disfarçada a ideia de que não era o povo que dava a legitimidade às elites de governar. O sistema eleitoral que foi instaurado – depois do primeiro e único turno disputado em 1992, em seguida aos Acordos de Bicesse – previa a eleição indireta do Presidente, carregando o inteiro peso eleitoral nas listas dos partidos concorrentes (Bittencourt, 2016); mas também se evitou qualquer forma de eleição local, de maneira que, até hoje, as únicas eleições a que os cidadãos angolanos têm direito são as gerais, com listas partidárias bloqueadas.

Em Moçambique as coisas andaram aparentemente de forma diferente: o país foi considerado durante muito tempo pela comunidade internacional como um exemplo, quer quanto ao tipo de paz alcançado depois dos Acordos Gerais de Roma de 1992, quer no que diz respeito à forma como conseguiu implementar processos democráticos com base em eleições pluralistas (Manning, 2002; SADC, 2021). Com efeito, desde 1994, a cada cinco anos se realizam eleições gerais para escolher o parlamento e eleições presidenciais diretas para escolher o presidente da república; e desde 2009, na mesma altura em que ocorrem as eleições gerais e presidenciais, os eleitores são chamados também a eleger as assembleias provinciais (e desde 2019, por via indireta, os governadores de cada província); finalmente, desde 1998 são realizadas eleições autárquicas, com eleição direta do Presidente do Conselho Municipal (de forma indirecta desde 2018).

Em suma, temos aqui um quadro que aparenta ser promissor e sólido quanto à natureza dos processos eleitorais. Contudo, estes processos estão longe de serem transparentes, tanto que Moçambique partilha com muitos outros países africanos, incluindo Angola, uma característica peculiar: o partido hegemónico não aceita, *a priori*, ceder o poder a outras formações políticas, ignorando a vontade popular derivante das urnas eleitorais, se esta for contrária aos seus interesses. Consequentemente, uma série de medidas, preventivas ou *a posteriori*, foi implementada nas diferentes eleições para evitar que a vontade popular triunfasse.

Em Angola, assim como em Moçambique, pelo menos nas eleições gerais, os mecanismos eleitorais têm assumido um papel de mera confirmação para o partido ou o presidente no poder, mais do que desempenhar uma função de escolha efetiva de quem

deveria governar, tal como aconteceu em outros contextos do continente (Adejumobi, 2000).

Qualquer que seja a tipologia de alteração ou até inviabilização dos processos eleitorais, o que vale a pena de realçar é que o elemento decisivo para a instalação de um sistema democrático – o respeito pela vontade dos eleitores – nunca poderá ser implementado sem uma prévia cultura democrática por parte das elites dirigentes. Circunstância que, até hoje, nem em Angola nem em Moçambique se verificou.

AS ELEIÇÕES DE 2009 EM MOÇAMBIQUE: AS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O MDM

Existe uma constante nas eleições moçambicanas: elas nunca foram reconhecidas por parte das oposições, que sempre alegaram fraudes que o partido-Estado FRELIMO teria supostamente protagonizado. Apesar de não constituir o objeto específico desta pesquisa, vale a pena recordar que as eleições mais contestadas da história de Moçambique foram as de 1999, quando Joaquim Chissano ganhou com uma margem muito reduzida de votos contra o seu principal rival, Afonso M. Dhlakama, dando azo a manifestações de simpatizantes da RENAMO, sobretudo no norte do país. Estas manifestações culminaram com a morte de cerca de 100 membros do partido da perdiz: primeiro, foram encarcerados numa cela minúscula, no distrito de Montepuez (província de Cabo Delgado), depois faleceram supostamente por asfixia; mesmo assim, nenhuma figura institucional relevante passou por uma investigação ou um processo-crime (Bussotti, 2018).

As eleições de 1999 demonstraram que a FRELIMO e o seu candidato não podiam perder o poder, e que a democracia moçambicana se reduzia a um “autoritarismo competitivo”, em que as eleições desempenhavam um papel de confirmação do partido hegemónico (Levitsky e Way, 2002). Ficou claro que, em Moçambique, o princípio fundamental das democracias liberais – a alternância no poder –, não seria ainda possível. A comunidade internacional não insistiu muito neste aspeto, desistindo rapidamente de querer cooperar (ou “interferir”, como diziam as autoridades políticas locais) nos processos eleitorais internos (De Tollenaere, 2006).

Em 2004, depois do “grande medo” das eleições de 1999, Guebuza foi eleito presidente, mas sem alcançar a maioria qualificada, com 63% dos votos válidos, contra quase 32% da RENAMO. Foi um resultado julgado satisfatório, mas abaixo das expectativas da FRELIMO.

Entretanto, o dado a realçar tem a ver com a afluência às urnas: o entusiasmo das primeiras duas eleições já se tinha evaporado, por razões que parecem ser óbvias. Se em 1994 foram votar quase todos os que tinham este direito (88%), e em 1999 a percentagem manteve-se elevada (cerca de 70%), em 2004 a afluência foi de 43%. O recado mandado pelo eleitorado moçambicano foi claro: desconfiança. O tipo de desconfiança é esclarecido, pelo menos parcialmente, por algumas pesquisas realizadas naqueles anos pelo *Afrobarometer*. Por exemplo, à pergunta sobre os níveis de compreensão do discurso político, apenas 14% dos entrevistados afirmaram ter um entendimento (pleno ou parcial) dele, ao passo que apenas 22% declararam abordar com os amigos os assuntos relativos à vida política do país, como se estes representassem ainda um tabu (*Afrobarometer*, 2012).

Numa outra pesquisa, o dado que sobressaía evidenciava um aspeto ainda mais significativo e, para os defensores da difusão da democracia em Moçambique, preocupante: apenas 59% dos cidadãos moçambicanos declarou preferir a democracia a qualquer outro sistema de governação, diante de uma média continental de 70%. A confirmação de uma cultura democrática ainda muito fraca entre os cidadãos moçambicanos – que evidentemente teve um impacto em termos de abstenção eleitoral - vem também da resposta a duas outras questões: Moçambique foi o segundo país, depois do Lesotho, a concordar com a afirmação de que apenas um partido tem legitimidade para governar (34% dos inquiridos), e o primeiro (com 22%, diante de uma média continental de 10%) a concordar com a possibilidade de abolir o parlamento e as eleições, deixando ao Presidente plenos poderes (Afrobarometer, 2008).

Este cenário parece particularmente favorável a um partido hegemónico, como a FRELIMO, que tem ainda traços evidentes da cultura de partido único, tornando o autoritarismo como um dos seus elementos norteadores, principalmente nas práticas diárias e na sobreposição com as instituições do Estado.

Desta forma, os pleitos eleitorais que representam o foco deste estudo (2009, 2014 e 2019) foram enfrentados por parte do partido-Estado mediante a ideia de minimizar o risco de perder o poder, identificando, a cada eleição, os perigos mais consistentes, e gerindo-os de forma eficaz, segundo demonstram os resultados eleitorais. A diferença com os métodos usados nas eleições mais contestadas, as de 1999, são evidentes: se, no primeiro caso, a medida administrativa adotada para que a RENAMO não ganhasse foi grosseira (não foram contabilizados uma parte dos votos da Zambézia, uma província historicamente de influência renamista), a partir de 2009 usaram-se métodos mais sistemáticos, sofisticados e em aparência “limpos”, culminando com a reforma legislativa de 2018, como se verá mais adiante.

As eleições de 2009 apresentavam uma nova ameaça: o Movimento Democrático de Moçambique (MDM). Esta formação política foi fundada por Daviz Simango em 2009, depois de uma incrível vitória dele nas eleições autárquicas na cidade da Beira em 2008, quando concorreu com uma simples lista cívica independente, derrotando quer o seu antigo partido, a RENAMO, quer a FRELIMO.

O MDM estava fora da tradicional disputa entre os dois gigantes da política moçambicana e constituía, portanto, uma ameaça para o partido hegemónico e que era necessário combater. Ainda que eventualmente não se tratasse de uma ameaça de vitória em relação à FRELIMO, era certamente uma ameaça credível de um sucesso eleitoral significativo, que poderia projectar o novo partido na cena nacional como a verdadeira novidade da política moçambicana (as eleições autárquicas de 2013 demonstraram quão “perigoso” era este novo partido com a conquista de Beira, Quelimane, Nampula e a quase-vitória de Venâncio Mondlane em Maputo).

Identificada a ameaça, a FRELIMO passou à ação. Explorando as dobras formais da lei (Lei 29/2009) e a benevolência dos chamados órgãos de controlo, principalmente a CNE e o seu presidente, Prof. João Leopoldo da Costa, bem como a habitual cumplicidade, passividade ou resignação dos parceiros internacionais, o partido no poder e o seu governo avançaram para a eliminação preventiva de vários candidatos e partidos políticos, que foram afastados da competição eleitoral. De facto, 10 dos 29 candidatos à Presidência foram excluídos das eleições presidenciais e legislativas, enquanto o MDM, que era o verdadeiro alvo destas medidas, foi excluído em 9 de um total de 14 círculos eleitorais, retirando qualquer hipótese de vitória para este partido nesses círculos.

Entre os observadores internacionais, foi sobretudo a União Europeia a tentar expressar o seu descontentamento e a condenar a exclusão de candidatos e partidos que parecia motivada apenas por razões de mera especulação de natureza legal (Guente, 2009). Porém, quando se redigiu o relatório final, o processo eleitoral no seu todo foi julgado como satisfatório (European Parliament, 2009).

Entre os atores internos foi uma parte da imprensa privada a assinalar a insensatez da apuração eleitoral que tinha como alvo privilegiado o MDM. O Prof. João Leopoldo da Costa foi indigitado como o principal responsável desta escolha, e reduzido a mero executor da vontade do partido no poder (Nhamirre, 2009). Entretanto, tais posicionamentos não serviram para fazer a FRELIMO recuar do seu plano de preparar uma vitória búlgara para o seu candidato presidencial, Guebuza.

Foi neste contexto que as eleições de 2009 foram preparadas, abrindo o caminho para a inversão da transição democrática, através da utilização partidária das principais instituições da República. Os resultados foram encorajadores, com Guebuza que esmagou Dhlakama e a RENAMO, conseguindo 75% dos votos, e o MDM com 8,6%.

Além do “antes”, foi igualmente bem gerido o “depois”, por parte da FRELIMO: o resultado das eleições gerais de 28 de Outubro foi proclamado pelo Presidente do Conselho Constitucional, Luís Mondlane, a 28 de Dezembro. Os votos saídos das urnas foram confirmados, apesar da abertura de 229 processos contra 245 acusações de fraudes eleitorais, a mais frequente das quais foi o enchimento das urnas com votos pré-preenchidos em favor de Guebuza e da FRELIMO (Nhamirre, 2009a).

E assim, o processo eleitoral de 2009 foi fechado sem mais sobressaltos. A máquina administrativa do partido-Estado tinha, desta vez, funcionado perfeitamente, evitando quer os riscos de 1999, quer os resultados abaixo das expectativas de 2009.

AS ELEIÇÕES DE 2014: AS MEDIDAS A POSTERIORI CONTRA A RENAMO

A essência da gestão do processo eleitoral de 2014 foi de que a FRELIMO não conseguiu repetir aquela perfeita organização administrativa que, como demonstrado acima, apostou em medidas preventivas com suposta base legal, evitando demonstrações desnecessárias de força. Desta vez, dois fatores objetivos impediram que isso acontecesse. Primeiro, porque as primeiras eleições de um novo candidato representam sempre riscos maiores, e 2014 não foi uma exceção, segundo, porque estas eleições ocorreram num clima de guerra com a RENAMO, e a possibilidade de um adiamento do pleito (que Guebuza tentou para se manter por mais tempo no poder) pareceu uma cenário provável até poucos meses antes das eleições. Tais circunstâncias distraíram, por assim dizer, a máquina eleitoral administrativa da FRELIMO, com resultados bastante evidentes.

Um novo clima de crescente tensão instaurou-se no país por volta de 2011-2012, com uma *escalation* que culminou com uma nova guerra entre o partido-Estado e a RENAMO. Dhlakama acabava de sair de eleições gerais – as de 2009 – com resultados péssimos: a RENAMO tinha tocado o ponto mínimo de consensos, com a agravante do bom resultado do seu novo e temível rival na disputa de maior partido da oposição, o MDM de Simango.

Para a RENAMO, era então necessário encontrar uma nova orientação para sair da crise e voltar a propor-se como alternativa teoricamente possível à FRELIMO. Em ocasião do Conselho Nacional de Nampula de 2012, Dhlakama remodelou todos os cargos principais

do partido, apostando, pela primeira vez, no mecanismo de descentralização para garantir ao seu partido o controlo, pelo menos a nível provincial, dos territórios do Centro e do Norte do país que costumava dominar do ponto de vista eleitoral (RFI, 2012).

Do lado da FRELIMO, as eleições de 2014 foram preparadas segundo dois momentos políticos distintos, que engendraram uma certa confusão: um primeiro, em que Guebuza tentou forçar o parlamento a alterar a Constituição no sentido de lhe permitir um terceiro mandato, tendo como apêndice a tentativa deste em apresentar a sua esposa, Maria da Luz Guebuza, como candidata à sua sucessão; e um segundo, depois do falhanço daquela tentativa, em que se abriu espaço para um debate interno à FRELIMO, que culminou com a designação de Nyusi como candidato a presidente pelo partido.

Estes dois momentos não são irrelevantes para a disputa das eleições com a RENAMO e com o MDM. Com efeito, a única forma de Guebuza obter o aval para um terceiro mandato era de criar um clima de novas hostilidades com a RENAMO, invocando assim o estado de sítio para se manter no poder e ganhar tempo. Foi por isso que, no meio de negociações infinitas junto ao Centro Joaquim Chissano em Maputo com a delegação da RENAMO, em Abril de 2013, Guebuza tentou implementar a “solução final”, ou seja, o definitivo aniquilamento do partido de Dhlakama e das suas bases militares.

Santunjira, uma localidade nas proximidades da Serra da Gorongosa onde Dhlakama se tinha fixado com os seus homens, foi cercada por soldados do exército com equipamento de guerra completo, tornando praticamente impossível para o líder da RENAMO sair de lá. As poucas vezes que o tentou fazer foi sujeito a duas emboscadas por parte de soldados regulares do exército, uma em Manica, a outra na sua casa na Beira, mas ambas falharam. Além disso, a polícia procedeu à detenção de 15 homens armados da RENAMO também em Manica, que forneciam uma escolta armada ao secretário-geral do partido, Manuel Bissopo, que se encontrava numa estância turística em Chimoio.

Tal iniciativa quebrou aquela tolerância mútua implícita, segundo a qual a RENAMO mantinha um exército apenas como arma de pressão para obter reformas institucionais por parte da FRELIMO (Matias, 2013) e iniciou-se oficialmente uma nova guerra em 2014.

Perante um novo cenário de conflito, vários mediadores internacionais acorreram à cabeceira do ex país-modelo agora adoentado. Quem chefiava a delegação de mediação da União Europeia era o italiano Mario Raffaelli, que tinha sido um dos diplomatas (na altura vice-ministro dos Negócios Estrangeiros em Roma) que conseguiu concluir o primeiro e longo conflito entre as partes com o Acordo Geral de Paz de 1992.

É deste modo que, a 5 de Setembro de 2014, foi assinado um acordo de cessação das hostilidades por Guebuza e Dhlakama, para que as eleições pudessem ter lugar no final de 2014, como previsto. A atmosfera de alta e prolongada tensão fez com que a FRELIMO não conseguisse “preparar” adequadamente as eleições, de forma que o tipo de fraude conseguida foi menos sistemática, se comparada com a de 2009, voltando a metodologias mais grosseiras e menos refinadas.

Dentro da FRELIMO, a decisão sobre a sucessão de Guebuza foi muito complicada. Uma vez feita a opção pela descontinuidade em relação à governação de Guebuza, o problema consistia em quem indigitar para desafiar um Dhlakama ressuscitado. Após três presidentes originários do sul do país, todos Ronga, seria a vez de um Makonde, de acordo com a forte e antiga aliança entre estes dois grupos étnicos, que tinha conduzido à independência do país em 1975. A pessoa indicada foi o General Alberto Chipande, líder dos Makonde, que, contudo, renunciou, principalmente por razões

de idade, indicando em seu lugar um dos seus familiares, o então Ministro da Defesa, Filipe Nyusi, como o candidato à Presidência. Eleições internas, que hoje sabemos terem sido manipuladas, deram vantagem a Nyusi contra a outra candidata, a antiga primeira ministra, a economista Luísa Diogo, de Tete (Pinto, 2014).

Em termos de procedimentos de conduta eleitoral e de incerteza quanto ao desfecho, as eleições de 2014 foram ainda piores do que as de 2009. O clima de tensão político-militar no país reavivou a polarização entre a FRELIMO e a RENAMO e seus respetivos candidatos, deixando o MDM à margem, perdendo grande parte do seu *appeal* inicial por conta daquela reavivada polarização.

Os resultados eleitorais deram a vitória a Nyusi, que ficou com 57% dos votos, quase 20 pontos abaixo do que Guebuza tinha conseguido em 2009, seguido por Dhlakama, com 36,6%, e Simango, com 6,3%. No parlamento, a FRELIMO perdeu 47 lugares, principalmente em favor da RENAMO (+31) e, em certa medida, do MDM (+9 em relação a 2009, com um total de 17 deputados). A RENAMO obteve uma larga maioria nas eleições legislativas, e provinciais (na Zambézia e em Sofala), e conseguiu vencer, embora de forma menos esmagadora, em todas as outras províncias a norte do Rio Save, excepto Cabo Delgado. Apesar deste resultado, a vitória nas eleições gerais foi atribuída à FRELIMO e ao seu candidato, Nyusi, e todos os recursos apresentados (23 no total), tanto pela RENAMO como pelo MDM, foram rejeitados por razões formais (essencialmente por terem sido apresentados após as 48 horas permitidas por lei). Em vez disso, o único recurso feito pela FRELIMO, em Tsanago, na província de Tete, foi aceite, provocando a repetição das eleições, uma vez que os membros da RENAMO tinham destruído as instalações onde a votação deveria ter ocorrido (Hanlon, 2014).

A gestão eleitoral para garantir a certeza da vitória de Nyusi e da FRELIMO foi, desta vez, construída essencialmente *a posteriori*, e com técnicas grosseiras, que apenas entidades como a União Europeia não conseguiram (ou não quiseram) notar (UE, 2014). Pelo contrário, organizações locais da sociedade civil, como o Centro de Integridade Pública, evidenciaram os mecanismos de fraude que beneficiaram Nyusi, nisto corroboradas pelo próprio STAE (o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, o braço operacional da CNE), que admitiu que os votos de 330 assembleias não foram contabilizados – sobretudo na Zambézia e, em menor medida, em Tete e em Nampula - e que houve enchimento de urnas em casos específicos, devidamente detectados (Voice of America, 2014).

A imagem da FRELIMO como partido hegemónico, mas que procurava pautar a sua imagem por um modelo de democracia com base em eleições razoavelmente justas e transparentes, começou a partir de 2014 a ser muito questionado, pelo menos internamente. A gestão desta vitória, manchada por fraudes significativas e evidentes, foi até mais difícil do que a própria manipulação dos resultados eleitorais. A FRELIMO precisava gerir esta meia-derrota, procurando outra forma de aniquilar a RENAMO que não a de Guebuza, de tipo bélico.

A tarefa não era simples, pois Dhlakama, revigorado pelos resultados eleitorais, falava agora de governo de gestão (ou seja, de unidade nacional), divisão do país, federalismo e, em última instância, de querer governar nas 7 províncias onde o seu partido tinha conseguido a maioria nas respetivas assembleias provinciais.

O novo timoneiro do partido-Estado, Nyusi (que a partir de 2015 assumiu também a presidência da FRELIMO), jogou esta difícil partida em duas mesas: na primeira, mostrou grande abertura em querer fechar o conflito com a RENAMO, negociando com

Dhlakama; na segunda, manteve a linha dura – depois de uma aparente disponibilidade - quanto às exigências imediatas da RENAMO, como a nomeação de governadores indicados por Dhlakama naqueles territórios onde a RENAMO tinha conseguido a maioria nas assembleias provinciais (Mapote, 2016; Matias, 2016).

Ao mesmo tempo, abriu-se um novo período de terror. Apesar de nenhuma investigação ter sido levada a cabo, é provável que os assassinos do jurista franco-moçambicano, Jilles Cistac, professor na Universidade Eduardo Mondlane, em plena Maputo em Março de 2015, tenham de ser procurados dentro dos esquadrões da morte governamentais. A mesma sorte foi reservada a personagens políticas de relevo da oposição, como o deputado da RENAMO, Jeremias Pondeca, morto em Outubro de 2016 com as mesmas modalidades, assim como jornalistas da imprensa privada: só para recordar alguns casos, Paulo Machava foi assassinado a 28 de Agosto de 2015, Ericino de Salema foi raptado em Março de 2018 e teve os membros inferiores quebrados, Matias Guente, editor do semanário Canal de Moçambique, fugiu milagrosamente a uma tentativa de sequestro a 31 de Dezembro de 2019, ao passo que em Agosto de 2020, a sede deste jornal foi completamente incendiada (Savana, 2016; Amnesty International, 2019).

Com a nova governação o país entrava num clima de normalização com acentuado autoritarismo, que irá culminar – paradoxalmente – com os acordos de paz de 2019 entre o governo e a RENAMO, e com a aprovação, por parte do parlamento, do pacote legislativo eleitoral.

AS ELEIÇÕES DE 2019: NEGOCIAR PARA ANIQUILAR

É possível dizer que todo o processo de negociação e pacificação entre o partido-Estado FRELIMO e a RENAMO foi uma longa preparação para que as eleições de 2019 – e todas as seguintes – eliminassem da mesa a hipótese de uma vitória da RENAMO, tornando esta formação política num *sparring partner* mais do que num verdadeiro *competitor* da FRELIMO. Na versão governamental de Nyusi e dos Makonde, a RENAMO devia ser aniquilada, não por via das armas, mas sim esvaziada a partir do seu interior, e com agressões pontuais a membros da oposição ou da sociedade civil que incomodassem particularmente o governo.

Por isso é que as eleições de 2019 são diferentes de todas as outras: elas não foram preparadas apenas para ganhar naquele pleito eleitoral específico, mas sim para tornar sistemática a superioridade eleitoral da FRELIMO, eliminando assim qualquer possibilidade de cedência do poder por parte deste partido. Em suma, os princípios do liberalismo deviam, na substância, ser ultrapassados, dando lugar a um cenário de quase-partido único, confirmado por eleições escassamente competitivas.

O acordo de paz procurou traduzir esta perspectiva em termos formais. A ideia era de pôr fim à RENAMO como partido armado, capaz de condicionar o cenário político moçambicano usando a chantagem de um retorno à guerra. Sem Dhlakama, entretanto falecido em Maio de 2018, este projeto não teve dificuldades em se realizar. A nível político, foi alcançado um acordo sobre reformas constitucionais e eleitorais que favorecia a posição da FRELIMO (depois traduzidas na Lei 1/2018, Lei de Revisão Pontual da Constituição); a nível militar a situação correu ainda melhor para a FRELIMO (Sebastiano, 2019); o processo de desmobilização, desarmamento e reintegração (DDR), que consistia no fechamento de todas as bases militares da RENAMO e na desmobilização do exército deste partido, tornou-se possível graças à boa-vontade e colaboração do novo líder da RENAMO, Ossufo Momade.

Uma onda de descontentamento atravessou a RENAMO, com a formação de uma junta militar autónoma, chefiada pelo general Nhongo, que não reconhecia os acordos assinados por Nyusi e Momade, e exigia a abertura de novas negociações para conseguir condições melhores para os desmobilizados da RENAMO. Esta tentativa, ao mesmo tempo heróica e desajustada do ponto de vista do contexto político, culminou com a morte de Nhongo, em Outubro de 2021, e o fim da sua junta militar. Não obstante, o descontentamento na RENAMO continuou, assim como as eliminações supostamente operadas pelos esquadrões da morte (Miguel, 2023). As acusações dirigidas contra Momade, de ter sido comprado pela FRELIMO, obrigaram-no a conceder uma entrevista a um semanário nacional, procurando acalmar os ânimos internos, particularmente agitados (Mucandze e Tchambule, 2023).

A preparação das eleições gerais de 2019 passou, portanto, por um conjunto de medidas e constrangimentos prévios que a FRELIMO conseguiu impor à RENAMO, dentro de um acordo que já tinha sido alcançado, mas que depois foi revisto, com condições ainda mais favoráveis ao partido no poder. Em síntese, as novas cláusulas eleitorais resumem-se a três grandes áreas:

1. A eleição dos governadores provinciais, que anteriormente eram nomeados pelo Presidente da República. Esta aparente vitória da RENAMO foi minimizada através de duas medidas complementares: a primeira tem a ver com o método de eleição, que passou a ser indireto, ao contrário do que as duas delegações tinham acordado inicialmente, a segunda está relacionada com a lógica da máxima redução do risco por parte da FRELIMO, ao introduzir uma figura completamente nova no sistema jurídico moçambicano – o Secretário de Estado Provincial. Esta figura passa a representar o poder central nas províncias e é nomeada pelo Presidente da República, assumindo maiores prerrogativas do que o Governador eleito pelos cidadãos;
2. A alteração das modalidades de eleição de vários cargos do poder local, dos governadores aos presidentes dos conselhos municipais, que passaram do modelo de eleição directa para o modelo de eleição indirecta, dando ainda mais força aos partidos políticos do que às individualidades que eventualmente possam ganhar as eleições locais;
3. A eleição dos administradores distritais, com processos eleitorais que, pela primeira vez, deveriam ocorrer em 2024. No entanto, tais processos parecem agora improváveis devido ao posicionamento contrário de Nyusi e da FRELIMO.

O primeiro teste do novo pacote legislativo foi constituído pelas eleições autárquicas de 2018 e, logo a seguir, em 2019, pelas eleições gerais e provinciais. Em 2018 a oposição conquistou 9 municípios, entre os quais estavam algumas cidades importantes como Beira (com Simango do MDM), Nampula, Quelimane e a antiga capital, Ilha de Moçambique. A RENAMO ficou muito perto de ganhar na Matola, assim como no Maputo, onde a contagem dos votos foi manchada por gravíssimas irregularidades (CIP, 2018).

As eleições autárquicas foram uma chamada de atenção para a FRELIMO: os resultados demonstraram que as oposições eram fortes, quer nas suas áreas tradicionais, quer em outras, por exemplo, nos grandes centros urbanos do sul, onde historicamente a FRELIMO dominava do ponto de vista eleitoral. Assim, Nyusi e o seu governo tiveram tempo para preparar as eleições gerais de 2019, oleando uma máquina administrativa que por demasiado tempo estivera mergulhada na gestão da crise e nas negociações com a RENAMO.

Foi montada uma verdadeira operação por parte do partido-Estado, designada como “Não falha nada”.¹ Nyusi conseguiu 73% dos votos, Momade quase 22% e Simango 4,3%. A FRELIMO ganhou em todos os círculos eleitorais do país e em todas as províncias, deixando apenas migalhas para as oposições. Os mecanismos de fraude generalizada, com o condimento de confrontos e ataques (incluindo o assassinato de um representante da mesa eleitoral da sociedade civil na província de Gaza, Anastácio Matavele, cujos assassinos foram identificados como sendo seis polícias das forças especiais, já condenados), levaram a RENAMO e o MDM a queixarem-se pela enésima vez.

Numa reunião dramática da CNE, o resultado foi aprovado com nove votos a favor e oito contra, arriscando-se, pela primeira vez, uma repetição das eleições por fraude eleitoral comprovada. Joseph Hanlon, o maior especialista internacional em processos eleitorais em Moçambique, disse à imprensa que as eleições de 2019 tinham de ser consideradas como as piores na história do país, tanto devido à fraude maciça como ao fato de mais de 3000 observadores não terem sido acreditados, tornando impossível o trabalho paralelo de contagem de votos que normalmente era feito (Issufo, Leonel e Da Silva, 2019).

Desta vez, a delegação da UE em Moçambique também identificou numerosos casos de irregularidades, tanto antes, quanto durante e depois do processo eleitoral. Entre eles, o preenchimento de urnas com votos pré-impresos, a votação múltipla por diferentes pessoas, a não-validação deliberada de pacotes de votos em detrimento das oposições, e a alteração dos resultados em várias urnas, acrescentando votos extra (LUSA, 2019; 2019a).

CONCLUSÕES

A longa transição inversa, como aqui foi chamada, de um incipiente modelo democrático para um modelo autoritário no contexto moçambicano, completou-se com as eleições de 2019, antecedidas pela aprovação de um pacote eleitoral que concentra cada vez mais o poder nas mãos dos partidos políticos, enfraquecendo as possibilidades de escolha dos eleitores. Os três momentos eleitorais aqui considerados (2009, 2014, 2019) foram caracterizados, todos eles, por elementos peculiares, mas com uma intenção comum: ultrapassar os vestígios de pluralismo efetivo que se tinham concretizado na vida pública moçambicana nos primeiros anos de vigência do sistema democrático, para voltar a uma configuração política semelhante à do partido único.

Ao longo da transição, os riscos que a FRELIMO teve de enfrentar foram diversificados: ora a RENAMO, com mais frequência, ora o MDM, ora uma renovada situação de guerra, ora a necessidade de negociar um novo acordo de paz. Entretanto, a FRELIMO tem-se mostrado sempre capaz de enfrentar estes riscos com flexibilidade, embora com formatos diferentes e com maior ou menor eficácia. Em 2014, por exemplo, as condições objetivas fizeram com que a gestão prévia do pleito eleitoral tivesse sido descurada, coisa que obrigou o partido-Estado a concentrar mais a sua atenção na gestão *a posteriori*.

De momento, o auge de um processo que procurou estabelecer um novo monopólio, de facto, do cenário político local por parte da FRELIMO, deu-se com as normativas apro-

¹ Os contornos desta operação, assim como a sua denominação, foram relatados ao autor deste artigo por parte de um membro da Força de Intervenção Rápida que foi envolvido neste processo de fraude sistemática das eleições de 2019. A ordem era de que a FRELIMO não devia perder em nenhuma província, de forma a evitar a governação de membros da RENAMO em territórios extensos como, justamente, os das províncias.

vadas em 2018, com o desaparecimento da ala militar da RENAMO e com as eleições gerais de 2019. O controlo total do Estado por parte do Presidente Nyusi, do partido FRELIMO e dos seus representantes de etnia Makonde, que acabaram ocupando os lugares-chave da administração moçambicana, tais como diretor-geral da polícia, chefe dos serviços de segurança, ministério da defesa, altas patentes do exército, representou a premissa para que o partido dominante continuasse a ganhar as eleições, com todos os formalismos jurídicos do caso, sem uma verdadeira oposição.

Este estudo procurou demonstrar que uma hipótese minimalista de adoção dos princípios típicos do liberalismo, embasada na simples aceitação dos mecanismos eleitorais pluralistas, resulta impossível num contexto como o moçambicano.

A hipótese esconde por detrás o que a elite política, que desde a independência dominou Moçambique, sempre quis evitar: a cedência do poder a uma formação alternativa, da oposição. Até hoje, a FRELIMO não tem mostrado tal disponibilidade, passando por cima da vontade dos eleitores, quando estes decidem votar maioritariamente a favor de um partido da oposição.

Apenas em eleições autárquicas, e graças ao esforço das oposições empenhadas em organizar brigadas para a contagem paralela dos votos, é que a FRELIMO tem aceite fazer algumas, limitadas, concessões às oposições. Concessões que, até hoje, pararam a norte do Rio Save, uma vez que no sul do país em nenhum caso a FRELIMO aceitou ceder a governação municipal às oposições.

A nível provincial, como visto no ponto anterior, a operação “Não falha nada” de 2019, assim como a introdução de figuras institucionais improváveis, como a do Secretário de Estado Provincial, demonstram que territórios extensos não podem ser administrados pelas oposições.

Todos estes elementos confirmam a hipótese inicial de que Moçambique rumou para uma transição inversa àquela que tinha sido feita no início da década de 1990. E para garantir o sucesso desta operação foi necessário moldar todos os setores do Estado à imagem e semelhança da FRELIMO. Foi clara a postura de entidades, em princípio independentes, como a CNE ou o Conselho Constitucional, diante de resultados eleitorais, em muitos casos abertamente viciados por fraudes massivas e evidentes, assim como a timidez – usando uma expressão benígna – de organizações internacionais como a União Europeia na avaliação dos processos eleitorais.

A questão que esteve na base deste trabalho – qual o papel das eleições na transição inversa de Moçambique? – encontrou uma resposta articulada: por um lado, os processos eleitorais desempenharam um papel fundamental para testar a qualidade da democracia no país, em constante regressão; por outro, eles não esgotaram a essência da democracia moçambicana, antes pelo contrário, estão inseridos num contexto de fraqueza institucional, onde os principais setores do Estado são controlados pelo partido no poder.

Deste modo, é uma utopia sem possibilidade de se concretizar, pelo menos *rebus sic stantibus*, a ideia de ter eleições livres e transparentes diante de um controlo apertado das instituições públicas, assim como de uma parca sensibilidade dos cidadãos aos princípios liberais – segundo os dados acima reportados do *Afrobarometer*.

REFERÊNCIAS

- Adejumobi, S. 2000. Elections in Africa. A Fading Shadow of Democracy? *International Political Science Review*, 21(1), 59-73.
- Afrobarometer. 2008. *The quality of democracy and governance in Africa: new results from Afrobarometer Round 4*. Working Paper n. 108. In: www.afrobarometer.org
- Afrobarometer. 2012. *Survey in Mozambique 2012*. Maputo: Centro de Pesquisa sobre Governança e Desenvolvimento. In: www.afrobarometer.org
- Amnesty Internacional. 2019. *Virar a página!*, Londres: AI. In: www.amnesty.org/download/Documents/AFR4110192019PORTUGUESE.PDF
- Bittencourt, M. 2016. As eleições angolanas de 1992. *Revista TEL*, 7(2), 170-192. In: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:da1pXZPzgLwJ:https://revistas.uepg.br/index.php/tel/article/download/9465/6064/37763&cd=21&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=avast-a-2>
- Bussotti, L. 2015. “Media Freedom and the ‘Transition’ Era in Mozambique: 1999-2000”. In: Bussotti, L., De Barros, M. e Grätz, T. (Eds.). *Media Freedom and Right to Information in Africa*. Lisboa: ISCTE, p. 45-71. In: <https://books.openedition.org/cei/145>
- Bussotti, L. 2018. “Os Media e os direitos humanos em Moçambique: os casos dos jornais Savana, Notícias e O País (1994-2009)”. In: Bussotti, L. (Ed.). *Os Direitos Humanos e a imprensa nos PALOP*. Coimbra: Minerva
- Bussotti, L. 2021. “La transizione fallita. Dieci anni di politica mozambicana (2009-2019)”. *Il Politico*, 255(2), 73-101. In: www.pagepress.org/socialsciences/ilpolitico/article/view/623
- CIP – Centro de Integridade Pública. 2018. *Votar Moçambique. Posicionamento sobre as eleições autárquicas de 10 de Outubro de 2018*. Maputo, 17/10/2018.
URL: https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2018/10/Posicionamento-Votar-Moc%CC%A7ambique.processo-eleitoral_-Revisto-3.pdf
- Chabal, P. 1996. “The Transition to Multi-Party Politics in Lusophone Africa”. *Lusotopie*, p. 57-69. In: <http://lusotopie.sciencespobordeaux.fr/chabal96.pdf>
- Da Ros, L. e Taylor, M. 2021. “Checks and Balances: The Concept and Its Implications for Corruption”. *Revista DireitoGV*, 17(2), 1-30. In: www.scielo.br/j/rdgv/a/4RS7DBhrzgc9Bn8K6drZQwG/?format=pdf&lang=en
- De Tollenaere, M. 2006. *Democratic Assistance to Post-Conflict Mozambique*. Working Paper 37. The Hague: Netherlands Institute of International relations. In: www.clingendael.org/sites/default/files/pdfs/20060500_cru_working_paper_37_en.pdf
- European Parliament - Election Observation Delegation. 2009. *Presidential, Parliamentary and Provincial Elections in Mozambique*. Report by Cristian Dan Preda, Maputo, European Union in Mozambique. In: www.europarl.europa.eu
- Freedom House. 2003. *Freedom in the World 2004 – Mozambique*. In: www.refworld.org/docid/473c54ac23.html
- Freedom House. 2021. *Freedom in the World 2004 – Mozambique*. In: freedomhouse.org/country/mozambique/freedom-world/2021

Guente, M. 2009. “Missão da Observação da União Europeia inconformada com a exclusão dos partidos pela CNE”. *Canalmoz*, 02/11/2009

Hanlon, J. 2014. “Eleições Nacionais 2014”. *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, N. EN 75, 02/11/2014.

URL: www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Elei%C3%A7%C3%B5es_Nacionais_75-2deNovembro-2015_comentarios_dados.pdf

Holmes, S. 1995. *Passions and Constraints*. Chicago: Chicago University Press

Issufo, N., Leonel, M. e Da Silva, R. 2019. “Foram as piores eleições de sempre de Moçambique”, diz investigador britânico. *Deutsche Welle*, 17/10/2019.

URL: www.dw.com/pt-002/foram-as-piores-elei%C3%A7%C3%B5es-de-sempre-de-mo%C3%A7ambique-diz-investigador-brit%C3%A2nico/a-50876399

Levitsky, S. 6 Way, L. 2002. “The Rise of Competitive Authoritarianism”. *Journal of Democracy*, 13(2), 51-65. In: https://scholar.harvard.edu/levitsky/files/SL_elections.pdf

LUSA (2019). “Moçambique: Filipe Nyusi reeleito Presidente com 73% dos votos, oposição alega fraude”. *Deutsche Welle*, 27/10/2019.

URL: www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-filipe-nyusi-reeleito-presidente-com-73-dos-votos-oposi%C3%A7%C3%A3o-alega-fraude/a-51008391

LUSA. 2019a. “Missão da UE deteta ‘irregularidades e más práticas’ nas eleições moçambicanas”. *DW*, 08/11/2019.

URL: www.dw.com/pt-002/miss%C3%A3o-da-ue-deteta-irregularidades-e-m%C3%A1s-pr%C3%A1ticas-nas-elei%C3%A7%C3%B5es-mo%C3%A7ambicanas/a-51170551

Manning. C. 2002. *The Politics of Peace in Mozambique*. Westport: Praeger

Mapote, W. 2016. “Moçambique: Nyusi nomeará governadores indicados pela RENAMO”. *Voaportugues*, 17/08/2016.

URL: www.voaportugues.com/a/mocambique-nyusi-nomeara-governadores-indicados-renamo/3468799.html

Matias, L. 2013. “Negociações entre RENAMO e Governo moçambicano marcadas por finca-pé”. *Deutsche Welle*, 02/05/2013.

URL: www.dw.com/pt-002/negocia%C3%A7%C3%B5es-entre-renamo-e-governo-mo%C3%A7ambicano-marcadas-por-finca-p%C3%A9/a-16786583

Matias, L. 2016. “Governo moçambicano desmente nomeação de governadores provisórios da RENAMO”. *Deutsche Welle*, 17/08/2016.

URL: www.dw.com/pt-002/governo-mo%C3%A7ambicano-desmente-nomea%C3%A7%C3%A3o-de-governadores-provis%C3%B3rios-da-renamo/a-19480852

Miguel, R. 2023. “RENAMO diz que oficial morto em Tete foi vítima de ‘esquadrão da morte’”. *Voa Português*, 10/02/2023.

URL: www.voaportugues.com/a/renamo-diz-que-oficial-morto-em-tete-foi-vitima-de-esquadr%C3%A3o-da-morte-/6957770.html

MozParks. 2019. “Mozambique falls in Democracy Index, gets classified as ‘authoritarian’”. *Club of Mozambique*, 10/0/2019.

URL: <https://clubofmozambique.com/news/mozambique-falls-on-democracy-index-gets-classified-as-authoritarian/>

Mucandze, N. e Tchambule, R. 2023. “‘Não fui comprado’ – Ossufo Momade”. *Evidências*, 21/02/2023.

- Nhamirre, B. 2009. “CNE provoca terramoto político”. *Canalmoz*, 08/09/2009.
URL: https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2009/09/cne-provoca-terramoto-pol%C3%ADtico.html
- Nhamirre, B. 2009a. “Validação da vitória da FRELIMO e de Guebuza”. *Canalmoz*, 29/12/2009.
URL: https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2009/12/valida%C3%A7%C3%A3o-da-vit%C3%B3ria-da-frelimo-e-de-guebuza.html
- Nhaueleque, L.A. 2020. “Os direitos humanos na polícia moçambicana. Surgimento e fortalecimento do modelo autoritário: da independência ao regime democrático (1975-2019)”. *Debates Insubmissos*, 3(8), 62-92.
URL: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/debatesinsubmissos/article/view/243948/35092>
- Oduor, R. (Ed.) 2022. *Africa Beyond Liberal Democracy*. Washington: Rowan and Littlefield.
- Pinto, M. J. 2014. “Sucessão de Guebuza mergulha FRELIMO numa crise interna”. *Deutsche Welle*, 10/02/2014.
URL: www.dw.com/pt-002/sucess%C3%A3o-de-guebuza-mergulha-frelimo-numa-crise-inter-na/a-17422706
- RFI - Radio France Internationale. 2012. “RENAMO discute estratégias para as próximas eleições em Moçambique”, 07/07/2012.
URL: www.rfi.fr/br/africa/20120707-renamo-quer-que-os-jovens-de-mocambique-relancem-o-partido-para-os-proximos-trinta-a
- Ronceray, M. & Byiers, B. (2019). “Elections in Africa – Playing the game or bending the rules?”, *Discussion Paper No 261*, Ecdpm.
URL: <https://ecdpm.org/wp-content/uploads/Elections-Africa-Playing-Game-Bending-Rules-E-CDPM-Discussion-Paper-261.pdf>
- SADC. 2021. *Success Stories. Mozambique*.
URL: www.giz.de/de/downloads/2021-sadc-success-stories.pdf
- Savana. 2016. “Há esquadrões de morte para abater opositores - revela agente da Polícia da República de Moçambique”. 11/03/2016, Ano XXIII, n.º 1157
URL: <https://pt.scribd.com/document/388531854/SAVANA-1157-Text-marked#>
- Sartori, G. 1961. *Le élites politiche*. Bari: Laterza
- Sebastiano, A. 2019. “Moçambique: Nyusi e Momade assinam acordo de paz na Gorongosa”. *Deutsche Welle*, 01/08/2019.
URL: www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-nyusi-e-momade-assinam-acordo-de-paz-na-gorongosa/a-49845768
- Statista. 2020. *Democracy Index in Mozambique from 2010 to 2020*.
URL: www.statista.com/statistics/1239388/democracy-index-in-mozambique/
- Starr, P. 2007. *Freedom’s Power: The True Force of Liberalism*. Princeton: Princeton University Press.
- Sindima, H. 1990. “Liberalism and African Culture”. *Journal of Black Studies*, 21(2), 190-209.
- Teson, F. 2007. “A defence of liberal democracy for Africa”. *Cambridge Review of International Affairs*, 13(1), 29-40.
- UE – Missão de Observação Eleitoral da União Europeia – Moçambique. 2014. “Eleições gerais – 15 de Outubro de 2014. Declaração preliminar”. Maputo, 17 de Outubro de 20145.
URL: <https://macua.blogs.com/files/ue-declaracaopreliminar.pdf>

Vidal, N. e De Andrade, J.P. 2008. *O processo de transição para o multipartidarismo em Angola*. Luanda: Firmamento

Voice of America-Voaportuguês. 2014. "Estudo revela fraude eleitoral de 'enchimento de urnas' em Moçambique"., 13/11/2014. In: www.voaportugues.com/a/estudo-revela-fraude-eleitoral-de-enchimento-de-urnas-em-mocambique/2519129.html

DAS “JUVENTUDES” DOS ANTIGOS MOVIMENTOS DE LIBERTAÇÃO AOS “REVÚS”: DIVERSIDADE IDENTITÁRIA DO ATIVISMO POLÍTICO E CÍVICO ANGOLANO, DA LUTA ARMADA ANTICOLONIAL AO CASO DOS “15 +2”, 1960-2015

Jean-Michel
Mabeko-Tali*

RESUMO:

O presente texto apresenta um enquadramento histórico-analítico das diversas dinâmicas da política juvenil em Angola, iniciando nas juventudes partidárias dos movimentos de libertação, passando pelo seu impacto político no pós-independência e repressão em torno do 27 de Maio, terminando na sua reemersão nas mais recentes manifestações dos chamados “Revús”.

Palavras-chave: Angola; juventudes partidárias; repressão; Revús.

INTRODUÇÃO

A queda do regime salazarista em 25 de Abril de 1974 teve como consequência imediata o desaparecimento das instituições políticas e associativas anteriormente ligadas ao regime deposto. Entre essas instituições estavam as estruturas da Mocidade Portuguesa, outrora órgão oficial de enquadramento dos jovens nas colónias (excetuando, bem entendido, o escutismo eclesiástico).

Quer isto dizer que quando cai o regime colonial, não há um vazio total em termos de atividades juvenis, mesmo que estas estivessem ligadas às estruturas de dominação. É nesse quadro herdado do poder colonial que, no caos político pós-25 de Abril, novas organizações despontam nas cidades e vilas angolanas.

Desde o início, essas organizações afirmam-se tanto como protagonistas na nova ordem que ganha lugar na transição, como se implicam nas lutas políticas e confrontações militares que iniciam o processo que conduzirá à longa guerra civil angolana.

* Professor de História, Howard University, Washington, DC

De todas estas organizações, serão os grupúsculos de extrema-esquerda que darão a este processo político um caráter especial; neste caso, estes últimos fundarão as suas lutas políticas sobre um discurso teleológico centrado em torno de uma ideia-mestre: a construção de uma democracia popular direta (o «Poder Popular») e de uma sociedade socialista em Angola.

Neste panorama político juvenil, o MPLA encontrar-se-á numa situação muito particular, de ter de gerir múltiplas alianças com organizações juvenis, em muitos casos ideologicamente variadas e nos antípodas umas das outras, no que classificaremos, sem a menor hesitação, dentro da categoria de grupos de extrema-esquerda.

Face a estes grupúsculos urbanos, ideologicamente agressivos, os jovens oriundos da guerrilha parecem corpos políticos sem vida. Daí que qualquer análise do papel desempenhado pela juventude angolana nesse processo requer a necessidade de se proceder a um exame prévio de cada uma destas organizações de jovens saídas da luta armada anticolonial, antes de analisar as mais recentes evoluções do activismo juvenil.

Neste âmbito, este texto encontra-se estruturado em três partes. A parte I será dedicada às juventudes partidárias dos três movimentos: BJR da FNLA, JURA da UNITA e “Jota” do MPLA; a parte II é dedicada às dinâmicas de afirmação política juvenil e suas implicações no período após a independência; a parte III conclui com o enquadramento da mais recente contestação juvenil pós-27 de Maio: o caso dos “Revús”.

I – AS JUVENTUDES PARTIDÁRIAS: BJR DA FNLA, JURA DA UNITA E “JOTA” DO MPLA

As BJR da FNLA: uma presença problemática no meio urbano angolano

Aquando da independência, a FNLA que surge pela primeira vez nas cidades angolanas tem como organização juvenil as Brigadas dos Jovens Revolucionários (BJR).¹

Tal como a organização-mãe, estes jovens são, na sua maioria, provenientes dos meios dos BaKongos angolanos exilados no vizinho Congo (Zaire, na época). Estes jovens ignoravam quase tudo sobre esta Angola urbana que vão ter de defrontar.

A isto é preciso acrescentar o *handicap* linguístico de que sofre um bom número de militantes e responsáveis deste partido, nascidos ou tendo crescido no exílio no antigo Congo belga, e que se sentem — e são vistos como — estrangeiros no seu próprio país, mais particularmente na capital. As oposições etno-linguísticas Kimbundu *versus* Kikongo contribuirão também grandemente nesse processo.

A propaganda do MPLA e aliados, de resto, apresentá-los-á como verdadeiros bárbaros estrangeiros, «zaienses»² a soldo do regime de Mobutu e das potências ocidentais, nomeadamente do imperialismo americano, tendo como objetivo instaurar um regime neocolonial e apoderar-se das riquezas naturais do país.

Acrescentar-se-á e inventar-se-á toda a espécie de histórias de canibalismo, de que se-

¹ Antes da fundação da FNLA, em 1962, através da fusão da UPA (União das Populações de Angola, fundada em 1958) com outros grupos políticos exilados no Congo belga, existira a JUPA (Juventude da União das Populações de Angola), que desapareceu com a sigla UPA para dar lugar às BJR, braço armado das juventudes do Governo Revolucionário de Angola no Exílio (GRAE) da FNLA, baseada então em Kinshasa.

² Sobre esta visão/representação, em Angola, dos cidadãos saídos da diáspora angolana na República Democrática do Congo, ver (Mabéko-Tali, 2005).

riam culpados alguns dirigentes deste partido. Estas alegações serão desmentidas officiosa e publicamente mais tarde, e com muitos pormenores (e humor), por uma eminente testemunha da época, e antiga figura cimeira do MPLA, Lopo Ferreira do Nascimento, antigo primeiro-ministro de Angola e antigo secretário-geral do MPLA, durante uma comunicação a estudantes numa a cerimónia que marcava o início do ano académico de uma instituição universitária da capital angolana (TV Livre, 2019).

Serão, conseqüentemente, o alvo fácil das milícias do MPLA nas ruas de Luanda e deverão desaparecer desta cidade com as estruturas do seu movimento, no seguimento da sua derrota militar em Julho de 1975.

Desta forma, e tal como a sua congénere da UNITA, as BJR terão uma experiência urbana efémera e regressarão à clandestinidade face ao regime de partido único do MPLA; seguirão os dissabores da FNLA no exílio, depois na oposição após a instauração do «multipartidarismo» em Angola, em 1991, e acabarão por desaparecer.

Mas, ao contrário das BJR, as juventudes da UNITA forjarão para si uma nova identidade, longe do mundo urbano, num processo político-militar ligado a uma nova e longa guerrilha, no quadro da guerra civil pós-colonial angolana.

A JURA da UNITA: uma experiência urbana meteórica em 1974-1975

A UNITA saída das matas em 1974 não dispõe, propriamente dito, de uma organização juvenil. As condições de uma guerrilha embrionária que estava reduzida a pouca coisa no leste angolano de 1966 a 1974, justificam, sem dúvida, este estado de coisas.³

Contudo, a partir da sua legalização, em Junho de 1974, a UNITA cria a Juventude Unida Revolucionária de Angola (JURA) em Outubro de 1974, aquando da VIII Conferência Nacional.

Esta virá a ser um elemento importante na guerra urbana nas regiões do centro-sul, em 1975. No entanto, esta experiência urbana a céu aberto será breve. Temendo ser ensanduichada entre os dois «grandes elefantes» (FNLA e MPLA) em confronto militar aberto e ser eliminada em Luanda (e em outras cidades do Norte), cidade que lhe era totalmente (étnica e sociologicamente) estranha, a UNITA retira-se das cidades do Sul e do centro-sul, regressando às matas após o 11 de Novembro de 1975, desta vez contra o regime do MPLA.

No universo de enclausuramento de qualquer guerra de guerrilha rural, sobretudo com as características do *maquis* da UNITA (Chiwale, 2008), a JURA ficará de pés e mãos atados, na situação clássica de todo e qualquer regime autocrático, tal como aquele que é mantido por Jonas Savimbi nas matas, que reprimia de maneira impiedosa toda e qualquer veleidade da democracia interna (Malaquias, 2007; Bridgland, 1995). Neste aspeto, a juventude do MPLA partido-Estado não fará, de resto, melhor figura.

A JMPLA e os desafios ideológicos e sociológicos do mundo urbano em 1974-75

Como organização de massas do MPLA, a JMPLA – Juventude do Movimento Popular de Libertação de Angola (ou «Jota», como era correntemente chamada), nascida em 1966, viveu primeiro num quadro político limitado pelas condições da luta armada.

³ Testemunhos interessantes de antigos altos quadros político-militares desta organização podem ser lidos em (Chiwale, 2008; Muekalia, 2010).

Após o fim da guerra de libertação e a passagem para as lutas urbanas, a «Jota» conhecerá, contudo, como nunca antes, um impulso político simultaneamente salutar, do ponto de vista do seu alargamento social, e problemático, do ponto de vista da sua coesão estrutural e ideológica.

Este alargamento da sua base social constituirá, verdadeiramente e mais que anteriormente, um objeto de riscos políticos e sociais no seio do MPLA.

Esta nova dinâmica está ligada às dramáticas mudanças operadas no seio deste órgão juvenil, com a entrada em massa, após a sua instalação legal nas cidades e vilas angolanas, de uma juventude urbana variada, com um nível de escolarização mais elevado e mais avançado e que penetrará nas fileiras de um corpo institucional saído do exílio e das matas.

Ou seja, a «Jota» proveniente da luta armada anticolonial é até aí, sobretudo a nível numérico, dominada por jovens oriundos dos meios rurais, dado que a guerra de libertação fora exclusivamente levada a cabo nos campos; mas é também um corpo até ali sem grande expressão política nas condições da luta de libertação do MPLA.

Do ponto de vista da sua estruturação, a «Jota», dirigida por um primeiro secretário, será organizada em células, presentes em todos os setores da vida política, social e económica do novo país independente. Está presente em bairros, empresas, nas forças armadas, escolas, nos liceus e faculdades. Graças a esta estrutura tentacular, ela assegura a presença do partido em todos os sectores da vida social e política do país.

Além disso, tem a vantagem de transcender as divisões sexuais, e de género, contrariamente, por exemplo, à Organização das Mulheres Angolanas, deste mesmo partido.

Consequentemente, tal fará dela uma potencial e poderosa corrente de transmissão de mensagens e de mobilização políticas para qualquer líder carismático e contestatário, ainda mais se este for jovem. Tal será o caso de Nito Alves.

II – A AFIRMAÇÃO POLÍTICA JUVENIL DIVERSA E PROBLEMÁTICA NOS CENTROS URBANOS

No ambiente pós-25 de Abril de 1974, a afirmação política juvenil mais dinâmica e potencialmente mais problemática para os movimentos de libertação nos centros urbanos angolanos far-se-á, não pelas organizações «militaristas» dos movimentos de libertação (BJR, JURA, JMPLA), mas antes por organizações, até mesmo por individualidades, cuja trajetória política se construiu fora das estruturas ou dos círculos dominados pelos movimentos de libertação ou ligados a estes.

Tal refere-se, especialmente, aos ativistas jovens que tinham tido ou uma experiência política nas fileiras da extrema-esquerda portuguesa ou que tinham iniciado a sua vida militante em certas organizações de esquerda moderada antifascista, que tinham existido, ainda que clandestinamente, em Angola (Rocha, 2009; Mabéko-Tali, 2019: 157). Foi o caso daqueles que militavam nos «Movimentos Democráticos» angolanos de Nova Lisboa (Huambo) e de Benguela, dois grupos essencialmente povoados pela elite colonial mestiça ou branca e que integrarão oficial e solenemente as fileiras do MPLA em 1974-1975.⁴

⁴ Nas conversações e cerimónias oficiais de integração dos «Movimentos Democráticos» de Huambo e Benguela ou «Social-Democrata» de Luanda nas fileiras do MPLA, foram pronunciados discursos muito solenes por ambas as partes, sobre as razões e a necessidade desta «unificação de forças progressistas», face às «ameaças imperialistas» que pairavam sobre o processo de independência de Angola (Mabéko-Tali, 2019: 416-422).

Tal constituirá, para a «Jota», um verdadeiro dilema: tanto devia atrair simpatizantes e, logo, a adesão nas suas fileiras de fações urbanas nascidas fora do MPLA; como não podia ignorar e ultrapassar as imposições estruturais da organização-mãe, que acabava de experienciar um longo ciclo de dissidências e se encontrava já a braços com lutas de fações.

E este dilema era mais difícil de ultrapassar porque, ao contrário da «Jota» que saía das matas, esta juventude urbana e não institucional é sociologicamente mais variada e politicamente difícil de «catequizar» sem choques nem resistências.

De facto, era constituída por pessoas provenientes de todos os setores urbanos e quadros sociais: desde a massa proletária ou do sub-proletariado saída dos *musseques* até aos jovens vindos dos bairros luxuosos, passando pela pequena burguesia mestiça e negra, incluindo alguns raros jovens brancos oriundos de famílias tradicionalmente de esquerda ou, pelo menos, anti-salazaristas.

O quadro geral de sociabilidade e convivialidade destes jovens era o seu local de escolarização (estabelecimentos escolares secundários e universitários), onde se desenrolam, desde a queda do regime colonial e o fim da vigilância policial da PIDE,⁵ ferozes lutas ideológicas e de fações e onde, durante a época do governo de transição (Fevereiro a Julho de 1975), se organizarão greves, «assembleias de militantes e simpatizantes», manifestações culturais (teatros, concertos), «cursos de orientação política» – COP.

É sob a dinâmica destas camadas urbanas escolarizadas (alunos dos liceus e estudantes dos centros universitários de Luanda, Huambo e Lubango) que nascerão associações e outros comités de ação e de bairros, dominados por uma extrema-esquerda, de resto muito diversa.

O caso da extrema-esquerda é tanto mais paradigmático que algumas destas organizações terão como agenda política imediata apoiar o MPLA, que elas estimam, apesar das reservas expressas aqui e ali. Consideram o MPLA o único movimento «progressista, passível de se tornar um aliado a longo termo na «luta contra o imperialismo», na condição de o «transformar a partir do interior» e de fazer dele um verdadeiro movimento revolucionário.

Uma tal agenda implicava, por conseguinte, um processo de infiltração de todas as estruturas vitais do movimento, incluindo o seu órgão de juventude, a «Jota».

Os mais à esquerda destas organizações procurarão, pois, infiltrar rapidamente as estruturas vitais do movimento e imprimir as suas ideias e visões sobre a «revolução do proletariado», a independência nacional e a construção de uma nova sociedade (socialista, entenda-se) na Angola pós-colonial. Tanto mais que a liderança deste MPLA saída da guerrilha não parece, aos seus olhos, definir-se de maneira clara, tanto sobre a sua identidade ideológica como sobre o seu posicionamento nas lutas que então dilaceravam o movimento comunista internacional.

Por seu turno, e no seu conjunto, as organizações juvenis dos movimentos de libertação saídos da luta armada não terão expressão política real durante o período da luta armada. A ausência de uma vida democrática no seio dos próprios movimentos será o menos importante nesta pouca expressão política, para não dizer no estado vegetativo em que o conjunto das suas organizações de massa viverão. A brusca mudança de regime em Portugal, a 25 de Abril de 1974, criará uma dinâmica marcada por uma adesão massiva de jovens às estruturas juvenis dos movimentos de libertação, em particular nos centros urbanos.

⁵ Polícia política portuguesa (Polícia Internacional para a Defesa do Estado) sob o regime de Salazar. Para as devações desta polícia nas colónias e a perseguição que organizava às organizações nacionalistas ver (Mateus, 2004).

Será nos centros urbanos que desempenharão um papel capital, tanto na mobilização política como militar. São eles que, literalmente, tomarão as rédeas do esforço humano exigido pela quádrupla e depois a tripla confrontação que oporá, de início, as bolsas de resistência da comunidade branca anti-independentista em Angola aos diferentes movimentos armados, e depois, numa segunda fase, as três organizações nacionalistas africanas pelo domínio unilateral do poder político.

A guerra que opõe os três movimentos de libertação pelo controlo da capital do país, antes de se estender aos centros urbanos secundários, será acima de tudo uma guerra de jovens, cuja média de idades não ultrapassará os 20 anos.

Se é verdade que eles provêm, na sua maioria, dos bairros degradados e sonham com uma revolução que possa mudar a sua vida miserável para melhor, também aí encontramos igualmente jovens provenientes das classes médias, imbuídos do romantismo revolucionário, sonhando com feitos de armas. Estes jovens invadirão os «Centros de Instrução Revolucionária» do MPLA para aí serem sujeitos a uma doutrinação político-ideológica e a um treinamento militar sumários, antes de serem lançados no combate.⁶

No entanto, já nesta fase, em que a aliança MPLA – «Comités de Ação» e associações de esquerda pareciam viver a sua lua de mel, surgem dificuldades relacionais e são postas a descoberto todas as fragilidades de uma aliança problemática com múltiplas visões ideológicas e estratégicas.

«Comités» e associações de esquerda: aliados problemáticos para o MPLA

O facto marcante dos «Comités» e associações juvenis em meios estudantis, que dominam a vida política e associativa em Luanda em 1974-1975, é o de terem estado ligados a ideologias de extrema-esquerda, em todas as suas *nuances* e tendências, refletindo tanto as divisões então em curso no seio do movimento comunista internacional, quanto as divisões da Guerra Fria.

Mas os «Comités» ditos de direita, pelo menos não marxistas, e mesmo defendendo uma ideologia nacionalista conservadora e bastante pan-negra, desempenharam um papel não negligenciável nas lutas entre fações e nas alianças que se tecerão para a conquista do poder em 1975.

O segundo facto dominante é o apoio inicial destes «Comités», de todas as tendências misturadas (Mabéko-Tali, 2019; Mateus & Mateus, 2007), ao MPLA, cuja amplitude era muito variada em função dos grupos, do jogo de influências e das lutas hegemónicas entre eles.

No caso dos «Comités» ditos de esquerda, o apoio ao MPLA era justificado em termos de aliança estratégica (visto como «progressista» face à FNLA e à UNITA, consideradas como «agentes do imperialismo e do neocolonialismo»). Não obstante, mantinham-se críticos da direção do movimento.

No caso dos «Comités» ditos de direita, conservadores, igualmente apoiantes do MPLA, a justificativa para este apoio baseava-se em dois fatores: o fator étnico-regional Mbundu (etnia de origem do presidente do MPLA, Agostinho Neto) e a presença no seu seio

⁶ No caso do Congo (Brazzaville), este papel de doutrinação político-ideológico das crianças escolarizadas impendeu, sob o monopartidarismo, ao Movimento Nacional de Pioneiros (MNP), organização de massas do partido único.

de personalidades conservadoras, mais velhas, cuja educação religiosa e tradicional, mas também uma visão pan-negrista da Angola pós-colonial, se opunha aos discursos revolucionários universalistas e radicais dos «Comités» de esquerda.

Esta desconfiança relativamente ao discurso revolucionário radical e «marxista-leninista» tornar-se-á sistémico a após a insurreição abortada de 27 de Maio de 1977, à qual regressaremos.

A transformação do MPLA em «Partido do Trabalho» «marxista-leninista», após o congresso constitutivo de Dezembro de 1977, não chegará a reimplantar as retóricas românticas, «marxistas-leninistas», na moda em 1974-1976. Esta realidade correspondia, em qualquer das situações, ao desaparecimento da extrema-esquerda, tanto no interior como fora do MPLA, como sublinho mais à frente no texto.

Contrariamente às organizações estudantis das gerações anteriores, as bases de recrutamento e de associativismo não continuarão a fundar-se em pertenças ou simpatias confessionais, mas antes em critérios ideológicos seculares. Já não será em divergências confessionais em torno da mensagem bíblica, mas sim em torno de Marx, Mao, Enver Hoxha (o dirigente comunista albanês na época), Estaline e, em menor medida, de Trotski, que se baterão as referências e as simpatias políticas.

Em si, este facto constituía uma reviravolta mais importante do que as revoltas anteriores que haviam ocorrido no seio do movimento de libertação no decurso dos treze anos de luta armada.

Esta reviravolta constituirá uma frente de lutas de fações que marcarão o pós-colonial imediato e as lutas no seio do MPLA. Porém, em 1974-1975, impunha-se uma união política entre todos aqueles que simpatizavam com aquele movimento de libertação, o que permitia enfrentar os movimentos rivais, que supostamente representavam o inimigo «imperialista».

Os primeiros confrontos armados ocorreram durante o mês de Junho de 1975, nos centros urbanos, no caso em Luanda, e opuseram as «Brigadas da Juventude Revolucionária» da FNLA ao conglomerado de forças e tendências de juventude no seio dos «Comités» aliados ao MPLA.

As confrontações com a JURA da UNITA terão, quanto a elas, lugar sobretudo nas cidades do centro (Huambo) e do centro-sul (Benguela, Lobito). Como dissemos, Luanda é, etnicamente falando, um terreno favorável ao MPLA, cujo líder é Mbundu; no plano sociológico e cultural é um território crioulo, na aceção que este conceito subentende nas colónias portuguesas em África.

Face a isto, existe, de um lado, uma FNLA em que, tanto o grosso da direcção como os *grassroots* (militantes de base) e as organizações juvenis, são fundamentalmente de etnia Kongo, com pouca expressão social e cultural na capital.

Por conseguinte, serão rapidamente identificados e perseguidos a partir do descarriamento da transição política saída dos Acordos de Alvor de Janeiro de 1975,⁷ sendo

⁷ Acordos assinados a 15 de janeiro de 1975 entre as novas autoridades portuguesas do Movimento das Forças Armadas (MFA, saído do golpe de Estado de 25 de Abril de 1974) e os três movimentos de libertação angolanos, no termo dos quais foi formado um Governo de Transição, composto por representantes dos três movimentos e de Portugal e que devia preparar as eleições com vista à formação de uma Assembleia Constituinte e à realização de eleições presidenciais. Nenhum dos três movimentos signatários parecia, contudo, pronto a partilhar o poder. Após meses de incidentes armados entre eles, que paralisavam literalmente as instituições de transição, a guerra civil rebenta definitivamente em Junho de 1975, o que obriga o último Governador português a fazer as malas antes da data prevista para a proclamação da independência, abandonando a cidade de Luanda às mãos do MPLA; este último proclamará unilateralmente a independência de Angola a 11 de Novembro de 1975.

posteriormente eliminados, militar e politicamente, aquando da batalha definitiva pelo controlo da capital, em Julho desse mesmo ano.

Também para a UNITA, cujo líder, Jonas Savimbi, era Ovimbundu, povo do Planalto Central (povo que constituirá o essencial da base do movimento desde 1975), Luanda é também um território estranho, onde terá dificuldade em se movimentar, tanto política como militarmente, e que terá de abandonar de armas e bagagens a partir dos primeiros confrontos entre os três movimentos na capital, em 1975.

Assim, a partir do mês de Julho de 1975, o MPLA é dono e senhor da capital, antes de empreender a reconquista do interior do país, com a ajuda, é certo, das tropas cubanas e de outros aliados⁸, mas sobretudo graças à imensa mobilização de jovens voluntários que afluem em massa aos «Centros de Instrução Revolucionária» (CIR) onde receberão uma formação intensiva, político-militar, antes de serem atirados para a batalha. Por vezes, esta etapa não teve sequer lugar e era preciso aprender com a prática a manejar as armas e a combater.

Estes voluntários eram oriundos destes diferentes «Comités de Ação» e associações aliadas do MPLA, citadas acima, e é no seu seio que se afirmarão oposições e lutas de facções face à direção do MPLA. Estas oposições e lutas de facções acontecem em função da natureza de cada grupo e tendência.

Nesse momento de oposições várias, o próprio movimento tenta desde logo integrar pura e simplesmente as estruturas associativas que agem ainda de forma autónoma, na necessidade de 'meter na linha' aqueles que, dentro dos «Comités» de extrema-esquerda, lhe resistem e se revelam demasiado críticos (caso dos CAC – Comités Amílcar Cabral, em particular).

De igual modo, importa também apresentar uma ideia geral, resumida, destas organizações que constituirão aliados problemáticos para o MPLA, das suas visões e opções ideológicas, das suas análises da conjuntura angolana de então e do seu entendimento da natureza desta aliança.

Cronologicamente, é nos meios estudantis que são criadas as primeiras associações juvenis na cidade de Luanda, logo após a queda do regime salazarista em Portugal, a 25 de Abril de 1974. Assim, a 1 de Maio de 1974, por ocasião da festa dos trabalhadores, celebrada pela primeira vez na história deste país, nasce a Associação dos Estudantes Universitários de Luanda (AEUL). No início de 1975, uma outra associação é criada por grupos de alunos do liceu, chamada Pró-Associação dos Estudantes do Ensino Liceal (Pró-AEEL).

Estas duas associações desempenharão um papel fundamental nos confrontos entre os três partidos rivais. Elas cultivarão um clima de agitação permanente durante o governo de transição através de greves e manifestações públicas sob todos os pretextos (indo desde a abolição dos exames de seleção à expulsão de professores que simbolizavam ainda, aos seus olhos, o sistema colonial, ou ainda por uma reforma acelerada do sistema educativo na sua globalidade, etc.), tudo devidamente manipulado pelo MPLA e aliados da extrema-esquerda, através da organização de movimentos de greve.

⁸ Nomeadamente o que restava das antigas forças katanguesas, após o falhanço da secessão katanguesa (1960-1964). Uma parte substancial destas forças conseguiu chegar a Angola e negociou uma aliança com o MPLA, contra a FNLA (a qual temiam, pois era aliada de Mobutu), sob a asa dos oficiais da esquerda portuguesa em Angola, simpatizantes do MPLA, Cf. (Correia, 1992).

As greves estudantis marcam a paisagem sociopolítica angolana ao longo de todo o ano de 1975, tanto quanto durou o Governo de Transição (formado nos termos dos Acordos de Alvor de Janeiro de 1975 entre os três movimentos armados e o governo português e que deixa de existir em julho de 1975, após a vitória do MPLA em Luanda).

Estas greves tinham um caráter eminentemente político. A criação daquelas associações fora obra dos «Comités de Ação» e servia plenamente a estratégia do MPLA que consistia em ocupar o espaço social e civil face aos seus concorrentes, a FNLA e a UNITA.

Foi aí que a aliança com os «Comités» foi de grande utilidade ao movimento. Em particular, os grandes inspiradores e fundadores destas associações estudantis foram os «Comités Amílcar Cabral» (CAC), cujo papel será capital na estruturação não apenas da mobilização popular, durante a transição política de 1974 a 1975, mas igualmente na radicalização de uma organização política autónoma, que se assumirá sob um rótulo em oposição a um MPLA que ela estima ser «burguês e sujeito ao social-imperialismo soviético» (Mabéko-Tali, 2019: 84).

No entanto, o MPLA, uma vez no poder e livre dos grupos juvenis contestatários de extrema-esquerda, contará, para a reconstrução do seu ramo juvenil, com aquilo que restava de conservador, até reacionário e anticomunista nesses movimentos juvenis que haviam surgido desde a queda do regime salazarista em Portugal e em torno de figuras nacionalistas com discurso pan-negro e obviamente anticomunistas.

O nacionalismo juvenil conservador da «nebulosa» MPLA em 1974-1975

A diversidade sociológica da nebulosa que se construiu em torno do MPLA em 1974-1975 não foi toda ela obra da juventude das diversas esquerdas, dominadas pelos CAC. Existiam, igualmente, elementos significativos do que poderíamos reagrupar, sem nos enganarmos demasiado, e para simplificar, sob o rótulo de grupúsculos «de direita», mas que seria mais adequado qualificar de setores juvenis com uma visão conservadora e sobretudo pan-negra do futuro de Angola.

Tratava-se de um pan-negrismo que não poderíamos classificar forçosamente de racista, mas que, por um lado, era a consequência espeleológica do racismo colonial e, por outro, a tradução de aspirações genuínas, não forçosamente racistas, de uma justiça para uma sociedade africana que recebera pouco do sistema colonial, tanto do ponto de vista material como do sistema educativo.

Entre estes comités conservadores, seguramente longe das ideias extravagantes das ideologias de esquerda, existia o «Comité 4 de Fevereiro». As suas origens repousam nas camadas sociais urbanas africanas ligadas direta ou indiretamente às figuras nacionalistas autoras do grande movimento de ataque às prisões de Luanda, a 4 de Fevereiro de 1961, e a sua linha política pode ser lida sem grandes dificuldades através do seu órgão de comunicação *Ngoma — A Luta do Povo Angolano* (Ngoma, 1975).

Os textos publicados são, de facto, em grande parte, repetições da imprensa oficial do MPLA, incluindo as mais insidiosas acusações, tais como as da prática de canibalismo (Ngoma, 1975: 4), apontadas contra a FNLA durante a fase de transição. Estas alegações serão desmentidas oficiosamente e publicamente mais tarde, e com muitos pormenores (e humor), por uma eminente testemunha da época, e antigo barão do MPLA, Lopo Ferreira de Nascimento, como já sublinhado acima.

De qualquer modo, este grupo é representativo desta outra vertente da dinâmica política em torno do MPLA.

A juventude representativa da extrema-esquerda tenta empurrar o MPLA para uma revolução radical, cujo epíteto «socialista» não era cozinhado no mesmo lume, que ia do maoísmo ao estalinismo, mas no sentido de tomar o controlo político do partido em substituição dos dirigentes saídos da luta armada e vistos como frouxos (no que pareciam ter algum ponto em concordância, ainda que involuntariamente, com Nito Alves, que os combaterá ferozmente).

Os grupúsculos juvenis conservadores, à semelhança do «Comité 4 de Fevereiro» e do “Comité Talahadi”, participarão de uma dinâmica ideologicamente oposta às ideologias de esquerda, num combate em que Nito, sem dúvida, emergirá depois de ter feito uma limpeza da extrema-esquerda, mas em que, por sua vez, se afastará deste nacionalismo conservador, tradicionalista e pan-negro (Mabéko-Tali, 2019: 432-434).

Em qualquer dos casos, todas estas tendências se identificaram durante um determinado tempo no MPLA, numa aliança que se fracionará muito rapidamente, dando lugar a uma lista política de fracionamentos identitários, cuja crise Nitista de 1976-1977 será o resultado final.

O 27 de Maio vai desmobilizar de forma global todo o movimento juvenil durante mais de três décadas, até ao aparecimento de uma contestação *sui generis*, representada por duas vertentes:

Por um lado, uma contestação associativista e doutrinária radical assente num discurso de lutas antigovernamentais inspiradas em teorias de lutas urbanas e anti-sistémicas, desenvolvidas por teóricos de *soft revolution*, ou, se quisermos, de derrube de poderes ditatoriais com meios não armados;

Por outro lado, uma contestação por via artística, nomeadamente o género musical *Rap*, e a contestação intelectual juvenil, num processo que leva essas duas vertentes a constituírem apenas duas expressões de um mesmo processo de discurso contestatório juvenil.

É o fenómeno dito dos “Revús”.

III – A CONTESTAÇÃO JUVENIL PÓS-27 DE MAIO: O CASO DOS “REVÚS”

Quando, numa noite, em meio de um concerto no cine Karl Marx, o jovem *rapper* Ikonoklasta, nome de artista de Luaty Beirão, interpela de forma irreverente um amigo de infância, e filho do presidente angolano José Eduardo dos Santos, para que transmita uma mensagem de cansaço ao seu Pai, todos nós, que assistimos a esse evento inédito (e no meu caso em diferido, dias depois via *internet*), percebemos que algo de vulcânico estava por acontecer.

A questão era, no entanto, qual seria a dimensão e a duração temporal daquilo que, em todo o caso, constituía uma viragem de página pós-27 de Maio, e em todo o caso um facto histórico.

Pessoalmente, vivendo longe de Luanda fazia anos, não tinha prestado muita atenção ao lugar muito especial, e de intervenção sociopolítica, que a música *Rap* estava a ter em Angola.

Lembrava-me, ainda, que nos tempos da *Kabetula* sempre tive a sensação que aquela dança em toda a aparência desarticulada, em plena época de guerra pelo país todo, parecia sim traduzir essa situação de um país desarticulado, com partes do território fora do controlo estatal, onde reinava um Estado paralelo com capital na Jamba, e um Estado internacionalmente reconhecido sediado em Luanda.

Assisti a uma única exibição da dança *Kabetula* no cine Karl Marx naquela década de 1990, e fiquei pensativo desde aquele momento do porquê dessa aparentemente desarticulada expressão corporal dos jovens dançarinos.

Estamos habituados a danças equilibradas, da *Kizomba* ao *Kuduro*, mas a *Kabetula* parecia dança de gente embriagada, ou pelo menos em total descontrolo do seu próprio corpo.

Deu-me para pensar e concluir que a *Kabetula* representava a dolorosa expressão de um país em guerra décadas a fio, desde o seu nascimento, unilateral e contestado, como nação-Estado, a 11 de Novembro de 1975.

Veio a seguir o tempo do género musical *Rap*.

Num discurso musical que parecia a princípio uma simples junção de palavras, começou-se a ouvir palavras nada anódinas.

Do MCK, ao Ikonoklasta, cada um com técnicas declamatórias e fraseamento rítmico diferentes, começou a surgir aquilo que o pós-27 de Maio tinha por longo tempo abafado: o discurso político ou pelo menos social crítico e abertamente contestatário da práxis política de quem manda no país.

Até aí, o mundo da pesquisa sobre Angola parece não ter prestado muita atenção a essa lenta instrução musical no discurso social-crítico no universo sociopolítico angolano nesse início do século XXI.

E veio aquele famoso concerto do cine Karl Marx, e a estrondosa e irreverente interpeção do José Eduardo dos Santos pelo Ikonoklasta.

A longa greve de fome deste último teria uma simbólica vitória contra um sistema político de pouca conversa e de muita experiência em mateira de gestão vigorosa de toda a contestação juvenil desde os tempos dos CACs/OCA e outros grupos de extrema-esquerda de 1974-1975.

O Luaty Beirão e seus companheiros acabavam de reacender a chama da contestação juvenil iniciada pelos CACs, e abafada pela repressão pós-27 de Maio.

Foi como que um brutal acordar para muitos de nós. Digo acordar, pois logo a seguir, em inúmeras conferencias e seminários académicos a que assisti depois desse evento, o *Rap* angolano se tornou o centro das atenções.

A resposta do Estado angolano a este retorno *sui generis* da contestação juvenil em Angola mostra que a sua leitura a nível oficial não veio de um registo renovado por parte das autoridades, mas de uma continuada aplicação sistemática da repressão como método de lidar com aquilo que era um mal-estar geral de uma geração que nasceu, cresceu e se tornou adulta no meio da longa guerra civil no país.

REFERÊNCIAS

Bridgland, Fred. 1995. «Savimbi et l'exercice du pouvoir: un témoignage», in *Politique Africaine*, n.º 57, Mars 1995, p. 94-102.

Correia, Pedro de Pezarat. 1992. *A Descolonização de Angola — A Joia do Império Português*. Lisboa: Ler & Escrever.

Chiwale, Samuel. 2008. *Encontrei-me com a História — Autobiografia*. Lisboa: Sextante Editora.

Mabeko-Tali, Jean-Michel. 2019. *Guerrilhas e Lutas sociais. O MPLA perante si próprio, 1960-1977*. Ensaio de História Política. Lisboa: Mercado de Letras, 2.ª Edição.

Mabeko-Tali, Jean-Michel. 2005. *Barbares e Citoyens: l'identité national à l'épreuve des Transitions africaines. Congo-Brazzaville, Angola*. Paris: L'Harmattan.

Malaquias, Assis. 2007. *Rebels and Robbers — Violence in Post-colonial Angola*. Uppsala: Nordiska Afrikainstitutet.

Mateus, Dalila Cabrita. 2004. *A PIDE/DGS na Guerra Colonial, 1961-1974*. Lisboa: Terramar.

Mateus, Dalila Cabrita & Mateus, Álvaro. 2007. *Purga em Angola — Nito Alves, Sita Valles, Zé Van Dunem, o 27 de Maio 1977*. Lisboa: Edições ASA.

Muekalia, Jardo. 2010. *Angola: A Segunda Revolução. Memórias da luta pela Democracia*. Lisboa: Editora Sextante.

Rocha, Edmundo. 2009. *Angola — Contribuição ao estudo da génese do nacionalismo moderno angolano (Período 1950-1964)*. Lisboa: Dinalivro.

TV Livre. 2019. “Exclusivo: Lopo do Nascimento revela segredos da independência em Angola”. Edição online, canal YouTube.

URL: www.youtube.com/watch?v=Y-t_5Bi8o0

(consultado 11 Agosto 2019).

EM ANGOLA OS *MEDIA* TAMBÉM CONÇORREM ÀS ELEIÇÕES

Reginaldo Silva* **RESUMO**

Os *media* em Angola, ao invés de servirem a causa da pacificação e da democratização, constituem um factor de sobrevivência do clima beligerante que vem marcando a nossa história, uma espécie de prolongamento das hostilidades no período de pós-guerra. Isto só é possível pela falta de vontade política do governo-partido no poder em ter os *media* a desempenhar o papel que legalmente lhes é atribuído e, mais objectivamente, pelo incumprimento impune da legislação em vigor, algo que denota uma falta de independência dos órgãos de fiscalização eleitoral do papel dos *media*, a começar pela ERCA – Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana, pela CNE – Comissão Nacional Eleitoral e, em último nível, pelo Tribunal Constitucional, que julga em última instância as reclamações relativas ao processo eleitoral.

Palavras-chave: *Media*; eleições; violência; lei, ética e deontologia.

INTRODUÇÃO

Este texto apresenta-se como uma análise ao papel dos *media* no processo eleitoral de 2022, incluindo a minha própria monitorização à luz do preceituado na lei.

Como jornalista sempre pugnei por uma postura imparcial dos *media*, pela exigência do cumprimento da lei conforme, aliás, compromisso assumido no meu acto de empossamento em 2017 enquanto membro da ERCA, criada para supervisionar e fiscalizar o cumprimento das obrigações impostas aos *media*. Infelizmente, este órgão demitiu-se das suas funções e obrigações, por razões que só o seu presidente saberá explicar, numa omissão que contou com a cumplicidade dos restantes membros da entidade.

Como adiante veremos neste texto, ao nível das suas competências legais, a ERCA pode sempre apreciar, por iniciativa

* Jornalista; membro do Conselho Directivo da ERCA – Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana, indicado pelo SJA – Sindicato dos Jornalistas de Angola, conforme eleição da Assembleia Nacional ao abrigo da Lei da ERCA.

própria ou por queixas de interessados, os comportamentos susceptíveis de configurar violação de quaisquer normas legais e regulamentares aplicáveis aos órgãos de comunicação social, adoptando as providências adequadas.

No entanto, nada foi feito pela ERCA para cumprir com as suas obrigações. Se o assunto tivesse sido sequer abordado em tempo oportuno no seio do Conselho Directivo, do qual faço parte, e se existisse um efectivo interesse da ERCA em acompanhar o processo e exercer escrupulosamente as suas funções, a própria ERCA também podia ter solicitado para os seus membros, a título individual, o estatuto de observadores nacionais, tendo em conta que uma das incidências dessa observação tem a ver com o acesso e a utilização dos meios de comunicação social para efeitos eleitorais.

Por outro lado, tendo em vista uma melhor fiscalização dos *media* no seu acompanhamento eleitoral, a CNE podia também ter solicitado formalmente o apoio da ERCA, mas não o fez e, portanto, ambas se demitiram de qualquer papel proactivo ou sequer reactivo no que toca às práticas dos *media*, no que à campanha eleitoral diz respeito.

Deste modo, perante o silêncio ensurdecedor dos dois órgãos que tinham obrigação de se pronunciar sobre a atuação dos *media*, não me restou alternativa que não fosse a de agir individualmente, fazendo eu próprio a monitorização e análise da atuação dos *media* no processo eleitoral, com todas as insuficiências e deficiências que obviamente um trabalho destes acarreta, ao ser individualmente desenvolvido.

O texto aqui apresentado estrutura-se em três partes. A primeira parte é dedicada a fazer uma breve contextualização, onde se realça a associação histórica entre processos eleitorais e violência em Angola; a segunda parte faz a apresentação e análise da monitorização dos *media* públicos no seu trabalho de cobertura das eleições de 2022, assim como da atuação do órgão de regulação e fiscalização, a ERCA; a terceira parte apresenta os enormes riscos da sedimentação de práticas de partidarização e politização dos *media* para a pacificação e o processo de democratização que se pretende. O trabalho encerra com algumas considerações finais acerca dos problemas de fundo dos *media* angolanos e a necessidade de se prosseguir na senda da pressão pelo melhoramento e cumprimento da lei e pela efectividade da fiscalização, regulação e punição das infrações.

1 – BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO: HISTÓRICO DE ELEIÇÕES E VIOLÊNCIA EM ANGOLA

Infelizmente, em Angola, os períodos de transição e de inauguração de novas fases políticas importantes para a história do país têm sido marcados e fundados por violência. Por tudo a que temos assistido, as eleições em Angola têm sido sempre momentos traumáticos e de grande angústia, estando longe do *slogan* habitual de festa da democracia. Com sangue se marcou o pleito eleitoral de 1992, que inaugurou a II República (República de Angola), e não devemos esquecer que também com sangue se havia inaugurado a República independente em 1975, República Popular de Angola.

De igual modo, lembro que também a II República começou a ser encerrada com a derrota militar da UNITA e com o sangue do seu líder, Jonas Savimbi, morto em 2002, e que as primeiras eleições de 2008 fazem-se sob o lema da paz e de “guerra nunca mais”. De lá para cá, o tema da necessária paz é recorrente, embora todos os processos eleitorais tenham tido muitos episódios circunscritos de violência eleitoral, ainda que longe da violência generalizada de 1992.

Sem pretender estabelecer uma relação directa de causa-efeito, atrevo-me a fazer um *flashback* histórico para um outro período, lembrando ainda que o “27 de Maio” aconteceu um ano depois de se terem realizado em Luanda as primeiras eleições no pós-independência, que foram as eleições para as comissões populares de bairro, que na época ficaram conhecidas como as eleições do poder popular, o tal poder que Santocas havia cantado em 1974/75, como sendo “a causa de toda esta confusão”.

Eis-nos, então, chegados a mais uma eleição, a de 2022, em que a paz volta a ser incluída como principal referência do *marketing* político das eleições. No entanto, desta vez é novamente um discurso de paz muito musculado, a recuperar um discurso próprio de 1992, com o Chefe da Casa Militar do Presidente da República, General Francisco Furtado, a utilizar as redes sociais para avisar que quem ousasse contestar a vitória eleitoral do MPLA e pretendesse a “Somalização de Angola”, “vai mesmo levar no focinho” (Club K, 2022). Isto fazia lembrar os discursos de Savimbi em 1992 a respeito da polícia de intervenção, ou vulgarmente chamados de “Ninja”.

Vinte anos depois do fim da guerra civil e de estarmos hoje num contexto diferente de 1992, sem tantas condições de regresso a um confronto militar, a bem da pacificação definitiva já não se justificaria, em minha opinião, este relacionamento directo entre o voto e a paz. No entanto, o facto é que o discurso belicista renasce a cada eleição. Não só por via de declarações como as do Chefe da Casa Militar, mas por via até da CNE, que voltou a recordar-nos que deveríamos, antes de mais, votar pela paz, depois pela democracia e só em terceiro lugar pelo desenvolvimento (Jornal de Angola, 2022), como se existisse alguém que quisesse fazer das eleições algo diferente daquilo para que elas servem, que é tão-somente legitimar o poder político de forma periódica que, no nosso caso, é de cinco em cinco anos. Já em 2017 o lema da CNE foi “Eleições Gerais 2017. Vota pela Paz e pela Democracia” (TV Livre Angola, 2017),

Ou seja, estamos recorrentemente a associar, de forma explícita e implícita, as eleições a um contexto de conflito, que no nosso caso tem um histórico de guerra e parece que não conseguimos sair deste clima de perigo iminente, que óbvia e naturalmente destila medo e ódio.

É aqui que os *media* e os jornalistas entram no “olho do furacão”, agravando o panorama e as perspectivas, em obediência à “Lei de Murphy”, segundo a qual nada está tão mal que não possa piorar, como veremos nos capítulos em seguida.

Pelo poder que efectivamente representam como o “quarto poder”, os *media* em Angola têm-se constituído em actores centrais em todos os processos eleitorais, estando sempre envolvidos por todos os lados em disputa, servindo de veículo aos contendores do referido clima de perigo iminente, ameaças e ódios, constituindo-se eles próprios em actores ou contendores em “campo de batalha” eleitoral. Isto tem acontecido em todos os processos eleitorais pelos quais o país tem atravessado. Foi assim em 1992, 2008, 2012, 2017 e, uma vez mais, em 2022, nos termos que veremos em detalhe nos capítulos seguintes deste texto.

2 – OS MEDIA NA COBERTURA DAS ELEIÇÕES DE 2022

Parâmetros e critérios de monitorização

Pelas restrições já referidas na introdução deste texto, a minha monitorização centrou-se apenas no desempenho de uma parte dos *media* públicos, a TPA – Televisão Pública de Angola e a TVZimbo (intervencionada pelo Estado em 2020), durante a campanha

eleitoral (embora estando já atento durante o período de pré-campanha, nos dois meses anteriores à campanha propriamente dita, que começou a 24 de Julho), prolongando-se até à publicação em Diário da República dos resultados oficiais e definitivos apurados pela CNE, após o Tribunal Constitucional ter dado por concluído o processo de contencioso desencadeado pela UNITA e pela CASA-CE.

De lembrar que a TVZimbo, apesar de ser de direito privado, era efetivamente um canal dominado pelo poder político do MPLA, por interpostas pessoas, mas acabou mesmo por ser estatizado na sequência dos processos de recuperação de activos e do combate à corrupção iniciado pela administração de João Lourenço depois que assumiu a Presidência da República em 2017.

Na verdade, os generais que eram os antigos proprietários do canal (e que obviamente o transformavam em órgão “próximo” do poder político do anterior Presidente da República), decidiram em 2020 entregá-lo ao Estado, porque já não sabiam mais como continuar a financiar o projecto nas novas condições que resultaram da chegada ao poder de João Lourenço, que lhes retirou o apoio. Ou seja, a TVZimbo passou a ser, de facto e de *jure*, estatal.

Também pesou, na selecção daqueles dois órgãos, o compromisso constitucional do Estado em assegurar a existência e o funcionamento independente e qualitativamente competitivo de um serviço público de rádio e de televisão, conforme estipulado pela CRA - Constituição da República de Angola, no que se refere à “Liberdade de Expressão e de Informação”, segundo a qual, “O Estado assegura a existência e o funcionamento independente e qualitativamente competitivo de um serviço público de rádio e de televisão” (Art.º 44.º, n.º 3, CRA).

Pesou igualmente o facto de considerar que este serviço público, se for gerido fora do controlo de qualquer estratégia político-partidária, é a melhor garantia que os cidadãos têm de estar informados correctamente sobre o país e o mundo. Sabendo-se do peso dominante dos *media* públicos no espectro jornalístico nacional, esta exigência é total e crucial para o bom funcionamento do papel dos *media* num Estado de Direito, democrático.

Obviamente que os códigos de ética e deontologia da profissão se aplicam a todos sem excepção, órgãos dos *media* públicos e privados, mas em relação aos órgãos de comunicação social públicos exige-se muito mais em termos de isenção e qualidade do jornalismo que lá se faz.

Os dois canais, quer pela cobertura nacional que conseguem alcançar, quer pela importância/impacto da mensagem audiovisual, são de longe aqueles que mais têm capacidade de, em Angola, influenciar politicamente o eleitorado, justificando-se assim a nossa opção, sem menosprezo pelo papel dos restantes protagonistas mediáticos no contexto angolano.

Por outro lado, o facto de ter de trabalhar sozinho nesta empreitada voluntária não me deixou margem operacional para muito mais, se efectivamente quisesse ter a capacidade para observar alguma matéria de facto que me permitisse tirar conclusões minimamente objectivas.

A minha abordagem balizou-se pelas determinações legais, a começar pela lei da própria observação eleitoral, que se debruça sobre o “acesso e a utilização dos meios de comunicação social para efeitos eleitorais” (Lei n.º 11/12, art. 4.º, de 22 de Março).

A própria lei orgânica sobre as eleições gerais (Lei 36/11 de 21 de Dezembro) define claramente como é que a comunicação social e os jornalistas se devem comportar durante a campanha eleitoral, consagrando o “Princípio da igualdade de tratamento”, mediante o qual,

As entidades públicas e as pessoas colectivas privadas devem prestar aos candidatos igual tratamento, por forma a que estes efectuem livremente e nas melhores condições a sua campanha eleitoral. (Art.º 64.º, Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro).

De igual modo, a mesma lei esclarece como os órgãos de comunicação social públicos e privados e seus agentes (entenda-se jornalistas, mas não só) devem agir,

(...) 2. Os órgãos de comunicação social públicos e privados e seus agentes devem agir com rigor, profissionalismo e isenção em relação aos actos das campanhas eleitorais. (Art.º 65.º, n.º 2, Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro).

Do mesmo modo se refere ao “Direito de antena para fins eleitorais”, segundo o qual,

(...) É igualmente proibido a qualquer órgão de comunicação social posicionar-se a favor de qualquer partido político, coligação de partidos ou candidatos concorrentes, nas matérias que publicar. (Art.º 73, n.º 9, Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro).

Por fim, temos a própria lei sobre o exercício da actividade de televisão, Lei 3/17 de 23 de Janeiro, que no que se refere aos “Princípios e fins dos serviços da actividade de televisão”, determina que,

1. A prestação de serviços da actividade de televisão deve respeitar o princípio da liberdade de expressão do pensamento e garantir o direito fundamental dos cidadãos a uma informação que assegure o pluralismo de ideias, à livre expressão e ao confronto das diferentes correntes de opinião.

2. Constituem fins da actividade de televisão e particularmente dos serviços de programas televisivos generalistas, no quadro dos princípios consagrados constitucionalmente e da presente Lei, os seguintes:

a) Contribuir para o pluralismo político e informativo, garantindo aos cidadãos o direito de informar, de se informar e de ser informado; (...)
(Lei n.º 3/17, art.º 4.º, de 23 de Janeiro).

Foi tendo em conta estas balizas que orientei a minha observação e análise. Na verdade, estas balizas são totalmente pacíficas, pois que vão ao encontro do código de ética e deontologia jornalística e os deveres estabelecidos na lei sobre o estatuto do jornalista (Lei n.º 5/17, de 23 Janeiro).

Da pré-campanha à campanha eleitoral

A pré-campanha eleitoral começou muitos meses antes da campanha oficial, que se iniciou a 24 de Julho, trinta dias antes das eleições. Logo nesses meses de pré-campanha se começou a tornar óbvio, e incomodativo, o pendor propagandista massivo, ostensivo e despudorado, a favor do partido governamental por parte dos órgãos públicos de comunicação social públicos. Digo incomodativo para todos aqueles que têm algum pudor e compromisso com um mínimo de respeito pelas eleições enquanto exercício democrático e que se deve pautar por critérios mínimos de integridade e credibilidade, que se distinguem dos existentes em regimes ditatoriais e autoritários

com eleições de fachada. Mesmo para nós que acompanhámos todas as eleições desde 1992, o pendor propagandístico que se começava a desenhar nos *media* públicos já se revelava ridículamente exagerado.

Nos meses que antecederam a campanha eleitoral, eram concedidos generosos espaços no Jornal de Angola, TPA e RNA a todos e quaisquer atos de pré-campanha eleitoral do MPLA e do seu candidato, para além dos feitos do executivo governamental do MPLA e do seu Presidente/Presidente da República que, de tão generosos, penso que até os próprios beneficiados se deveriam sentir ligeiramente incomodados, caso tivessem algum pudor político no exercício das suas funções, num regime supostamente democrático.

Admitindo que a pré-campanha eleitoral é uma actividade legítima dos partidos no âmbito da sua liberdade de comunicar e de fazer política a tempo inteiro, o mesmo já não podemos dizer da propaganda eleitoral feita através dos órgãos de comunicação social, especialmente através dos *media* públicos.

O ponto marcante desta parcialidade e deste envolvimento dos *media* públicos na pré-campanha em favor do partido do governo ter-se-á verificado aquando do escandaloso boicote total ou *blackout* completo, decretado por todos os órgãos dos *media* públicos em relação à iniciativa denominada “Congresso da Nação” de Francisco Viana, de 27 a 28 de Maio de 2022. Francisco Viana, filho do histórico membro do MPLA, Gentil Viana, decidiu promover uma iniciativa que convocou todos os partidos políticos, igrejas e organizações da sociedade civil para um amplo debate antes das eleições, mas o MPLA recusou estar presente e os *media* públicos simplesmente ignoraram por completo o acontecimento – nem uma linha, nem um minuto de referência ao evento apareceu nos *media* públicos, seja imprensa escrita, rádio ou televisão. Foi um ensaio bastante assertivo de como é que as coberturas jornalísticas iriam acontecer durante a campanha eleitoral, em desrespeito para com todos os princípios mínimos de deontologia e ética jornalística.

A partir daí estavam claramente lançados os parâmetros do que haveria de ser a cobertura da campanha eleitoral propriamente dita, de 24 de Julho em diante.

As violações do espírito e da letra da legislação eleitoral sobre a forma como a TPA e a TVZimbo cobriram a campanha eleitoral foram tantas e tão grandes que, se tivéssemos de inventariá-las apenas de forma descritiva, iríamos precisar certamente de um “livro branco” para podermos dar conta de todas elas.

Não há exagero nenhum nesta quantificação, a ter em conta o volumoso espaço mediático que representam 30 dias consecutivos de programação informativa só sobre eleições.

Logo nos primeiros dias de campanha ficou para mim claro que a parcialidade que se estava a verificar não se devia aos habituais excessos de zelo de directores e editores, tratava-se de um plano estratégico de cobertura mediática destinado a favorecer de forma ostensiva e indubitável o MPLA e o seu candidato João Lourenço, em detrimento de todos os outros concorrentes, mas especialmente orientado contra o principal partido da oposição, a UNITA, e o seu candidato, Adalberto da Costa Júnior – ACJ.

O aspecto mais visível e quantificável da violação do princípio do tratamento igual foi a transmissão integral e em directo de todos os comícios do candidato do MPLA pelas duas televisões, o que não aconteceu com actos idênticos dos restantes cabeças de lista dos outros concorrentes.

Importa referir que neste quesito a TVZimbo não teve exactamente o mesmo comportamento da TPA, pois que transmitiu em directo alguns comícios de ACJ, embora nunca de forma integral.

A TPA só mesmo nos últimos dias transmitiu em directo um ou dois discursos de ACJ, mas sempre de forma parcial, tendo num deles registado problemas com a qualidade do som, que obviamente prejudicou o conteúdo. Na questão da transmissão em directo, a violação à lei não deixa margem para nenhuma dúvida, de tão ostensiva que foi.

Na cobertura dos actos de campanha, tendo como referência os espaços dedicados aos concorrentes nos diferentes serviços noticiosos, a desigualdade foi igualmente brutal a favor do MPLA e do seu candidato. Do monitoramento que realizei aos telejornais, durante o período da campanha eleitoral, com a contabilização exacta da distribuição dos tempos pelos concorrentes, cheguei a resultados quase sempre na ordem de mais de 80% de tempo de cobertura para as actividades do MPLA e do seu candidato.

De lembrar que a lei orgânica sobre as eleições gerais estabelece limites de direito de antena para fins eleitorais da seguinte forma,

1. As candidaturas às eleições gerais têm direito à utilização do serviço público de radiodifusão e televisão, durante o período oficial da campanha eleitoral, nos termos seguintes:

a) Rádio: 10 minutos diários entre as 15 e as 22 horas;

b) Televisão: 5 minutos diários entre as 18 e as 22 horas

(...)

3. O tempo de antena previsto no número anterior é usado conjuntamente pela lista e pelo respectivo candidato a Presidente da República.

(Art.º 73.º, n.º 1 e 3, Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro)

Nesta avaliação, a desproporção agravou-se ainda mais com a cobertura feita às actividades do executivo governamental, as acções do governo, que obviamente se creditam como acções do partido do governo e, por consequência, do seu presidente, Chefe de Governo, Presidente da República, Presidente do MPLA e candidato à reeleição presidencial.

O uso complementar da actividade do governo como arma de campanha, do ponto de vista político, chegou a ser mais eficaz que os recursos usados directamente na campanha pelo MPLA. O caso do novo comboio de Luanda, que entrou em funcionamento nesta altura, é paradigmático da forma como este recurso foi usado. Obviamente que o comboio até podia e devia entrar em funcionamento, o problema está na exaustiva cobertura mediática que se deu ao “acontecimento”, tendo-se inclusive colocado na peça jornalística sobre o evento, uma entrevista a um dos passageiros que fez claramente um apelo ao voto no MPLA e no seu candidato.

Houve, efectivamente, uma campanha eleitoral paralela através deste tipo de cobertura, num período em que o executivo governamental, através de vários dos seus departamentos e agências, multiplicou as suas actividades especialmente dirigidas à satisfação de variadíssimas necessidades sociais das camadas economicamente mais vulneráveis da população, numa manobra claramente eleitoralista.

O espírito da lei obviamente que vai no sentido da proibição de inaugurações do governo durante a campanha eleitoral, mas a letra não reza exactamente o seu espírito.

Diz a lei que,

(...) 2. Durante o período da campanha eleitoral, entendida como os 30 dias que antecedem o dia da votação, os candidatos e as candidaturas estão proibidos de:

- a) Realizar actos de inauguração de obras públicas ou privadas;
- b) Doar bens materiais ou financeiros aos eleitores, com o objectivo de influenciar o seu sentido de voto, salvo material de propaganda.

3. A violação do disposto no número anterior configura acto de corrupção eleitoral, nos termos do artigo 193.º da presente lei.

(Art.º 68.º, n.º 2 e 3, da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro)

Ora, de imediato, os habituais juristas de serviço à situação argumentaram que a lei refere que apenas “os candidatos e as candidaturas estão proibidos de realizar actos de inauguração de obras públicas ou privadas”, e que tal proibição não se aplica ao executivo governamental, pelo que não existe aqui nenhum “acto de corrupção eleitoral”.

Para além do já referido, assistia-se recorrentemente a *spots* televisivos onde se fazia a mobilização para comícios do partido no poder, do seu candidato e outras actividades conexas, algo que não deixa de ser uma forma de propaganda política eleitoral, em violação da lei orgânica sobre as eleições gerais, que refere explicitamente que,

Durante a campanha eleitoral é interdita a propaganda política feita directa ou indirectamente através dos meios de publicidade comercial.

(Art.º 79.º da Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro)

No mesmo sentido estará o art.º 65.º da mesma lei, que refere que,

(...) 4. Durante o período de campanha eleitoral é proibida, a quem não seja concorrente, qualquer tipo de propaganda institucional relacionada com as eleições, que possa condicionar a livre escolha do eleitor. (Art.º 65.º, n.º 4, da Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro)

Se ainda restassem dúvidas quanto à existência de um plano estratégico de gestão da comunicação social pública especialmente concebido para favorecer o MPLA, a forma como os espaços de opinião e análise foram preenchidos e politicamente orientados, veio efectivamente confirmar o que já era óbvio.

Elegi a terceira semana da campanha eleitoral para uma análise cuidada dos referidos espaços de opinião/análise/comentário como sendo aqueles que mais violaram o espírito e a letra da legislação vigente no que toca aos limites que a comunicação social deve observar na cobertura da campanha eleitoral, desde logo a começar pelo princípio do contraditório. Mais do que um limite, o conteúdo da norma que obriga à observação do contraditório traduz a substância do jornalismo de referência, pelo que a mesma parece-nos ser absolutamente pacífica e em perfeita harmonia com os fundamentos da própria liberdade de imprensa e do código de ética e deontologia profissional.

Com algumas excepções pontuais, no conjunto dos canais TVZimbo e TPA, apenas um comentarista residente, Luís Jimbo, e apenas uma vez por semana, aos domingos na TPA, fez realmente a diferença, assumindo-se de forma inequívoca como sendo realmente um comentarista independente.

Todos os outros comentaristas/analistas foram de uma parcialidade absolutamente inaceitável, dado que não estavam ali para defender as posições partidárias ou de qualquer dos candidatos, estavam para fazer uma análise que se pudesse efectivamente

considerar como tal, minimamente credível e equilibrada. De uma forma geral, todos os outros comentaristas residentes foram ostensivamente favoráveis ao candidato incumbente, não escondendo sequer o desdém e a pouca consideração que tinham pelos restantes candidatos, tratando-os, não raras vezes, com uma indisfarçável hostilidade, ao ponto de termos assistido na TPA e na TVZimbo a verdadeiros ataques pessoais contra o cabeça de lista da UNITA, ACJ, que ultrapassaram todos os limites da própria liberdade de expressão.

Mais do que espaços de opinião/análise, estes programas acabaram por ser verdadeiros tempos de antena, que só beneficiaram um candidato, acentuando ainda mais a desigualdade da cobertura jornalística nas duas televisões.

Do outro lado da “barricada” (utilizo o termo porque era de um clima de hostilidade e agressividade belicosa que se tratava efectivamente) não vimos ninguém que tivesse contribuído para o equilíbrio deste plano tão inclinado.

Neste quesito, mais uma vez tivemos a óbvia violação da lei, que refere explicitamente que,

(...) 3. Durante o período da campanha eleitoral, os órgãos de comunicação social que realizam e promovam programas, de sua iniciativa, relacionados com as eleições devem assegurar sempre os princípios do contraditório e da igualdade de tratamento.

(Art.º 65.º, n.º 3, Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro).

O estranho “desaparecimento” e o inesperado “ressurgimento” do órgão de fiscalização – a ERCA

Perante tantas e tão óbvias violações, esperava-se que as instituições com a missão de fiscalizar os *media* atuassem, a começar pela ERCA, que de acordo com a lei de imprensa tem por missão,

(...) assegurar a objectividade e a isenção da informação e salvaguardar a liberdade de expressão e de pensamento na imprensa, em conformidade com os direitos consagrados na Constituição e na lei. (Art.º 8.º, Lei n.º 1/17, de 23 de Janeiro).

Sendo que o âmbito da sua intervenção está também especificado na lei orgânica da própria ERCA, segundo a qual,

Estão sujeitos à intervenção e supervisão da ERCA todas as pessoas colectivas de direito público e privado, independentemente da sua forma jurídica que exerçam actividades de comunicação social na República de Angola, designadamente:

- a) Os operadores de rádio e de televisão, relativamente aos serviços de programas e conteúdos complementares da sua responsabilidade editorial que difundem por qualquer meio, incluindo o electrónico;*
- b) As editoras de publicações periódicas, independentemente do suporte de distribuição utilizado;*
- c) As agências noticiosas;*
- d) As entidades que utilizem meios electrónicos, incluindo a media online, para a divulgação de conteúdos editoriais. (Art.º 7.º, Lei n.º 2/17, de 23 de Janeiro)*

De igual modo, as atribuições são as necessárias e suficientes a um órgão desta natureza em qualquer Estado dito de direito que se pretende democrático, nomeadamente,

No exercício da actividade de regulação e supervisão da Comunicação Social, a ERCA tem as seguintes atribuições:

- a) Assegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa;*
(...)
- c) Salvaguardar a objectividade, rigor e isenção da informação;*
- d) Assegurar o exercício dos direitos de resposta e de rectificação;*
- e) Garantir a efectiva expressão e o confronto das diferentes correntes de opinião em respeito ao pluralismo de ideias e à linha editorial de cada órgão de comunicação social;*
(...)
- g) Arbitrar e resolver os litígios que surjam no âmbito das actividades de comunicação social nos termos definidos por lei;*
(...)
- i) Assegurar, de uma forma geral, a observância das normas que disciplinam os diversos segmentos da actividade da comunicação social;*
- j) Velar pela independência das entidades que perseguem actividades de comunicação social, perante os poderes político e económico.*
(Art.º 8.º, Lei n.º 2/17, de 23 de Janeiro).

É importante lembrar que por lei, no âmbito das funções de regulação e de supervisão da ERCA, compete ao Conselho Directivo (do qual faço parte),

- (...) a) Velar pelo respeito dos princípios e normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social, nomeadamente em matéria de rigor informativo e de protecção dos direitos, liberdades e garantias consagrados na Constituição;*
- b) Zelar pelo cumprimento da ética e deontologia profissional dos jornalistas;*
- c) Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições;*
(...)
- g) Verificar o cumprimento, pelos operadores de televisão e de radiodifusão, dos fins genéricos e específicos das respectivas actividades, bem como das condições estabelecidas nos respectivos alvarás;*
- h) Apreciar e deliberar sobre queixas relativas ao direito de resposta e de rectificação;*
- i) Apreciar, por iniciativa própria, ou mediante queixa dos interessados os comportamentos susceptíveis de configurar violação de quaisquer normas legais e regulamentares aplicáveis aos órgãos de comunicação social, adoptando as providências adequadas;*
- k) Apreciar, a pedido do interessado, a ocorrência de alteração na linha de orientação ou da natureza do órgão de comunicação social, quando invocada a cláusula de consciência dos jornalistas. (Art.º 20.º, Lei n.º 2/17, de 23 de Janeiro).*

Portanto, enquadramento e respaldo legal de atuação não faltou à ERCA, faltou-lhe simplesmente a vontade política. Estes e outros factos idênticos levam naturalmente a muitas das críticas que se dirigem recorrentemente ao órgão, nomeadamente a sua falta de independência política, que apesar de salvaguardada legalmente (Art.º 8.º da Lei de Imprensa, 1/17 de 23 de Janeiro), na prática é acusada de não existir, devido sobretudo à forma como se compõe e é controlado/dirigido o seu Conselho Directivo, onde os 11 membros, apesar de eleitos pela Assembleia Nacional, são maioritariamente escolhidos por critérios político-partidários,

- a) Cinco membros pelo partido que detiver a maioria dos assentos parlamentares;
- b) Três membros pelos demais partidos com assento na Assembleia Nacional;
- c) Um membro pelo Executivo;
- d) Dois membros indicados pelas organizações representativas da profissão

3. O Conselho Directivo é integrado por um presidente, um vice-presidente e nove vogais.

4. Os membros do Conselho Directivo elegem, de entre si, o presidente e o vice-presidente. (Art.º 13.º, Lei n.º 2/17 de 23 de janeiro)

Perante tão óbvia demissão de funções por parte da ERCA e do seu Conselho Directivo, obviamente que não me restou alternativa que não fosse demarcar-me publicamente de tal “apagamento”, posição que, esta sim, parece ter acordado a ERCA da sua longa letargia, tendo finalmente, em Dezembro de 2022 (quatro meses depois das eleições), produzido uma declaração para exclusivamente condenar as minhas declarações num evento do Sindicato de Jornalistas (do qual sou membro e que constitui a organização que indicou o meu nome para integrar o Conselho Directivo da ERCA). Serviu ainda a referida declaração para, pasme-se, ameaçar-me com “sanções nos termos da Lei” (ERCA, 2022).

O Conselho Directivo que não cumpre com as suas funções básicas, conforme determinadas pela lei, que simplesmente se demite do seu papel de regulador perante todos os atropelos à lei, conforme vimos acima, ressuscita em Dezembro de 2022 para ameaçar um dos seus Conselheiros com sanções legais, pelo facto de o Conselheiro denunciar o óbvio, ou seja, o total desrespeito do órgão pelas suas funções e atribuições legais. Enfim, uma tragicomédia encenada e representada por um órgão que tinha um papel central para a credibilidade da atuação dos *media* e da integridade eleitoral no que aos *media* diz respeito.

Posteriormente, a 22 de Março de 2023, o mesmo órgão regulador, novamente despertou seletivamente para, na sua primeira deliberação do ano (n.º 001/23),

(...) constatar o surgimento de novos media online, [considerando] imperioso que estes cumpram com o que está estabelecido na Lei, mormente o n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 2/17, de 23 de Janeiro, que postula a necessidade da remessa do Estatuto Editorial de tais órgãos à Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana nos trinta dias subsequentes ao início da actividade.

(...) Ao analisar as informações relativas ao caso da Plataforma Camunda News, o Conselho Directivo viu-se limitado na sua apreciação, já que não dispõe de informação fundada, e constatou que a Camunda News não fez o depósito do seu estatuto editorial na ERCA, conforme determina o n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 1/17, de 23 de Janeiro. (ERCA, 2023).

Por “coincidência”, esta “constatação” surge com o processo de investigação da *Camunda News* por parte dos Serviços de Investigação Criminal, ao que não é certamente alheio o facto de a linha editorial da *Camunda News* ser efectivamente apartidária e respeitar o contraditório, ouvindo muitas vozes críticas do regime e cobrindo vários eventos de interesse público que os *media* públicos se negam a cobrir.

Mais ainda se lembrou o Conselho Directivo de, na mesma deliberação, dirigir-se novamente a mim, ao sentir a necessidade de,

(...) esclarecer a opinião pública que foi com estupefação que tomou conhecimento das declarações feitas na Rádio Ecclésia, no dia 15 de Março, por um dos seus conselheiros [Reginaldo Silva], segundo as quais pôs o seu cargo à disposição. Sendo uma decisão pessoal, o Conselho Directivo conforma-se com as mesmas, que produzirão os devidos efeitos. (ERCA, 2023).

Ou seja, em Março de 2023, o Conselho Directivo teve um acesso de escrupulosa legalidade para com os *media online*, que obviamente conseguem escapar melhor ao controlo político-legal instituído e se tornam, por isso, extremamente incómodos para o poder instituído.

Por fim, uma breve palavra para a CNE – Comissão Nacional Eleitoral, que deveria atuar igualmente como instância de reclamação, mas, pasme-se uma vez mais, também se eximiu de fazer um único pronunciamento no âmbito da cobertura mediática da campanha eleitoral.

Como sabemos, tanto a ERCA como a CNE, sofrem desde há muitos anos a esta parte de repetidas acusações de parcialidade devido à sua própria composição, dominada por membros afectos ao partido no poder, conforme referido acima para o caso específico da ERCA e que é bastante semelhante para a CNE, com critérios político-partidários na escolha da composição dos seus membros.

Importa aqui recordar que o extinto CNCS – Conselho Nacional da Comunicação Social, do qual a ERCA é herdeira, já teve, por direito, um representante na CNE, mas a legislação eleitoral foi posteriormente alterada, tendo este lugar sido suprimido, facilitando o caminho a esta “falta de comunicação” entre os dois órgãos.

3 – O NOVO NORMAL DA ANORMAL ACTUAÇÃO DOS MEDIA EM ANGOLA

Conforme vimos acima, não é por inexistência de um quadro legal, regulamentar, deontológico, que o problema dos *media* arregimentados para a partidarização existe. O problema está nas práticas ao arripio da lei, ou, dito de outro modo, o problema está no incumprimento da lei e na falta de vontade política para impor o seu cumprimento e, pior ainda, na falta de vontade para punir o seu incumprimento.

Quer isto dizer que existe aqui uma legislação para “Inglês ver” e um domínio do poder legislativo, executivo e judicial por parte do poder instituído. Legisla-se para cumprir com a necessidade de ter um quadro legal democrático, mas o poder instituído estimula o incumprimento da legislação que ele próprio cria, para se beneficiar politicamente desse incumprimento, para além de não estimular (para não dizer desincentivar) a fiscalização e, muito menos, a punição do incumprimento, porque quem fiscaliza e poderia punir está dependente do poder político-partidário instituído.

De acordo com o que referimos acima, não é de estranhar que o comportamento dos *media* prossiga ao arrepio da legislação, especialmente em período de campanha ou pré-campanha eleitoral. Assim acontece em todas as eleições, ao ponto de começar a ser considerado um comportamento normal, achando-se que é perfeitamente aceitável e correcto privilegiar, nos órgãos públicos, a cobertura do líder do partido no poder e o partido no poder em relação ao líder da oposição e à oposição.

É deste modo que se chega ao absurdo de vermos um jornalista com importantes funções na RNA – Rádio Nacional de Angola (tendo já exercido as funções de Director da RNA), num “seminário de esclarecimento sobre o processo eleitoral dirigido aos profissionais de comunicação social”, promovido pelo Tribunal Constitucional (TC), e na presença da presidente da Comissão da Carteira e Ética (CCE), a afirmar com toda a naturalidade e despudor que “o líder da oposição não deve ter tratamento igual ao do líder do partido-Estado” na imprensa pública, e “fica chocado” quando ouve dizer que os partidos na oposição devem ter, nos órgãos públicos, o mesmo tratamento que o MPLA, defendendo ainda que o tratamento jamais deve ser igual ao do líder do MPLA e justificando com a sua preferência partidária,

Eu tenho a minha paixão e quem está aqui sabe disso e conhece qual é o meu partido. Não escondo. Assumo, mas fico chocado quando os líderes dos partidos na oposição pedem tratamento igual na imprensa pública. Isto não existe, nem em Angola nem em alguma parte do mundo. Mesmo em casa, pai é pai e o resto obedece
(Isto é Notícia, 2022).

O mesmo jornalista, na mesma intervenção, fica igualmente desagradado com a UNITA que, segundo ele, fala constantemente da parcialidade “dos *media* públicos, mas não tem noção que pode colocar em perigo a integridade física destes profissionais”, apresentando como exemplo o caso de repórteres da TVZimbo que quase foram linchados por supostos militantes do Galo Negro, durante uma marcha daquele partido (Isto é Notícia, 2022).

Ou seja, acha que um comportamento ilegal pelos *media* públicos é, não só, aceitável, como defensável, mas fica indignado com a revolta de membros supostamente afectos à oposição em relação à parcialidade dos jornalistas dos *media* parciais e nem percebe como a partidarização dos *media* nutre o clima de hostilidade permanente na vida política, não servindo a democratização nem a pacificação.

No mesmo evento e em reacção à intervenção deste jornalista, a presidente da CCE - Comissão da Carteira e Ética (órgão fiscalizador da atividade jornalística), Luísa Rogério, aconselhou o jornalista a abandonar o jornalismo, dado que não estava em condições de cumprir com o Estatuto do Jornalista e o Código Deontológico em vigor, para além de que estava a defender uma ilegalidade, lembrando que a lei determina que “todos os partidos políticos devem ter o mesmo tratamento na imprensa aos olhos da lei” e que a RNA é um órgão público e deve cumprir com o que está estipulado na lei, sendo que se o jornalista em questão ou quaisquer outros profissionais de comunicação social não conseguem separar a filiação partidária da sua profissão,

[deveriam] ter a humildade de deixar de ser jornalistas. (...) Todos os que não tiverem a coragem ou a decência de separar as suas opções políticas da sua profissão, façam outras coisas e não cubram eleições. Não podemos confundir os papéis [sendo lamentável que] depois de 30 anos [os órgãos de comunicação social públicos] continuem a fazer um péssimo serviço em relação a 1992. (...) Em 1992 estivemos muito melhor na cobertura jornalística do que actualmente (Isto é Notícia, 2022).

Temos de lembrar que a realidade angolana é caracterizada pela existência de um sector estatal dos *media* que é dominante à escala nacional. Esta situação de posição dominante somente cresceu desde 1992, dado que o canal privado de televisão TVZimbo foi estatizado, conforme já acima referido. Deste modo, se os princípios de uma gestão editorial minimamente cumpridora com princípios de deontologia e ética profissional jornalística fossem respeitados entre nós, este sector público, pela sua abrangência, seria por si só o garante de uma cobertura isenta do processo eleitoral, acabando-se com o papel dos *media* enquanto factor gerador de conflitos permanentes e passando a exercer um papel de efectiva democratização e não de obstáculo à democratização, conforme vem acontecendo desde 1992.

De lembrar que é a própria lei de imprensa que inclui na sua definição que,

(...) 3. *A liberdade de informar, de se informar e de ser informado é garantida através de:*

(...) f) *Respeito pelas normas de ética e deontologia profissionais no exercício da actividade jornalística.* (Art.º 6.º, Lei n.º 1/17, de 23 de Janeiro).

É no enquadramento feito acima, em todo este texto, que podemos perceber as reiteradas práticas (contrárias à lei e aos princípios deontológicos mais básicos) de parcialidade dos *media* angolanos na cobertura política, especialmente em período eleitoral.

As eleições de 2022 só viram este fenómeno agravado em relação a todas as outras eleições anteriores, desde 1992, como bem verificava Luísa Rogério.

A utilizar fundos públicos, não é aceitável que este sector de serviço público continue a servir politicamente apenas uma parte da nossa sociedade e a atacar tão ferozmente a outra parte que não se identifica com o MPLA e o seu executivo, sobretudo nos períodos eleitorais, que são os momentos mais críticos da vida de qualquer regime democrático, onde a igualdade de tratamento dos partidos tem de ser efectivamente garantida por todos os agentes dos *media*.

Não é aceitável que os *media* públicos continuem a prestar-se a este papel de obstaculização à pacificação, à integridade eleitoral e, em última instância, à efectiva democratização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme detalhadamente assinalado acima, o papel referido, no qual os *media* públicos têm estado envolvidos (seja por vontade própria de muitos dos seus profissionais, seja pelos condicionamentos a que estão sujeitos pela instrumentalização do poder político), não resulta de qualquer falha legislativa grave.

Como vimos, a legislação eleitoral angolana é taxativa no que diz respeito ao papel dos *media*, definindo-os como devendo ser rigorosamente neutros/imparciais em relação aos concorrentes em disputa pelo poder político.

Portanto, em matéria de isenção dos *media* temos, antes de mais, um problema político por resolver. Não obstante, o enquadramento legal é importante, quanto mais não seja para nos permitir exigir e denunciar os comportamentos de corrupção da legislação e da integridade eleitoral e, assim, continuar a pressionar por alguma melhoria nestas matérias.

É deste modo que continuo a pugnar por mais melhorias ao nível da legislação, ainda que não possamos descurar a exigência de efectiva aplicação da legislação em vigor e

um sistema efectivo de punições, que tem, obviamente, de se basear na independência dos órgãos de fiscalização da actuação dos *media*.

Neste sentido, permito-me fazer algumas recomendações para a próxima revisão da legislação eleitoral, que deverá contemplar a inclusão na CNE de um representante a ser indicado pela ERCA, cuja intervenção seria especialmente dedicada ao acompanhamento do desempenho dos *media* durante a campanha eleitoral; que sejam densificados na própria legislação eleitoral os conceitos como tratamento igual e observação do contraditório.

Com a excepção dos discursos de abertura e de fecho da campanha eleitoral, os *media* públicos devem ser proibidos de transmitir em directo e na íntegra os comícios de qualquer candidato, devendo todas as intervenções ser objecto do mesmo tratamento jornalístico profissional, que podem ou não incluir apontamentos em directo, de acordo com as opções editoriais de cada órgão.

Os programas de opinião/análise dedicados especificamente à campanha eleitoral devam obrigatoriamente levar em conta a observância do princípio do contraditório na definição dos convidados.

Durante a campanha eleitoral os *media* públicos devem observar a maior reserva no tratamento de actividades/iniciativas que possam potencialmente beneficiar ou prejudicar politicamente qualquer um dos candidatos.

Dito tudo isto, sabendo que muito mais haveria para dizer na identificação dos factos que aqui foram arrolados, convenhamos que temos um problema sério com o papel dos *media* e dos jornalistas, que supostamente deveriam estar a ajudar e não a obstaculizar um desejado processo de democratização, especialmente em momentos cruciais como os processos eleitorais, que obviamente incluem os períodos de chamada pré-campanha eleitoral, para além do período de campanha eleitoral propriamente dito.

O processo de despartidarização do Estado é uma necessidade que subjaz à despartidarização dos *media* públicos. De uma vez por todas, temos de pacificar o país na senda da democratização e os *media*, especialmente os da esfera pública, têm um papel importantíssimo a desempenhar neste sentido, do qual não se podem demitir nem aceitar que os demitam.

REFERÊNCIAS

Club K. 2022. “Voces não vão somalizar Angola, vão mesmo levar no focinho’ – General Furtado”. Edição online (26 Julho),

URL: www.club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=48307:voces-nao-vaosomalizar-angola-vaomesmo-levar-no-focinho-general-furtado&catid=23&Itemid=641&lang=pt

ERCA – Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana. 2022. “Declaração do Conselho Directivo da ERCA, aos 14 de Dezembro de 2022”. Ofício 269/GP.C.D.ERCA/2022.

ERCA – Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana. 2023. “ERCA – Deliberação do Conselho Directivo n.º 001/23, de 22 de Março de 2023”.

Isto é notícia. 2022. “Jornalista da RNA assume em seminário do Tribunal Constitucional que ACJ não deve ter tratamento igual ao de JLo na imprensa pública”. Edição online (24 Maio),

URL: www.istoenoticia.info/jornalista-da-rna-assume-em-seminario-do-tribunal-constitucional-que-acj-nao-deve-ter-tratamento-igual-ao-de-jlo-na-imprensa-publica/

Jornal de Angola. 2022. "CNE aprova slogan para as eleições gerais".

Edição online (12 Fevereiro)

URL: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/cne-aprova-slogan-para-as-eleicoes-gerais/

TV Livre Angola. 2017. "CNE anuncia os resultados definitivos das Eleições Gerais 2017". Edição online.

URL: www.youtube.com/watch?v=4uhu54Zc6J0

MANIPULAÇÃO E FRAUDE ELEITORAL: O CASO DAS ELEIÇÕES ANGOLANAS DE 2022

David Boio*

RESUMO

Nas últimas eleições angolanas, de 2022, o incumbente não se coibiu de executar várias práticas que desnivelaram as regras do jogo do processo eleitoral, resultando em vários atentados à integridade eleitoral. Conforme a literatura especializada nesta matéria, o menu da fraude ocorre muito antes das eleições e engloba três fases: no processo de preparação das eleições, em que se destacam as alterações das regras; durante a campanha eleitoral, em que se destacam a violência eleitoral, a compra de votos e o agudizar do controlo dos *media*; no pós-eleições, em que se destaca a parcialidade dos órgãos responsáveis pelo contencioso eleitoral. As eleições realizadas em regimes autoritários, como o angolano, acabam por ser apenas um simulacro democrático, pois violam os requisitos mínimos de uma eleição democrática.

Palavras-chave: Angola; eleições de 2022; menu da fraude eleitoral; regimes autoritários.

INTRODUÇÃO

Podemos considerar que a primeira concepção eleitoral angolana ocorreu em 1975, na transição entre o período colonial e a implantação da independência. A realização das eleições, como mecanismo que decidiria qual dos três movimentos de libertação (FNLA – Frente Nacional de Libertação de Angola, MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola, e UNITA – União Nacional de Independência de Angola) ascenderia ao poder político, estava prevista nos acordos de alvor assinados entre os seus líderes (Holden Roberto, FNLA; António Agostinho Neto, MPLA, e Jonas Malheiro Savimbi, UNITA) e o governo de Portugal. As mesmas não foram realizadas, pois, cada um dos três movimentos encarava-se como a única organização legítima para governar o país (Mabeko-Tali, 2018; Gomes, 2009). Esse posicionamento dos três movimentos provocou a guerra pré e pós-independência.

As primeiras eleições vieram a ser realizadas em 1992, 17 anos após a proclamação da independência, um período marcado pelo belicismo pós-independência entre o governo do Movi-

* Professor do Instituto Superior Politécnico Sol Nascente

mento Popular para Libertação de Angola (MPLA), liderado por José Eduardo dos Santos, e a União Nacional para Independência Total de Angola (UNITA), liderada por Jonas Malheiro Savimbi. As eleições legislativas foram ganhas pelo MPLA, com 54% dos votos, seguido pela UNITA, com 34%. A primeira volta das eleições presidenciais foi ganha por José Eduardo dos Santos. Porém, não tendo alcançado a maioria absoluta, a Lei Constitucional estipulava a realização de uma segunda volta. Essa não aconteceu, pois a UNITA contestou os resultados eleitorais e o país mergulhou novamente numa guerra civil (Birmingham, 2015; Pélisser, 2013; Hodges, 2001; Sanches, 2011).

As segundas eleições foram realizadas em 2008, seis anos depois do fim da guerra, ganhas pelo MPLA, com 81,64% dos votos, seguido da UNITA com apenas 10,39%.

As terceiras eleições ocorreram em 2012. Com uma estimativa de 18 056 072 habitantes, havia uma população em idade eleitoral de 8 554 966 votantes. Nessas eleições, aderiram às urnas 6 124 669 eleitores, perfazendo 62,77% de votos e uma abstenção eleitoral de 37,23%. As eleições tiveram como vencedor o MPLA, com 71,84% dos votos, seguido da UNITA, com 18,66%.

Em 2017, realizaram-se as quartas eleições gerais, com uma participação de 7 093 002 eleitores, num universo de 13 666 186 cidadãos em idade eleitoral e 9 317 294 registados para votar. Com base nesses números, constatou-se uma participação VAT (população em idade eleitoral) de 53,07% e uma afluência às urnas de 76,13%. Manteve-se a tradição da vitória do MPLA, com 61,08% contra os 26,68% da UNITA.

Em Agosto de 2022, realizaram-se as últimas eleições gerais, as mais competitivas nas eleições pós-guerra, com uma população total estimada em 34 795 287 habitantes, uma população em idade eleitoral de 15 939 218, tendo sido cadastrados 14 399 391 eleitores. As eleições foram ganhas pelo MPLA, com 51,17% (perdendo a maioria qualificada), e a UNITA ficou novamente em segundo lugar, com 43,95%.

As suprarreferidas cinco eleições realizadas, ficaram marcadas por diversas suspeitas de práticas que configuram situações de manipulação e de fraude eleitoral.

Por exemplo, no dia 2 de Outubro de 1992, oito partidos da oposição emitiram uma declaração, em que se afirmava que as eleições foram fraudulentas. Além disso, cerca de 1,2 milhões de boletins de votos não utilizados terão desaparecido de forma misteriosa. As eleições de 2008 também foram tingidas por uma série de irregularidades. No dia 25 de Julho de 2008, o recém-criado Tribunal Constitucional divulgou os cinco partidos legalmente aptos a concorrer às eleições, isto é: apenas cinco dias antes do arranque oficial da campanha eleitoral (Roque, 2008: 7). De acordo com o relatório de observação eleitoral da União Europeia, nas eleições de 2008, embora tenham decorrido em ambiente pacífico, com uma campanha conduzida de forma calma e ordeira (ao contrário das eleições de 1992), observaram-se desequilíbrios que serviram para beneficiar o MPLA, o partido no poder, como o acesso aos recursos públicos e o envolvimento dos governos provinciais e das autoridades tradicionais na campanha a seu favor. Acresce a isso o facto de muitos eleitores terem sido registados fora da área de residência e os cadernos eleitorais terem sido distribuídos muito tarde. A comunicação social do Estado, Televisão Pública de Angola (TPA), Rádio Nacional (RN) e Jornal de Angola (JA), embora tenham cumprido com a atribuição dos tempos de antena estipulados pela Lei Eleitoral, realizaram uma cobertura da campanha eleitoral geralmente tendenciosa (UE, 2008). No essencial, essas situações continuaram a marcar todos os pleitos eleitorais até hoje.

Face ao exposto, o presente artigo avalia, com base na literatura, as diversas ocorrências de práticas formais e informais, que podem configurar o “menu da manipulação” eleitoral das últimas eleições angolanas de Agosto de 2022.

Em termos metodológicos, a pesquisa é conduzida com base nas seguintes questões:

De que forma detectar as práticas formais e informais que podem configurar situações de manipulação e de fraude eleitoral?

Os resultados eleitorais, divulgados pela CNE, traduzirão, na verdade, a vontade dos eleitores?

A pesquisa é desenvolvida a partir da seguinte expectativa:

Tendo em conta o ambiente social, económico e político, em que as eleições de 2022 ocorreram, e tendo em conta os dados do estudo do *Afrobarometer* em que o autor participou (*Afrobarometer*, 2022), sustentamos que os resultados divulgados oficialmente poderão não traduzir fielmente os votos dos eleitores.

Tendo em conta que os regimes autoritários realizam eleições principalmente para o reforço da legitimidade, interna e internacional (Geddes *et al.*, 2018; Schedler, 2002; Wolchik, 2010), torna-se importante a compreensão das dinâmicas da manipulação e da fraude eleitoral, que contribuem para o descrédito desse tipo de regimes e eleições por eles realizadas. De igual modo, essa compreensão permite adoptar uma série de medidas preventivas nas próximas eleições, o que, por sua vez, poderá contribuir para a democratização do país.

No caso específico de Angola, uma vez que o incumbente está em tendência decrescente no número de votos expressos ao longo dos vários pleitos eleitorais, o domínio sobre as estratégias da manipulação e da fraude e o conhecimento das medidas de combate, poderão permitir a possibilidade de as próximas eleições virem a ser o que Keneth Greene denomina por “eleições significativas”, ou seja, uma situação em que a “arena eleitoral está aberta (...), embora os controlos autoritários possam levar à competição abaixo do limiar das ‘eleições minimamente livres’” (Greene, 2007, 14). Consequentemente, os partidos da oposição terão mais oportunidades para derrubar o incumbente no contexto da competição eleitoral, desde que sejam capazes de se organizar, realizar campanhas eleitorais capazes de mobilizar os eleitores a votar na alternância.

Por fim, no contexto da literatura africana, e não só, a presente pesquisa procura contribuir para o preenchimento da lacuna dos estudos sobre a manipulação e a fraude eleitoral, pois conjuga a análise qualitativa com a quantitativa.

A pesquisa está estruturada em três partes: 1 – análise do estado da arte da manipulação eleitoral; 2 – análise qualitativa dos mecanismos da fraude; 3 – análise quantitativa da manipulação eleitoral.

1. ESTADO DA ARTE: O “MENU DA FRAUDE”

O tópico da pesquisa – manipulação, fraude eleitoral e como combatê-la –, situa-se num quadro teórico mais abrangente da Ciência Política, que tem que ver com o papel das eleições em contextos de autoritarismo e com o impacto das mesmas na sobrevivência desses regimes.

A preocupação sobre os processos eleitorais em contextos autoritários resultou da constatação dos estudos de certos autores, como Steven Levitsk e Lucan Way, Andrea

Schedler, Scott Mainwaring, entre outros, segundo os quais alguns países da América Latina, não obstante não possam ser caracterizados simplesmente como regimes autoritários, também não estavam em processo de transição para a democracia (Mainwaring & Pérez-Liñán, 2013; Schedler, 2010; Levitsky & Way, 2020).

Para esses autores, a realidade política de países como a Venezuela, Peru, Bolívia e Equador, traduz um regime político em que os incumbentes dominam de forma desproporcional os recursos do Estado e, com base nisso, realizam eleições em que o “campo do jogo” está inclinado a favor dos mesmos, apesar de teoricamente os opositores poderem vencer o incumbente através das ditas eleições desniveladas. Esses regimes são caracterizados por representarem autoritarismos eleitorais ou autoritarismos competitivos.

Relativamente aos autoritarismos competitivos, importa referir a definição de Levitsky e Way, segundo a qual,

Regimes autoritários competitivos são regimes civis, nos quais existem instituições democráticas formais que são amplamente vistas como o principal meio de obtenção de poder, mas nos quais o abuso do Estado pelos governantes os coloca numa vantagem significativa em relação aos seus oponentes. Os regimes são competitivos no sentido de que os partidos de oposição usam instituições democráticas para disputar seriamente o poder, mas não são democráticos porque o campo de jogo é fortemente distorcido a favor dos governantes. A concorrência é, portanto, real mas injusta (Levitsky & Way, 2010: 5).

Quanto aos autoritarismos eleitorais, Schedler define-os como regimes em que

(...) diversos partidos disputam posições de poder do Estado nacional em eleições regulares, que transgridem os padrões mínimos democráticos de forma severa e sistemática. Esses regimes oferecem melhores perspectivas de sobrevivência política do que as eleições democráticas, bem como melhores perspectivas de sobrevivência física em relação aos regimes militares. No entanto, embora as eleições autoritárias ajudem os governos a aumentar o seu controlo sobre o poder, elas também contêm o potencial de afrouxar as correntes do controlo autoritário (Schedler, 2010: 1).

Alguns autores, como é o caso de Marcell Cameron, apresentam uma recepção muito crítica das concepções de regimes que misturam características de regimes autoritários com as dos regimes democráticos. Por exemplo, Marcell, considera que o conceito de autoritarismo competitivo apresenta três problemas teóricos: o primeiro é a ambiguidade acerca do significado de um “campo de jogo razoavelmente nivelado”; o segundo é o estabelecimento de uma definição intermédia, i.e., ao invés de começar com uma definição minimalista e procedimental de democracia, eles adoptam uma definição “procedimental mais exigente”; o terceiro refere que o conceito não inclui uma das características essenciais do autoritarismo, que tem que ver com a existência de poderes tutelares não eleitos (Cameron, 2018: 3-4).

Tendo em conta que o propósito da nossa investigação não é entrar nos meandros da discussão epistemológica desses conceitos, optámos aqui pela utilização do autoritarismo eleitoral, pois, actualmente, o regime angolano mais facilmente se enquadra nos pressupostos desse conceito: o acesso ao poder do Estado tem sido feito regularmente através de eleições que violam os requisitos de uma eleição democrática. Essas violações dos requisitos mínimos de uma eleição democrática são concretizadas através de esquemas de manipulação e de fraude eleitoral. Como diz Schedler, os autoritarismos eleitorais “praticam o autoritarismo por detrás das fachadas institucionais da democracia representativa” (Schedler, 2013: 1).

Existe uma literatura muito vasta sobre as estratégias que os autoritarismos eleitorais utilizam para a manipulação e a fraude eleitoral, podendo destacar-se vários trabalhos (Riaz & Parvez, 2021; Schedler, 2010; Kaya & Bernhard, 2013; Schoeman, 2020; Schedler, 2002; Snyder, 2006; Schedler, 2002a; Greene, 2007; Cheeseman & Klaas, 2018). De acordo com a mesma, os autoritarismos eleitorais violam os requisitos mínimos das eleições através de práticas legais (manipulação) e ilegais (fraude), que seguidamente se apresentam.

1.1. Exemplos de manipulação

Gerrymandering

Inspirado nas iniciativas do norte-americano Elbridge Gerry, é um método de distribuição dos distritos eleitorais, através do qual se asseguram vantagens no número de representantes eleitos. Aplicado à realidade africana, Nic Cheeseman e Brian Klaas apresentam como exemplo o caso do Zimbábue. Em Janeiro de 2008, a direcção do órgão responsável pelas eleições apresentou ao Parlamento um relatório onde se propôs redesenhar o mapa eleitoral para aumentar o número de assentos na Câmara, de 120 para 210. Dessas novas unidades eleitorais, a grande maioria estava localizada em áreas rurais. Por exemplo, 62 dos 90 novos distritos eleitorais da Assembleia estavam localizados fora das principais cidades, enquanto Bulawayo, a segunda maior cidade do país, recebeu apenas 12 assentos, e províncias rurais, como Mashonaland East, Mashonaland West, Masvingo e Manicaland, ganharam mais de 20. A opção do aumento dos assentos nas áreas rurais deve-se ao facto de o incumbente (ZANU-PF) possuir mais apoiantes rurais do que urbanos (Cheeseman; & Klaas, 2018: 35-36).

Mudar as regras do jogo

Uma das questões centrais apresentadas nos regimes autoritários eleitorais tem que ver com o papel das instituições nas suas dinâmicas de funcionamento. Michael Bratton, no *Formal versus Informal Institutions in Africa*, discute a importância relativa entre as instituições formais (conjunto de regras e de procedimentos) e informais (regras não escritas embutidas nas práticas quotidianas) (Bratton, 2007). A questão é: sendo os incumbentes autoritários, por que razão se dedicam a executar processos de aprovação de leis?

A problemática da necessidade da manipulação eleitoral ajuda a perceber como os incumbentes autoritários lidam com as instituições. Um incumbente autoritário sofisticado procura manter sempre uma aparência de um poder legítimo, i.e, que está de acordo com as regras e procedimentos institucionais e, para este efeito, tem de conceber uma engenharia institucional que o favoreça. Ora, quando deixa de o favorecer, o próprio altera esse conjunto de regras. É isso que geralmente acontece na arena eleitoral. A primeira preocupação dos incumbentes, nos períodos antes das eleições, é procurar alterar as leis, ou mesmo a Constituição, no sentido de garantirem vantagens face aos seus concorrentes. Em África, uma das alterações constitucionais mais frequentes tem que ver com o aumento dos mandatos ou a supressão dos limites de mandatos. É o caso de países como o Ruanda, Camarões, Costa do Marfim e outros. Por exemplo: em 2015, Kagame venceu um referendo que estendeu o número de limite dos seus mandatos.

Supressão de eleitores

Os incumbentes autoritários podem fazer uso das instituições (regras) como artefacto para dificultarem a participação eleitoral dos cidadãos afectos à oposição. Por exemplo, e continuando com o caso do Zimbabwe, a ZANU-PF, além do *guerrymandering*, limitou a emissão de documentos de identidade nas áreas da oposição, ao mesmo tempo que tornou esses documentos essenciais ao acesso a determinados serviços do Estado e à participação eleitoral (Cheeseman; & Klaas, 2018: 39). Com essa prática, excluem-se certos cidadãos de participar nas eleições.

Exclusão política

Os incumbentes autoritários, além de muitas vezes excluïrem legalmente alguns cidadãos de votar (apoiantes da oposição), também adoptam leis com o propósito de banirem os seus adversários ou assegurarem que certos candidatos possam ser desqualificados de concorrer a uma eleição. Nic Cheeseman e Brian Klaas dão como exemplo o caso de Madagáscar. Sob a presidência de Marc Ravalomanana (2002 a 2009), aprovou-se uma lei segundo a qual os candidatos deviam apresentar as suas candidaturas pessoalmente. Em 2006, na eleição que o reelegeria, teria de ultrapassar um grande desafio, a candidatura de um ex-vice-primeiro-ministro Pierrot Rajaonarivelo. Acontece, porém, que, para este efeito, Rajaonarivelo, que se encontrava exilado no exterior, primeiro teria de regressar a Madagáscar, pelo que o presidente Ravalomanana, para excluir o seu adversário, apenas teve de impedi-lo de entrar no país, fechando o aeroporto de Toamasina a todo o tráfego aéreo (Cheeseman; & Klaas, 2018: 42). Um outro exemplo de exclusão é o caso das leis eleitorais do México pós-revolucionário, em que se excluïram da arena eleitoral os partidos regionais e religiosos e os candidatos independentes (Schedler, 2002a: 106).

1.2. Exemplos de fraude

Relativamente à fraude eleitoral, é comum estar associada à violação das regras de contagem de votos, i.e., a fraude ocorre quando os resultados oficiais não traduzem fielmente as escolhas dos eleitores. No entanto, na generalidade das situações, a fraude ocorre muito antes do dia do sufrágio e resulta, não de um único acto (falsificar os resultados), mas de um conjunto diversificado de práticas ilegais, que desnivela a arena eleitoral, tornando a competição injusta, em situações como:

Compra de votos

Os incumbentes utilizam ilegalmente os recursos financeiros do Estado para a compra de votos dos eleitores, particularmente dos mais pobres. Essa prática é especialmente usada junto das comunidades rurais, em que os candidatos incumbentes corrompem os líderes tradicionais e estes os ajudam a conquistar o voto dos eleitores.

O controlo dos meios de comunicação social

Os autoritarismos eleitorais, embora formalmente instituem o multipartidarismo, informalmente governam como “partidos-Estado”, pelo que todos os recursos do Estado acabam por estar ao serviço do partido no poder. Aquando da competição eleitoral, os meios de comunicação social públicos, instrumentos fundamentais para a disseminação das mensagens durante a campanha eleitoral, ficam exclusivamente ao serviço

do partido incumbente. Aos candidatos da oposição é-lhes dedicado apenas o tempo de antena exigido por lei. No caso da generalidade dos países africanos, o controlo dos *media* públicos é muito problemático para a oposição, pois a maioria dos eleitores possui poucas ou nenhuma fontes alternativas de informação. Contudo, embora os incumbentes autoritários apostem muito no controlo da comunicação social e na censura, o facto é que, como é descrito por Schedler, os cidadãos não são ingénuos, e a forma flagrante da censura autoritária pode gerar uma reacção cínica da população, ao invés de uma conformação política (Schedler, 2013: 263).

Violência e repressão

Um dos traços essenciais do autoritarismo é a utilização da violência para a repressão da população, em particular dos militantes da oposição e dos cidadãos que interpelam publicamente as acções do incumbente. Estes utilizam diversas formas de violência, desde exonerações e despedimentos, ameaças, prisões arbitrárias, agressão física ou, mesmo, assassinios. Por exemplo: Paul Kagame tem um histórico de acção de violência contra os oponentes, sejam os residentes no Ruanda, sejam os que se encontram no exílio. Recentemente, o regime de Kagame terá sequestrado Paul Rusesagagina, figura da oposição, no Dubai, e submeteu-o a um “julgamento-espectáculo”. Em 2014, Patrick Karegeya, ex-chefe de inteligência de Kagame, foi estrangulado num quarto de hotel, enquanto vivia exilado na África do Sul (The Guardian, 2022).

Falsificação de resultados

As formas mais comuns de falsificação de resultados têm que ver com o enchimento das urnas e a adulteração dos boletins de voto ou das actas das mesas ou da assembleia de votos. Em algumas situações, as urnas podem simplesmente desaparecer ou ser substituídas por outras, na madrugada. Essas práticas de fraude mais rudimentares têm o inconveniente de serem mais facilmente detectáveis e denunciadas pela oposição e pelos observadores eleitorais. Por exemplo: numa eleição da RDC, de acordo com a contagem paralela dos observadores eleitorais da Igreja Católica, as eleições deram ao candidato Fayulu cerca de 60% dos votos. Contudo, a Comissão Eleitoral indicou outro candidato da oposição, Tshisekedi, como vencedor, com 38,6% dos votos, seguido de Fayulu, com 34,8%.

2. DETECTANDO A MANIPULAÇÃO E A FRAUDE ELEITORAL EM ANGOLA

Neste capítulo, por um lado, vamos confrontar o “menu da manipulação” e da fraude eleitoral com o processo eleitoral das últimas eleições angolanas, por forma a avaliar em que medida o processo angolano viola os requisitos mínimos de uma eleição democrática e, por outro, confrontaremos os resultados oficiais divulgados pela CNE – Comissão Nacional Eleitoral com os dados de opinião do *Afrobarometer*, recolhidos em Março do corrente ano (Afrobarometer, 2022).

A confrontação entre o “menu da manipulação” e o processo eleitoral realizou-se através de um projecto de monitoria do processo eleitoral desenvolvido pelo Observatório Eleitoral do Instituto Superior Politécnico Sol Nascente. A monitoria observou os diversos aspectos das eleições, incluindo as alterações do quadro legal, a campanha eleitoral, a cobertura dos meios de comunicação públicos, e o contencioso pós-eleitoral.

2.1. A adopção de leis e artifícios legais que garantam ou facilitem a fraude eleitoral

África tem sido, nos últimos tempos, marcada por um ciclo regular de eleições gerais, que, por um lado, pode ser entendido como um indicador de abertura aos cânones de democracia, uma vez que num período de três anos, precisamente de 2019 a 2022, mais de 28 países africanos realizaram eleições, mas, por outro lado, tem sido também marcada por uma tendência progressiva de golpes de Estado, assim como uma inclinação para a alteração legislativa com fundamento na reforma do quadro da administração pública, mas que do ponto de vista prático se constituem como artefactos para a manutenção e tomada do poder de forma prolongada.

Para o caso específico de Angola, a ida às urnas em 2022 foi precedida pela alteração da Constituição da República de Angola e dos principais instrumentos jurídicos que estabelecem os princípios e as regras sobre as eleições gerais, nomeadamente, a lei de alteração à Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro – Lei orgânica sobre as Eleições Gerais, assim como a lei que altera a Lei n.º 8/15, de 15 de Junho – Lei do Registo Eleitoral Oficioso.

Apesar de este último diploma merecer o consenso dos deputados da oposição, a Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais foi fortemente contestada pelos deputados da oposição, pela classe académica e pela sociedade civil que, de modo genérico, consideraram aquele diploma como um recuo no capítulo da democracia, restringindo os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos eleitores, indo em sentido contrário à transparência e à verdade eleitoral.

Conforme veremos em seguida, os diplomas em apreço, a forma como foram propostos e a narrativa de abordagem, acabaram por legalizar a fraude.

Em Angola foram alteradas e revogadas determinadas normas através da lei que altera a Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro – Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais 2.^a revisão/21. Nestas alterações destacam-se três pontos fundamentais a seguir mencionados, que consubstanciam os principais obstáculos à transparência e lisura do processo eleitoral, desde logo não permitindo o apuramento dos votos ao nível municipal e provincial.

Na lei eleitoral revogada (Lei n.º 7/04, de 17 de Junho), os apuramentos dos votos eram feitos ao nível municipal e provincial (*vide* Artigo 138.^o). Contudo, na nova Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais, o apuramento passou a ser feito apenas ao nível nacional pela Comissão Nacional Eleitoral (Art.º 131.^o).

Do não-apuramento ao nível do município e da província levantam-se uma série de suspeições ao processo, no que respeita ao processo de contagem dos votos, à divulgação das actas-síntese nas assembleias de voto, ao controlo dos votos pelos cidadãos e, de forma mais genérica, à credibilidade dos resultados eleitorais.

No âmbito da nova lei orgânica, é da competência exclusiva da Comissão Nacional Eleitoral a divulgação dos resultados provisórios e definitivos das eleições, sendo de 15 dias o prazo máximo para a divulgação dos resultados finais contados a partir da data do encerramento da votação (Artigo 135.^o), ao contrário do previsto na lei anterior, em que os resultados eram publicados pelo presidente da Comissão Provincial Eleitoral, no prazo máximo de quatro dias a partir do dia de encerramento da votação, mediante divulgação dos órgãos de comunicação social.

Esta solução legal veio tornar o processo eleitoral menos transparente, tendo levado a uma petição com mais de 400 signatários afectos ao denominado movimento cívico em defesa do voto justo e da verdade eleitoral, que exigiam que o escrutínio fosse feito em cada mesa de voto. Elementos representativos deste grupo foram detidos no dia 30 de Agosto de 2022, por exigirem na portaria da Assembleia Nacional uma lei que garantisse eleições transparentes.

Uma questão pouco discutida e analisada prende-se com o recurso contencioso, ou seja, com a impugnação dos resultados eleitorais ao nível do município, bem como da província. Com a eliminação do apuramento municipal restringiram-se as garantias dos particulares no exercício do direito à reclamação, conforme o Artigo 154.º da lei eleitoral vigente. Os cidadãos ficam diminuídos no seu direito de controlo do voto e de reclamarem uma eventual irregularidade no processo, na medida em que a lei impõe que qualquer recurso contencioso seja precedido da observância das garantias gratuitas, ou seja, deve antes proceder-se a uma reclamação no respectivo órgão local – a Comissão Municipal Eleitoral.

Quer isto dizer que no caso de eventuais irregularidades do processo ao nível do município, os cidadãos ficam privados, em primeira instância, de recorrerem, até que sejam divulgados os resultados (que passaram a ser a nível nacional), comprometendo-se deste modo a lisura e a transparência a montante.

A Lei do Registo Eleitoral Oficioso é seguramente a lei fundamental em matéria eleitoral, na medida em que todo o processo inicial de habilitação ao exercício do direito de voto tem a sua origem no registo. É por este motivo que se transformou num pilar para a distorção do processo eleitoral, ao se constituir numa efectiva limitação ao poder de fiscalização dos intervenientes no processo, mormente os partidos políticos, a sociedade civil, assim como observadores nacionais e internacionais.

De acordo com o art.º 59.º, os partidos políticos e coligações de partidos políticos, enquanto pessoas colectivas de direito privado e parte interessada no processo, têm a prerrogativa de fiscalizar o grau de preparação, assim como de execução dos actos de registo presencial dos cidadãos maiores, com vista à verificação da conformidade legal, sem necessariamente interferirem nas operações materiais de inserção. Porém, para o efeito, há a necessidade de capacitação destes membros ao nível técnico e tecnológico, assim como operacional, para estarem munidos de ferramentas para exercerem essas tarefas. Uma das preocupações que se levantam nesta altura tem que ver com as garantias de segurança, introdução do bilhete de identidade, que vai habilitar os cidadãos maiores de idade como potenciais eleitores, e com os receios que surgem sobre as fragilidades do sistema de identificação civil do país.

O problema está em que a tarefa referida é da inteira responsabilidade dos partidos políticos ou das coligações de partidos políticos. Essa orientação legal (*vide* Artigo 59.º, n.º 5), por si só, é um factor de exclusão. Ficam de fora da possibilidade de fiscalização as organizações da sociedade civil e as organizações de observação eleitoral nacionais e internacionais, para além da esmagadora maioria dos partidos da oposição que não têm capacidade financeira e nem logística para acompanharem preliminarmente o processo do registo.

De igual modo, decorre da lei em apreço (art. 15.º), que em anos de eleições, o executivo deve actualizar a Base de Dados de Cidadãos Maiores (BDCM) e entregar o Ficheiro Informático de Cidadãos Maiores (FICM) à Comissão Nacional Eleitoral (CNE), dez

dias depois da convocação de eleições, para permitir a correcção de erros e omissões a promover pelos interessados. Contudo, na prática, isto não se verificou, a entrega dos ficheiros à CNE fez-se tardiamente, o que permitiu, por um lado, levantar dúvidas em relação a transparência e lisura na apresentação dos dados e, por outro lado, não foram publicadas quaisquer listas provisórias para possibilitar corrigir erros futuros e prevenir constrangimentos aos cidadãos eleitores. Devido a este facto, o partido UNITA interpôs uma providência cautelar para pedir a suspensão parcial do processo, pedido que foi indeferido pelo Tribunal Constitucional.

Nos termos do Art.º 107.º, da CRA, deverá ser um órgão independente a organizar, executar, coordenar e conduzir os processos eleitorais, e o registo eleitoral oficioso será um dos primeiros actos do processo eleitoral, com o registo presencial dos cidadãos maiores. Uma das questões, que desde logo se levantou no processo eleitoral de 2022, foi a de saber por que razão o registo presencial dos cidadãos maiores foi executado pelos órgãos da Administração Central e Local do Estado, se à partida são órgãos auxiliares do executivo, cuja nomeação para os respectivos cargos obedece a critérios de militância partidária e de conveniência política?

Esta solução obviamente que não garantiu a lisura, a transparência ou a independência do processo. Os órgãos da Administração Central e Local não são independentes, ademais estabelecem com o titular do poder executivo uma relação de hierarquia, que se traduz no dever de subordinação e no dever de obediência.

De igual modo, a chamada revisão pontual da CRA de 2021, cerca de um ano antes das eleições, introduziu a possibilidade de votação na diáspora, sendo que nas anteriores eleições realizadas em Angola nunca houve participação eleitoral de cidadãos residentes na diáspora. A alteração seria um ponto positivo para a efetiva democratização, no entanto, uma vez mais, o problema residiu no facto de o registo eleitoral oficioso destes cidadãos obedecer ao mesmo formalismo anteriormente referido, coordenado e executado por órgãos da administração nos termos da Lei do Registo Eleitoral Oficioso e do seu regulamento.

Prosseguindo com os mecanismos ou artifícios legais de promoção da distorção da verdade do processo eleitoral, temos a CNE – Comissão Nacional Eleitoral. Nos termos da lei, a CNE é composta por 17 membros: presidida por um magistrado judicial oriundo de qualquer órgão, escolhido na base de concurso curricular pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, o qual suspende as funções até à designação; 16 cidadãos designados pela Assembleia Nacional, por maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções, sob proposta dos partidos políticos e coligações de partidos políticos com assento parlamentar, obedecendo aos princípios da maioria e ao respeito pelas minorias parlamentares (Art. 7.º da Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral).

Na ordem jurídica angolana, para além das habituais condicionantes políticas em relação ao presidente da CNE, o debate em relação à composição da CNE tem sido em torno dos 16 cidadãos designados pela Assembleia Nacional por maioria absoluta de deputados em efetividade de funções, sob proposta dos partidos políticos e/ou coligações. Ora, como sobejamente é conhecido por nós, até antes das últimas eleições (24 de Agosto de 2022), o parlamento angolano era constituído por uma maioria absoluta de deputados pertencentes ao partido do governo, o MPLA. Atendendo à lógica por que são designados, obviamente que o MPLA tinha maior representatividade, o que de igual modo permitiria que a vontade predominante naquela instituição fosse de quem

tem maioria absoluta. Isto porque, por um lado, o Plenário da Comissão Nacional Eleitoral funciona com a maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções e, por outro, as deliberações da CNE são tomadas por consenso ou, na falta deste, por maioria absoluta dos membros presentes na sessão plenária (*vide* Artigo 16.º Quórum da Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento da CNE).

Daqui se pode facilmente perceber a prevalência da vontade do MPLA nas deliberações.

2.2. A efectivação das práticas e artifícios para a distorção do processo eleitoral

Com um pacote legislativo favorável, observou-se que o incumbente (MPLA) instrumentalizou efectivamente as leis para desequilibrar as regras do jogo a seu favor, tendo surgido vários casos que comprovaram estes procedimentos, dos quais seleccionámos abaixo alguns.

A eleição de Manuel Pereira da Silva “Manico” para presidente da CNE – elemento afecto ao MPLA.

“Manico” havia sido indicado pelo Conselho Superior da Magistratura, órgão igualmente dominado pelo partido no poder, apesar das diversas contestações dos partidos políticos e de vários membros e organizações da sociedade civil, o que resultou, inclusive, em ondas de manifestações levadas a cabo na véspera da sua tomada de posse. Importa também referir que “Manico” já havia sido o responsável pela Comissão Provincial de Eleições da província de Luanda e que, em 2017, as eleições, tanto em Luanda como a nível nacional, foram marcadas por diversas suspeitas de manipulação e de fraude eleitoral. Esta situação começou, desde logo, por concorrer de forma significativa para a descredibilização do processo eleitoral, pois a CNE possui um papel central na confiança dos resultados eleitorais.

A contestação da eleição da presidente do Tribunal Constitucional.

Após o conturbado pedido de demissão de Manuel Aragão, antigo presidente do Tribunal Constitucional, que se demitiu por não concordar com as decisões tomadas pelo colectivo de juízes do órgão a que presidia relativamente à revisão pontual da Constituição promovida pelo Presidente da República (DW, 2021), foi nomeada Laurinda Cardoso para substituir o então presidente demissionário. A nomeação de Laurinda Cardoso gerou muita contestação por, primeiro, a nomeada ter renunciado com pouca antecedência à sua militância no MPLA e, segundo, por não reunir a confiança dos juristas e magistrados, pela falta de experiência e de mérito no sector da justiça. Acresce a isso o facto de o Tribunal Constitucional ser o responsável por julgar os litígios pós-eleitorais e o tratamento de todas as matérias legais dos partidos políticos.

A anulação do XIII congresso da UNITA que elegeu Adalberto da Costa Júnior.

No dia 5 de Outubro de 2021, o Tribunal Constitucional, através do Acórdão 700/2021, anulou o XIII Congresso da UNITA, realizado em 2019, que havia eleito Adalberto da Costa Júnior como presidente da UNITA. A anulação resultou de uma queixa de um grupo de militantes da UNITA que alegava que aquando da sua eleição como presidente da UNITA, Adalberto da Costa Júnior possuía a dupla nacionalidade (angolana

e portuguesa). O Tribunal Constitucional decidiu a favor dos queixosos, alegando violação da Constituição, da Lei, e dos Estatutos da UNITA, e declarou sem efeito o XIII Congresso Ordinário de 2019. Adalberto da Costa Júnior reagiu à decisão do Tribunal Constitucional, considerando-o um “instrumento partidário”, tendo feito a seguinte declaração à imprensa, horas antes de ser conhecida a notícia da anulação do congresso:

Os tribunais constitucionais são instituições que devem congregar estabilidade social e política. O nosso Tribunal Constitucional tem sido um instrumento partidário. Se se chegar aí [anulação do congresso], posso dizer que há muito que estamos preparados para as interferências e temos a garantia de continuidade (DW, 2021a).

Para a anulação pesou o argumento sobre a dupla nacionalidade de Adalberto Júnior, o que, à luz da Constituição, constitui fundamento para o impedimento da candidatura a Presidente da República. No entanto, em Dezembro de 2021, Adalberto da Costa Júnior voltou a ser eleito presidente da UNITA, com 96% da votação (Expansão, 2021). Seguiu-se um conjunto de acções perpetrado pelo incumbente, lançando uma campanha difamatória nos órgãos de comunicação pública, visando o desgaste da imagem de Adalberto Júnior, como por exemplo, a conferência de imprensa de um antigo militante da UNITA, Rui Galhardo da Silva, à Televisão Pública de Angola (TPA), onde este acusou o líder da UNITA de ter simulado um atentado contra si próprio na província do Uíje durante uma actividade da UNITA.

Arresto dos órgãos de comunicação privados do país.

Em 2020, no âmbito do denominado processo de recuperação dos activos desviados durante o regime de José Eduardo dos Santos, a Procuradoria-Geral da República (PGR) entregou ao executivo de João Lourenço o Grupo Média Nova, proprietário da TV Zimbo, do jornal O País, e da Rádio Mais, “em virtude de terem sido constituídos com o apoio e o reforço institucional do Estado”. No mesmo processo, a PGR também entregou ao Estado a TV Palanca e, a 19 de Abril de 2021, o Ministério da Comunicação Social encerrou as actividades televisivas da Zap TV, da Vida TV e da Record TV. As duas primeiras pertencentes às duas filhas do ex-Presidente José Eduardo dos Santos, nomeadamente Isabel dos Santos e Tchizé dos Santos.

Apesar da narrativa, segundo a qual a recuperação desses activos fazia parte da concretização da política de combate à corrupção, não deixa de ser politicamente relevante o facto de isso ter acontecido em ano pré-eleitoral, pelo que tais medidas contribuíram para a instrumentalização e controlo da opinião pública. Importa lembrar que esses eram os principais órgãos de comunicação privados que garantiam alguma pluralidade na informação, e alguns davam alguma expressão aos partidos da oposição, nomeadamente à UNITA, que não encontrava espaço nos canais públicos. Tanto é assim que o líder da UNITA nunca foi entrevistado pela TPA, desde que assumiu a liderança do partido em 2019.

Recusa do Tribunal Constitucional em aceitar o “Projecto PRA-JÁ, Servir Angola” como partido político.

Em 2012, Abel Chivukuvuku, antigo dirigente da UNITA, um político popular e carismático, havia fundado a coligação CASA-CE. Nas eleições de 2012, a CASA-CE obteve 6% dos votos, tendo eleito oito deputados e, em 2017, subiu para 16 representantes, com 9,46% dos votos. Apesar do crescimento eleitoral da coligação, em 2019 Abel Chi-

vukuvuku foi afastado da liderança da coligação. Após isso, decidiu criar o seu partido político, “PRA-JÁ Servir Angola”. O Tribunal Constitucional invalidou a legalização do seu projecto político, tendo rejeitado 19 000 das 23 492 assinaturas remetidas, com a justificação de serem falsas, de menoridade, e de ausência de autenticação dos atestados de residência. Abel Chivukuvuku reagiu à decisão do Tribunal Constitucional, afirmando que a decisão,

(...) consubstancia uma mera perseguição política impiedosa, antidemocrática e cruel a um grupo de cidadãos que apenas busca exercer os seus direitos consagrados na Constituição da República de Angola (RTP, 2020).

Alguns sectores da sociedade angolana acolheram a inviabilização da iniciativa de Abel Chivukuvuku efectivamente como uma decisão política. O incumbente entendeu excluir a possibilidade de Abel Chivukuvuku constituir o seu próprio partido e de, posteriormente, vir a candidatar-se às eleições de 2022. Essa posição foi confirmada quando, inesperadamente, o Tribunal Constitucional aprovou, meses antes das eleições, dois novos partidos pertencentes a dissidentes da UNITA, que manifestamente não possuíam qualquer estrutura nem implantação territorial que lhes permitisse a recolha das assinaturas exigidas por lei e cujos promotores não possuíam qualquer capital político minimamente reconhecido. A legalização desses dois partidos veio solidificar a ideia segundo a qual só é possível a legalização de partidos políticos que traduzam a estratégia de manipulação do incumbente.

Criação da plataforma política Frente Patriótica Unida

No dia 6 de Outubro 2021, A UNITA, o Bloco Democrático e o projecto político PRA-JÁ, criaram a plataforma eleitoral FPU – Frente Patriótica Unida. A FPU foi subscrita pelo líder da UNITA, Adalberto da Costa Júnior (coordenador da Frente), Filomeno Vieira Lopes, líder do Bloco Democrático, e por Abel Chivukuvuku, coordenador do projecto político PRA-JÁ. A intenção manifesta seria que as três forças criassem uma coligação eleitoral, mas não o fizeram pelo receio de que viesse a ser inviabilizada pelo Tribunal Constitucional.

Os obstáculos criados à campanha eleitoral da oposição.

A título de exemplo, durante as suas deslocações por percurso terrestre às províncias para realização de comícios, a oposição da UNITA/FPU teve de enfrentar bloqueios como o fornecimento de combustíveis, devido ao encerramento de estações de combustíveis na rota da sua campanha (claramente por ordens das autoridades). Do mesmo modo, existiam recorrentes problemas de alojamento das delegações da oposição nas províncias, com os hotéis que alegadamente diziam não ter vagas.

Em algumas províncias, o incumbente, durante a fase da campanha eleitoral, dificultou, por intermédio dos governos provinciais e administrações municipais, a cedência de espaços estratégicos, no centro das artérias da cidade, para a realização de comícios da oposição. Num dos seus comícios no Huambo, Adalberto Júnior terá sofrido dois inexplicáveis apagões: um corte de energia geral, durante o comício, e outro da TPA – Televisão Pública de Angola, que deixou de transmitir o comício em directo. Do mesmo modo, muitos populares que pretendiam associar-se voluntariamente ao comício, numa das maiores praças eleitorais da UNITA, no Huambo, foram impedidos de fazê-lo por falta de transportes colectivos. As operadoras de transportes privados, que asseguram

as ligações intermunicipais, paralisaram as suas actividades nos dias dos comícios, sem qualquer comunicação prévia ou justificativa.

De acordo com a monitoria de imprensa realizada pelo Centro de Investigação Sol Nascente (CISN) durante os períodos de pré e de campanha eleitoral aos órgãos de comunicação social, mais concretamente ao principal serviço noticioso público, da responsabilidade da Televisão Pública de Angola, nos principais programas de informação, o “Telejornal” e “Jornal da Tarde”, foi possível observar uma esmagadora tendência a favor do partido que dirige o executivo. Em 368 edições do “Jornal da Tarde”, foram dedicados 776 minutos de cobertura para o executivo e para o partido que sustenta o executivo (144 minutos para o MPLA e 632 minutos para as acções do executivo), enquanto que para o total de partidos concorrentes dedicaram apenas 86 minutos, dos quais 20 minutos para a UNITA, o maior partido na oposição.

O “Telejornal”, serviço noticioso da Televisão Pública de Angola, emitido às 20 horas, dedicou ao executivo e ao partido que o sustenta 1818 minutos (1223 minutos para a cobertura das acções do executivo e 594,24 para o MPLA). Os restantes partidos ficaram com um espaço de antena correspondente a 394,74 minutos (96,97 para UNITA), num total de 962 edições do “Telejornal”.

Os comportamentos apresentados pelos meios de comunicação social públicos foram reprovados e denunciados por várias entidades da sociedade civil, e não só, nomeadamente na declaração do sindicato dos jornalistas (VOA, 2022), bem como através de denúncias proferidas pelo presidente da UNITA, em que se referia à cobertura que era concedida ao seu partido que, a seu ver, correspondia a um processo de exclusão perpetrado pelos órgãos de comunicação que deviam ser de serviço público (DW, 2021b).

A actuação parcial dos meios de comunicação públicos configura uma séria violação da Lei Eleitoral e da Lei de Imprensa e, antes de mais, da Constituição da República de Angola – CRA, segundo a qual,

Os partidos políticos têm direito à igualdade de tratamento por parte das entidades que exercem o poder público, direito a um tratamento imparcial da imprensa pública e direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da lei
(CRA, Art.º 17.º – parágrafo 4).

É garantida a liberdade de imprensa, não podendo esta ser sujeita a qualquer censura prévia, nomeadamente de natureza política, ideológica ou artística
(CRA, art.º 44.º, parágrafo 1);

O Estado assegura o pluralismo de expressão e garante a diferença de propriedade e a diversidade editorial dos meios de comunicação
(CRA, art.º 44.º, parágrafo 2);

O Estado assegura a existência e o funcionamento independente e qualitativamente competitivo de um serviço público de rádio e de televisão
(CRA, art.º 44.º, parágrafo 3).

De referir ainda que o artigo 45.º da CRA refere também o direito de antena, de resposta e de réplica política, algo que não foi respeitado.

Um outro obstáculo à acção da oposição foi consubstanciado por alguns actos de coerção, podendo ser aqui citados vários exemplos: a) a detenção do secretário provincial da juventude revolucionária de Angola, Edvaldo Cabral, candidato a deputado à As-

sembleia Nacional pelo círculo provincial local¹; b) a detenção pela polícia do professor Florindo Kandjilo, na centralidade de Caála, na Assembleia 8539, por se ter sentado a 500 metros de uma assembleia de voto, fazendo algumas imagens; c) a detenção do activista Odávio Lógico, da Sociedade Civil Contestatária e Revolucionária do Cuando Cubango, por seis homens ligados aos serviços de inteligência e da polícia nacional, por alegadamente ter estado a promover nas redes sociais a campanha denominada “Votou, Sentou” (que pretendia montar um esquema de vigilância para evitar a fraude e a não afixação dos resultados da contagem de votos conforme exigida por lei); d) detenções arbitrárias nas províncias do Uíge, Zaire, Huambo, denunciadas e documentadas pelo movimento cívico MUDEI; e) detenção de activista cívico na província do Zaire, por estar a fotografar a acta-síntese na sede do município do Cuimba.

O Bloco Democrático também alertou para detenções, sem mandato e com aparato policial, em que foram submetidos a sevícias e a torturas dezenas de activistas, em Caxito, Luanda, Lobito, Benguela, Uíge, Malanje, no Cuango e em Luanda. O Bloco Democrático repudiou estas acções de violência que, para além da ilegalidade em que se inscreveram, criaram um clima de intimidação para os activistas cívicos e militantes dos partidos da oposição em geral e da FPU em particular.

Várias outras acusações foram lançadas e comprovadas a respeito da utilização de recursos do Estado pelo MPLA para compra de votos, especialmente dos pobres. Segundo a lei eleitoral, no seu Artigo 205.º, constitui acto de corrupção eleitoral aquele que, para persuadir alguém a votar ou a deixar de votar em qualquer partido ou candidato, oferecer ou prometer emprego público ou privado ou qualquer vantagem patrimonial a um ou mais eleitores, ainda que por interposta pessoa, mesmo que as coisas oferecidas ou prometidas sejam dissimuladas a título de ajuda pecuniária para custear despesas de qualquer natureza. Contudo, durante a época eleitoral, vários episódios concorreram para a corrupção eleitoral, sem terem existido procedimentos judiciais subsequentes. Destas práticas, destaca-se a execução do Programa Kwenda, do governo, que consistia em transferências monetárias para assediar eleitores a votar no MPLA nos meses que antecederam as eleições, nos municípios rurais da província do Huambo. O governo utilizou os valores desse programa para assediar os eleitores que tradicionalmente votavam na oposição, sendo que o programa Kwenda era financiado por dinheiros públicos e pelo Banco Mundial.

Acrescenta-se, por fim, a aprovação da lei das sondagens que proíbe a divulgação de sondagens pré-eleitorais durante a campanha eleitoral e que obriga ao licenciamento das instituições que se dedicam à realização de sondagens pelo executivo e a contratação da empresa espanhola INDRA para a gestão informática das eleições (INDRA é a empresa que havia sido contratada nas eleições anteriores e que já na altura havia gerado muita crítica e contestação pela forma não transparente com que actuou, estando demasiado associada ao partido no poder e à casa de segurança da Presidência da República).

¹ De acordo com uma fonte do partido, Cabral esteve detido na cela dos Serviços de Investigação Criminal do Kwanza Norte por alegadamente ter tentado influenciar alguns votantes.

3. RESULTADOS DA APLICAÇÃO DE INQUÉRITOS PARA DETECÇÃO DE MANIPULAÇÃO E FRAUDE ELEITORAL NAS ELEIÇÕES DE 2022

Este terceiro e último capítulo apresenta os resultados de inquéritos aplicados no âmbito do trabalho que contou com a participação do autor, desenvolvido para o *Afrobarometer* a respeito do processo eleitoral de 2022 em Angola. Tratou-se de um estudo de opinião realizado em Março de 2022 (Afrobarometer, 2022).

A pesquisa foi inspirada no trabalho de Michael Bratton sobre como detectar a manipulação eleitoral utilizando-se métodos baseados em inquéritos sociais (Bratton *et al.*, 2016). O autor justifica a pertinência da utilização de estudos de opinião como um instrumento complementar a outras ferramentas que ajudam a identificar a manipulação eleitoral (como relatórios de observadores eleitorais e a tabulação paralela dos votos), através da seguinte ideia: os cidadãos (eleitores) entram no cenário eleitoral munidos das suas memórias, negativas ou positivas, sobre as eleições anteriores, opiniões sobre o ambiente eleitoral actual, com as suas percepções sobre as autoridades que conduzirão as próximas eleições. Além disso, os mesmos poderão estar disponíveis a expressar a intenção de votar e, se sim, em qual partido ou candidato pretenderão votar. Os dados relatados pelos inquiridos podem ajudar como uma linha de medida para verificar a veracidade dos resultados publicados pelo órgão oficial das eleições (Bratton *et al.*, 2016: 5).

De acordo com alguns autores, o comportamento eleitoral dos eleitores do continente tende a ser consequência da avaliação que fazem da *performance* do incumbente (Ellis, 2014; Bratton *et al.*, 2012; Terrence, 2014). Outros privilegiam a maneira como os contendores se posicionam perante os principais assuntos (*valence issue*) que preocupam os eleitores (Bleck & Van de Walle, 2013; 2011), pelo que, para captar o contexto das eleições, vamos analisar de forma resumida os assuntos que mais preocupavam os eleitores e a avaliação que fazem da *performance* do incumbente em lidar com esses assuntos.

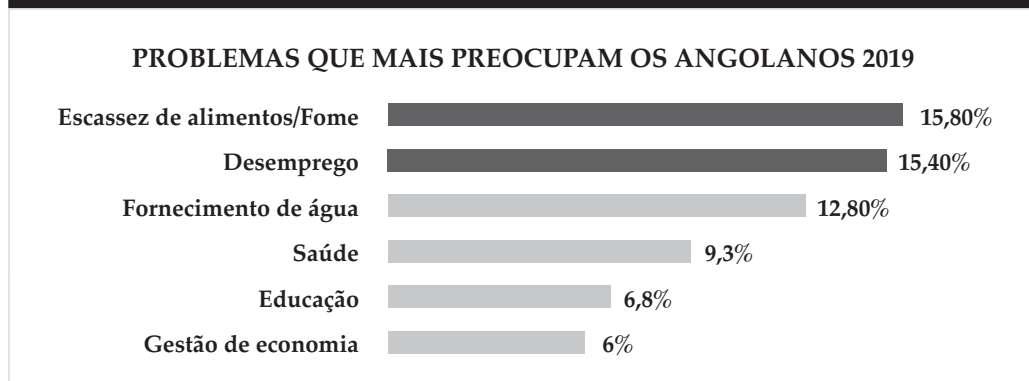
3.1 Os problemas que mais preocupam os angolanos

Tal como se observa na Figura 1, os angolanos, quando interpelados sobre os problemas que mais os preocupam, destacaram a escassez de alimentos/fome (15,8%), seguida do desemprego (15,4%), fornecimento da água (12,8%), saúde (9,3%), educação (6,8%) e gestão da economia (6,6%). Curiosamente, os angolanos não estão tão preocupados com a Covid-19 (0,5%), apesar de quase dois anos de crise pandémica.

É interessante verificar que o programa de governo do incumbente apresentado na campanha eleitoral, praticamente não faz referência à expressão “fome”. No programa de governo da UNITA, a expressão “fome” aparece apenas cinco vezes.

A corrupção, assunto central da governação de João Lourenço na legislatura anterior, praticamente não preocupa os angolanos, pois apenas 2,2% o elegem como problema preocupante.

Figura 1



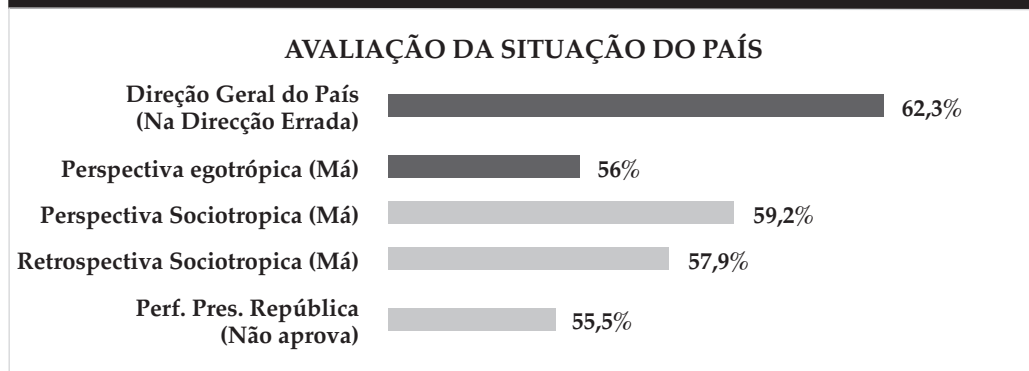
(Afrobarometer, 2022).

3.2. Avaliação da situação do país

Em relação à avaliação que os angolanos fazem do país, analisamos a percepção do rumo de Angola, a avaliação da *performance* do Presidente da República, a situação das condições económicas do país (perspectiva sociotrópica) e dos cidadãos (perspectiva egotrópica) e a avaliação económica retrospectiva.

Os dados da Figura 2 indicam que a maioria dos angolanos, 6,3%, considera que, de uma maneira geral, o país está a caminhar na direcção errada. A maioria dos angolanos, 55,5%, reprova o desempenho do Presidente da República, principal instituição do Estado angolano, pois é o Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, Presidente da República e Chefe do Executivo. Em relação à situação económica do país, 59,2% consideram que a situação económica está má ou muito má e 57,9% afirmam que as condições económicas pioraram ou pioraram muito, quando comparadas com as do ano anterior. No mesmo sentido, 56% dos angolanos confessam que as suas condições de vida estão más ou muito más.

Figura 2



(Afrobarometer, 2022).

3.3. Análise dos resultados eleitorais

A pré-campanha das eleições arrancou em finais de Maio de 2022. A UNITA escolheu a capital do país, Luanda, para o arranque da pré-campanha, ao passo que o MPLA optou pela Huila, segunda maior praça eleitoral do país. As eleições foram realizadas no dia 24 de Agosto, após cerca de dois meses de uma intensa campanha eleitoral.

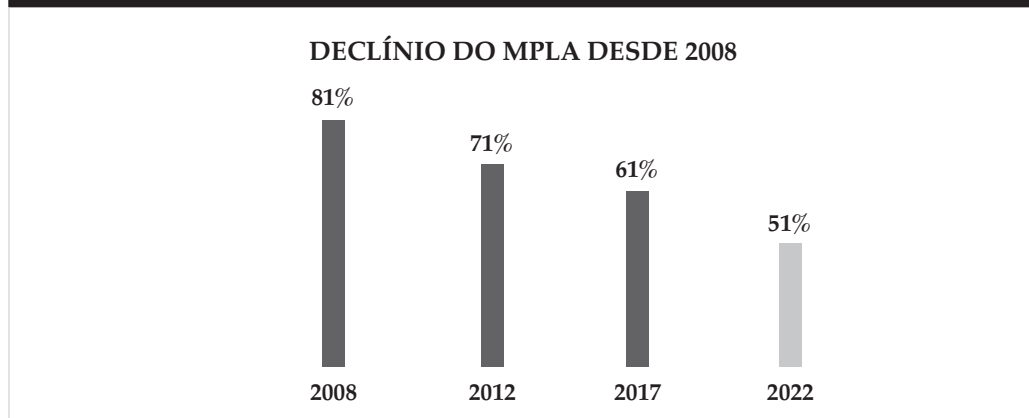
Como se observa na figura, de acordo com os resultados oficiais, o MPLA venceu as eleições com 3 209 429 votos, 51,17%, tendo obtido 124 deputados entre os 220 possíveis. O principal partido da oposição, UNITA, obteve 2 756 789 votos, 43,95%, o que representa 90 assentos parlamentares. O PRS é a terceira força política eleitoral, com apenas 71 351 votos, 1,14%, com apenas dois deputados no Parlamento. Os outros partidos que conseguiram eleger deputados são a FNLA (dois deputados) e o PHA – Partido Humanista de Angola, também com dois deputados. A coligação CASA-CE, anterior terceira força partidária, não conseguiu eleger sequer um deputado, e em branco também ficaram a coligação APN e o partido P-Django.

Figura 3 – Resultados Eleitorais Oficiais

Partidos	Votos	% Votos	Número de deputados
MPLA	3 209 429	51,17	124
UNITA	2 756 789	43,95	90
PRS	71 351	1,14	2
FNLA	66 337	1,06	2
PHA	63 749	1,02	2
CASA CE	44 446	0,76	0
APN	30 139	0,48	0
P-DJANGO	26 867	0,42	0
			220

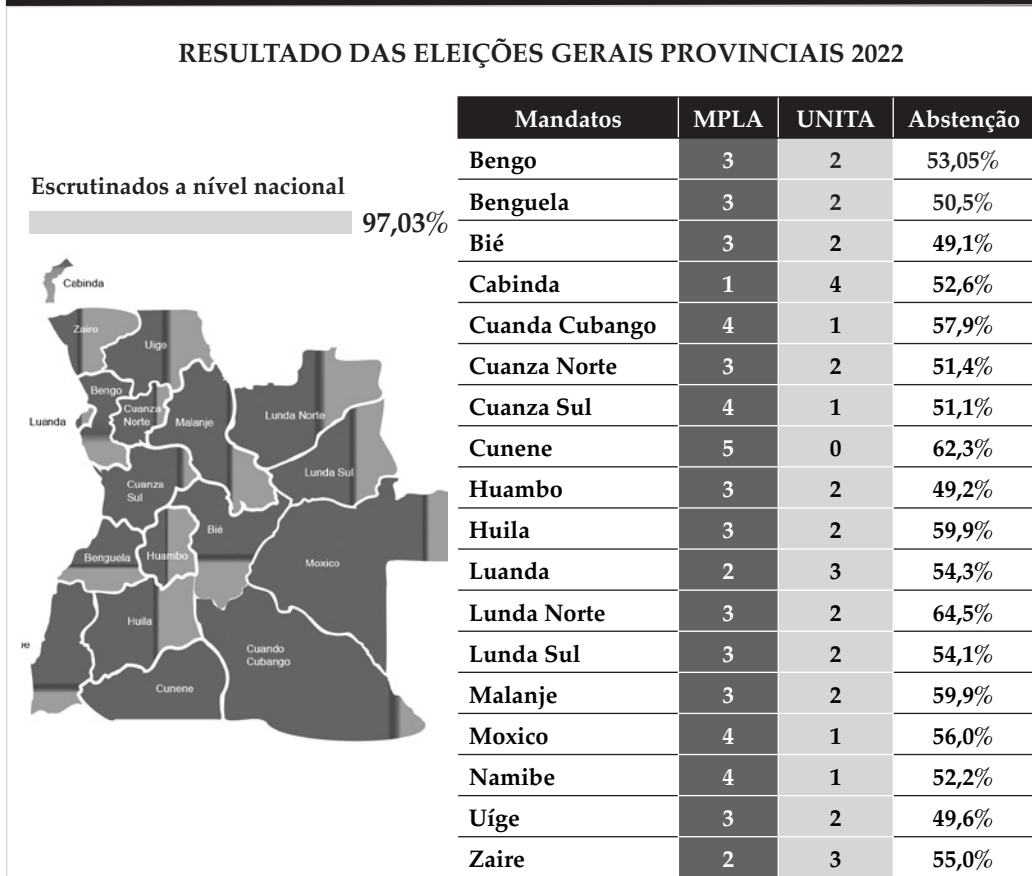
(CNE, 2022).

O MPLA, embora tenha ganho as eleições com uma maioria absoluta de 124 deputados, viu confirmado o seu processo de declínio eleitoral. Como se observa na Figura 4, o MPLA tem vindo a perder terreno desde as eleições de 2008, numa ordem de cerca de 10% de eleição para eleição. Durante a campanha eleitoral, num comício feito na província do Cunene, João Lourenço havia solicitado aos militantes uma votação em massa, com vista a recuperar os 20% de votos perdidos em 2012 e em 2017. Contudo, ao contrário da expectativa do crescimento eleitoral, o eleitorado entendeu reduzir o poder eleitoral do incumbente.

Figura 4 – Declínio do MPLA desde 2008

Fonte: Construção do autor com base nos dados oficiais do Conselho Nacional Eleitoral (www.cne.ao)

De realçar igualmente o facto de o MPLA ter perdido as eleições nas três províncias que mais contribuem para a riqueza nacional, nomeadamente em Luanda, capital do país, local onde a UNITA obteve 1 243 894 votos, 62,%, e elegeu três deputados. O MPLA obteve perto de metade dos votos da UNITA, 671 861, 33,62%, com dois deputados eleitos. No Zaire, segunda província petrolífera do país, a UNITA venceu com 73 665 votos, 52,12%, tendo eleito três deputados. O MPLA obteve 51 241 dos votos e elegeu dois deputados. Já em Cabinda, maior província petrolífera de Angola, a UNITA ganhou com 114 300 de votos, 68,7%, tendo eleito quatro deputados dos cinco possíveis em cada círculo provincial, tendo o MPLA conseguido eleger apenas um deputado, com apenas 26,23% dos votos.

Figura 5 – Resultados eleitorais oficiais por províncias / 2022

Fonte: Construção do autor com base nos dados da CNE (CNE, 2022)

3.4. Predição dos resultados eleitorais

As eleições decorreram num contexto de nível elevado de insatisfação e reprovação da governação do MPLA e de João Lourenço, como atestam os dados do *Afrobarometer* (Afrobarometer, 2023; 2022; 2022a; 2020). Paralelamente a isso, a UNITA concorreu com uma nova liderança, Adalberto da Costa Júnior, um candidato muito apreciado pelos eleitores urbanos, muito popular nas redes sociais e cujas características pessoais (mestiço e urbano) e percurso de vida (dirigente da UNITA, mas sem percurso de guerra), ajudavam a retirar a UNITA da imagem do seu passado de rebelião civil. Face a isso, pela primeira vez, após 20 anos de paz, acreditava-se que a oposição poderia vencer as eleições.

Tal como defendido por Michael Bratton (Bratton *et al.*, 2016), utilizaremos os resultados do estudo de opinião do *Afrobarometer* para estabelecer um referencial de avaliação entre os dados publicados pela CNE e os dados reais (Afrobarometer, 2023; 2022).

Embora os nossos dados tenham sido recolhidos antes da campanha eleitoral, julgamos que não deixam de servir para este propósito, pelas seguintes razões:

- a) Não existiu nenhuma alteração política de relevo de Março até às eleições;

b) Adalberto da Costa Júnior e João Lourenço, figuras avaliadas no referido estudo do *Afrobarometer*, foram os concorrentes às eleições;

c) A situação económica e social não se alterou entre o tempo do estudo e as eleições;

d) Uma outra sondagem, que foi feita mensalmente pelo movimento cívico MUDEI até às eleições, dava um resultado de vantagem à UNITA, o que não se alterou desde o início do ano até as eleições (MUDEI, 2022);

e) Ambos os partidos não se apresentaram na campanha eleitoral com programas eleitorais ou mensagens com diferenças marcantes em relação ao período de pré-campanha, pelo que é muito provável que a campanha não tivesse tido um impacto considerável na transição entre a intenção de voto em Março e o voto manifesto em Agosto.

Voltando a Bratton, a utilização de estudos de opinião pública para se avaliar os resultados oficiais parte de duas presunções:

1) Embora as previsões pré-eleitorais não estejam sempre correctas, não deixam de ser uma base confiável para a previsão dos comportamentos dos indivíduos, desde que a amostra e a aleatoriedade da mesma estejam dentro de uma margem de erro mínima +/-2%;

2) Tal como foi dito, desde a recolha e divulgação dos dados (Março/Abril), não se observou nenhum acontecimento político de relevo, e as mensagens que os principais concorrentes apresentaram antes da campanha foram precisamente as que apresentaram na campanha eleitoral, o MPLA/João Lourenço com a utilização da narrativa da importância da paz e a UNITA/Adalberto da Costa Júnior com a narrativa da alternância e da luta contra a fraude eleitoral.

Com base nesses pressupostos, elaboraram-se três cenários, assentes em etapas cada vez mais restritivas para se calcular um voto previsto. A variável utilizada para se prever o voto dos eleitores centrou-se na seguinte questão: “Se as eleições fossem hoje, em que partido/candidato votaria?”

Nos dois primeiros cenários, o MPLA ganha com uma margem de 6,8% e de 11,2% respectivamente, mas no terceiro cenário, a UNITA ganha com uma diferença de 4%.

No primeiro cenário considerámos todos os eleitores elegíveis, excluindo os indecisos e eleitores de outros partidos. Neste cenário, prevê-se uma vitória do MPLA com 30,7% dos votos. A UNITA obtém 23,8% dos votos, sendo que os reticentes (os que se recusam a dizer em quem votariam) constituem 32,9%. É curioso observar o facto de a maioria dos eleitores serem reticentes.

No segundo cenário, fez-se a predição dos votos tendo em conta *the wisdom of the crowd* da população inquirida. A medição dessa sabedoria da multidão é feita através da pergunta: “independentemente de votar ou não, e independentemente do sentido do seu voto, qual o candidato de partido ou aliança espera que venha a vencer as eleições presidenciais de 2022?”

Neste cenário, os votos do incumbente sobem para 35,4%, ao passo que os votos da UNITA sobem apenas para 24,2%. Verifica-se uma variação mais assinalável nos reticentes, de 32,9% do cenário anterior para 24,9% neste. Também é curioso observar que, mesmo numa questão que não compromete directamente os inquiridos, muitos deles preferem não dizer qual o candidato que acham que venceria as eleições.

No terceiro cenário, distribuímos a intenção de voto dos reticentes pelo MPLA e pela UNITA. Para fazer essa distribuição, efectuámos um cruzamento entre os reticentes e a avaliação que estes fazem da *performance* do Presidente da República, da direcção geral do país, das condições económicas deste e das condições pessoais dos inquiridos. Por exemplo, a distribuição entre as pessoas que consideram que o país está na direcção errada é muito mais próxima da distribuição entre o reticente e o voto na UNITA do que entre o reticente e votante no MPLA. Isto é uma indicação de que, provavelmente, a maioria dos reticentes está mais próxima dos votantes da UNITA do que do MPLA. Esse critério é reforçado com a presunção de que, face à natureza autoritária do regime político, os votantes da UNITA tendem a ter mais receio ou medo de assumirem publicamente as suas escolhas. Assim, em termos concretos, atribuímos 33% dos reticentes ao MPLA e 67% à UNITA.

Nesse cenário, a UNITA ganha as eleições com 45,9% dos votos e o MPLA perde com 41,5%.

Figura 6 – Cenários de predição dos votos

Cenário		Nulo	MPLA	UNITA	Reticentes	Margem MPLA - UNITA
1	Todos os eleitores elegíveis	1 128	30,7	23,8	32,9	6,8
2	The Wisdom of the Crowd	1 151	35,4	24,2	24,9	11,2
3	Distribuição de reticentes	1 128	41,5	45,9		-4,4

Fonte: Elaboração do autor com base em (Afrobarometer, 2023; 2022).

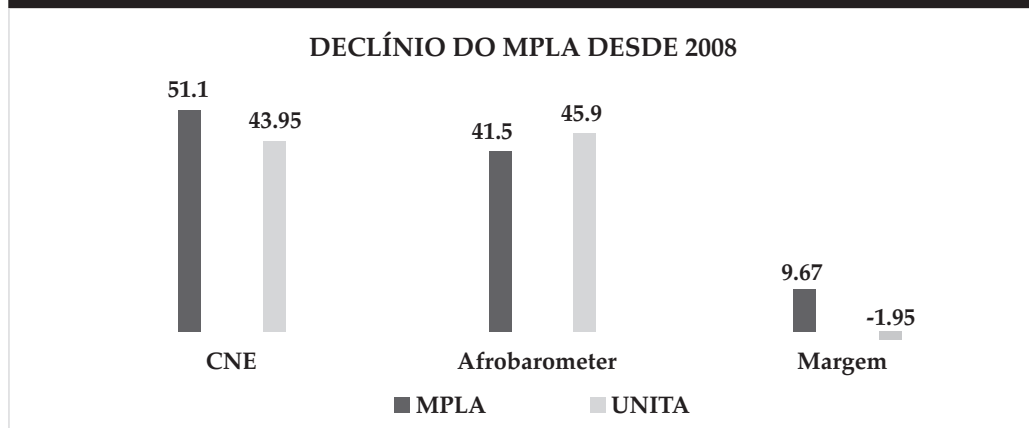
3.5. Evidências de manipulação

Pelo que podemos verificar no capítulo sobre a avaliação feita através da monitoria do processo eleitoral, o incumbente desencadeou uma série de práticas que a literatura enquadra no “menu da fraude”, tais como: a eleição do presidente da CNE, Manuel Pereira da Silva “Manico”; a alteração pontual da Constituição; a alteração da lei eleitoral; nomeação de uma militante do MPLA para o cargo de presidente do Tribunal Constitucional; a anulação do congresso que havia eleito Adalberto da Costa Júnior, líder da UNITA, pelo Tribunal Constitucional; o arresto e suspensão dos órgãos privados de comunicação social, reforçando o controlo da comunicação social de massas (televisão, rádio e jornais); a inviabilização do projecto político PRA-JÁ Servir Angola, de Abel Chivukuvuku; a compra de votos e obstáculos impostos à UNITA para a disseminação das suas mensagens eleitorais; a aprovação da lei das sondagens; a contratação da empresa espanhola INDRA para a gestão informática das eleições .

A confrontação entre os resultados oficiais da CNE com os dados do estudo de opinião recolhidos em ambiente eleitoral confirma a apreciação qualitativa da manipulação eleitoral. Como se observa na Figura 7, a CNE atribuiu ao MPLA 51,17% e à UNITA, 43,95%, uma margem de diferença de 9,67%, ao passo que os dados do estudo de opinião *Afrobarometer* (Afrobarometer, 2023; 2022), indicam que o MPLA perde as eleições com 41,5% e a UNITA ganha com 45,9%, uma margem de 1,95%.

Portanto, com base nas duas formas utilizadas, podemos com alguma margem de segurança afirmar que os resultados oficiais divulgados pela CNE não traduzem a vontade genuína dos eleitores.

Figura 7 – Diferenças dos resultados entre a CNE e o Afrobarometer



(Afrobarometer, 2022; 2023)

CONCLUSÕES E IMPLICAÇÕES

A principal conclusão da pesquisa reforça a ideia de que as eleições realizadas nos regimes autoritários acabam por ser apenas um simulacro democrático, pois violam os requisitos mínimos de uma eleição democrática.

No caso concreto das últimas eleições angolanas, embora tivesse havido observação eleitoral, nomeadamente da CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa, o incumbente não se coibiu de executar várias práticas que desnivelaram as regras do jogo do processo eleitoral.

Tal como descreve a literatura, o menu da fraude ocorre muito antes das eleições, em três fases: no processo de preparação das eleições, em que se destacam as alterações das regras; durante a campanha eleitoral, em que se destacam a violência eleitoral, a compra de votos e o agudizar do controlo dos *media*; no pós-eleições, em que se destaca a parcialidade dos órgãos responsáveis pelo contencioso eleitoral.

A pesquisa evidencia também a pertinência de se conjugar a análise qualitativa e quantitativa para se detectar a fraude eleitoral. A análise qualitativa, através da monitoria de todo o processo eleitoral, permite-nos captar as diversas práticas do incumbente, que configuram a manipulação e a fraude eleitoral. A análise quantitativa permite detectar especificamente em que medida os resultados oficiais publicados pelo órgão responsável pelas eleições, a CNE no caso de Angola, traduzem verdadeiramente o voto dos eleitores.

Contudo, para um apuramento mais assertivo da manipulação, pensamos que as futuras pesquisas, que se queiram dedicar a este tema, sejam feitas através de um inquérito especificamente concebido para o efeito, aplicado o mais próximo possível das eleições, e outro pós-eleitoral, aplicado no máximo de 90 dias após a realização das eleições.

REFERÊNCIAS

- Afrobarometer. 2023. “Afrobarometer Ronda 9 de pesquisa em Angola, 2022. Sumário de resultados”. Edição online (Fevereiro)
URL: www.afrobarometer.org/wp-content/uploads/2023/02/ANG-R9-Sumario-de-resultados-Afrobarometer-9feb23.pdf
- Afrobarometer. 2022. “Relatório sobre confiança nas instituições (2019-2022)”. Edição online,
URL: www.afrobarometer.org/countries/angola/
Ou www.ovilongwa.org/publicacoes/relatorio-sobre-corrupcao-e-confianca-nas-instituicoes.
- Afrobarometer. 2022a. “Angolans-experimentam-experimentam-agravamento-da-pobreza”; edição online (3 Maio),
URL: www.afrobarometer.org/wp-content/uploads/2022/05/News-release-Angolans-experience-worsening-lived-poverty-Afrobarometer-2may22.pdf ;
- Afrobarometer. 2020. “Angolans say government is performing poorly on economic issues”. Edição online,
URL: www.afrobarometer.org/wp-content/uploads/2022/02/news_release-angolans_say_government_is_performing_poorly_on_economic_issues-afrobarometer-25sept20.pdf
- Adedeji, A.P.O. . 2015. “Parallel Vote Tabulation (PVT)” in *Election Observation and Democratic Governance in Nigeria*. A Masters’ dissertation. Ibadan: University of Ibadan.
- Birmingham, D. .2015. *A Short History of Angola*. Oxford: Oxford University Press.
- Bleck, J., & Van de Walle, N. . 2011. “Parties and issues in Francophone West Africa: Towards a theory of non-mobilization”. *Democratization*, 18 (5), 1125–1145.
URL: <https://doi.org/10.1080/13510347.2011.603473>.
- Bleck, J., & Van de Walle, N. . 2013. “Valence Issues in African Elections: Navigating Uncertainty and the Weight of the Past”. *Comparative Political Studies*, 46 (11), 1394–1421.
URL: <https://doi.org/10.1177/0010414012453448>.
- Bratton, M. . 2007. “Formal versus informal institutions in Africa”. *Journal of Democracy*, 18 (3), 96–110.
URL: <https://doi.org/10.1353/jod.2007.0041>.
- Bratton, M., Bhavnani, R., & Chen, T.H. . 2012. “Voting intentions in Africa: Ethnic, economic or partisan?” *Commonwealth and Comparative Politics*, 50 (1), 27–52.
URL: <https://doi.org/10.1080/14662043.2012.642121>.
- Bratton, M., Dulani, B., & Masunungure, E. . 2016. “Detecting manipulation in authoritarian elections: Survey-based methods in Zimbabwe”. *Electoral Studies*, 42, 10–21.
URL: <https://doi.org/10.1016/j.electstud.2016.01.006>.
- Calingaert, D. . 2006. “Election rigging and how to fight it”. *Journal of Democracy*, 17 (3), 138–151.
URL: <https://doi.org/10.1353/jod.2006.0043>.
- Cameron, M.A. . 2018. “Making Sense of Competitive Authoritarianism: Lessons from the Andes”. *Latin American Politics and Society*, 60 (2), 1–22. <https://doi.org/10.1017/lap.2018.3>.
- Cheeseman, N., & Klaas, B. . 2018. *How to Rig an Election*. Yale: Yale University Press.
- CNE - Concelho Nacional Eleitoral. 2022. “Resultados das eleições gerais”. Edição online.
URL: <https://resultados2022eleicoesgerais.cne.ao/>

DW – Deutsche Welle. 2021. “Demite-se presidente do Tribunal Constitucional de Angola”. Edição online (13 Agosto),
URL: www.dw.com/pt-002/demite-se-manuel-arag%C3%A3o-juiz-presidente-do-tribunal-constitucional-de-angola/a-58850027

DW – Deutsche Welle. 2021a. “Tribunal Constitucional de Angola anula congresso da UNITA”. Edição online (5 Outubro),
URL: www.dw.com/pt-002/tribunal-constitucional-de-angola-anula-congresso-da-unita/a-59412324.

DW – Deutsche Welle. 2021b. “Presidente da UNITA lamenta ‘censura permanente’ em Angola”. Edição online (12 Setembro),
URL: www.dw.com/pt-002/presidente-da-unita-lamenta-censura-permanente-em-angola/a-59158212

Ellis, E. . 2014. “A Vote of Confidence: Retrospective Voting in Africa”. *Afrobarometer Working Paper*, 147.

Expansão. 2021. “Adalberto da Costa Júnior de volta à liderança da UNITA”. Edição online (4 Dezembro),
URL: <https://expansao.co.ao/angola/interior/adalberto-costa-junior-de-volta-a-lideranca-da-unita-adalberto-costa-junior-de-volta-a-lideranca-da-unita-105822.html>.

Gandhi, J. & Reuter, O. J. . 2008. *Opposition Coordination in Legislative Elections under Authoritarianism*. Paper presented at the annual meeting of the American Political Science Association. Boston: August 27-31.

Garber, L., & Cowan, G. . 1993. “The Virtues of Parallel Vote Tabulations”. *Journal of Democracy*, 4 (2), 95–107.
URL: <https://doi.org/10.1353/jod.1993.0024>.

Geddes, B., Wright, J., & Frantz, E. . 2018. *How Dictatorships Work*. Cambridge: Cambridge University Press.
URL: <https://doi.org/10.1017/9781316336182.006>.

Gomes, C.A. . 2009. *De como o Poder se Produz : Angola e as suas Transições*. Tese de Doutoramento. Coimbra: Universidade de Coimbra.

Greene, K.F. . 2007. *Why Dominant Parties Lose: Mexico’s Democratization in Comparative Perspective*. Cambridge: Cambridge University Press.
URL: www.bertelsmann-stiftung.de/fileadmin/files/BSt/Publikationen/GrauePublikationen/MT_Globalization_Report_2018.pdf
http://eprints.lse.ac.uk/43447/1/India_globalisation%2C_society_and_inequalities%28lsero%29.pdf
<https://www.quora.com/What-is-the>

Hodges, T. . 2001. *Angola: From Afro-Stalinism to Petro-diamond Capitalism*. Indiana: Indiana University Press.

Kaya, R., & Bernhard, M. . 2013. “Are Elections Mechanisms of Authoritarian Stability or Democratization? Evidence from Postcommunist Eurasia”. *Perspectives on Politics*, 11 (3), 734–752.
URL: <https://doi.org/10.1017/S1537592713002119>

Levitsky, S., & Way, L. . 2020. “The New Competitive Authoritarianism”. *Journal of Democracy*, 31 (1), 51–65.
URL: <https://doi.org/10.1353/jod.2020.0004>.

Mabeko-Tali, J.-M. . 2018. *Guerrilhas e Lutas Sociais: MPLA perante si Mesmo, 1960-1977*. Lisboa: Mercado de Letras.

Mainwaring, S., & Pérez-Liñán. 2013. “Democracies and Dictatorships in Latin America This”. In *Journal of Chemical Information and Modeling*, vol. 53, Issue 9.

MUDEI - Movimento Cívico Angola. 2022. *Sondagens - Eleições 2022*. Edição online.

URL: www.youtube.com/watch?v=7KEO4Y3JsNA

URL: www.facebook.com/centralangola7311/videos/jikumudei-metodologia-de-inqu%C3%A9ritosondagem-eleitoral/1560094124372803/

Norris, P., & Nai, A. . 2017. *Election Watchdogs: Transparency, Accountability and Integrity*. Oxford: Oxford University Press.

URL: <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780190677800.001.0001>.

Pélisser, D.W.R. . 2013. *História de Angola*. Lisboa: Tinta da China.

Riaz, A., & Parvez, S. . 2021. "Anatomy of a Rigged Election in a Hybrid Regime: The Lessons from Bangladesh". *Democratization*, 28 (4), 801–820.

URL: <https://doi.org/10.1080/13510347.2020.1867110>.

Roque, P.C. . 2008. "Angolan Legislative Elections: Analysing the MPLA's Triumph", in *Institute of Strategic Studies Working Paper*.

URL: <https://doi.org/10.1177/117718011100700106>.

RTP – Radio Televisão Portuguesa. 2020. "Chivukuvuku recorre ao Tribunal Constitucional de Angola depois de novo 'chumbo' à legalização do PRA-JÁ". Edição online (30 Abril),

URL: www.rtp.pt/noticias/mundo/chivukuvuku-recorre-ao-tribunal-constitucional-de-angola-depois-de-novo-chumbo-a-legalizacao-do-pra-ja_n1225107

Sanches, C.A.E. . 2011. *Das balas aos votos: Um Estudo Comparado das Primeiras Eleições Pós-guerra Civil em Angola e Moçambique*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.

Schedler, A. . 2013. *Politics of Uncertainty: Sustaining and Subverting Electoral Authoritarianism*. Oxford: Oxford University Press.

URL: <https://doi.org/10.1007/s10098-005-0009-4>.

Schedler, A. . 2010. "Transitions from Electoral Authoritarianism", in *Publicaciones CIDE - Centro de Investigación y Docencia Económicas*, 222, p. 1–50.

Schedler, A. . 2002. "The Menu of Manipulation". *Journal of Democracy*, 13(2), 36–50.

URL: <https://doi.org/10.1353/jod.2002.0031>.

Schedler, A. . 2002a. "The Nested Game of Democratization by Elections". *International Political Science Review*, 23(1), 103–122.

URL: <https://doi.org/10.1177/0192512102023001006>.

Schoeman, A. . 2020. "How Dictatorships Work: Power, Personalization, and Collapse". In *Democratization* (vol. 27, Issue 1).

URL: <https://doi.org/10.1080/13510347.2019.1618833>.

Snyder, R. . 2006. *Beyond Electoral Authoritarianism: The Spectrum of Non-Democratic Regimes*. London: Lynne Rienner Publishers.

Steven Levitsky, L.W. . 2010. *Competitive Authoritarianism: Hybrid Regimes after Cold War*. Cambridge: Cambridge University Press.

URL: <http://marefateadyan.nashriyat.ir/node/150>.

Terrence, Lyons. 2014. "Ethiopian Elections: Past and Future", in *International Journal of Ethiopian Studies*, October.

URL: <https://doi.org/10.2307/41757576>.

The Guardian. 2022. "Rwanda: human rights fears in nation whose leader faces murder claims". Edição online (14 Abril)

URL: www.theguardian.com/world/2022/apr/14/rwanda-human-rights-fears-paul-kagame

União Europeia. 2008. *Missão de Observação Eleitoral da União Europeia das Eleições da República de Angola, Eleições Legislativas de 5 de Setembro de 2008*. Publicação da União Europeia.

VOA – Voice of America. 2022. "Angola: Profissionais dizem que imprensa pública está pior do que nunca". Edição online (7 Julho),

URL: www.voaportugues.com/a/angola-profissionais-dizem-que-imprensa-p%C3%BAblica-est%-C3%A1-pior-do-que-nunca/6649301.html

Wolchik, V.J.B. S. L. . 2010. "Defeating Dictators: Electoral Change and Stability in Competitive Authoritarian Regime". *World Politics*, 62 (1), 43–86.

“(O)POSIÇÃO” ANGOLANA: INSTRUMENTO ESSENCIAL PARA O PROLONGAMENTO DO AUTORITARISMO COMPETITIVO

Domingos da Cruz* RESUMO

A dinâmica de manutenção do poder autoritário no contexto de Angola é vista por vários intérpretes como sendo uma questão unidimensional, tratando-se de uma necroelite sem compromisso com o país em virtude da sua falta de referencial normativo em sentido ético-político. Esta interpretação apresenta a outra parte da sociedade como sendo mera vítima. Este ensaio argumenta que as dinâmicas do poder são mais complexas, existem complicitades por parte da “oposição clientelar”, bem como de outros sectores da sociedade. Mesmo que de forma fracionada, estas complicitades constituem variáveis essenciais para o prolongamento do regime autoritário na linha do tempo, tratando-se de complicitades que vão para lá das fronteiras nacionais.

Palavras-chave: Autoritarismo competitivo; oposição clientelar; simulacro eleitoral; Angola.

INTRODUÇÃO

Este ensaio não pretende fazer uma colecção descritiva dos sucessivos simulacros eleitorais que têm acontecido em Angola desde 1992 a 2022. Um caminho oposto será percorrido, caminho a que podemos chamar «pensar sem corrimão» (Arendt, 2019). Neste sentido, colocarei totalmente de parte qualquer analítica e narrativas não-críticas, sejam elas internas (pensamentos tradicionais ancestrais, a voz da religião, sociedade civil e “partidos políticos clientelares”) e externas (da moral com vocação universal, da teoria política e da filosofia). Dito isto, é necessário precisar que, partindo dos factos locais e do ambiente internacional condicionados por inúmeras variáveis, as ideias que se seguem tentam teorizar as eleições e a “oposição clientelar” dentro de um quadro mais geral, para lá dos factos fragmentados. Para levar a cabo esta empreitada, somente o pensamento crítico se constitui em ferramenta capaz.

Tendo como pano de fundo as ideias iniciais deste ensaio combinadas com as evidências empíricas, podemos seguramente

* Investigador da Universidade de Zaragoza & Concordia University

afirmar que os angolanos nunca experimentaram o pluralismo tal como postula o liberalismo, muito menos a democracia, que representa a síntese conceptual de outras categorias, como sejam eleições livres, justas, transparentes e competitivas (Kramer, 2002; Human Rights Watch, 2009, 2012; União Europeia, 2008). Neste sentido, qualquer leitura embasada sobre a realidade deve partir da análise de uma segunda premissa básica e essencial: a cultura política vigente em Angola é de um regime autoritário, mais precisamente um «autoritarismo eleitoral competitivo», nos termos apresentados por Steven Levitsky e Lucan Way na obra publicada em 2010:

Competitive authoritarian regimes – in which autocrats submit to meaningful multiparty elections but engage in serious democratic abuse – proliferated in the post–Cold War era (Levitsky, S. & Way, L., 2010).

Uma das críticas necessárias a ser feita deve ser dirigida às inúmeras instituições, organizações e dignitários de governos, que insistem em caracterizar Angola como sendo uma democracia ou um país em transição para a democracia. Acaso existe alhures países que estão há mais de 30 anos em processo de transição para democracia? Um regime em transição de uma cultura política autoritária para uma cultura política aberta, sem a alcançar em mais de três décadas, qualquer cientista razoável sabe que se está perante o autoritarismo e não perante um processo de transição para a democracia.

Tendo em vista a natureza da cultura política vigente na sociedade angolana, impõe-se uma brevíssima análise da anatomia do regime. A compreensão daquilo que o compõe, como opera, quais são as colunas que o sustentam, dará sentido ao que este ensaio chama de simulacro eleitoral, uma prática essencial de regimes fechados com parceiros internacionais poderosos (Sharp, 2019; Cruz, 2015).

O presente ensaio pretende fazer esta análise nas páginas que se seguem, estando estruturado em dois grandes capítulos. O primeiro capítulo será dedicado a uma anatomia do funcionamento do regime nas suas diversas componentes, enquanto o segundo capítulo apresenta as fontes de sustentação do poder político em Angola. Por fim, deixamos algumas notas à guisa de conclusões do argumento desenvolvido.

I – FRAGMENTOS SOBRE A ANATOMIA DO REGIME

Os ventos da democracia liberal sopraram sobre a África no limiar da década de 80. Este contexto político internacional de confronto ideológico bipolar, para o caso de Angola, “parece” culminar nos anos que vão de 1990 a 1992 com a realização do primeiro “experimento eleitoral” que se revelou um autêntico simulacro. Tudo o resto foram emulações do anterior, com uma diferença marcante: a ausência de Jonas Savimbi no palco, uma vez que terá sido assassinado em combate, em 2002; um actor cuja luta e a instituição que chefiou, contribuíram para que pelo menos se instalasse no país uma “democracia imaginária”. A ideia sobre a democracia.

Sem dúvidas, o contexto geopolítico internacional terá influenciado na criação de uma transição de uma ditadura de partido único, para o autoritarismo competitivo eleitoral, mas foi o bastante para instalar a “ilusão colectiva” de que é uma democracia. Não é. Nunca foi. Jamais será enquanto prevalecer a «elite do atraso» (Souza, 2019) no controlo quase absoluto do país, o que dá a este grupo, ao leme desde 1975, um estatuto evidente de movimento de libertação hegemónico, incapaz de transitar para um partido político comum, tal como sucede em sociedades conduzidas pelos critérios de razoabilidade. Mesmo não se tendo transformado em partido político de facto, instalou outra ilusão,

entre muitas ilusões, de que é um partido, como qualquer outro no mundo. Em verdade, é um movimento de libertação encravado no seu passado.

A consequência evidente é que inviabiliza o nascimento de novas utopias no interior de si mesmo e da sociedade como um todo, inviabilizando assim a instauração de uma cultura política dos cidadãos, para os cidadãos e pelos cidadãos. Para se manter aferrado ao poder há quase meio século, o grupo hegemónico concebeu, instaurou e consolidou um conjunto de estratégias que convocam à memória *O Príncipe*, de Nicolau Maquiavel, *O Leviatã*, de Thomas Hobbes, *As 48 Leis do Poder*, de Robert Greene, e por último, mas não menos importante, «o grotesco no seu estado mais rasteiro possível» (Cruz, 2008), tal como atestam empiricamente as categorias ou pilares abaixo enunciados, para a manutenção do autoritarismo.



Oposição clientelar

O clientelismo ou a política do cliente é a troca de bens e serviços por apoio político, muitas vezes envolvendo um *quid-pro-quo* implícito ou explícito. Este clientelismo, que tem a “oposição” como variável-chave, começou desde a realização do primeiro simulacro eleitoral na última década do século XX.

Existem três subtipos de clientes partidários do regime desde então.

O primeiro consiste nos «partidecos» (conforme os apelidava Savimbi em 1992) criados deliberadamente pelo regime para viabilizar a dispersão do voto e facilitar a manipulação da verdade eleitoral. Para este feito, o regime terá mandatado agentes dos serviços secretos para liderarem estas instituições.

O segundo grupo de “partidos clientes” são aqueles cujos chefes são impulsionados pelo dinheiro fácil, e criam instituições questionáveis nas vésperas das eleições com vista a se apossarem do financiamento a que os partidecos têm direito por lei em períodos de “simulacro eleitoral”. Estes também contam com o suporte do regime no processo

de concepção, instalação e reconhecimento pelos tribunais orientados politicamente para o efeito.

O terceiro e o mais importante cliente para o regime é a UNITA. Parte dos seus mais altos membros corruptos e alguns informantes voluntários do regime, recebem apoio material e financeiro para inviabilizar a chama revolucionária da sociedade. Em momentos tensos, quando o povo expressa a vontade de luta e libertação, a palavra de ordem dos chefes desta instituição é: «serenidade». Este processo de amainar a tensão passa também por um diálogo directo com sectores notáveis da sociedade civil contestatária, para justificarem o mérito da não confrontação ao regime. Por outro lado, convencem personalidades da sociedade civil para reproduzirem a narrativa sob recomendação do grupo hegemónico.

A categoria «serenidade» é hoje parte essencial do dicionário político angolano com origem nesta instituição decadente – uma chave que usam para travar os cidadãos em troca de dividendos dados pelo regime. O seu papel clientelar no interior das instituições é chave para manter a “soberana ilusão nacional de democracia.” Esta democracia imaginária só se pode manter com estes colaboradores (da UNITA), cuja continuidade depende do regime por razões financeiras e materiais. É incapaz de se manter ou sobreviver sem o regime; posição reafirmada por um grupo etário dos sessenta anos em diante, sem noção de dignidade, sem capacidade criativa, desconhecedores do poder simbólico, e sem a noção de deixar legado. Para estes, a vida e a grandeza resume-se ao poder aparente, o ser eterna oposição, possuir assento parlamentar e os recursos que daí advém (Cf. tb Ferraz, 2022).

Dito isso, estes dois movimentos de libertação aferrados no passado (cada um à sua maneira) alimentam-se entre si. Um para manter o poder hegemónico a todo o custo, contra a sociedade, e o outro para se manter mediante fragmentos de lentilhas enquanto maior cliente político já visto na história política da região Austral de África (Araújo, 2022). Neste sentido, a UNITA é uma casa perfeita para aqueles cujo sonho supremo na vida é aterrar no parlamento inútil por várias razões, mas a mendicância e a miséria generalizada, joga indubitavelmente um papel central.

Esta condição em que a “(o)posição” deliberadamente se encontra, por tacticismo de ventrílogos na política, constitui-se em chave hermenêutica essencial para a compreensão da sua postura subserviente perante o patrão a longo-prazo, especialmente em ciclos de simulacros eleitorais nos quais os parceiros sabem o que está em jogo, mas devem elevar a performatividade perante o mundo para continuidade do pacto de gente que vive num deserto moral quase absoluto em ambos os grupos.

Imaginário do vazio ético absoluto

A ordem do discurso nacional sob controlo do grupo hegemónico consolidou a ideia de que nenhum ser humano precisa de moral. Dizem eles: «os valores éticos não compram bens e serviços.» Para ser bem-sucedido devemos todos juntar-nos ao “pandemónio nacional da imoralidade”. Em momentos de simulacro eleitoral, todos são compráveis e, por via disto, devem juntar-se e empenhar-se no interior da turba para recrutar outros com vista a serem igualmente comprados para inviabilizar a verdade eleitoral e, por via disto, o prolongamento do regime autoritário na linha do tempo.

Controlo de recursos materiais e financeiros

Nas democracias civis modernas, a partilha de oportunidades, a criação de condições para que todos as possam desfrutar, ou seja, a mobilidade social, é fundamental para a coesão social, para a criação do sentimento de pertença e é uma das garantias de continuidade da «sociedade aberta» (Popper, 2020). As condições económicas e sociais para um povo (conforme as exigências internacionais) constituem um factor fundamental para a democracia. Do lado oposto, os regimes autoritários controlam todos os recursos que permitiriam o exercício de outras liberdades e garantias fundamentais. A tutela dos recursos, as suas fontes e administração, contribuem para a manutenção da tirania, uma vez que todos precisam manter-se de joelhos para garantir as necessidades materiais mais básicas. Isto também explica o nível rasteiro de humilhação e submissão da oposição clientelar perante o patrão. Isso explica que personalidades desta “oposição ilusória”, dependem do regime para uma consulta médica no exterior ou mesmo para pagarem os estudos dos seus filhos.

Perante este quadro, que se estendeu para toda a sociedade, a capacidade de confrontação e luta séria é comprometida, é anulada. Não é por acaso que alguns que ousam criticar o regime com clareza, e trabalham em instituições sob tutela do sistema, sabem qual é a dose tolerável de crítica para que não possam ser afastados. Neste sentido, a indignância à escala nacional é parte de um projecto político, cujo fim único é o poder pelo poder, sem qualquer projecto de sociedade.

Miséria generalizada

Segundo o Instituto Nacional de Estatísticas de Angola (INE), um em cada dois angolanos (51,2%) vive na pobreza multidimensional, com uma taxa de pobreza de 88,2% nas áreas rurais e 29,9% nas áreas urbanas. Existem regiões do país onde o nível de pobreza atingiu 98%, tal como sucede no município de Curoca, província do Cunene (INE, 2020).

Como a história demonstrou, a planificação, gestão, distribuição e controlo de recursos financeiros e materiais com fins puramente políticos, descambam inevitavelmente na miséria geral da sociedade. Para o contexto de Angola, esta miséria tem dois fins essenciais: o primeiro consiste na drenagem de todos os recursos a favor do grupo hegemónico e dos seus parceiros internos e externos, o segundo gera nas pessoas a vertigem da miséria e da humilhação, que viabiliza a manipulação fácil de um povo que tarda em alcançar o estatuto de cidadania.

Esta miséria facilita que qualquer migalha atirada ao vento nos períodos de simulacros eleitorais, capte as emoções e garanta suporte porque as massas não sabem o que é o bem-estar, com excepção daquilo que assistem em novelas, filmes ou vêm em revistas. Não têm uma experiência oposta para comparar o que significa boa-governança em oposição ao desmando; democracia em oposição ao autoritarismo, ética na política em oposição ao charlatanismo. Tudo o que o povo conhece na sua existência colectiva é, nada mais e nada menos, do que a expressão rasteira e grotesca de seres humanos cujos padrões civilizatórios congelaram no tempo. Para estes, vale tudo para manter o poder, inclusive a implantação do programa nacional de miséria geral. Para isso, contam com imensos parceiros/actores não-estatais.

Criação de Governamentais Organizações Não Governamentais (GONGs) e oposição à sociedade civil

Na perseguição da sua filosofia de desmantelamento de todo o discurso livre e anti-regime, com vista a manter o poder, o regime montou uma estratégia que visa cooptar membros da sociedade civil com grande influência (autoridades) na esfera pública alargada. Não tendo sido possível “arrastar” a todos, o regime criou várias organizações, ONG, fundações, associações, entre outras instituições, como forma de se legitimar e de responder ao preceito constitucional segundo o qual Angola é um Estado democrático e de direito, onde as liberdades são vividas e respeitadas pelas autoridades e por toda a sociedade.

Na realidade, as autoridades criaram a sua própria «sociedade civil», para disputarem o espaço contra a autêntica sociedade civil, e quando houver momentos de conflito entre os governantes e as organizações comprometidas, as do Governo são chamadas à arena para destilarem todo o discurso ideológico do patrão, contando com um grande espaço de cobertura nos *media* e sendo tratados com uma visão positiva (Cruz, 2012, 2015:97-8). Neste contexto, faz todo sentido afirmar que, paralelamente às Organizações da Sociedade Civil, existem as Organizações da Sociedade Civil Governamental.

Christine Messiant (2008: 152), académica francesa que dedicou mais de uma década a pesquisar o fenómeno político angolano e questões correlatas, analisa a situação da sociedade civil submetida a um ambiente de difícil manifestação do pensamento, considerando que a política de limitação da liberdade de imprensa é acompanhada pela criação de associações activistas e de ONG, agindo mais perto do terreno e deste modo mais susceptíveis de orientar as populações. São financiadas com todo o dinheiro proveniente do petróleo, das empresas públicas e privadas (amigas), das subvenções do Estado, ao abrigo do estatuto de utilidade pública, de fundos vindos não se sabe bem de onde (ver, por exemplo, o caso da AJAPRAZ e da recém-criada Associação Jovens Unidos), e contando inclusive com o contributo de cooperações estrangeiras, das quais as ONG amigas são, central ou regionalmente, indicadas pelo Governo. Enquanto o Estado não cumpre as suas tarefas sociais mínimas, as populações tornam-se dependentes desta beneficência, ostensivamente oriunda do poder.

Messiant (2008: 152) continua o seu argumento afirmando:

A constituição duma rede de «GONG» (governamentais organizações não governamentais) particularmente bem financiadas e com forte pendor presidencial é central para assegurar a eficácia da dominação clientelista, e é também útil para assegurar um nível de envolvimento de interesses privados e governamentais internacionais nesta privatização da sociedade civil. Prolonga-se com uma política de agremiação pontual ou formaliza com organizações várias (de base local ou temática, como a Famul ou os comités de bairro em Luanda, ou no seio do Conselho da Juventude e outras estruturas) que permite alargar a mobilização civil em proveito de posições nitidamente favoráveis ao Governo, sempre e quando é julgado necessário. Esta constituição pelo regime dos seus independentes não se limita às ONG: formam-se várias agremiações – de autoridades tradicionais, de partidos etc. – ditas independentes, mas de estrita obediência ao regime, quando se torna útil para contrapor as coligações que se formam fora do seu alcance.

A complexidade do uso e manipulação de actores não estatais para manter o poder, a todo o tempo, com especial papel em períodos de simulacros eleitorais, impõe uma identificação e caracterização cuidadosa de outras organizações. Para lá da divisão

binária feita acima, no interior das organizações da sociedade civil – que caracterizámos como sendo autênticas – nela convergem três grupos.

O primeiro, é mais antigo, burocraticamente eficaz, mas sem capacidade de confrontar o regime. A sua actuação parece a de organizações em uma democracia liberal moderna. Os integrantes destas instituições parecem não ter compreendido a natureza do regime ou então adoptaram uma postura passiva de forma deliberada, por covardia. Em adição, os seus integrantes são geralmente membros com ligações históricas ou afectivas ao regime. Na medida em que o tempo passa, recrutam jovens subordinados aos fundadores e garantem a eficácia burocrática, sem noção cívica, e incapazes de gerar qualquer transformação estrutural ao país.

O segundo grupo no interior das organizações autênticas, são organizações com as mesmas características, umas relativamente recentes e outras antigas, mas destacam-se na opinião pública. “Fazem barulho”, tal como se diz em Angola. Em paralelo à crítica desfilada por estas organizações, existem indivíduos igualmente aguerridos na esfera pública.

O que une estes dois grupos de organizações autênticas, em paralelo a alguns activistas independentes e aguerridos, é que produzem a chamada crítica ingénua – a crítica reprodutivista. Não corrigem os seus próprios métodos. Ingenuamente lutam para o aprofundamento daquilo a que chamam o Estado democrático e de direito ou democracia nascente. Não se pode aprofundar aquilo que não existe. Parece não saberem a distinção entre democracia e regime autoritário competitivo. Esta premissa ajudá-los-ia a ter uma posição metodológica completamente diferente e a deixarem de reproduzir um discurso que legitima o regime a nível interno e externo.

O terceiro grupo é composto maioritariamente por indivíduos e um número restrito de organizações sem estatuto legal – ainda bem¹ – e que compreenderam a natureza da tirania e lidam com o regime tal como deve ser: aplicando o desafio político com vista a fazer ruir os pilares da ditadura. Este último grupo é combatido pela oposição clientelar a mando do patrão (o regime) e por outros grupos da sociedade civil e GONGs. Algumas vezes são caracterizados como sendo radicalistas primários e imaturos.

O discurso combativo das Governamentais Organizações Não Governamentais tem palco garantido na imprensa sob controlo quase absoluto do regime. Esta imprensa constitui-se numa instituição igualmente essencial para a manutenção do poder, cujo papel é sacrossanto durante “eleições simuladas”.

Bloqueio ao financiamento da sociedade civil

Os indivíduos e organizações que caracterizámos como sendo sociedade civil autêntica, estão sob cerco, tal como referimos acima. Parte desta perseguição consiste num grande esforço do regime em convencer a comunidade internacional de que as instituições e indivíduos independentes, que se dedicam à vida cívica, não carecem de financiamento. Naqueles casos em que não é possível inviabilizar a entrada de financiamento, as organizações beneficiárias são indicadas pelo grupo hegemónico.

¹ O reconhecimento legal que o regime concede às organizações significa, na prática, uma licença cívica. Ou seja, pode retirar-se a licença quando se desejar, conforme as circunstâncias, tal como fizeram com a Mpalabanda. Noutros casos, usam o reconhecimento para intimidar e constranger, tal como fizeram inúmeras vezes contra a AJPD.

Por outro lado, o combate contra a actividade cívica em território angolano também passa por inviabilizar a instalação no país de ONG internacionais e fundações com grande potencial para mobilizar fundos. Além disso, segundo a lógica do regime, elas por si só representam uma ameaça. Em caso de erro de cálculo, uma organização internacional admitida a actuar no país será em seguida posta sob assédio, pressão e vigilância dos serviços secretos. A pressão não cessa enquanto não encerrar as suas actividades. Em algumas circunstâncias, a permanência passa por acordos secretos entre estas e o governo, de modo a que a sua actuação seja adequada à «fraude geral que é o regime no seu todo» (Moniz, 2021; 2022). Regra geral, celebrado o acordo, as instituições internacionais passam a conceber e a implementar projectos politicamente inócuos, num misto com a crítica reactiva e ingénua, logo, não põem em causa o sistema, nem ameaçam o autoritarismo competitivo. Literalmente, fazem «trabalho de merda – afirma o antropólogo americano, Graeber – [...] trabalho de merda [...] é tão completamente inútil, desnecessário ou pernicioso que nem o próprio trabalhador consegue justificar a sua existência» (2022: 13-43).

Parte deste desserviço ao país consiste, também, no financiamento de outras organizações menores, desde que se submetam à agenda de projectos inúteis. Inúteis porque não servem o interesse nacional, mas úteis ao regime porque viabilizam dois objectivos: primeiro, promovem o prolongamento do poder no tempo; segundo, contribuem para hastear a bandeira da “democracia” perante os seus parceiros internos e externos. Isto contribui para manter a legitimidade frágil, mas vai-se aguentando. Alcançados estes propósitos, a consequência imediata é que estas organizações inviabilizam o ímpeto revolucionário por via da «psicopolítica» (Han, 2015) pura e dura.

Analisado tudo isso, parece evidente que existem organizações e membros destas que trabalham de boa-fé, mas a ausência de consciência crítica para a compreensão da conjuntura e da complexidade do problema, mantém-nos no mesmo caminho repetitivo, sem resultados estruturais. Claro está que estes actores são igualmente valiosos ao autoritarismo em contextos de simulacros eleitorais. Como se tudo isto não bastasse, sempre que necessário aos intentos autoritários, o regime bloqueia contas bancárias de organizações e indivíduos, e rouba os fundos.

Por fim, temos os funcionários de organismos internacionais variados, sejam eles da ONU ou outras organizações, que têm três possibilidades para trabalhar em Angola: i) Submeter-se à narrativa do regime, que na prática consiste em estar contra o povo, mas sem dividendos materiais; ii) Agir com ética dentro dos limites que a consciência impõe e ser expulso do país; iii) Deixar-se corromper como tantos outros.

Em períodos de simulacros eleitorais, estes actores corruptos, disfarçados de observadores, alguns na condição de “convidados especiais do Presidente”, legitimam as inverdades eleitorais para a continuidade da festança da corrupção com tentáculos transcontinentais. De tempos em tempos, estas instituições e seus agentes corruptos, tentam controlar e submeter a sociedade civil contestatária aos ditames estabelecidos pelo regime, tal como fez o PAANE – Programa de Apoios aos Actores Não Estatais da União Europeia em parceria com o regime. Sem análise adicional, parece óbvio o papel dos agentes de organismos internacionais na gestão e manutenção do poder.

Marketing e lobbying internacional

Neste quesito, o regime aloca milhões de dólares para cuidar da sua imagem no exterior. Por um lado, contrata lobistas profissionais nas capitais ocidentais influentes, e na

antiga metrópole colonial, para forjar e vender uma embalagem extraordinária, cujo conteúdo é análogo a qualquer regime autoritário no mundo. Este padrão, iniciado com José Eduardo dos Santos, segue o seu curso ainda hoje. Entre as empresas especializadas ao serviço do regime, destacam-se as empresas americanas *Squire Patton Boggs*, *Samuels International Associates Inc*, entre outras, que facturam anualmente milhões de dólares pelos serviços prestados.

Este governo baseado no *marketing* e não na busca e promoção do bem comum, também financia órgãos de comunicação ocidentais de alcance global para manter o seu maior intento: o poder pelo poder, sem projecto de sociedade. No quadro da *media*, instalou um canal de televisão internacional: a TPA Internacional, com um estúdio em Washington. Trata-se de um instrumento perfeito para alinhar à manipulação interna que é feita com grande facilidade, uma vez que a *media* local está sob tutela do regime, cujos órgãos directores e jornalistas integram agentes dos serviços secretos – «jornabófiás» – diria a socióloga Luzia Moniz. Estes recebem a *agenda setting* directamente da Presidência da República. Toda esta actuação viabiliza a concretização da «silenciocracia» (Moniz, 2022).

Em adição, o regime paga a académicos e ex-governantes ocidentais corruptos para expandirem ao máximo a sua narrativa. Estes participam em vários fóruns nos quais defendem, por exemplo, leis absurdas aprovadas pelo parlamento angolano; normas sem qualquer hipótese de aprovação em sociedades abertas. A título de exemplo, temos a Constituição da República, de 2010, que recebeu comentários elogiosos de influentes juristas portugueses ao serviço do regime. A estes somam-se os académicos de outros países europeus, Brasil e EUA, que se encarregam de fazer estudos de opinião e técnicas de manipulação psicopolítica. Ora, em tempos de simulacros eleitorais, jogam um papel chave. O *marketing* e *lobbying* internacional está estreitamente conectado à diplomacia do interesse grupal, forjada e implementada a partir de Luanda.²

Cooperação internacional cuidadosa.

Consciente de que instalou um regime autoritário no país, a elite do atraso faz dos recursos naturais a sua maior arma no quadro das relações internacionais. Com receio de que o seu poder pode estar sob ameaça dos poderes deste mundo, desde muito cedo distribui os recursos pelo mundo de forma equilibrada, para obter apoio, e, por conseguinte, manter o poder e a *pax romana* por via da violência. Quando possível, também usa os recursos naturais e a posição geopolítica e geoestratégica de Angola para chantagear os poderes deste «mundo da mentira e da hipocrisia» (Miranda, 2011; Cf. tb Araud, 2022).

Esta cooperação internacional cuidadosa da parte do regime, facilita ao mundo a sua actuação diplomática, cujo vazio moral tem milénios de história. Uma das consequências claras desta relação é que mesmo perante um regime autoritário, o povo angolano caminha à sua sorte, não pode contar com nenhuma instituição, com nenhum governo. Deve contar somente consigo mesmo. Outra constatação factual é que aqueles que lutam por uma sociedade aberta, onde haja justiça social e têm o rol dos direitos fundamentais como farol orientador, lutam também contra o mundo da mentira e da hipocrisia. Confrontam um regime que tem os poderes deste mundo como suporte. Este é um facto que

² É comum os Estados possuírem um plano estratégico de *marketing* e *lobbying* internacional. Porém, este plano estratégico deve visar o interesse nacional e um projecto comum de sociedade. É um erro que um Estado não leve a cabo actividades do género. O que este ensaio questiona é o *lobbying* e *marketing* com vista a legitimar-se perante a comunidade internacional, gerir e manter o poder a todo o custo. E o saldo final será beneficiar indivíduos estrangeiros e outras nações, assim como a necroelite endocolonial.

parece não estar claro ainda na sociedade angolana. Os angolanos precisam de saber que o regime autoritário se mantém porque beneficia outros povos. Se o autoritarismo angolano fosse de carácter extractivo local, sem conexões capitalistas globais, jamais se manteria até hoje. Como diria Sharp, para o Ocidente, existem ditaduras malignas e benignas. Em outras palavras, existem ditadores agradáveis/ditadores benignos. Todos os que beneficiam o Ocidente são benignos e merecem serem mantidos a todo o custo (Sharp, 2015: 48-9; Cruz, 2015).

Perante isto, esta é a dura constatação: os engajados pela democracia lutam também contra o autoritarismo da indiferença, contra o nihilismo nas relações internacionais, mesmo não sabendo. Desde logo, precisam deste saber para a eficácia da luta. Neste sentido, o simulacro eleitoral de 2022 teve o desfecho que conhecemos, também em virtude do papel das forças internacionais que nunca se distraíram em relação ao processo para se certificarem de que todos os seus interesses são mantidos. E de preferência com um parceiro dócil e conhecido. A incerteza atrapalha a exploração e o saque.

Controlo da imprensa

O controlo da *media* é uma das táticas mais visíveis de um projecto político autoritário. Esta prática tem séculos e parece banal. É demasiado conhecida. Angola não é excepção. Incluindo os adolescentes, todos têm consciência que «os órgãos de comunicação são do regime», como diz a voz corrente. Esta frase bastante popular expressa a interpretação e compreensão dos cidadãos de como «a imprensa está ao serviço do autoritarismo» (Cruz, 2015).

Como nunca, neste último simulacro eleitoral, a sociedade civil monitorou com intensidade a imprensa sob controlo do grupo hegemónico; aumentou imenso a monitoria e avaliação da *performance* dos *media*, tendo em conta o método quantitativo. Instituições como sejam o Instituto Superior Sol Nascente, em parceria com a *Camunda News*, realizaram trabalhos de monitoria, e a *Camunda* divulgou resultados desses estudos que indicam tratamento desigual dos concorrentes nas pseudo-eleições de 2022. Em adição, o projecto MUDEI e o Sindicato dos Jornalistas Angolanos, entre outros, chegaram à mesma conclusão. Em verdade, este é um padrão constante desde o alcance da independência política, em 1975. A diferença é que em processos de simulacros eleitorais, a manipulação e a propaganda são intensificadas a níveis que ultrapassam a ficção.

Dito isto, o comportamento dos intervenientes nestas instituições não é de gente sob controlo, mas de criminosos (cobertos sob a capa de jornalistas) que usam da liberdade para estarem do lado que lhes é favorável.

Os “jornalistas” que se deixam usar como instrumentos para a concretização da agenda do regime, estão a protagonizar crimes continuados em massa. Sim, são criminosos à luz do Direito Penal Internacional, como confirma a jurisprudência que condenou à prisão perpétua e à pena mínima de 35 anos, os jornalistas que incitaram à perseguição, ao ódio étnico, e causaram a destruição, miséria e violação de direitos humanos no Ruanda durante o genocídio de 1994. Os condenados à prisão perpétua terão sido Ferdinand Nahimana, de 53 anos, na época dirigente da Rádio e Televisão Livre de Mil Colinas, e Hassan Ngeze, do jornal extremista Hutu *Kangura*. A prisão perpétua é a pena máxima aplicada pelo Tribunal Penal Internacional para o Ruanda, contra jornalistas. Finalmente, Jean-Bosco Barayagwiza, de 53 anos, co-proprietário da RTL, foi condenado a 35 anos de prisão.



Fonte: Página do Facebook do autor/www.facebook.com/sergio.picarra.3



Fonte: Página do Facebook do autor/www.facebook.com/sergio.picarra.3



Fonte: Página do Facebook do autor/www.facebook.com/sergio.picarra.3



Fonte: Página do Facebook do autor / www.facebook.com/sergio.picarra.3



Fonte: Página do Facebook do autor / www.facebook.com/sergio.picarra.3



Fonte: Página do Facebook do autor / www.facebook.com/sergio.picarra.3

Controlo das artes e seus cultores

Altos representantes da cúpula partidária, com controlo do país à força da bala, dizem publicamente que ainda poderão permanecer mais cem anos. Como se pode inferir, isto requer o reforço do panóptico nacional. Por isso mesmo, os “artistas”, as instituições onde convergem, os seus produtos e fontes de financiamento, estão todos sob tutela do regime. É assim que, em períodos de simulacros eleitorais, batalhões de músicos, escritores, pintores, escultores, actores, dançarinos, etc. prestam serviço de *marketing* a nível nacional, para anestesiar as massas e garantir a marcha rumo aos perspetivados cem anos de desmando político.

Neste contexto, o autoritarismo instalado desmantelou parcialmente a tradição de luta anticolonial através da arte. Ao revisitarmos os arquivos historiográficos tornam-se claros os usos das diferentes disciplinas artísticas contra o regime colonial, na busca da independência política. Esta independência foi efetivamente alcançada, mas sem liberdade. (Cf. Ngoenha, 2014).

A respeito do papel das artes na promoção das liberdades, Nelson Domingos analisa especificamente o teatro, as forças e contra-forças em confronto, tendo como horizonte temporal a história ressignificada no presente.

El proyecto de demolición del Teatro Elinga esconde el deseo de aniquilar un espacio plural, desdeñado por el conservadurismo hipócrita. Se trata de la eliminación de un espacio de libertad y resistencia socio-política. Su demolición constituiría un mecanismo para silenciar a sectores excluidos y no hablar de ciertos temas incómodos. Asimismo, evitaría el contacto entre la periferia y una determinada élite consumidora del mismo arte en la misma sala, suprimiendo la posibilidad de un despertar y una acción libertaria mancomunada, contraria al control y la represión latente. El grupo de teatro Elinga se atreve a resistir, a existir, frente a las endeble condiciones para el ejercicio de su actividad. Asimismo, a pesar de la pluralidad temática de las obras que ha representado, el grupo de teatro Elinga pone en escena algunos temas que el poder político considera indeseable, lo cual ha desencadenado la censura de algunos de sus espectáculos. A través del arte, el grupo de teatro Elinga resiste a la supresión de los derechos y libertades en Angola. (Domingos, 2020: 253).

A arte como prolongamento da liberdade de expressão através da liberdade criativa é também um veículo de educação para lá do infantiário, da escola e da universidade. Foi largamente silenciada e posta ao serviço do regime. Isto revela a natureza e coerência dos autoritarismos. Se os artistas fossem livres em Angola, o país seria uma democracia.

Controlo das instituições de ensino

Das instituições de ensino fundamental às instituições a que em Angola chamam de “universidades”, todas estão ao serviço da gestão, controlo e manutenção do poder hegemónico. Estas instituições constituem a materialização da educação para a opressão. São instituições reprodutivistas da ordem vigente para a continuidade desta ordem, numa marcha triunfal contra a história (Cf. Freire, 2000; Saviani, 2000). Em contexto de simulações eleitorais, estas instituições são usadas para mobilizar os agentes educativos para o suporte do *status quo*.

Controlo da religião

As igrejas cristãs em Angola constam entre as instituições mais activas e prejudiciais no propósito de construção de uma sociedade livre. Conservadoras, reaccionárias e profundamente corruptas, servem o poder político sem quaisquer reservas. Por isso mesmo, durante as “eleições” nas quais o que é relevante são aqueles que contam os votos e não os que votam, os que conferem o processo para manter o poder têm o apoio sistemático e constante dos chefes religiosos. Estes chefes também estabeleceram uma relação com o regime de tipo clientelar. Ao contrário dos partidários da «teologia da libertação» (Müller, 2004) e os seus análogos da «teologia negra» (López, 2014), os clérigos angolanos, em maioria, optaram pela teologia da prosperidade, tendo abandonado o múnus profético. Transformaram os templos em supermercados da fé capturados pela política.

Defesa e segurança como chave

Não há tirania que não faça fusão com a violência. Violentar os corpos e psiques oprimidas constitui o ritual primeiro e último da tirania. Não é acidental que, em muitos casos, termina com o mesmo ritual inicial: a força brutal. Talvez por isso, Librado Rivera propõe que a tirania só desaba através de um dos pilares essenciais que a sustenta: «Las tiranías no caen de su pedestal con boletas electorales. La fuerza bruta las sostiene, y sólo la fuerza bruta las podrá derrocar» (*apud* Cruz, 2015: 84). A tirania, em análise aqui, tem algo de coerente, alinhado à sua natureza, no que diz respeito à sua relação com a concepção e implementação do Orçamento Geral do Estado (OGE), há mais de quatro décadas. «Há algo de curioso e profundo no Orçamento Geral do Estado (OGE) e sua execução», afirma Marques (2022). E continua: «Desde sempre, a Defesa e Segurança é o sector que mais verbas recebe. O país tem um dos maiores exércitos de África, com mais de 130 mil homens e mulheres nas Forças Armadas Angolanas (FAA), bem como um dos maiores orçamentos para o efeito.» (Marques, 2022).

Em tempos de manipulação exacerbada das massas – que são os simulacros eleitorais –, as mais variadas forças entram em prontidão combativa, os serviços secretos reforçam a sua actuação dentro e fora do país. Tudo isto visa garantir a continuidade do controlo do poder a todo o custo. «Se for preciso mais uma guerra, faremos», dizem os membros do partido, cuja mentalidade e relação com o país é de propriedade privada. E dizem mais: «Ganhámos a guerra. Merecemos o poder». Neste sentido, o poder em Angola não se legitima pela volição popular, mas pelo sangue (Verde, 2021). A legitimidade do sangue e da trituração de ossos constitui o combustível que move a necroelite. Este canibalismo político contemporâneo também se vale da história, mesmo quando a narrativa não faz qualquer sentido (Cf. tb Roque, 2022).

Uso da memória de guerra e uso político do medo

A memória é mobilizada sempre que necessário, como utensílio político para sondar os medos individuais e colectivos. «Quem controla o passado, controla o futuro: quem controla o presente, controla o passado» (Orwell, 2019: 255). Para o contexto angolano, esta analítica de Orwell sobre a memória enquanto recurso de poder é perfeita. O regime mobiliza a maior quantidade possível de vassallos: padres, pastores, bispos, artistas, etc. para manipular o povo, ameaçando que a guerra voltará se o poder passar de mãos; a guerra retornará se aqueles que estavam do outro lado da trincheira como inimigos assumissem os destinos do país. «Lembra-vos que aqueles activistas que se relacio-

nam com o Ocidente querem a instabilidade», dizem eles. E tudo isso é transmitido na *media*, dia, tarde e noite. E com umas doses de simulações de viúvas chorosas perante os cemitérios, lamentando as suas perdas.

Na obra “Transição pela transacção”, Nelson António afirma: «O recurso à violência manifesta-se mediante a ostentação de um forte aparelho repressivo; da emissão de mensagens por artistas e autoridades religiosas» e prossegue o argumento afirmando que «dentre outros, que evocam o risco de instabilidade política, económica e social; da veiculação de imagens da fratricida guerra civil angolana, dentre outras técnicas características da chamada violência pedagógica, a fim de dissuadir [...] e manter os corpos [...] dóceis e disciplinados.» (António, 2019: 101).

Este uso político do medo e da memória visa paralisar e causar sofrimento às pessoas. Mas também visa reafirmar que têm o monopólio do poder e de imprimir dor e sofrimento sobre as pessoas. Por isso, mais uma vez, Orwell (2019:256) é chamado aqui:

– *Como é que um homem afirma o seu poder sobre o outro, Winston?*

– *Fazendo-o sofrer – disse.*

– *Exactamente. Fazendo-o sofrer. A obediência não basta. [...] O poder consiste em infligir dor e humilhação.*

Cristalização do “eles & nós”

A consciência histórica enquanto memória colectiva sobre a marcha de um povo no tempo, é também convocada para demarcar com clareza incontestável a distinção entre o regime e os outros. O regime apresenta-se perante o povo como a transfiguração do bem, da civilização, da paz, da verdade, do desenvolvimento, etc. Este constructo narrativo que contribui para estabelecer e consolidar uma «ordem do discurso» (Foucault, 1996), não tem qualquer preocupação se corresponde ou não à realidade fenomenológica. Neste contexto, os outros são todas as forças críticas à tanatoelite. Os outros/eles são antónimos das categorias acima: o mal, a barbárie, a guerra, a inverdade, o atraso. O regime encarrega-se de catalogar, excluir, controlar, manipular, disciplinar, empobrecer, encarcerar e assassinar sempre que necessário ao projecto de poder pelo poder.

O estabelecimento desta antinomia e engenharia política não seria possível sem o papel da imprensa a todos os níveis e áreas de especialidade. Na imprensa, amplifica-se a ideia do mal associado ao outro, reforça-se a tensão e convocam-se os fantasmas psicológicos, instala-se a dúvida e a incerteza. Esta táctica tem funcionado perfeitamente em períodos de simulações eleitorais.

Essencialmente, a táctica de cristalização do “eles & nós”, funda-se na ideia de que «todas as convicções, hábitos, gostos, emoções e atitudes mentais, que caracterizam a nossa época, servem afinal para alimentar a mística do partido e impedir que se torne perceptível a verdadeira natureza da sociedade actual.» (Orwell, 2019: 216).

Institucionalização da corrupção

Em termos éticos, o regime transformou o país em um amplo antro de males a céu aberto (Imbamba, 2003). Conscientes de que estão atolados num pântano imoral sem saída, usam a táctica da implicação amoral para frear e inviabilizar a crítica generalizada. Os seus cúmplices da “oposição clientelar”, o clero, artistas, membros da sociedade

civil, entre outros, são beneficiários de bens mediante actos de corrupção, tráfico de influência e presentes valiosos provenientes dos cofres públicos. Perante este quadro, os membros da necroelite podem com propriedade achar que a sociedade em geral partilha dos seus valores ou da falta deles, logo, segundo os mesmos, supostamente ninguém teria autoridade moral para questionar quem quer que fosse. Fazem questão de manter registos dos benefícios e beneficiários. Em caso de crítica vinda dos beneficiários, o regime acciona a máquina da propaganda e divulga evidências para reafirmar a ideia de que ninguém neste país tem ficha limpa, logo, todos estão implicados e têm o dever de solidariedade grupal decorrente da mesma experiência de decadência ética.

A generalização e expansão da corrupção a todas as esferas da sociedade geraram, no imaginário colectivo, a ideia de impotência e naturalização deste fenómeno; solidificou a convicção colectiva de que não há quem possa viver sem ser corrupto, mesmo que queira, uma vez que a sociedade não dá margem para estabelecer qualquer relação que não seja na base da corrupção. Neste sentido, a ideia prevalecente entre os detentores do poder e beneficiários principais do sistema, é a de que quando surgem na sociedade vozes que questionam e protestam contra a corrupção protagonizada pelos detentores de cargos públicos, não é porque as considerem essencialmente erradas, mas porque simplesmente gostariam de ter a mesma oportunidade de participar na soberana corrupção nacional a grande escala, à semelhança do grupo hegemónico.

Em tempo de eleições simuladas o que ocorre? A corrupção a olhos nus. É televisonada e celebrada com o rufar de tambores, batuques e Kuduro! E nestes tempos sombrios é notória uma espécie de desejo voluntário das pessoas de serem corrompidas. Cada um quer a sua vez. Este comportamento convence o imaginário colectivo de que o povo é parte, soberano do banquete partidário à escala nacional.

Administração pública como extensão do partido

Seria contradição incompreensível se as instituições como um todo não fossem capturadas pelo regime. Em verdade, em Angola há um Estado capturado, cujas instituições servem o tirano e a instituição “partidária” que representa. Neste sentido, em qualquer repartição pública, em todos os sectores, os funcionários públicos incorporam a ideia de que são funcionários do partido e que o salário é uma dádiva do partido. Esta compreensão da administração pública no interior do Estado capturado deu lugar à generalização de uma ideia dominante, segundo a qual ninguém pode assumir um cargo de chefia, por mais básico que seja, se não for membro do partido, incompetente, e colaborador dos serviços secretos. Outros funcionários públicos no limiar da escala social podem também ser recrutados para vigiar, punir e matar.

Esta administração pública é de grande valia nos processos de simulação eleitoral, pois que administra o registo eleitoral, manipula dados, falsifica documentos e cria todos os obstáculos possíveis a outros que estejam engajados pela verdade eleitoral.

Servilismo judiciário

O funcionamento do Ministério Público e dos tribunais é tal e qual o da administração pública como um todo. Em declaração divulgada em Outubro de 2021, a CEAST – Conferência Episcopal de Angola e São Tomé afirma haver «perda de confiança» nas instituições judiciais do país, «derivada da evidente interferência política em determinadas decisões», factor que inviabiliza o estabelecimento de um Estado democrático e de direito (Cf. tb Moniz, 2022: 94-96).

Por seu turno, em 2022, o *think tank Afrobarometer* publicou um estudo de opinião relativo ao mesmo tópico (Afrobarometer, 2022). Os pesquisadores concluíram que 46% dos angolanos confia pouco ou nada nesta importante instituição. Em oposição, 38% confia razoavelmente ou muito. Dito isso, é importante informar que inúmeros juizes são igualmente membros dos serviços secretos e militantes do partido que capturou o Estado. Muitos deles nem sequer têm formação jurídica.



Para o caso dos tribunais superiores, a sua composição e controlo é semelhante ao resultado do simulacro eleitoral que garante sempre o controlo do Parlamento. Ou seja, a esmagadora maioria de juizes no Tribunal Constitucional está submissa à vontade do Presidente do partido da necroelite. Este arranjo proporcional atípico (politicamente dependente) na composição institucional, estende-se à ERCA – Entidade Reguladora da Comunicação Social e à Comissão Nacional Eleitoral, a todos os níveis. Isto confirma e reafirma a conclusão da socióloga Luzia Moniz, segundo a qual, a fraude em Angola não se circunscreve às eleições. Todo o regime em si é uma fraude (Moniz, 2022: 69-74). Tudo isso facilita o controlo quase absoluto da sociedade e a continuidade da dança da opressão.

Como é óbvio, o trabalho no qual estão engajados estes tribunais politizados a todo tempo, especialmente em períodos de simulações eleitorais, visa um propósito grupocêntrico: arbitrar parcialmente para manter o poder da equipa à qual pertencem. Neste contexto, o *lawfare* é constante e sistemático. E a consequência inevitável é a banalização do Estado e das instituições sem excepção (Faria, 2016; Henriques, 2016).

Parlamento como extensão do partido

Entre as instituições estruturantes da inverdade eleitoral, está o Parlamento. A sua composição é resultante da planificação e volição do regime. É o regime que decide

previamente quantos deputados cada partido terá. Não é relevante quem vota. O relevante é quem organiza e conta os votos: a necrolite.

A história legislativa é clara quanto ao tipo de leis produzidas. Essencialmente, visam oprimir e manter o poder. As leis produzidas no Parlamento controlado pelo regime há mais de quatro décadas confirmam a teoria crítica do Direito, segundo a qual a Lei é fundamentalmente um instrumento de opressão ao serviço dos poderosos (Stefancic, 2017; Delgado, 2017; Harris, 2017).

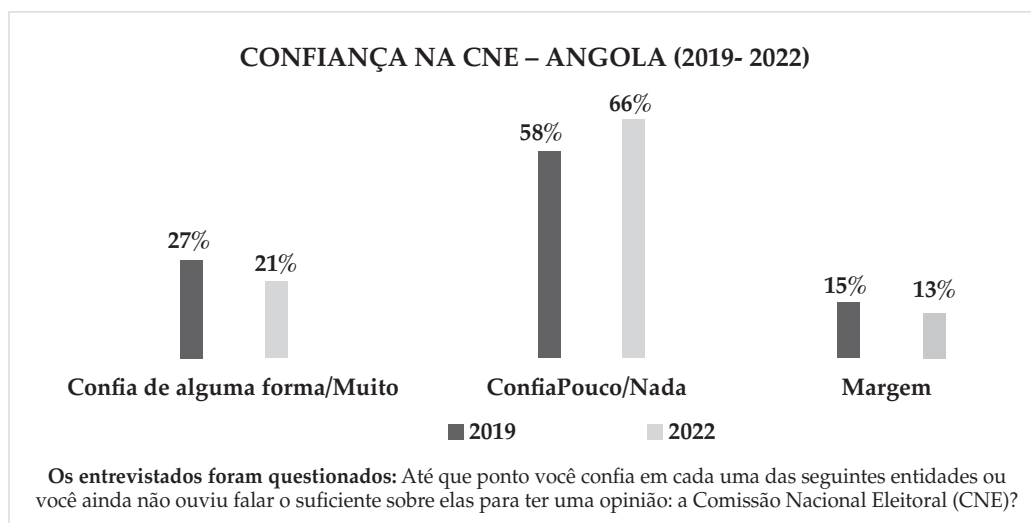
Por outro lado, uma das funções básicas de um parlamento – a fiscalização e monitoria – do poder executivo, não é realizada. Esta não fiscalização é a expressão do sucesso do autoritarismo perfeito. Seria contradição se o legislativo fiscalizasse o executivo. Esta função está reservada para tais instituições somente em democracias. Para o caso de Angola, esta instituição é mera extensão do partido. Não é por acaso que a sinfonia da opressão produziu um acórdão (n.º 319 do Tribunal Constitucional, de 9 de Outubro de 2013) o qual proíbe os deputados de fiscalizarem o governo.

Para reafirmar o ciclo e a sintonia perfeita das instituições opressoras, em períodos de pré-simulacros eleitorais, o partido ordena que o Parlamento aprove leis favoráveis ao seu grupo. Por conseguinte, mesmo que estas leis sejam inconstitucionais, uma peleja no Tribunal Constitucional conduz a um resultado sempre previsível: a confirmação a favor do regime. Isto explica-se porque os tribunais são prolongamentos do partido hegemónico. É também assim que se explica o motivo pelo qual, em caso de contencioso, as deliberações deste tribunal, nas vestes de Tribunal Eleitoral, favorecem sempre o regime. Não se conhece uma excepção na história do país.

Leis injustas, produzidas por um parlamento resultante de inverdades eleitorais sistemáticas, produzem uma arquitectura jurídica que viabilizou a criação de uma CNE – Comissão Nacional Eleitoral completamente desalinhada com os padrões da região Austral de África, contra a Carta Africana sobre Democracia e Boa Governação, contra a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), para não referir outros instrumentos internacionais para lá do continente. Ou seja, uma Comissão Nacional Eleitoral controlada pelo regime, e à altura de zelar pela afirmação das inverdades eleitorais que satisfazem a elite no poder. Para a concretização de constantes manipulações das eleições, o regime, em articulação com a sua CNE, conta com os parceiros corruptos a nível internacional para levarem a cabo as operações. Nestas colaborações destacam-se técnicos chineses e europeus. Os europeus contribuem para a manipulação do voto, integrados nas empresas INDRA, de Espanha e SINFIC, de Portugal.

Para esta linha de raciocínio, parece evidente que a inverdade eleitoral, da qual se forja um parlamento, vai produzir normas injustas, e tem tribunais disponíveis para julgar e prisões para fazer cumprir as penas. Esta orquestra constitui uma consequência lógica de qualquer regime autoritário eleitoral.

Perante este contexto, não é surpreendente que a maioria dos angolanos não confie na Comissão Nacional Eleitoral, tal como demonstram os dados do estudo conjunto, de 2022, levado a cabo por Ovilongwa e o *Afrobarometer* (Afrobarometer, 2022). Este último estudo de opinião cruza e compara o nível de confiança dos cidadãos na mesma instituição três anos antes: 58% confiava pouco ou nada (2019) e três anos depois o número sobe para 68%. É sintomático que este alto grau de falta de confiança é expresso no ano em que se realizou mais um simulacro eleitoral, conforme dados no gráfico abaixo.



Para manter a ilusão do poder infinito e onnipresente na sociedade, o regime conta também com as autoridades tradicionais: sobas, regedores, reis, rainhas, etc. Mediante mecanismos clientelares, estes servem o partido para mobilizar, vigiar e punir. As autoridades tradicionais são o garante do apoio ao partido nas zonas rurais. Aquelas autoridades tradicionais que resistem à vontade da necroelite, são igualmente punidas mediante destituição dos cargos, congelamento de subsídios, ameaças, etc. Em seguida, os elementos insubmissos ou revoltosos são substituídos por membros do partido. Todo este processo de manipulação, gestão e controlo de sobas, regedores e reis/rainhas, para controlar as pessoas no interior do país, vem sendo feito há décadas.

Para o sucesso desta tática, o regime destruiu em todo o país a regra consuetudinária para que alguém seja soba, rainha ou regedor. Ou seja, à semelhança do que ocorre contra as organizações da sociedade civil, o regime também criou os seus próprios sobas e adestrou outros. A inferência sobre o papel desta instituição decadente em tempo de simulacro eleitoral é relativamente clara: manipular o povo rural para manter o poder sem projecto de nação. A certificação indiscutível de controlo das autoridades tradicionais reside no quadro legal a respeito desta figura.

Apresentados que estão os pilares que sustentam e mantêm o regime, é razoável afirmar que a ilusão de poder absoluto induziu a elite governante na crença de que todos os angolanos são membros do seu “partido”. Aqueles que ainda não o são, serão no devido tempo. É só uma questão de tempo (Betí, 1999).

No contexto de Angola, todos os «aparelhos ideológicos do Estado» (Althusser, 1970) visam a perfeita continuação da lógica do domínio. Ou seja, a continuação da lógica da guerra incessante em oposição à lógica democrática proposta por poucos resistentes com elegância moral. Dito isso, pode-se afirmar que os pilares para a manutenção do autoritarismo competitivo eleitoral, podem ser sintetizados em duas grandes categorias: materiais e imateriais.

II – FONTES DO PODER POLÍTICO

O princípio é simples. Ditadores exigem o apoio do povo que governam, sem o qual eles não podem garantir e manter as fontes de poder político. Basta lembrar a engenharia do regime para coagir a massa a participar em comícios.

Estas fontes de poder político incluem:

- Autoridade, que significa a crença, entre as pessoas, de que o regime é legítimo e, como tal, têm o dever moral de lhe obedecer;
- Recursos humanos, que consiste em garantir o número e a importância das pessoas e grupos que estão a obedecer, a cooperar, ou a prestar apoio aos governantes;
- Habilidades e conhecimentos necessários para que o regime execute acções específicas, funcionais, executadas pelas pessoas e grupos que colaboram;
- Factores intangíveis, consistindo nos factores psicológicos e ideológicos que podem induzir as pessoas a obedecer e a ajudar os governantes;
- Recursos materiais, que consiste no grau em que os governantes controlam ou têm acesso a bens, recursos naturais, recursos financeiros, ao sistema económico em geral, aos meios de comunicação e transporte;
- Sanções e punições, ameaçadas ou aplicadas contra o desobediente ou não-cooperativo para assegurar a submissão e cooperação que são necessárias para que o regime exista e realize as suas políticas.

Todas estas fontes, no entanto, dependem da aceitação do regime pela população, da submissão e obediência da população, e da colaboração de inúmeras pessoas e das diferentes instituições da sociedade. Total cooperação, obediência e apoio aumentarão a disponibilidade das fontes de poder necessárias e, conseqüentemente, ampliarão a capacidade de poder de qualquer governo (Sharp, 2015; Cruz, 2015: 33-34).

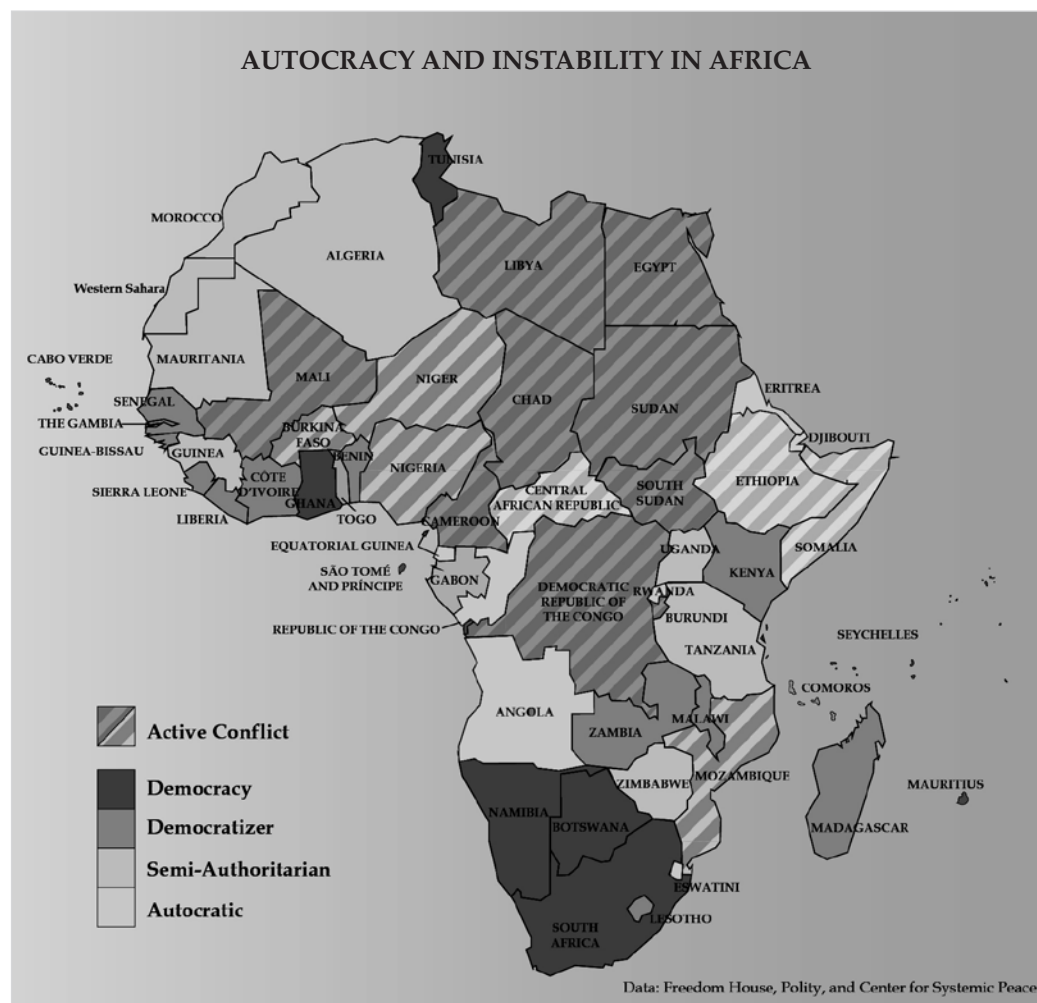
Argumento invertido

Perante a inverdade eleitoral provada, os partidos do espectro oposto ao grupo hegemónico ajoelham-se ante a única fonte de sustento. Colaboram de forma dócil e disciplinada, qual escravo sem outras possibilidades. Mesmo contando com suporte popular claro, a incompetência cúmplice e quase crónica, inviabiliza este grupo de protagonizar qualquer facto político relevante. Em verdade, depois da morte de Jonas Savimbi, jamais a (o)posição clientelar, isolada ou em conjunto, protagonizou sequer um facto político digno de nota histórica. Desde 2002 aos nossos dias, a oposição está reduzida ao rodapé da história do partido da necroelite que a bel-prazer os manipula como quer, quando e como deseja.

Pela submissão reiterada da oposição clientelar, torna-se cada vez mais evidente que a sua agenda não tem nada que ver com a dos cidadãos. Não tem nada que ver com as reivindicações da sociedade civil. A sua agenda profunda é a de livrar-se da privação material para uma velhice tranquila dos seus membros seniores, acomodar amigos, sobrinhos e filhos, que partilham em comum uma experiência histórica. «A mentalidade do pessoal da oposição clientelar é semelhante à do poder instalado. São complementares.» (Ferraz, 2022).

A hipotética falta de elegância moral neste grupo permite compreender que as suas aproximações à sociedade civil – com raras excepções de personalidades íntegras que a compõem - não visam uma aliança entre iguais. «É a junção entre o cavalo e o cavaleiro.»

Por sua vez, o *Africa Center For Strategic Studies*, ao estabelecer a relação entre instabilidade, conflito e regimes autoritários, conclui que os países não livres (autoritários), são propensos a conflitos em períodos de simulacros eleitorais, uma vez que não seguem o *standard* requerido. Neste sentido, em 2021, esta instituição reafirma através de meta-análise a mesma classificação que a *Freedom House* concedeu a Angola, tal como demonstra o mapa seguinte.



Fonte: Africa Center for Strategic Studies. *Autocracy and Instability in Africa*. 2021.

Em adição, em Dezembro de 2022, o *think tank Human Rights Measurement Initiative*, sediado na Nova Zelândia, também apresenta indicadores qualitativos (mais de 95% negativos) referentes aos direitos civis e políticos em Angola, perfeitamente coerentes com a natureza de um regime autoritário. Ver gráficos combinados abaixo.

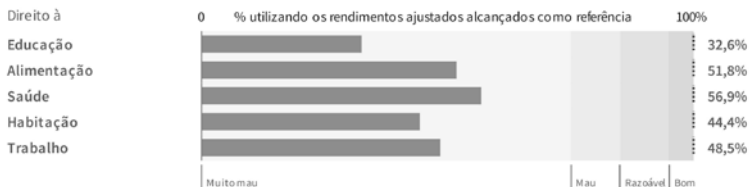
AUTOCRACIA E INSTABILIDADE EM ÁFRICA

Qualidade de Vida

Direitos Económicos e Sociais (2020)

Resumo da pontuação **46,8%**

Como se compara o que Angola está a fazer em relação ao que é possível em seu nível de renda?



Angola pontua **46,8%** dos direitos de Qualidade de Vida quando comparado em relação ao valor de referência Rendimentos ajustados.

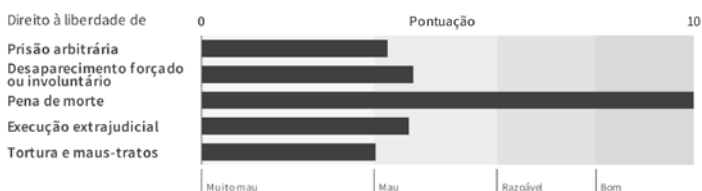
Em comparação com os outros países da África Subsaariana, Angola está **abaixo da média** no direitos de qualidade de vida (esta comparação é calculada com o uso da referência "Rendimentos ajustados").

Integridade Física

Direitos Cívicos e Políticos (2022)

Resumo da pontuação **3,4 / 10**

Em que medida está o governo de Angola a respeitar cada direito?



A pontuação de **3,4 em 10** de Angola em Integridade Física sugere que muitas pessoas não estão livres de um ou mais dos seguintes: prisão arbitrária, tortura e maus-tratos, desaparecimento forçado, execução sumária ou extrajudicial.

Em relação aos direitos civis e políticos, não temos dados para um número suficiente de países África Subsaariana para fazer uma comparação regional. Contudo, quando em comparação com os outros países na nossa amostra, Angola está **abaixo da média** quanto ao direito de integridade física.

Empoderamento

Direitos Cívicos e Políticos (2022)

Resumo da pontuação **3,7 / 10**

Em que medida está o governo de Angola a respeitar cada direito?



A pontuação de **3,7 em 10** de Angola em Empoderamento sugere que muitas pessoas não usufruem das suas liberdades civis e políticas (liberdade de expressão, reunião e associação e direitos democráticos).

Em relação aos direitos civis e políticos, não temos dados para um número suficiente de países África Subsaariana para fazer uma comparação regional. Contudo, quando em comparação com os outros países na nossa amostra, Angola está **abaixo da média** quanto aos direitos de empoderamento

Em verdade, estes dados mais recentes constituem um padrão que já leva décadas, com alterações insignificantes para cima ou para baixo em termos percentuais, mas sem mudança na natureza do regime.

Para lá dos estudos e classificações das instituições referidas, temos várias outras, como sejam os *Repórteres Sem Fronteiras* que analisam a liberdade de imprensa no mundo, a *Scholar at Risk* que monitora a liberdade académica e científica a nível global, a *Transparência Internacional*, cujo foco é a corrupção e transparência, entre tantas outras instituições. Todas estas, literalmente todas, confirmam o padrão de um regime autoritário pela forma como se estabelece a relação entre os detentores de cargos públicos e o povo que espera há séculos para se tornar cidadão. O mapa sinóptico abaixo, sintetiza a visão de diferentes instituições e pesquisadores no mundo sobre a cultura política em Angola: RAC – Regime Autoritário Competitivo.



Perante estas evidências insofismáveis, a oposição clientelar nunca foi capaz de adoptar uma postura consistente no plano do discurso. O seu discurso é tão incoerente quanto a prática. Ao invés de nomear o regime tal como é, conforme os factos e a análise científica o classificam, entram em contradições e chamam-no de «democracia nascente»; «democracia no estágio embrionário»; «a nossa democracia é uma bebé»; «estamos num processo democrático»; «vamos melhorar o Estado democrático e de direito», etc. Este último juízo destaca-se pelo nível de puerilidade por detrás.

Em verdade, não se pode melhorar aquilo que não existe. Não havendo democracia não há como melhorar a democracia. O que existe em Angola conforme o consenso científico é, sim, um regime autoritário competitivo. Quando entenderem esta premissa básica, talvez mudem o discurso, as estratégias e as táticas de combate político, que deve passar não por cooperar no interior das instituições autoritárias, mas sim por minar os pilares que sustentam as instituições, para que possam ruir e permitir o nascimento da democracia. A este propósito da contradição narrativa da oposição clientelar, Cristina Kirchner ensina: «A democracia é semelhante a uma mulher grávida. Ou está grávida ou não está.». Ou há democracia ou não há.

Por mais inacreditável que pareça, mesmo perante assassinatos, prisões, assédios, etc., a contradição interna da narrativa deste grupo nomeia os agentes do regime por adversários políticos. Os adversários políticos só existem nas democracias; os adversários políticos em democracias não matam o oponente ou quem quer que seja. O que é facto é que se está perante um regime autoritário que se consolida todos os dias porque conta com milhões de colaboradores, mesmo entre aqueles que se proclamam lutar contra a opressão.

A palavra tece e constrói a realidade, cria a percepção, assim como a destrói. Uma narrativa contraditória instala a incerteza e a dúvida. E o mais grave: contribui para inviabilizar o desejo de transformação da realidade, logo, favorece a continuidade da ordem instalada.

Como se não bastasse o que foi referido acima, os chefes da oposição clientelar, no período de um mês, a respeito das eleições de 2022, dizem e fazem o absolutamente oposto. Nas palavras do líder do maior partido da oposição, Adalberto da Costa Júnior: «Com ou sem fraude o MPLA vai para a oposição»; «Desta vez nem a fraude salva o MPLA». Perante estas afirmações, jornalistas e apoiantes perguntavam: «E se o MPLA fizer mesmo a fraude?».

Em seguida o chefe, Adalberto da Costa Júnior, responde: «Confiem em mim. Votem só. O resto deixem comigo».

Consumado o simulacro eleitoral, o mesmo chefe diz: «Nunca falei de fraude»; «Vamos cooperar com as instituições para o aprofundamento do Estado democrático e de direito». Os seus colaboradores alinham na mesma sintonia. E para piorar, apagam às pressas as publicações contraditórias nas redes sociais. Acto contínuo: o povo percebe, e o Messias e o seu messianismo são transformados em chacota pelas pessoas com elegância moral, mas do lado oposto a turba sem consciência crítica continua a gritar: Messias! Messias! Aleluia! E adicionam a arrogância, emitem sinais de «iluminados» por causa da ilusão de poder que o Parlamento lhes confere.

Perante isso, os membros do primeiro grupo que os chama à atenção para a necessidade de coerência, da urgência de fazer política com ética, são vítimas de perseguição e prepotência. Tudo isso reafirma a visão do filósofo angolano Abdu que diz: «São semelhantes e complementares ao regime. Tem uma diferença: um é o vendedor e outro é o cliente».

Quando questionados por que não confrontaram o regime até às últimas consequências para o respeito da verdade eleitoral e da vontade do povo expressa nas urnas, a resposta é a mesma de sempre: «Queríamos evitar um banho de sangue!».

Seria desonesto negar o ímpeto assassino das forças do atraso no poder, mas tudo isso é previsível desde que se aceita entrar no «jogo sujo», por isso, o honesto seria dizer: «Eu tenho medo de morrer!»; «Confrontar o regime pode privar-me de oportunidades patrimoniais...!». Esta verdade e honestidade garantem mais respeito do que manipulações e inverdades já desmontadas. Ainda insistem justificando com outro argumento: «Nós tínhamos informações que vocês não conhecem. Evitámos o pior». Pois claro, no futuro simulacro eleitoral, o regime vai instalar o pânico e ordenará um agente seu para telefonar e informar que estão dispostos a matar para que possam mais uma vez consumir a inverdade eleitoral, porque conhecem a decisão previsível. Este argumento imaginário sobre o telefonema quer basicamente expressar o seguinte: dizer que tinham informações credíveis de que o regime assassinará milhares de pessoas, sem mostrar

evidências, dá o direito à dúvida. Não têm credibilidade nenhuma, uma vez que é uma justificativa reiterada e nunca apresentaram provas. Acaso esta gente contraditória, e que parece não conhecer a vergonha, merece confiança?³

Na tentativa de compreender estas contradições, a socióloga Luzia Moniz (2022), identificou uma razão sofisticada: uma vez que certo grupo da oposição clientelar construiu a narrativa de que instaurou a democracia em Angola, logo, não é capaz de admitir que não há democracia, sob pena de nada restar como contributo em termos de património imaterial de relevo na construção da Angola contemporânea. Por isso, precisam desesperadamente de agarrar-se ao mito da democracia nascente; processo de democratização e outras frases pueris, que destilam na esfera pública angolana, infestadas de sofrível qualidade.

Para lá do argumento de Luzia, podemos levantar uma hipótese legítima: é provável que tenham domínio da importância de evitar a contradição narrativa, mas não a podem evitar porque são forçados a expor-se ao ridículo, em virtude da condição de clientes que devem responder a exigências contratuais.

Argumento psicológico

A psicologia da velhice e a realidade empírica ensinam-nos que na terceira idade as pessoas acomodam-se. Desejam o repouso. Não só por limitações físicas, mas também pelo mecanismo interno da psique que tende a conformar-se à realidade tal como ela é. Por isso, não é crível que pessoas com 60, 70 e 80 anos possam salvar Angola do autoritarismo. O povo angolano e parte da sociedade civil, compostas essencialmente por jovens, por vezes depositam nesses mais velhos a sua esperança de libertação e transformação de Angola. Se olharmos para o percurso destes mais velhos cuja experiência de juventude foi de guerra e outros sacrifícios, sem dúvida se pode inferir que nada mais querem que não seja o merecido descanso. Isso não significa que a nova geração deixará de aprender com a experiência destes mais velhos.

Por outro lado, parece haver vazio de consciência histórica, entendida como sendo o saber sobre o nosso passado com as lições devidamente compreendidas. Passadas mais de quatro décadas, os angolanos parece não terem compreendido que o Messias e o messianismo não funcionaram.

Quando Agostinho Neto tomou o poder, gerou euforia. Assistimos à mesma realidade com José Eduardo dos Santos. Facto semelhante com João Lourenço. É necessário que os cidadãos sejam capazes de compreender que atribuir poder messiânico aos chefes constitui um grave erro histórico. Mesmo que fosse um homem de outra força partidária, o povo deve ter consciência que é a unidade cidadã que transforma a sociedade, não os chefes de partidos.

Ninguém salvará a mulher e o homem angolano. Salvar-se-ão enquanto cidadãos, juntos, unidos. É claro que a esmagadora maioria não é responsável pelo passado, mas

³ A verdade e a sinceridade na política é um capital relevante. Porém, a mentira que permite a busca de interesses privados também resulta em benefícios pessoais. A título de exemplo, Tiririca, um humorista brasileiro, concorreu para um lugar no Congresso brasileiro, dizendo a verdade de forma reiterada: «Votem em mim para ajudar a minha família. Preciso melhorar a minha vida». Foi eleito e tornou-se num dos candidatos mais votados na história de eleições para o Congresso. No Quénia, o Professor George Luchiri Wajackoyah desafiou o moralismo da sociedade em torno da canábis (liamba), e apresentou uma candidatura às presidenciais dizendo que fuma liamba e que seria um produto relevante para a economia do país. Por isso, legalizaria tão logo alcançasse o poder.

é inquestionável que é parcialmente responsável pelo presente, logo, condenados a erigir um novo futuro oposto à realidade que se conhece. Para isso, dever-se-á usar a força propulsora da consciência histórica que é:

(...) uma ideia do que significa a humanidade, a civilização, a nação, o passado e o futuro, as mudanças a que estão sujeitas através do tempo, as obras e as cidades [...] A consciência histórica, pelo sentimento de coesão que ela cria, constitui o elemento de segurança cultural mais seguro e mais certo para um povo. O que é característico da consciência histórica, não é o facto de se poder reclamar de um passado histórico mais ou menos grande, mas o ser habitado por um sentimento de continuidade histórica. (Ngoenha, 1992: 18).

O entusiasmo incontido e irrazoável na história do angolano, que espera um salvador que o tirará finalmente da miséria multidimensional na qual está mergulhado, expressa um povo que “parece” amar a manipulação, amar o vazio, o banal, o não substancial. Diante deste quadro, é irracional inferir que a opressão do angolano é voluntária?

Perante este quadro de profunda incerteza, vimos uma sociedade civil que fez o que era necessário: estabeleceu uma relação estreita com a oposição clientelar. Esta relação, no quadro do simulacro eleitoral de 2022, foi de subordinação. Em adição, a sociedade civil não apresentou uma agenda aos seus parceiros partidários.

É de grave urgência a unidade da sociedade civil com os “partidos da oposição” para o combate contra o autoritarismo, mas esta relação deve estar ancorada em quatro princípios básicos: primeiro, a sociedade civil deve incorporar a sua agenda na luta colectiva; segundo, o confronto entre a agenda da sociedade civil e a dos partidos deve resultar numa agenda única e comum; terceiro, a relação entre a sociedade civil e a oposição em tempo de eleições não deve ter qualquer cargo político como ponto essencial de negociação, sob pena de afectar a autoridade moral da sociedade civil que pode ser vista como um grupo em busca de oportunidades patrimoniais, à semelhança do que todos fazem na história política do país; quarto, a sociedade civil deve a todo tempo exigir uma actuação política com ética. Estes pressupostos hão-de funcionar como uma base para uma democracia futura. De contrário, estariam a alimentar uma nova tirania.

Coda

Finalmente, algumas notas essenciais de encerramento do argumento.

Sem a oposição, clientelar ou não, não se pode realizar eleições simuladas, logo, esta instituição é uma ferramenta perfeita ao serviço do regime, para justificar a continuidade do autoritarismo competitivo. Esta oposição clientelar deve decidir: ou deixa de ser cliente e luta verdadeiramente pelo fim do regime fora das instituições, ou continua a fazer o papel antigo, mas assume-o com honestidade, uma vez que seguindo as ordens do patrão permite a continuidade dos benefícios patrimoniais para os seus mais próximos.

A crítica dirigida à “incapacidade voluntária” da oposição clientelar de confrontar o regime, talvez resida na estrutura de governança destas instituições. Existem estatutos de partidos que não permitem decisões rápidas, precisas e por conta e risco do chefe, mesmo se este o desejar. Ao recorrer ao núcleo duro do partido por força dos estatutos em busca de uma decisão, o momento oportuno passa, não só por razões de tempo, mas também porque parte dos responsáveis para a decisão estão ao serviço do regime e bloqueiam decisões importantes para o interesse nacional.

Uma vez que os resultados do simulacro eleitoral são ditados na secretaria pelo regime, não se pode fazer qualquer análise dos dados daí resultantes, tais como os números da abstenção, votos nulos e válidos, etc.

A forma e a relação da sociedade civil com os partidos clientelares em 2022 faz pairar uma sombra sobre a sua autoridade moral.

Angola é palco de batalhas internacionais travadas em Washington, Lisboa, Pequim, Moscovo, etc. Perante isto, o único perdedor é o povo angolano, que é o único que nada beneficia desta batalha. Dito por outras palavras: o autoritarismo em Angola é também resultante de forças internacionais em disputa, cujo palco ultrapassa as fronteiras nacionais. Desta disputa existem três beneficiários: os poderes externos, a necroelite e a oposição clientelar.

Os três beneficiários da ignomínia que graça desde 1975 vão fazer tudo o que é necessário para manter as coisas tal como estão. Em verdade, a sociedade civil não está a lutar somente contra o regime, mas luta igualmente contra os maiores poderes deste mundo, que suportam a continuidade do autoritarismo.

Angola é um país cujo futuro e o presente é o seu passado, e este passado é indubitavelmente o presente e o passado. A sua história tem um quê de diferente: os detalhes. Por isso, existem três caminhos para pensar Angola: a teorização da sua história e sociedade cíclica, a descrição simples e humana dos factos tal como ocorreram, ou, perante esta história perfeitamente conhecida e previsível, aplicar a esta os caminhos da libertação. Estes caminhos podem ser pré-existentes, adaptados ao contexto, ou novos caminhos de libertação. Como terão notado, este ensaio teve preferência pela primeira opção: a teorização a partir dos factos.

A tese de que as instituições devem ser submetidas ao desgaste até à sua ridicularização com vista à concretização da queda do regime parece não ter percebido que esse tempo já terminou. A ridicularização do regime não o derrubou. Este é o tempo em que os democratas devem juntar forças para o assalto final. Nada mais há para descredibilizar.

A simulação eleitoral de 2022, revelou com clareza que o poder hegemónico continua vigoroso. A título de exemplo, viu-se a eficácia da vigilância real e imaginária que parece omnipresente na sociedade.

Este poder «hegemónico com vocação totalitária» (Pestana, 2022), privou toda a sociedade do exercício da liberdade, por isso, não há chances possíveis para que Angola se realize. Sem liberdade o corolário é previsível: a falha da nação como um todo.

Nas condições de domínio hegemónico da sociedade, é razoável esquecer e excluir o simulacro eleitoral como via para a libertação. É preocupante que milhões de oprimidos estejam a planear outra farsa que terá lugar em 2027. O resultado é claramente previsível.

REFERÊNCIAS

- Africa Center for Strategic Studies. 2021. «Autocracy and Instability in Africa». Edição online. Disponível em: <https://africacenter.org/spotlight/autocracy-and-instability-in-africa/>. Acesso em: 10/11/2022.
- Afrobarometer. 2022. *Relatório sobre confiança nas instituições (2019-2022)*. Disponível em: www.afrobarometer.org/countries/angola/ Ou www.ovilongwa.org/publicacoes/relatorio-sobre-corrupcao-e-confianca-nas-instituicoes. Acesso em: 10/11/2022.
- Althusser, Louis. 1970. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*. Lisboa: Ed. Presença, 1970.
- António, Nelson Domingos. 2019. *Transição pela Transação: uma Análise da Democratização em Angola*. São Paulo: Alupolo.
- António, Nelson Domingos. 2020. «El Teatro Elinga: el arte de la resistencia en Angola». In: Lucca, Juan Bautist (Comp.). *Teatro y Política en Perspectiva Comparada*. Rosario: UNR, pp.229-255.
- Araud, Gérard. 2022. *Histoires Diplomatiques - Lecons D’Hier Pour Le Monde D’Aujourd’Hui*. Paris: GRASSET.
- Araújo, Luiz. 2022. «Que papel para a sociedade civil angolana no processo eleitoral de 2022?». Canal YouTube PDEIAM. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=ureBqFIVeFo. Acesso em: 21/12/2022.
- Arendt, Hannah. 2019. *Pensar Sem Corrimão*. Lisboa: Relógio D’Água.
- Beti, Mongo. 1999. *A França Contra a África - Regresso aos Camarões*. Lisboa: Caminho.
- Cruz, Domingos da. 2015. *Ferramentas para Destruir o Ditador e Evitar Nova Ditadura*. Luanda: OIA.
- Cruz, Domingos da. 2012. *Liberdade de Imprensa em Angola: Obstáculos e Desafios no Processo de Democratização*. João Pessoa: UFPB.
- Cruz, Domingos da. 2008. *Para Onde Vai Angola?* Luanda: Mulemba.
- Delgado, Richard & Stefancic, Jean. 2017. *Critical Race Theory*. New York: New York University Press.
- Ferraz, Abdu. 2022. «Sociedade Civil e Protestos». Canal YouTube do Observatório de Imprensa. Canal YouTube PDEIAM. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=nAPypHMeY_U&t=76s. Acesso em: 21/12/2022.
- Freedom House. 2020. «Democratic Trends in Africa in Four Charts». Freedom House. Disponível em: <https://freedomhouse.org/article/democratic-trends-africa-four-charts>. Acesso em: 10/11/2022.
- Freire, Paulo. 2000. *Pedagogia do Oprimido*. Campinas: Autores Associados.
- Foucault, Michel. 1996. *A Ordem do Discurso*. Lisboa: Relógio D’Água.
- Imbamba, José M. 2003. *Uma Nova Cultura para Mulheres e Homens Novos*. Luanda: Paulinas.
- Graeber, David. 2022. *Trabalhos de Merda - Uma Teoria*. Lisboa: Edições 70.
- Greene, Robert & Elffers, Joost. 2017. *As 48 Leis do Poder*. Lisboa: Escolar Editora.

Han, Byung-Chul. 2015. *Psicopolítica* Lisboa: Relógio D'Água.

Henriques, Joana Gorjão & Faria, Paulo. «Há uma banalização do Estado e das instituições em Angola.», In *Público* online.

Disponível em: www.publico.pt/2016/03/02/mundo/entrevista/ha-uma-banalizacao-do-estado-e-das-instituicoes-em-angola-1724882.

Acesso em: 09/12/2022.

Hobbes, Thomas. 2021. *Leviatã*. Lisboa: INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda.

Human Rights Watch. 2006. *Proteção Limitada: liberdade de expressão e informação sob a nova lei de imprensa angolana*. Nova Iorque: HRW.

Human Rights Watch. 2009. *Democracia ou Monopólio? O regresso relutante de Angola às eleições*. Nova Iorque: HRW.

Human Rights Measurement Initiative 2022. «Angola at a Glance».

Edição online.

Disponível em: <https://humanrightsmasurement.org/>

Acesso em: 13/12/2022.

INE. 2020. Instituto Nacional de Estatística. *Pobreza Multidimensional em Angola*. Luanda: INE.

Disponível em: www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/Ng%3D%3D.

Acesso em: 11/12/2022.

Kramer, David J. 2002. *Angola: Relatório de Avaliação da Situação Pré-Eleitoral*. Luanda: NDI.

Levitsky, Steven & Way, L. 2010. *Autoritarismo Competitivo: Regimes híbridos após a Guerra Fria*. Londres: Cambridge University Press.

López, Maricel Mena. 2014. *Teología Negra de la Liberación: Apuntes a Propósito de los 50 años del Concilio Vaticano II*. Bogota: Universidad Santo Tomás.

Maquiavel, Nicolau. 2021. *O Príncipe*. Lisboa: 11 X 17.

Marques, Rafael. 2022. «Militares sem Quartéis e uma Renda Milionária». *Blogue MakaAngola*.

Disponível em: www.makaangola.org/2022/11/militares-sem-quarteis-e-uma-renda-milionaria/.

Acesso em: 11/12/2022.

Messiant, Christine. 2008. «Transição para o Multipartidarismo sem Transição para a Democracia».

In: VIDAL, Nuno; ANDRADE, Justino Pinto de (Org.). *O Processo de Transição para o Multipartidarismo em Angola*. Luanda-Lisboa: Firmamento, 2008, pp. 131-162.

Miranda, Félix. 2011. *O Mundo da Mentira e da Hipocrisia*. Luanda: Edição do Autor.

Moniz, Luzia. 2022. *Silenciocracia, Jornabófias e Outras Mazelas*. Lisboa: Perfil Criativo.

Moniz, Luzia. 2021. «Totalmente Fraudulento». Canal YouTube Observatório de Imprensa.

Disponível em: <https://observatoriodaimprensa.net/totalmente-fraudulento/>

Acesso em: 21/12/2022.

Muller, Gerhard; Gutiérrez, Gustavo. 2014. *Ao Lado dos Pobres - A Teologia da Libertação é uma Teologia da Igreja*. Lisboa: Paulinas.

Ngoenha, Severino Elias. 1992. *Por uma Dimensão Moçambicana da Consciência Histórica*. Porto: Salesianas.

Ngoenha, Severino Elias. 2014. *Filosofia Africana: Das Independências às Liberdades*. Maputo: Paulinas.

Orwell, George. 2019. 1984. Lisboa: Antígona.

Pestana, Nelson. 2022. «A aliança do Bloco Democrático, PRA-JÁ e UNITA na FPU: Estratégia e Objectivos.». In Canal YouTube PDEIAM.

Disponível em: www.youtube.com/watch?v=IY2ZNTjBnMU&t=12908s.

Acesso em: 16/12/2022.

Popper, Karl. 2020. *A Sociedade Aberta e os Seus Inimigos*. Lisboa: Edições 70.

Roque, Paula Cristina. 2021. *Governing in the Shadows: Angola's Securitized State*. Londres: Hurst Publishers.

Saviani, Dermeval. 2000. *Escola e Democracia*. Edição Comemorativa. Campinas: Autores Associados.

Souza, Jessé. 2019. *A Elite do Atraso: da Escravidão a Bolsonaro*. São Paulo: Leya.

Sharp, Gene. 2019. *Da Ditadura a Democracia*. Lisboa: Tinta-da-china.

União Africana. 2004. *Carta Africana Sobre a Democracia, Eleições e Governação*. Adis Abeba: União Africana.

União Europeia. 2008. *Relatório Final das Eleições Legislativas de 5 de Setembro de 2008*. Luanda: Missão de Observação das Eleições da União Europeia.

Verde, Rui. 2021. *Angola at the Crossroads - Between Kleptocracy and Development*. Londres: Bloomsbury.

AS ESPECIFICIDADES DO SISTEMA ELEITORAL ANGOLANO CONCEBIDAS PARA SUSTENTAR A HEGEMONIA DO PARTIDO NO PODER

Sérgio Dundão* RESUMO

O presente texto visa demonstrar que os processos eleitorais angolanos, em toda a sua estruturação institucional e prática eleitoral, estão concebidos para sustentar a hegemonia do partido no poder. Neste sentido, para além de mecanismos e práticas comumente referidos, apresento aqui algumas das características do sistema eleitoral angolano que permitem, objectivamente, reduzir a capacidade política dos cidadãos dos grandes círculos eleitorais por via do duplo círculo eleitoral, que na prática se vem traduzindo, desde as eleições de 1992, por um bónus eleitoral para o MPLA e um défice para a oposição. Este facto prejudica efectivamente a capacidade política-eleitoral do cidadão para alterar o *status quo*.

Palavras-chave: Eleições angolanas; sistema eleitoral; bónus eleitorais; hegemonia; duplo círculo eleitoral.

INTRODUÇÃO

Uma análise sobre as eleições angolanas, desde as primeiras eleições de 1992, acaba por ser um exercício semelhante ao exercício intelectual de Gabriel García Márquez, no seu emblemático romance *Crónica de uma Morte Anunciada*, onde se anuncia previamente o desfecho da estória, com o assassinato de Santiago Nasar pelos dois irmãos, Pablo e Pedro Vicário. Os leitores já sabem o desfecho das eleições angolanas e estão cientes dos comportamentos dos actores políticos no poder e na oposição, tornando-se o exercício imaginativo e prospectivo mais fácil quanto ao desfecho das eleições de 2027.

Esta previsibilidade das eleições angolanas gera uma espécie de patologia histórica das eleições, que são sempre marcadas por uma contestação dos resultados por parte dos partidos da oposição, apresentando um conjunto de irregularidades que ferem a credibilidade do processo eleitoral. No entender

* Investigador convidado do CEIC – Centro de Estudos e Investigação Científica da Universidade Católica de Angola; Presidente da Associação Angolana de Ciência Política.

da Comissão Nacional Eleitoral (CNE) e do Tribunal Constitucional de Angola (TCA), estas contestações do processo eleitoral nunca são suficientes, sendo que compete ao TCA apreciar em última instância as questões relacionadas com o contencioso eleitoral, com poder para impugnar o acto eleitoral e obrigar à realização de novas eleições.

Ainda assim, verificou-se uma evolução no tipo de contestações dos resultados eleitorais, que deixaram de ser de natureza militar, como ocorreu em 1992, e passaram a ser de natureza jurídica. Esta evolução está intrinsecamente associada ao tipo de eleição que se verifica desde as eleições de 2008. Afigura-se, por isso, importante estabelecer um enquadramento teórico sobre a natureza ou o tipo de eleições, visto que existe, efectivamente, uma diferença entre as eleições de 1992 e as de 2008, sendo que a partir das eleições de 2008 se gerou um efeito de *path dependence* ou dependência da trajetória, nos processos eleitorais angolanos subsequentes.

Este texto está estruturado em três partes, sendo que a primeira procurará demonstrar a diferença entre os dois tipos de eleições – as eleições fundadoras de 1992 e as eleições decorrentes do efectivo pós-guerra, ou seja, as eleições de 2008 e subsequentes até 2022. A segunda parte analisa os processos eleitorais angolanos do ponto de vista da lógica racional interna, começando pela composição das instituições envolvidas no processo eleitoral que têm como objectivo a reprodução do poder hegemónico do partido no poder. A terceira e última parte analisa as especificidades do sistema eleitoral angolano, cuja configuração vem igualmente sustentar a hegemonia do partido no poder, permitindo reduzir a capacidade política dos cidadãos dos grandes círculos eleitorais, locais onde o partido no poder vem perdendo apoio. Tal como veremos, isto torna-se claro, por exemplo, na situação da província de Luanda, onde temos uma praça eleitoral que conta com 30% do eleitorado recenseado, mas conta com apenas 20% dos deputados no parlamento.

1 – AS ELEIÇÕES FUNDADORAS DE 1992

As eleições angolanas têm despertado o interesse de diversos autores (Clement-Kersten, 1999; Amundsen & Weiner, 2008; Santo, 2010; Almeida & Sanches, 2010; Gomes, 2008; Croese, 2013; Roque, 2009, 2013; Schubert, 2013; Menezes, 2015; Vidal, 2016; Pearce, Peclard & Oliveira, 2017; Matsimbe & Domingos, 2018; Troco, 2019), que ajudam efectivamente a compreender a forma como decorre o processo eleitoral. Porém, estes autores acabam por não precisar qual é o tipo de eleição em Angola. Excepções são os estudos de Almeida e Sanches (2010), relativamente às eleições de 1992, de Roque (2013), com as eleições de 2012, e, por último, o meu próprio (Dundão, 2022), que tratou de enquadrar as eleições de 1992, 2008, 2012 e 2017 dentro de uma tipologia de eleições.

No encalce dos autores que manifestam a sua preocupação académica e científica de parametrizar as eleições angolanas, começaremos por analisar do ponto de vista teórico as eleições de 1992, que são, simultaneamente, eleições fundadoras e eleições de pós-guerra, o que obriga a uma análise a duas velocidades. Por sua vez, as eleições de 2008 e as subsequentes, são eleições em contexto de pós-guerra, mas já não fundadoras.

As eleições de 1992 inserem-se directamente nas eleições fundadoras, porque, segundo a literatura sobre as transições democráticas, este tipo de eleição surge “após um período de governo autoritário mais ou menos prolongado” (O’Donnell e Schmitter, 1986: 61). Sendo, por isso, marcadas por um elevado nível de incerteza política quanto ao seu resultado para a promoção da democracia (O’Donnell e Schmitter, 1986: 61).

Deste modo, “as eleições fundadoras são, portanto, momentos de grande drama. A participação é muito alta. Os partidos que defendem o cancelamento, o adiamento ou a abstenção são postos de lado pelo entusiasmo cívico que assiste a tais momentos” (O’Donnell e Schmitter, 1986: 62). O quadro político e social descrito por estes autores ilustra perfeitamente o caso das eleições de 1992, que acabaram por suscitar um retorno à guerra civil e cujo nível de participação acabou por ser mesmo o mais alto da história das eleições angolanas, tendo sido alcançada uma taxa de participação de 91,3% (Clemente-Kersten, 1999: 71).

A tensão e a incerteza das eleições de 1992 não podem ser desassociadas do facto de serem também eleições de pós-guerra, porque estas eleições surgiram no âmbito dos Acordos de Bicesse, que foram celebrados entre o Governo e a UNITA, no Estoril em 1991 (Araújo, 2001; Hodges, 2002; Malaquias, 2007), tendo o processo eleitoral angolano contado com a assistência técnica da Missão das Nações Unidas, precisamente a UNAVEM II, para a verificação do processo organizativo das eleições legislativas e presidenciais (Hodges, 2002: 31-2; Lyons, 2002, 2004; Malaquias, 2007: 88-90).

Estas eleições visavam, sobretudo, a criação de um ambiente político propício para o estabelecimento da paz ou de pacificação das partes política e militarmente desavindas (Dundão 2022: 106), ajudando, nomeadamente, no processo de transição para a democracia (Lyons, 2002:5, 2004:36-37; Reilly, 2002: 118-9; 2017: 18; Flores e Nooruddin, 2012: 558-9; Wagner & Dreef, 2014: 288), porque, de acordo com Reilly, “as eleições tornaram-se num elemento central em muitas missões de manutenção de paz das Nações Unidas” (Reilly, 2002: 118), o que acabou por conduzir a um envolvimento directo destas missões de paz nos processos de organização e de realização das eleições.

2 – AS ELEIÇÕES DECORRENTES DO PÓS-GUERRA EM 2008: INÍCIO DO EFEITO DO *PATH DEPENDENCE*

Diferentes das eleições de 1992, as eleições de 2008 foram realizadas através de um processo de pressão política protagonizado pelos partidos políticos e pelos grupos da sociedade civil, ainda no decurso da guerra, exactamente na década de 1990, dada a extensão da duração dos mandatos dos deputados e do Presidente da República (Menezes, 2015; Dundão, 2022).

Segundo Menezes,

*O Memorando de Entendimento do Luena (2002) foi concebido pelo Governo para tratar de questões de natureza militar. O que contrastava, objectivamente, dos acordos de Bicesse e do Protocolo de Lusaka. Por isso, as eleições não faziam parte dos princípios essenciais do Memorando, mas a sua realização era uma exigência do pós-conflito, sobretudo para a reposição do quadro político-institucional de uma transição democrática (Menezes, 2015: 54).*¹

As eleições de 2008 não apresentam nenhum dos critérios previstos na literatura de *peacebuilding* (construção da paz ou pacificação). No âmbito desta literatura, a questão das eleições de pós-conflito ou de pós-guerra é estudada como uma medida adoptada regularmente para o alcance da paz. No caso das eleições angolanas, estas foram realizadas passados seis anos do fim da guerra, não gerando nenhuma eleição prematura (Dundão, 2022: 109-110).

¹ A respeito do Memorando de Entendimento do Luena, ver também a tese de doutoramento de Nelson Domingos (Domingos, 2013: 116-7).

As eleições de 1992 foram realizadas num ambiente de pré-eleição e de pós-eleição marcado por uma situação de elevada tensão, ao ponto de terem ocorrido confrontos nestas duas fases. Essa tensão pré-eleitoral evidenciava que as partes estavam preparadas para rejeitar o acto eleitoral, preferindo uma nova disputa com o recurso à violência militar, tal como aconteceu, mesmo depois da divulgação dos resultados.

Deste modo, as eleições de pós-guerra acabam por ter quase sempre um efeito negativo, visto que a este tipo de eleição está associada uma forma de transição (para a democracia) bastante tensa e arriscada. Quando se regista um fracasso eleitoral significa que há um recuo à guerra armada, o que acaba por paralisar todo o processo político. Mas, se resultar positivamente, poderá gerar uma democracia com forte legado de violência (Lyons, 2002; Matos, 2002; Malaquias, 2007; Almeida e Sanches, 2010; Dundão, 2022: 114-5).

As eleições em contexto de pós-guerra têm como marca fundamental o contexto de pós-guerra, que actua como um factor de forte condicionamento para o processo de organização pré-eleitoral e um factor de constrangimento sério para os partidos da oposição não envolvidos directamente no conflito armado. O contexto acaba por ter um impacto directo no resultado da competição político-partidária em desfavor dos partidos políticos na oposição e dos grupos da sociedade civil, beneficiando política e eleitoralmente a força vencedora do conflito armado que detém o controlo político e militar do território (Elklit e Reynolds, 2002; Menezes, 2015; Dundão, 2022: 115).

Este contexto pode, ainda assim, ajudar na criação de um ambiente político mais ajustado para uma competição eleitoral mais justa e adequada para a consolidação de um processo de uma transição para a democracia. Mas, pode, também, facilitar um processo de consolidação de poder de uma força que, deste modo, consegue preservar um ambiente de paz militar, com baixo risco político e militar, e que não alimenta expectativas de alternância de poder.

Na verdade, contrariamente às eleições de 1992, onde havia uma clara disputa pelo poder que se pensava que poderia ser bem resolvida através de eleições, as eleições de 2008 em diante têm servido para a preservação do poder do MPLA e não para a criação das condições necessárias para a democratização.

De 2008 para cá, as eleições angolanas são realizadas através do efeito de *path dependence* (dependência de percurso) e da escolha racional, dado que os seus contornos institucionais e organizativos são a tradução de uma hegemonia político-institucional a favor do partido no poder. Isto porque antes das eleições de 2012, o MPLA decidiu, unilateralmente, ampliar os seus ganhos políticos-eleitorais através do controlo de todo o processo eleitoral, com a aprovação de uma nova Constituição em 2010. Assim, devemos associar esta postura política do MPLA à lógica inerente a um processo de escolha racional, onde os actores colectivos ou individuais optam pela alteração das regras do jogo político de forma a assegurar uma ampliação dos seus respectivos ganhos (Olsen, 2007: 2).

2.1 – A organização das eleições decorrentes do pós-guerra: a preservação do poder

Uma exposição clara e objectiva sobre o processo organizativo das eleições angolanas obriga-nos ao estabelecimento de uma estrutura de análise que terá, como base inicial, o contexto de realização das eleições de 2008. Posteriormente, analisaremos a questão de composição dos órgãos com a responsabilidade de organizar os actos eleitorais e

decidir sobre o contencioso eleitoral. Por fim, concentrarei a atenção na fase de campanha eleitoral, que é sempre marcada por um conjunto de vicissitudes que merecem ser analisadas com exemplos concretos.

Como referimos, a organização das eleições em contexto de pós-guerra visa assegurar a manutenção do poder do vencedor da guerra civil em 2002. Deste modo, não se trata do cumprimento de um conjunto de actos legislados por parte das autoridades competentes como condição necessária para o estabelecimento do controlo dos órgãos responsáveis pelo processo eleitoral (Gomes, 2010; Amundsen, 2013; Schubert, 2013; Vidal, 2016).

Acresce que este tipo de organização de eleições é acompanhado por um tratamento desigual na comunicação social, em favor sempre do partido no poder e em desfavor dos restantes partidos envolvidos nas eleições, sem gerar nenhuma consequência aos órgãos de comunicação social públicos.

Em relação ao contexto de realização das eleições em Angola, devemos ter em conta a grande mobilização de recursos humanos e financeiros para o processo eleitoral, num território vasto que foi durante muito tempo flagelado por uma guerra civil que destruiu grande parte das suas infraestruturas, numa das mais longas guerras em África. De facto, as eleições de 2008 em diante foram organizadas num período de reconstrução e reconciliação nacional, o que acaba por implicar, directa ou indirectamente, o envolvimento dos militares no processo eleitoral.

No caso angolano, o problema da violência pós-eleitoral residia, precisamente, no temor imaginário de possíveis ataques no caso de as eleições gerarem uma nova guerra (Wacussanga *et al.* 2008), onde alguns cidadãos manifestaram um certo temor e receio em participar nas eleições depois da experiência de 1992. Além disso, continuam a existir lugares que se mantêm inacessíveis aos civis que pretendem trabalhar no processo eleitoral angolano.

Estas são algumas das situações que explicam, por vezes, o envolvimento dos militares. Esta participação dos militares não deixa de constituir um factor de condicionamento de um processo de natureza civil, como são, precisamente, os actos eleitorais. Ainda assim, este condicionamento não impossibilita a realização das eleições, servindo apenas para condicionar certos aspectos do processo.²

Esta situação acaba por ser ilustrada na seguinte passagem de Elklit e Reynolds:

(...) será escusado dizer que a relação entre o a Comissão Eleitoral e a polícia/militar é particularmente sensível. A polícia-militar acaba por interferir no processo eleitoral, muitas vezes, no momento de ocorrência de uma manifestação e marcha que precisa de permissão das autoridades, onde a preocupação resulta da manutenção da "ordem pública" que têm servido, frequentemente, como desculpa oficial para não permitir que os partidos da oposição tenham o direito de organizar estes eventos a tempo (Elklit e Reynolds, 2002: 97).

Verifica-se, desde as eleições de 2008, o envolvimento dos militares e até dos Serviços de Defesa e Segurança do Estado nos processos de organização das eleições (Roque, 2013: 7). De facto, o processo logístico não tem sido garantido, exclusivamente, pela

² As eleições de 2008 tiveram a segunda maior taxa de participação e de partidos inscritos da história eleitoral angolana, com uma taxa de 87,4% de participação e 14 partidos inscritos, sendo apenas superadas pela taxa de participação de 91,3% e pelos 18 partidos inscritos, nas eleições de 1992 (Clemente-Kersten, 1999: 71; Bittencourt, 2016: 173; Dundão, 2022: 378).

CNE, atendendo à escassez de meios que esta organização detém até hoje, obrigando, assim, à participação da Casa de Segurança do Presidente da República no processo logístico das eleições.

No que diz respeito à CNE, a disputa começou em 2008, quando os partidos da oposição tinham um entendimento jurídico segundo o qual a CNE deveria assumir um papel mais extensivo no âmbito da organização das eleições.³ O MPLA e o Governo, por sua vez, discordavam dessa possibilidade de extensão das competências da CNE.

De forma a evitar um debate político-jurídico sobre o papel mais alargado da CNE na organização das eleições de 2012 (uma bandeira típica e recorrente dos partidos da oposição angolana), e simultaneamente conseguir maximizar os ganhos políticos e associados ao controlo deste procedimento, o MPLA decidiu institucionalizar e constitucionalizar o processo de “Administração Eleitoral” que constava de sucessivas leis sobre eleições, nomeadamente as Leis n.º 06/05 e 36/11. Foi, deste modo, que o artigo 107.º da CRA – Constituição da República de Angola de 2010, passou a estabelecer que “os processos eleitorais são organizados por órgãos de administração eleitoral independentes, cuja estrutura, funcionamento, composição e competências, são definidos por lei”, sendo essas competências confiadas à CNE. Já no artigo 107.º-A, n.º 1.º estatuiu-se que “o registo eleitoral é oficioso, obrigatório e permanente (...), nos termos da lei”. A condução dos procedimentos tendentes ao registo eleitoral ficaria a cargo dos órgãos ministeriais definidos por lei.

A partir deste ensejo, as eleições angolanas passaram a ser organizadas, exclusivamente, pela CNE, cujas competências estão previstas na CRA de 2010 e nas Leis n.º 06/05 e 36/11. Mesmo assim, as polémicas, envolvendo directamente a CNE, não terminaram com a consagração legal das competências desta entidade, visto que novas controvérsias passaram a surgir relativamente aos processos de indicação do Presidente da CNE e às falhas no processo de organização das eleições. Por exemplo, o antigo Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça de Angola, Agostinho António Santos,⁴ candidato vencido no concurso para a presidência da CNE, manifestou, publicamente, a sua discordância sobre a escolha de Manuel Pereira da Silva e denunciou alegadas irregularidades (Jornal de Angola, 2021). A UNITA decidiu, igualmente, entrar com uma acção de impugnação da eleição do presidente da CNE, sustentando terem sido cometidas várias irregularidades no decurso do concurso conduzido pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) (DW, 2022).

Os actos de impugnação do Juiz Agostinho Santos e da UNITA não resultaram num acto de anulação do concurso da CSMJ, mantendo-se, deste modo, o nome escolhido pelo CSMJ. Tal facto acabou por motivar um protesto por parte da UNITA, com o abandono do hemiciclo no acto de tomada de posse do presidente da CNE na Assembleia Nacional (AN). Segundo Liberty Chiyaka, líder do grupo parlamentar da UNITA, o processo estaria manchado de irregularidades e corrupção, pelo que o partido insistia que a AN não poderia empossar o novo presidente da CNE (Novo Jornal, 2020). No mesmo dia, um conjunto de cidadãos afectos à UNITA e ao PRS, bem como jovens manifestantes, saíram à rua com o sentido de expressar o seu descontentamento pelo empossamento da nova CNE, presidida pelo Juiz Manuel Pereira da Silva (Novo Jornal, 2020).

³ Ver os estudos realizados por (Gomes, 2010) e por (Vidal, 2016) que tratam desta temática de forma detalhada e rigorosa do ponto de vista académico.

⁴ Importa frisar que o referido Juiz acabou por ser expulso da magistratura depois de um processo instaurado pelo CSMJ – Conselho Superior da Magistratura, devido aos pronunciamentos públicos relativo ao concurso da CNE.

Convém referir que os processos de nomeação do presidente da CNE são quase sempre marcados por polémica e fortes desconfianças por parte da sociedade civil e dos partidos da oposição. Podemos, por exemplo, recordar o processo de nomeação de Suzana Inglês para a presidência da CNE, que era militante do MPLA e possuía ligações à organização feminina do MPLA – a OMA (Organização da Mulher Angolana) –, e que já tinha suspenso a sua actividade de magistrada quando entrou na CNE em 1994 (Roque, 2013: 5; Vidal, 2016: 24). Assim, segundo os partidos da oposição e a sociedade civil, essa nomeação feria o estabelecido na lei, que impunha que o Presidente da CNE deveria ser, obrigatoriamente, um juiz de carreira (Roque, 2013; Vidal, 2016).

A UNITA e o PRS recorreram para o Tribunal Supremo, visando impugnar esta decisão que acabou por decidir a favor dos dois partidos por incumprimentos processuais. Com efeito, Suzana Inglês teve mesmo de deixar o cargo em 17 de Maio de 2012. A UNITA e o PRS também procuraram anular todas as decisões tomadas por Suzana Inglês enquanto se manteve na presidência da CNE, mas o Supremo Tribunal acabou por negar esse pedido. Em Junho de 2012, André da Silva Neto foi indicado como presidente da CNE. Com isto, os comissários seleccionados pela UNITA e pelo novo presidente da CNE foram, finalmente, empossados (Roque, 2013: 6-7; Vidal, 2016: 24).

A desconfiança manifestada pela sociedade civil e pelos partidos da oposição acaba por estar associada à forma como é constituída a cúpula máxima do sistema judicial angolano, em particular no que concerne ao procedimento de escolha dos juízes-presidentes dos tribunais superiores (Supremo e Constitucional), que têm uma intervenção no processo eleitoral.

De acordo com a CRA de 2010, “compete ao Presidente da República, enquanto Chefe de Estado, nomear o Juiz Presidente do Tribunal Constitucional e demais juízes do referido Tribunal” (artigo 119.º, alínea e)).⁵ Igualmente, tem a faculdade de nomear o Juiz Presidente do Tribunal Supremo (artigo 119.º, alínea f)).⁶ Caberá, posteriormente, aos juízes designados pelo Presidente da República, decidir sobre o contencioso eleitoral, onde existe um interesse do Presidente e do seu respectivo partido. Por sua vez, o Juiz Presidente do Supremo, que preside ao CSMJ, tem a competência de organizar o concurso curricular para designar o presidente da CNE (art.º 143.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 36/11; art.º 7.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 12/12; Vidal, 2016: 23).

A CRA de 2010, de facto, não condiciona os processos de nomeação dos juízes do TCA por parte do Presidente da República, de modo que a sua antiga Secretária de Estado, Laurinda Cardoso, tornou-se, em 2021 a Juíza Presidente do Tribunal Constitucional de Angola – TCA. Com a sua entrada no TCA, a eleição de Adalberto da Costa Júnior como presidente da UNITA acabou por ser anulada.⁷ Mesmo antes da anulação do Congresso da UNITA, Adalberto da Costa Júnior já afirmava, em entrevista à Agência Lusa, que,

(...) os tribunais constitucionais são instituições que devem congrega estabilidade social e política. O nosso TC tem sido um instrumento partidário. Se chegar aí [anulação do

⁵ O Presidente da República designa quatro juízes, inclusive o juiz Presidente do referido Tribunal.

⁶ No caso do Tribunal do Supremo, o Presidente da República recebe uma lista com os três candidatos mais votados pelos juízes do Supremo e opta por um nome, sem estar directamente vinculado ou restringido pela eleição interna. Por exemplo, a Juíza Joaquina de Nascimento acabou por ser mais votada, mas o Presidente da República acabou por nomear o juiz Joel Leonardo para ser o Juiz-Presidente do Supremo.

⁷ Segundo a DW – Deutsche Welle, “O TC deu razão, em Outubro, a um grupo de militantes que alegaram irregularidades no congresso de Novembro de 2019 que elegeu Adalberto da Costa Júnior, nomeadamente o facto de ter nacionalidade portuguesa à data da entrega da candidatura, obrigando a repetir o conclave” (DW, 2021).

congresso], posso dizer que há muito que estamos preparados para as interferências e temos garantia de continuidade (Mundo ao Minuto, 2021).

Nenhuma acção colocada pela UNITA junto ao TCA conduziu a uma decisão favorável nas eleições de 2022, à semelhança do que se verificou nos outros processos eleitorais.

Outra polémica recorrente no processo eleitoral resulta da competência de realização do recenseamento eleitoral. Segundo Paula Roque, em 2012, a CNE devia ter eleitores registados, mas o MPLA contornou a Constituição e as leis eleitorais, permitindo ao MAT – Ministério da Administração Territorial –, chefiado por Bornito de Sousa, do MPLA, realizar o trabalho sem escrutínio público (Roque, 2013: 7).

A bem do rigor jurídico, devemos esclarecer que a Constituição de 2010 e as leis ordinárias permitiam, sim, que as autoridades governamentais promovessem o registo officioso (art.º 107.º da CRA), contrariamente ao argumento avançado por Paula Roque. Por exemplo, de acordo com o art.º 14.º, n.º 1 da Lei n.º 3/05, o “registo eleitoral é executado pela Administração Pública, sob a superintendência geral da Comissão Nacional Eleitoral”. Coube, assim, ao MAT realizar o registo eleitoral em respeito ao referido artigo.

Não obstante, a intervenção directa do MAT deve outrossim suscitar-nos uma preocupação no que diz respeito ao facto de ser um órgão auxiliar do Titular do Poder Executivo (TPE), que actua no processo eleitoral, tendo este órgão ministerial uma elevada margem de manobra para alterar o peso eleitoral dos círculos eleitorais (províncias). Recordamos, por exemplo, o processo de modificação dos municípios outrora afectos à província do Bengo, que passaram a estar integrados em Luanda (Lei n.º 29/11 de 17 de Setembro). Esta alteração da organização administrativa do território significa uma transferência de eleitorado que não pode ser contestada pela CNE (Dundão, 2022: 41).

Nas eleições de 2022, a polémica girou em torno dos cadernos que incluíam quase três milhões de mortos no FICM (Ficheiro Informativo dos Cidadãos Maiores).⁸ Segundo as estimativas da UNITA, “há cerca de 2,5 milhões de mortos nas listas eleitorais do país, entre os quais o ex-líder do partido Jonas Savimbi” (Voz de Angola, 2022). Por sua vez, o secretário para os Assuntos Políticos e Eleitorais do Bureau Político do MPLA desvalorizou o assunto dos cadernos eleitorais. João Martins, numa conferência de imprensa a 1 de Agosto de 2022, afirmou que este “é mais um elemento que tem estado a ser empolado para tentar desacreditar o processo eleitoral” (Voz de Angola, 2022).

Apesar do assunto suscitar, sim, alguma preocupação do ponto de vista da credibilidade do processo eleitoral angolano, pensamos, ainda assim, que se debateu de forma excessiva a questão da inclusão dos mortos no FICM nas eleições de 2022. Colocou-se à margem a matéria de exclusão eleitoral, que se relaciona com a capacidade eleitoral efectiva dos cidadãos angolanos que não são recenseados pelo MAT. A exclusão destes cidadãos pode ser uma estratégia política-eleitoral do governo para aumentar a taxa de exclusão nas zonas onde os partidos da oposição poderiam ter uma maior taxa de votação. É, por isso, importante atender à afirmação de Cancela, segundo a qual: “em regimes (semi) autoritários as autoridades dispõem de uma ampla margem de discricionariedade no exercício do recenseamento, podendo dessa forma definir o acesso ao eleitorado e condicionar a competitividade das eleições” (Cancela, 2018: 19).

⁸ A entrega do FICM à CNE, o qual contém dados actualizados dos cidadãos angolanos maiores de 18 anos, ocorre anualmente, até ao dia 15 de Novembro (art.º 15.º, n.º 1 da Lei n.º 8/15). No entanto, existe uma ressalva no processo de entrega do FICM, no que diz respeito, precisamente, ao ano eleitoral, de acordo com a qual o “FICM deve ser fornecido à CNE até 15 dias após a convocação das eleições” (art.º 15.º, n.º 3, Lei n.º 8/15).

A intervenção do MAT no processo pode constituir uma forma de impedir que um novo eleitorado, mais crítico e consciente, possa votar na alternância política e, também, causar uma abstenção técnica, através da retirada dos cidadãos da sua localização ou mesa de voto mais próxima. Assim sendo, o Governo pode utilizar a sua intervenção no processo eleitoral para impedir um voto de alternância política.

Em razão destes factores, que podem afectar a taxa de participação dos cidadãos, somos a pensar em alternativas técnicas para reduzir o impacto do MAT no processo eleitoral, algo que significaria uma reforma no sistema eleitoral angolano, embora tal reforma careça sempre de um estudo técnico para aferir de forma alargada o impacto de futuras alterações ao sistema eleitoral.

2.2 – As campanhas eleitorais nas eleições decorrentes do pós-guerra: o campo das assimetrias de recursos públicos

Observa-se, desde as eleições de 2008, uma forte assimetria na distribuição de recursos financeiros, humanos e públicos, reforçada, ainda, por um comportamento discriminatório no acesso aos órgãos de comunicação social, até durante o período de campanha eleitoral, em desfavor sempre dos partidos na oposição.

Analisaremos, neste excerto, de que forma os sucessivos processos eleitorais angolanos têm sido organizados à luz do efeito de *path dependence*, o que acaba por demonstrar que cada novo acto eleitoral é uma repetição de um conjunto de práticas adoptadas a partir das eleições de 2008.

Antes ainda do referido efeito de *path dependence*, no decurso de preparação das eleições de 1992, os partidos reclamaram por não terem tido acesso às zonas controladas pela UNITA aquando da conferência que decorreu entre os dias 14 e 25 de Janeiro de 1991, em Luanda. Esse facto passado, mostra, objectivamente, a capacidade política e militar da UNITA de, naquela altura, condicionar o processo eleitoral, deixando de exercer tal poder depois da sua derrota militar, em 2002.

Para Marcelo Bittencourt,

(...) era muito difícil organizar e executar uma campanha eleitoral nacional num país recém-saído da guerra, em que os antigos beligerantes mantinham forças armadas no terreno e impediam o livre deslocamento da população. Várias foram as denúncias, sobretudo em relação à UNITA, quanto ao seu desrespeito à cláusula dos acordos com o governo que previa a desmobilização de seus homens (Bittencourt 2016: 177).

Deste facto decorre o nosso recorte histórico e metodológico na observação dos dois tipos de eleições já ocorridas em Angola, visto que as eleições decorrentes do pós-guerra (1992) geram uma forte polarização entre os beligerantes militares que se tornam adversários em fase de campanha eleitoral. Por sua vez, as eleições em contexto de segunda pós-guerra (2002) reflectem uma dominação do vencedor da guerra e, consequentemente, dos processos eleitorais.

É neste sentido que, desde as eleições 2008, a construção de um domínio no campo eleitoral por parte do MPLA tornou-se muito mais fácil, em função do referido forte desequilíbrio entre o Governo e os partidos da oposição, designadamente em matéria de financiamento de campanha, de acesso aos órgãos de informação e de utilização das estruturas do Estado e outros meios não legais em fase de campanha eleitoral (Amundsen e Weimer, 2008; UNITA, 2008; European Union, 2008; Roque, 2009; Amundsen, 2013;

Domingos, 2013; Schubert, 2013; Menezes, 2015; Vidal, 2016; Dundão, 2022).

2.3 – O financiamento partidário nas campanhas decorrentes do pós-guerra.

Em matéria de financiamento de campanha, o líder da UNITA questionou a diferença de tratamento conferido pelo Estado aos partidos políticos da oposição e ao MPLA, salientado que,

Este é um elemento que muito preocupa. [porque] nós não vivemos uma democracia e partir para uma campanha em que o partido-regime vai aos cofres públicos para financiar a sua campanha é algo absolutamente inaceitável e é isso exatamente que está a acontecer (DW, 2022a).

Na medida em que, segundo Adalberto da Costa Júnior, é “insuficiente a verba atribuída por lei pelo Governo aos partidos políticos concorrentes para a realização da campanha eleitoral” (DW, 2022a), e procurando reduzir a diferença orçamental em relação ao MPLA, a UNITA fez, uma vez mais, um apelo à contribuição dos cidadãos para garantirem uma campanha eleitoral condigna em 2022.⁹

Houve mesmo um crescimento no valor do financiamento aos partidos nas eleições de 2022 face às eleições de 2017. O Governo destinou um bilião cento e doze milhões e cinquenta mil Kwanzas (1.112.050,000kzs) para o financiamento público da campanha eleitoral de 2022 (Decreto Presidencial n.º 166/22, de 24 de Junho), compreendendo um montante de 1,1 milhões de Kwanzas (2,3 milhões de euros) para cada partido. Em 2017, o valor atribuído a cada partido foi de cerca de 1 milhão de euros.¹⁰

No entanto, de acordo com a perspectiva da UNITA, este acréscimo, em 2022, não garantiu dinheiro suficiente para os partidos realizarem a campanha eleitoral. Mesmo antes deste financiamento público, a UNITA obteve um empréstimo, junto ao Banco BIC, no valor equivalente a 500 mil dólares (Jornal 24 Horas, 2022), demonstrando que a legislação angolana admite várias fontes de financiamento de entidades nacionais (art.º 80.º, n.º 1 da Lei n.º 30/21).¹¹

A diversidade de fontes de receitas, para o financiamento de campanhas, acaba por ajudar o partido que se encontra no poder, dado que consegue obter valores sempre superiores aos demais partidos em fase de campanha. Por exemplo, a UNITA, através do seu presidente Adalberto da Costa Júnior, acusou o MPLA de ter gasto na campanha das eleições de 2022, “cerca 1.800.000,000 de US\$ (um bilião e oitocentos milhões de dólares)”, um valor que, segundo o presidente do maior partido da oposição, seria 700 vezes superior ao financiamento da campanha a que o partido teve direito (Correio da Kianda, 2023).

⁹ Nas eleições de 2017, “a UNITA lançou um apelo aos seus militantes e simpatizantes para a recolha de donativos, no sentido de “realizar uma campanha eleitoral condigna”. Visando, deste modo, fazer face à “gigantesca máquina eleitoral do MPLA, em 2017”. Para justificar esta acção, Adalberto da Costa Júnior, em entrevista à DW Africa, afirmou que “a campanha desigual levada a cabo pelo partido do regime foi um dos motivos que levou a UNITA a lançar o grito de socorro”. Também a CASA-CE e o PRS acusaram o MPLA de utilizar dinheiros públicos para suportar a sua campanha” (Dundão, 2022: 256).

¹⁰ 1,3 milhões de euros segundo Matsimbe e Domingos (2018: 10) ou 1,03 milhões, segundo o Director dos Serviços Técnicos do Tribunal de Contas Em declarações ao Novo Jornal, o Director dos Serviços Técnicos do Tribunal de Contas de Angola afirmou que o “Governo disponibilizou 6,2 milhões de dólares que foram distribuídos a 6 partidos e coligações que correram nas eleições de 2017” (Dundão, 2022: 255-6).

¹¹ Os partidos angolanos podem, por exemplo, financiar as suas campanhas eleitorais através de contribuições do Estado, dos próprios candidatos e dos partidos políticos, das organizações não governamentais nacionais, dos donativos de pessoas singulares ou colectivas nacionais residentes ou sedeadas no país; de produto da actividade da campanha eleitoral; e empréstimos contraídos em instituições privadas de crédito instaladas no país (art.º 80.º Lei n.º 30/21).

Não existe um limite legal para os valores que os partidos podem gastar numa campanha eleitoral em Angola, mas, mesmo que houvesse, a consequência seria uma multa, e isto não impediria os referidos partidos de cometerem tal infracção, sobretudo o MPLA. Conforme explicam Ballington e Kahane sobre a penalidade dos grandes partidos franceses no que respeita ao incumprimento da lei da quota das mulheres,

(...) as medidas [sancionatórias] podem ter impacto limitado sobre os partidos com grandes recursos, que podem escolher pagar a penalidade, em vez de nomear mais candidatas do sexo feminino, como tem sido o caso na França (Ballington e Kahane 2015: 423).

Em suma, o crime compensaria o infractor, visto que o objectivo dos partidos seria vencer as eleições.

2.4 – O acesso aos órgãos de informação em fase de campanha em eleições em contexto de pós-guerra

O tratamento conferido aos partidos na oposição só tem sido respeitado no que se refere ao tempo de antena que está estipulado na legislação eleitoral, onde se definiu que

(...) as candidaturas às eleições gerais têm direito à utilização do serviço público de radio-difusão e televisão, durante o período oficial da campanha eleitoral, nos termos seguintes: a) rádio: 10 minutos diários entre as 15 e as 22 horas; b) televisão: 5 minutos diários entre as 18 e as 22 horas (art.º 73.º, n.º 1 da Lei n.º 30/21).

No entanto, no que se refere às restantes determinações legislativas, nada mais é respeitado. Estabelece a legislação que,

(...) durante o período da campanha eleitoral, os Órgãos de Comunicação Social que realizam e promovam programas, de sua iniciativa, relacionados com as eleições devem assegurar sempre os princípios do contraditório e da igualdade de tratamento”.
(art.º 73.º, n.º 3 da Lei n.º 30/21).

De igual modo, no plano formal, os órgãos de comunicação social devem assegurar um tratamento igualitário para garantir uma competição eleitoral justa e competitiva. No entanto, ao longo das diversas eleições decorrentes do pós-guerra, não se tem verificado tal tratamento igualitário.

Conforme constata Justin Pearce para as eleições de 2017,

O acesso aos meios de comunicação, num contexto em que os meios de comunicação estatais e privados são controlados pelo regime, foi inequivocamente favorável ao MPLA nos sete meses entre a designação de João Lourenço como candidato e o início da campanha oficial: 30 dias antes da votação em 2017 (Pearce et al., 2017: 151-2).

Nas eleições de 2022, tais factos foram igualmente constatados e denunciados pelo presidente do Sindicato de Jornalistas Angolanos (SJA), Teixeira Candidato,

No que se refere à comunicação social pública, mas também aos órgãos que actualmente são detidos pelo Estado, como a TV Zimbo, houve claramente uma violação grosseira de todos os princípios do jornalismo, da deontologia profissional e dos valores que estão consagrados na lei e na Constituição (Expansão, 2022).¹²

¹² Segundo a VOA – Voice of America, “a Procuradoria-Geral da República (PGR) entregou ao Estado a TV Zimbo, a Rádio Mais e o jornal O País, órgãos do grupo Media Nova, “em virtude de terem sido constituídos com o apoio e o reforço institucional do Estado”. O grupo pertencia ao antigo vice-presidente Manuel Vicente e aos generais Leopoldino Gregoso do Nascimento “Dino” e Manuel Hélder Vieira Dias Júnior “Kopelipa” (VOA, 2020).

No mesmo sentido está o pronunciamento do Jornalista e membro da Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana – ERCA, Reginaldo Silva, constatando que,

O aspecto mais visível e quantificável da violação do princípio do tratamento igual foi a transmissão integral e em directo de todos os comícios do candidato do MPLA pelas duas televisões, o que não aconteceu com actos idênticos dos restantes cabeças de lista dos outros concorrentes. Importa referir que neste quesito a Zimbo não teve exactamente o mesmo comportamento da TPA pois transmitiu em directo alguns comícios de Adalberto da Costa Júnior, mas nunca de forma integral (ver texto de Reginaldo Silva neste volume).

Face a este comportamento da comunicação social, Teixeira Cândido sustentou que “a CNE devia ter-se manifestado, uma vez que se estava perante uma violação da lei eleitoral” (Expansão, 2022), ao passo que Reginaldo Silva recomenda, que,

(...) a próxima revisão da legislação eleitoral contemple a inclusão na CNE de um representante a ser indicado pela ERCA, cuja intervenção seria especialmente dedicada ao acompanhamento do desempenho dos media durante a campanha eleitoral (ver texto de Reginaldo Silva neste volume).

Conforme constataram aqueles dois jornalistas, a comunicação social angolana está habituada a violar o estabelecido na Lei e a não ter qualquer punição decorrente dessa violação, isto porque estão a favorecer o partido no poder, que efectivamente lhes assegura uma condição de impunidade.

A título de exemplo, a TPA – Televisão Pública de Angola, divulgou uma sondagem segundo a qual o MPLA seria o vencedor das eleições gerais, isto apesar de a lei proibir expressamente a realização e divulgação de sondagens durante o período eleitoral (art.º 16.º, n.º 2, alínea c) da Lei 15/22). Ainda assim, este órgão decidiu violar o estabelecido na lei sobre sondagens e inquéritos de opinião.

Durante a fase de campanha eleitoral, tanto a TPA, como a RNA - Rádio Nacional de Angola e a TVZimbo, difundiram um programa de propaganda designado de “A Caminho das Eleições”, sobre as obras realizadas pelo executivo Angolano, o que constituía uma flagrante violação da lei que proibia tal exercício de propaganda em favor de um partido em fase de campanha, conforme previsto no artigo 73.º da Lei n.º 30/21.

Este comportamento da comunicação social pública angolana não pode estar desassociado da composição dos Conselhos de Administração dos Órgãos de Comunicação Social Pública (TPA, RNA, Angop – Agência de Notícias de Angola e Jornal de Angola – JA) ou sob a tutela do Estado (Media Nova), porquanto todos os membros destes conselhos são nomeados pelo PR – Presidente da República.

Os membros daqueles conselhos de administração estão efectivamente dependentes do acto de confiança política do PR, acabando, assim, por estarem ao serviço do interesse do partido do Presidente. Deste modo, não será de estranhar que o comportamento da comunicação social angolana espelhe essa relação política de salvaguarda dos interesses do PR para, posteriormente, merecerem a sua confiança.

2.5 – Utilização dos recursos públicos durante a campanha eleitoral em eleições decorrentes do pós-guerra

A utilização de recursos públicos ou do Estado para fins partidários faz parte do processo eleitoral angolano, dado que as deslocações do Presidente da República, enquanto candidato a um segundo mandato nas eleições de 2022, foram feitas com o

suporte da estrutura do Estado. Além disso, muitos candidatos ao lugar de deputados são Ministros, Secretários de Estado e Governadores provinciais, pelo que acabam por utilizar meios do Estado para as suas ações de campanha e deste modo favorecem o partido no poder, o MPLA.

Um exemplo caricato, entre vários possíveis, de uma utilização de recursos que configura o desvirtuamento da concorrência eleitoral com recursos do Estado, ocorreu quando uma empresa ao serviço do Estado foi utilizada para promover a campanha do MPLA e do seu candidato; tal aconteceu quando o Presidente da República João Lourenço compareceu nos arredores do bairro Rocha Pinto, em Luanda, ladeado de assessores de *marketing* brasileiros (assessores da Presidência da República) que lhe tiraram fotografias enquanto abraçava os populares e, passados alguns dias, as imagens captadas foram usadas para um vídeo da campanha eleitoral do MPLA, partilhada nas redes sociais, algo que obviamente configura a utilização de meios e fundos públicos para fins eleitorais partidários (Camunda News, 2022).

Temos igualmente o caso das autoridades tradicionais, que são parte da Administração do Estado Angolano, através da sua inserção no nível de administração do poder local (art.º 164.º, alínea f) da CRA de 2010) sob a tutela do MAT, e que estão sempre presentes nos comícios do MPLA, dando, assim, um suporte institucional-tradicional a um único partido político. Por isso, alguns autores afirmam que existe um processo de controlo das autoridades e dos líderes tradicionais por parte do Estado, que acabam por servir os interesses do MPLA (Roque, 2009; Schubert, 2013; Vidal, 2016; Dundão, 2022).

De recordar que nas eleições de 2008, segundo Paula Roque,

A sociedade civil, jornalistas independentes e membros do clero criticaram a estratégia sofisticada e bem formulada do Governo para garantir o voto rural. O partido usou intimidações e ameaças de guerra e cooptaram os sobas, líderes tradicionais em cada aldeia. O MPLA até criou uma ONG (“O Nosso Soba”) para abordar os sobas nas províncias e atraí-los para a rede de patrocínio da festa. (Roque 2009: 143-4).

Esta prática acabou por ser replicada nas eleições de 2022, quando as autoridades tradicionais participaram no comício do MPLA em Luanda, em 24 de Julho de 2022, no qual o “soba grande” do município do Kilamba Kiaxi, Morais João, afirmou que, “É motivo de regozijo ouvir o presidente do MPLA. Nós apostamos no líder João Lourenço, por ele ter dado provas de que merece mais um voto de confiança” (Jornal de Angola, 2022).

No mesmo sentido, Vicente Mayela, soba do município de Belas, dizia que,

Não vamos só criticar. Até aqui, João Lourenço tem feito muito. Todos estamos a acompanhar a construção dos hospitais, das estradas. Claro que ainda falta fazer mais, como o próprio garantiu, mas ele não está parado, está a trabalhar, e nós temos de ajudar (Jornal de Angola, 2022).

O arregimento das autoridades tradicionais e o fenómeno de caudilhismo, sobretudo no meio rural, acaba por garantir efectivamente uma boa votação do MPLA nestas áreas, o que não acontece no meio urbano, onde estas autoridades não têm uma grande influência junto da juventude angolana, sendo este um aspecto comum a vários países africanos, conforme mostra a literatura especializada (Ferree, 2010, 2012; Harding, 2010; Koter, 2013; Schubert, 2013). Conforme refere Harding, “os residentes urbanos em África têm menos probabilidade de apoiar os incumbentes do que os seus homólogos rurais” (Harding, 2010: 2).

3 – O MODELO ELEITORAL ANGOLANO E O SEU IMPACTO NA DISTORÇÃO DOS RESULTADOS

Esta última parte do nosso texto analisa o modelo de sistema eleitoral e os seus efeitos práticos em termos de distorção da representatividade eleitoral. Por outras palavras, a análise dos processos e dos resultados eleitorais angolanos fica incompleta se não estabelecermos uma relação com o sistema eleitoral angolano. Um tal modelo é também ele um componente central para entender a estrutura de poder, construído para a preservação do domínio político do MPLA. O conhecimento deste modelo é crucial para qualquer estratégia eleitoral, seja do incumbente seja da oposição.

Antes de mais, devemos referir que o sistema político angolano cristalizou uma disputa bipartidária devido ao processo de exclusão dos pequenos partidos do plano representativo, sendo, também, um efeito do conflito armado que impediu o desenvolvimento dos partidos políticos angolanos. Conforme salienta Menezes,

(...) o ambiente de guerra e de pós-guerra não é propício para o desenvolvimento partidário, salvo para os partidos incumbentes ou envolvidos na guerra (Menezes, 2015: 103).

Num contexto de bi-polarização, devemos ter em conta que o MPLA tem vindo a reduzir a sua representação eleitoral ao longo de todas as eleições. Nas eleições de 2022, o MPLA registou uma queda de 26 deputados, elegendo 124 deputados, quando nas eleições de 2017 obteve uma representação de 150 deputados, ao passo que nas eleições de 2012 obteve 175 e, nas eleições de 2018, obteve 191 deputados.

É aqui que devemos começar a perceber que, para além da referida perda de assentos, é por via do método eleitoral do duplo círculo (que explicaremos adiante) que este partido tem perdido menos do que era suposto, beneficiando do que aqui se designa por “bónus eleitoral”, que, por exemplo, garante que nas últimas eleições o MPLA tenha tido mais 13 deputados (6,3%) do que a sua votação proporcional simples garantiria. Sem o efeito do “bónus eleitoral”, este partido teria somente 113 deputados em 2022, conforme podemos visualizar na Tabela 1.

TABELA 1: RESULTADOS ELEITORAIS DO MPLA

Ano	Votos	Deputados ¹³	Diferença (D-V) ¹⁴	Deputados	Deputados s/efeito do DP ¹⁵	Diferença
2008	81,6%	86,8%	5,2%	191	180	11
2012	71,8%	79,5%	7,7%	175	158	17
2017	61,1%	68,2%	7,1%	150	134	16
2022	51,2%	56,4%	5,2%	124	113	11
Media	66,4%	72,7%	6,3%	160	146	14

¹³ Quanto pesa o número de deputados eleitos pelo MPLA.

¹⁴ Deputados menos os votos em percentagens.

¹⁵ Sem efeito do duplo círculo.

Mesmo com a referida queda do número de assentos parlamentares, que é visível na tabela 1, o MPLA tem assegurado uma maioria absoluta que serve para aprovação do OGE – Orçamento Geral do Estado, preservando, igualmente, as condições políticas para aprovar isoladamente os projectos de leis orgânicas, de bases, de leis e de resoluções (art.º 169.º, n.º 2 e 3 da CRA de 2010). Contudo, o MPLA perdeu a sua maioria qualificada de dois terços dos deputados, que durou três ciclos eleitorais, que lhe permitia aprovar os projectos de leis de revisão constitucional e as propostas de referendo (art.º 169.º, n.º 1 da CRA de 2010).

Ainda no quadro de bi-polarização, a UNITA registou, em 2022, uma subida de mais 39 deputados, fixando-se em 90 deputados. Com efeito, passou a ter o veto político de uma revisão constitucional. Além disso, em respeito ao artigo 5.º, n.º 5 da Lei de Financiamento aos Partidos Políticos, que estabelece que um partido recebe 1.000 Kwanzas por voto obtido nas eleições gerais, a dotação orçamental da UNITA será de 2.756.786.000,00 kwanzas (5 156 851,92 euros) por ano, devido aos seus 2 756 786 votos. Segundo o Jornal Expansão, “o partido do ‘Galo Negro’ vai embolsar mais 939 milhões Kz do que recebia anualmente após as eleições de 2017” (Expansão, 2022a).

No entanto, este crescimento eleitoral da UNITA acaba por ser contido pelos efeitos institucionais do sistema eleitoral angolano, conforme pode ser consultado na Tabela 2, onde se regista o desempenho da UNITA (2008-2022).

TABELA 2: RESULTADOS ELEITORAIS DA UNITA

Ano	Votos	Deputados ¹⁶	Diferença (D-V) ¹⁷	Deputados	Deputados s/ efeito do DP ¹⁸	Diferença
2008	10,4%	7,3%	-3,1%	16	23	-7
2012	18,7%	14,5%	-4,2%	32	41	-9
2017	26,7%	23,2%	-3,5%	51	59	-8
2022	43,9%	41,4%	-2,5%	91	97	-6
Media	24,9%	21,6%	-3,3%	48	55	-7

Com base na Tabela 2, a UNITA terá tido um défice médio de 3,3%, ficando com menos 7 deputados do que a sua votação proporcional simples garantia em cada acto eleitoral. Este facto mostra que a aproximação deste partido ao partido vencedor seria bem maior na eventualidade de não existir um efeito de duplo círculo. Por sua vez, o MPLA acaba sempre por ser beneficiado pelo sistema eleitoral em todas as eleições, conforme consta na Tabela 1.

Esta situação, de défice representativo da UNITA e bónus do MPLA, resulta da estrutura de competição criada em 1992, que gerou três tipos de relações no processo de transformação de votos em mandatos devido ao “efeito do duplo círculo”.¹⁹ O duplo

¹⁶ Quanto pesa o número de deputados eleitos pela UNITA.

¹⁷ Deputados menos os votos em percentagens.

¹⁸ Sem efeito do duplo círculo.

¹⁹ A respeito do duplo círculo ver (Dundão, 2022).

círculo resulta do cruzamento de uma representação populacional do círculo nacional, de 130 deputados, com uma representação geográfica, com 90 deputados, 5 por província, gerando, desta forma, um efeito de redução da representação dos deputados nos grandes círculos angolanos e, simultaneamente, provocando uma extensão do peso representativo dos círculos médios angolanos (Dundão, 2022: 198), conforme será possível observar na Tabela 3 *infra*.

Para além deste facto, o sistema eleitoral angolano passou a estar mais permeável a um processo de manipulação devido à supressão do número total de deputados do parlamento angolano na CRA de 2010, que era, precisamente, de 223 deputados, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1 da Lei Constitucional de 1992. Com efeito, o legislador ordinário pode, perfeitamente, promover um processo de *gerrymandering*, que corresponde a um processo de criação ou de extinção de unidades político-administrativas (províncias) que geram, de imediato, o aumento ou a diminuição de deputados em Angola. No entanto, este legislador ordinário deve sempre respeitar o princípio da igualdade, que determina que cada província deve ter 5 deputados.

Para melhor ilustrar os efeitos presentes no sistema eleitoral angolano retomamos a explicação sobre o processo de conversão dos votos em mandatos na Tabela 3, que detém a média dos votos e dos deputados, bem como a apresentação da Distribuição Pura (DP), das quatro eleições angolanas (de 2008 a 2022). A DP resulta da operação de retirada dos efeitos institucionais, precisamente a exclusão do “efeito do duplo círculo” e a realização, posteriormente, de uma transformação dos votos em mandatos através do método de Hare.²⁰

²⁰ Esta nossa opção pelo método de Hare resulta do facto de ser qualificado nos estudos eleitorais como a quota natural, visto que, segundo Gallagher (1991: 38), “cada partido recebe tantos assentos quanto quotas de “lebre” [designado de método de Hare], sempre haverá alguns assentos não alocados, a menos que aconteça que o quinhão justo de cada partido atinja um número exacto de quotas de “lebre”, nos casos onde a proporcionalidade é perfeita”.

TABELA 3: MÉDIA DA DISTRIBUIÇÃO DOS VOTOS E DOS DEPUTADOS

Votos válidos			Deputados				
Províncias	Votos	%	Nacional	Provincial	Total (CNE) ²¹	DP ²²	Diferença (CNE-DP)
Bengo	96 074	1,4%	2	5	7	3	4
Benguela	603 718	9,6%	12	5	17	21	-4
Bié	366 145	5,7%	7	5	12	13	0
Cabinda	143 533	2,2%	3	5	8	5	3
Cunene	172 836	2,8%	4	5	9	6	2
Huambo	537 447	8,5%	11	5	16	19	-3
Huíla	563 724	9,2%	12	5	17	20	-3
Kwando Kubango	115 550	1,8%	2	5	7	4	4
Kwanza-Norte	121 474	1,9%	2	5	8	4	3
Kwanza-Sul	390 716	6,3%	8	5	13	14	-1
Luanda	1 890 582	29,7%	39	5	44	65	-22
Lunda Norte	217 555	3,5%	5	5	10	8	2
Lunda Sul	122 341	1,9%	3	5	8	4	3
Malanje	205 391	3,2%	4	5	9	7	2
Moxico	186 095	3,0%	4	5	9	7	2
Namibe	115 078	1,8%	2	5	7	4	3
Uíge	342 511	5,5%	7	5	12	12	0
Zaire	130 553	2,0%	3	5	8	4	3
Média	351 184	5,6%	7	5	12	12	0
Total	6 321 321	100,0%	130	90	220	220	0

Com base na Tabela 3, podemos notar as três situações na relação entre os votos e a distribuição de deputados por círculo provincial:

- 1) Os círculos do Bié, Kwanza-Sul e Uíge são proporcionais, porque o número de população eleitoral corresponde efectivamente ao número de deputados. Por isso, quando realizamos o processo de diferença entre os deputados com base nas regras legais em vigor no sistema eleitoral angolano (CNE) e os deputados da DP, o resultado é zero, conforme consta na Tabela 3. Deste modo, um partido angolano que ganha os deputados destes três círculos não recebe um “bónus eleitoral” (ou seja, mais deputados do que a sua votação);
- 2) Os círculos de Benguela, Huambo, Huíla e Luanda são círculos deficitários, significando que o número de população votante não corresponde ao seu peso representativo parlamentar. De forma que o processo de diferença entre os deputados da CNE e os deputados da DP acaba por apresentar um resultado

²¹ A distribuição dos deputados com base nas regras legais em vigor no sistema eleitoral angolano.

²² A Distribuição Pura (DP) representa um processo de conversão dos deputados por província com base num círculo único de 220 deputados.

negativo, conforme consta na Tabela 3. Este facto explica, em parte, a razão do crescimento constante da UNITA em número de votantes nos grandes círculos não ter tradução no número de deputados. Nas eleições de 2022, a UNITA teve um excelente desempenho no círculo de Luanda, no entanto registou um défice representativo. Por exemplo, o círculo de Luanda tem em média um défice de 22 deputados, conforme consta na Tabela 3.

- 3) A terceira situação prende-se com o facto de os partidos que conquistam um bom desempenho eleitoral nos círculos de Bengo, Cabinda, Cunene, Kwando-Kubango, Kwanza-Norte, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Malanje, Moxico, Namibe e Zaire receberem sempre um bónus eleitoral elevado. No processo de diferença entre os deputados da CNE e os deputados da DP, o resultado observado é positivo. É por esse motivo que o MPLA, que tem conseguido representantes nestes círculos, que geram elevados bónus eleitorais, acaba por receber mais deputados do que os seus votos. Se, por exemplo, o MPLA tivesse avançado com a proposta de Divisão Política Administrativa (DPA) para a constituição de mais sete províncias, provavelmente o facto de receber menos votos em 2022 não teria qualquer correspondência no plano representativo.

Para além destas três situações dos círculos angolanos, uma interpretação dos resultados eleitorais deve sempre atender ao real impacto do duplo círculo na estrutura de competição eleitoral angolana. Isto acontece porque o duplo círculo permite que um partido que, em média, obtenha 36,7% dos votos válidos dos angolanos nos círculos menos representativos, consegue assegurar uma maioria representativa de 114 deputados em cada acto eleitoral, conforme consta na Tabela 4. Por isso, o princípio de representação geográfica, consagrado através da concessão de cinco deputados por província, provoca um efeito de maioria representativa nas eleições angolanas.

Este facto tem implicado uma elevação da representação parlamentar dos círculos médios angolanos, que pesam 51,8% ($114 \cdot 220 / 100$), com 114 deputados, gerando, desta forma, uma elevação representativa de mais 15,1% do que a sua representação real. Por isso, quando excluimos o efeito do duplo círculo acabamos por notar uma redução de 81 deputados, que corresponde ao peso real de 36,7%. Portanto, um partido angolano pode vencer as eleições legislativas mesmo não sendo o mais votado, por causa do princípio de paridade representativa dos círculos provinciais.

**TABELA 4: MÉDIA DE VOTOS E DEPUTADOS
DOS 13 MENORES CÍRCULOS ELEITORAIS**

Votos válidos			Deputados				
Províncias	Votos	%	Nacional	Provincial	Total (CNE)	DP	Diferença (CNE-DP)
Bengo	96 074	1,4%	2	5	7	3	4
Bié	366 145	5,7%	7	5	12	13	0
Cabinda	143 533	2,2%	3	5	8	5	3
Cunene	172 836	2,8%	4	5	9	6	2
Kwando Kubango	115 550	1,8%	2	5	7	4	4
Kwanza-Norte	121 474	1,9%	2	5	8	4	3
Lunda Norte	217 555	3,5%	5	5	10	8	2
Lunda Sul	122 341	1,9%	3	5	8	4	3
Malanje	205 391	3,2%	4	5	9	7	2
Moxico	186 095	3,0%	4	5	9	7	2
Namibe	115 078	1,8%	2	5	7	4	3
Uíge	342 511	5,5%	7	5	12	12	0
Zaire	130 553	2,0%	3	5	8	4	3
Média	179 626	5,6%	4	5	9	6	2
Total	2 335 136	36,7%	48	65	114	81	31

Por sua vez, um candidato de um partido angolano pode ser eleito na qualidade de cabeça de lista, consagrando-se, deste modo, como Presidente da República, com 63,3% dos votos válidos. Contudo, este mesmo partido não consegue obter a maioria dos deputados, tendo em conta que este partido só teria 106 deputados, que representam 48,2%, conforme pode ser observado na Tabela 5 *infra*. Quando, por exemplo, operamos um processo de exclusão do efeito do duplo círculo notamos uma ampliação representativa para 139 deputados, que corresponde ao peso real de 63,3%, conforme consta na Tabela 5 *infra*.

TABELA 5: MÉDIA DE VOTOS E DEPUTADOS DOS 5 MAIORES CÍRCULOS ELEITORAIS

Votos válidos			Deputados				
Províncias	Votos	%	Nacional	Provincial	Total (CNE)	DP	Diferença (CNE-DP)
Benguela	603 718	9,60%	12	5	17	21	-4
Huambo	537 447	8,50%	11	5	16	19	-3
Huíla	563 724	9,20%	12	5	17	20	-3
Kwanza-Sul	390 716	6,30%	8	5	13	14	-1
Luanda	1 890 582	29,70%	39	5	44	65	-21
Média	797 237	12,7%	16	5	21	28	-6
Total	3 986 187	63,3%	82	25	107	139	-32

Este facto ocorre em razão do círculo nacional, com 130 deputados, não possuir elasticidade representativa suficiente para funcionar como um efectivo círculo de compensação da desproporcionalidade causada pelos cinco deputados atribuídos aos círculos com menos população. O círculo nacional tem a sua magnitude fixada na CRA de 2010, quando devia estar fora da Constituição, para ser ampliado de acordo com o nível de desproporcionalidade pelos pequenos círculos.

Assim, o princípio da proporcionalidade não se encontra bem estabelecido no quadro legislativo angolano, a estrutura competitiva torna-se bastante permeável aos processos de manipulação político-eleitoral, através de operações de engenharia eleitoral.

Desde 1992 que se cristalizou a expansão representativa dos grandes e pequenos círculos e, por sua vez, uma redução representativa dos grandes círculos. Esta situação de disparidade representativa resulta do “efeito do duplo círculo”,²³ que se encontra constitucionalizado na realidade eleitoral angolana desde 1992.

A fragilidade na legislação angolana acabou por ser também agravada pela simples razão de se ter excluído da CRA de 2010 o número total de deputados para o Parlamento angolano.

A possibilidade de um partido vencer as eleições legislativas sem obter a maioria dos votos, presente no sistema eleitoral angolano, contraria, em absoluto, o princípio maioritário, essencial ao funcionamento da democracia representativa. Lembrando aqui o filósofo inglês John Stuart Mill,

Em qualquer democracia realmente igual, todo ou qualquer sector deve estar representado, não desproporcionalmente, mas proporcionalmente. Uma maioria de eleitores deve ter sempre uma maioria de representantes; uma minoria de eleitores deve ter uma minoria de representantes (Mill, 1998: 38).

²³ Para uma melhor compreensão do fenómeno do duplo círculo e os seus respectivos efeitos ver (Dundão, 2022).

É por este motivo que é importante atender à perspectiva de Paulo Otero, segundo a qual,

Dentro do enquadramento constitucional vigente [em Portugal], não podem ser ensaiadas quaisquer tentativas legislativas tendentes a consagrar um sistema eleitoral maioritário (a uma ou a duas voltas) ou, através de mecanismos de engenharia eleitoral, consagrar formal ou nominalmente um sistema proporcional que funcionasse na prática como sistema maioritário (Otero, 1998: 302).

Tal perspectiva não se aplica ao caso angolano, considerando que no quadro constitucional angolano existe uma lacuna que permite que o sistema proporcional possa funcionar na prática como um sistema maioritário.

Importa repetir a nossa chamada de atenção sobre os efeitos institucionais na realidade eleitoral, porquanto as eleições angolanas podem, até futuramente, aproximar-se de um modelo de processo eleitoral mais transparente, livre e justo, mas, ainda assim, os efeitos institucionais terão um forte impacto nos resultados. Isto é mais evidente no que diz respeito à exclusão dos pequenos partidos, que acaba por ser uma marca muito forte do sistema eleitoral angolano, onde os efeitos da desproporcionalidade da estrutura de competição angolana geraram a exclusão de cinco partidos, em 2008, um partido em 2012, um partido em 2017, e três partidos nas eleições de 2022, conforme Tabela 6.

TABELA 6: A DIFERENÇA NA DISTRIBUIÇÃO DE ASSENTOS

Partidos	Votos (%)	Deputados	Deputados s/efeitos institucionais	Diferença
MPLA	51,17	124	113	-11
UNITA	43,95	90	97	7
PRS	1,14	2	3	1
FNLA	1,06	2	2	0
PHA	1,02	2	2	0
CASA-CE	0,76	0	2	2
APN ²⁴	0,48	0	1	1
P-NJANGO ²⁵	0,42	0	1	1
Total	100	220	220	0

A exclusão sucessiva de vários partidos do parlamento em todas as eleições angolanas afecta o princípio da representação proporcional que procura, sobretudo, assegurar o maior grau de inclusão social e política em sociedades divididas (Lijphart, 2004). Esta exclusão partidária, resultante das regras adoptadas no sistema eleitoral angolano, parece ser um garante de governabilidade, algo que é um dos reconhecidos objectivos centrais dos sistemas eleitorais (Nohlen, 2007).

Para ser alcançado o objectivo da governabilidade prejudica-se a proporcionalidade representativa dos pequenos partidos, resultando, no caso angolano, na concentração

²⁴ Partido foi extinto à luz do artigo 5.º da Lei dos Partidos Políticos, por ter ficado abaixo do 0,5%.

²⁵ Partido extinto à luz do artigo 5.º da Lei dos Partidos Políticos, por ter ficado abaixo do 0,5%.

de votos no MPLA e na UNITA, algo que pode ser constatado no NEP (Número Efetivo de Partidos) das eleições de 2022, que foi de 2,06 e no nível de concentração dos lugares, que resultou em 97,3 dos assentos (Tabelas 1 e 2). No entanto, quando retiramos os efeitos institucionais, este número fixa-se nos 95,1% dos assentos (Tabela 6).²⁶

O sistema proporcional está, desde 1992, a assegurar uma representação bipartidária em Angola, podendo indiciar que o sistema foi desenhado para funcionar como um sistema maioritário, sobretudo na distribuição de mandatos por círculos, onde não existe uma relação de proporcionalidade entre a população e o número de deputados por círculo, gerando uma situação de *malapportionment* (má repartição).

Este mesmo sistema actua com as regras de um sistema proporcional em termos da magnitude dos círculos (plurinominais) e dos métodos de transformação de votos em mandatos (Hondt e Hare).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurámos demonstrar no decurso do texto que, nas eleições angolanas, sobretudo a partir da vitória militar do Governo em 2002, o MPLA tem assumido o controlo de todo o processo, o que visou, no essencial, maximizar a vitória militar e transportá-la para a arena eleitoral. Gerou-se, neste sentido, um *efeito de path dependence*, pelo facto de o resultado da guerra civil angolana ter passado a condicionar fortemente as eleições angolanas. Este facto retira capacidade política e eleitoral aos partidos da oposição que, ao contrário do MPLA, que venceu a guerra, não dispõem das mesmas condições político-institucionais para controlar o processo eleitoral. Concluímos, portanto, que as eleições em contexto de pós-guerra, desde 2008, dificilmente contribuem de forma significativa para o processo de desenvolvimento de uma democracia ou para a democratização de Angola.

Defende-se igualmente que estudar as eleições angolanas implica, necessariamente, compreender os efeitos institucionais no sistema eleitoral, visto que estes são susceptíveis de fabricar maiorias artificiais, na medida em que um partido com 36,7% da votação pode alcançar uma maioria parlamentar absoluta, com 114 deputados, devido ao efeito do duplo círculo. Este facto distorce, efectivamente, o princípio proporcional consagrado constitucionalmente e coloca, por sua vez, o sistema eleitoral no quadro de uma maioria simples, devido os efeitos institucionais contidos na própria Constituição de 2010.

Por último, demonstrámos que a estrutura dos círculos eleitorais angolanos acaba por gerar um bónus para os partidos vencedores nos círculos com menos população, onde o MPLA consegue muitas das suas vitórias. Por sua vez, os outros partidos acabaram por ser excluídos em virtude das regras do sistema eleitoral, o que tem gerado uma concentração de votos em dois partidos e reduzindo, assim, a oferta eleitoral.

²⁶ Para uma noção mais ampla destes indicadores estatísticos do fenómeno eleitoral angolano pode ser consultada a obra de Dundão (2022).

REFERÊNCIAS

Almeida, Cláudia & Sanches, E. 2010. «Das balas aos votos»: um estudo comparado das primeiras eleições pós-guerra civil em Angola e Moçambique. Em M. Grazzi (Ed.), *PALOP: Investigação em debate*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais (pp. 119-139).

Amundsen, Inge. 2013. “Institutions of checks and balances: The Election Commission of Angola”. *CMI Report* 5: 1-28.

Amundsen, Inge, & Markus Weimer. 2008. “Opposition Parties and the Upcoming 2008 Parliamentary Elections in Angola”. *CMI Working Paper* 9: 1-49.

Araújo, R. 2001. “O sistema eleitoral actual em Angola: uma avaliação”. Em *Sistemas e Processos Eleitorais - funções, implicações e experiências*. Luanda: Universidade Católica de Angola, Faculdade de Direito/Fundação Friedrich Ebert, Representação em Angola (pp. 82-86).

Ballington, Jullie., & Muriel Kahane. 2015. “Mulheres na política: financiamento para a igualdade de gênero”. In *Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político*, editado por Elin Falguera, Magnus Ohman e Samuel Jones. Rio de Janeiro: FGV Editora, 399-455.

Bittencourt, Marcelo. 2016. “As eleições angolanas de 1992”. *Revista TEL*, Irati, 7, 2: 170-192.

Camunda News. 2022. “É a Presidência da República que paga a empresa brasileira responsável pelo marketing político do MPLA”, edição online (26 Julho), URL: <https://camundanews.com/noticia/10973/e-a-presidencia-da-republica-que-paga-a-empresa-brasileira-responsavel-pelo-marketing-politico-do-mp.html>

Cancela, João. 2018. “Como tem evoluído a abstenção eleitoral em Portugal?”. In *Abstenção e Participação Eleitoral em Portugal: Diagnóstico e Hipóteses de Reforma*, editado por João Cancela. Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 16-25.

Clemente-Kersten, A. C. 1999. “Angola”. Em D. Nohlen, M. Krennerich, & B. Thibaut, *Elections in Africa: A Data Handbook*. Oxford: Oxford University Press (pp. 65-78).

Correio da Kianda. 2023. “Financiamento da campanha do MPLA foi 700 vezes superior ao que a UNITA teve direito, diz ACJ”, edição online (27 Fevereiro), URL: <https://correiokianda.info/financiamento-da-campanha-do-mpla-foi-700-vezes-superior-ao-que-a-unita-teve-direito-diz-acj/>

Croese, S. 2013. “Angola: Chronicle of an unfulfilled promise”. *International Policy Analysis*, pp. 1-9.

DW – Deutsche Welle. 2021. “Adalberto da Costa Júnior reconduzido à liderança da UNITA”, edição online (4 Dezembro); URL: www.dw.com/pt-002/adalberto-costa-j%C3%BAnior-reconduzido-%C3%A0-lideran%C3%A7a-da-unita/a-60022618

DW – Deutsche Welle. 2022. “Angola: Tribunais em silêncio sobre ‘caso Manico’ na CNE”, edição online (24 Março), URL: www.dw.com/pt-002/angola-tribunais-em-sil%C3%Aancio-sobre-impugna%C3%A7%C3%A3o-de-manico-na-cne/a-61243347

DW – Deutsche Welle. 2022a. “Angola: Oposição vai angariar fundos para campanha eleitoral”, edição online (13 Julho), URL: www.dw.com/pt-002/angola-oposi%C3%A7%C3%A3o-vai-angariar-fundos-para-refor%C3%A7ar-campanha-eleitoral/a-62459944

Domingos, Nelson. 2013. *Transição pela transação: uma análise da democratização em Angola*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Políticos.

Dundão, Sérgio. 2022. *Sistema Eleitoral Angolano e Eleições em contexto de pós-guerra: um estudo das eleições de 2008, 2012 e 2017*. Luanda: MARMOCO Criações.

Elklit, Jørgen, & Reynolds, Andrew. 2002. "The Impact of Election Administration on the Legitimacy of Emerging Democracies: A New Comparative Politics Research Agenda". *Commonwealth & Comparative Politics*, 40, 2: 86- 119.

European Union. 2008. *Angola Final Report: Parliamentary Elections, 5 September 2008*. Brussels: União Europeia. consultado em 2 de Abril de 2020, de https://eeas.europa.eu/archives/docs/eueom/pdf/missions/fr_eueom_angola_08_en.pdf

Expansão. 2022. "Media pública põe em causa a credibilidade das eleições mas também penaliza MPLA", edição online (22 Agosto), URL: <https://expansao.co.ao/angola/interior/media-publica-poe-em-cao-a-credibilidade-das-eleicoes-mas-tambem-penaliza-mpla-109608.html>

Expansão. 2022a. "Partidos vão receber 30,8 mil milhões Kz do Estado durante a V legislatura", edição online (1 Setembro), URL: <https://expansao.co.ao/angola/interior/partidos-va-receber-308-mil-milhoes-kz-do-estado-durante-a-v-legislatura-109796.html>

Flores, Thomas, & Nooruddin, Irfan. 2012. "The Effect of Elections on Postconflict Peace and Reconstruction". *The Journal of Politics*, 74, 4: 558-570.

Ferree, Karen. 2010. "The Social Origins of Electoral Volatility in Africa". *British Journal of Political Science*, 40, 4: 759 -779.

Ferree, K. 2012. "How Fluid Is Fluid? The Mutability of Ethnic Identities and Electoral Volatility in Africa". Em K. Chandra (Ed.), *Constructivist Theories of Ethnic Politics*. Oxford: Oxford University Press (pp. 312-340).

Gomes, Catarina. 2010. "Gestão da dissensão: A Comissão Nacional de Eleições no processo eleitoral angolano de 2008". *Oficina do CES*, 357: 1-15.

Harding, Robin. 2010. "Urban-Rural Differences in Support for Incumbents Across Africa". *Afrobarometer Working Paper*: 1-28.

Hodges, Tony. 2002. *Angola: Do Afro-Estalinismo ao Capitalismo Selvagem*. Cascais: Edições Principia.

Jornal de Angola. 2021. "Juiz conselheiro suspenso decide impugnar o acto"; edição online (23 Maio), URL: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/juiz-conselheiro-suspenso-decide-impugnar-o-acto/

Jornal de Angola. 2022. "Entidades tradicionais apoiam o líder do MPLA", edição online (24 Julho), URL: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/entidades-tradicionais-apoiam-o-lider-do-mpla/

Jornal 24 Horas. 2022. "Crédito à UNITA faz BNA pressionar BIC para afastar Isabel dos Santos", edição online (5 Maio), URL: <https://jornal24horas.ao/economia/credito-a-unita-faz-bna-pressionar-bic-para-afastar-isabel-dos-santos/>

Lijphart, Arend. 2004. "Constitutional Design for Divided Societies". *Journal of Democracy*, Volume 15, 2: 96-109.

Lyons, Terrence. 2002. "Postconflict Elections War Termination, Democratization, and Demilitarizing Politics". *Working Paper of Institute for Conflict Analysis and Resolution George Mason University*, 20: 1-40.

Lyons, Terrence. 2004. "Post-conflict elections and the process of demilitarizing politics: the role of electoral administration". *Democratization* 11: 36-62.

Matsimbe, Z., & Domingos, N. 2018. "Angola's 2017 Elections and the start of a Post-Dos Santos Era". *Journal of African Elections*, 17, 1: 1-24.

Malaquias, Assis. 2007. *Rebels and Robbers Violence in Post-Colonial Angola*. Stockholm: Nordiska Afrikainstitutet.

Matos, João. 2002. "Retratos de Angola". *Política Internacional* 25: 81-92

Menezes, André. 2015. *Desenvolvimento partidário em Angola : dinâmicas organizacionais e institucionalização partidária (1992-2008)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Mill, Stuart. 1998. "Da democracia verdadeira e falsa: representação de todos ou somente da maioria". In *Sistemas Eleitorais: o Debate Científico, editado por Manuel Cruz*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (pp. 37-53).

Mundo ao Minuto. 2021. "Líder da UNITA 'preparado' para interferências do Tribunal Constitucional"; edição online (5 Outubro),
URL: www.noticiasominuto.com/mundo/1845545/lider-da-unita-preparado-para-interferencias-do-tribunal-constitucional

Nohlen, Dieter. 2007. *Os Sistemas Eleitorais: o contexto faz a diferença*. Lisboa: Livros Horizonte.

Novo Jornal. 2020. "UNITA prepara-se para abandonar o hemiciclo como protesto contra a tomada de posse do novo presidente da CNE, Manuel Pereira da Silva". Edição online (19 Fevereiro)
URL: www.novojornal.co.ao/politica/interior/unita-prepara-se-para-abandonar-o-hemiciclo-como-protesto-contr-a-tomada-de-posse-do-novo-presidente-da-comissao-nacional-cne-manuel-pereira-da-silva-84895.html?fbclid=IwAR3WuG-83nALMerZ3jdoK14h7w1YQBY_jYebthVEMh_O3R-qsIWZHe8SLJJI

O'Donnell, Guillermo & Philippe Schmitter. 1986. *Transições do regime autoritário: primeiras conclusões acerca de democracias incertas*. São Paulo: Vértice/Editora Revista dos Tribunais.

Olsen, Johan. 2007. "Understanding Institutions and Logic of Appropriateness: Introductory Essay". *Working Paper, Oslo of university, Centre for European Studies*: 1-16.

Pearce, Justin; Péclard, Didier, & Ricardo Oliveira. 2007. "Angola's Elections and the Politics of Presidential Succession". *African Affairs*, 117, 466: 146– 160.

Reilly, Benjamin. 2002. "Elections in Post-Conflict Scenarios: Constraints and Dangers". *International Peacekeeping* 9: 118-139.

Reilly, Benjamin. 2017. "Key Issues for Post-Conflict Elections". *The RUSI Journal* 162, 5: 16-24.

Roque, Paula. 2009. "Angola's Façade Democracy". *Journal of Democracy*, 20, 4: 137-150.

Roque, P. 2013. Angola's second post-war elections: The alchemy of change. *Situation Reports, The Institute for Security Studies (ISS)*. Obtido em 8 de Maio de 2020, de <https://issafrica.org/research/situation-reports/angolas-second-post-war-elections-the-alchemy-of-change>

Santo, Espírito. 2010. "The 2008 Angolan parliamentary elections". *Electoral Studies* 29: 746 – 765.

Schubert, Jon. 2013. "«Democratização» e consolidação do poder político em Angola no pós-guerra". *Relações Internacionais* 37: 79-98.

Troco, Albano. 2019. "Electoral Politics and Political Transition in Post-war Angola: Progress, Problems and Prospects". *Journal of African Elections*, 18, 1: 23-43.

UNITA. 2008. *Relatório de Auditoria às Eleições Legislativas de 5 Setembro: Uma Contribuição para a realização de eleições justas, livres e transparentes*. Luanda: UNITA, 2008. Consultado em 1 de Abril de 2020, de <http://docplayer.com.br/32496793-Relatorio-de-auditoria-as-eleicoes-legislativas-de-5-de-setembro.html>

Vidal, Nuno. 2016. "Angola". Em *Election Management Bodies in Southern Africa: Comparative study of the electoral commissions contribution to electoral process*. Johannesburg: Open Society Initiative for Southern Africa & African Minds (pp. 1-43).

VOA - Voice of America. 2020. "Sindicato de Jornalistas Angolanos alerta contra interferência do Governo na Media Nova", edição online (3 Agosto), URL: www.voaportugues.com/a/sindicato-de-jornalistas-angolanos-alerta-contra-interfer%C3%A2ncia-do-governo-na-media-nova/5528811.html

Voz de Angola. 2022. "UNITA diz que há 2,5 milhões de falecidos nos cadernos eleitorais (incluindo Jonas Savimbi)", edição online (16 Agosto), URL: www.vozdeangola.com/politica/item/7486-unita-diz-que-h%C3%A1-2,5-milh%C3%B5es-de-falecidos-nos-cadernos-eleitorais-incluindo-jonas-savimbi

Wagner, Wolfgang & Sophie Dreef. 2014. "Ethnic Composition and Electoral System Design: Demographic Context Conditions for Post-conflict Elections". *Ethnopolitics: Formerly Global Review of Ethnopolitics*, 13, 3: 288-307.

Wacussanga, Jacinto Pio, Cesaltina Abreu, Inge Amundsen & Line Tøndel. 2008. "Expectativas e receios nas próximas eleições - o impacto de 1992". *Working Paper 11*, Chr. Michelsen Institute: 1-33.

LEGISLAÇÃO ANGOLANA

Lei n.º 3/05 – Lei do Registo Eleitoral (de 1 de Junho 2005);

CRA de 2010 – Constituição da República de Angola;

Lei n.º 36/11 – Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais (de 21 de Dezembro 2011);

Lei n.º 10/12 – Lei do Financiamento aos Partidos Políticos (de 22 de Março 2012);

Lei n.º 29/11 – Lei de Alteração da Divisão Político-Administrativa das Províncias de Luanda e Bengo (de 17 de Setembro 2011)

Lei n.º 12/12 – Lei Orgânica Sobre a Organização e o Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral (de 13 de Abril 2012);

Lei n.º 8/15 – Lei do Registo Eleitoral Oficioso (de 15 de Junho 2015);

Lei n.º 30/21 – Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais (de 30 Novembro 2021).

Lei n.º 15/22 (de 6 de Julho 2022).

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO DOS PROCESSOS ELEITORAIS EM ANGOLA

Mihaela Neto Webba* RESUMO

O ambiente político-cultural de subversão institucional da democracia e da Constituição que se vive em Angola desde 1991, para preservar a hegemonia por via da legitimação de processos eleitorais viciados, constitui um atentado à paz, aos processos de democratização e desenvolvimento. Uma tal prática resulta na institucionalização efectiva da corrupção da integridade dos processos eleitorais em Angola, que terá de ser ultrapassada por uma estratégia nacional de pressão assertiva do soberano, o povo, através do seu Tribunal Constitucional, não como simples órgão do poder judicial constituído, mas como efectivo órgão de soberania incumbido pelo legislador constituinte de exercer a soberania em nome do povo, soberano votante e único titular do poder constituinte.

Palavras-chave: Distorção da integridade eleitoral; legislação eleitoral; ordenamento político-administrativo; processos eleitorais; democratização.

INTRODUÇÃO

De forma sintética, este texto radica em duas teses. A primeira tese sustenta que a história recente do país já provou que a condução de processos de democratização e desenvolvimento em Angola, num ambiente político-cultural de subversão institucional da democracia e da Constituição para preservar a hegemonia por via da legitimação de processos eleitorais viciados, constitui um atentado à paz. A segunda tese defende que o processo de democratização de Angola só terá êxito quando for concebido e desenvolvido pelos angolanos para responder primeiramente às aspirações dos angolanos, obedecendo a uma estratégia nacional institucionalizada no quadro do processo mais amplo de construção da nação.

Irei neste texto sustentar estas teses com uma análise de várias situações concretas, vividas no processo legislativo, no ordenamento político-administrativo, nos processos e praxis eleitorais.

* Professora da Universidade Metodista de Angola; Deputada à Assembleia Nacional, eleita pela lista da UNITA.

Deste modo, o presente texto encontra-se estruturado em quatro capítulos. O primeiro capítulo é dedicado a um breve enquadramento histórico que permitiu/permite a efectiva institucionalização da distorção da integridade dos processos eleitorais em Angola. O segundo, apresenta as insuficiências da Assembleia Nacional e da CNE – Comissão Nacional Eleitoral no enquadramento do processo eleitoral. O terceiro capítulo refere-se a questões concretas ou objectivas que requerem correcção imediata nos processos eleitorais. O quarto capítulo dedica-se à apreciação, mais estrutural e de princípio, do papel das instituições que julgo centrais para assegurar a integridade dos processos eleitorais. Por fim, baseada na argumentação e factos apresentados ao longo do texto, apresento algumas indagações prospectivas e retrospectivas à guisa de conclusão.

I – BREVE ENQUADRAMENTO HISTÓRICO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO EFECTIVA DA CORRUPÇÃO DOS PROCESSOS ELEITORAIS EM ANGOLA

O actual processo de democratização de Angola surgiu como um apêndice ou subproduto do processo de paz militar, que foi imposto aos angolanos em grande medida pelos patrocinadores da Guerra Fria, os governos dos Estados Unidos da América e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, para se pôr fim ao conflito político-militar que assolou o país de 1975 a 1991. As causas desse conflito incluem: a ausência de uma cultura democrática entre os “libertadores” angolanos, ou heróis da independência; os resquícios de um processo de descolonização mal-conduzido; e os interesses geopolíticos dos governos de Portugal, Estados Unidos da América e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

O processo de paz deu mais ênfase aos aspectos militares do conflito, sendo a democratização do país equiparada à simples realização de eleições, para legitimar os ganhos militares das partes em conflito. Aliás, são testemunho disso as expressões do ex-Presidente da República José Eduardo dos Santos, em discurso no Namibe em 28 de Agosto de 2005, como «Impuseram-nos a democracia à maneira Ocidental» e «matéria sobre os direitos humanos não enchem a barriga de ninguém» (RTP Notícias, 2005; Silveira, 2014; DW, 2018); ou mais recentemente o lema oficial da campanha eleitoral do MPLA para as eleições de 2022, “Vote pela paz e pela democracia”.

Se no plano jurídico-constitucional os Acordos de Paz de Bicesse originaram uma ruptura na ordem constitucional estabelecida em 1975, tal ruptura não ocorreu na cultura política autoritária enraizada desde 1975, nem no ordenamento político-administrativo dirigido por um partido-Estado, que se posiciona acima da Constituição. Consequentemente, o país não teve uma ruptura constitucional efectiva, mas passou a viver, desde 1992, um conflito real permanente entre a conduta dos poderes públicos e os preceitos do Estado de direito democrático, constitucionalmente consagrados desde 1992.

Por exemplo: 1) o «direito» do MPLA de exercer a « direcção política, económica e social da Nação », nos termos do artigo 2.º da Lei Constitucional da República Popular de Angola (LCRPA) de 1975, não parece ter sido « revogado » da mente dos decisores públicos pela ruptura constitucional de 1992; de igual modo, 2) o direito de acesso dos cidadãos, individualmente considerados, ao exercício do cargo de Presidente da República, consagrado no artigo 60.º da LC de 1992, foi tido como uma imposição inconveniente do estrangeiro, e, como tal, foi revogado pela Constituição de 2010, sendo que a revisão constitucional ocorrida em 2021 manteve tal revogação; 3) a irresponsabilidade civil

e criminal do Presidente da República, já indevidamente consagrada no artigo 65.º da LCA de 1992, foi agravada pela Constituição de 2010 e pela jurisprudência que lhe seguiu, isentando o titular único e singular do poder executivo do Estado do dever de prestação de contas e da fiscalização parlamentar, antes previstos nos artigos 83.º e 101.º da LCA de 1992.

É nesta cultura de subversão do constitucionalismo que radica a institucionalização efectiva da corrupção dos processos eleitorais em Angola.

Com efeito, a Constituição formal, promulgada em 2010, ainda não é tida por todos os poderes públicos como Constituição material, real. Em alguns casos, como no respeito pelos princípios fundamentais «República de Angola», «Estado democrático de direito», «soberania», «exercício do poder político», e «supremacia da Constituição e legalidade», verifica-se um desfasamento acentuado entre a conduta dos poderes públicos e a Constituição formal.

A vontade do partido-Estado e do seu Presidente têm-se afirmado ao longo dos anos como a Constituição material, real em Angola, às quais os órgãos de soberania do Estado devem submeter-se. Tanto a Assembleia Nacional como os Tribunais Superiores e a Comissão Nacional Eleitoral sucumbem aos ditames da «força normativa» desta «Constituição real, super atípica», que a classe jornalística já apelidou ironicamente de «ordens superiores». Esta realidade torna a democracia angolana numa democracia tutelada e estéril, porque não produz alternância e transforma o Estado constitucional angolano num Estado falhado, no sentido jurídico-constitucional do termo.

II – AS INSUFICIÊNCIAS DA ASSEMBLEIA NACIONAL E DA CNE NO ENQUADRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

O arbítrio ou princípio instrumental da maioria na Assembleia Nacional

Ao nível da Assembleia Nacional constata-se que, por um lado, o regime jurídico de funcionamento da Assembleia Nacional permite que o arbítrio e o casuísmo governem o tratamento a dar às iniciativas legislativas dos deputados e do governo; e, por outro lado, verifica-se que o formato dos debates não produz resultados tangíveis para o desenvolvimento da cultura democrática.

O arbítrio ou o princípio instrumental da maioria podem ser utilizados para bloquear desnecessariamente a admissão, agendamento ou discussão de qualquer iniciativa legislativa e fiscalizadora que não provenha do partido-Estado, transformando a vontade da maioria em tirania, muitas vezes revestida de desvios de poder e de bloqueios à concretização da Constituição.

Por exemplo, pedidos reiterados de audições parlamentares ou inquéritos a denúncias de casos concretos de violação dos direitos humanos, corrupção e de abusos de poder na polícia, na banca, na Sonangol ou na CNE, são bloqueados sem fundamentação.

A concretização efectiva do direito que a Constituição consagra aos partidos políticos à igualdade de tratamento por parte das entidades que exercem o poder público e do direito a um tratamento imparcial pela imprensa pública, já deveria ser uma realidade. Só não o é porque a admissão do projeto de Lei Sobre o Exercício do Direito de Oposição Democrática, que a UNITA submeteu ao Parlamento por duas vezes, só na anterior legislatura (2017-2022), foi liminarmente recusada, também por duas vezes, sem fundamentação

adequada, ao arrepio dos princípios da clareza, da suficiência e da congruência, que orientam a fundamentação dos actos administrativos dos poderes públicos.

A não regulação por lei do regime jurídico para o exercício do direito de oposição democrática consagrado no n.º 4 do art. 17.º da CRA – Constituição da República de Angola, que inclui o direito de resposta e de réplica política às declarações do executivo governamental, consagrado aos partidos políticos representados na Assembleia Nacional no artigo 45.º, n.º 2 da CRA, constitui um sério atentado contra o Estado de direito democrático e uma inconstitucionalidade por omissão.

E assim, por causa do arbítrio, o país está privado da consagração legal do diálogo institucional regular que a democracia estabelece entre o titular do poder executivo do Estado e os titulares do direito de oposição democrática na sociedade; está privado de um mecanismo universal de garantia da participação dos cidadãos na vida pública e do reforço da unidade nacional; está privado, de uma forma segura e civilizada, de garantir a concretização da Constituição, a continuidade do Estado e a estabilidade político-social do país.

Os silêncios da Comissão Nacional Eleitoral

Ao longo dos anos, a organização e condução de eleições em Angola tem sido objecto de controvérsias, suspeições e acusações, tanto no plano político como no plano administrativo e judicial.

Em Setembro de 2021, a lei eleitoral foi objecto de substanciais alterações, também elas objecto de controvérsia. Aquando do envio da lei ao parlamento para uma segunda apreciação após veto, o Presidente da República referiu que há da parte do Estado angolano vontade política para garantir a transparência, maior igualdade entre os concorrentes, a lisura e a verdade eleitoral. Ainda assim, o Parlamento voltou a aprovar a lei, mantendo a revogação dos principais elementos de garantia da transparência, lisura e verdade eleitoral associados à transmissão, apuramento e difusão dos resultados eleitorais, sem, no entanto, os substituir por outros.

Em Fevereiro de 2022, o grupo parlamentar da UNITA identificou doze ilícitos ou áreas cinzentas no Caderno de Encargos (CE) elaborado pela CNE para Aquisição da Solução Tecnológica para as Eleições Gerais de 2022, ao abrigo da nova lei. Não se trata mais da legalidade do concurso público ou da credibilidade dos entes contratados. Tratava-se, sim, da identificação de sérias dúvidas da conformidade da solução tecnológica, que se pretendia adquirir, à lei. Perante este posicionamento, ou as dúvidas eram esclarecidas ou então a solução tecnológica deveria ser corrigida para ser legal. É uma questão objectiva, verificável, de pura legalidade, mas infelizmente, nem as dúvidas foram esclarecidas, nem a solução tecnológica foi corrigida.

O grupo parlamentar solicitou à própria CNE o acesso legal aos documentos pertinentes, ao abrigo da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (Lei n.º 11/02, de 16 de Agosto). A lei confere à CNE dez dias para responder, mas a CNE não forneceu os documentos, nem explicou as razões que lhe assistiram para infringir a lei.

O grupo parlamentar solicitou depois à própria Assembleia Nacional a aprovação de uma audição parlamentar ao presidente da CNE e a criação de uma comissão eventual da Assembleia Nacional para encetar um diálogo institucional construtivo com a CNE para esclarecer dúvidas, fortalecer a confiança dos cidadãos no processo eleitoral

e acompanhar a boa execução da lei eleitoral. No entanto, nem o presidente da Assembleia Nacional nem os deputados da maioria parlamentar se dignaram responder àquela solicitação.

III – PROBLEMAS A REQUEREREM IMEDIATA CORRECÇÃO NOS PROCESSOS ELEITORAIS

Apuramento Nacional

As disposições relativas à forma como a CNE transmite e consolida os dados e as informações das mesas de voto, para efeitos de apuramento nacional constantes do CE-Caderno de Encargos, são inválidas, por violação das disposições legais que governam a transmissão e o apuramento nacional dos resultados eleitorais, nomeadamente os artigos 86.º, n.º 2, 131.º, 132.º e 133.º, todos da Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais (LOEG, Lei n.º 36/11).

A lei estabelece a “mesa de voto” como “unidade de apuramento dos resultados” (Art.º 86.º, n.º 2), ainda que tais dados sejam posteriormente agregados e sintetizados nas actas síntese das assembleias de voto (Art.º 131.º, n.º 1 e 132.º). A CNE vem estabelecer que as informações dos resultados eleitorais gerais provisórios nacionais devem ser por províncias e o total do país, apresentados em forma de gráficos para a sua difusão, nos termos a serem estabelecidos pela Comissão Nacional Eleitoral (Cláusula Sexta n.º 5 do CE).

Ainda que os dados sejam agregados e divulgados por província, devem estar disponíveis por mesa de voto e devem ser publicados na página da internet da CNE por mesa de voto, porque a mesa de voto é, nos termos da lei, a unidade básica de apuramento, e não a província. Esta é a primeira inconformidade relativa ao apuramento dos resultados. A segunda tem a ver com a natureza do apuramento em si.

Ao longo do CE, a CNE associa a solução tecnológica a dois conceitos que conflituam com a lei, a saber: «apuramento provisório» e «apuramento definitivo».

De facto, a lei não adjectiva as operações de apuramento, adjectiva sim os resultados. Os resultados podem ser provisórios ou definitivos, parcelares ou totais. São provisórios quando excluem ainda os resultados da reapreciação dos boletins considerados reclamados e dos boletins considerados nulos, nos termos dos artigos 123.º e 133.º da LOEG, bem como os resultados da votação antecipada, nos termos do artigo 102.º, n.º 8. Os resultados são parcelares quando não incluem ainda a totalidade dos resultados apurados na totalidade das mesas de voto do país.

Porém, o modo de apuramento dos resultados é um só; e a unidade de apuramento é uma só, a mesa de voto (Artigo 86.º, n.º 2). Não há na lei eleitoral vigente, qualquer referência a “apuramento provisório” em oposição ao conceito também inexistente de “apuramento definitivo”. A definição que o CE estabelece para “apuramento definitivo” é ostensiva e inválida, porque ilegal. A obrigação que o CE impõe ao fornecedor para desenvolver uma solução tecnológica para fazer o “apuramento provisório e outra para o apuramento definitivo”, deve ser corrigida por comprometer a verdade eleitoral e ser ilegal.

Com efeito, no Título VIII, a lei consagra apenas, e bem, o “Apuramento nas Mesas de Voto” e o “Apuramento Nacional”. Ambos devem basear-se na mesma unidade de apuramento, a mesa de voto, e na mesma realidade, o voto único para cada eleitor inscrito nos cadernos eleitorais. A agregação pontual dos resultados apurados, por assembleia,

por comuna, distrito, município ou província, para efeitos de gestão, informação ou outros, não altera a natureza da unidade de apuramento nem o conceito, o âmbito ou os elementos do “apuramento nacional”, a partir das actas sínteses das assembleias de voto que devem identificar e agregar os resultados obtidos por cada concorrente, em cada mesa de voto.

Ao não utilizar a mesa de voto como unidade de apuramento, nos termos da lei; ao transmitir os resultados eleitorais a partir de centros de despacho não prescritos por lei; e ao estabelecer obrigações de “apuramento provisório e definitivo”, que conflituam com a Lei, a CNE desvia-se do exercício das suas competências e usurpa os poderes do legislador. Estes actos invalidam as cláusulas do Caderno de Encargos relativas ao apuramento nacional, por violação das disposições legais que governam a transmissão e o apuramento nacional dos resultados, i.e. os artigos 86.º, n.º 2, 131.º, 132.º, 133.º e 134.º, todos da (Artigo 86.º, n.º 2).

De facto, o “apuramento nacional” deve refletir apenas, e tão só, com absoluta fidelidade, os resultados já apurados nas mesas de voto, identificados e auditáveis por mesas de voto, confirmados pela assinatura dos delegados das candidaturas nas respectivas actas.

Envio das actas síntese à Comissão Nacional Eleitoral pela via mais rápida disponível.

Também o método de envio das actas síntese das assembleias de voto para a CNE, definido pela CNE no Caderno de Encargos, está em conflito com a lei.

De facto, a Lei (LOEG) estabelece, no artigo 131.º, n.º 1, que “compete ao Presidente da mesa n.º 1 a elaboração da acta síntese da assembleia de voto e o envio à Comissão Nacional Eleitoral». Por seu turno, a CNE estabelece no CE que «o fornecedor e/ou prestador de bens e serviços deve garantir a transmissão das actas síntese das assembleias de voto a partir dos centros de despacho nas Comissões Municipais Eleitorais, mediante o seu envio pelos meios tecnológicos definidos pelo Plenário da Comissão Nacional Eleitoral” (cláusula 16.º, n.º 3 do CE).

Ora, se o remetente legal da acta é o seu autor, ou seja, o presidente da mesa n.º 1 que funciona nas assembleias de voto, por que é que os meios tecnológicos para o seu envio não são colocados nas assembleias de voto? Se o legislador ordinário pretendesse que a acta fosse transmitida a partir de “centros de despacho” instalados em locais diferentes, separados na maioria dos casos por dezenas de quilómetros, teria certamente legislado nesse sentido.

A lei estabelece também, nos artigos 86.º, n.º 10 e 11, que “a remessa da acta síntese deve ser feita pela via mais rápida disponível”, “nos termos definidos pela Comissão Nacional Eleitoral”. Aqui o legislador limita as opções de escolha da CNE, impondo-lhe a obrigação de definir, não uma via rápida qualquer, mas “a via mais rápida disponível”. Disponível onde? Obviamente que será a disponível no mercado global.

A recente alteração à LOEG veio eliminar qualquer intervenção das Comissões Municipais Eleitorais no processo de apuramento e de transmissão dos resultados. Esta intervenção estava prevista no texto ora revogado do artigo 123.º e na Secção II sob a epígrafe “Apuramento Municipal e Provincial”, que também foi revogada.

A administração eleitoral está vinculada ao estrito cumprimento da legalidade, não podendo, portanto, “modificar” a lei, sem incorrer na prática de abuso e de usurpação dos poderes legislativos do Estado.

Com efeito, ao colocar ostensivamente “os meios tecnológicos” para a transmissão das actas-síntese nas Comissões Municipais Eleitorais e não nas próprias assembleias de voto, a Comissão Nacional Eleitoral viola também os princípios da legalidade, da segurança, da integridade, da participação, da auditabilidade, da transparência e da fé pública, que governam a tecnologia e os procedimentos a utilizar na transmissão dos resultados eleitorais, e aos quais o legislador vinculou a Comissão Nacional Eleitoral, como decorre do disposto nos artigos 2.º e 6.º da CRA, bem como nos artigos 116.º e 117.º da LOEG.

De facto, nesta era digital, a “via mais rápida disponível”, segura, auditável e transparente para transmissão de dados, a partir de locais codificados e geo-referenciados, não é, e não pode ser, o seu transporte a pé ou de carro ao longo de dezenas de quilómetros, para depois serem transmitidos “por fax” a partir de um certo “centro de despacho”. Incluir no conceito de “sistema de transmissão” ou de remessa de dados pela “via mais rápida disponível”, o transporte dos dados a pé, de motociclo ou de carro, é ilegal, porque tais opções não constituem a via mais rápida disponível, não são auditáveis, não atendendo, portanto, aos requisitos da segurança, auditabilidade e transparência, estabelecidos no artigo 116.º da LOEG.

Nada justifica não se cumprir a lei, por via da utilização da *internet*, rádio satélite, *scanners* ligados à *internet* ou outras plataformas digitais de transmissão de dados, disponíveis no mercado, especialmente quando se obriga o fornecedor a “fornecer para o processo eleitoral quinze mil e oitocentos (15.800) dispositivos móveis (*tablets*) com o sistema de informação eleitoral para a centralização e controlo da informação”, como se lê na alínea k) da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

Estes dispositivos são previamente programados e podem servir para transmitir a informação em tempo real, e em rede própria, das assembleias de voto para o centro nacional de escrutínio e, também, para as Comissões Provinciais Eleitorais, como previsto no artigo 117.º da LOEG.

Transportar as actas de apuramento a pé ou de carro por vários quilómetros, encerra riscos diversos como a perda, falsificação, desvio ou adulteração das próprias actas. Estes crimes podem ser cometidos, e são amiúde cometidos, pelos próprios agentes eleitorais em conluio com os seus acompanhantes. Nas eleições de 2012, por exemplo, a CNE também violou a lei, afastando-se da “via mais rápida disponível”. Qual foi o resultado? Dezenas de actas síntese de assembleias de voto desapareceram «no caminho», entre as assembleias de voto e os «centros de despacho». Outras dezenas foram adulteradas e conseqüentemente tiveram de ser excluídas do processo de apuramento, violando assim direitos fundamentais e defraudando a fé pública na imparcialidade, idoneidade e competência da CNE.

Como atesta a declaração de voto que integra o Acórdão n.º 225/2012 do Tribunal Constitucional, relativo ao processo n.º 293-D/2012 (recurso de contencioso eleitoral apresentado pelo PRS-Partido de Renovação Social) e subscrita pela Veneranda Juíza Conselheira Dra. Maria da Imaculada da Conceição Melo, houve 19 actas de assembleias de voto na província do Uíge que não foram incluídas nas operações de apuramento nacional por terem sido consideradas incidentes “por deliberação da CPE-Comissão Provincial Eleitoral do Uíge, de 5 de Setembro de 2012, ou seja, os votos referentes a estas assembleias não foram escrutinados”, porque, segundo contra-alegou a recorrida CNE, “nas referidas assembleias de voto constatou-se que o número de votantes era superior aos eleitores efectivamente inscritos”.

Naturalmente, não se tratam de irregularidades ocorridas nas mesas de voto, durante a votação. As actas terão sido mesmo dolosamente adulteradas. Trata-se, como refere a Veneranda Juíza Conselheira, de “conduta indiciadora de fraude”, que “o Tribunal deveria ao apreciar os autos e por insuficiência do procedimento adoptado pela recorrida CNE, mandar proceder conforme, em obediência também ao princípio da oficiosidade, para apuramento da responsabilidade”. Esta prática de adulterar actas constitui já um “costume” dos agentes envolvidos na elaboração, transcrição, transporte ou digitalização das actas. É uma forte debilidade decorrente da “solução tecnológica” escolhida e utilizada pela CNE em 2008, 2012, 2017 e 2022.

Actas insuficientes para todos os delegados de lista

A solução tecnológica aprovada pela CNE para as eleições gerais de 2022 deve ser corrigida porque não garante a produção e entrega, nos locais de votação, de actas suficientes para todos os delegados de lista de todas as candidaturas.

Segundo o “Anexo do Caderno de Encargos de Aquisição da Solução Tecnológica Para o Apuramento dos Resultados das Eleições Gerais de 2022”, a CNE encomendou a aquisição de 30 569 actas de mesa de voto, 16 000 livros de actas síntese das assembleias de voto e 240 000 cópias de livros de actas das mesas de voto.

Tendo existido nove concorrentes, haveria necessidade de fornecer nove cópias legíveis e autênticas das actas das mesas a cada um, em cada mesa de voto, para além do original que deveria ser remetido à Comissão Provincial Eleitoral. De igual modo, cada delegado de lista da mesa número 1, deveria receber uma cópia legível e autêntica da acta síntese da assembleia de voto. Adicionalmente, a Comissão Nacional Eleitoral e a Comissão Provincial Eleitoral deveriam receber também cópias das actas síntese. Uma outra cópia da acta síntese deveria ser afixada na assembleia de voto, para utilidade pública.

Isto significa que a logística montada nas assembleias de voto ou a “solução tecnológica a adquirir” nos termos do Caderno de Encargos, deveria garantir a produção, no local da votação, de dez originais ou cópias legíveis e autênticas da acta de cada mesa de voto e mais doze originais ou cópias legíveis e autênticas da acta síntese da assembleia de voto, para serem assim distribuídas:

Síntese	Número de Actas da Mesa de Voto	Número de Actas da Assembleia de Voto
1. Delegados de lista	9	9
2. Afixação na Assembleia de voto	-	1
3. Comissão Nacional Eleitoral	-	1
4. Comissão Provincial Eleitoral	1	1
Total	10	12
Total necessário para as 30 569 mesas:		305 690
Total encomendado:		240 000
Total necessário para as 16 000 Assembleias de voto (16 000x12):		192 000
Total encomendado:		16 000

Conclui-se, pois, que o número de actas síntese encomendado foi marcadamente insuficiente para cobrir as necessidades estimadas.

Para além do mais, a solução tecnológica prevista não descreveu como é que as cópias seriam produzidas no local da votação com fidelidade e autenticidade. Seriam produzidas à mão tantas actas quantas fossem necessárias para serem entregues a todos os delegados de lista presentes? Ou a solução tecnológica produziria e imprimiria no local da votação o número de cópias legíveis e autênticas que fossem necessárias? Haveria fotocopiadoras com tinta e papel suficiente? Haveria energia segura para as máquinas funcionarem?

Esta omissão constituiu um erro de vício que a CNE já havia cometido na preparação das eleições gerais de 2012 e de 2017, com consequências óbvias que se vieram a repetir em 2022. De facto, a CNE tem sido reincidente na violação da lei que a obriga a fornecer cópias das actas eleitorais para todos os delegados de lista dos partidos concorrentes presentes nas mesas de voto.

De todos os 29 partidos concorrentes nas três anteriores eleições (2008, 2012, 2017), apenas um nunca reclamou da conduta ilegal da CNE nesse domínio, porque a ele a CNE sempre forneceu uma cópia ou acesso directo aos “centros de despacho”, ou seja o MPLA. Do mesmo modo sucedeu nas eleições de 2022.

Supervisores logísticos – violação à LOEG e à Lei N.º 12/12, de 13 de Abril

A solução tecnológica aprovada pela CNE para a organização e gestão das eleições gerais de 2022 deveria ter sido declarada nula por incluir uma provisão que permitia a execução e o controlo de competências-chave e não delegáveis da CNE, por pessoas que não tinham necessariamente de estar vinculadas à CNE e não tinham necessariamente de ser pagas directamente pela CNE. Estas pessoas, que totalizavam cerca de 15 000, são designadas no Caderno de Encargos por “supervisores logísticos”. A sua nacionalidade, identidade e idoneidade não são conhecidas. Consequentemente, não poderiam ser civil e criminalmente responsáveis pelos actos praticados no exercício das suas actividades, que configurassem infracções eleitorais previstas na LOEG.

Além disso, e contrariamente ao que a lei exige para os comissários eleitorais e para os trabalhadores temporários da CNE (membros das mesas de voto), os nomes dos supervisores logísticos não eram publicados e a sua seleção não obedecia “aos princípios da imparcialidade, da competência, da idoneidade cívica e moral comprovados”, o que constitui uma clara violação ao disposto no artigo 32.º da Lei Orgânica Sobre a Organização e Funcionamento da CNE (Lei n.º 12/12 de 13 de Abril).

Por todas as realidades descritas acima, obviamente que o processo eleitoral de 2022 estava à partida eivado de muitas insuficiências, que produziram, uma vez mais, um quadro de óbvia contestação, como veremos no capítulo seguinte.

IV – O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL

Por tudo o que foi dito nos dois capítulos precedentes, Angola não é ainda uma democracia plena e a República constituída em 1992 ainda não funciona como um Estado de direito. Porém, a vontade do povo angolano, a democracia participativa, a soberania popular, o primado da Constituição e da Lei, são os fundamentos constitucionais da República de Angola.

Com base neles, o Presidente da República convocou o povo angolano para o exercício da soberania no dia 24 de Agosto de 2022, o sufrágio foi organizado pela Comissão Nacional Eleitoral e o acto eleitoral aconteceu na data prevista. O povo, o soberano, exerceu a soberania através do sufrágio universal livre, secreto e directo, tendo a Comissão Nacional Eleitoral procedido às operações do apuramento nacional final, das quais lavrou a respectiva acta, com data de 29 de Agosto de 2022, a Acta de Apuramento Nacional, sendo que o processo foi validado, em última instância, pelo Tribunal Constitucional.

O problema está em que uma boa parte do soberano contesta a imparcialidade da CNE na organização e condução das eleições. Contesta, inclusive, a conformidade dos seus actos à Constituição e à Lei. De facto, a CNE minou a verdade eleitoral quando, em ofício de 4 de Agosto, respondendo a uma reclamação apresentada pelo mandatário de uma das candidaturas, afirmou que,

A CNE, oportunamente, entregou a lista dos cadernos eleitorais em suporte digital aos mandatários dos diferentes partidos concorrentes, bem como através da sua publicação no site da CNE, factos ocorridos antes do 30.º dia da data marcada para as eleições gerais, nos termos do que dispõe o número 2 do artigo 87.º da LOEG, com a alteração do artigo 1, da Lei n.º 30/21 (CNE, 2022).

Infelizmente, tal não é verdadeiro, pois que a CNE entregou aos mandatários o mapeamento eleitoral, previsto no n.º 2 do artigo 87.º da LOEG, e não a “lista de eleitores por mesa de voto”, como lhe ordena o n.º 5 do artigo 86.º da LOEG. Todos os mandatários são testemunhas.

A CNE afirmou, também no mesmo ofício de 4 de Agosto, que

O modelo de acta das assembleias de voto foi aprovado pelo Plenário da CNE (...) e poderá a todo o tempo ser consultado (CNE, 2022).

A verdade é que tal modelo só foi publicado no dia 16 de Agosto, no Diário da República, I Série n.º 155, portanto, uma semana antes da eleição. Mais ainda, tal modelo foi aprovado e publicado em dupla violação da lei, por dois motivos: primeiro, porque a acta não inclui o campo para inclusão do número de votantes, um campo de preenchimento obrigatório imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo 123.º e pelo n.º 8 do artigo 86.º, ambos da LOEG; segundo, porque foi publicado bastante para além do prazo-limite estabelecido pelo art.º 5.º da LOEG, que, em defesa dos princípios da previsibilidade, da boa fé, da transparência e da utilidade pública, proíbe a CNE de organizar as eleições com base em legislação não vigente à data da sua convocação.

Além disso, é já facto notório que a CNE produziu actas com o mesmo número ou código de identificação para realidades diferentes. Apresentando aqui somente um exemplo, devido às limitações de espaço, temos o caso da Aldeia da Santana, Município do Dande, província do Bengo, onde foi constituída a assembleia de voto n.º 3767, com duas mesas de voto. Os eleitores inscritos para votar nesta assembleia estavam identificados na página de *internet* da CNE (CNE, 2022.a). No entanto, depois das reclamações da UNITA, verificou-se que a própria CNE apagou a página, numa prática que, em meu entender e salvo outra explicação plausível que a CNE venha eventualmente a apresentar, constitui mais uma demonstração da falta de transparência da CNE, que após um acto eleitoral elimina toda a informação que estivera disponível na altura para consulta de qualquer pessoa interessada. Caso o cidadão não tenha feito uma cópia, fica sem a possibilidade de provar o que efectivamente foi publicado no site oficial da CNE. No nosso caso, a autora possui em arquivo toda esta documentação, pelo que pode continuar a sustentar as afirmações aqui proferidas.

Da votação ocorrida nesta assembleia, a acta revela que o PHA-Partido Humanista de Angola obteve 4 votos na mesa 1 e 4 votos na mesa 2, a FNLA obteve 2 e 4 votos, o PRS obteve 7 e 4 votos, o MPLA obteve 144 e 155 votos e a UNITA obteve 177 e 179 votos, respectivamente. Porém, segundo a acta na posse de várias candidaturas, a CNE constituiu uma outra assembleia de voto com o mesmo número 3767, na Aldeia do Quitonhe, Município do Dande, província do Bengo, onde terão funcionado três mesas de voto, cuja acta revela que o PHA obteve 5, 3 e 3 votos nas respectivas mesas, a FNLA obteve 1, 2 e 2 votos, o PRS obteve 2, 2 e 2 votos, o MPLA obteve 202, 221 e 198 votos e a UNITA obteve 109, 86 e 98 votos, respectivamente. Contudo, nesta assembleia o número de votos válidos difere da original e os nomes dos eleitores que terão votado nessas três mesas não constam das listas dos eleitores publicados tardiamente na página da *internet* da CNE.

Estes e outros casos similares pelo país afora necessitam de investigação para se apurar a verdade eleitoral. Na realidade, a fé pública dos cidadãos na CNE é quase nula, porque não confiam na sua integridade moral e cívica, nem na sua competência profissional e muito menos na sua independência funcional ou institucional.

Na medida em que a CNE não integra a administração directa ou indirecta do Estado e não tem na sua estrutura os órgãos próprios de fiscalização, incumbe ao TC-Tribunal Constitucional assegurar, em nome do soberano, e no exercício da sua soberania, a fiscalização dos actos e das eventuais omissões do plenário da CNE.

Um dos veículos que o soberano pode utilizar nesta fiscalização é a auditoria. A sua necessidade impõe-se face aos factos notórios associados à prática reiterada do incumprimento da lei pela CNE, em especial a reiterada não publicação dos resultados eleitorais por mesa de voto, que é a unidade de apuramento dos resultados, estabelecida por lei, e cuja divulgação constitui prática internacional das administrações eleitorais no mundo democrático no respeito pela integridade eleitoral.

A competência do TC, para ordenar a publicação das actas por mesa e por assembleia de voto e uma auditoria aos actos de apuramento nacional, advém directamente da Constituição, cabendo-lhe um papel especial nas decisões com incidência constitucional.

Face às características do Tribunal Constitucional, no conjunto dos órgãos do poder do Estado, este não actua como um mero poder judicial, mas, ao invés, investido de plenos poderes de soberania. Daí, decretar sempre nas suas decisões, “em nome do Povo”, o soberano!

É o exercício dessa soberania, pelo soberano, que está em causa. Logo, o TC pode ordenar, em nome do povo soberano que vê beliscado o exercício da sua soberania, uma fiscalização pontual e circunscrita aos actos do administrador eleitoral, um órgão cuja conduta nem sempre se tem pautado pela absoluta obediência à Constituição e à Lei.

O âmbito e a duração da auditoria podem ser acordados com o servidor público designado por Comissão Nacional Eleitoral, podendo nela participar um ou mais partidos concorrentes ou reclamantes e quiçá outras instituições representativas do pluralismo de expressão e de organização política dos cidadãos, com base nos art.º 2.º, art.º 3.º, n.º 1, art.º 11.º, n.º 1 e 2, art.º 17.º, n.º 3, art.º 53.º, n.º 1, art.º 54.º, 56.º e 73.º, todos da CRA.

A auditoria do soberano aos actos de apuramento nacional dos resultados encerra um conjunto de procedimentos técnicos de revisão e de certificação de operações quantitativas, sujeitas a erros e omissões, que não foram objecto de controlo nem de revisão inde-

pendentes. A auditoria é específica e pontual, diferente da auditoria técnica organizada pela CNE com base no art.º 116.º da LOEG. Ela também não conflitua nem é dispensada pelos actos fiscalizadores dos mandatários dos partidos concorrentes, que, nos termos do art.º 118.º da LOEG, podem exercer o direito de “assistir a todas as actividades de apuramento e de escrutínio”, direito esse que, na prática, foi coartado pelo Regulamento Sobre a Organização e Funcionamento do Centro de Escrutínio, que a CNE também publicou no dia 16 de Agosto de 2022, à margem da lei, conforme acima analisado.

A auditoria do soberano ajudará certamente na resolução justa e pacífica do contencioso eleitoral, constituindo um instrumento insubstituível para a validação da eleição e para a consequente legitimação do poder político, representando um pilar fundamental na construção da paz política e social que o país precisa para avançar para as tarefas das reformas do Estado e do desenvolvimento humano. O seu maior benefício é, sem dúvida alguma, o fortalecimento da fé pública no processo eleitoral, altamente inquinado, confirmando que, no plano prático, os procedimentos e cálculos auditáveis relativos ao apuramento dos resultados e executados pelo ente público Comissão Nacional Eleitoral, estão correctos, subordinam-se à Constituição e fundam-se na legalidade.

A auditoria do soberano constitui também um valioso contributo para a afirmação da soberania do Tribunal Constitucional e para a consolidação do Estado de direito. De facto, do princípio estruturante do Estado de direito, cujo traço essencial reside na limitação jurídica do poder, decorre que o TC é o órgão que assegura a força normativa da Constituição, a protecção, a garantia e o controlo da constitucionalidade, em prossecução do interesse público.

Na medida em que o TC prossegue um interesse público, não está limitado aos marcos da legalidade. Pelo contrário, procura o respeito pelos direitos fundamentais e a concretização da democracia e da lei na ideia de justiça subjacente a um direito suprapositivo, o que já não acontece com os órgãos da administração do Estado, sujeitos que estão na sua actuação ao princípio da legalidade.

O interesse público subjacente à força constitucional dos direitos fundamentais do soberano e à sua natureza de “trunfos” do Estado de direito, como advoga a doutrina constitucional moderna (Alexandrino, 2013; Novais, 2006), recomenda uma intervenção mais assertiva e ousada do soberano, através do seu Tribunal Constitucional, não como simples órgão do poder judicial constituído, mas como efectivo órgão de soberania incumbido pelo legislador constituinte de exercer a soberania em nome do povo, o soberano votante e único titular do poder constituinte.

O que não é de todo aceitável num Estado de direito é que existam fortes indícios de que a Comissão Nacional Eleitoral, o Tribunal Constitucional, e as forças da ordem e segurança, tenham sido utilizados como instrumentalidades de uma organização ou grupo que terá alegadamente agido, de forma concertada ou estruturada, com a finalidade de tomada e exercício do poder político por via da prática de actos típicos, ilícitos e culpáveis, que se confundem com a execução dos processos eleitorais.

CONCLUSÕES

A realidade que acabámos de descrever permite-nos concluir que o processo de democratização de Angola, iniciado em 1991, não foi concebido pelas lideranças políticas do país, no quadro da construção de uma nova colectividade política pós-colonial, independente, plural e soberana, assente na igualdade política dos cidadãos, na tolerância

e na paz que tem como base o primado do direito e da lei.

Do mesmo modo, uma tal realidade factual, também não visou criar, sustentar e assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento do capital humano, à estabilidade e ao desenvolvimento do país.

A democracia e a paz concebidas em Bicesse, em 1991, reafirmadas em Lusaka, em 1994, e no Luena, em 2002, foram apêndices de um processo de paz entre militares. Esta paz militar está consolidada, mas a democracia precisa ainda de ser construída, não pela cultura militar, mas pela cultura cidadã.

A democracia é uma cultura que viabiliza a liberdade civil, a igualdade política dos cidadãos e a legitimidade moral das autoridades. A democracia é o regime político da paz política, que tem como base o primado do direito e da lei. Só a paz política assegura as condições necessárias à estabilidade e ao desenvolvimento dos povos.

A democracia tutelada, produzida como apêndice da paz militar, revela-se uma democracia subvertida e estéril, que viola os direitos e liberdades fundamentais, ao invés de protegê-los; ignora a Constituição, ao invés de cumpri-la; produz processos eleitorais viciados, ao invés de condená-los; e, conseqüentemente, não tolera a igualdade de oportunidades nem produz alternância.

Como podemos corrigir esta falha colectiva? Apontar o dedo a um único culpado e ostracizá-lo não nos trará a democracia nem o desenvolvimento, porque culpados somos todos enquanto colectividade política. Também não defendo o recurso à violência ou a qualquer forma de violação dos direitos humanos. Defendo antes o diálogo. Um diálogo estruturado, objectivo, profundo e maduro, sem preconceitos nem recriminações. Um diálogo de patriotas construtores do futuro, não de incriminadores, ou de oportunistas, que vivem do ódio e das divisões do passado. Um diálogo para escutar o outro e construir a confiança e a fraternidade, similar àquele entre Mandela e Frederick De Klerk, que rompeu com as rédeas do *apartheid* e conduziu à construção da democracia do arco-íris, na vizinha África do Sul. Unidos pelo patriotismo, teremos de identificar alternativas viáveis para o renascimento do país, sem as limitações do tempo ou as pressões dos momentos eleitorais. Se não o fizermos, outros surgirão e nos roubarão o futuro no nosso próprio país.

Advogo para Angola uma nova aurora, para a discussão de uma nova agenda nacional para um novo sistema de valores, uma nova cultura política, um novo começo!

Poderão os patriotas promover a conversão efetiva dos poderes actuais à cultura democrática? Angola precisa de uma democracia para os cidadãos ou de uma democracia para os partidos? Vamos construir primeiro a democracia política ou a democracia económica? Vamos priorizar a construção do país e suas infraestruturas físicas e humanas, ou vamos construir primeiro a democracia, suas instituições e seu sistema de valores? Vamos priorizar o desenvolvimento humano ou o desenvolvimento do território? Para o benefício de quem em primeiro lugar?

Deixo estas indagações para reflexão. Sustento, porém, que o processo de democratização de Angola só terá êxito quando for concebido, concertado e desenvolvido pelos angolanos, para responder primeiramente às aspirações dos angolanos, obedecendo a uma estratégia nacional institucionalizada, a ser implementada num calendário consensual vinculativo, no quadro de um processo mais amplo de construção da nação.

REFERÊNCIAS

Alexandrino, José Melo. 2013. *O novo constitucionalismo angolano*. Lisboa: Instituto de Ciências Jurídico-Políticas.

CNE-Comissão Nacional Eleitoral. 2022. *Ofício 452/GAB.PR/CNE/2022*, Luanda: CNE, 4 de Agosto de 2022.

CNE-Comissão Nacional Eleitoral. 2022a. *Lista de eleitores – Aldeia da Santana, Município do Dande, província do Bengo, assembleia de voto n.º 3767*. Edição online; URL: www.cne.ao/eleitorylistglobal/04-Bengo/3767.pdf (acesso em Novembro de 2022). Conforme explicado no texto o conteúdo da página foi posteriormente apagado pela CNE.

DW - Deutsche Welle. 2018. “‘Democratização acidental’ em Angola?”. Edição online, URL: www.dw.com/pt-002/democratiza%C3%A7%C3%A3o-acidental-em-angola/a-43092543

Novais, Jorge Reis. 2006. *Direitos Fundamentais: trunfos contra a maioria*. Coimbra: Coimbra Editora.

RTP Notícias. 2005. “UNITA critica PR por afirmar que democracia foi imposta pelo Ocidente”. Edição online, URL: www.rtp.pt/noticias/mundo/unita-critica-pr-por-afirmar-que-democracia-foi-imposta-pelo-ocidente_n114745

Silveira, Maria Lúcia da. 2014. “Direitos humanos e mudanças sociais em Angola”, in *Revista Internacional de Direitos Humanos*, 20 SUR, p.219-223.

III - GÉNERO E ELEIÇÕES



O LUGAR DE GÉNERO NO PROGRAMA DE GOVERNO DOS PARTIDOS MAIORITÁRIOS: AS ELEIÇÕES DE 2022 EM ANGOLA¹

Florita Cuhanga
António Telo*

RESUMO

O artigo visa entender até que ponto as questões de género são (des)consideradas no exercício da política activa em Angola. Trata-se de um estudo exploratório, que analisa o programa dos dois maiores partidos políticos (UNITA e MPLA), apresentados nas eleições de 2022. Deste processo constatou-se que, embora ambos os partidos abordem a temática, ainda existem muitas lacunas em termos de participação efectiva das mulheres nestes processos.

Palavras-chave: Angola; eleições 2022; género; mulheres; programas eleitorais de governo para 2022-2027; MPLA e UNITA.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objectivo entender até que ponto as questões de género e de direitos das mulheres têm sido consideradas no exercício da política em Angola. Para tal, escolhi analisar os programas de governo apresentados pelos dois maiores partidos angolanos: a UNITA e o MPLA.

A escolha de trabalhar com estes dois partidos decorre de duas constatações básicas: primeiro, por serem os partidos que têm recebido mais votos desde as primeiras eleições; segundo, porque nesta última eleição a UNITA esteve muito mais próxima de vencer o pleito eleitoral do que em qualquer outro ano e, se assim fosse, era o seu programa de governo que seria implementado.

Partimos do pressuposto de que é nos manifestos eleitorais e programas de governo dos partidos ou de candidaturas independentes que encontramos dados sobre a visão e a estratégia política para gestão da *res publica*, a defesa dos princípios,

* Docente do ISPJPB – Instituto Superior Politécnico Jean-Piaget de Benguela; Pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisa do ISPJPB; Activista da sociedade civil angolana

¹ Trabalho desenvolvido no âmbito do projecto de pesquisa com o CesP/Instituto Jean Piaget de Benguela, Scanteam, CMI – Christian Michelsen Institute, com o financiamento da Embaixada da Noruega em Angola.

valores democráticos e realização dos desideratos constitucionais. Por meio dos programas, podemos ainda identificar que temas são considerados relevantes ou prioritários pelas formações políticas.

Trata-se aqui de um estudo exploratório, de base documental, que pretende trazer subsídios para a produção de mais pesquisas que analisem as temáticas de género na agenda dos partidos políticos em Angola.

Esta análise enquadra-se no âmbito dos direitos humanos e da crítica pós-colonial aos estudos de género. São igualmente incorporadas algumas nuances dos estudos feministas. O artigo tem como base o princípio constitucional de defesa e protecção da dignidade humana (art.º 1.º) e a respectiva obrigação de o Governo “promover a igualdade entre o homem e a mulher” enquanto tarefa fundamental do Estado (art.º 21.º, al. k – Constituição da República de Angola, 2010).

À semelhança de alguns países, a experiência angolana tem demonstrado que a abordagem de género na política, quando considerada, ainda está muito focada em trazer os números de mulheres existentes nos partidos, no Parlamento, no judiciário, etc. (PAANE, 2005; MINFAMU, 2017; MINJUDH, 2020: 116). Esta perspectiva é pertinente, porém insuficiente para os valores que se pretende tutelar com a igualdade de género e a proibição de não discriminação. Ainda assim, não se pode ignorar, e nem deixar de denunciar, a disparidade numérica entre mulheres e homens, quer no espaço público, como no privado.

A perspectiva simplesmente numérica é insuficiente, na medida em que não traz à tona o modo como essas desigualdades foram sendo produzidas e como podem estar a ser reforçadas ou reificadas. De igual modo, não questiona o modo de funcionamento do sistema vigente como um todo, em grande medida moldado para acomodar mais os homens do que as mulheres, pela forma como ambos são socializadas/os.

Afinal, mesmo estando na política, muitas destas mulheres continuam a ser as principais – se não as únicas – cuidadoras de menores ou de pessoas adultas com necessidades especiais, seja directamente, seja através de pessoas contratadas para o efeito.

Do mesmo modo, socialmente, ainda é generalizada a ideia segundo a qual as mulheres são “naturalmente” mais aptas para o cuidado e a gestão doméstica, sendo que os homens seriam “naturalmente” mais aptos para o exercício da política activa. De tal modo que a presença das mulheres neste âmbito ainda é vista com suspeição, inclusive a nível da superestrutura do Governo. Lembramos aqui as palavras do próprio Presidente da República em Junho de 2020, quando dizia,

Começámos com uma, e hoje estamos com quatro, e não vamos ficar por aqui. Se vocês trabalharem bem, isso vai-nos encorajar a nomear outras senhoras (MPLA, 2023).

Em meu entender, falar sobre género na política implica considerar pelo menos dois pontos. O primeiro, tem que ver com o entendimento do modo de funcionamento das normas sociais de género, pois é daqui que saem as mulheres e os homens que estão ou vão fazer política activa. O segundo, consiste em averiguar como o Estado, através das suas instituições, assim como as famílias, os *media*, a igreja, e outros espaços de socialização, interagem com as configurações locais de género, reificando-as e/ou desconstruindo-as, dentro e fora do binarismo heterocisnormativo.

Neste diapasão, é urgente falar sobre a necessidade de pesquisas visando (re)conhecer a genealogia das desigualdades (de género) em Angola, que possibilitem a identificação

correcta – estrutural – do problema.² Este texto é também uma tentativa de chamar a atenção para esta necessidade premente.

O artigo está organizado em quatro secções, além da introdução e das notas conclusivas. A primeira começa por apresentar o programa de governo proposto pelo partido da UNITA, e o seu manifesto. Na segunda secção, é apresentado o programa de governo do partido do MPLA, e o seu respectivo manifesto. Na terceira, faço a análise de ambos os programas, onde são destacados e comentados os pontos transversais às duas propostas. Na penúltima secção, a quarta, trago uma análise do contexto sócio-político e partidário angolano, visando compreender as possibilidades de implementação de algumas das promessas feitas, quer seja no programa de governo da UNITA, como no do MPLA, em termos de igualdade de género. Finalmente, as notas conclusivas trazem algumas constatações e desafios a serem devidamente considerados nas intervenções em torno das desigualdades de género e da discriminação contra as mulheres.

1 – DEMANDAS DE GÉNERO NOS PROGRAMAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS EM ANGOLA

Esta secção trata de apresentar, sem qualquer análise, o conteúdo dos programas dos dois partidos maioritários em Angola: o MPLA e a UNITA. O método de busca utilizado foi a pesquisa por palavras-chave: género; mulher; mulheres; homem; homens; LGBTQIA+. Isto foi complementado pela leitura de alguns tópicos que geralmente têm estado associados à temática de género.

A descrição de cada programa segue o mesmo formato. Primeiro, são apresentados os resultados do partido em todas as eleições realizadas em Angola. Em seguida, faz-se algumas notas sobre o ambiente de género durante a campanha eleitoral do ano passado (2022), incluindo os tempos de antena dos partidos na comunicação social. Por fim, é feita a apresentação das propostas, destacando-se somente os pontos relevantes para o objectivo deste artigo.

1.1 – A hora é agora: o programa de governo da UNITA nas eleições de 2022

Desde a abertura do país para o multipartidarismo, a UNITA tem-se consolidado como o principal e maior partido da oposição, tanto em termos de militantes como no que diz respeito ao total de votos oficialmente publicados nas eleições já realizadas.

No primeiro pleito eleitoral de 1992, o seu candidato à presidência obteve 40,07% dos votos,³ ao passo que, no Parlamento, o partido conseguiu 34,1% dos assentos. Nas eleições de 2008, obteve 10,39%. No terceiro pleito, realizado em 2012, com um novo modelo de eleições indirectas, o partido teve 18,66% dos votos. No ano de 2017, obteve 26,68%, e no último pleito, de 2022, aparece com 43,95% dos votos.

O programa de governo da UNITA nas últimas eleições de 2022 teve como lema “A hora é agora”, com uma proposta de Governo Inclusivo e Participativo (GIP). Naquele ano, houve uma particularidade: a sua lista de candidaturas ao legislativo e para as presidenciais, resultou de uma articulação política com o projecto político PRA-JÁ Servir Angola, de Abel Chivukuvuku e o Bloco Democrático, de Filomeno Vieira Lopes, dando

² Sobre a identificação de problemas estruturais da questão de género na política ver (Macamo, 2021: 77-84).

³ Outras informações sobre esta eleição podem ser encontradas em (Jornal de Angola, 2022).

assim lugar à Frente Patriótica Unida (UNITA/FPU). O cabeça de lista – candidato a Presidente da República – foi Adalberto da Costa Júnior, e o segundo da lista foi Abel Chivukuvuku, candidato a Vice-Presidente da República.

Uma ronda pelos principais meios de comunicação nacional e as redes sociais do partido, revelam o quase apagamento da figura da vice-presidente da UNITA – Arlete Chimbinda – ao longo da campanha eleitoral. Constatase igualmente que a campanha nos municípios e cidades foi dominada maioritariamente por homens, com destaque para Adalberto da Costa Júnior, que assumiu grande parte do protagonismo no processo.

Em alguns momentos, houve a intervenção de outros rostos do partido nos eventos com as populações, especialmente de Abel Chivukuvuku. Os demais foram pontuais, e variavam segundo a província, o município ou a aldeia. Nesses casos, a maioria eram homens, com alguma predominância de jovens.

Outrossim, nos tempos de campanha na televisão, o equilíbrio de género foi mais evidente. Os programas contaram com a apresentação de senhoras, alguns pronunciamentos de Arlete Chimbinda e de outras candidatas e candidatos ao Parlamento pela UNITA. O formato dos vídeos incluiu a apresentação de uma temática específica ao longo do tempo de antena, que era desenvolvido com pronunciamentos de Adalberto da Costa Júnior em encontros de massa com as populações, além de trazer a voz de homens e mulheres que apoiavam a campanha do partido.

Contudo, mesmo nesses momentos, a questão da igualdade de género e dos direitos das mulheres foi seccionada, tendo assim sido menos abordada do que os outros temas tais como a reforma do Estado, a corrupção, o combate à pobreza, etc. A partir das imagens apresentadas pelos meios de comunicação social e pelas redes sociais, incluindo a do partido, constata-se que nos comícios em quase todo o país havia sempre mulheres e homens, embora o predomínio fosse de homens jovens.

Ainda sobre os comícios e pronunciamentos públicos de Adalberto da Costa Júnior, constatei duas particularidades relevantes. A primeira, é o facto de, na maior parte das vezes, ele se dirigir ao público utilizando os termos “angolanas e angolanos”. Foi assim ao longo de toda a campanha, e mesmo após a publicação dos resultados das eleições. A segunda particularidade prende-se com a presença da sua esposa, que se observou na maior parte dos comícios, geralmente no palanque, sentada ou em pé, sem tomar a palavra.

Entrando especificamente na análise do programa de governo (2022-2027) proposto pela UNITA nas eleições de 2022, utilizei dois documentos, disponibilizados publicamente pelo partido: o manifesto eleitoral (UNITA, 2022) e o programa de governo (UNITA, 2022a) propriamente dito. Começando pelo manifesto, o mesmo foi dividido em três partes. A primeira contém a mensagem do Presidente; a segunda, uma introdução; e a terceira e última, trata dos eixos do programa.

Conforme o seu manifesto eleitoral, o partido definiu três pontos norteadores da sua agenda política, nomeadamente: a Parte I, onde constam os “Desafios Prioritários”; a Parte II, que aborda os “Eixos Estratégicos” em quatro capítulos, nomeadamente: 1) emergência nacional; 2) reforma do Estado; 3) responsabilidade e solidariedade social; 4) desenvolvimento económico sustentável. A Parte III apresenta “Os rostos da mudança”. Em seguida serão destacados apenas os pontos relevantes para o presente artigo (UNITA, 2022a).

No manifesto, os temas de género e de direitos das mulheres são abordados na primeira parte do programa reservado aos “desafios prioritários” (UNITA, 2022: 16). No total são enumerados oito:

1. *Combate à pobreza;*
2. *Saúde;*
3. *Fomento à habitação, desenvolvimento rural e urbano;*
4. *Educação e cultura;*
5. *Família, igualdade de género e a criança;*
6. *Juventude e desportos;*
7. *Mulher;*
8. *Inserção social para antigos Combatentes e ex-militares* (UNITA, 2022).

Constata-se que tanto a igualdade de género como a mulher aparecem logo na primeira parte, ao lado de outros temas como o combate à pobreza, o fomento à habitação, a saúde e a inserção social para os antigos combatentes e ex-militares. A igualdade de género aparece no mesmo ponto que a família e a criança. Percebe-se aqui que o programa optou por tratar o tema da igualdade de género separado do das mulheres. Vejamos a seguir o que se encontra previsto em ambos os temas.

A. Família, igualdade de género e criança

Identificado como o ponto número cinco dos desafios prioritários, este item tem como foco a família, estabelecendo o compromisso com todo o seu agregado, nomeadamente: mães, pais, crianças, pessoas idosas e adolescentes. Começando pela família, o manifesto defende ser “a base da política, da moral e constitui o alicerce da construção da organização do Estado”, assumindo o compromisso com a “promoção do reforço da formação académica e técnico-profissional para a valorização social do papel da mulher e do empoderamento” (UNITA, 2022: 16-17).

Igualmente, o mesmo ponto assume o compromisso de combater: (i) a gravidez precoce; (ii) o casamento prematuro; (iii) a violência doméstica. Propõe-se a (i) promover o reforço da formação académica e técnico-profissional para a valorização social do papel da mulher e do empoderamento; (ii) *subvencionar os tempos laborais da mulher, considerando os partos, os cuidados com a criança e outras especificidades da sua natureza;* (iii) abolir o ensino noturno para adolescentes (itálicos meus) (UNITA, 2022: 17).

B. Mulher

No item sobre a mulher, retratado no ponto sete dos desafios prioritários, é estabelecido que a “mulher é o factor determinante da mudança”, e que sem a sua “emancipada e participação decisiva no sector produtivo, não há desenvolvimento”. Salieta ainda que, em Angola, “a mulher constitui a maioria da população, mas é quem mais sofre com a péssima governação do MPLA” (UNITA, 2022: 29).

Segundo a UNITA, no seu Governo Inclusivo e Participativo de 2022 (GIP, 2022), “a mulher vai merecer o carinho e a atenção que merece e todo um cuidado especial para que possa exercer o seu direito e o papel *como pilar da sociedade*, na qualidade de mãe, trabalhadora, educadora e dona de casa” (itálicos meus) (UNITA, 2022: 29). Assim, este

partido propõe as seguintes políticas e medidas para as mulheres angolanas:

- *Incentivo às mulheres para a formação académica, técnica e profissional, bem como a redução gradual e significativa dos níveis de analfabetismo;*
- *Capacitação para o empreendedorismo, habilitação (sic) para o auto-emprego, bem como a atribuição de subsídio de maternidade;*
- *Aumento do nível de mulheres capacitadas técnica e profissionalmente, no centro das decisões políticas económicas e produtivas do país;*
- *Introdução de uma política de estímulo de formação da mulher zungueira, dos seus direitos, deveres e técnicas de vendas, para que exerça a sua actividade sem coação;*
- *Emancipação da mulher para a igualdade do género;*
- *Redução da carga horária laboral da mulher, sem prejuízos ao princípio de igualdade de oportunidades;*
- *Legislação sobre o modelo de contratação e remuneração das empregadas domésticas (sic), tendo como base o princípio de serviços pontuais e liberais;*
- *Construção de creches (sic) públicas para apoiar as famílias nas comunidades*
(UNITA, 2022: 19-34).

De um modo geral, estes foram os compromissos assumidos pela UNITA no seu manifesto eleitoral.

Relativamente ao programa de governo propriamente dito, a estruturação é um pouco diferente. Destaco aqui, igualmente, apenas os aspectos relevantes que não se encontram mencionados na versão resumida. O programa ampliado contém: a) desafios prioritários; b) eixos temáticos; c) os rostos da mudança. Cada um desses pontos, excepto o último, está subdividido em títulos temáticos, com vários sub-tópicos identificados como “Compromissos” (UNITA, 2022a: 1-3)

É nos eixos temáticos, e não nos desafios prioritários, que aparece o tema de género. São quatro tópicos, cada um com vários compromissos. O compromisso com a igualdade de género e o combate à violência doméstica aparece no ponto 3, que tem como título “Responsabilidade e solidariedade social” (UNITA, 2022a:41).

Entretanto, na parte I sobre os “Desafios prioritários”, no sub-tópico “Saúde”, o programa assume o compromisso (n.º 2) de,

[...] proteger em especial as crianças, as mães jovens, e terceira idade. [...] [com isso, pretende-se] melhorar os indicadores relacionados com a saúde da criança, da mulher e do idoso, devendo para tal tomar entre outras medidas: priorizar o investimento na rede de cuidados materno-infantis; ampliar a cobertura de consultas à mulher grávida nas comunidades; [...]”
(UNITA, 2022a: 11).

Voltando ao título da “Responsabilidade e solidariedade social”, no compromisso n.º 5 sobre a “Refundação do serviço nacional de saúde”, o programa prevê

[...] aumentar a capacidade de resposta dos serviços de saúde às necessidades sanitárias da mulher e da criança” [tendo como objectivos] conceber e implementar uma nova política nacional de saúde. Humanizar e melhorar a qualidade dos cuidados de saúde
(UNITA, 2022a: 47).

Ainda no mesmo título, consta o compromisso n.º 5, que trata especificamente do “Apoio à família e a igualdade de género”. Na sua introdução, são explicadas as “medidas de apoio à família e a igualdade do género” (UNITA, 2022a: 47). Igualmente, salienta-se aqui que “a igualdade de oportunidades entre o homem e a mulher é uma questão de direitos humanos “cuja concretização potencializa o crescimento e o desenvolvimento humano” (UNITA, 2022a: 48). Este compromisso traz várias medidas, uma delas (n.º 22) é o “incentivo de parcerias com as organizações não governamentais (ONG) vocacionadas ao combate da discriminação da mulher” (UNITA, 2022a: 48).

Logo no ponto seguinte do mesmo 5.º compromisso, o programa avança com a medida n.º 23 “promover o reforço da formação académica e técnico-profissional da mulher”; logo a seguir, a medida n.º 24, onde se prevê,

[...] tomar medidas de reforço da protecção do emprego da mulher gestante, da mulher com crianças pequenas e mães solteiras, assim como reforçar as medidas de inclusão social da mulher zungueira e da trabalhadora doméstica na economia (UNITA, 2022a: 49).

Por fim, a medida n.º 26 estabelece a promoção de “campanhas de sensibilização da mulher para se interessar por actividades que discriminadamente eram reservadas aos homens” (UNITA, 2022: 49).

No compromisso VII, sobre o combate à violência doméstica, o programa avança com o objectivo de “criar um programa de prevenção e apoio à vítima, sendo que para tal, seriam tomadas as seguintes medidas”:

1. *Multiplicar as acções de sensibilização para os problemas da violência doméstica e de apoio cívico à vítima.*
2. *Acelerar o julgamento de processos-crime por violência doméstica;*
3. *Garantir o direito de protecção da integridade física e psicológica da vítima.;*
4. *Apoiar a liberdade e autonomia para o exercício da sua actividade profissional, familiar e cívica;*
5. *Reforçar as medidas de prevenção e combate à violência doméstica;*
6. *Melhor articulação entre as várias instituições vocacionadas para o apoio à vítima, especialmente serviços públicos;*
7. *Alargar as condições de acesso a apoios sociais às vítimas, especialmente na atribuição de apoios monetários, oferta de emprego e acesso à habitação (UNITA, 2022: 49).*

Finalmente, as mulheres são mencionadas também no primeiro tópico dos eixos temáticos, cujo título é “Medidas de Emergência Nacional”. O compromisso n.º 1 refere que serão chamadas a fazer parte do “novo Governo as mulheres e homens que demonstrem competência e que estejam disponíveis para implementar a Agenda da Alternância, independentemente da filiação político-partidária” (UNITA, 2022: 20).

1.2 – MPLA a força do povo: o programa de governo do MPLA nas eleições de 2022

O MPLA é o primeiro e único partido que governou Angola desde a proclamação da independência. O mesmo aprovou a Constituição de matriz marxista-leninista em 1975, e promulgou outra em 1991/1992, abrindo o país à democracia e ao pluralismo político-partidário. Com maioria parlamentar em todos os pleitos eleitorais, o partido

esteve na frente de outras revisões constitucionais, incluindo a aprovação de uma nova Constituição em 2010, que terá dado lugar à Terceira República.

Em termos de resultados eleitorais, o partido foi dado como vencedor em todos os pleitos até então realizados. No ano de 1992, para Presidente, obteve 49,57% dos votos e, para o Parlamento, obteve 53,7%. No pleito eleitoral de 2008, ficou com 81,64% de votos. No terceiro pleito, realizado em 2012 com o modelo de eleição indirecta, obteve 71,84% dos votos. Em seguida, em 2017, obteve 61,8%, e, no último pleito de 2022, aparece com 51,17% dos votos.⁴

O Manifesto Eleitoral do MPLA para as últimas eleições de 2022 teve como lema “MPLA a força do povo” (MPLA, 2022). Neste ano houve uma particularidade, o partido apresentou uma mulher – Esperança da Costa – como número dois da lista de candidatura às eleições, que corresponde ao cargo de Vice-Presidente da República, conforme as regras introduzidas pela Constituição de 2010.

A campanha do MPLA foi centrada na figura do presidente do partido, candidato à reeleição para a Presidência da República – João Lourenço. A campanha nos municípios e cidades foi dominada maioritariamente por homens nos palanques, na maior parte das vezes com João Lourenço à frente.

Eu tive a oportunidade de acompanhar de perto as campanhas eleitorais deste ano, sempre através do prisma de género e foi evidente a ausência de algum protagonismo por parte da candidata à vice-Presidência da República nos actos de massas. A vice-presidente do MPLA – Luísa Damião – teve mais protagonismo, tendo dirigido alguns actos de massas.

As várias reportagens pesquisadas que tratam deste comício de apresentação de Esperança da Costa, mostram que em nenhum momento ela aparece no palanque para tomar a palavra e dirigir-se ao público, nem mesmo no encontro específico feito com as mulheres do partido, no qual apenas o candidato João Lourenço tomou a palavra para falar dos projectos do MPLA para os próximos cinco anos. No acto de apresentação, conforme as reportagens, João Lourenço dirige-se ao público nos seguintes moldes:

Nós tomámos a decisão de escolher alguém da OMA, uma senhora que não fez carreira nas fileiras do partido, mas fez carreira na ciência, na academia, [...] a candidata é a camarada Esperança da Costa, a quem eu peço que se apresente perante o povo e os eleitores desta província da Lunda Sul (MPLA, 2022c).

A candidata levanta-se e dirige-se para a parte frontal do palanque, inclina-se perante o público e faz gestos juntando as duas mãos, enquanto João Lourenço vai proferindo algumas palavras de fundo. O evento aconteceu na cidade de Mbanza Congo, capital da província do Zaire, num acto de massas. Após o acto público, ainda no local do evento, Esperança da Costa deu uma entrevista à Televisão Pública de Angola onde afirmou:

É uma grande tarefa esta, é uma grande responsabilidade, e nós somos militantes do partido. Onde o partido determinar que nós devemos realizar a nossa acção, estar presentes, desenvolver as nossas tarefas, é lá que nós estaremos. Nós pensamos que o nosso líder determina o rumo e as mulheres estão prontas. Antigamente não havia tantas mulheres com este nível de formação, com a capacidade. Elas foram empoderadas, e estão prontas para assumir os desafios que lhe forem cometidos (MPLA, 2022c).

⁴ Ver resultados oficiais publicados pela Comissão Nacional Eleitoral (CNE, 2022).

Outrossim, as mulheres identificadas com as roupas da OMA, destacaram-se pela participação em massa nos eventos da campanha em quase todas as províncias, especialmente com a animação dos encontros, com danças, cânticos e outras actividades similares. Houve encontros direccionados apenas às mulheres.

As questões de género ou de direitos das mulheres foram pouco abordadas, salvo naqueles espaços com maioria de mulheres, como foi o encontro com as mulheres⁵ - ou então nos encontros relacionados com a OMA. Em termos de presença nos actos públicos, nos comícios e outros similares, havia sempre mulheres e homens, com realce para homens jovens e mulheres mais velhas.

Em termos de imagem nos tempos de antena, a presença de mulheres e de homens foi equilibrada. Para este espaço, o formato da campanha foi o de apresentações das actividades e acções públicas feitas pelo MPLA, acompanhadas com a narração *voice-over* de um homem.

Em todos estes espaços de antena, havia testemunhos de pessoas sobre cada realização mencionada, como tendo sido feita pelo governo do MPLA. Nesses casos, apareciam mulheres e homens. Em todos os vídeos, via-se o candidato João Lourenço a discursar sobre o tema tratado ao longo do espaço de antena.

Por último, a esposa do candidato do MPLA – Joana Dias Lourenço -, esteve no palanque em quase todos os comícios públicos, ao lado de outros representantes do partido, sem tomar a palavra.

Entrando concretamente na abordagem das propostas do MPLA, foram analisados dois documentos. O primeiro foi o Manifesto Eleitoral (MPLA, 2022) e o segundo o Programa de Governo (MPLA, 2022a), com mais detalhes.

Começando pelo Manifesto, o mesmo foi estruturado em três “Desígnios”, nomeadamente:

- i) Democracia, modernidade e transparência;
- ii) Desenvolvimento, inclusão e igualdade de oportunidades;
- iii) Segurança e cooperação no cenário internacional (MPLA, 2022: 3).

Cada desígnio apresenta um conjunto de políticas estratégicas que, por sua vez, se desdobram em domínios. O programa traz sete políticas estratégicas:

1. *Consolidar a Paz e o Estado Democrático de Direito, prosseguir com a Reforma do Estado, da Justiça, da Administração Pública, da Comunicação Social, da Liberdade de Expressão e da Sociedade Civil* (MPLA, 2022: 4).
2. *Promover o desenvolvimento equilibrado e harmonioso do território* (MPLA, 2022: 7).
3. *Promover o desenvolvimento do capital humano, ampliando o acesso aos serviços de saúde, ao conhecimento e habilidades técnicas e científicas, promover a cultura e o desporto e estimular o empreendedorismo e a inovação* (MPLA, 2022: 7).
4. *Reduzir as desigualdades sociais, erradicando a fome e a pobreza extrema, promovendo a igualdade do género e solucionando os desafios multidimensionais e transversais à elevação da qualidade de vida das populações* (MPLA, 2022: 22).

⁵ A análise aos pronunciamentos do candidato João Lourenço neste encontro será objecto de um outro artigo. Para mais detalhes sobre este encontro ver a *live* disponível na página de Facebook oficial do MPLA (MPLA, 2023).

5. *Modernizar e tornar eficientes as infra-estruturas do país e preservar o ambiente* (MPLA, 2022: 33).
6. *Assegurar a diversificação económica sustentável, inclusiva e liderada pelo sector privado* (MPLA, 2022: 47).
7. *Assegurar a defesa da soberania, da integridade territorial e da segurança nacional e promover a imagem e o papel de Angola no contexto regional e internacional* (MPLA, 2022: 67).

No Manifesto aparece o “Domínio da igualdade de género”, sendo que essa questão se encontra incluída na Estratégia número 4, que se propõe a “reduzir as desigualdades sociais, erradicando a fome e a pobreza extrema, *promovendo a igualdade do género* e solucionando os desafios multidimensionais e transversais à elevação da qualidade de vida das populações” (itálico meu) (MPLA, 2022: 22).

A. Domínio da Igualdade de Género

O domínio da igualdade de género está inserido no Desígnio 2 sob a epígrafe “Desenvolvimento, Inclusão e Igualdade de Oportunidades”, estando dentro da Política Estratégica 4, ao lado de outros domínios como: a protecção social; a família; juventude; idoso (MPLA, 2022: 9).

Na introdução da política estratégica, estabelece-se que,

o MPLA considera fundamental [...] a criação de todas as condições para que as raparigas e as mulheres tenham as mesmas oportunidades no acesso à educação, à formação técnico-profissional, aos cuidados de saúde, ao trabalho formal e remunerado, ao progresso na carreira, à participação política e aos cargos de liderança, fundamentais para criar uma sociedade de igualdade de oportunidades (MPLA, 2022: 22).

Nestes termos, no que tange ao domínio igualdade de género, a proposta do manifesto eleitoral do MPLA apresenta o seguinte:

- *Trabalhar para posicionar Angola entre os melhores países em África, em matéria de igualdade do género;*
- *Criar as condições necessárias para reduzir o absentismo feminino e ajudar as jovens mulheres a completarem a escolaridade;*
- *Continuar a dar resposta à sub-representação das mulheres angolanas, na participação política, como um critério essencial da construção democrática do nosso país e reforçar as condições necessárias para um maior envolvimento e representação feminina em todos os níveis e áreas do poder político, administrativo, empresarial e profissional, tendo como principais critérios o mérito e a competência;*
- *Combater com total determinação a violência baseada no género, bem como todas as formas de violência praticadas contra a criança, as adolescentes, a pessoa idosa e as mulheres e garantir a aprovação e a aplicação de um quadro legal que penalize fortemente a violência baseada no género e garanta a protecção e o apoio à recuperação das vítimas;*
- *Promover o acesso das mulheres ao emprego formal e qualificado e aumentar o empoderamento económico das mulheres no meio rural e na zona urbana;*
- *Implementar a paridade do género ao nível da Administração Central, Administração Local e nos Órgãos de Soberania;*

- *Desenvolver um trabalho educativo da sociedade para a prevenção da violência e os abusos contra a mulher, no lar e nos serviços públicos* (MPLA, 2022: 26).

Ainda no Desígnio 2, porém no “Domínio do Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional”, é feita outra menção relevante para a presente análise. No ponto 5, lê-se “ampliar a implementação de programas formativos, em particular no domínio da igualdade, equidade do género e empoderamento da mulher” (MPLA, 2022: 16).

Por fim, no “Domínio da Formalização da Economia”, o ponto 4 alude a “aumentar o volume médio de microcrédito concedido por tipologia (género, grupo etário e por zona rural ou urbana), alargando assim o número de beneficiários de microcrédito” (MPLA, 2022: 49).

Relativamente ao Programa de Governo do MPLA 2022-2027, serão destacados somente os pontos não mencionados ou abordados de forma diferenciada da que aparece na proposta resumida apresentada. Este documento está basicamente organizado em sete eixos temáticos, correspondentes às políticas estratégicas mencionadas acima. Em termos de género, uma das diferenças é uma introdução apresentada no domínio de “Igualdade de género social” (MPLA, 2022a: 6).

Esta introdução faz alusão ao facto de que a “visão do MPLA, para o período 2022-2027, é a de que o país registará avanços significativos no empoderamento feminino e as Mulheres Angolanas estarão em melhores condições para atingirem todo o seu potencial” (MPLA, 2022a: 47).

Na perspectiva do MPLA, “o país oferece igualdade de oportunidades e promove a igualdade de género, onde as raparigas e as mulheres têm igualdade de oportunidades no acesso à educação, à formação técnico-profissional, aos cuidados de saúde, ao trabalho formal e remunerado, ao progresso na carreira, à participação política e aos cargos de liderança” (MPLA, 2022a: 47).

Ainda neste domínio de “Igualdade social de género”, a versão ampliada do programa traz mais propostas para esta área.

- *Evoluir para um modelo de sociedade que valoriza e apoia as escolhas das jovens mulheres, que garante a sua participação plena no processo de desenvolvimento social e económico de Angola, e que beneficia do nosso progresso nas classificações globais de igualdade de género;*
- *Combater com total determinação a violência baseada no género, bem como todas as formas de violência praticadas contra a criança, as adolescentes, a pessoa idosa e as mulheres, e garantir a aprovação e a aplicação de um quadro legal que penalize fortemente a violência baseada no género e garanta a protecção e o apoio à recuperação das vítimas;*
- *Promover uma política de igualdade do género que assegure uma efectiva emancipação e promoção da mulher, garantindo a igualdade de oportunidades na educação, no emprego e na participação na vida política, económica e sociocultural;*
- *Promover a criação de condições que proporcionem a valorização da função social da maternidade, através da ampliação da rede de serviços públicos que contribuam para diminuir a carga de trabalho doméstico e uma inserção, efectiva, da mulher no processo de desenvolvimento do país;* (MPLA, 2022a: 47).

As palavras “género” e “mulheres” são mencionadas em outras partes deste texto. No domínio da “Formalização da Economia”, o partido propõe-se a publicar, trimestral-

mente, as estatísticas sobre a informalidade, por género, grupo etário, zona de residência (urbano/rural). Ainda neste domínio, o MPLA defende que vai,

[...] assegurar a cobertura de mais pessoas, economicamente activas, no sistema de protecção social (tipo de cobertura, género, grupo etário, zona urbana ou rural, situação de vulnerabilidade, sector de actividade, região e província) (MPLA, 2022a: 69).

Igualmente, no domínio da “Família”, a temática de género e mulheres volta a ser mencionada. Na introdução deste domínio o programa assevera:

[...] a visão do MPLA para o período 2022-2027, é a de que a família deve ser cada vez mais valorizada [...] dando maior prioridade às famílias em situação de pobreza, aos agregados familiares chefiados por mulheres e com pessoas deficientes, ao combate à violência e à protecção dos grupos mais vulneráveis (MPLA, 2022a: 69).

Finalmente, no eixo 3, domínio da “Saúde”, o MPLA propõe-se a,

[...] aumentar de forma significativa o acesso gratuito a materiais e produtos de higiene íntima feminina e a meios contraceptivos e garantir que uma boa parte das jovens mulheres em idade reprodutiva tenha acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo métodos modernos de planeamento familiar, para atenuar a evasão escolar, bem como as elevadas taxas de gravidez precoce, gravidez indesejada e complicações neonatais (MPLA, 2022a: 35).

2 – GÉNERO NAS ELEIÇÕES DE 2022: UMA ANÁLISE COMPARADA AO PROGRAMA DE GOVERNO DO MPLA E DA UNITA

A principal constatação é que as temáticas de género e de direito das mulheres apresentadas nas últimas eleições angolanas de 2022, estiveram presentes nos programas de governo, tanto do MPLA como da UNITA. Entre outras, vale destacar a “Saúde Menstrual” no programa do MPLA, actualmente tida como um direito fundamental. Do lado da UNITA, nota-se a garantia de que a “igualdade de oportunidades entre o homem e a mulher é uma questão de direitos humanos” (UNITA, 2022a: 48).

Em seguida, apresento os pontos nodais identificados em ambos os programas. Decidi resumi-los em três.

Em forma de nota prévia, informo que as minhas colocações aqui jamais devem ser interpretadas no sentido de estarem a relativizar vulnerabilidades, ou de estarem a comparar as injustiças sociais por que passam os grupos vulnerabilizados no nosso país, na suposta ótica de se identificar quem sofre mais ou menos.

Em meu entender, o debate nesses moldes é infrutífero para o fim que defendo – a protecção da dignidade humana. Considerando que a exclusão de certos grupos é o reflexo do que pode estar mal, e não necessariamente o problema em si, o meu objectivo aqui é chamar a atenção para um olhar sobre a natureza ou a origem das vulnerabilidades, pois isso pode auxiliar na busca por caminhos para a sua resolução.

A. Mulheres, família, crianças e idosos/os no mesmo tópico

No programa da UNITA, assim como no do MPLA, a mulher e a igualdade de género aparecem ao lado da família, da criança e do idoso. Algumas vezes, surge também no mesmo tópico de pessoas com deficiência.

A organização dos temas desta maneira, costuma ser comum no nosso contexto, veja-se o caso do Ministério da Família e Promoção da Mulher. Ela pode estar relacionada a vários factores, especialmente ao modo como a nossa sociedade organiza os papéis de género e consequentemente distribui as responsabilidades. Este tipo de abordagem - muito presente no imaginário coletivo - tende a levar a equívocos, dos quais vale a pena citar pelo menos dois.

Primeiro, ela traz a ideia de que as mulheres são “vulneráveis” ou “frágeis”, ao mesmo título que as pessoas idosas, as crianças ou mesmo as pessoas com alguma deficiência. É um facto que os problemas do país afectam a maioria da população, porém, não é menos verdade que os grupos mencionados tendem a sofrer mais, porque vivenciam outro(s) tipo(s) de discriminação, decorrente da sua condição física, biológica ou psicomotora. Uma pessoa idosa ou uma pequena criança no início do seu desenvolvimento, geralmente têm limitações físicas que as impossibilitam de exercer determinadas actividades.

No caso das mulheres, mesmo quando estas limitações não existem, elas são coarctadas de direitos e oportunidades, decorrentes do seu sexo ou da sua identidade de género (Oyewùmí, 2021: 39-60; Kasembe, 2010: 65-70; Curiel, 2013: 45-50). Assim como em outras partes do mundo, Angola regista desde a independência um processo de reificação da vulnerabilização das mulheres, ainda com menos direitos e oportunidades, levada a cabo a partir de um ideário moderno-colonial de “mulher”, que faz subsumir as suas identidades à de doméstica, frágil e subordinada ao homem (Telo, 2022: 119-161).

Segundo, a abordagem que criticamos, traz também a associação (in)consciente do tópico que trata da família aos assuntos ligados às questões das mulheres; como se ambos os temas se fundissem automaticamente apenas num só. A reprodução da ideia presente no senso comum de que a mulher é o pilar da família, soa como um *slogan* entre nós, de Cabinda ao Cunene e do mar ao Leste. Ou ainda, frases corriqueiras como “o casamento é da mulher”, deviam levar-nos a reflectir sobre a reprodução de tais ditos e na sua efectivação nos contextos sociais, políticos, e no dia-a-dia. Se este cenário pode ter, por um lado, uma perspectiva nobre, por outro, pode trazer outra um pouco perversa.

Estas percepções podem reforçar a ideia de que o casamento (diferente da maternidade) e a manutenção da família, é única ou principal responsabilidade da(s) mulher(es). Perde-se de vista, sobretudo para a realidade angolana, que na maior parte das vezes, a família ou o casamento, geralmente são compostos por mais de uma pessoa, pelo menos um casal.

Então, por que razão colocar apenas a(s) mulher(es) como pilar(es)? Será que já se pensou na possibilidade de que esta construção e as suas ramificações possam estar a alimentar o fantasma real da irresponsabilidade dos homens em relação à família? (Quiluta, 2022; Lufua, 2022). Afinal, se estamos a tratar de questões de género, há que se fazer a análise sob a perspectiva de todas as identidades de género envolvidas. Estou a destacar as relações cis-heteronormativas, mas podem também ser pensadas as homoafectivas.

B. Género como “questão da mulher”: onde estão os homens?

Os dois programas acabam por reforçar o equívoco generalizado de que género é uma “questão da mulher”, pois, todas as acções nesta matéria deixam completamente de fora os homens (Barreto, 2022; Connell & Messerschmidt, 2013; Connell, 2003). Isso não

é correcto em termos de conceptualização, menos ainda para a planificação de política pública. Não se fala de medidas a serem tomadas visando (re)pensar a socialização dos homens. Ou ainda, não se reflecte sobre combater as práticas sociais “masculinizadas” que contribuem para o reforço da discriminação e da violência contra as meninas e as mulheres. Por exemplo, os programas de governo do MPLA e da UNITA para 2022-2027, prometeram combater a violência doméstica, proteger as vítimas, reforçar as penalizações e acelerar os julgamentos. No entanto, não aparece nenhuma acção para os autores da violência.

Ambos avançam ainda medidas para melhorar a participação das mulheres no mercado de trabalho, mormente com a oferta de serviços sociais, redução de carga horária de trabalho, subsídios de maternidade, etc. Contudo, em momento algum, ambos os programas de governo, por exemplo, tratam de mencionar medidas para incentivar a participação dos homens nas tarefas domésticas e nos cuidados das crianças.

Mais subsídios para as mulheres (o que é necessário porque são elas que engravidam), menos tempo de trabalho, porque elas precisam de cuidar das crianças. Por que não pensar no seguinte: mais subsídios, menos tempo de trabalho (por enquanto), e implementação paulatina de uma licença de parentalidade? Obviamente que isso vai exigir mais esforço a médio e longo prazo por parte dos poderes públicos e da sociedade como um todo. Todavia, é uma possibilidade que pode ser mais eficaz, no processo de se combater a discriminação e alcançar a igualdade de género.

Os programas dos dois partidos falam da “emancipação” das mulheres e sugerem, explícita e implicitamente, que este é um empecilho para a participação plena das mulheres. Qual é o sentido da palavra neste contexto específico? Por exemplo, na linguagem jurídica, a emancipação é definida como “a forma pela qual uma pessoa que ainda não atingiu a maioridade deixa de ser considerada relativamente incapaz e torna-se capaz para praticar os actos da vida civil sem a tutela dos pais” (Jusbrasil, 2022).

Por outras palavras, a emancipação vai ser o resultado de um processo de tomada de consciência que promove a maturidade, no sentido de habilitar a pessoa a agir por si mesma. O processo histórico de negação e exclusão de direitos por parte das mulheres, terá colocado as mulheres num nível hierárquico diferente dos homens.

Se, por um lado, as mulheres foram historicamente “inferiorizadas” (não são inferiores, mas as concepções patriarcais construíram realidades que sustentam a ideia de que elas o são), ou seja, tornadas “menores”, por outro lado, os homens foram superiorizados (não são superiores, mas, uma vez mais, as concepções patriarcais construíram realidades que sustentam a ideia de que eles o são), assim tornados os “adultos”. A partir daqui, pergunto: será que (só) as mulheres precisam de ser emancipadas?

Os programas almejam mais abertura para as mulheres no espaço público, mas são omissos quanto à abertura e democratização do espaço privado, que pode omitir situações que alimentam ou reforçam as desigualdades de género no espaço público.

Por último, percebe-se nas duas propostas do programa de governo, tanto do MPLA como da UNITA, que a emancipação da mulher “vai resolver” os problemas de discriminação, desigualdade e violência contra as mulheres. Seria o mesmo que entender que estas mazelas existem porque as mulheres ainda não estão emancipadas? Na falta de resposta dentro dos respectivos programas fica a questão em aberto.

C. Supressão das pessoas LGBTQIA+: vidas que (não) importam?

A temática LGBTQIA+ pode ser enquadrada também na abordagem de género, embora cada vez mais se assumia como um campo autónomo. Porém, o mais importante agora é que quando falamos de identidades LGBTQIA+, estamos a falar de pessoas cuja dignidade também é protegida pelos princípios constitucionais da nossa Constituição. Em Angola, este tema ainda é pouco abordado com a responsabilidade merecida, na medida em que estamos a falar de vidas humanas que passam por situações de violência, estigma e apagamento, como aconteceu no caso dos programas dos partidos.

Como se vai pensar em políticas públicas para esta parte da nossa população, quando nem sequer a questão é colocada como um tema/problema? Nos termos da nossa Constituição, todas as pessoas são iguais em dignidade e direitos, sendo proibida qualquer discriminação. O Código Penal angolano pune expressamente a discriminação em razão da orientação sexual (art. 170.º). As pessoas LGBTQIA+ existem em Angola e muitas delas, além de sofrerem com as dificuldades sociais do país de um modo geral, vivenciam também o estigma e a discriminação. Considerando que temos tido cada vez mais denúncias de LGBTQIAFobia, afigura-se preocupante que esta temática não tenha sido mencionada nas duas propostas.⁶

Nenhuma das palavras da sigla LGBTQIA+ aparece nos programas de governo, tanto do MPLA como da UNITA. São pessoas invisíveis para estes partidos? Parece-me que, a este nível, a política reproduz a ideia do senso comum de que “não há disso em Angola; é coisa importada”.

Poder-se-ia defender que muitas das promessas feitas nos programas dos dois partidos podem ser aplicadas com a devida adaptação às pessoas LGBTQIA+. No entanto, perder-se-ia uma excelente oportunidade para assegurar, ainda que formalmente, a dignidade e a existência destas pessoas. Ficar em silêncio, ser omisso neste caso concreto, faz-me lembrar a célebre frase de Desmond Tutu: “Se você fica neutro em situações de injustiça, você escolhe o lado do opressor” (UNESCO, 2021).

O apagamento das pessoas LGBTQIA+ do programa de governo da UNITA, e especialmente do MPLA, partido que ganhou as eleições, pode significar mantê-las no silenciamento, neste “não lugar”, ou mesmo na “periferia” em que se encontram, assim como as abordagens a elas relacionadas. Outrossim, a própria abordagem e implementação da temática de género e direitos das mulheres, pode ser vista como problemática, considerando o histórico e as dinâmicas de ambos os partidos no que diz respeito a estas matérias, como veremos a seguir.

Por fim, não poderia terminar esta análise sem frisar que, se por um lado, se pode afirmar ter havido algum aumento no número de mulheres em cargos de decisão dentro dos dois partidos, assim como um incremento nas demandas de género dentro das suas agendas políticas, por outro lado, o mesmo não se pode dizer quanto ao lugar dessas mulheres dentro da política, conforme se constatou na campanha eleitoral de 2022.

Começando pelo encontro com as militantes do partido, feito por cada um dos candidatos à presidência do país, João Lourenço fez um discurso referindo-se às mulheres como “mães”, colocando-se na posição de filho que vai ter com a mãe. Falou de alguns feitos do seu governo, quanto ao aumento de mulheres em cargos de decisão. Fez apelo ao apoio

⁶ Sobre homofobia em Angola ver (Camuto, 2021).

delas para o voto no MPLA. No entanto, foi o principal orador do evento, às mulheres coube fazerem a animação cultural e apresentação do evento. Foram recitadas várias palavras de ordem enaltecendo a figura do líder, João Lourenço. Nem mesmo neste evento foi dada a palavra no palanque à candidata à vice-presidência do país (MPLA, 2022b).

O caso da UNITA não foi assim tão diferente. As mulheres animaram o encontro com cânticos, a mensagem principal foi de destaque da figura do líder, presidente do partido. A apresentação do evento também foi feita por uma senhora em representação das militantes da UNITA/FPU, que abriu o evento lendo uma “moção de apoio ao candidato Adalberto da Costa Júnior”. Adalberto da Costa Júnior também usou o discurso de apelo “às mããs”, frisando que elas são mães, protetoras, cuidadoras, características que disse serem das mulheres. Prosseguiu com o apelo para as mulheres contribuírem para a mobilização de votos visando a alternância política (UNITA, 2022b).

Neste evento da UNITA/FPU tomaram a palavra no palanque, o secretário do Bloco Democrático e o candidato a vice-presidente, Abel Chivukuvuku, além de Adalberto da Costa Júnior, que ocupou grande parte do espaço de discurso.

Nos dois casos, do MPLA e da UNITA, temos um cenário de homens a trazerem questões políticas, incluindo algumas promessas em termos de igualdade de género e da discriminação contra as mulheres, porém, sem nunca darem a palavra às mulheres presentes, sequer à vice-presidente da UNITA ou à candidata à Vice-Presidência da República no MPLA.

3 – DEMANDAS DE GÉNERO NA POLÍTICA EM ANGOLA: ENTENDENDO O CONTEXTO

Para começar, quero chamar atenção de dois aspectos preliminares a esta abordagem. O primeiro é que a história política do país, por vários factores, é indissociável da dos dois maiores partidos em Angola, apesar de os transcender. O segundo é o facto de o exercício da política, de *jure* e de *facto*, ter sido fortemente marcado pela centralização e mediação de partidos políticos, mormente, dos seus líderes.

O nascimento de Angola como Estado independente, é precedido de uma governação cujo “principal objectivo da administração colonial era servir os interesses portugueses, e não os da população angolana”, sendo o sistema também marcado por um autoritarismo com uma forte matriz racial (Hodges, 2002: 74). Além do mais, terá existido um agravamento na situação política na colónia em vésperas da proclamação da independência.

Angola colonial possuía um sistema administrativo altamente centralizado e um clima político repressivo. Não existiam partidos de oposição legalizados, a imprensa era ferreamente controlada, não havia um poder judicial independente e as manifestações de descontentamento ou oposição política eram rápida e ferozmente esmagadas (Hodges, 2002: 74).

A independência chegou a 11 de Novembro de 1975 na voz de Agostinho Neto, presidente do MPLA. O primeiro texto constitucional colocou o partido MPLA, como o “legítimo representante do povo” (art.º 2.º).

Foi instaurada uma República Popular de orientação marxista-leninista, “um modelo político estalinista no já altamente centralizado e autoritário sistema político herdado do colonialismo português”. Em tese, pretendia-se criar um «Estado forte» que acabou por ser “enfraquecido pela insuficiente participação popular, pela escassez de pessoal

qualificado, pelo crescimento da rebelião da UNITA” (Hodges, 2002: 73).

Pese embora tenha dado valiosas contribuições para a luta das mulheres no mundo ocidental, este modelo político-económico também teve as suas limitações nesta temática (Federici, 2017: 83-111). Além das limitações de género, o modelo marxista-leninista também mostrou certa miopia para o tema racial, elemento central e fundante nos projectos de escravização de africanas/os e de colonização dos seus territórios (Moore, 2010; Rodney, 1975). Relativamente à abordagem no continente africano, segundo Bie Nio Ong “o debate sobre a transição para o socialismo na África subsaariana, se fazia subordinando o papel das mulheres à luta de classes, e não contemplaria categorias necessárias para lidar com a opressão de género” (Ong, 1986: 72)

Especificamente sobre Angola, apesar de as mulheres terem dado a sua contribuição em todas as frentes na luta de libertação nacional e até mesmo na guerra civil, com a independência de Angola a maioria foi apagada, invisibilizada ou reduzida ao estereótipo de género:

[...] colocadas em lugares tradicionalmente femininos nas guerras, ou como pessoas que simplesmente asseguravam o “abastecimento alimentar aos guerrilheiros”, transporte de munições para as frentes de combate, prestação de primeiros socorros, serviços de enfermagem e alfabetização (Paredes, 2015: 62).⁷

Este cenário se desenvolve em paralelo à existência de organizações de mulheres ligadas aos movimentos de libertação nacional, depois constituídos como partidos políticos: o MPLA com a Organização das Mulheres Angolanas (OMA); a UNITA com a Liga das Mulheres Angolanas (LIMA); a FNLA com a Associação da Mulher Angolana (AMA).

Na sua pesquisa, Margarida Paredes constatou que,

[...] em Angola, a organização das mulheres, OMA, dependente do partido, via as suas prioridades serem ditadas pelo MPLA, que se focava na produção e na educação e não tinha em conta as relações sociais entre mulheres e homens (Paredes, 2015: 63).

Na sua análise sobre a OMA, a pesquisadora Henda Ducados atesta que,

[...] a organização sofre das limitações comuns às organizações de mulheres em contextos dominados pelo partido único marxista, em que os direitos das mulheres são subordinados aos interesses do partido, o que restringe a luta por uma agenda de emancipação feminina e empoderamento das mulheres. (Ducados, 2000: 17).

Ducados é peremptória em afirmar que “num país de *all men’s show*, o contexto da época não é favorável para um processo que inclua as prioridades e demandas das mulheres” (Ducados, 2000).

Sem embargo, a UNITA não seguiu o caminho contrário. Conforme relata a cientista política Catherine Scott, a UNITA, tendo inicialmente adoptado uma ideologia maoista, tinha a sua prática política encaminhada em direção à reconstrução das instituições tradicionais Ovimbundu, sendo que este,

[...] apelo à tradição na UNITA, denotaria o desconforto deste movimento com qualquer transformação das relações de género, e indica também que a libertação das mulheres era vista como uma ameaça à dominação masculina dentro da UNITA (Scott, 1994: 91, 101-102).⁸

⁷ Neste sentido, ver também (Kassembe & Tchiziane, 2008: 247).

⁸ Neste sentido, ver igualmente (Malaquias, 2020: 219). De referir que Florbela Malaquias é actualmente a única mulher presidente de partido político, com um assento no Parlamento, resultado as últimas eleições de 2022.

O discurso do secretário do Comité Central do MPLA – Partido do Trabalho no 1.º Congresso da OMA, omitiu a problemática de género, o que, na leitura de Margarida Paredes, significou a não consideração das relações desiguais entre homens e mulheres como uma contradição principal. Na ocasião, o secretário defendeu ainda que “devia ser o partido a liderar e conduzir toda a transformação social”, subordinando assim a luta das mulheres às prioridades do partido e ao desenvolvimento das forças produtivas socialistas (Paredes, 2015: 60).

Nesta matéria, o MPLA ficou obviamente com maior ónus, por ser o partido que tem governado o país desde a independência. O poder está centralizado nos partidos, dirigidos maioritariamente por homens; as agendas estavam, em certa medida, subordinadas às escolhas ideológicas, cujo comprometimento com as questões de género e direitos das mulheres era, no mínimo, questionável.

Outros factores podem ser apontados para entender o cenário descrito, como a fraca cultura democrática e pluralista dentro e fora dos movimentos/partidos, a rigidez da disciplina partidária e, principalmente,

[...] o machismo enraizado nos valores tradicionais africanos e nas práticas masculinistas latinas, herdadas dos portugueses, tornaram difícil às mulheres desafiar o funcionamento da sociedade angolana (Ducados, 2000: 16).

Em meu entender, este processo consolidou também a falta de responsabilização por parte dos homens no poder, para corrigir estas injustiças históricas com o devido comprometimento.

3.1 – Demandas de género na Constituição e na prática dos partidos políticos

Em termos constitucionais, de alguma forma, as demandas de género têm estado presentes nos diversos textos e revisões promulgadas.

Em 1975, a nossa primeira Constituição estabeleceu o princípio da igualdade (art.º 18.º), considerando “todos os cidadãos iguais em direitos e deveres, sem distinção da sua cor, raça, etnia, sexo [...]”. Por outro lado, o artigo 20.º reconheceu a “todos os cidadãos maiores de 18 anos [...] o direito e o dever de participar activamente na vida pública, votando e sendo eleitos ou nomeados para qualquer órgão do Estado [...]”. Não se fazia qualquer menção directa às categorias género ou mulheres.

Com a abertura formal para o multipartidarismo veio a consagração do Estado democrático e de direito; foi abolido o marxismo-leninismo e o novo texto constitucional de 1992 manteve os termos sobre o princípio da igualdade e proibição da discriminação. Nesta altura, dá-se a legalização de outros partidos políticos, um dos quais liderado por uma mulher, Anália de Victória Pereira. Neste acto foi também legalizado o partido UNITA. Ainda neste ano, foi realizado o primeiro pleito eleitoral universal e directo que teve a UNITA e o MPLA como os dois partidos mais votados.⁹

A Constituição de 2010 trouxe duas novidades relevantes para este artigo: primeiro, explorou com mais detalhe algumas questões de género, além de consagrar a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens como tarefa fundamental do Estado, reconheceu que o homem e a mulher são iguais no seio da família, da sociedade e do Estado, gozando dos mesmos direitos e cabendo-lhes os mesmos deveres (artigos 11.º

⁹ Após este pleito eleitoral o país mergulhou num conflito armado que durou quase 30 anos. Na frente do confronto militar estiveram o MPLA e a UNITA.

e 35.^o); segundo, alterou o sistema eleitoral, que passou de voto directo para o indirecto, através de uma lista de candidaturas propostas pelo partido, o que de certa forma veio reforçar a cultura do exercício da política activa somente através dos partidos.¹⁰ O sistema de centralização do poder no partido e na figura do seu presidente é um fenómeno muito forte em Angola, tanto em termos formais como de práxis política.

Este novo sistema eleitoral tornou mais evidente o domínio “masculino” da política angolana. É um facto que têm existido alguns sinais de transformação deste cenário, mas são mudanças mais preocupadas com os números (equilíbrio de género na composição de órgãos), do que propriamente com as questões estruturais que afectam o modo de funcionamento e exercício da política, no que ao género diz respeito.

No pleito eleitoral de 2022, voltamos a ter uma candidata à Presidência da República, Florbela Malaquias, presidente do recém-criado Partido Humanista de Angola, trinta anos após a primeira candidatura de Anália de Victória Pereira, fundadora e presidente do Partido Liberal Democrático.

Pela primeira vez, o MPLA e a UNITA indicaram mulheres para o cargo de vice-presidente. No caso da UNITA, a senhora é a primeira vice-presidente (o segundo vice-presidente é um homem). Além disso, o MPLA apresentou uma mulher como vice-Presidente da República. Por sua vez, a UNITA, no âmbito da sua coligação política, apresentou Abel Chivukuvuku como candidato à vice-Presidência da República. As eleições de 2022 trouxeram um cenário novo para a política angolana, em termos de presença das mulheres nos órgãos de soberania. No legislativo, o partido maioritário (MPLA) indicou e elegeu, pela primeira vez, para o cargo de Presidente do Parlamento, a Sra. Carolina Cerqueira, com longa trajetória no governo, tendo sido anteriormente Ministra de Estado para a área social. No âmbito judicial, o Presidente da República, também presidente do MPLA, nomeou a Sra. Laurinda Cardoso como Presidente do Tribunal Constitucional.¹¹ No executivo, também pela primeira vez na história política do país, foi empossada uma mulher como vice-Presidente da República – Esperança da Costa.

No caso dos dois partidos, tanto Arlete Chimbinda, eleita como vice-presidente do partido UNITA, como Esperança da Costa, eleita como vice-Presidente da República pelo MPLA, têm uma trajetória política pouco conhecida do público em geral, e eu ousaria mesmo afirmar que são até pouco conhecidas pelos membros dos seus respectivos partidos. Em rigor, sendo elas o número dois da lista, são automaticamente providas se o candidato número um for eleito, não passando pelo escrutínio directo da população partidária votante.

Permanece o mesmo modo de funcionamento da política desde a independência, tanto dentro como fora do MPLA. Quem define as candidaturas é o partido (mais homens em cargos de decisão), com a figura do presidente no centro. Consequentemente, esta dinâmica vai-se reflectir no processo de definição da agenda política, assim como na identificação do que é ou não prioritário.

Esta constatação foi feita no último pleito eleitoral, considerando a postura dos homens e das “mulheres do partido”, especialmente do MPLA. É importante frisar que este partido acabou por ter mais espaço nos *media* do que os demais partidos, sobretudo

¹⁰ Para saber mais sobre os termos deste novo sistema de votação veja o artigo 109.^o da Constituição da República de 2010.

¹¹ Laurinda Cardoso era membro do Bureau Político do MPLA, com funções governativas até à sua indicação como presidente do Tribunal Constitucional. A respeito da polémica em torno desta nomeação ver (Miguel, 2021).

nas últimas eleições, o que de certo modo tornou a concorrência desleal em termos de acesso às actividades, por exemplo, da UNITA.

Por fim, dizer que a maioria das informações para este artigo foram recolhidas das redes sociais e dos sites oficiais dos dois partidos em análise. Nos órgãos de comunicação públicos estes dados são escassos.

CONCLUSÕES

A abordagem de género e direitos das mulheres tem como pano de fundo a protecção e defesa da dignidade humana, enquanto princípio e valor estruturante de Angola; um Estado que pretende ainda ser democrático e de direito. Se, por um lado, existe a norma constitucional que estabelece a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens como tarefa fundamental do Estado, por outro lado, serão os partidos aspirantes ao governo que vão desenhar estratégias, planos e acções visando a sua realização.

Uma das formas da comunidade eleitoral conhecer ou saber até que ponto as candidaturas à gestão da *res publica* terão como baluarte as orientações constitucionais, é através da análise das propostas de programa de governo que cada partido apresenta ao longo da campanha eleitoral. Obviamente que outros factores serão determinantes na análise, como a trajetória do próprio partido ou da pessoa que concorre ao cargo.

Assim, este artigo buscou compreender se as temáticas de género tiveram espaço nos programas de governo propostos pelo MPLA e a UNITA nas últimas eleições angolanas de 2022, tendo chegado às conclusões que seguidamente apresento.

Quer a UNITA, quer o MPLA, abordaram questões de género e de direitos das mulheres nas suas propostas. Ambos o fizeram, quer seja reservando tópicos específicos para a temática, quer seja por via de uma abordagem transversal ou ladeada por outros temas considerados afins. Estas abordagens, embora tenham trazido aspectos muito pertinentes sobre a realidade angolana em termos de desigualdade de género, pecaram porque muitas vezes o fizeram como uma “questão da mulher”.

As acções apresentadas por ambos parecem reflectir a partir de uma perspectiva que não olha para estas desigualdades como sendo estruturais. Esquivam-se de trazer propostas que incidam sobre (re)pensar o modo de funcionamento das estruturas públicas/políticas e domésticas que reforçam as desigualdades entre homens e mulheres. Conforme as cientistas feministas já têm demonstrado, o Estado-nação tem uma forte matriz androcêntrica.

As propostas de ambos os partidos são inovadoras em muitos aspectos, se considerarmos a pouca produção interna de dados científicos em matéria de género e direitos das mulheres no nosso país. No entanto, quando se faz uma análise mais macro do contexto social, político, ideológico e partidário em que se pretende implementar tais medidas, percebe-se o risco iminente de serem promessas vãs. De igual modo, fica evidente a distância e o sentido que segue a teoria e a prática em termos de género dentro dos partidos.

Até quando as demandas de género e a participação efectiva das mulheres nos processos políticos (e partidários) vão estar à mercê da boa vontade dos “homens” dos partidos?

Existem factores passados e presentes que fazem desconfiar das boas intenções espelhadas nos dois programas de governo. Entre outros, pode-se citar o culto ao chefe, o autoritarismo, a cultura machista impregnada nas dinâmicas sociais, inclusive na

política, e a disciplina partidária que se rege, de certo modo, ao ritmo daquela cultura. Por estes e outros motivos é que em Angola a igualdade entre mulheres e homens, quer no espaço privado/doméstico como no público/político, ainda pode ter uma longa e tortuosa caminhada pela frente.

O sociólogo Elísio Macamo lembra-nos que é necessário olhar para todo o problema como sintoma de alguma coisa mais profunda que não está bem em todo o sistema e, ao procurarmos soluções, devemos concentrar a nossa atenção nesse algo mais profundo (Macamo, 2021: 185-186).

A mensagem final conclusiva deste texto vai no sentido da urgência de uma análise estrutural das desigualdades em Angola, incluindo a de género, que vá para além da esfera político-partidária: por um lado, incentivar o surgimento de centros de pesquisa e instituições académicas; por outro lado, garantir a liberdade de cátedra, o apoio financeiro, o investimento em infraestruturas e recursos humanos.

REFERÊNCIAS

- Barreto, Aldeir de Oliveira. 2022. "Masculinidade negra e a colonização: ecos do passado no presente." In *Kwanissa: Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros* 5, n.º 12.
- Camuto, Nelson. 2021. "Ser gay em Malanje é arriscar.", in *Deutsche Welle*; online, URL: www.dw.com/pt-002/angola-comunidade-lgbt-em-malanje-vive-ameaçada/a-59078397, (acesso 3, Fevereiro 2021).
- Cisne, Mirla. 2018. "Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais", in *Serviço Social & Sociedade*, 132, (maio-agosto): 211-230.
- CNE – Comissão Nacional Eleitoral. 2022. *Eleições*. URL: www.cne.ao (acesso 05, Janeiro 2023).
- Connell, R. W. 2003. "Masculinities, change, and conflict in global society: Thinking about the future of men's studies", in *The Journal of Men's Studies*, 11, n.º 3: 249-266.
- Connell, R. W., & Messerschmidt, J. W. 2013. "Masculinidade hegemônica: repensando o conceito", in *Revista de Estudos Feministas*, 21, n.º 01: 241-282.
- Curiel, Ochy. 2013. *La nación ntopologia: Análisis del discurso jurídico y el régimen ntopologia desde la ntopologia de la dominación*. Bogotá: Brecha Lésbica.
- Diniz, Simone, e Oliveira, Lucy. 2020. "Programas de governo e promessas de campanha." In *Revista de Sociologia e Política*, v. 28, n.º 76, e006: 1-20.
- Ducados, Henda. 2000. «An all man's show? Angolan women's survival in the 30-year war», in *Agenda: empowering women for gender equity*, 16 (43): 11-22.
- Federici, Silvia. 2017. "Notas sobre género em 'O Capital, de Marx'", in *Cadernos Cemarx*, 10: 83-111.
- Hodges, Tony. 2003. *Angola: do Afro-estalinismo ao capitalismo selvagem*. Cascais: Principia, Publicações Universitárias e Científicas.
- Júnior, Nhuca. 2022. "Uma viagem às eleições de 1992", in *Jornal de Angola*, 4 de Julho; URL: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/uma-viagem-as-eleicoes-de-1992/ (acesso 15, Dezembro 2022).
- Jusbrasil. 2022. "Emancipação: Como funciona a emancipação de menor e quais os requisitos"; online URL: <https://centralaw.jusbrasil.com.br/artigos/1305389800/como-funciona-a-emancipacao-de-menor-e-quais-os-requisitos> (acesso 27, Janeiro 2023).

Kasembe, Dya, & Tchiziane, Paulina. 2008. *O livro da Paz da Mulher Angolana: heroínas sem nome*. Luanda: editora Nzila.

Kasembe, Dya. 2010. *As mulheres honradas e insubmissas de Angola*. 2ªed. Luanda: Editora Mayamba.

Luamba, Manuel. 2020. «Angola: Mais mulheres no Governo? Se “trabalharem bem”». In *DW – Deutsche Welle*,

URL: www.dw.com/pt-002/angola-mais-mulheres-no-governo-se-trabalharem-bem/a-53664684 (acesso 25, Janeiro 2023).

Lufua, Dulcineia. 2022. “Militares e polícias são os que mais fogem à paternidade, diz INAC”, in *Novo Jornal.*; online,

URL: <https://novojournal.co.ao/sociedade/interior/militares-e-policias-ainda-sao-os-que-mais-fogem-a-paternidade-diz-inac-108733.html> (acesso 23, Janeiro 2023).

Malaquias, Florbela. 2020. *Heroínas da Dignidade: Memórias de guerra, um invulgar testemunho de um feminicídio e da desmistificação da figura idolatrada de Jonas Savimbi*. Luanda: Mayamba.

Macamo, Elísio. 2021. *Governar é pensar: por uma sociologia da gestão política*, 1.ª ed., Maputo: Thale publishing.

Miguel, Avelino. 2021. “Nova presidente do Tribunal Constitucional de Angola continua a gerar polémica”, in RFI – *Radio France Internationale*. URL: www.rfi.fr/pt/angola/20210822-nova-presidente-do-tribunal-constitucional-de-angola-continua-a-gerar-polémica (acesso 17, Janeiro 2023).

Moore, Carlos. 2010. *O Marxismo e a Questão Racial: Karl Marx e Friederich Engels frente ao racismo e à escravidão*. Belo Horizonte: Nandyala.

MINFAMU – Ministério da Família e da Mulher. 2017. *Relatório analítico de género de Angola*, 1.ª ed. Luanda: MINFAMU

MINJUDH – Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos. 2020. *Angola na implementação da Convenção internacional para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher: principais documentos 2013-2019*, 1.ª ed. Luanda: gráfica nacional.

MPLA. 2023. “Encontro das mulheres com o candidato do MPLA às eleições gerais”, in MPLA Facebook page,

URL: <https://m.facebook.com/Mplaoficial/videos/1241762589729150/> (acesso 15, janeiro 2023).

MPLA. 2022. *Manifesto eleitoral 2022 – MPLA a força do povo*. Luanda: edições MPLA.

MPLA. 2022a. *Programa de governo 2022-2027: Paz e desenvolvimento*. Luanda: edições MPLA.

MPLA. 2022b. Esperança da Costa é a candidata a Vice-Presidente da República [Angola news] [MPLA oficial]; canal MPLA Youtube;

URL: www.youtube.com/watch?v=n6oVBGSvM5M

MPLA. 2022c. “Esperança Maria Eduardo da Costa candidata a Vice-Presidente da República pelo MPLA apresentada”; TPA – Televisão Pública de Angola online;

URL: www.youtube.com/watch?v=wyQ6TLajhFU

Ong, Bio Nio. 1986. “Women in Transition to Socialism in Sub-Saharan Africa”, in Munslow, Barry (ed.). *Africa: Problems in the Transition to Socialism*. London: Zed Press, p. 71-94.

Oyewùmí, Oyèrónke. 2021. *A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de género*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo.

PAANE. 2015. *Diagnóstico de Género de Angola*, 1.ª ed. Luanda: gráfica nacional.

Paredes, Margarida. 2015. *Combater Duas Vezes. Mulheres na luta armada em Angola*. Porto: Verso da História.

Quiluta, Alberto. 2022. “Fuga à paternidade com 1.894 ocorrências”, in *Jornal de Angola*. URL: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/fuga-a-paternidade-com-1-894-ocorrencias/ (acesso 23, Janeiro 2023).

Rodney, Walter. 1975. *Como a Europa subdesenvolveu a África*. Lisboa: Seara Nova.

Scott, Catherine. 1994. Men in our country behave like chiefs: women and Angolan revolution. In: Tetreault, Mary A. (ed.). *Women and Revolution in Africa, Asia, and the New World*. Columbia, South Carolina: University of South Carolina Press: 89-108.

Telo, Florita. 2019. *Autonomia reprodutiva entre as nkento angolanas: narrativas e escolhas*. Tese de Doutoramento. Salvador: Universidade Federal da Bahia.

URL: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/30650/1/TESE%20FLORITA%20TELO%20.pdf> (acesso 17, Dezembro 2022).

UNESCO. 2021. “Se você fica neutro em situações de injustiça, você escolhe o lado do opressor” (Desmond Tutu). 15 de jan de 2021. Twitter.

URL: <https://twitter.com/UNESCOBrasil/status/1350185994096558082> (acesso 23, setembro 2022)

UNITA. 2022. *Manifesto eleitoral – GIP 2022 “Governo inclusivo e participativo*. 2020 ACJ: a hora é agora. Luanda: edições UNITA.

UNITA. 2022a. *Programa eleitoral 2022-2027: Merecemos uma nova Angola*. Luanda: edições UNITA.

UNITA. 2022b. “Encontro nacional de Adalberto da Costa Júnior e as mulheres”;

Adalberto da Costa Júnior Facebookpage;

URL: https://m.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=790003309019214&paipv=0&eav=AfYIUdHfhPZ5tejp9RfpEy2vKWX6zKX5-bwtie8X1FcJMjxFDUJ5frS-YV39HG95r9c&_rdr

DINÂMICAS DE GÉNERO E INCLUSÃO NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2019 EM MOÇAMBIQUE

Maria Judite
Chipenembe* &
Baltazar Muianga**

RESUMO

A combinação da análise dos dados quantitativos fornecidos pelos inquéritos do projecto P-DEIAM e da análise documental, mostra que a percepção de inclusão dos assuntos de género e dos interesses das mulheres nas agendas políticas vai ao encontro das mudanças significativas que se têm verificado nas quotas de género nos órgãos de governação e no Parlamento em Moçambique ao longo das últimas décadas. A pesquisa sugere que o eleitorado das eleições de 2019 responde muito positivamente acerca da inclusão dos interesses/assuntos das mulheres na agenda eleitoral e que tal inclusão pode reflectir uma genuína preocupação dominante da sociedade, além da simples necessidade de mobilização de votos pelos principais partidos, conforme havia sido sugerido nos trabalhos anteriores de outros autores ao longo das últimas duas décadas. Não obstante, Moçambique continua a integrar a lista dos países com elevado índice de desigualdade de género. Como factores de bloqueio à mudança temos questões histórico-políticas relacionadas com a colonização e o contexto de luta de libertação e independência. Enquanto factores de estímulo à mudança temos várias influências externas de organizações internacionais e de escrutínio de democratização e integridade dos processos eleitorais da década de 1990 em diante.

Palavras-chave: Moçambique; eleições e questões de género; participação política; índice de desigualdade de género.

INTRODUÇÃO

Este texto analisa as opiniões de eleitores sobre a inclusão dos assuntos de género e dos interesses das mulheres nas agendas políticas dos partidos concorrentes às eleições gerais de Moçambique de 2019. A análise dos dados quantitativos, baseados num inquérito do projecto P-DEIAM – *Pluralism – Democratization and Electoral Integrity in Angola and Mozambique*

* Professora do Departamento de Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane.

** Professor do Departamento de Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane.

(n=2047) e relatórios existentes, apontam para uma mudança positiva e significativa nas perceções dos inquiridos no que diz respeito à inclusão dos interesses/assuntos das mulheres na agenda eleitoral e que tal inclusão pode reflectir uma genuína preocupação dominante da sociedade, além da simples necessidade de mobilização de votos pelos principais partidos.

Os dados de campo indicam também que a realidade moçambicana pode estar efectivamente a mudar no que respeita às questões de género, embora, como veremos, o país ainda se encontre entre o grupo dos países com pior IDG - Índice de Desigualdade de Género (*Gender Inequality Index*) e entre os mais pobres, algo que implica uma continuada preocupação, pela relação directa que normalmente existe entre os dois índices, de pobreza e IDG. Países com elevado IDG encontram-se igualmente entre os mais pobres do mundo, uma vez que a redução deste índice contribui para o crescimento económico e para a redução da pobreza (Workneh, 2020; Perrin, 2021; Amin e Saber-mahani, 2017; Giray & Ergut, 2014).

A inclusão da temática de género no projeto P-DEIAM partiu da constatação de que o escrutínio das questões de género em processos eleitorais contribui igualmente para a sua implementação e inclusão e para os processos de democratização como um todo, constituindo uma preocupação pública em todo o mundo e uma preocupação associada à integridade eleitoral (Clayton e Zetterberg, 2021; Arriola *et al.*, 2021; Hern, 2018).

Antes de nos focarmos na análise dos resultados dos inquéritos do projecto P-DEIAM a respeito das questões de género, faremos uma breve contextualização histórico-política das questões de género, procurando identificar alguns constrangimentos e bloqueios que têm dificultado um melhor desempenho do país no que se refere à desigualdade de género.

O texto encontra-se estruturado em duas partes, sendo a primeira parte dedicada à referida contextualização histórico-política das questões de género em países africanos sujeitos à colonização, abordando o caso de Moçambique, enquanto a segunda parte discute a questão da presença das mulheres nos órgãos legislativos (nacional e municipais) no período multipartidário e as questões de género nas eleições de 2019.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO-POLÍTICA DAS QUESTÕES DE GÉNERO EM PAÍSES AFRICANOS SUJEITOS À COLONIZAÇÃO: O CASO DE MOÇAMBIQUE

O conceito de género tem sido comumente definido a partir dos papéis sociais que são socialmente construídos numa sociedade particular. Contudo, a literatura disponível sobre a análise das origens deste conceito, sobretudo em África, destaca a forma como o sistema colonial influenciou negativamente a emancipação da mulher, sobretudo ao desestruturar as relações sociais que favoreciam o papel das mesmas na esfera política, tanto nas sociedades patriarcais como matrilineares (Arnfred, 2011; Sheldon, 2002; Oyewùmí 2002,1997).

Por esta razão, alguns autores desmistificam o conceito de género, sobretudo a sua origem ocidental, que foi disseminada no continente pela via da ideologia Cristã e do projecto imperialista (Lugones, 2020, 2016; Oyewùmí, 2002,1997).

O imperialismo colonial denseraizou as práticas sociais existentes com a implementação dos princípios de assimilação e da educação formal suportada pelo Cristianismo

(Fanon, 2008; Mills, 1996; Mondlane, 1995). Ainda dentro desta perspetiva, é importante realçar a intersecção do género com outras categorias como raça, religião, classe, *status* e outras que tornam a realidade mais complexa e anulam a ideia da sua universalidade (Collins e Bilge, 2016; Cho *et al.*, 2013; Crenshaw, 1991). Neste capítulo, adotamos o feminismo pós-colonial e a interseccionalidade como teorias que nos permitem perceber que as experiências individuais descritas em contextos de desigualdade de género e diversidade não são universais e muito menos são lineares (Spronke, 2018; Collins and Bilge, 2016; Scott, 2013; Yuval-Davis, 2006).

Em Moçambique, a representatividade das mulheres na política pode ser descrita em três momentos principais: do período pré-colonial ao colonial; na luta de libertação nacional e no período pós-independência (socialismo); na institucionalização da democracia, com início na década de 1990 (Katto, 2021; Bernardo, 2014; Bolacha, 2013; Sheldon, 2002).

Nestas três fases encontramos um conjunto de elementos ligados à vida social da mulher no contexto da escravatura, colonização, luta de libertação, independência, período socialista no contexto da Guerra Fria e transição para o multipartidarismo e economia de mercado do período pós-Guerra Fria. Abordaremos estas fases em seguida, de forma necessariamente sumária.

Transformações do papel da mulher do período pré-colonial ao colonial

Pese embora a generalização simplificadora, de acordo com alguns autores, genericamente, nas sociedades pré-coloniais a mulher teria um papel social bem definido e que, provavelmente, lhe concedia mais poder do que aquele que atualmente possui, porque participava de forma ativa, efectiva e considerável, no processo de tomada de decisões e nos ritos de passagem e atividades comuns da sociedade. Embora a mulher fosse responsável pelos 'afazeres femininos', e o homem pelos 'afazeres masculinos' e pela comunidade em geral, o governo era constituído por pessoas de ambos os sexos (Bolacha, 2013; Sheldon, 2002). Os reis governavam e as rainhas trabalhavam como conselheiras do reino porque a escolha da autoridade era feita seguindo a hierarquia real ou o *status* social e não o sexo (Bolacha, 2013). A título de exemplo, temos o caso da rainha-mãe do Império Assante no Gana, que representava toda a comunidade e não somente as mulheres, estando preparada para assumir cargos culturais, sociais, económicos e políticos. Por essa razão, alguns autores consideram que durante a época pré-colonial a mulher africana não era tão esmagada pelo poder masculino como as teorias clássicas do género sugerem (Rodrigues, 2017; Tilio, 2014; Bolacha, 2013).

O sistema colonial veio de sobremaneira alterar a situação da mulher ao estabelecer uma estrutura de poder que enfatizava a dominação masculina, ao mesmo tempo que excluía a mulher das áreas de decisão político-social.

Durante a época colonial, por um lado, o trabalho migratório, essencialmente masculino, favoreceu a ausência dos homens dos seus lares e dessa forma contribuiu para a transformação do papel das mulheres na sociedade ao constituí-los em chefes de família provedoras do seu agregado familiar, na ausência do marido, mas, por outro lado, não as deixou assumir a autoridade política local, estando sujeitas às autoridades tradicionais que com o beneplácito colonial assumiam um papel de 'representação' da comunidade local. Como afirma Bernardo, o trabalho migratório pode, assim, estar por detrás da ligação da figura da mulher com o espaço doméstico e o seu afastamento do espaço político (Bernardo, 2014).

Ao configurar um novo papel para a mulher, a ideologia colonial colocou-a fora das questões políticas e governamentais. Neste sentido, pode-se afirmar que o mito da inferioridade feminina e da sua subalternidade política em África é, em boa medida, uma criação colonial, que retirou espaço político e social às mulheres e reestruturou as relações de poder internas às comunidades africanas, com predomínio dos homens no que ao espaço político diz respeito (Lugones, 2016; Oyewùmí 2002,1997; Bolacha, 2014).

O papel da mulher na luta de libertação nacional e no período pós-independência (socialismo)

Na sequência do contexto e dinâmicas acima referidas, a resistência das mulheres à ocupação colonial pode também ser vista como um indicador que demonstra o quanto as “instituições políticas pré-coloniais” tinham relativamente mais espaço para as mulheres e eram potentes (Bolacha, 2013; Arnfred, 2011; Oyewùmí, 2002).

Nesta linha de pensamento, vários autores mencionam a greve de Búzi em Moçambique, em 1947, como o primeiro movimento de mulheres com um teor político que aconteceu durante o período colonial em Moçambique (Bernardo, 2014; Amélia *et al.*, 2011; Santana, 2009). Desta greve, fizeram parte 7000 mulheres que se recusaram a plantar algodão, queimaram sementes e participaram em ações contra as concessionárias algodoeiras. Como resultado deste evento, as mulheres conseguiram a isenção do trabalho para mulheres grávidas e mães com filhos de quatro anos de idade ou menores.

A imagem desprestigiada do governo colonial perante a luta das mulheres, que também contaram com o apoio de estudantes do NESAM – Núcleo de Estudantes Secundários Africanos de Moçambique, contribuíram para abrir o caminho a um maior envolvimento e consciência política, que resultou no facto de algumas mulheres se terem associado ao movimento de libertação nacional, como foi o caso de Josina Machel, em 1965 (Bernardo, 2014 e Amélia *et al.*, 2011).

Durante a luta de libertação nacional, algumas mulheres camponesas também solicitaram à FRELIMO a sua participação no treino militar, para também contribuírem para a proteção das populações e, desta forma, unirem-se a uma causa político-militar coletiva para a defesa do seu território.

A participação das mulheres no movimento de libertação iniciou-se em 1968 e consolidou-se com a criação do Destacamento Feminino da FRELIMO. Esta participação limitava-se ao apoio à luta e, em particular, ao desempenho de tarefas de transporte de material, preparação de comida para os combatentes, cuidados de saúde, e espionagem das tropas portuguesas, com fornecimento de informações sobre os seus movimentos (Bernardo, 2014; Amélia *et al.*, 2011; Mondlane, 2004).

Nestes moldes, uma divisão especial que fornecia treinamento militar a mulheres e moças foi criada, embora existisse uma diferença no tratamento entre homens e mulheres e, por conta disso, existam relatos de abusos sexuais contra mulheres nas forças nacionalistas, bem como a alocação dessas mulheres para atividades consideradas femininas, tais como limpeza, cozinha, cuidados a crianças e soldados feridos (Karberg, 2015).

Portanto, ainda que com resistências e dificuldades, as mulheres engajaram-se na luta armada. Foi uma situação marcada por uma aceitação difícil por parte dos homens, sobretudo a ideia de ter mulheres no campo de batalha. Esta colisão de interesses vai desde logo mostrar e marcar um tipo de padrão de cidadania que será diferente para homens e mulheres no período após a independência (Bernardo, 2014). Estes papéis

irão marcar não só o período imediatamente após a independência, com a construção do novo Estado, como também marcarão o período da guerra civil entre a FRELIMO e a RENAMO - Resistência Nacional Moçambicana, até 1992, altura em que se dá o fim do sistema socialista de partido único e se inicia o período de multipartidarismo.

O papel da mulher no período multipartidário, com início na década de 1990.

A análise das dinâmicas de género no período pós-socialismo, de multipartidarismo que se inicia em 1992, passa pela compreensão das dinâmicas acima descritas de forma sumária, do contexto pré-colonial à forma como os princípios estabelecidos durante luta de libertação nacional foram posteriormente continuados depois da independência, durante o chamado período do “socialismo” até ao processo de multipartidarismo.

Em África e no mundo, Moçambique é um dos países que apresenta a quota de género mais alta no Parlamento. Não obstante, é neste mesmo país que se registam algumas das piores classificações no Índice de Desigualdade de Género, devido aos obstáculos que as mulheres enfrentam na vida quotidiana, tais como a violência doméstica, o casamento prematuro, a elevada mortalidade materna, os baixos níveis de escolaridade das mulheres, o HIV/SIDA, os trabalhos mal remunerados, e os rendimentos inferiores aos dos homens (Karberg, 2015).

O fim da guerra civil em 1992 e a realização das primeiras eleições multipartidárias de 1994, levou à introdução de um sistema de democratização que voltou a colocar na agenda política, nacional e internacional, os direitos da mulher e a sua representação na política (Santana, 2009).

Esta retoma dos interesses sobre a igualdade de género após a guerra civil, torna-se visível com a participação de Moçambique na 4.^a Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995, em Pequim, onde foi acordado que em todos os países a mulher deveria participar com uma quota de 30% nos órgãos de tomada de decisões políticas. Como é sabido, nesta conferência foram criados instrumentos relevantes para efetivar a igualdade de género, o que em Moçambique resultou na criação do Ministério da Mulher e da Acção Social no ano 2000 e no estabelecimento de pontos focais de género e unidades de género em cada Ministério, e um contexto apropriado para o surgimento de organizações não-governamentais que trabalham na proteção dos direitos da mulher, tais como o Fórum Mulher e a *Gender Links* (Karberg, 2015; Bernardo, 2014; Matsinhe, 2005).

Estudos recentes, sobretudo os da última década, destacam a importância da relação entre género e política ou mesmo participação feminina e democracia como elementos centrais do processo de desenvolvimento económico, social e político de uma sociedade (Clayton e Zetterberg 2021; Arriola *et al.*, 2021, Pitcher, 2020; Hern, 2018; Kibuka-sebitosi, 2013).

No entanto, Kibuka-sebitosi, por exemplo, afirma que apesar da população eleitoral no continente africano ser constituída maioritariamente por mulheres, a autoridade política e mais especificamente a autoridade sobre o processo eleitoral e a composição dos principais órgãos de gestão eleitoral, encontram-se nas mãos dos homens (Kibuka-sebitosi, 2013).

Seguindo esta perspetiva, alguns autores defendem a ideia de que em África os partidos dominantes no poder, através das suas forças internas, usam a representatividade feminina no Parlamento e nos órgãos de tomada de decisão como uma forma de garantir o voto, mas assegurando que os interesses das mulheres não são incluídos na agenda eleitoral (Karberg, 2017; Bernardo, 2014; Bauer, 2008).

O panorama moçambicano parece-nos encaixar bem nesta perspectiva, sendo que, como referimos, trata-se de um dos países que apresenta a quota de género mais alta no Parlamento, mas igualmente uma das mais altas classificações no Índice de Desigualdade de Género (IDG) como veremos em detalhe na segunda parte deste texto.

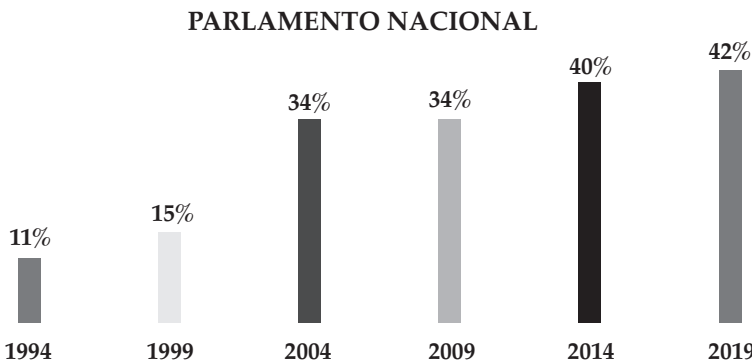
II – A PRESENÇA DAS MULHERES NOS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS (NACIONAL E MUNICIPAIS) NO PERÍODO MULTIPARTIDÁRIO E AS QUESTÕES DE GÉNERO NAS ELEIÇÕES DE 2019.

Moçambique é um país que, apesar de possuir um quadro legal robusto quanto às questões de igualdade de género e uma evolução significativa da quota de género nos últimos vinte anos, continua na lista dos países mais pobres e continua a integrar a lista dos países com maior desigualdade de género (Osório, 2010; Silva e Sanches, 2021; Gender Links, 2020; UNDP, 2022).

O país ocupa a posição 136 de 170 no IDG do Relatório das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Humano, dados referentes a 2021 (UNDP, 2022) e a posição 185 no *ranking* de Índice de Desenvolvimento Humano de 191 países (UNDP, 2022).

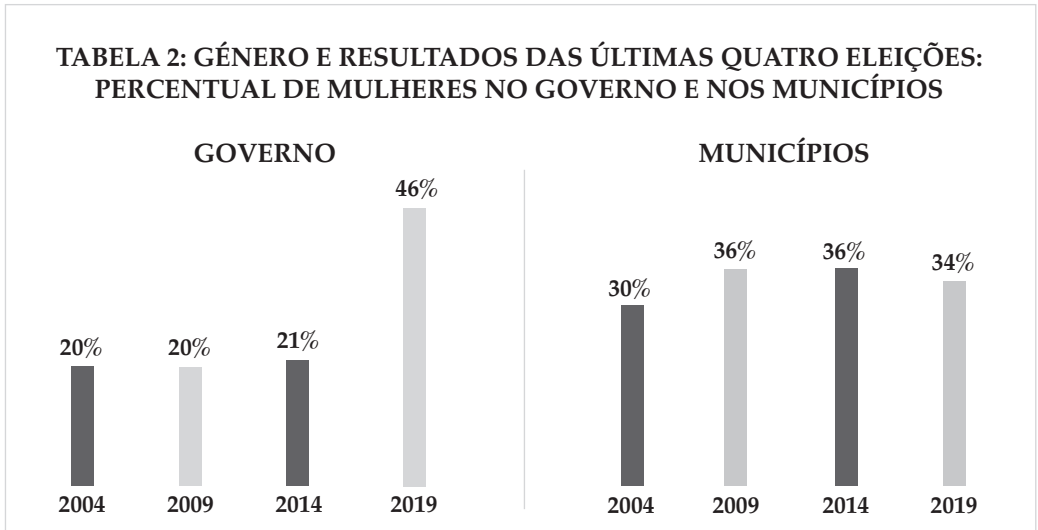
Moçambique teve um parlamento monopartidário de 1975 até 1994. A quota de género foi introduzida no parlamento moçambicano em 1997, com uma reserva de 30% das vagas para mulheres nas listas de candidatos dos partidos políticos. De 1994 para 2002 houve um crescimento considerável do número de mulheres (de 11% para 34%), depois manteve-se estável em 2004 e 2009 (34%), mas aumentou em 2014 (40%) e novamente em 2019 (42%). Ao nível do executivo, a quota de género também se manteve estável em 2004 e 2009 (20%), aumentando ligeiramente em 2014 (21%) e acentuadamente em 2019 (46%). Ao nível das assembleias municipais, a quota de mulheres passou de 30% em 2004 para uma estabilidade de 36% em 2009 e 2014, descendo ligeiramente em 2019 para 34% (Ver Tabelas 1 & 2).

TABELA 1: GÉNERO E RESULTADOS DAS ÚLTIMAS SEIS ELEIÇÕES: PERCENTUAL DE MULHERES NO PARLAMENTO NACIONAL



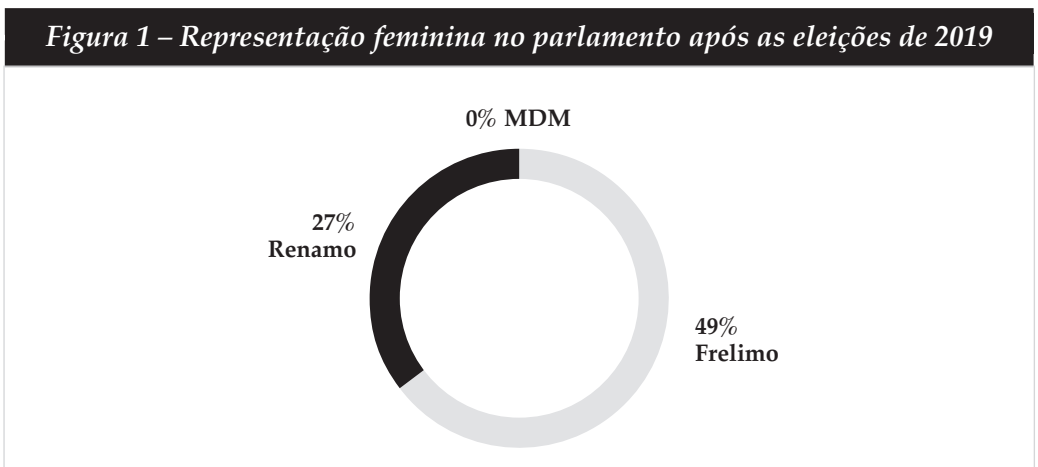
Fonte: (Gender links, 2020; Mondlane, 2004)

Para o executivo e os municípios somente temos dados a partir de 2004, conforme tabela 2 abaixo.



Fonte: (Gender links, 2020; Mondlane, 2004)

Após as eleições de 2019, num universo de 250 deputados da Assembleia da República, a FRELIMO ficou com 184 assentos, dos quais 49 % são mulheres, enquanto que a RENAMO ficou com 60 assentos, dos quais 27 % são mulheres, e o MDM tem 6 assentos, sem nenhuma representação feminina.



(Gender Links, 2020)

Como vemos nos quadros acima, a introdução das quotas de género teve um impacto no aumento da representação feminina no Parlamento, no executivo e nos municípios, de 2009 para 2019. Vale ressaltar que as quotas de género têm como objetivo promo-

ver a igualdade de género e a participação política das mulheres, buscando corrigir desigualdades históricas e garantir uma representação mais equilibrada nos órgãos legislativos (Bernardo, 2014; Gender Links, 2020; Mariano, Bressan e Luciano, 2023; Osório, 2019; UNIFEM, 2009).

Não obstante, ao nível do IDG, nos últimos anos tem-se registado uma permanência de Moçambique nas piores posições. Esta situação arrasta-se desde 2010, altura em que a medida começou a ser usada. A tabela abaixo ilustra essa situação.

TABELA 3: EVOLUÇÃO DO IDG EM MOÇAMBIQUE

Década	Posição no <i>ranking</i>	Valor do IDG
2010	111	0,718
2011	N/A	0,322
2012	N/A	N/A
2013	125	0,582
2014	180	0,569
2015	N/A	0,881
2016	139	0,574
2017	N/A	N/A
2018	142	0,569
2019	127	0,523
2020	N/A	N/A
2021	136	0,537

(UNDP, 2022)

Em termos mais gerais, de Índice de Desenvolvimento Humano, Moçambique vem piorando a sua situação no *ranking*, conforme mostram os dados da tabela 4, abaixo.

TABELA 4: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – MOÇAMBIQUE

Date	HDI	HDI Ranking
2021	0.446	185.º
2020	0.453	184.º
2019	0.456	184.º
2018	0.451	184.º
2017	0.445	183.º
2016	0.443	183.º
2015	0.440	182.º
2014	0.433	183.º
2013	0.427	183.º
2012	0.413	184.º
2011	0.407	186.º
2010	0.402	185.º
2009	0.395	183.º
2008	0.387	183.º
2007	0.377	183.º
2006	0.364	182.º
2005	0.357	182.º
2004	0.347	175.º
2003	0.337	173.º
2002	0.324	172.º
2001	0.316	170.º
2000	0.303	170.º
1999	0.296	154.º
1998	0.283	151.º
1997	0.272	151.º
1996	0.259	151.º
1995	0.247	151.º
1994	0.242	144.º
1993	0.239	144.º
1992	0.234	144.º
1991	0.240	144.º
1990	0.238	144.º

Fonte: <https://countryeconomy.com/hdi/mozambique>

No contexto apresentado, iremos em seguida centrar-nos na análise de um aspecto concreto e específico para a igualdade de género e que consiste na aferição e análise da

inclusão dos assuntos de género na agenda eleitoral dos diversos partidos em competição nas últimas eleições gerais de Moçambique de 2019, propondo programas para a legislatura de 2019-2023.

Os dados que se seguem resultam do trabalho de campo realizado em 2020 no âmbito do projeto P-DEIAM “Pluralismo, Democratização e Integridade Eleitoral em Angola e Moçambique”, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia / Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior de Portugal e pela AKDN – *Aga Khan Development Network*.

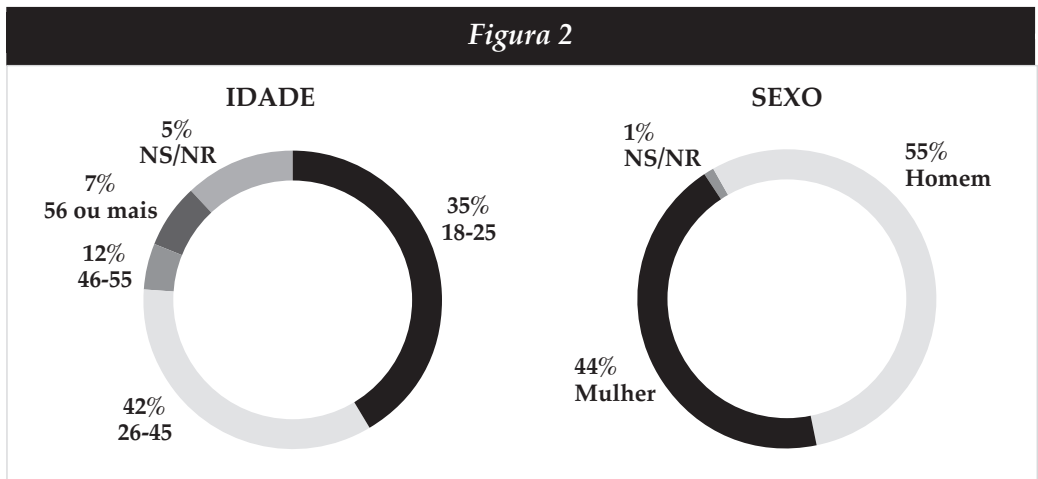
Através da aplicação de um inquérito por questionário (n=2047) procurámos aferir a opinião dos eleitores sobre a candidatura de mulheres para cargos políticos e em que medida os seus interesses, sobretudo os aspetos ligados às questões específicas das mulheres, eram incorporados nas agendas eleitorais dos principais partidos políticos e quais as percepções do eleitorado em relação a estas questões.

Apesar da maior parte dos estudos eleitorais baseados em inquéritos ter como base os dados do *Afrobarometer* que são bastante relevantes para a compreensão dos processos eleitorais em África (Bhoojedhur e Isbell, 2019; Brito, 2007), esta pesquisa baseou-se numa amostra (n=2047) definida a partir dos dados estatísticos referentes à população recenseada, com idade para votar, em todas as onze capitais provinciais, de acordo com os dados oficiais do governo moçambicano (República de Moçambique, 2018). A densidade da população recenseada e distribuída pelos principais municípios foi, assim, usada como critério fundamental para a definição da amostra. Os inquiridos foram selecionados de forma intencional e de acordo com a sua disponibilidade em fazer parte da pesquisa e respeitando o consentimento ético que garante a confidencialidade dos dados dos respondentes.

A análise que aqui apresentamos está organizada em quatro secções, nomeadamente: o perfil demográfico dos inquiridos; a possibilidade de votar em mulheres para cargos de governação e liderança; a inclusão dos interesses das mulheres na agenda eleitoral; a representatividade feminina e inclusão na agenda eleitoral.

Perfil demográfico dos inquiridos

A maior parte dos inquiridos que aceitaram fazer parte da pesquisa eram jovens que apresentavam o cartão de eleitor e que se encontravam na faixa etária dos 18 aos 25 anos (42%) e de 26 a 45 anos de idade (35%). Os homens constituem a maior parte da amostra (55%), sendo as mulheres (44%), conforme na figura 2.



No que respeita aos jovens, estes dados são consistentes com a pirâmide populacional de Moçambique, que apresenta uma população maioritariamente jovem e feminina (INE, 2019). Em termos de origem partidária e de proveniência, a maior parte revelou ser membro do partido dominante no poder e residente nas principais cidades do país. Os inquiridos voluntariaram-se para responder ao questionário e não houve intenção de privilegiar a opção partidária dos mesmos, sendo selecionados com base em critérios outros que não a sua filiação partidária.

A possibilidade de votar em mulheres para cargos de governação e liderança

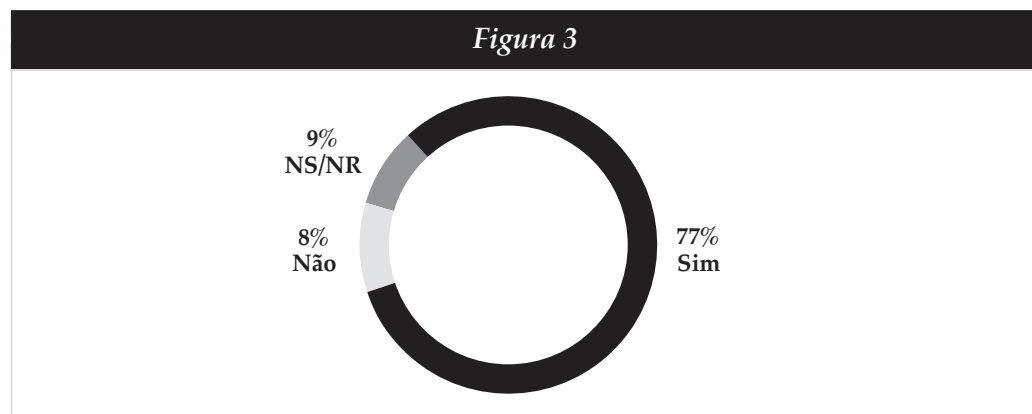
Os eleitores selecionados (n=2047) foram questionados sobre a possibilidade de votar numa mulher para o exercício de um cargo de liderança e de tomada de decisão, tal como a Presidência da República, a administração de uma província ou distrito, bem como a sua capacidade de liderança.

Apesar de 51% dos mesmos ter respondido positivamente, 34% não respondeu e 15% respondeu negativamente, ou seja, não votariam numa mulher para tais cargos. Os eleitores que responderam que não votariam numa mulher (15%) são provenientes tanto de sociedades matrilineares como patrilineares, pelo que esse não será um factor explicativo. A não resposta (34%), pode ser interpretada como uma resposta negativa, se atendermos às normas sociais dominantes que colocam a mulher na esfera doméstica. Desta forma, segundo os inquiridos, a mulher não seria votada porque não tem capacidades para governar um país, não se pode confiar nelas para cargos governativos ou de liderança política, que devem antes ser deixados para os homens.

Inclusão dos interesses das mulheres na agenda eleitoral

Os eleitores foram questionados sobre a inclusão dos interesses das mulheres nas agendas eleitorais dos partidos. O conceito de “interesse/assunto das mulheres” é definido com base nas diretrizes da OIT – Organização Internacional do Trabalho e que neste capítulo refere-se às seguintes categorias: os acessos a licença de maternidade, direitos humanos e saúde sexual reprodutiva, igualdade de oportunidades, serviços sociais e ações para equilibrar o trabalho de cuidados não remunerados que constitui um peso para as mulheres, sobretudo no que diz respeito ao seu desempenho no mercado de trabalho (Date-Bah, Zhang e Heide, 2000).

Partindo do princípio que estas questões são relevantes no contexto em que se discute a falta de representatividade dos interesses das mulheres e a importância que esses interesses têm nas mudanças sociais necessárias, os dados mostram que 77% dos eleitores inquiridos responderam positivamente em relação à percepção que têm acerca da necessidade de inclusão dos assuntos das mulheres na agenda eleitoral, conforme vemos na Figura 3.



Representatividade de interesses das mulheres nas agendas eleitorais

Ao contrário de outras pesquisas que decorreram vários anos antes da nossa, e que, portanto, reportam-se a momentos diferentes da sociedade moçambicana e a diferentes percepções dominantes da consciência social da sociedade moçambicana (e.g. Karberg, 2017; Bernardo, 2014; Bauer, 2008), esta pesquisa sugere que o eleitorado das eleições de 2019 responde positivamente acerca da inclusão dos interesses/assuntos das mulheres na agenda eleitoral e que tal inclusão pode reflectir uma genuína preocupação dominante da sociedade com esta inclusão, para além da simples questão eleitoral cosmética de necessidade de mobilização de votos pelos principais partidos que disputam as eleições, conforme havia sido sugerido nos trabalhos daqueles autores.

A combinação da análise dos dados quantitativos fornecidos pelos nossos inquiridos e da análise documental, mostra que a percepção de inclusão dos assuntos de género e dos interesses das mulheres nas agendas políticas vai ao encontro das mudanças significativas que se têm verificado nas quotas de género em órgãos de governação em Moçambique ao longo das últimas décadas (Gender Links, 2020). Este facto demonstra que algo está efectivamente a mudar no que respeita às questões de género na sociedade moçambicana, que está muito mais receptiva a este tipo de questões e à sua importância.

Os dados desta pesquisa indicam também que a maior parte dos eleitores concordam com o aumento da participação feminina e que percebem positivamente esta inclusão efectiva dos interesses das mulheres nas agendas eleitorais.

O que a nossa pesquisa sugere é que, efetivamente, o cenário de preconceitos e barreiras às questões de género está a mudar. Aqueles preconceitos têm sido bem reportados e documentados há mais de duas décadas por vários estudiosos de género em Moçambique (Ozório e Cru e Silva, 2018; Karberg, 2015; Bernardo, 2014; Tvedten, Paulo & Tuominen, 2010). Um dos estudos mais comumente referidos sobre este preconceito data de 2010, durante a pesquisa sobre género e pobreza no sul de Moçambique, onde

se identificava a predominância da ideia de que “não fica bem uma mulher ser chefe quando existem homens” (Tvedten, Paulo & Tuominen, 2010).

Destruir estes preconceitos começou por ser um dos objectivos maiores das ONG que trabalham com questões de género em Moçambique há mais de três décadas, e que pretendem empoderar as mulheres para que estas assumam um crescente número de posições de decisão e liderança e que exista uma inclusão dos interesses das mulheres nas políticas públicas. Estas acções pioneiras na sociedade moçambicana apontam para a importância do factor de influência externa nesta alteração da realidade.

A respeito das mudanças de percepção da sociedade em relação à importância da igualdade de género, alguns estudos recentes realçam o contributo dado pelas ONG que operam na área de género e direitos humanos e pela própria observação eleitoral internacional, que olha para estas questões como factor avaliativo da qualidade dos processos eleitorais e da qualidade dos processos de democratização. Segundo estes estudos, estes factores “externos” têm contribuído para estas mudanças, tanto ao nível das percepções da importância destas questões para o eleitorado, como ao nível da sua efectiva e genuína inclusão nas agendas partidárias, e ao nível do efectivo aumento das quotas de género nos diferentes órgãos (Sarmiento, 2019; Miguel e Biroli, 2010; Schererer e Botelho, 2019; Silva e Sanches, 2020).

Deste modo, o apoio internacional ao processo de democratização e sobretudo ao processo de integridade eleitoral do país, teria/tem contribuído para a efectivação da representatividade das mulheres em todas as esferas da sociedade, incluindo o exercício de cargos de liderança política, tendo sido também capaz de influenciar a sociedade como um todo e tendo-se impregnado na vontade política interna de incluir os aspetos de género nas agendas eleitorais e na efectivação do aumento das quotas de género.

CONCLUSÕES

Com base nos dados analisados, a opinião dos eleitores é globalmente positiva no que diz respeito à importância das mulheres nos cargos de liderança e de tomada de decisão, e também no que respeita à inclusão dos interesses das mulheres na agenda eleitoral de 2019 em Moçambique. Estes dados apontam para uma mudança positiva da sociedade moçambicana a respeito das questões de género ao longo das últimas décadas. As mudanças parecem em grande parte resultar dos efeitos provenientes das campanhas de advocacia levadas a cabo pelas organizações da sociedade civil nacionais e internacionais no contexto moçambicano.

Não obstante os sinais positivos no sentido da mudança ao nível da eliminação de preconceitos e barreiras às questões de igualdade de género e de agendas políticas públicas voltadas para os interesses das mulheres, trata-se de um processo que está longe de ser considerado bem-sucedido. Conforme referido, o país continua na lista de países mais pobres do mundo, ocupando a posição 185.^a no IDH e continuando a integrar a lista dos países com maior desigualdade de género, ocupando a posição 136.^a.

Ainda que minoritária, a percepção, por parte de alguns eleitores, de que as mulheres não são capazes de ocupar um cargo político ou de liderança e a posição dos que não sabem/não respondem (eventualmente porque se sentem constrangidos em assumir aquilo que efectivamente pensam e que será mais provavelmente a favor dos que consideram como negativo), demonstra que existe ainda muito trabalho a fazer no combate a esses preconceitos que obviamente têm um impacto negativo, não só na ocupação de cargos de

liderança e decisão políticas por parte das mulheres, mas também e sobretudo ao nível do mercado de trabalho como um todo e que afecta de sobremaneira a condição sócio-económica das mulheres. Se acham que as mulheres não têm capacidade governativa e de decisão, então naturalmente que as consideram incapazes para todas as outras funções de direcção ou decisão no mercado de trabalho em geral, mantendo-se o preconceito de que o mercado de trabalho é um lugar eminentemente de poder masculino (Miguel e Biroli, 2010; Schererer e Botelho, 2019; Silva e Sanches, 2020).

Nestes termos, a luta pelos interesses das mulheres e pela igualdade de género certamente continua hoje e sempre e a vitória está longe de ser certa. Trata-se de um processo que tem de ser constantemente alimentado, escrutinado, empoderado. É, também, por estes motivos, que devemos olhar com preocupação para as mais recentes tendências reacionárias dos movimentos populistas e autoritários tradicionalistas que de outros quadrantes do globo também chegam a Moçambique e que nesta matéria representam um retrocesso aos valores liberais de empoderamento das mulheres na política e na sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

Amélia, L., S. Araújo, S. Domingos, U. Jaime, S. Marques, C. Menezes & M. Uaciquete. 2011. *Movimento Feminista em Moçambique*. Grupo de Trabalho de Moçambique, Nawey.net.

Amin, E, e A Sabermahani. 2017. "Gender Inequality Index appropriateness for measuring inequality." *Journal of Evidence-Informed Social Work* 8-18.

Arnfred, S. 2011. *Sexuality and gender politics in Mozambique: rethinking gender in Africa*. Uppsala: James Curry & The Nordic Africa Institute.

Arriola, L et al. 2021. *Women and power in Africa: aspiring, campaigning and governing*. Oxford: Oxford University Press.

Bauer, G.. 2008. "Fifty/Fifty by 2020: Electoral gender quotas for parliament in the east and southern Africa". *International Feminist Journal of Politics*, p. 348-368.

Bernardo, W. J. M. 2014. *As mulheres na elite parlamentar: o paradoxo moçambicano*. Lisboa: Universidade de Lisboa.

Bhoojedhur, S, e T Isbell. 2019. "Limites da igualdade de género: os moçambicanos pobres e com menos escolaridade têm menos probabilidade de ver melhorias." *AFROBAROMETER* 1-14.

Bolacha, N. H. F. 2013. *A mulher moçambicana na ocupação de cargos de decisão: um estudo de caso no âmbito das direcções provinciais em Nampula*. Tese de Doutoramento: Universidade Católica Portuguesa.

Brito, L. 2007. "Democracia à prova das urnas: elementos para um programa de pesquisa sobre abstenção eleitoral em Moçambique." *Conferencia Inaugural do IESE : Desafios para uma investigação social e económica em Moçambique*. Maputo: IESE. 1-15.

Cho, S., K. MacCall & L. Crenshaw. 2013. "Foward a field of intersectionality studies: theory application and praxis." *Chicago Journal: Signs* 785-810.

Clayton, A, e P Zetterberg. 2021. "Gender and party discipline: evidence from Africa's emerging party systems." *American Political Science Review* 868-884.

Collins, P. H, e S Bilge. 2016. *Intersectionality*. Cambridge: Polity Press.

- Crenshaw, K. W. 1991. "Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color." *Stanford Law Review* 1241-1299.
- Date-Bah, E, J Zhang, e I - Heide. 2000. *ABC of women workers's rights and gender equality*. Geneva: ILO.
- Fanon, F. 2008. *Black skin, white masks*. New York: Grove Press.
- Gender Links. 2020. *Monitoria de avaliação de género em Moçambique*. Março. Associação Gender Links Moçambique. Edição online; URL: www.gsdassociation.org.mz/wp-content/uploads/2019/09/Monitoria-Final-02-Impressa-2.pdf
- Giray, S, e O Ergut. 2014. "Multivariate analysis of countries according to subdivisions of human development and gender inequality index." *Eurasia Journal of Social Sciences* 48-62.
- Hern, E. A. 2018. "Gender and participation in Africa's electoral regimes: an analysis of variation in the gender gap." *Politics, Groups and identities* 293-315.
- INE - Instituto Nacional de Estatística. 2019. *IV Recenseamento Geral da População e Habitação, 2017: Resultados definitivos*. Maputo: INE.
- Karberg, S. 2015. *Participação política das mulheres e sua influência para uma maior capacitação da mulher em moçambique*. Maputo: CEDIMA.
- Katto, J. 2021. *Women's lived landscapes of war and liberation in Mozambique: bodily memory and the gendered aesthetics of belonging*. London: Taylor and Francis Limited.
- Kibuka-sebitosi, E. 2013. "Gender dynamics in elections in Africa." *Journal of African Election* 120-141.
- Lugones, M. 2020. "Gender and universality in colonial methodology." *Critical Philosophy of Race* 25-47.
- Lugones, M. 2016. "The coloniality of gender." Em *The palgrave handbook of gender and development: critical engagements in feminist theory and practice*, de W Harcourt. London: Palgrave/Macmillan. p. 13-33.
- Mariano, K. L. P., Bressan, R. N., e Luciano, B. T. 2023. *Diplomacia Parlamentar: perspectivas a partir das Américas*. Editora Cultura Académica.
- Matsinhe, C. 2005. *Tabula rasa: dinâmica da resposta moçambicana ao HIV/SIDA*. Maputo: Textos Editores.
- Miguel, L. F, e F Biroli. 2010. "Práticas de género e carreiras políticas: vertentes explicativas." *Revista Estudos Feministas* 653--679.
- Mills, S. (1996). Gender Place and culture. *A Journal of Feminist Geography* 3 (2), 125-148
- Mondlane, C. M. 2004. *A participação da Mulher no Parlamento moçambicano (1977-1979)* (Monografia de Licenciatura em História). Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Letras Ciências Sociais, Departamento de História. URL: <http://monografias.uem.mz/bitstream/123456789/2378/1/2004%20-%20Mondlane%2C%20Carlota%20Marlen%20.pdf>
- Mondlane, E. 1995. *Lutar por Moçambique*. Maputo: CEA.
- Osório, C. 2010. "Género e Democracia." *Outras Vozes*, Agosto- Novembro: 1-6.
- Osório, C. 2019. *Mulher e democracia: indo para além das quotas. O caso das eleições autárquicas de 2018*. Maputo: WLSA.
- Oyewùmí, Y. 2002. "Conceptualizing gender: the eurocentric foundation of feminist concepts and the challenges of african epistemologies." *Jenda: Journal of culture and african women studies* 1-6.

Oyewùmí, Y. 1997. *The invention of women: making an african sense of western gender discourse*. Minneapolis: University of Minnesota Press.

Ozório, C, T. Cru e Silva. 2018. *Buscando sentidos*. Maputo: WLSA.

Perrin, F. 2021. "Can the historical gender gap index deepen our understanding of economic development?" *Journal of Demographics economics* 379-417.

Pitcher, Anne. 2020. "Mozambique elections 2019: pernicious polarisation, democratic decline, and rising authoritarianism." *African Affairs* 468-486.

República de Moçambique, 2018. *Recenseamento eleitoral -2018: eleitores inscritos por município e os respectivos mandatos*. Document, Maputo: Gabinete de Comunicação e Imagem - STAE.

Rodrigues, E. 2017. "Rainhas, princesas e donas: formas de poder político das mulheres na Africa oriental nos séculos XV a XVII." *Cadernos Pagu*.

Santana, J. S. 2009. "A participação das mulheres na luta de libertação nacional de Moçambique em Notícias (Revista Tempo 1975-1985)." *Sankofa. Revista de História de Africa e de Estudos de Diáspora Africana* 67-87.

Sarmiento, J. 2019. *Observação eleitoral internacional e a consolidação da democracia: o papel da União Europeia em Africa e em Moçambique*. Braga: CES-Universidade do Minho.

Schererer, L, e L.R Botelho. 2019. "Mulheres gaúchas em tempo de competição eleitoral": o perfil das prefeitas eleitas em 2016." *COLÓQUIO- Revista do Desenvolvimento Regional* 281-301.

Scott, J. 2013. "Experience." *Feminists theorize the political* 40-58.

Sheldon, K. 2002. *Pounders of Grain: A history of women, work, and politics in Mozambique*. Portsmouth, NH: Heinemann.

Silva, S, e E. R Sanches. 2020. "representação política das mulheres em Moçambique." Em *Representação política e cidadania no espaço da lusofonia*, de I. S Silva, C Viscardi e F Raimundo. Brasil: Editora Universidade de Pernambuco- EDUPE.

Silva, S, e E.R Sanches. 2021. *Representação política das mulheres em moçambique*. Lisboa: ISCTE & Instituto Universitário de Lisboa.

Spronke, R. 2018. "Invisible desires in Ghana and Kenya: same-sex erotic experiences in cross-sex oriented lives." *Sexualities* 1-16.

Tilio, R.2014. "Teorias de género: principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas." *Revista de Género* 125-148.

Tvedten, I, M Paulo, e M Tuominen. 2010. *Não fica bem que uma mulher seja chefe quando existem homens*. CMI: CHR Michelsen Institute.

UNDP. 2022. *Relatório de Desenvolvimento Humano. Tempos incertos, vidas instáveis: Construir o futuro num mundo em transformação*. Nova York: PNUD/ONU.

UNIFEM. 2009. *Quem responde às mulheres? Género e Responsabilização. Progresso das Mulheres do Mundo 2008/2009*.

Workneh, M. A. 2020. "Gender inequality, governance and poverty in subsaharan Africa." *Poverty & Public Policy* 150-174.

Yuval-Davis, N. 2006. "Intersectionality and feminist politics." *European Journal of Women's Studies* 193-209.

IV - PROBLEMAS E PERSPECTIVAS DE FUTURO



O TERRORISMO NO *INTERLAND* CENTRO-AUSTRAL AFRICANO E O IMPACTO EM MOÇAMBIQUE E ANGOLA

Eugénio Costa
Almeida*

RESUMO

O Continente Africano desde há muito que regista convulsões políticas, económicas, sociais e militares, seja por via de golpes de Estado, seja por via de actos de terrorismo político e religioso. A Região dos Grandes Lagos, inserida no que aqui se designa geopoliticamente como *Heartland* Africano, e mais especificamente no epicentro desse *Heartland*, no *Interland* Centro-Austral Africano, é das áreas político-geográficas que regista mais situações críticas, do tipo daquelas aqui analisadas, enquanto procuramos perceber os reais ou potenciais impactos para Moçambique e Angola.

Palavras-chave: Região dos Grandes Lagos; instabilidade securitária; islamismo; Angola; Moçambique.

INTRODUÇÃO

A maioria dos problemas do continente africano estão assentes na sua constante instabilidade político-social devido a múltiplos factores, como golpes de Estado (a maioria militares), terrorismos (políticos e religiosos), crises económicas, pirataria marítima e tráficos vários.

O estudo que aqui se apresenta está geograficamente circunscrito ao *Heartland* do continente e, mais concretamente, ao epicentro do *Heartland*, que defino de *Interland* (*interior's land* ou terra do interior).

O texto encontra-se estruturado em três capítulos. O primeiro refere-se ao enquadramento geoestratégico e geopolítico de *Heartland* e *Interland*, o segundo faz a contextualização das causas histórico-políticas da instabilidade na Região dos Grandes Lagos e seus impactos securitários, sendo que o terceiro e último concentra-se nos casos de Moçambique e Angola em termos de consequências daqueles impactos para estes dois países.

* Investigador Integrado do Centro Estudos Internacionais do ISCTE-IUL (CEI-IUL); Investigador Associado do Centro de Investigação Desenvolvimento e Inovação da Academia Militar.

1 – HEARTLAND E INTERLAND AFRICANO?

Segundo uma das teorias mais importantes da geopolítica e atribuída ao geógrafo britânico Mackinder (1904), quem dominasse o Leste da Europa dominaria o *Heartland* e quem dominasse o *Heartland* dominaria a Eurásia ou ‘Ilha Mundial’; e quem dominasse a Ilha Mundial governaria o Mundo (Tinline, 2020).

Esta antiga teoria, se transposta para o continente africano, encontraria o seu *Heartland* na região Austral, onde está a maior concentração de matérias-primas e de recursos minerais estratégicos ao desenvolvimento económico-tecnológico actual. Esta região poderia abranger grosseiramente uma faixa que iria do Norte de Angola/Oeste da RDC (República Democrática do Congo)/República do Congo/Gabão até à Tanzânia/Quênia/Norte de Moçambique. Dentro do *Heartland*, ainda poderíamos definir um núcleo central desta região, ou o seu *Interland* (essencialmente a região que vai do Katanga às províncias do Leste da RDC – República Democrática do Congo).

É precisamente no aqui designado *Interland* Centro-Austral Africano que se têm verificado os principais focos de instabilidade securitária e que começam a irradiar pelo *Heartland*, numa luta pelo controlo da região e domínio geoestratégico, podendo estar aqui o epicentro dos conflitos que dominarão as próximas décadas na região e aos quais devemos estar atentos e que importa aqui abordar.

Transposta, uma vez mais, a teoria de McKinder para África, teríamos que quem dominasse o *Interland* dominaria o *Heartland* e quem dominasse o *Heartland* dominaria o continente. No entanto, como veremos no próximo capítulo, apesar da luta pelo domínio do *Interland* se estar a acirrar, esse domínio parece cada vez mais difícil e, ao invés de um controlo, assistimos a um descontrolo que poderá chegar à ingovernabilidade, ao caos político na região e à incapacidade de estabilidade política tão necessária ao desenvolvimento económico-social da região e do continente.

Conforme referimos, no centro da instabilidade tem estado a chamada a Região dos Grandes Lagos, da qual fazem parte Angola, Burundi, Ruanda, Uganda, Tanzânia, Sudão do Sul, República Democrática do Congo, República Centro-Africana, Congo, Quênia, Sudão e Zâmbia, que estão agrupados na CIRGL (Conferência Internacional para a Região dos Grandes Lagos).

No epicentro da instabilidade verificada na região tem estado a RDC, mas, como veremos no próximo capítulo, os países afetados pelas irradiações desta instabilidade são cada vez mais, temendo-se que a instabilidade provoque mais caos e menos desenvolvimento sócio-económico, que depende necessariamente da estabilidade política.

2 – A INSTABILIDADE POLÍTICA E O TERRORISMO NA REGIÃO, SEU CONTEXTO E RAMIFICAÇÕES

As constantes variações e interferências políticas que ocorrem nos, e sobre os, países do *Interland* (em especial na RDC e, no final da década de 1990 e inícios do século XXI, no Burundi e Ruanda), têm impactos directos nas áreas política, social e económica desta região africana. São estes os motivos de maior preocupação na Região dos Grandes Lagos (RGL).

Como poderemos verificar, essa instabilidade política, militar e social persistente, levou e tem levado a um crescendo de actividades terroristas, como a seguir desenvolve. Porém, antes do terrorismo se ter tornado num dos factores mais desestabilizadores da região, o grande motivo de instabilidade na região consistia nas constantes crises

políticas, com contínuos golpes de Estado e genocídios étnicos, em especial nos países do antigo reino do Urundi – Burundi e Ruanda –, e na RDC, sendo que neste último país ainda persistem estes problemas, sem se perspectivar um fim próximo.

Para melhor compreensão, esta parte temática foi dividida em dois sub-capítulos, sendo o primeiro o da contextualização histórica e o segundo o do impacto securitário na região.

A contextualização histórica coloca a ênfase na crise do Burundi-Ruanda e nas duas Guerras no Congo, sendo que estes acontecimentos foram os que mais contribuíram para a actual situação securitária no *Interland*, com ramificações para Angola e Moçambique (tema do terceiro capítulo).

2.1 – Contextualização histórica

São duas as causas históricas para os presentes problemas por que passa o *Interland*, a crise no ‘Reino Urundi’ e as duas “Guerras do Congo”.

As crises políticas que ocorreram, entre 1972 (Burundi) e Julho de 1994 (Burundi e Ruanda), no que era o antigo ‘Reino Urundi’,¹ tiveram um assinalável impacto na RGL e, por extensão, mais tarde, na continuada crise político-militar da RDC (entre 1986 e 2003). Abordaremos estes dois acontecimentos em seguida.

Genocídios no Burundi e no Ruanda ou a crise do Reino Urundi

No Burundi, após o fim do reino liderado por Ntare V, deposto por via de um golpe palaciano, e na sequência de um levantamento em 1972 (que terá sido levado a efeito por um grupo pró-Hutu no Sul do país contra o então Presidente Michel Micombero – de origem Tutsi – que terá provocado a morte de cerca de 2.000 Tutsis), virá a ocorrer em 27 de Abril de 1972 uma rebelião nas cidades lacustres de Rumonge e Nyanza-Lac, em que terão participado alguns membros Hutu da polícia, mas com o beneplácito de membros do governo e do partido maioritário, o UPRONA (*Union pour le Progrès national*), declarando uma hipotética República Martyazo.

No período entre 1972 e 1973, ocorreram inúmeras atrocidades contra os Tutsi – que predominavam no exército –, bem como contra os Hutus, que se haviam recusado a aderir à rebelião (DW, 2021).

Em Junho de 1993, ocorre novo genocídio, com assassinatos em massa de Tutsi pela população de maioria Hutu, após a vitória presidencial de Melchior Ndadaye e do partido Frodebu (*Front pour la Démocratie au Burundi*), de maioria Hutu. Decorrente deste genocídio, nos arredores da capital Bujumbura, grupos de Hutu e Tutsi, armados com armas brancas (machados, facas, etc.) atacam-se uns aos outros, até que em 21 de Outubro de 1993, quando o Presidente Ndadaye foi assassinado, o país mergulhou num período de guerra civil.

Destes dois genocídios terão resultado 200.000 mortos.

O genocídio no Ruanda, ou genocídio Tutsi, deveu-se ao massacre em massa de pessoas dos grupos étnicos Tutsi, Twa e de Hutu moderados, que ocorreu entre 7 de Abril e 15 de Julho de 1994, durante a guerra civil do Ruanda (Sitbon, 2000; Meierhenrich, 2020).

¹ Reino Urundi era a denominação do território que hoje está dividido entre o Burundi, o Ruanda e a região Sudoeste do Uganda (referenciados pelos parques nacionais de Magahinga e de Bwindi, na província do *Western*).

Este terrível evento terá sido organizado por membros da elite política Hutu, muitos dos quais ocupavam cargos nos níveis mais altos do governo nacional.

Apesar da maioria dos historiadores considerarem que os massacres já estariam a ser planeados há muito tempo, terá sido o assassinato do presidente Ruandês Juvénal Habyarimana, em 6 de Abril de 1994, que despoletou todos os massacres que se seguiram.

Entre as forças que combateram durante estes massacres estava a FPR (*Front Patriotique Rwandais*), cujo líder dos serviços de inteligência era Paul Kagame (mais tarde eleito Presidente da República). A FPR foi uma das principais responsáveis pela guerra-civil que se seguiu aos primeiros massacres e acabou por ser a vencedora deste conflito, que resultou em centenas de milhares de vítimas (BBC Brasil, 2014). Mais tarde, Kagame tornou-se no líder da FPR, numa altura em que refugiados Tutsi se acantonaram na RDC, e se auto-denominaram de *Banyamulenge*. Este grupo terá tido alguma influência e participação directa num dos conflitos da RDC, que de seguida abordamos.

As duas guerras da RDC

A chamada I Guerra do Congo (1986-1987) conduziu ao fim a ditadura de Mobutu Sese Seko, levando à sua queda e à ascensão de Laurent-Désiré Kabila. Mobutu tinha como apoiantes as milícias da UNITA (cujas forças armadas se denominavam de FALA – Forças Armadas de Libertação de Angola), assim como cerca de 100.000 guerrilheiros ruandeses (que incorporavam antigos militares das Forças Armadas do Ruanda do genocídio ruandês de 1994), e milícias do ALiR (Exército Ruandês), os *Interahamwe* (maioritariamente da etnia Hutu), lideradas pelo líder guerrilheiro Laurent-Désiré Kabila, da *Alliance des Forces Démocratiques pour la Libération du Congo-Zaïre* (AFDL).

Por sua vez, Kabila contou com o apoio dos países vizinhos, com especial destaque para Angola, Eritreia, Ruanda (e dentro deste país, além do apoio oficial, teve apoio de milícias anti-Mobutu, a maioria Tutsi, que acabaram por ficar no país após a deposição de Mobutu), os *Banyamulenge* (que receberam benefícios territoriais como recompensa), e o Uganda. Após entrar em Kinshasa, Kabila declarou-se Presidente e alterou o nome do país, de Zaire para República Democrática do Congo.

A II Guerra do Congo (de 2 de Agosto de 1998 a 18 de Julho de 2003), opôs a RDC, de um lado, ao Burundi, Uganda e Ruanda, de outro lado. A RDC contava com aliados como Angola, Chade, Namíbia, Sudão e Zimbabwe e milícias anti-Uganda, anti-Ruanda e anti-Burundi. O Burundi, Uganda e Ruanda contavam com aliados como as várias milícias congoleesas anti-“família Kabila” (Laurent e Joseph, pai e filho, respectivamente), e milícias Tutsi Ruandesas *Banyamulenge*. Perante os ataques das forças da RDC e seus aliados às milícias Tutsi Ruandesas *Banyamulenge*, o Ruanda decide invadir territórios da RDC, com o argumento de temer um novo genocídio a estes Tutsi *Banyamulenge*.

O fim desta guerra levou à “expulsão” das forças ruandesas, ao fortalecimento do poder de Joseph Kabila (filho do, entretanto, assassinado Laurent-Kabila) e ao ressentimento de Paul Kagame, então já como presidente do Ruanda (eleito em 2000), que nunca digeriu esta derrota militar e política na RDC e, desde então, tem estado envolvido em diversas manobras político-diplomáticas e militares para recuperar a liderança política na região. É, na minha perspectiva, esta “indigestão” de Paul Kagame que constitui um dos principais factores que tem permitido o prolongamento do conflito. Na medida em que Paul Kagame tem contado com o apoio e beneplácito dos países ocidentais (UK e EUA à cabeça), o seu poder e capacidade de influência têm-se expandido de sobremaneira.

Deste modo, apesar do fim oficial da II Guerra do Congo, prosseguiram inúmeros conflitos político-securitários na Região dos Grandes Lagos, que têm sido uma das razões para as diferentes instabilidades que ocorrem no *Interland*, cujo impacto analisaremos em seguida.

2.2 – Impacto Securitário

Feita a contextualização histórica no sub-capítulo anterior, sintetizaremos neste sub-capítulo a caracterização da atual instabilidade securitária no *Interland*, dividindo este impacto em duas áreas: a proliferação incontrolada de armas na região e o terrorismo político-militar e religioso.

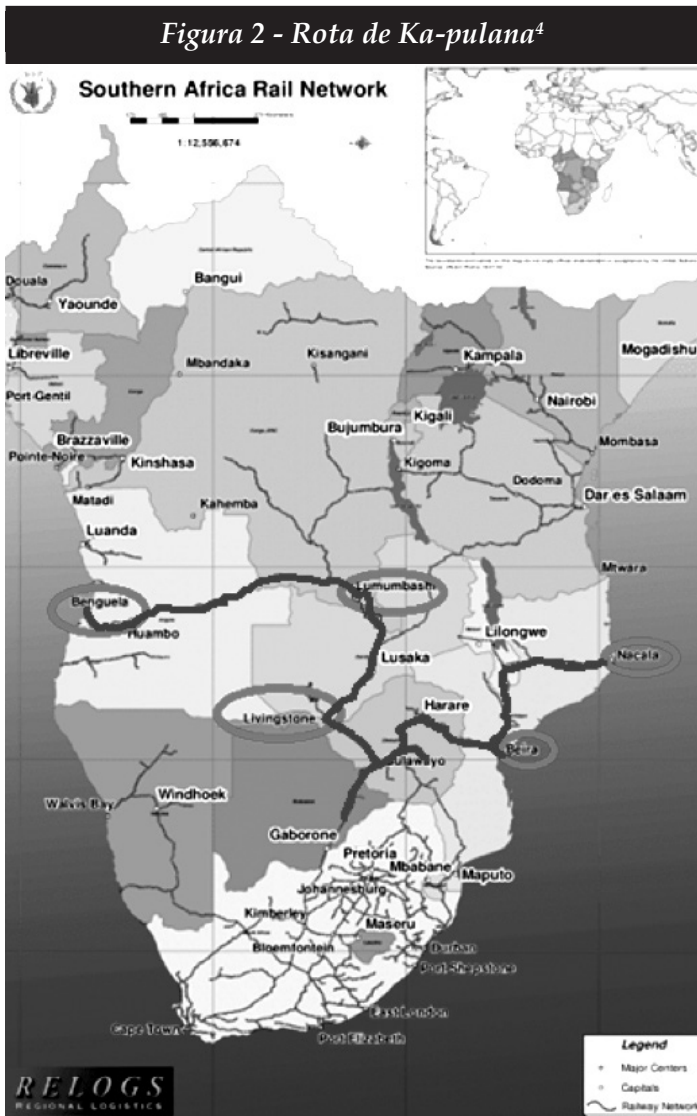
Proliferação incontrolada de armas na região

As sistemáticas crises político-militares na Região dos Grandes Lagos, com especial destaque para a RDC, contribuem de forma muito acelerada para a proliferação de armas ligeiras na região, estimada em mais de 100 milhões de armas ligeiras ilícitas no continente (Figura 1), que se disseminam por áreas limítrofes, por vários meios (pirataria marítima, transportes rodoviários, ferroviários e aéreos, legais e clandestinos).



² Mapa adaptado pelo autor com base em mapa de Ibrahim *et al.* (2020)

De registar que muitas destas armas são dispersas por via ferroviária através da chamada “rota da *Ka-pulana*” (ou Capulanas),³ conforme representado na Figura 2, com a referida rota assinalada a cinzento mais escuro, atravessando Angola, Zimbabué, Zâmbia, Botswana e Moçambique. A denominação de *Ka-pulana* deve-se ao facto de muitas destas armas serem transportadas dissimuladas entre panos/tecidos (*Ka-pilanas*) que são enviados para Moçambique, ainda que muitas possam ficar – e muitas ficam – na Zâmbia e no Zimbabué e outras são enviadas para a África do Sul, via Botswana.



³ Sobre parte desta matéria aceder a Kraveirinya (2017).

⁴ Adaptado pelo autor com base no mapa de (UNJLC Rome, 2002).

A Rota da Ka-pulana é caracterizada por usar a via ferroviária que vai de Lubumbashi, RDC, à Beira e Nacala, em Moçambique, passando pela Zâmbia, Botswana (ainda que com pouca relevância directa no Botswana) e Namíbia. Tem especial impacto nas áreas onde existem fenómenos de separatismo levado a efeito por grupos separatistas, com especial relevo na Zâmbia (*Barotse Patriotic Front* – BPF) e na Namíbia (faixa do Caprivi/Itenge através dos separatistas do *Caprivi Liberation Army* – CLA e do *Caprivi Liberation Front* – CLF) (Pike, 1999; Immigration and Refugee Board of Canada, 2001).

Nos casos do Botswana, Zimbabwe e Angola, a expressão é residual (por enquanto). Em Angola fala-se dos separatistas conotados aos Lunda-Tchokwe (MPPLT - Movimento do Protetorado Português de Lunda Tchokwe e PDDELTA – Partido Democrático da Defesa do Estado Lunda-Tchokwé), que abordaremos mais detalhadamente no capítulo 3.

Segundo Fröhlich, nos últimos dez a vinte anos, esta rota constitui parte de um fenómeno complexo, com diferentes tipos de fluxos ilícitos de armas, que afetam diferentes sub-regiões em diferentes contextos, incluindo o Chade, a República Centro-Africana, o Sudão e o próprio Mali, sendo o tráfico transfronteiriço dentro de África a ameaça visível (Fröhlich, 2020).

É um facto que esta mesma rota tem servido, igualmente, para alimentar outros tráficos além das armas e que no caso de Angola se centra nos diamantes, enquanto em Moçambique se centra nas pedras preciosas exploradas no Norte do país.

O terrorismo político-militar e religioso

Existem vários conceitos sobre o terrorismo, mas para os objectivos deste texto consideramos o terrorismo simplesmente como uma forma escolhida por certos grupos ou organizações para alcançarem os seus objetivos políticos, económicos e/ou sociais, usando, caso necessário, todos os meios disponíveis para o alcance dos fins em vista.

Ao nível político-militar e/ou religioso, temos uma proliferação de grupos envolvidos direta ou indiretamente nos conflitos do Leste da RDC, com especial incidência nas áreas junto ao Ruanda, Burundi e Uganda, nas províncias do Alto e Baixo Uélé, Ituri, e nas duas províncias do Kivu, bem como nas províncias do Kassai e Kassai Central, junto da fronteira Norte de Angola, ou ainda na província do Shaba e Katanga, que fazem fronteira com o Nordeste de Angola. Dos inúmeros grupos referenciados na região destacaremos aqui alguns para percebermos os seus fundamentos e o impacto que têm na instabilidade securitária que tem vindo a alastrar:

ADF – Forças Democráticas Aliadas (Uganda), consistem num movimento terrorista islâmico que surgiu a partir da década de 1990, fundado por Jamil Mukulu, com a pretensão de expandir uma agenda Islâmica no país. Nos últimos anos, as ADF fizeram mais de vinte ataques nos países da Região dos Grandes Lagos, com maior destaque para a RDC, sendo alegadamente responsáveis por homicídios e sequestros;

LRA – Exército de Resistência do Senhor (Uganda), surge na década de 1980, fundado por Joseph Kony como uma organização religiosa no Uganda que pretendia alcançar o poder para estabelecer um Estado orientado por leis Cristãs, sendo Kony conhecido por ser um fundamentalista Cristão;

ALiR – Exército de Libertação do Ruanda, é a génese do actual Exército do Ruanda, sendo na altura maioritariamente composto por rebeldes Hutus *Interahamwe*,

fugidos para a RDC após o genocídio de 1994, genocídio do qual foram dos principais responsáveis;

RPF – Frente Patriótica Ruandesa, composta por rebeldes Tutsi criados após golpe Hutu contra a monarquia em 1959;

FDLR – Forças Democráticas pela Libertação do Ruanda, compostas por milícias Hutu que operam no leste da RDC e dissidentes do *Hutu Power* – ideologia racista e etno-supremacista proposta pelos extremistas Hutu no Ruanda, ideologia que conduziu ao genocídio ruandês em 1994, contra os Tutsi;

Banyamulenge – compostos maioritariamente por refugiados Tutsi originários do Ruanda e do Burundi, mas também espalhados pela Tanzânia, Uganda e RDC. Após os genocídios de 1993 (Burundi) e de 1994 (Ruanda), uma parte substancial fugiu para a RDC onde se implantaram na região do Kivu. Com a II Guerra do Congo e devido às medidas do Governo de Kinshasa (Laurent-Désiré Kabila) que começou a retirar terras aos estrangeiros (que anteriormente havia concedido como compensação pela sua participação no esforço de guerra contra Mobutu), os Tutsi, temendo ataques dos guerrilheiros Hutu, pediram ajuda a Paul Kagame (Ruanda), que os armou. Os *Banyamulenge* têm mantido milícias activas no Kivu Norte e no Kivu sul;

CODECO – Cooperativa para o Desenvolvimento do Congo, fundada em 2003, é essencialmente composta por milícias do grupo étnico Lendu, estando particularmente ativo na região de Djugu, palco de violência desde o final de 2017, na província de Ituri;

Mai-Mai – Grupos indiferenciados que operam nas províncias do Kivu e de Ituri, sendo na sua maioria formados para resistir à invasão de forças ruandesas e grupos rebeldes congolese afiliados ao Ruanda (nomeadamente Tutsi e todos os congolese de ascendência Ruandesa), estando muito activos na região do Kivu e Ituri;

Milícias Kamusina Nsapu – na linha dos Mai-Mai, operam desde Agosto de 2016 na região do Kassai (Kassai Ocidental e Kassai Central), próximo da fronteira com o Norte de Angola;

M23 – Movimento 23 de Março, também conhecido por Exército Revolucionário Congolês (*Armée révolutionnaire congolaise*), tem a sua origem em antigos rebeldes do CNDP - *Congrès National pour la Défense du Peuple*, criado por Laurent Désiré Kabila para implantar uma administração rebelde estabelecida na região de Kivu. O grupo opera nas províncias Orientais, do Kivu norte, tendo chegado a ocupar a capital, Goma, sendo usualmente identificados com o apoio de Paul Kagame;

Milícias Nyamura – milícias Hutu congolese, operacionais no Nordeste da RDC;

AFPK – *Alliance des Forces Patriotiques Katangaises*, criada no final de 2018 na região do Katanga, ou Shaba, da RDC, apresentadas por via de um documento assinado por André Tshombe, talvez um descendente do primeiro Presidente da antiga “República do Katanga”, Moisés Tshombé (liderou o movimento secessionista da região após a independência do país em 1960). Em 1 de Janeiro de 2019, a AFPK voltaria a declarar a *Republique du Katanga*, por via de um documento onde se dava conta de o mesmo ter sido enviado à ONU, ao Presidente da Comissão Europeia, à União Africana, ao enviado especial dos EUA para a Região dos Grandes Lagos, John Peter Pham e a várias entidades da região (Almeida, 2018);

O ISIS-RDC, também conhecido como FDA – Forças Democráticas Aliadas, responsável por muitos ataques nas províncias de Kivu do Norte e de Ituri, no Leste da RDC (US Department of State, 2021)

Por esta extensa lista de movimentos e forças e suas fundamentações e enredo histórico, com a sua proliferação a par do referido crescente movimento incontrolado de armas na região, podemos claramente perceber a forte ameaça de ingovernabilidade do *Interland* e o foco de instabilidade securitária do *Heartland*, capaz de se tornarem no principal problema político-militar do continente, impeditivo do tão adiado desenvolvimento económico-social em estabilidade e paz.

A sua proliferação acompanha a irradiação da instabilidade a um número crescente de regiões e países, nos quais se inserem Moçambique e, em menor grau (ainda) Angola, como veremos de seguida.

3 – IMPACTOS MAIS SIGNIFICATIVOS EM MOÇAMBIQUE E ANGOLA

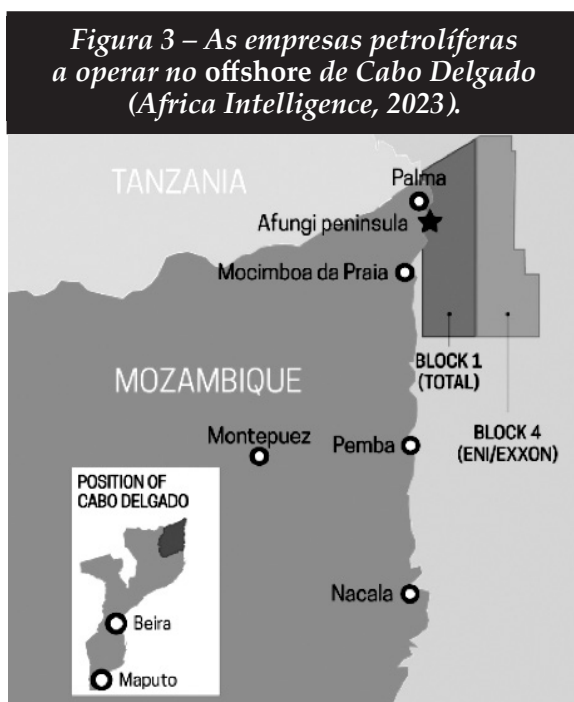
Toda a conjuntura que temos vindo a descrever acima começa a expandir o seu impacto a regiões mais afastadas, interessando-nos aqui perceber até que ponto influencia ou poderá influenciar Moçambique e Angola.

No caso de Moçambique, desde finais de 2017 que as províncias de Cabo Delgado e Niassa sentem os efeitos de uma revolta de índole islâmica.

De início, os ataques que ocorreram na província de Cabo Delgado, no distrito de Macímboa da Praia, foram atribuídos ao *al-Shabaab* (da Somália) ou a ramificações terroristas do grupo *Ahlu Sunna Wa-Jama*⁵ (Stanford, 2019; Colombo, 2020), embora se tenha depois concluído que se tratou efetivamente do ISIS – Moçambique, afiliado do ISCAP – Estado Islâmico na Província da África Central, que reivindicou os referidos ataques. Este grupo islâmico, de que também fará parte o somali *Al-Shabaab*, é originário, ou estará sediado, no Mali. De igual modo, tem-se registado alguma presença do ISCAP na RDC (ISIS-RDC), bem como no Quênia. As ligações e cooperação entre os *jihadistas*, tanto em Moçambique como na RDC, é um tema recorrente e parecem não restar muitas dúvidas de que existe uma articulação entre os dois braços operacionais do ISCAP, o de Moçambique e o da RDC (Carta, 2022).

O Governo do presidente Filipe Nyusi recusou-se inicialmente a aceitar a insurreição e quem a praticava, até que se viu obrigado a enfrentar a realidade após a fuga das empresas petrolíferas ELF – Total e do grupo ENI – Exxon Mobil (Figura 3).

⁵ Grupo terrorista Somali, formado em 1991, essencialmente constituído por islamitas moderados, de rito sufista, que se opõem ao que consideram grupos islamitas radicais como o Al-Shabaab.



Numa primeira fase, o governo optou por solicitar apoio militarizado ao Grupo Wagner, que aparece desde Setembro de 2019 associado à tentativa de estancar a rebelião em Moçambique, que ameaçava interromper o investimento estrangeiro, crucial para a exploração das reservas de gás natural do país, que se acredita valerem biliões de dólares, tratando-se de um negócio em que os russos estão assumidamente interessados.

Ainda que o Ministério da Defesa de Moçambique tentasse negar a presença do Grupo Wagner numa primeira fase, a presença do grupo foi documentada pelo site de notícias “Carta de Moçambique”, indicando enormes carregamentos de armas e helicópteros chegados a Nacala por via marítima e aérea. Este desenvolvimento operacional ocorreu em Setembro de 2019 e deu-se na sequência da visita do presidente Filipe Nyusi a Moscovo, em Agosto desse mesmo ano, sendo mesmo a primeira visita à Rússia de um Chefe-de-Estado moçambicano em duas décadas.

Para além do Grupo Wagner, as FADM – Forças Armadas de Moçambique, terão tido igualmente apoio do grupo sul-africano de segurança, *Paramount Group*, que, segundo o site *DefenceWeb*, terá fornecido helicópteros *Gazelle* à Força Aérea Moçambicana. As FADM terão ainda recebido apoio da empresa de segurança privada sul-africana *Dyck Advisory Group* (DAG) (Venter, 2020; Carta, 2020; Nhantumbo, 2022).

Este apoio de empresas sul-africanas não terá sido do agrado do governo sul-africano, levando a críticas severas do presidente Cyril Ramaphosa, que exigiu a saída dos sul-africanos de empresas para-militares da área de combate, algo que efetivamente veio a acontecer (Maluleque, 2021).

De igual modo, os mercenários do Grupo Wagner acabaram por se retirar em 2021, alegadamente devido ao elevado número de mortos em emboscadas, tanto em Macomia como em Muidumbe (Sauer, 2019).

Com a saída do Grupo Wagner e face à inoperância das FADM, e apesar de todos os conselhos, quer da SADC – Comunidade de Desenvolvimento da África Austral ou da troika do OPDS – Órgão de Política Defesa e Segurança da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, no sentido de Moçambique solicitar ajuda militar no âmbito das ASF – *African Standby Forces* ou Forças Africanas de Intervenção Rápida, o governo de Nyusi optou por solicitar o apoio das forças armadas ruandesas para combater os terroristas islâmicos (Almeida, 2022).

É deste modo que, desde inícios de Julho de 2021, as Forças Armadas do Ruanda se fazem presentes em Moçambique. Inicialmente, o contingente era de cerca de 1.000 efectivos, mas já terá ultrapassado os 2.500 militares (Cascais, 2022). Segundo Nyusi, a presença destas forças militares em solo moçambicano ocorre a pedido do seu governo,⁶ se bem que a oposição afirme que a presença ruandesa está ferida de ilegalidade, dado que a Assembleia da República não terá sido informada desse pedido, nem tão-pouco a SADC (Rodrigues, 2021). Não obstante, a maioria dos observadores considera que, na verdade, os ruandeses ter-se-ão imposto a pedido dos investidores e empresas estrangeiras que operam no *offshore* da província de Cabo Delgado, como adiante se verá.

Por sua vez, a Missão Militar da SADC em Moçambique (SAMIM – *SADC Mission In Mozambique*) foi formalmente criada sob a tutela e âmbito da *troika* OPDS em 15 de Julho de 2021, após a sua aprovação pela Cimeira Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo da SADC, realizada a 23 de Junho de 2021, em Maputo, como resposta regional para apoiar Moçambique no combate ao terrorismo e aos actos de extremismo violento (SADC, 2021). Apesar de estar presente em toda a área da província de Cabo Delgado, opera essencialmente nos distritos de Muidumbe, Nangade, Macomia e Quissanga. Em Janeiro de 2022, a SADC prorrogou o mandato da SAMIM (Martin, 2022; 2022a; Gibson, 2022).

Como vemos, o problema da insurgência armada na região Norte de Moçambique acarreta uma miscelânea de forças, sem existir uma clara estratégia do governo moçambicano para enfrentar o problema, algo que obviamente resulta em inúmeros problemas de eficácia das operações no terreno e demonstra uma fraqueza institucional governativa do governo moçambicano, para além da fragilidade das suas forças armadas.

Por um lado, a falta de entendimento entre o Grupo Wagner e as FADM foi algo bastas vezes referenciado aquando do abandono do Grupo Wagner, por outro lado, a cooperação entre as forças ruandesas, as FADM e as forças da SAMIM, também não tem sido eficiente. Os ruandeses são acusados de operarem “em separado” e sem coordenação com as FADM e as forças da SAMIM. Este facto é tanto mais preocupante quanto se sabe que as forças ruandesas não têm prazo para abandonar o país, a sua presença sequer foi autorizada pelo órgão legislativo, o Parlamento de Moçambique, para além de serem conhecidas as ambições de liderança regional de Paul Kagame e o seu apoio pelo Ocidente.

Por outro lado, não se sabe quem exatamente financia as forças ruandesas. Sabe-se que as SAMIM são financiadas pela União Europeia (UE)⁷ e pela China, quer em dinheiro,

⁶ A presença das Forças Armadas do Ruanda só foi confirmada por Nyusi em 9 de Julho de 2021 (Pongoane & Miguel, 2021)

⁷ A União Europeia pondera também apoiar as forças ruandesas, face à presença de empresas europeias na exploração do gás moçambicano e destas poderem contribuir para a redução da dependência de fornecimento de gás da Rússia (Marks, 2022).

quer em apoio aéreo (*drones*), mas quanto às forças ruandesas, não são claros os seus apoios. Ainda que Paul Kagame afirme não ter apoio externo, fala-se que terá apoio financeiro da França, e da ELF-Total, em particular. O site *Africa Intelligence*, afirma que a *Total Energies* terá colocado uma empresa de construção ruandesa (muito próxima de Paul Kagame), na *short list* de empresas que operarão no âmbito da Moçambique LNG, como compensação pelo papel das Forças Armadas Ruandesas no restabelecimento da segurança na província de Cabo Delgado (*Africa Intelligence*, 2022).

Para além disto, fala-se ainda da possibilidade de existirem ainda interesses tanzanianos envolvidos nesta crise em Cabo Delgado, que veriam aqui uma possibilidade de renegociação fronteiriça para reposição de fronteiras perdidas aquando da I Guerra Mundial, visando uma zona rica em ouro, pedras preciosas e hidrocarbonetos (que seriam motivos próximos aos que estão na base do litígio da Tânzania com o Malawi no Lago Niassa). Em apoio desta possibilidade, está o facto de a SAMIM ter prendido recentemente três tanzanianos do ISCAP e de existirem fundadas hipóteses de algumas das bases terroristas implantadas em Moçambique estarem a ser lideradas por tanzanianos, dado que um dos líderes abatidos pela SAMIM em Cabo Delgado era tanzaniano (Carta, 2022).

Como vemos, todo o cenário no Norte de Moçambique demonstra envolvimento vários, de várias dimensões e ramificações, desde importantes interesses privados, a interesses estatais regionais e internacionais, que historicamente têm tido resultados trágicos em África.

Ao nível de Angola, até agora, os impactos securitários em resultado do contexto de insegurança e instabilidade dos Grandes Lagos têm sido bastante mais reduzidos do que em Moçambique.

Em termos de penetração das ideias radicais islamitas, tem-se verificado alguma no Leste do país, com o aparecimento de algumas mesquitas em cidades angolanas, com particular destaque para Luanda, mas também na província da Lunda-Norte, ainda que não oficiais, nem autorizadas pelo governo Angolano, que proibiu a prática do Islamismo (Frederico 2019). Este aumento do número de islamitas deve-se, em grande parte, à crescente presença de pessoas oriundas do Líbano, da Mauritânia e do Mali, no que já levou à criação de uma organização de muçulmanos em Angola, o Consia - Conselho Islâmico de Angola, que deseja ver o Governo de Angola reconhecer o Islão como religião, prevendo-se que haja, em Angola, uma *Umma*⁸ de cerca de 800.000 crentes, agrupados em cerca de 120 mesquitas não-oficializadas (Almeida, 2003).

Apesar de continuar a existir uma certa inquietação junto da comunidade angolana pelo crescimento do islamismo no país, o que leva a alguma islamofobia,⁹ isso não impediu de, recentemente, um grupo de personalidades muçulmanas ponderar solicitar a legalização de um partido de matriz islâmica.

Em termos de instabilidade político-social e/ou militar, e deixando de lado a questão de Cabinda (por estar inserida num contexto histórico diverso e para já abstraído das raízes da instabilidade dos Grandes Lagos), devemos estar atentos ao Leste de Angola.

⁸ *Umma* ou *Ummah*, é comunidade que agrupa os muçulmanos numa área ou, em geral, no Mundo.

⁹ Esta eventual islamofobia poderá estar assente em teses político-histórico-culturais que questionam a pertinência e a implantação do Islão em Angola. Um dos que se interrogam sobre esta “invasão silenciosa” é Ngalula Mukuba (Mukuba, 2022), sendo que Heloisa Paes de Souza (Souza, 2017) considera Angola como um cenário hostil para a comunidade islâmica. A respeito da Islamofobia em Angola ver (A Semana, 2022); (La Información, 2013).

Devido aos combates nas províncias do Kassai (Kassai Ocidental e Kassai Central), em 2017, milhares de refugiados atravessaram a fronteira angolana da província da Lunda Norte e refugiaram-se no país. A maioria são da área de Kananga (Kassai Ocidental). É opinião das autoridades provinciais que alguns refugiados serão membros infiltrados das milícias congolosas Kamusina Nsapu, acima referidas, sendo acusados de praticarem o garimpo ilegal e enviarem o produto para a RDC, com vista ao financiamento das actividades daquele grupo terrorista.

Por outro lado, existe a questão do separatismo naquela região, por via do MPPLT – Movimento do Protetorado Português de Lunda Tchokwe,¹⁰ e do PDDELTA – Partido Democrático da Defesa do Estado Lunda-Tchokwé.¹¹

A este respeito há que assinalar que o MPPLT tem sido acusado (sem provas) por algumas autoridades provinciais da Lunda-Norte, Lunda-Sul e Moxico, de estar armado, seja com armas fornecidas pelo Kamusina Nsapu, seja com armas que receberia por via-férrea a partir de Lubumbashi, RDC, entrando via Luau, província do Moxico, cidade fronteiriça e importante posto ferroviário do Caminho-de-Ferro de Benguela (CFB).

Não existindo, ainda, fundamentação factual para associar o MPPLT e o PDDELTA ao tráfico de armas e diamantes na região, deve-se assinalar o potencial crítico daquela região para a junção de factores propiciadores de instabilidade e ligação às raízes de instabilidade que se vêm alastrando a partir da Região dos Grandes Lagos. Se adicionarmos a estes factores a existência do PRS – Partido da Renovação Social, partido legalizado, com uma agenda assumidamente federalista de autonomia de um Estado Luanda-Tchokwe, e com representação parlamentar desde 1992, temos um potencial problema no Leste, ao qual devemos estar atentos para evitar ligações às dinâmicas emanadas dos factores de instabilidade dos Grandes Lagos, conforme analisado ao longo deste texto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme temos visto, existe um crescendo de actividade terrorista político-militar e em muitos casos com um suporte religioso-ideológico no que aqui designámos por *Interland* Centro-Austral Africano, que se tem expandido e ramificado, incluindo o Norte de Moçambique e potencialmente o Leste de Angola (províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul e Moxico; e eventualmente, no futuro, o velho problema de Cabinda, caso as ramificações por via da RDC possam ali chegar com articulação aos movimentos separatistas do enclave).

O contexto histórico e político tem vindo a favorecer esta situação, por via do aumento da instabilidade securitária na Região dos Grandes Lagos, com especial foco no Leste

¹⁰ O movimento terá nascido em 2006 e considera-se um movimento político não-armado que defende que a região Lunda-Tchokwe ainda está sob protectorado português, pelo que solicita independência em função dos tratados de protectorado assinados pelos ancestrais Lunda com os portugueses, ou uma autonomia à semelhança das ilhas de Madeira e Açores com Portugal. Sobre o MPPLT ver (D’Avillez, 2021), e o blogue do movimento Protectorado da Lunda, <https://protectoradodalunda.blogspot.com/>; sobre os Lunda-Tchokwe e Portugal ver (Freemind Freeworld, 2021).

¹¹ O “partido” trava uma batalha jurídica pela separação das províncias e a implantação do Estado Lunda-Tchokwe, iniciada em 2009, em Angola, e a partir de 2013, pleita junto do TPI – Tribunal Penal Internacional. Além das províncias da Lunda-Norte, Lunda Sul e do Moxico, reivindica a inclusão de parte substancial da província do Cuando-Cubango. Ver página de Facebook do movimento, www.facebook.com/groups/1616138305311401/permalink/2008205282771366/

da RDC e envolvimento directo ou indirecto dos países limítrofes (e.g. o Ruanda sob liderança de Paul Kagame), associado a um aumento da circulação incontrolada de armas e pessoas na região, com várias rotas de tráfico a estruturarem-se por conta da dinâmica de instabilidade. É esta dinâmica na Região dos Grandes Lagos que tem vindo a influenciar fortemente a instabilidade no *Interland* e, por extensão, naquilo que chamámos de *Heartland*.

O terrorismo com inspiração religiosa em Moçambique não parece estar a decrescer e há dúvidas nos apoios militares, em particular quanto ao que tange à presença, financiamento e à manutenção das forças militares ruandesas em território moçambicano e a falta de capacidade do governo moçambicano em assumir uma liderança clara e soberana das forças em presença no seu território, tendo passado pelo pedido de apoio ao Grupo Wagner, a grupos militares privados da África do Sul e depois às forças ruandesas e às forças da SADC – SAMIM, numa demonstração de fragilidade da sua soberania, da sua institucionalização enquanto Estado e da incapacidade das suas forças armadas.

Em Angola, a situação é relativamente diferente, sendo que as forças armadas deste país são conhecidas pela sua forte capacidade, estão relativamente bem equipadas e o governo tem um histórico de maior capacidade de intervenção regional e domínio dos dossiers securitários da Região dos Grandes Lagos. Não obstante, existem alguns sinais de preocupação advindos sobretudo da crescente presença de refugiados da RDC na região Leste de Angola e de como alguns destes podem estar a apoiar movimentos terroristas na região congoleza do Kassai. De igual modo, a existência de um movimento autonomista na região das Lundas, de um partido político federalista e de penetrações islamitas associadas ou não a tráficos vários, que tem vindo a crescer em Angola, poderão representar um potencial de futura instabilidade irradiada da Região dos Grandes Lagos.

Em suma, a crescente instabilidade do aqui designado *Interland* Africano Centro-Austral e a sua expansão, poderão representar a curto-médio prazo um factor de crescente ingovernabilidade do *Heartland* Africano, com efeitos muito destrutivos naquilo que continua a ser o principal problema da região e do continente, o seu tão aguardado desenvolvimento económico-social em paz e estabilidade.

REFERÊNCIAS

A Semana. 2022. *Angola: 119 mesquitas e 800 mil islâmicos — Sinais de islamofobia*; online URL: www.asemana.publ.cv/?Angola-119-mesquitas-e-800-mil-islamicos-Sinais-de-islamofobia (consultado em 20 Fevereiro 2023).

Almeida, E.C.. 2003. *Fundamentalismo Islâmico: A Ideologia e o Estado*. Azeitão: Autonomia 27 Lda.

Almeida, E. C.. 2018. “Republique du Katanga”, in *Vivências Press News* (online), Dezembro 31. URL: <https://vivenciaspressnews.com/republique-du-katanga/> (consultado em 20 Fevereiro 2023)

Almeida, E.C.. 2022. “As dinâmicas de segurança em África”; in *Revista Militar* n.º 10 – outubro 2022, p. 841-868.

Africa Intelligence. 2023. *Cabo Delgado: a gas Eldorado and security nightmare*; online URL: www.africaintelligence.com/serial/cabo-delgado-a-gas-eldorado-and-security-nightmare (consultado em 1 Março 2022).

Africa Intelligence. 2022. *Total Energies puts construction group close to Kagame on Mozambique LNG short list*; online URL: www.africaintelligence.com/southern-africa-and-islands/2022/03/01/total-energies-puts-construction-group-close-to-kagame-on-mozambique-lng-short-list,109737227-art (consultado em 1 Março 2022).

BBC. 2014. *Entenda o genocídio de Ruanda de 1994: 800 mil mortes em cem dias*. URL: www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140407_ruanda_genocidio_ms (consultado em 20.Fevereiro.2022).

Brandão, W. R. L. & Ferreira, Á. M.. 2019. “O Terrorismo e a multiplicidade de interpretação lógica racional das teorias racionalistas”, in *ERABED, Associação Brasileira de Estudos de Defesa*. URL: www.erabedsudeste2019.abedef.org/resources/anais/12/erabedsudeste2019/1571531282_ARQUIVO_38f0ac0fa34c5df82a590e631a2cf72d.pdf (consultado em 21 Fevereiro 2023).

Brinco, R. N. S.. 2020. *O Terrorismo Religioso na Região dos Grandes Lagos Africanos*, Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais, Universidade da Beira Interior. URL: https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/11086/1/7579_16394.pdf (consultado em 1 Março 2022).

Carta de Moçambique. 2020. *Militares privados sul africanos e Força Aérea moçambicana realizam ataques aéreos contra terroristas em Cabo Delgado*. URL: www.cartamz.com/index.php/politica/item/4879-cabo-delgado-militares-privados-sul-africanos-e-forca-aerea-mocambicana-realizam-ataques-aereos-contra-terroristas-em-cabo-delgado (consultado em 15 Fevereiro 2022).

Carta de Moçambique. 2022. *Tanzanianos lideram as principais bases terroristas em Cabo Delgado*. URL: <https://cartamz.com/index.php/politica/item/9954-tanzanianos-lideram-as-principais-bases-terroristas-em-cabo-delgado> (consultado em 15 Fevereiro 2022).

Cascais, A. 2022. “O que ganha o Ruanda com a intervenção em Cabo Delgado?”, in *Deutsche Welle - DW online*; URL: www.dw.com/pt-002/o-que-ganha-o-ruanda-com-a-interven%C3%A7%C3%A3o-em-cabo-delgado/a-64155241 (consultado em 24 Fevereiro 2023)

Columbo, E.. 2020. “The Secret to the Northern Mozambique Insurgency’s Success”, in: *War on the Rocks*, URL: <https://warontherocks.com/2020/10/the-secret-to-the-northern-mozambique-insurgency-success/> (consultado em 15 Fevereiro 2022).

D’Avillez, F. 2021. “O que é o Movimento do Protetorado de Lunda Tchokwe?”, in *Rádio Renascença* (online) URL: <https://rr.sapo.pt/noticia/mundo/2021/02/01/o-que-e-o-movimento-do-protetorado-de-lunda-tchokwe/225014/> (consultado em 15 Fevereiro 2022).

DW – Deutsche Welle. 2021. *Governo do Burundi cometeu genocídio entre 1972-1973*; URL: www.dw.com/pt-002/governo-do-burundi-cometeu-genoc%C3%ADdio-entre-1972-1973-investiga%C3%A7%C3%A3o/a-60231410

Frederico, D.. 2019. “Angola: 39 Mesquitas encerradas na Lunda Norte”, in *Radio France International - RFI* (online) URL: www.rfi.fr/pt/angola/20190226-angola-39-mesquitas-encerradas-na-lunda-norte (consultado em 20 Fevereiro 2022).

Freemind Freeworld. 2021. *Angola: Portugal e a sua responsabilidade sobre a ‘Lunda Tchokwe’*; in: *FMFWorld.Org*, maio 14, 2021; online, URL: <https://freemindfreeworld.org/angola-portugal-e-a-sua-responsabilidade-sobre-a-lunda-tchokwe/> (consultado em 20 Fevereiro 2023).

Fröhlich, S.. 2020. “África: Conseguirá o continente calar as armas em 2020?”, in *Deutsche Welle online*. URL: <https://p.dw.com/p/3W7Ay> (consultado em 1 Março 2022).

Gibson, E.. 2022. “SANDF deploys Combat Team Alpha to fight Mozambique insurgents”, in *News 24*. URL: www.news24.com/news24/southafrica/news/sandf-deploys-combat-team-alpha-to-fight-mozambique-insurgents-20220221 (consultado em 25 Fevereiro 2022).

Ibrahim, A. A., R. Mutum & S. E. Sunday. 2020. “How Illicit Weapons Fuel Nigeria’s Insecurity”, in *Daily Trust*. URL: <https://dailytrust.com/how-illicit-weapons-fuel-nigerias-insecurity/> (consultado em 18 Fevereiro 2023).

Immigration and Refugee Board of Canada. 2001. *Namibia: The Caprivi Liberation Front (CLF): its goals and methods; whether its members have been arbitrarily detained, beaten or otherwise mistreated by the police (August 1999 - March 2001)*; Research Directorate, Immigration and Refugee Board, Canada, doc. NAM36458.E, URL: www.refworld.org/docid/3df4be774.html (consultado em 23 Fevereiro 2023).

Kraveirinya, M.. 2017. *KaPulana, tecido de Moçambique – a verdadeira história*; Lisboa: edição de autor.

La Información. 2013. *Angola, el primer país del mundo que prohíbe el islam*; online URL: www.lainformacion.com/asuntos-sociales/angola-el-primer-pais-del-mundo-que-prohibe-el-islam_r9gyB831IvJLv4JQ5wbVb4/ (consultado em 15 Fevereiro 2022).

Madrinha, M. (s/data). “República Centro-Africana”, in *Jornal I – Especial*. URL: <https://online.sapo.pt/especiais/república-centro-africana/> (consultado em 25 Fevereiro 2023).

Maluleque, M.. 2021. “Envolvimento de sul-africanos no conflito em Cabo Delgado”, in *Deutsche Welle* online URL: www.dw.com/pt-002/envolvimento-de-sul-africanos-no-conflito-em-cabo-delgado/a-57046397 (consultado em 20 Fevereiro 2022).

Marks, S.. 2022. “Europe Weighs Funding Rwandan Troops in Fighting Islamic State”, in *Bloomberg News*. URL: www.bnnbloomberg.ca/europe-weighs-funding-rwandan-troops-in-fighting-islamic-state-1.1833519 (consultado em 24 Fevereiro 2023).

Martin, G.. 2022. “SA infantry, pathfinders heading to Mozambique”, in *DefenceWeb*, URL: www.defenceweb.co.za/featured/sa-infantry-pathfinders-heading-to-mozambique/ (consultado em 1 Março 2022).

Martin, G.. 2022a. “No clear exit for SAMIM in Mozambique”, in *DefenceWeb*, URL: www.defenceweb.co.za/featured/no-clear-exit-for-samim-in-mozambique/ (consultado em 21 Fevereiro 2023).

Meierhenrich, J.. 2020. “How Many Victims Were There in the Rwandan Genocide? A Statistical Debate”, in *Journal of Genocide Research*, 22 (1): 72–82. doi:10.1080/14623528.2019.1709611; URL: www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14623528.2019.1709611?journalCode=cjgr20 (consultado em 22 Fevereiro 2022).

Moody, J.. 2022. “How Rwanda Became Africa’s Policeman”, in *Foreign Policy*, 1:21 PM; URL: <https://foreignpolicy.com/2022/11/21/how-rwanda-became-africas-policeman/> (consultado em 18 Fevereiro 2023).

Mukuba, N.. 2022. “O Islão em Angola: perigos e contornos de uma ‘invasão silenciosa’ – Implicações culturais e civilizacionais”, in *Kesongo* URL: <https://kesongo.com/o-islao-em-angola-perigos-e-contornos-de-uma-invasao-silenciosa/> (consultado em 24 Fevereiro 2023).

Nhantumbo, A.. 2022. “Não há estratégia para vencer a guerra”, in *Savana*, n.º 1501. URL: <https://macua.blogs.com/files/savana-1501-14.10.2022.pdf> (consultado em 24 Fevereiro 2023).

Omar, O.. 2022. “Os tentáculos do terrorismo em Cabo Delgado III: Os bastidores da guerra”, in: *Carta de Moçambique*. URL: <https://cartamz.com/index.php/politica/item/9964-os-tentaculos-do-terrorismo-em-cabo-delgado-iii-os-bastidores-da-guerra> (consultado em 25 Fevereiro 2022).

- Pike, J.. 1999. “Caprivi Liberation Front” in *faz - Intelligence Resource Program*. URL: <https://irp.fas.org/world/para/caprivi.htm> (consultado em 15 Fevereiro 2022).
- Pongoane, S. & Miguel R.. 2021. “Filipe Nyusi confirma presença de tropas do Ruanda em Cabo Delgado a pedido do seu Governo”, in *Voice Of America* online. URL: www.voaportugues.com/a/filipe-nyusi-confirma-presen%C3%A7a-de-tropas-do-ruanda-em-cabo-delgado-a-pedido-do-seu-governo/5960043.html
- Rodrigues, A.. 2021. “Para Nyusi, a presença de soldados ruandeses em Moçambique é um garante de soberania”, in *Público* (online). URL: www.publico.pt/2021/07/13/mundo/noticia/nyusi-presenca-soldados-ruandeses-mocambique-garante-soberania-1970223 (consultado em 20 Fevereiro 2022).
- SADC – Southern Africa Development Community. 2021. “Mission in Mozambique (SAMIM)” in *Brief*; online URL: www.sadc.int/latest-news/sadc-mission-mozambique-samim-brief
- Sauer, P.. 2019. “7 Kremlin-Linked Mercenaries Killed in Mozambique in October — Military Sources”, in *The Moscow Times*. URL: www.themoscowtimes.com/2019/10/31/7-kremlin-linked-mercenaries-killed-in-mozambique-in-october-sources-a67996 (consultado em 15 Fevereiro 2022).
- Silva, G. C.. 2023. “Líder do Protetorado Lunda Tchokwe será libertado em breve”, in *Deutsche Welle* online. URL: www.dw.com/pt-002/angola-jos%C3%A9-mateus-zecamutchima-dever%C3%A1-ser-libertado-em-breve/a-64771816 (consultado em 23 Fevereiro 2023).
- Sitbon, M.. 2000. *Ruanda: Um genocídio na consciência*. Lisboa: Edições Dinossauro.
- Sousa, J. L. C. H.. 2022. *O Tráfico de Armas Ligeiras: Implicações para a Paz e a Segurança na Região dos Grandes Lagos*. Luanda: Academia de Ciências Sociais e Tecnologias – ACITE e apoio do Mercado das Letras Editores (Lisboa).
- Souza, H. P.. 2017. “Mulheres e conversão ao Islam em Luanda (Angola)” in *Anais do Seminário Internacional Fazendo Gênero – 11 & 13th Women’s Worlds Congress* Florianópolis. URL: www.academia.edu/41083886/MULHERES_E_CONVERS%C3%83O_AO_ISLAM_EM_LUANDA_ANGOLA (consultado em 15 Fevereiro 2022).
- Stanford – FSI (Freeman Spogli Institute for International Studies). 2019. *Ahlu Sunna Wa-Jama*. Stanford: Stanford University. URL: <https://cisac.fsi.stanford.edu/mappingmilitants/profiles/ahlu-sunna-wal-jama> (consultado em 15 Fevereiro 2022).
- Tinline, P.. 2020. “Heartland: como um geógrafo do século 19 desenvolveu a teoria que rege a geopolítica atual”, in *BBC News Brasil*. URL: www.bbc.com/portuguese/internacional-51165319 (consultado em 20 Fevereiro 2022).
- US Department of State. 2021. “State Department Terrorist Designations of the ISIS Affiliates and Leaders in the Democratic Republic of Congo and Mozambique”. *Press Releases*, March 10; URL: www.state.gov/state-department-terrorist-designations-of-isis-affiliates-and-leaders-in-the-democratic-republic-of-the-congo-and-mozambique/ (consultado em 15 Fevereiro 2022).
- Venter, Al J.. 2020. “A dirty little war in Mozambique”, in *Air War Analysis*, 386: 74-79; online, URL: <https://macua.blogs.com/files/74-79-mozambique-afm-may2020.pdf> (consultado em 20 Fevereiro 2022).

A FRENTE PATRIÓTICA UNIDA: COMBATE POLÍTICO DE ATRITO OU FALHA ESTRATÉGICA ATÉ 2027?

Paula Roque* RESUMO

Os próximos cinco anos serão muito difíceis para a oposição em Angola. A Frente Patriótica Unida terá de preparar uma estratégia para sobreviver até 2027, organizando-se melhor para tentar garantir a verdade eleitoral no próximo pelito eleitoral de 2027. Entre outras possibilidades, colocam-se à oposição duas vias de acção estratégica. Uma primeira via poderá ser a de continuar no sentido que vem seguindo, da crítica apaziguada com debates no parlamento e alguns comícios e pronunciamentos públicos sobre injustiças e violações da lei. Uma segunda via poderá ser a de encetar uma luta política de atrito, que desgaste o regime e o exponha cada vez mais. Defende-se neste texto que só a segunda via poderá garantir alguma hipótese de sucesso para a oposição, a primeira conduzirá ao fracasso.

Palavras-chave: Angola; eleições; fraude; oposição; regime securitário; estratégias de oposição.

INTRODUÇÃO

As eleições de Agosto 2022 marcaram um momento de viragem política em Angola. A FPU - coligação Frente Patriótica Unida, galvanizou a juventude e a maioria dos eleitores para acreditarem na alternância política. O MPLA, a Presidência, e os órgãos eleitorais partidarizados, implementaram uma fraude extensa e complexa para garantirem que a oposição não chegaria ao poder. Desde então houve um aprofundamento do autoritarismo em Angola, neutralizando vários ganhos democráticos e dismantando as forças de contrapoder da imprensa e da sociedade civil não organizada. Os próximos cinco anos serão muito difíceis e a FPU terá de preparar uma estratégia para sobreviver até 2027 e para se preparar melhor para garantir a verdade eleitoral.

À oposição colocam-se duas vias de acção estratégica possível. Uma primeira via poderá ser a de continuar pela via da crítica

* Investigadora independente.

apaziguada com debates no parlamento e alguns comícios e pronunciamentos públicos sobre injustiças e violações da lei. Uma segunda via poderá ser a de encetar uma luta política de atrito, que desgaste o regime e que o exponha cada vez mais. A UNITA saberá melhor que ninguém o que é uma guerra de atrito, especialmente em contextos de assimetria de forças, com recurso a vários instrumentos e a alianças diversas.

A guerra acabou permanentemente em Angola, mas o combate político está apenas a começar. As eleições de Agosto 2022 mostraram-nos que a população votou pela mudança e que existem fortes indícios de que a oposição poderá ter efectivamente ganho as eleições. No entanto, esta mesma oposição não conseguiu definir uma postura estratégica para que a verdade eleitoral falasse mais alto do que o medo.

Este texto começará por apresentar os problemas relacionados com a falta de alternância política democrática em África, sublinhando a questão da securitarização dos partidos no poder (capítulo I), apresentando depois o caso de Angola como regime securitário (capítulo II), a forma como ocorrem os processos eleitorais num regime securitário como Angola (capítulo III), terminando com uma análise da estratégia eleitoral da FPU nas eleições de 2022 e as opções estratégicas que se lhe colocam rumo às eleições de 2027.

I – A SECURITARIZAÇÃO COMO PROBLEMA DE BASE À ALTERNÂNCIA DEMOCRÁTICA EM ÁFRICA E EM ANGOLA

Em termos genéricos, podemos afirmar que em África as dificuldades da oposição em chegar ao poder são, por um lado, devido aos constrangimentos e obstáculos criados pelos partidos no poder e, por outro lado, resultantes de incapacidades próprias.

No que se refere aos constrangimentos criados pelos partidos no poder, são de várias ordens, mas têm na base um forte fundamento securitário dos regimes que os suportam. Para referir apenas alguns dos casos mais evidentes, temos Estados como o de Angola, Zimbábwe, RDC – República Democrática do Congo, Etiópia, Chade, Uganda e o Rwanda, sendo este último o mais paradigmático pelo nível de organização e sofisticação. No Rwanda, temos um sistema bem articulado e de acção alargada do aparelho de segurança e inteligência com recurso a vários instrumentos, como o uso de tecnologia de ponta para *surveillance* (vigilância), o uso do poder legislativo para a criação de um enquadramento legal que permita um processo de *social engineering* (controlo social), para limitar e impedir divergências políticas ou dissidências. A perseguição, prisão e assassinato de dissidentes revela um Estado em plena prontidão para atacar quaisquer ameaças, incluindo as identitárias e sociais (The Economist, 2021).

Nos casos da Etiópia, Chade e Uganda, os regimes recorrem às ajudas ocidentais na área da defesa (financiamento, equipamento e capacitação), como parte de acordos de defesa pan-africanos para fins autoritários internos, para combater a oposição, garantir a lealdade política, abafar a imprensa e intimidar dissidentes políticos (Fischer and Anderson, 2015).

De modo geral, o Estado securitário reage com violência, infiltração, subversão e intimidação a ameaças reais, fictícias ou imaginárias, que poderiam, em alternativa, ter respostas de consenso político e social. É um Estado que imagina e orquestra situações de insegurança para poder legitimar respostas violentas. Questões sociais e políticas não presumem automaticamente uma resposta securitária; a diferença de pensamento e opinião política, de identidade e ideologia não são ameaças ao Estado nem ao regime.

A securitarização fica patente quando os governos utilizam a necessidade de preservar a segurança do Estado e da sociedade como um ato que implica políticas excepcionais, de urgência, que alteram a forma de governar do dia-a-dia. A securitarização é uma estratégia de sobrevivência política das presidências dos respectivos regimes securitários, uma forma de garantir coesão e controlo. Quando a segurança nacional é invocada, ela existe como uma mobilização para o propósito coletivo da nação, como uma expressão de controlo político e uma presença constante. Expressões de protesto político e de contestação pacífica são tratados como uma questão de segurança nacional que colocam a paz em risco.

Quando um Estado securitarizado organiza eleições, mobiliza lealdades e neutraliza a oposição por via da instrumentalização do medo. Criar medo é uma construção política, é um resultado de esforços estratégicos para retratar eleições como ameaças à paz, à segurança e à estabilidade da nação. Ao utilizar a lógica da segurança, o governo tenta intimidar e limitar a oposição e justificar táticas que visam camuflar a manipulação do processo com uma aparência de estar legitimamente a proteger a paz e a estabilidade. Esta narrativa de paz eleva a necessidade de estabilidade e ordem acima da justiça e de eleições livres e transparentes. Neste contexto da lógica securitária, surge a dicotomia de nós contra eles – ou seja, da construção ativa da percepção da oposição como uma fonte de instabilidade e o governo como fonte de paz.

Na minha perspectiva, o nível de securitarização dos Estados acima referidos, onde a alternância se torna difícil, é o que mais os distingue de casos onde tal alternância ocorreu, como o Malawi e a Zâmbia em 2021, que elegeram líderes da oposição para as respectivas presidências, como Lazarus Chakwera no Malawi e Hakainde Hichilema na Zâmbia, ou o Quênia, cujas eleições de Agosto de 2022 foram ganhas por William Ruto (embora Ruto tenha sido Vice-Presidente desde 2013, adoptou indiretamente o papel da oposição depois do Presidente Uhuru Kenyatta ter apoiado Raila Odinga como seu “sucessor”).

Para além do menor grau de securitarização, nos casos em que a alternância ocorreu, verificaram-se três elementos diferenciadores importantes, que também devem aqui ser referidos. Primeiro, os líderes da oposição foram capazes de formar coligações efetivas. Segundo, os eleitorados desses países haviam amadurecido com a experiência de eleições multipartidárias. Terceiro, as crises económicas nesses países haviam acentuado os níveis de pobreza, expondo de sobremaneira os efeitos nocivos da corrupção política e apoiando a mudança representada pela oposição (Cheeseman, 2022).

Por fim, devemos também referir que apesar de os obstáculos levantados à oposição pelos partidos no poder serem os principais obstáculos, existem igualmente insuficiências e incapacidades derivadas do próprio funcionamento dos partidos da oposição. Muitos partidos de oposição tornam-se ativos apenas e só durante as eleições. Vários destes partidos revolvem à volta de personalidades e de um único líder, são caracterizados por falta de democracia interna, sofrem de conflitos intrapartidários, têm dificuldades financeiras, e nem sempre conseguem expandir a sua base de apoio.

Um estudo do *Afrobarometer* em 2014/15, centrado em cinco países da África Austral, revelou que havia uma falta de confiança dos eleitores na oposição por causa de divisões internas. A população inquirida via a oposição mais com o papel de monitorar o governo e criticar do que constituindo uma genuína alternativa de governação. Este défice de legitimidade política e de alternância deve-se à incapacidade dos partidos da oposição de elaborarem e apresentarem políticas alternativas, de demonstrarem

que têm quadros experientes capazes de governar e de conseguirem representar toda a população. Encontramos um exemplo muito claro desta insuficiência no Botswana, que tem sido governado desde a independência, em 1966, pelo mesmo partido, o *Botswana Democratic Party*, que tem como lema eleitoral “Ainda não há alternativa” (Lekalake, 2017).

É com base na contextualização genérica feita neste capítulo que iremos em seguida abordar o caso concreto de Angola, do ponto de vista do regime securitário existente, da sua atuação durante as eleições, dos pontos fortes e fracos da oposição e das suas possibilidades de êxito num contexto de reforço do aparelho securitário rumo às eleições de 2027.

II – O REGIME SECURITÁRIO EM ANGOLA

Angola é um caso de Estado securitário desde a independência. Desde a independência aos nossos dias, pouco mudou na forma como o poder foi estruturado. O país foi sempre caracterizado como tendo uma presidência muito forte, com a força suprema do aparelho de segurança, com o suposto direito histórico do MPLA para governar, na captura total da economia e dos recursos, e na aceitação e conivência de aliados estratégicos internacionais.

Em Angola, o aparelho de segurança garante que outras patologias de governação, como o neo-patrimonialismo, a democracia processual e o autoritarismo possam florescer. A securitarização em Angola faz parte do quotidiano. A forma de governar tem normalizado o Estado de alerta para a instabilidade nacional.

O regime tem mantido a postura de *zero-sum* que implica que para um ganhar todos os outros têm de perder. É uma mentalidade de guerra, não de paz e certamente não de democracia, porque divide a sociedade entre uns e os outros. Mas a construção da ordem política e do Estado pós-guerra ocorreu em simultâneo com a massificação do partido (muitas vezes a presença do partido era mais visível e eficaz do que a presença do Estado e da administração pública) e o controlo das oportunidades e as rendas para fins de lealdade e de clientelismo.

Em Angola a securitarização consiste numa infraestrutura de poder que protege o projecto político hegemónico da Presidência e das elites (Roque, 2021). É, simultaneamente, uma estratégia, aparato, e uma política de governo, onde o aparelho de segurança e de Estado protegem a ordem política e não a ordem pública; vela pelos interesses partidários e não pelos interesses nacionais.

O MPLA posiciona-se, assim, como o guardião e garante da paz e da estabilidade. Ao longo de quatro décadas tem-se criado a ideia de que sem o MPLA haverá instabilidade. Em tempos de pressão social a Presidência tem invocado a memória de dois massacres passados – o 27 de Maio de 1977 e o massacre pós-eleitoral em 1992 - como ameaças à sociedade.

Um sistema securitário tem de ter uma infraestrutura para implementar as respostas securitárias. Durante quatro décadas vimos o poder da Presidência crescer e eclipsar o poder do MPLA. Houve um processo de centralismo e de acumulação de poder e de funções estratégicas na Presidência e em particular na Casa Militar de Segurança que controlava todos os portfólios mais importantes de governação do país (desde o petróleo, ao aparelho de segurança, à política externa, à reconstrução nacional, às elei-

ções, ao controlo da província de Cabinda e até à resposta ao Covid-19). Todas as pastas estratégicas, muitas das quais não eram do foro da segurança (tratavam de questões sociais e económicas, que deviam ser administradas pelas instituições do Estado), eram controladas pela Casa de Segurança.

Ao longo dos anos (e já em tempos da guerra na década de 1990), a Casa de Segurança tem protegido o Presidente de várias ameaças militares, políticas e económicas. O sistema foi erguido de forma que as chefias das FAA – Forças Armadas Angolanas, da polícia, dos serviços de informação (SIE – Serviço de Inteligência Externa, SINSE – Serviço de Inteligência e Segurança do Estado e SIM – Serviço de Inteligência Militar), os membros do executivo, do Parlamento e as elites do partido, respondiam de uma forma ou outra à Casa de Segurança, para garantir a lealdade e para estarem em dívida para com o Presidente. A influência russa e cubana detecta-se na estrutura e na forma de controlo e comando das diferentes unidades de segurança, para assegurar que estas unidades se mantenham fiéis, disciplinadas e, desse modo, patrióticas.

De forma a garantir a predominância da segurança em relação a questões políticas e militares, o anterior Presidente José Eduardo dos Santos criou um exército paralelo – uma guarda pretoriana. As unidades de guarda e segurança presidenciais são tropas de elite, a operarem um serviço de informação, com logística própria e mais bem armados do que as próprias FAA. Esta guarda transformou-se na força mais capaz de travar ameaças existenciais à Presidência.

Os três ramos dos serviços de informação acima referidos – inteligência externa, doméstica e militar –, também têm desempenhado um papel central na gestão e mediação de interesses diversos e na competição política pelo poder. São mandatados a servir o Presidente com o lema de “Deus no Céu e Estado na terra”, criando uma percepção de onnipresença. O tamanho das forças de segurança em Angola em tempos de paz poderá igualar os do tempo de guerra. Na realidade, os números exatos ninguém sabe, embora existam estimativas que apontam para 120 000 efetivos nas FAA, 150 000 na polícia, 15 000 nas guardas presidenciais, e apesar de ser muito difícil de verificar, os serviços de informação poderão ter perto dos 100 000 efetivos. A acrescentar a todos estes teremos ainda as forças em reserva, da defesa civil etc.

Em suma, temos uma estrutura de segurança vasta e inflacionada, cuja dimensão não se justifica depois de mais de vinte anos de paz. Consequentemente, o orçamento dedicado à defesa é também dos maiores em África, constituindo recursos que poderiam ser canalizados para outras áreas de maior necessidade.

Relatórios do SIPRI – Instituto Internacional de Pesquisa da Paz de Estocolmo, estimaram o orçamento de defesa de 2014 em 6,5 bilhões de US\$, o segundo no continente, atrás da Argélia, e com um aumento projetado para 13 bilhões de US\$ até 2019.

Entre 2002 e 2013, as abundantes receitas do petróleo permitiram que o aparelho de segurança consumisse uma enorme parcela da riqueza nacional. Nestes anos, Angola gastou 40 bilhões de US\$ em defesa. Os gastos continuaram, apesar da crise do petróleo de 2014, aumentando a pressão sobre as contas públicas e prejudicando ainda mais as opções de investimento na diversificação económica. A crise do petróleo de 2014 forçou o governo a cortar pela metade o orçamento nacional de 2015, resultando em um aumento acentuado da dívida externa. No entanto, em 2017, Angola ainda conseguiu gastar 3,06 bilhões de US\$ em defesa, contra 2,7 bilhões de US\$ em 2016. Em 2018, os gastos com a defesa diminuíram para 1,98 bilhões de US\$, embora outras agências

de segurança nacional e os fundos discricionários da Presidência ainda mantivessem níveis desnecessariamente altos de gastos com segurança.

Em 2020, as prioridades orçamentais falharam em priorizar adequadamente o setor social. No orçamento revisto, a defesa beneficiou de um aumento de 73 milhões de US\$ em comparação com a saúde, que aumentou apenas 31 milhões de US\$. O governo reservou 4 biliões de kwanzas (mais de 6 milhões de US\$) para a aquisição de equipamento médico, tendo alocado 17 biliões de kwanzas (mais de 26 milhões de US\$) ao orçamento dos serviços de informações SINSE. Foi retirada do orçamento uma clínica odontológica e uma biblioteca presidencial no valor de 7 milhões de US\$ depois de a oposição criticar o valor afectado para esses projetos supérfluos, que eram o dobro dos fundos afectos à reconstrução de 17 hospitais (DW, 2020).

Ao entrar para a Presidência em 2017, João Lourenço adotou uma estratégia híbrida. O Presidente escolheu reformar o suficiente para sobreviver a várias crises, mas não reformar o suficiente ao ponto de uma tal reforma representar uma ameaça à hegemonia do MPLA. Inicialmente, João Lourenço tentou reformar a economia com a intervenção do Fundo Monetário Internacional, com a política de luta contra a corrupção, com os processos de privatização de empresas do Estado, e algumas tentativas de diversificação da economia. Não obstante, não conseguiu tirar o país de uma recessão “permanente”.

Embora o preço do petróleo esteja hoje em alta, esse preço esteve muito baixo durante 2020 e durante a maioria do ano de 2021, além de que Angola reduziu o seu volume de produção nessa altura. Esperava-se que Angola produzisse menos de 400 000 barris em quatro anos se não fossem encontradas novas jazidas de petróleo. Os economistas estavam cada vez mais conscientes de que o pico de 1,8 milhão de barris por dia de 2015 não voltaria a ser alcançado. Em 2021, o país produziu apenas 1,2 milhão de barris por dia. A dependência do petróleo, causada pela falta de diversificação e competitividade é um facto. O país precisa desesperadamente de repensar o seu modelo económico e acelerar a sua economia não petrolífera para o crescimento futuro, focando-se especialmente nas áreas de renováveis e na agricultura. Em meados de 2020, quando o milagre económico prometido nas eleições de 2017 não se materializou, a desilusão começou a instalar-se no seio da população.

Inicialmente, houve muito apoio no combate à corrupção, porém este combate começou a ser visto como motivado por questões políticas e não como parte de um processo efectivo de reforma estrutural. As divisões dentro do MPLA ficaram mais acentuadas. João Lourenço não reformou o Estado securitário criado por Dos Santos, antes continuou a usar a infraestrutura instalada e a forma de controlo centralizado do seu antecessor. Usou a securitarização como estratégia *default* para garantir a sua sobrevivência política. Ao usar a securitarização o presidente garantiu que o seu poder não estava dependente dos meandros políticos do MPLA e que teria a segurança da Presidência salvaguardada.

Ao instalar o general “Disciplina” como Chefe-de-Estado Maior das FAA politizou as forças armadas, que provavelmente eram o único órgão nacional ainda representativo do espírito dos Acordos de Bicesse de 1991. Usou também a estratégia de colocar ex-comissários políticos das FAPLA – Forças Armadas Populares de Libertação de Angola (do tempo do partido único, anterior a 1991), em posições importantes do executivo e dos tribunais. É de lembrar que comissários políticos defendem interesses ideológicos e garantem a lealdade ao partido e não à nação. De igual modo, reforçou a já acentuada partidarização dos serviços de informação, em particular ao nível do SINSE.

O posicionamento de vários generais da ala mais dura da segurança – o General “Disciplina”, o Ministro Laborinho, o General Miala, e o General Furtado – revela uma fragilidade da Presidência, mas também um radicalismo securitário muito problemático.

Por fim, referir que um tal Estado securitário tende a resolver todas as questões da forma para a qual foi criado, com repressão e autoritarismo, mesmo quando poderia antes procurar soluções negociadas e pacíficas. Assistimos em Angola a vários exemplos de respostas securitárias que, em alternativa, poderiam ter tido intervenções pacíficas e negociadas, respostas cívicas. A título meramente de exemplos mais recentes, tivemos nos últimos anos três casos que marcaram muito o imaginário da sociedade Angolana, como o foram as mortes de Cassule e Kamulingue, o caso fabricado de golpe de Estado dos 15+2, e o massacre do Monte Sumi, de uma violência extrema.

É no contexto caracterizado acima que decorreram as eleições de 2022, que abordaremos em seguida, contextualizando-as no percurso das anteriores eleições realizadas em Angola.

III – ELEIÇÕES E SECURITARIZAÇÃO EM ANGOLA

Enquanto Estado securitário, o regime instrumentaliza o medo durante eleições, militariza respostas a qualquer contestação eleitoral e equipara a atividade da oposição com instabilidade e caos.

O controlo sobre o processo eleitoral sempre se revestiu de uma importância estratégica, facto pelo qual coube à Casa de Segurança da Presidência a responsabilidade de contratar, direccionar e coordenar as empresas, instituições e orçamentos envolvidos antes, durante e depois das eleições.

A intervenção da Casa Militar começou em 2008, aquando das eleições mais importantes do pós-guerra em Angola, eleições nas quais o presidente e o MPLA tinham a necessidade de alcançar uma maioria qualificada no parlamento, que permitisse alterar a Constituição da República de molde a assegurar a continuação da direção e gestão da reconstrução nacional, dos proventos e, conseqüentemente, do poder. Nessas eleições, a Casa de Segurança esteve envolvida na contratação das empresas que imprimiram os boletins de voto e as atas eleitorais, na contratação dos técnicos de sistemas para trabalharem nos centros de contagem e, de forma geral, foi o braço do Presidente da República/Presidente do MPLA em todos os aspetos do processo eleitoral, para garantir o resultado necessário. Nas províncias, o voto da população estava condicionado pelos sobas (autoridades tradicionais), pelos serviços de segurança, e pela ideia de que um voto para a oposição seria um retorno à guerra. Em Luanda criou-se a confusão técnica e logística, obrigando a um segundo dia de votação em 48 assembleias.

Semelhantes processos ocorreram em 2012, com a infiltração de agentes e operativos dos SINFO nos centros de contagem de votos. Estruturas paralelas foram criadas para comandarem um processo de contagem paralela à CNE. A empresa espanhola INDRA terá imprimido 26 milhões de boletins de voto, quando apenas 10 milhões foram utilizados (IOL, 2012). Outras estratégias de irregularidade eleitoral consistiram na manutenção de um registo eleitoral opaco e não verificado e várias outras dificuldades processuais, que resultaram na chamada abstenção “forçada” (conforme adjectivada pela UNITA), com menos de 30% de eleitores a conseguirem votar em Luanda (Roque, 2021).

Em 2017, as eleições foram mais tensas, com uma pressão enorme para a contestação dos resultados depois de identificadas irregularidades por parte da oposição e da so-

cidade civil. Vimos nessas eleições a forma de securitarizar um processo democrático quando, por exemplo, em Luanda, foram lançados folhetos a partir de avionetas que sobrevoavam vários bairros, a pedirem à população para ficar em casa para evitarem os mesmos problemas de 1992. A referência a um massacre pós-eleitoral que marcou profundamente uma geração foi um ato securitário em si.

Em 2022, vimos um governo com medo da mudança. Um fenómeno que muito tem condicionado a política em Angola, tanto do lado do regime como do lado da oposição, é o medo. Há um ditado russo que é aqui aplicável, “O medo tem olhos grandes”, ou seja, quando se tem medo vêm-se factores de medo em todo o lado, mesmo quando estes não existem, e existe a tendência para se ter mais medo. A psicologia do medo alude a um processo chamado de *Condicionamento Pavloviano*, que se refere a uma aprendizagem do medo, um processo em que as pessoas aprendem a ter medo de novos factores, podendo identificar sinais desses factores que induzem o medo. A resposta emocional que advém disto leva a que as pessoas alterem a forma como reagem no seu dia-a-dia ao seu ambiente, de forma a evitarem a fonte do que lhes causa medo. Isto é um comportamento adaptativo, que os ajuda a limitar os danos que a ameaça lhes poderá trazer no futuro.

Desde 2021, começou a ver-se a preparação securitária e a mobilização do medo pela retórica dos líderes, para conter a oposição, visando a instauração de um clima de intimidação, insegurança e terror no seio das populações. Serviu indiretamente como aviso à população sobre as consequências de uma derrota do MPLA. Em Outubro de 2021, o General Furtado acusou a oposição de usar a preocupação de fraude eleitoral para criar um clima de insegurança, instabilidade e terror na população. Do mesmo modo, durante os protestos dos taxistas em Luanda, com atos de vandalismo, o Presidente da República descreveu estes episódios como atos de terror e um plano de tornar o país ingovernável. A Vice-Presidente do MPLA, Luísa Damião, foi citada no Jornal de Angola a dizer que a “narrativa da fraude torna-se perigosa, (...) porque alimenta o sentimento de violência” (Jornal de Angola, 2022).

Estas foram as eleições mais securitárias da história do país. O próprio lema eleitoral do MPLA em 2022, “Vote na continuidade por um futuro previsível e seguro”, confirmava isto.

O aparato de segurança que foi colocado em algumas capitais provinciais não teve precedentes. Em alguns casos, uns dias antes das eleições, houve treinos da polícia para controlo de multidões, acções que são claramente intimidatórias. Mais alarmante ainda foi a militarização de Luanda, que começou com o destacamento da PIR - Polícia de Intervenção Rápida, a partir do dia 27 de Agosto, quando a população começou a reagir à saída dos resultados provisórios.

A partir de 5 de Setembro a estratégia ficou mais clara. Saiu uma diretiva a colocar as FAA em prontidão combativa elevada até ao dia 20 de Setembro. Este período iria cobrir a eventual contestação aos resultados à decisão final do Tribunal Constitucional acerca da legitimidade do acto eleitoral e dos resultados, e à tomada de posse do novo governo. Nas principais artérias da cidade de Luanda e espalhados por vários bairros periféricos, foram estacionados tanques T-55, carros Kamaze com peças de artilharia BM-21, BM-27, BM-41. Tratou-se obviamente de uma tática de intimidação para lembrar a população dos tempos de guerra, utilizando-se o argumento de se estarem a transportar estes tanques, blindados e outro material bélico para a tomada de posse de João Lourenço, local onde ocorreria um desfile militar. O regime estava a sinalizar que quem saísse à rua iria ser confrontado com todo o poderio securitário. A UNITA foi muito explicitamente avisada das consequências de uma manifestação. Listas de

eliminação começaram a circular de líderes da FPU e ativistas, autocolantes intimidatórios apareciam nos portões e carros de pessoas ligadas à oposição (Visão, 2022).

A pressão sobre Adalberto da Costa Júnior (ACJ) para liderar uma manifestação de contestação aos resultados foi imensa. A juventude e alguns dos líderes da FPU queriam que a UNITA saísse a liderar uma manifestação popular para “defender o voto”, conforme anteriormente haviam prometido que fariam até às últimas consequências, com ações coordenadas nos tribunais e nas ruas.

No entanto, segundo informações de fontes pessoais da autora no seio da UNITA, ex-generais da UNITA aconselharam ACJ a não sair à rua porque ele e os outros líderes da FPU poderiam ser mortos. As memórias de 1992 contribuíram para o condicionamento Pavloviano – todos os líderes da FPU viveram o massacre de 1992 e sabiam que a aderência a uma manifestação seria massiva, podendo acontecer um descontrolo total. Temiam que elementos de milícias do MPLA e do SINSE instigassem o caos para dar a desculpa à polícia, à guarda presidencial e às FAA de imporem a ordem. Os riscos eram vários e as considerações tiveram vários componentes – inclusive o facto de a maioria da polícia e dos militares em Luanda votarem contra o MPLA. Podia-se ter instalado um caos total. Mais tarde, alguns dirigentes da UNITA vieram dizer que o caos que aconteceu no funeral do músico Nagrelha seria um exemplo de como rapidamente uma situação pacífica poderia tornar-se violenta (Sábado, 2022).

Por fim, uma palavra para as questões mais habitualmente referidas – “técnicas” –, para além das securitárias, que têm sido sistematicamente utilizadas em Angola.

Em todos os ciclos eleitorais o MPLA tem aperfeiçoado as suas estratégias de manipulação de eleições, um manual de irregularidades que tem anulado o direito de escolha democrática dos cidadãos e que se voltaram a repetir e a sofisticar em 2022, como:

- 1) A composição da CNE – Comissão Nacional Eleitoral está totalmente partidária a favor do MPLA e não age como um árbitro independente;
- 2) O registo de eleitores impossibilita o registo de muitos que se julgam não afectos ao MPLA e a adição de outros que não existem (em 2022 há mais 5 milhões de eleitores do que em 2017, existindo pronunciamentos que admitem 2.5 milhões de mortos e um número indeterminado de crianças nos cadernos eleitorais (DW, 2022);
- 3) A contratação de empresas suspeitas para assistir ao processo eleitoral na logística e na impressão de boletim de votos, já com um longo histórico de acusações em eleições anteriores com suspeitas de fraude, nomeadamente a empresa INDRA, acusada pelos partidos da oposição em 2012, 2017 e 2022 de facilitar a fraude;
- 4) A utilização do aparelho da administração do Estado, dos recursos públicos e da imprensa pública a favor do MPLA, factos que criam uma desigualdade ainda maior entre o MPLA e a oposição;
- 5) A confusão instrumentalizada acerca dos locais onde cada cidadão deve efectivamente exercer o seu direito de voto. Sem os cadernos eleitorais a oposição não conseguiu dizer aos seus apoiantes aonde votar, podendo ser num local diferente daquele onde se registaram;
- 6) O transporte das urnas por empresas ligadas à Presidência da República ou ao aparelho de segurança;

7) A contagem que, em 2022, ocorreu somente a nível nacional e não municipal ou provincial, facto que eliminou vários níveis de transparência na contagem.

Se a estes factos adicionarmos os cerca de dois milhões de eleitores “fantasmas” que constavam dos cadernos eleitorais (DW, 2022), as dificuldades criadas a eleitores registados para votar, os milhões de boletins extra para serem usados pelos eleitores “fantasmas”, a falta de observação eleitoral mínima exigível, e a contagem centralizada e com mais opacidade, temos todos os ingredientes que permitem uma fraude eleitoral.

IV – FORÇAS E DEBILIDADES NA ESTRATÉGIA DA FPU NAS ELEIÇÕES DE 2022 E OPÇÕES ESTRATÉGICAS RUMO ÀS ELEIÇÕES DE 2027

Face ao contexto acima descrito, este último capítulo é dedicado a analisar as forças e as debilidades da estratégia eleitoral da FPU no processo eleitoral de 2022, por forma a sustentar as possibilidades de alternativas estratégicas que se colocam à oposição tendo em vista potenciar a sua força enquanto alternativa de governação para as próximas eleições de 2027.

Pontos fortes da estratégia da FPU

Quatro grandes factores estarão na base da grande força mobilizadora da FPU no processo eleitoral de 2022.

Primeiro, a UNITA elegeu um Presidente – Adalberto da Costa Júnior –, que saiu do molde histórico da liderança da UNITA, eliminando preconceitos e renovando a imagem do partido. A eleição de ACJ também criou divisões difíceis dentro do maior partido da oposição e ressuscitou debates complicados de regionalismo, identidade e representatividade racial, mas lentamente essas divisões têm sido reconciliadas.

O segundo factor consistiu na criação da plataforma FPU – Frente Patriótica Unida, que uniu forças com o partido Bloco Democrático de Filomeno Vieira Lopes e o projeto PRA-JÁ de Abel Chivukuvuku. Esta plataforma trouxe dois aliados estratégicos com implantação em áreas diferentes de Angola. Esta foi das decisões mais estratégicas da UNITA. O combate aguerrido do regime contra ACJ, incluindo a anulação da sua presidência em 2019 e o congelamento das contas da UNITA, resultou inadvertidamente em maior apoio popular para o novo líder da UNITA, que conseguiu angariar da população milhões de Kwanzas para financiar um segundo congresso.

O terceiro fator prende-se com as ligações aos ativistas e à sociedade civil. A abertura política criada por João Lourenço entre 2017 e 2019, permitiu o fortalecimento da sociedade civil e da imprensa privada. A UNITA, e depois a FPU, identificaram corretamente a importância dos jovens e da sociedade civil e aliaram-se a eles pela alternância.

O quarto factor foi o dinamismo da campanha eleitoral, que levou milhões de Angolanos a participar nos comícios da FPU.

Pontos fracos da estratégia da FPU

Apesar dos pontos fortes acima referidos, as falhas da FPU acabaram, de alguma forma, por anular vários dos seus ganhos.

Primeiro, não conseguiram apoiar todos os seus membros para se conseguirem registar como eleitores. Algumas centenas de milhares de membros da UNITA poderão ter

ficado de fora do registo eleitoral devido a impedimentos burocráticos e logísticos.

Segundo, sabendo que iria haver fraude eleitoral, a FPU negligenciou a organização eleitoral dos seus 52 000 delegados de lista e a capacidade deles para ficarem com cópias de todas as atas eleitorais. A entrega das atas síntese das mais de 13 200 assembleias de voto demorou muito tempo e não foi devidamente acautelada a segurança das atas, para garantir que não houvessem infiltrações e falsificações com o intuito de descredibilizar a contagem paralela.

Terceiro, a estratégia de comunicação foi desastrosa antes, durante e depois das eleições. Exceptuando-se a campanha de “votou, sentou”, que mobilizou apoiantes nas cidades, a FPU desperdiçou momentos-chave para expor as manipulações do MPLA.

Existiu uma fraca e insuficiente interação com a imprensa internacional que, a ter existido, teria dificultado a aceitação internacional dos resultados. Deviam também ter conseguido produzir comunicados na imprensa sobre as várias irregularidades, incluindo as duas decisões do Presidente da CNE – Comissão Nacional Eleitoral, umas semanas antes da votação, de eliminar o número total de eleitores das atas síntese e impedir o acesso de comissários da oposição ao centro de escrutínio nacional. As piores falhas ao nível da comunicação surgiram durante a contagem dos votos. A FPU devia ter começado a publicar os resultados da sua contagem paralela em tempo real, para contrariar a contagem oficial. Os vários silêncios da liderança nessa altura criaram a impressão de que não havia resposta definida.

O projeto MUDEI, da sociedade civil, foi muito mais eficaz nesta matéria, da mesma forma que a *Camunda News* e outras plataformas dos *media*, que conseguiram ser muito mais eficazes em comunicar ao eleitorado o que se estava a passar. O líder da UNITA e da FPU – ACJ –, demorou muito tempo a rejeitar os resultados oficiais e até hoje a FPU não publicou as provas de fraude.

Pronunciamentos contraditórios de membros séniors da UNITA criaram dúvidas sobre a rejeição dos resultados por parte da FPU. Existiam vários “aliados” que recusaram certificar as eleições como justas e transparentes, inclusive o Observatório Nacional e a Ordem dos Advogados.

Ligado a isto está um quarto fator de debilidade – a incapacidade da UNITA em organizar uma contagem paralela. Três centros de escrutínio paralelo foram montados para evitarem a infiltração de agentes da segurança do regime e o roubo das atas síntese, mas não houve comunicação entre as partes e demorou-se muito tempo a anunciar alguns dos resultados. Não houve uma explicação da FPU sobre os efeitos das discrepâncias dos resultados oficiais e os resultados da contagem paralela em termos de números de membros eleitos nos círculos provinciais e nacionais.

A quinta e última grande falha que aqui refiro foi a recusa em sair às ruas. A FPU poderia ter feito protestos pacíficos imediatamente após a publicação dos primeiros resultados fraudulentos da CNE. Nessa altura, ainda não havia o aparato militar que depois foi montado para travar a população caso esta saísse à rua. Ainda estavam dentro do país os jornalistas e observadores internacionais que poderiam servir de testemunhas a estratégias securitárias que envolvessem a violência e a intimidação. Os fantasmas dos massacres de Luanda em 1992 condicionaram muito a resposta da liderança da oposição. Antes de proceder às opções estratégicas da FPU é necessário contextualizar as dificuldades que a oposição, a sociedade civil, a imprensa e os ativistas enfrentaram e enfrentam em Angola num contexto de securitarização.

Opções estratégicas da FPU até às próximas eleições de 2027

Face a tudo o que acima foi exposto, parece ficar claro que se colocam duas vias de acção estratégica para a FPU rumo às eleições de 2027. Uma primeira será a de continuar com uma crítica política apaziguada com debates no parlamento e alguns comícios e pronunciamentos públicos sobre injustiças e violações da lei. Uma segunda via, certamente mais eficaz para o objectivo de conquista do poder em 2027, será de encetar uma luta política de atrito, mais confrontacional, politicamente e socialmente mais assertiva e contundente, que desgaste o regime e que o exponha cada vez mais.

Perante o aprofundamento do Estado securitário, que já está a diminuir o espaço de acção da sociedade civil, dos ativistas e da oposição, somente aquela segunda via poderá assegurar alguma chance de sucesso em 2027.

Uma transição para a democracia em Angola terá de combinar várias acções de atrito simultâneas, em vários sectores, para debilitar o regime. O desafio para a oposição consistirá, antes de mais, em rejeitar a cooptação pelo regime, protegendo a sua autonomia, enfraquecendo a legitimidade do governo, aumentando o custo da preservação do *status quo* e construindo uma alternativa democrática credível (Stepan, 1990).

A decadência do MPLA e da Presidência está exposta com os níveis de aparente crescimento da rejeição popular, especialmente nas cidades, mas a FPU terá de capitalizar este sentimento e organizá-lo. Terá de haver concertação e mobilização entre os vários sectores da sociedade e as forças democráticas para obrigar o regime a mudar de rumo.

A mobilização de organizações fora do espaço partidário é fundamental para a reforma e a mudança em Angola, constituindo parte de um contra-poder, ou, nas palavras de Elizabeth Wood, um *insurgent counter-elite* (Wood, 2000). A autora estudou as transições de regimes autoritários para democracias na África do Sul e em El Salvador e chegou à conclusão de que as forças de transformação vieram de uma contra-elite insurgente. Esta força popular foi composta pelas massas que nunca beneficiaram de regimes oligarcas que os excluíam. Esta contra-elite popular incluía os sindicatos e várias outras formas de mobilização político-social, criando uma identidade coletiva de cidadania. Nestes dois países ocorreu uma transição negociada.

Na África do Sul, os sindicatos laborais tornaram-se numa força poderosíssima com a capacidade de parar o país com greves. Ao contrário de Angola, os protestos e as manifestações na África do Sul não são equacionados com a guerra ou a violência, mas sim com o direito de ter uma voz. No Sudão, as associações de estudantes têm estado na base de revoluções contra as várias ditaduras militares. Na década de 1980, quando Omar Al-Bashir chegou ao poder com um golpe militar, uma das suas primeiras medidas consistiu em desarticular as associações de estudantes. Em 2018-19 foram estas mesmas organizações, já reconstituídas, que com protestos populares e acampamentos perto de quartéis militares obrigaram Al-Bashir a demitir-se. Criou-se no Sudão uma coligação entre partidos da oposição, organizações da sociedade civil, e associações de profissionais, para formarem a “Força pela Liberdade e a Mudança”, que negociou com as forças armadas sudanesas a constituição de um governo de transição liderado pelo académico Abdallah Hamdok. No Sudão existiram três fatores que converteram a revolução social numa transição democrática: um movimento de protesto organizado e unificado; um regime dividido entre alas militares e paramilitares; uma frente internacional a pressionar as forças armadas a negociar (Grewal, 2021).

Em Angola, várias associações de profissionais começaram espontaneamente a manifestar-se contra o regime: professores, profissionais de saúde, estudantes, colaboradores da TAAG, etc. Porém, a FPU não se movimentou para apoiar as reivindicações destes sectores e trazê-los para a agenda política nacional que permitisse um debate nacional. A preocupação da UNITA de evitar ser acusada de aproveitamento político acaba por constranger a sua actuação e eficácia. As questões que a sociedade levanta são preocupações nacionais que precisam de respostas políticas reformadoras. A FPU tem um papel importantíssimo a este nível.

A organização de sindicatos e o apoio às associações profissionais existentes em Angola servirá para invalidar o efeito dos comités de especialidade do MPLA.¹ Estes comités de especialidade tiveram um papel fundamental na segregação socioprofissional, doutrinando e partidizando quadros de vários sectores. Esta prática excluiu o acesso ao emprego a todos aqueles que não fossem militantes do MPLA e tem criado vários anticorpos. A FPU tem de ser estratégica e não apenas aliar-se aos sindicatos e associações de estudantes, mas ajudar a fortalecê-los e a mobilizá-los.

Depois das eleições e da “Marcha pela Liberdade” que ocorreu a 24 de Setembro de 2022, a FPU disse que iria manter a pressão nas ruas (RFI, 2022). No entanto, em cinco meses (de Setembro 2022 a Janeiro de 2023) organizaram apenas esta única manifestação. Neste vácuo de protesto, outros atores tomaram o espaço público, nomeadamente os professores jovens, os enfermeiros etc. Surgem vários líderes contestatários espontâneos neste espaço, como o professor que levou 300 alunos para exigirem uma carteira por aluno. Esta inação da FPU no espaço público demonstra a necessidade de escutar a sociedade e de fazer intervenções onde essas intervenções fazem a diferença.

Angola está a enfrentar uma crise humanitária alargada, de fome e de pobreza multidimensional. A oposição tem de se mobilizar e mobilizar a população para exigir a melhoria das condições de vida. Num país onde a maioria das pessoas vive do mercado informal e da agricultura de subsistência, é gritante a necessidade de proteger e apoiar estes sectores. Os protestos constantes manteriam a visibilidade da oposição e a pressão sobre o governo. A FPU, enquanto principal força da oposição, teria de começar a ser vista como uma fonte de apoio para as várias reivindicações societárias que existem. As injustiças são muitas e mais que visíveis.

Recai naturalmente sobre a FPU a obrigação de mobilizar especialmente os jovens e os activistas que se juntaram às listas da UNITA, tendo alguns deles sido eleitos para a Assembleia Nacional. Cabe a esta principal força da oposição a flexibilidade para se abrir a novas formas de protesto que são características destes jovens, como a música de protesto (*Hip-Hop, Rap, Kuduru*), as intervenções na rádio e nas redes sociais, mas também nas ruas. Será igualmente importante que o protesto seja uma forma de reivindicação política nas áreas rurais e não apenas nas cidades, com mobilizações populares para manifestações a partir do nível das aldeias e comunas.

A perseguição a jornalistas e ativistas está a aumentar diariamente em Angola. O Serviço de Investigação criminal está a operar como a *Stasi*, uma polícia política que neutraliza dissidências, críticas e fontes de pensamento independente. A imprensa em

¹ Os comités de especialidade do partido garantem que os profissionais de todas as sectores (médicos, engenheiros, professores, etc.) estejam ao serviço do MPLA e que o emprego em várias empresas seja garantido em qualquer setor para os membros do MPLA. Durante as eleições também foram criado e reforçados comités de especialidade do MPLA em diferentes setores da sociedade para garantir que os profissionais, dentro e fora da burocracia estatal e do setor privado, fossem informados sobre a forma mais “patriótica” de votar.

Angola está sob ataque e a FPU tem reagido pouco a esta realidade, é necessário apresentar queixas às Nações Unidas, expor constantemente na imprensa nacional e internacional as violações e as detenções arbitrárias de opositores ao regime. A facilidade de transmissão de informação nas redes sociais cria pressão sobre o regime e expõe os níveis de autoritarismo.

É óbvia a necessidade de se proteger a imprensa independente e a sociedade civil como pilares democráticos, mas para os proteger a FPU tem de recorrer a advogados que possam defender os activistas e jornalistas perseguidos. Foi a sociedade civil organizada e unida que fez a diferença em pressionar o Presidente Edgar Lungu a reconhecer a derrota nas eleições na Zâmbia em 2021. O grupo *Christian Churches Monitoring Group* teve representantes pelo país como observadores nacionais e fizeram uma contagem paralela; a Ordem dos Advogados na Zâmbia também teve um papel fundamental em pressionar a comissão eleitoral. Em boa medida, estas organizações fortaleceram o processo democrático pelo sentido de cidadania e de serviço à nação.

As falhas de comunicação da UNITA foram desastrosas durante as eleições e no período pós-eleitoral enquanto aguardavam os resultados. Foi a *Camunda news*, o Movimento Cívico MUDEI, o Club-K, o Jornal o Kwanza e outros que se constituíram como as principais fontes de informação. O silêncio da UNITA e a forma atrapalhada e contraditória das declarações de vários dos seus membros neste período foi politicamente ruinoso. Em parte, foi isto que levou a que os Estados Unidos e a União Europeia tivessem de aceitar os resultados que o MPLA e a CNE estavam a anunciar. Esta deficiência da FPU terá de ser ultrapassada caso queiram efectivamente conseguir uma alternância, criando uma equipa de comunicação que abranja as comunicações de líderes, as redes sociais, a imprensa nacional e internacional, comunicados para organizações governamentais etc. Um porta-voz devidamente capacitado será fundamental. A UNITA teve a experiência na década de 1980 da importância do enquadramento político e da propaganda na luta de libertação. Tem de reativar e modernizar as suas estruturas para este fim.

A rádio "Despertar" deveria ser usada de forma mais estratégica e ser uma fonte de pensamento crítico, abandonando a prática de abafar as vozes que criticam a UNITA e, ao invés, contra-argumentar e debater. A necessidade de "educar" a sociedade sobre os seus programas, a sua visão para Angola, a solidariedade aos que sofrem injustiças diárias, terá de ser uma prioridade estratégica.

Durante a década de 1980, quando Angola vivia uma guerra de dois Estados – o Estado do partido-único marxista do MPLA e o Estado da guerrilha nas áreas da UNITA – havia projetos políticos que iam além de apenas manter o poder. A UNITA soube desenvolver um aparelho de Estado complexo nas suas áreas libertadas, com sistemas de saúde e educação funcionais. É importantíssimo que a UNITA reative o governo-sombra com portfolios que acompanham de perto o que os ministros e a presidência estão a fazer.

A FPU deveria apresentar uma imagem de competência e organização que crie confiança na população, mas também na classe média, nos investidores estrangeiros e principais parceiros diplomáticos e financeiros. A FPU não poderá ser vista unicamente com uma plataforma que critica sem propor soluções e políticas alternativas para o desenvolvimento do país. Será fundamental ganhar a confiança dos cidadãos nos seus planos de governação e nas suas capacidades para os implementar. Tem de se criar a imagem de que a FPU estará pronta para governar imediatamente.

O anterior presidente Isaías Samakuva reativou o governo-sombra da UNITA em 2011 com a finalidade de fiscalizar as atividades do executivo. Um tal governo foi na

altura liderado por Fernando Heitor e, posteriormente, por Raúl Danda, composto por vários departamentos ministeriais que acompanhavam as atividades do governo e faziam denúncias de má-governança. Em princípios de 2023, a UNITA inaugurou o seu governo-sombra, liderado por Raúl Tati, mas sem o anunciar publicamente. Não se conhecem os ministros com os diferentes pelouros, não se conhecem as políticas alternativas que propõem, não se conhece a visão deste governo paralelo. Isto é uma falha que deve ser corrigida.

O MPLA, a exemplo da ZANU-PF no Zimbabué, tem dependido do voto rural para se manter no poder. Ambos têm sabido promover a organização política nas áreas rurais, algo que a oposição nos dois países devia também aprender a fazer.

Para a oposição, existe a necessidade de fazer um trabalho de fundo no planalto central e no resto do país. Não se pode negligenciar o voto rural. Esta necessidade é tão mais premente quanto se sabe da eficácia das práticas clientelares do MPLA no mundo rural.

Em 2022, o programa governamental de ajuda financeira Kwenda (crédito) teve um papel instrumental para comprar votos a favor do MPLA. Este tipo de práticas vai continuar a ocorrer e constitui uma fonte de vulnerabilidade política para a FPU dadas as graves carências sócio-económicas que existem em todo país e sabendo-se dos desvios de capital que o MPLA tem feito para alimentar estas práticas de clientelismo.

No processo eleitoral de 2022, o papel de Nelito Ekuikui em Luanda e de Adriano Sipañala em Benguela foram fundamentais na mobilização de jovens, da mesma forma que o papel de Liberty Chiaka o havia sido no Huambo nas eleições de 2012. A FPU necessita de ter mais destes secretários provinciais a fazerem um trabalho de mobilização da base rural. O Huambo e o Bié continuam a votar contra a UNITA na sua maioria e a oposição tem de prestar mais atenção ao mundo rural.

É neste âmbito que também podemos enquadrar a necessidade de acção urgente em situações de crise alimentar no mundo rural, nomeadamente no Sul de Angola, onde a fome está a assumir uma dimensão que poderá ter contornos irreversíveis caso não exista uma ação coordenada da ajuda nacional e internacional. Será fundamental a FPU trabalhar com as Igrejas e os sobas para mobilizar ajuda humanitária para as zonas mais afetadas, como os Gambos, seguida de uma intervenção de longo-prazo que ajude estas populações a adotarem práticas de sustentabilidade. No Sul, existem comunidades cujo sustento é o gado e não a agricultura. A UNITA teve um programa de educação agrícola muito importante durante a guerra, tendo criado cooperativas que treinavam as comunidades camponesas com técnicas novas de agricultura. A UNITA ainda tem vários quadros de engenheiros agrónomos que poderão ajudar nestas tarefas.

Nas eleições de 2027, o MPLA irá invalidar por completo a possibilidade de a oposição fazer uma contagem paralela. Poderá, por exemplo, usar a estratégia de informatizar o processo para que não existam atas eleitorais em papel e assim será mais difícil fiscalizar eventuais fraudes informáticas.

Tendo em conta que a FPU aumentou proporcionalmente a sua representação na CNE e no Tribunal Constitucional, deverá aproveitar este aumento de representantes para trabalhar estas duas instituições por dentro e tentar travar ações antidemocráticas. A lei em Angola torna legal ações e práticas que são ilegais e será fundamental contrariar isto, não só a nível do Parlamento, mas também a nível dos órgãos que são mandatados para proteger a integridade do processo eleitoral. Será fundamental a FPU começar já a preparar o seu centro de escrutínio paralelo para que não se repitam as falhas de

2022. Será fundamental a FPU ajudar a mobilizar os seus militantes para se registarem para votar e tentar eliminar os milhões de eleitores fantasmas do registo eleitoral atual.

Porém, a maior ameaça que a coligação política enfrenta até 2027 é a desunião e as ações concertadas para dividir a oposição. Há um consenso que coligações de partidos da oposição em África são a força principal para vitórias eleitorais (Cheeseman, 2022). Em 2002, Daniel Arap Moi do Quênia foi derrotado por uma coligação da oposição; em 2005, na Etiópia, a coligação CUD – *Coalition for Unity and Democracy*, ganhou as eleições, mas o regime de Meles Zenawi implementou uma resposta securitária que não permitiu a derrota do partido no poder.

O futuro da oposição em África, em geral, e em Angola, em particular, terá de passar por coligações fortes de representatividade alargada e diversa. O habitual aliciamento financeiro será ainda mais forte e o MPLA terá ainda mais vantagens em conseguir corromper líderes e quadros da FPU. As divisões dentro da própria UNITA têm de ser acauteladas e reconciliadas para que estas não sirvam de porta de entrada para a divisão. A intimidação e a violência continuarão provavelmente a ser instrumentos utilizados pelo MPLA. Proteger a integridade e união da FPU será o trabalho mais importante nos próximos cinco anos.

CONCLUSÕES

Antes das eleições, Angola tinha dois caminhos claros possíveis: a reforma ou o aprofundamento do autoritarismo. De um lado, tínhamos um processo de liberalismo e democratização e, do outro, tínhamos a repressão, o autoritarismo e o militarismo. A opção escolhida depois de Agosto 2022 foi de redobrar a securitarização.

Contudo, ainda num tal contexto de redobrada securitarização, a possibilidade de reforma nunca deve ser descartada, em particular porque existem líderes e quadros do Estado e do MPLA que advogam silenciosamente uma transição pós-João Lourenço.

Para transformar o Estado securitarizado será necessário uma reforma política e uma democratização efetiva, e não meramente processual. O processo de eleições não faz uma democracia; tem de haver uma imprensa privada forte, uma sociedade civil dinâmica, um sistema judicial independente, e um sentido de dever cívico alargado.

Terá de existir uma mudança na mentalidade dos governantes para se abrirem a soluções de consenso e de interesse nacional através de diálogo político e público. Terá de haver mais transparência na forma de governar, mais *accountability* (responsabilidade) da parte dos governantes, mais abertura para assumirem erros e disposição para corrigi-los. Terá de existir transformação social, justiça económica e crescimento descentralizado. Neste cenário, Angola poderá construir o seu futuro numa estratégia de consenso social, alterando a política económica do país e negociando os termos da reforma. A reforma do setor da defesa é crucial e terá de ser realizada com vista a dar emprego aos quadros desmobilizados e a facilitar uma transição para a vida civil. O sector agrícola continua a ser a opção mais eficaz para agilizar esta transição.

Apesar da sensação de desilusão pós-eleições de 2022, de que tudo se manteve igual, existiram mudanças que podemos considerar sísmicas e que não podemos descurar. Pela primeira vez, reuniu-se uma constelação de resistência contra a hegemonia do MPLA a nível institucional, político e social.

A nível institucional houve membros da função pública, polícias, delegados da CNE e outros que defenderam a falta de integridade das eleições. Embora não tenha sido uma postura generalizada, tais posicionamentos são simbólicos e encerram grande potencial de alastramento. Ao nível das elites, houve uma dissidência dentro do MPLA a favor da eleição de ACJ como Presidente de Angola, resultado das clivagens entre as alas Lourenço e Dos Santos. Este nível de dissidência espalhou-se ao sistema de segurança, com os polícias e militares a votarem contra o MPLA, algo que num contexto de regime securitário é muito significativo. A resistência política deveu-se à coligação FPU e à colaboração com ativistas, associações juvenis, e à postura estratégica de abertura ao diálogo e à colaboração da FPU, que afirmou desde o início que estaria preparada para trabalhar com o MPLA, caso vencesse as eleições.

A resistência social veio principalmente da sociedade civil e da imprensa privada, que criaram focos de debate político importantes e lutaram pela integridade do processo eleitoral. O movimento cívico MUDEI criou uma plataforma importante e embora vários dos seus membros estejam profundamente desiludidos com a UNITA por não ter defendido o voto nas ruas, essa desilusão poderá ser invertida e a sua acção poderá novamente integrar o novo processo de preparação da alternância política nas eleições em 2027. Para ter sucesso, um processo de preparação dessa alternância deveria/deverá ter começado no dia seguinte às eleições de 2022.

REFERÊNCIAS

Cheeseman, Nic. 2022. “The rise of the opposition in Africa: Which governments are likely to fall next?”, in *Africa Report*, September.

DW – Deutsche Welle. 2020. “Clínica dentária milionária é retirada da discussão do orçamento angolano”, 28 Julho. Edição online, URL: www.dw.com/pt-002/cl%C3%ADnica-dent%C3%A1ria-mil%C3%A9o-%C3%A9-retirada-da-discuss%C3%A3o-do-or%C3%A7amento-angolano/a-54343772

DW – Deutsche Welle. 2022. “Mortos estão registados para votar em Angola”. 21 Julho. Edição online. URL: www.dw.com/pt-002/mortos-est%C3%A3o-registados-para-votar-em-angola/a-62557801

Fisher, Jonathan & Anderson, David M. 2015. “Authoritarianism and the securitization of development in Africa”, in *International Affairs* – Chatham House. DOI: <https://doi.org/10.1111/1468-2346.12190>

Grewal, Sharan. 2021. “How Democracy can win out in Sudan”, *Journal of Democracy*, National Endowment for Democracy, November 22. URL: www.journalofdemocracy.org/how-democracy-can-win-out-in-sudan/

IOL. 2012. “Angola vote body accused of irregularities”, 13 July. Edição online; URL: www.iol.co.za/news/africa/angola-vote-body-accused-of-irregularities-1341213

Jornal de Angola. 2022. “MPLA defende a realização de eleições pacíficas e ordeiras”, 1 Maio. Edição online; URL: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/mpla-defende-a-realizacao-de-eleicoes-pacificas-e-ordeiras/

Lekalake, Rorisang. 2017. “Why opposition parties in southern Africa struggle to win power”, in *The Conversation*, edição online

RFI - Radio France International. 2022. "Marcha da UNITA em Luanda decorreu de forma pacífica", 24 Setembro. Edição online.

URL: www.rfi.fr/pt/angola/20220924-marcha-da-unita-em-luanda-decorreu-de-forma-pac%C3%AAdfica

Roque, Paula Cristina. 2021. *Governing in the Shadows: Angola's securitized state*, London: Hurst.

Sábado. 2022. "Sangue, suor e lágrimas no funeral de "Nagrelha", o 'Estado-maior' do kuduro angolano". 22 Novembro. Edição online.

URL: www.sabado.pt/ultima-hora/detalhe/sangue-suor-e-lagrimas-no-funeral-de-nagrelha-o-estado-maior-do-kuduro-angolano

Stepan, Alfred. 1990. "On the Tasks of Democratic Opposition", *Journal of Democracy*, Vol1: 2

Strategic Defence Intelligence. 2014 "Future of the Angolan Defence Industry- Market Attractiveness, Competitive Landscape and Forecasts to 2019", US-based defence market report by *Strategic Defence Intelligence*, November 2014.

The Economist. 2021. "Out of Sight, Not out of Reach", in *Rwanda case Study*, Freedom House, 10 February.

Visão. 2022. "Angola/Eleições: UNITA denuncia ameaças e apela à intervenção das autoridades". 9 Setembro. Edição online; URL: <https://visao.pt/atualidade/mundo/2022-09-09-angola-eleicoes-unita-denuncia-ameacas-e-apela-a-intervencao-das-autoridades/>

Wood, Elizabeth. 2000. *Forging Democracy from Below: Insurgent Transitions in South Africa and El Salvador*. Cambridge: Cambridge University Press.

ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO EM ANGOLA: REALIDADE E PERSPECTIVAS

Fernando Pacheco* RESUMO

Os modelos de desenvolvimento dualistas (tradição *vs* modernidade, rural *vs* cidade, atrasado *vs* desenvolvido), associados aos paradigmas da modernização, explicam os fracassos do desenvolvimento em Angola e a dificuldade de quebrar com padrões coloniais de exclusão e dependência. A análise destes modelos e padrões e seus fracassos permitirá abrir novas perspectivas de paradigma de desenvolvimento para Angola, que deverá ser mais inclusivo, no respeito por práticas endógenas, e repousar na efectividade dos direitos cívicos e políticos, mas também económicos e sociais consagrados na Constituição, permitindo o florescimento da cidadania e a reformulação desta para limitar certos poderes e favorecer consensos alargados.

Palavras chave: Desenvolvimento; cidadania; democracia.

INTRODUÇÃO

O desconhecimento generalizado sobre as teorias do desenvolvimento em Angola, incluindo nos meios académicos, é preocupante, devido aos reflexos que tem na definição de políticas por órgãos e organismos competentes. Esse desconhecimento deriva em grande medida, é sabido, do preconceito de país rico que advém da generosa renda petrolífera – que se supõe poder comprar tudo, até o próprio conhecimento. Deriva ainda do fascínio que o desejo de modernização acelerada do país, ou de parte dele, exerce sobre as opções das elites e nos conduz a perversidades de vária ordem no processo de desenvolvimento da sociedade angolana, com a exclusão da esmagadora maioria da população e a criação de caldos de cultura de conflitualidades sociais futuras.

O presente texto encontra-se estruturado em duas partes. A primeira constitui uma reflexão sobre as razões que, na minha perspectiva, explicam os fracassos ou as dificuldades

* Agrónomo, membro da ADRA – Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente e do OPSA – Observatório Político e Social de Angola. Colaborador do Centro de Estudos e Investigação Científica da Universidade Católica de Angola

do desenvolvimento, e as implicações políticas, económicas, sociais e ecológicas desses fracassos e dificuldades. Daí considerar ser a pertinência de tal tema transversal para a maioria dos países africanos ao sul do Sahara, cujo processo de desenvolvimento é obstaculizado pela corrupção das elites e o combate a essa corrupção, por sua vez travado por limitações de participação cidadã.¹ Preocupado com a relação das razões, incidências e implicações com a realidade angolana, procuro na segunda parte do texto avançar algumas ideias, forçosamente sintéticas, que me parecem adequadas ao momento actual e que poderiam conformar uma certa perspectiva de desenvolvimento para Angola.

I – PADRÕES E MODELOS DE DESENVOLVIMENTO DOMINANTES E SEUS FRACASSOS

Nyerere, desenvolvimento e democracia

Em 1973, Julius Nyerere, primeiro Presidente da Tanzânia, referia que o desenvolvimento e a liberdade podiam ser comparados à galinha e ao ovo, como duas realidades que não se afirmam uma sem a outra. Dizia Nyerere que do mesmo modo que não há galinhas sem ovos e não há ovos sem galinhas, também sem liberdade não há desenvolvimento, e sem desenvolvimento não há liberdade”.

Substituindo a palavra “liberdade” por “democracia”, tendo em conta as perplexidades da pobreza dos povos da maioria dos países africanos e da ostentação de riqueza dos seus líderes políticos, e analisando o que se passa em países onde é notável o equilíbrio entre o nível de satisfação dos direitos cívicos e políticos dos cidadãos (direitos humanos de primeira geração) e o de concretização dos direitos económicos, sociais e culturais (também designados de segunda geração), é legítimo considerar que dificilmente os países do nosso continente poderão trilhar os caminhos do desenvolvimento sem que se alargue aos membros da sociedade o direito de escolherem os seus governantes, de escrutinarem o seu desempenho e de exprimirem livremente as suas opiniões e anseios.

Por outro lado, é necessário questionar os velhos e convencionais paradigmas do desenvolvimento que ainda perduram em Angola. Segundo tais paradigmas, desenvolvimento é uma meta, uma responsabilidade de políticos e especialistas do governo ancorada em “projectos”, geralmente ligados a indicadores que nada ou pouco têm a ver com a satisfação das necessidades relacionadas com o bem-estar, com a dignidade humana, a participação, a liberdade de escolha e de expressão, a justiça social. Alguém definiu desenvolvimento como um processo natural e social que vem do passado e vai para o futuro. Nessa perspectiva, facilitar o desenvolvimento é estimular e ampliar processos em curso, pelas pessoas e com as pessoas, fazendo desabrochar potencialidades, atributos e recursos de cada pessoa, comunidade e povo, em busca de utopias realizáveis.

Na mesma perspectiva, poderemos dizer que quando se fala de desenvolvimento e democracia devemos percorrer uma estrada com três faixas de rodagem, em que a terceira é o Estado de direito. Ao definirmos na Constituição de 1992 que Angola é um Estado democrático e de direito, reafirmado na Constituição de 2010, no que existe um consenso alargado entre as forças políticas e sociais, tomámos uma posição alinhada com o que

¹ Para melhor entendimento da abordagem teórica aqui apresentada recomendo Pacheco (2011), um texto que apesar do tempo decorrido afigura-se actual e serve de base para grande parte das presentes reflexões.

de mais avançado existe no mundo Ocidental no campo da cidadania e dos direitos dos cidadãos. Isto não significava que os modelos de democracia e de organização do Estado tivessem de ser cópias dos modelos ocidentais, como, infelizmente, aconteceu.

Esgotada a experiência socialista – que em boa verdade não tinha condições de êxito, está agora claro – Angola iniciou no limiar da década de 1990 uma tripla transição: da guerra para a paz, de um sistema de partido único para o multipartidarismo e democracia e de uma economia planificada e centralizada para uma outra, de mercado. De todas elas, só se pode dizer com propriedade que uma tenha sido completa – a da guerra para a paz.

Em 1991, com a abertura do regime, pretendeu-se politizar demasiado a sociedade, sem se ter a preocupação de se socializar a política, e isso teve efeitos negativos no modo como a democracia foi sendo construída e a cidadania esquecida. De acordo com Arend Lijphart (1989), numa análise que me parece ainda pertinente, ao entendimento de democracia que configura o modelo maioritário (ou de Westminster) que se coaduna com sociedades relativamente homogêneas do ponto de vista cultural, religioso ou etnolinguístico, onde o processo de construção da nação está relativamente consolidado, opõe-se o modelo consensual, mais apropriado às sociedades pouco coesas, pluralistas e diversificadas. Nesses casos, a ausência de uma cultura democrática e de debate (como acontecia e ainda acontece em Angola), de tolerância e de respeito pela diferença, pode tendencialmente levar a que se opte por consensos ou compromissos como complemento da disputa e da confrontação, sem que isso signifique subalternização do debate necessário à construção da cultura democrática.

Ora, a opção pelo modelo de Westminster em 1992, entre outros elementos menos positivos, previa que o vencedor das eleições disporia da totalidade do poder político e de Estado (*the winner takes all*), o que foi confirmado pela Constituição de 2010. Hoje parece não haver dúvidas de que se a Constituição tivesse mais contrapesos, se o processo de transição para as eleições gerais de 1992 tivesse sido mais longo e se estas tivessem sido precedidas – ou sucedidas de imediato – por eleições locais, haveria uma certa partilha de poder de Estado e uma maior probabilidade de se forjar a reconciliação a um nível em que a interacção fosse mais fácil. O recomeço da guerra que se seguiu pode, entre outras razões, ser explicado também por essas decisões.

O Estado centralizado e autoritário pode gerar desenvolvimento?

Nos primeiros anos de independência, as lideranças africanas mostraram-se bem-intencionadas no propósito de diminuir o fosso que separava os seus países dos países industrializados, tendo como referência as potências colonizadoras e como grande objectivo a modernização económica, social, cultural e política das suas sociedades. Aquelas lideranças pretendiam igualmente corrigir as injustiças sociais herdadas do colonialismo, que remetiam a maior parte da população de cada país para uma condição de pobreza e exclusão. Procuravam, afinal, de modo voluntarista e ambicioso, construir ao mesmo tempo Estados-Nação e recuperar o suposto atraso em relação aos países desenvolvidos, isto é, vencer o subdesenvolvimento, num período curto.

O mesmo passou-se em Angola, onde as opções seguidas no pós-independência de imediato ficaram mais ligadas à ideia de construção do socialismo, sem que se procurasse perceber até que ponto esse ideal, no campo das referências da construção do Estado, apresentava importantes semelhanças ao que se passava noutros países africanos que ideologicamente estavam distantes da opção angolana.

Independentemente das ideologias e das alianças externas que se foram tecendo no quadro da guerra fria, para o pensamento dominante da época era quase inquestionável que a desejada modernização nos padrões seguidos pelo mundo ocidental, e mesmo pelos chamados países de Leste, era sinónimo de desenvolvimento, e que, aplicada à agricultura, definida como base do desenvolvimento de Angola, significava a adopção de sistemas de produção ligados à produção de larga escala, com amplo recurso à mecanização e a transformação dos camponeses em proletários, tanto na agricultura como na indústria. Isso implicava, entre outras opções, a concentração das terras de cultivo, a criação de cooperativas de produção colectiva, a introdução de novos sistemas de exploração da terra e o investimento em infra-estruturas.

Nessa época, a teoria da economia do desenvolvimento era dominada pelo paradigma da modernização e pelos modelos dualistas com ele relacionados, que advogavam o investimento num sector moderno orientado para o mercado e alimentado por excedentes de força de trabalho provenientes de um sector identificado com uma economia considerada de subsistência – e esse facto caucionou as escolhas dos governantes (Negrão, 2001). Era necessário contrapor um sector moderno ao “tradicional”, a indústria à agricultura, a cidade ao campo. De certo modo, o modelo seguido durante a experiência socialista, que tenho designado por “soviético” por pouco ter a ver com a teoria marxista sobre o assunto, repousava no mesmo paradigma, ainda que representado por empresas do Estado voltadas para a produção e por cooperativas que colapsaram à nascença. O fracasso dos modelos dualistas do paradigma da modernização foi erradamente atribuído à guerra, pelo que não terá sido uma surpresa a sua recuperação no período de reconstrução pós-guerra, sem que se tivesse em conta as nossas más experiências nem as de outros países africanos. Enquadram-se nessa recuperação de modelos, projectos como o “Dubai Agrícola”, as centralidades habitacionais ou o canal do Cafu (Pacheco, 2022).

A implementação dos modelos dualistas exigia a construção de Estados capazes de responder aos novos desafios, para os quais os antigos Estados coloniais não estavam talhados, pelo que as soluções encontradas foram inspiradas pelos modelos das antigas potências coloniais. O jurista Carlos Feijó, por exemplo, defendia nos primeiros anos da década de 2000, que não se podia pensar na africanização do Estado (Feijó, 2002), posição que veio a abandonar mais tarde, ainda que não a tempo de influenciar a Constituição de 2010, de que foi um dos artífices (Feijó, 2022).

A adopção de um figurino de Estado com base no dos Estados modernos revelou-se despropositada.

Em primeiro lugar, porque os papéis e as funções acometidas aos novos Estados, tendo em conta os objectivos estratégicos assinalados, passavam a ser substancialmente diferentes. O Estado passava a ser encarado como o motor da modernização desejada, e, desse modo, por exemplo, era chamado, sob grande pressão, a prestar serviços a populações que não tinham outras alternativas, dado o baixíssimo poder de compra e o fraco nível de desenvolvimento dos mercados. Novamente, projectos como os supra-citados, realizados em Angola antes e depois da abertura política, estão alinhados com o mesmo modelo e paradigma.

Em segundo lugar, porque papéis e funções diferentes exigiam actores diferentes. Os funcionários públicos não tinham, em geral, competências e experiência suficientes para desempenhá-los e, perante tal falta de capacidade, a solução mais recorrente foi a de imitar o estilo e os métodos do Estado colonial, o único que lhes servia de referência. Isso teve duas consequências negativas.

A primeira, foi a da incapacidade de alteração da representação do Estado junto das populações. Estas populações sempre mantiveram com o Estado colonial uma grande distância e o “novo” Estado continuou a ser considerado um elemento estranho, ligado a “eles”, os que detinham o poder político. A segunda, foi o extraordinário aumento de funcionários, com critérios que geralmente pouco tinham a ver com as qualificações para desempenhar funções para as quais não tinham competência, engordando o aparelho de Estado e gerando-se ou aumentando a hierarquia de privilégios, a burocracia, o nepotismo, o despesismo, a corrupção e até a intolerância política. Também aqui o modelo angolano apresenta-se alinhado com o ultrapassado dualismo.

Em terceiro lugar, em correspondência com a ideologia prevalecente, os novos Estados nasceram muito centralizados e afastou-se a possibilidade de criação de órgãos de poder local, quer do ponto de vista político, quer administrativo. Tais órgãos estariam mais abertos à influência da cultura local e teriam sido mais fáceis de gerir, mais de acordo com as capacidades existentes e mais apelativos à participação dos cidadãos. No caso de Angola, até pelo que se viveu a nível das comunidades rurais, tais órgãos teriam contribuído para o cimento da reconciliação nacional. Por outro lado, uma abordagem diferente das instituições do poder tradicional poderia ter permitido uma maior aproximação dos cidadãos aos órgãos do poder central do Estado.

O modo como está actualmente a ser desvirtuada a implementação do poder local, deixando de fora as instituições do poder tradicional e as organizações dos cidadãos consideradas no Plano Estratégico de Desconcentração e Descentralização do Governo Angolano (MAT-PNUD, 2003), bem como o adiamento sucessivo da criação das autarquias sem justificações convincentes e a realização das respectivas eleições, vão no mesmo sentido.

Em quarto lugar, o sistema jurídico moderno implantado, assim como o modelo de divulgação e implementação das leis num número considerável de países africanos, mostra-se com fraca capacidade de abrangência junto da população, não indo além de cerca de 10% da população (Santos, 2003). Angola não deve andar longe desta realidade. Daqui resulta que a convivência do respeito pelos valores colectivos, pelas solidariedades, pelas normas de parentesco e pelas crenças mágico-religiosas, com o individualismo, característico de uma sociedade e de uma economia influenciadas por determinadas modernidades, leva a ambiguidades e incoerências legais, viciando o relacionamento entre as instituições, o cumprimento da Constituição e das leis e os modos de governação (Pacheco, 2001).

A integração das instituições do poder tradicional no processo de construção do Estado gera frequentemente perplexidades de ordem prática, devido à convivência de estruturas estatais e tradicionais no mesmo modelo administrativo, sem um enquadramento legal, ou com um enquadramento ambíguo e confuso. Neste quadro, a tarefa das autoridades tradicionais no domínio da resolução de conflitos, com base em normas costumeiras, levanta problemas de ordem constitucional, principalmente nos casos ligados à feitiçaria, que as instituições formais não sabem nem querem gerir (Florêncio, 2010).

Não se tratou, pois, de uma ruptura com o tipo ou a natureza do Estado colonial, isto é, em bom rigor não se pode falar de um Estado pós-colonial. A ausência de regulamentação das formas de negociação do Estado com outros actores, sobretudo os cidadãos, a actuação em condições de monopólio, a alimentação da burocracia e a permeabilidade à corrupção, geraram elevados custos de transacção, isto é, custos relacionados com a informação, a negociação e a monitorização da implementação das decisões, prejudicando a eficácia e a eficiência dos processos de desenvolvimento.

A desestruturação das instituições tradicionais e locais, ou a sua desvalorização, e a falta de legitimação das novas, por ausência de escrutínios democráticos ou por falta de participação dos cidadãos na sua definição, bem como a sua falta de maleabilidade para responder a mudanças constantes que as novas situações exigiam, traduziram-se em desconfianças, exclusões e injustiças (Negrão, 2001). Naturalmente, a vida não podia, e continua a não poder, ser feita nos municípios, como pretende o chavão.

II – NOVAS PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO

A expansão da cidadania como pressuposto para um desenvolvimento sustentável

Os modelos dualistas enfrentaram vários obstáculos em África e tiveram consequências económicas e sociais relevantes. O mesmo aconteceu em Angola, apesar da peculiaridade do seu caso, como se tem vindo a referir. As políticas agrícolas e respectivas estratégias de implementação revelaram-se desajustadas ao substrato cultural das populações rurais e ao baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas, mas que na verdade representa um “outro” nível de desenvolvimento que não é entendido nem valorizado por quem advogava o modelo “soviético” ou a construção do “Dubai Agrícola”.

A exemplo do que aconteceu por quase todo o continente, floresceram cemitérios de tractores e outros equipamentos a comprovar o insucesso do modo como foi encarada a mecanização, as cooperativas colapsaram, as infra-estruturas degradaram-se, o comércio rural retraiu-se e os rendimentos familiares diminuíram. A agricultura familiar estagnou tecnologicamente e em muitos casos regrediu para níveis de subsistência, penalizando sobretudo as mulheres. A ausência de perspectivas nas áreas rurais e as expectativas de emprego nas cidades junto do sector moderno acentuou o fluxo migratório das zonas rurais para os centros urbanos, sendo mais significativa a saída de elementos masculinos, geralmente os mais jovens e dinâmicos, prejudicando as já limitadas possibilidades das mulheres para desenvolverem a agricultura familiar. Nas cidades, contudo, para além da ausência de infra-estruturas e de serviços, não estavam criadas condições de emprego para essa mão-de-obra migrante, facto só por si suficientemente gerador de pobreza urbana.

Consequentemente, o sector moderno não se desenvolveu por não ter mercado para o seu produto, dado que a riqueza estava concentrada num segmento com pouca expressão na sociedade, enquanto, ao mesmo tempo, a agricultura dita de subsistência se tornava cada vez menos capaz de cumprir a sua função de reprodução social (Negrão, 2001). As cidades cresceram – a população urbana em Angola está já bastante acima de 70%, o que explica em grande parte as carências alimentares – e o sector informal da economia ampliou-se, nomeadamente na área do pequeno comércio e dos serviços.

Perante o fracasso do paradigma da modernização, vários foram os paradigmas e modelos que a teoria do desenvolvimento proporcionou a diferentes países africanos, todos eles experimentados noutros países periféricos e semiperiféricos (Negrão, 2001). As dificuldades associadas à implementação desses modelos alimentaram a reabilitação do paradigma do mercado no qual se basearam os modelos neoliberais a partir do final dos anos 1980, e que surgiram em África sob a forma dos Programas de Reajustamento Estrutural recomendados, ou impostos, pelo FMI e pelo Banco Mundial, após avaliação contundente dos fracassos anteriores, imputados sobretudo à incapacidade dos Estados sobredimensionados e à ausência de democracia.

Tais programas de reajustamento estavam focalizados na consolidação da propriedade privada dos meios de produção, no desenvolvimento dos mercados com a globalização do capital e na redução do papel e do peso dos Estados na economia e na sociedade de acordo com a fórmula “quanto menos Estado, melhor Estado”. Acreditavam os defensores do modelo que o crescimento económico, também aqui, seria acelerado e daria lugar ao desenvolvimento, onde as condições sociais dos cidadãos acabariam por melhorar, pois pressupunha-se a democratização das sociedades de acordo com o modelo Ocidental de democracia representativa, imposto como qualitativamente superior, sem se atender às práticas endógenas de democracia participativa conhecidas em África (World Bank 1989; 1990) e que em Angola têm expressão, por exemplo, nos conhecidos jangos², com tradução para instituições existentes em praticamente todos os espaços socioculturais existentes no território.

A experiência de muitos anos em diversos países africanos vem confirmar que o modelo neoliberal não tem sido a melhor solução como o testemunha a abundante literatura sobre o assunto e as dificuldades da economia e os recuos da democracia em muitos países em todo o mundo.³

É perante esta realidade que ocorre uma reflexão sobre o recurso à cidadania.⁴ Apesar da sua universalidade, o significado e o exercício da cidadania apresentam particularidades, especialmente na perspectiva dos excluídos. A teoria clássica liberal, que reconhece os direitos cívicos e políticos dos cidadãos (também conhecidos como os de primeira geração) como os “verdadeiros” direitos porque promovem a liberdade dos indivíduos para agirem, hoje é desafiada pela ideia de que são os direitos económicos, sociais e culturais (de segunda geração) que dão substância aos primeiros, principalmente quando se trata de pobres e marginalizados (Kabeer, 2005), ou das chamadas classes mais exploradas na terminologia marxista.

Hoje há evidências de que estas diferentes categorias de direitos são interdependentes e o seu equilíbrio conforma o melhor escopo para uma cidadania responsável. A cidadania deve ser vista, pois, como um conjunto de direitos e deveres conferidos por lei – razoavelmente amplos na Constituição de Angola de 2010 e nas constituições de muitos países Africanos –, mas também como o exercício desses direitos e deveres de acordo com as condições existentes. Em países onde os processos de empobrecimento e exclusão atingiram a maioria dos cidadãos, o grande desafio estará na construção da cidadania, de modo que os cidadãos-povo, confundidos com “população” ou excluídos e, como tal, desvalorizados pelas elites, se assumam progressivamente como cidadãos-indivíduos, como previsto nas Constituições e nas leis.

No caso em que se insere esta abordagem, o campesinato ou os agricultores familiares deverão ser valorizados enquanto actores fundamentais para o desenvolvimento da agricultura, para o aumento do PIB e para a garantia da segurança alimentar. Nessa definição, particular atenção deve ser dada às mulheres e aos jovens, uns e outros submetidos nos seus contextos a exclusões adicionais por parte dos homens e dos “mais-velhos”. Para isso, é fundamental que, para além das acções de capacitação para integração no mercado e participação nos processos de tomada de decisão, se tenham

² Para uma abordagem dos Jangos, ver (Pacheco, 2008: p.125)

³ No entanto, convém salientar que em muitos países africanos, incluindo Angola, o perfume da democracia tem vindo a ganhar adeptos, principalmente entre os jovens, cansados do autoritarismo e da corrupção das elites governantes.

⁴ Para um desenvolvimento anterior do tema, ainda anterior às eleições do pós-guerra de 2008, ver (Pacheco, 2006).

em linha de conta e valorizem os seus saberes para uma construção individual e social do conhecimento.

Do mesmo modo, deve encarar-se a sua capacidade endógena de organização, pois a sobrevivência de mecanismos e formas seculares de organização das sociedades rurais mostra bem a sua resiliência e sustentabilidade (Negrão, 2001; Pacheco, 2005). O mesmo raciocínio poder-se-á aplicar ao conjunto de actores que preenchem o mundo da economia informal na periferia dos principais centros urbanos e que estabelecem um *continuum* com as populações consideradas rurais.

Tendo em conta a centralidade da cidadania, o conceito de desenvolvimento democraticamente sustentável (Santos, 2002), isto é, *for all and for ever*, parece ser apropriado para a idealização de um paradigma para o qual são importantes certas contribuições sugeridas pelas evidências empíricas (Negrão, 2001). Destaco, em primeiro lugar, a cidadania e a expansão dos direitos a todos os cidadãos e cidadãs e a sua concretização, nos quais incluo, não apenas os de primeira e segunda geração, mas também os direitos específicos das mulheres, das crianças e dos jovens, os da propriedade intelectual, os da propriedade ou uso sustentável dos recursos naturais, incluindo a água e a terra e os de um ambiente são (considerados direitos de terceira geração), entre outros.

Tendo em conta o que já Theodore Schultz havia dito sobre o facto de o investimento no capital humano contribuir para a eficiência e qualidade do desempenho dos cidadãos, bem como para a garantia da continuidade dos retornos pelos efeitos multiplicadores nas gerações seguintes (Schultz, 1988, citado por Negrão, 2001), avanço com a convicção, na linha também defendida por Cristóvam Buarque (2004), de que a pobreza, cedo ou tarde, deixará de ser encarada numa perspectiva económica e social, para passar a ser tratada com base num código de ética, como aconteceu com a escravatura.

Em segundo lugar, saliento a reforma ou construção do tecido institucional público e colectivo. Perante o domínio do paradigma do mercado e do correspondente neoliberalismo e a fragilidade dos Estados africanos, é legítimo pensar o terceiro sector e a sociedade civil como uma força potencial no espaço público não estatal e num agente de reforma democrática do Estado ou de construção de um novo Estado pós-colonial, mais democrático e mais descentralizado, gerido de acordo com os princípios de boa governação.

Ainda que a transição para a economia de mercado esteja longe da concretização plena, como foi assinalado, a fragilidade institucional do Estado angolano sugere a pertinência na aplicação do mesmo raciocínio. Mas, para tal, é necessário que essa reforma ou construção tenha em conta as instituições “tradicionalistas” ou endógenas e seja acompanhada pela democratização do próprio terceiro sector e da sociedade civil e pelo equilíbrio entre democracia representativa e participativa (Santos, 1999). Acredito que este será o grande desafio para um paradigma inovador que permita frear o recuo das democracias e avançar para modelos mais sustentáveis, que conformem o desenvolvimento em África com uma cidadania responsável.⁵

Em terceiro lugar, saliento o aumento da participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisões. Como nos países africanos que abraçaram o multipartidarismo a discussão política é geralmente restringida aos espaços de “democracia formal”, com pouca ligação com a população, são evidentes as limitações da democracia representa-

⁵ Para aprofundamento da questão da reforma do Estado em África ver Feijó (2022), com incidência no capítulo “Exortação em busca de um lugar entre a modernidade e a ‘tradição’ em África”.

tiva, pois as elites locais, ligadas ao poder, auto-reproduzem-se e instaura-se um clima árido de retórica oficial, em que o discurso pouco ou nada tem a ver com as práticas.

É importante a facilitação de *new democratic spaces* ou novos espaços de participação (Robinson and Friedman, 2005), que representam uma importante função democrática quando proporcionam aos cidadãos uma esfera independente, fora do controlo do Estado, de associação e participação, onde eles podem deliberar sobre assuntos de interesse comum e manifestar as suas opiniões e prioridades (Roque & Shakland, 2005).

Finalmente, sublinho o combate à fome, um aspecto particular da pobreza, que está ligado à segurança e soberania alimentares, de modo a que seja preservada a estabilidade social e a segurança global, de acordo com novos hábitos de consumo que tenham em conta que os recursos naturais são limitados e finitos.

Os economistas começam a defender que o novo paradigma da economia circular não tem de romper em absoluto com a economia clássica e são evidentes os progressos na legislação ecológica, incluindo num país como o Brasil. Nessa linha, torna-se recomendável, em substituição do já muito questionado sistema produtivista (ou HEIA – *High External Inputs for Agriculture*), a adopção de sistemas de produção LEISA – *Low External Inputs for Sustainable Agriculture*, baseados, o mais possível, em recursos internos, no uso de práticas conservacionistas e na capacitação e participação dos agricultores (Reijntjes e col., 1999).

As instituições multilaterais e os governos dos países ricos encaram o problema da fome e da alimentação sob uma perspectiva comercial ou filantrópica, e isso explica a penúria alimentar de centenas de milhões de pessoas. Actualmente, estima-se que se produzem em média no mundo mais de um quarto de alimentos por pessoa do que há 50 anos atrás e a quantidade de calorias teoricamente disponíveis passou de 2.360 para 2.803 (dados de há 10 anos), enquanto a produtividade de cereais por hectare aumentou em 150%. No mesmo período, mais que duplicou a população mundial. Não é, pois, por falta de alimentos que tal penúria ocorre. Trata-se, sim, de um problema de acesso aos alimentos: enquanto uns não comem outros desperdiçam. A humanidade vai ter de enfrentar, mais cedo ou mais tarde, a necessidade de se passar de uma abordagem comercial ou filantrópica da questão da fome e da alimentação para uma abordagem ética. Este é outro grande desafio da actualidade.

Nos últimos tempos, e em particular em África, renovou-se o interesse pela agricultura como um motor básico do desenvolvimento e da luta contra a pobreza⁶, a subida dos preços dos alimentos pode proporcionar novas oportunidades aos agricultores e está a ser reavaliada a função do Estado na atividade agrícola e no combate à pobreza. Igualmente, está a ser repensado o papel que as políticas públicas podem desempenhar na mitigação da volatilidade dos mercados e na garantia da segurança alimentar nacional. A importância fundamental que podem ter as políticas, os investimentos, e uma boa governação, para reduzir os riscos e ajudar a população rural pobre a geri-los melhor, como uma maneira de criar oportunidades, e tendo em conta as limitações dos recursos naturais planetários, exige novas formas de colaboração entre o Estado e a sociedade, através da participação da população rural e suas organizações, do sector empresarial e das organizações da sociedade civil.

⁶ Uma definição de pobreza, que sustento, refere que é uma situação dinâmica de privação motivada pela falta de recursos. Hoje as privações tanto dizem respeito à alimentação e à saúde, como à cultura e ao conhecimento e até à participação na vida social e política: é pobre quem não participa na vida social e política da sua comunidade ou do seu país.

Como já se assinalou, com a ampliação dos direitos e da cidadania, a pobreza, e logo a fome, será tendencialmente tratada do ponto de vista ético. Contribuir, pois, para que todos os cidadãos tenham, a todo o momento, disponibilidade de alimentos com qualidade e variedade adequadas, e acesso físico e económico a esses alimentos que lhes permita contribuir para o desenvolvimento humano, económico e social de cada região e de cada país, é, pois, crucial. A ampliação dos mercados na base de um comércio justo pode e deve tornar-se uma reivindicação dos cidadãos.

A cidadania e o pacto de convivência democrática

Das três transições expectáveis no início da década de 90, apenas a do fim da guerra ficou concluída em 2002 e os angolanos acreditaram, nessa altura, que as restantes seriam finalmente possíveis. Tal não aconteceu, e a responsabilidade deve ser assacada, em grande medida, ao partido que vinha governando desde as eleições de 1992.

Em primeiro lugar, porque beneficiando da maioria absoluta alcançada nessas primeiras eleições e das três maiorias qualificadas que se lhe seguiram, assumiu novamente o seu poder hegemónico, ou pelo menos dominante, não resistindo à tentação de voltar a ser confundido com o Estado. O domínio da comunicação social, a criação de organizações da sociedade civil “domesticadas” e o uso e abuso dos bens públicos permitiram-lhe condicionar a democracia, estorvar a cidadania (os angolanos de hoje deveriam entender a sua importância histórica) e dificultar a socialização da política.

A violação da Constituição no que respeita a direitos fundamentais dos cidadãos e a direitos dos partidos da oposição é sistematicamente ignorada pelos tribunais. Não surpreendem, pois, as frequentes reclamações sobre a falta de imparcialidade e justeza dos resultados eleitorais, ainda que a evolução dos números e do contexto económico e social permitam antecipar que o maior partido da oposição possa chegar ao poder a curto prazo.

Por outro lado, o modo como o partido no poder recuperou o modelo dualista e o paradigma da modernização – indo ao encontro das aspirações das elites partidárias que haviam abandonado o fato marxista confeccionado à pressa nos primeiros anos da independência e ansiavam em ascender à grande burguesia – dificultou as tentativas de transformação estrutural da economia e a sua diversificação. Projectos como as fazendas de larga escala (a que alguém designou por “Dubai Agrícola”) e os pólos industriais, sempre de propriedade pública, a criação de sistemas de crédito que serviram fundamentalmente para transferir recursos do Tesouro para empresários emergentes ligados directa ou indirectamente ao partido governante (estratégia assumida pelo ex-Presidente José Eduardo dos Santos quando falava da acumulação primitiva do capital) e a insistência em grandes projectos subordinados aos ministérios (como se fossem o centro da actividade económica, ao invés de funcionarem como acções-piloto, como vem defendendo o economista Heitor Carvalho), resultaram ineficazes e ineficientes e não permitiram o crescimento de micro e pequenas empresas, aquelas que poderiam dar corpo à diversificação e ao desenvolvimento a nível local.

Esta estratégia falhou clamorosamente e, na minha opinião, explica uma situação de crise que começou muito antes da última descida do preço do petróleo em 2014. Ela explica também o crescimento galopante da corrupção que tem reflexos não só no disfuncionamento da economia, mas também no florescimento de males sociais que estão a pôr em causa o futuro do país a curto e médio prazo. Com a efémera “Primavera

Lourencista” acreditou-se que o rumo poderia ser alterado a partir de novas ideias e novas atitudes. Todavia, cedo ficou claro que o regresso indesejável a ideias e práticas antigas falava mais alto, talvez por leitura errada do contexto geral, incluindo no aspecto institucional, ferido de “morte” não apenas pelas agruras da guerra, mas sobretudo pela inércia e corrupção do período de reconstrução posterior a 2002.

Reflectindo sobre estes argumentos e considerando a degradação das instituições públicas e do partido no poder que, com as abordagens seguidas, têm revelado incapacidade de resolverem, por si sós, os problemas do Estado e da sociedade, ocorre naturalmente a ideia de que o pacto de convivência democrática sugerido por várias personalidades faz todo o sentido. A sua essência pode repousar em aspectos simples mas fundamentais: a efectividade dos direitos cívicos e políticos e também os económicos e sociais consagrados na Constituição, o florescimento da cidadania e a revisão dessa mesma Constituição de modo a permitir a adopção de contra-pesos que limitem certos poderes e favoreçam consensos alargados.

REFERÊNCIAS

Buarque, Cristóvam. 2004. *Um Novo Plano Marshall – Ideias simples e bem-sucedidas para investir nas pessoas e reduzir a pobreza*. Brasília: Senado Federal.

Cornwall, A and Coelho, V.S.P. 2004. “New Democratic Spaces?”, in *IDS Bulletin*, vol. 35 Number 2, April.

Feijó, Carlos. 2002. “Urge a descentralização do poder em Angola”, in *Revista Angolé*, Lisboa.

Feijó, Carlos. 2022. *Uma perspectiva continental: Direito institucional, liberdades fundamentais e costume*. Lisboa: Almedina.

Florêncio, Fernando *et al.* 2010. *Vozes do Universo Rural – Reescrevendo o Estado em África*. Lisboa: GERPRESS e Centro de Estudos Africanos.

Kabeer, Naila (Ed.). 2005. *Inclusive Citizen Ship – Mecanisms and Expressions*. London: Zed Books.

Lijphart, Arend. 1989. *As democracias contemporâneas*. Lisboa: Gradiva.

Ministério da Administração do Território (MAT) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). 2003. *Desconcentração e Descentralização em Angola*, Vol. II, Luanda.

Negrão, José. 2001. *O Impacto Sócio - Económico das Cheias*. Oração de Sapiência por ocasião da abertura do ano lectivo 2001-2002 da Universidade Eduardo Mondlane. Maputo: Agosto.

Negrão, José. 2003. *A Propósito das Relações entre as ONG do Norte e a Sociedade Civil Moçambicana*. Coimbra: CES, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Outubro (mimeo).

Negrão, José. 2005. *Cem Anos de Economia da Família Rural Africana*. Maputo: Texto Editores.

Pacheco, Fernando. 2001. “Sociedade Civil em Angola”, in *Angola: Direito, Democracia, Paz e Desenvolvimento*, Conferência Internacional. Luanda: Faculdade de Direito, Documentos.

Pacheco, Fernando. 2002. *Algumas Reflexões a Propósito da Cimeira Mundial da Alimentação e sobre a Fome em África*. Agosto (mimeo).

Pacheco, Fernando. 2005. *Angola: Construindo Cidadania num País em Reconstrução – A experiência da ADRA*. V Colóquio Internacional sobre Paulo Freire. Recife: Centro Paulo Freire de Estudos e Pesquisas, Universidade Federal de Pernambuco.

Pacheco, Fernando. 2006. "Sociedade Civil e a Construção da Democracia em Angola", in Vidal, Nuno & Pinto de Andrade, Justino, *O Processo de Transição para o Multipartidarismo em Angola*. Luanda & Lisboa: Firmamento, Universidade Católica de Angola & CES-Universidade de Coimbra, p.213-216.

Pacheco, Fernando. 2008. "Sociedade Civil em Angola: Ficção ou Agente de Mudança?", in Vidal, Nuno & Pinto de Andrade, Justino, *Sociedade Civil e Política em Angola – Enquadramento Regional e Internacional*, Luanda & Lisboa: Firmamento, Universidade Católica de Angola & CES-Universidade de Coimbra, p. 115-127.

Pacheco, Fernando. 2011. "Por África e para os Africanos", in Carneiro, Emmanuel Moreira & Ferreira, Manuel Ennes (Coord.), *África Sub-Sahariana meio século depois (1960-2010)*. Luanda – Lisboa: Edições Colibri/Centro de Estudos Africanos do CIS – Instituto Superior de Ciências Sociais e Relações Internacionais.

Pacheco, Fernando. 2022. *Crónicas da Terra*. Luanda: Editora Cacimbo, Coleção Afluentes.

Reijntjes, C; Haverkort B.; Waters-Bayer, A.. 1999. *Agricultura para o futuro*. Rio de Janeiro: Assessoria e Serviços a Projectos em Agricultura Alternativa e ILEIA.

Rodrigues, Jacinto. 2007. África – Que Desenvolvimento? In *Africana Studia*, Revista Internacional de Estudos Africanos, n.º 10.2007, Separatas.

Roque, S. and Shankland, A.. 2006. "Participation, Mutation and Political Transition: New Democratic Spaces in Peri-Urban Angola" in Cornwall, A. & Coelho, S. Schattan (eds), *Spaces for change*. London: Zed Books.

Santos, Boaventura de Sousa. 1999. "A Reinvenção Solidária e Participativa do Estado", in *Oficina do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra* (CES), n.º 134, Janeiro.

Santos, Boaventura de Sousa (org). 2002. *Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Santos, Boaventura de Sousa. 2003. O Estado Heterogéneo e o Pluralismo Jurídico, in Santos e Trindade (eds), *Conflito e Transformação Social: uma paisagem das justiças em Moçambique*. Porto: Afrontamento.

World Bank. 1989. *Sub-Saharan Africa: from Crisis to Sustainable Growth*. Washington: WB publications.

World Bank. 1990. *Making Adjustment Work for the Poor: A Framework for Policy Reform in Africa*. Washington: WB publications.

TRANSIÇÃO CONSTITUCIONAL VERSUS TRANSFORMAÇÃO CONSTITUCIONAL: ANGOLA E A NECESSIDADE DE UM NOVO PARADIGMA FUNDACIONAL¹

Maria da
Imaculada Melo*

RESUMO

Este texto sustenta que a transição constitucional equacionada para Angola da I para a II República (1991/92) e para a III República, não produziu a ruptura subjacente a este instituto. Não se verificou o pressuposto essencial da transição constitucional no sentido de provocar uma ruptura total com o regime em superação e de instalar outros factores do poder e um regime diferente. Outrossim, verificou-se um processo de “transformação constitucional” que manteve vários traços fundamentais do anterior regime. Perante esta realidade, urge reformas estruturais do Estado, em consonância com as necessidades da actualidade sócio-política angolana, que aqui se apresentam, centradas essencialmente na importância de um eventual Parlamento bicamaral e na despartidarização do Estado por via da reforma do direito e da justiça.

Palavras-chave: Transição constitucional; Constituição e desfasamentos jusconstitucionais; emergência de novo paradigma fundacional.

INTRODUÇÃO

Este texto versa sobre o fenómeno da transição constitucional em Angola, que foi o mecanismo usado para se alterar a Constituição material, funcionando como instrumento de suporte da transição política que se efectuou da I república, inaugurada pela Lei Constitucional de 1975, para a II república, sustentada,

* Juíza jubilada do Tribunal Constitucional de Angola; Administradora Não-Executiva da Agência Angolana de Protecção de Dados, pela quota do poder judicial; Membro fundador da ACA – Associação Cívica Angolana, onde desempenhou os cargos de vice-presidente para a área científico-cultural e de presidente; Membro fundador e presidente do Clube de Mulheres Angolanas de Carreiras Jurídicas, abreviadamente Clube das Juristas. Desde 1992 que é membro da Federação Internacional de Mulheres de Carreiras Jurídicas, onde desempenhou o cargo de Conselheira por Angola, membro do Bureau e vice-presidente para África, sendo actualmente presidente da CACE – Comissão Para os Assuntos Constitucionais e Eleitorais.

¹ O presente texto foi em parte elaborado (sobretudo no que ao enquadramento teórico diz respeito) a partir da dissertação de mestrado defendida pela autora em 2010 na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, com o tema “A Revolução e a Transição Constitucional em Angola” (Melo, 2010).

do ponto de vista jusconstitucional, pela Lei Constitucional de 1991, posteriormente complementada pela Lei Constitucional de 1992. Vislumbra-se com esta base jusfundamental o asseguramento de um sentido instrumental da Lei Constitucional de 1992, porque do ponto de vista procedimental, a Lei Fundamental de 92 contemplava,

(...) o conjunto de normas com uma dupla finalidade de definição do regime de elaboração e da aprovação da Constituição formal e de estruturação do poder político no interregno constitucional, associada à função de eliminação ou irradiação de resquícios do antigo regime (Miranda, 2002: 533).

Por conseguinte, contrapõe-se à Constituição definitiva que, como refere Jorge Miranda, é de “duração indefinida para o futuro e pretende ser a Constituição produto final do processo constituinte” (Miranda, 2002: 533). Ou seja, no caso de Angola, a Lei Constitucional de 1992 deu lugar à aprovação da Constituição da República de Angola, CRA, e com isto entrou-se para a III república.

A análise da transição constitucional em Angola permite abordar a natureza da mudança política verificada no país e o seu desenvolvimento constitucional, já que por definição a transição constitucional é uma vicissitude constitucional que provoca ruptura na continuidade da ordem jurídica. É uma vicissitude constitucional total que dá lugar a uma nova Constituição material com a observância das formas constitucionais, contrariamente ao que acontece com a revolução.²

Ainda que a revolução seja o modo mais frequente de mudança de um regime jurídico-constitucional, a transição constitucional é um fenómeno que produz o mesmo efeito, embora se trate de uma figura pouco estudada e desenvolvida pelos constitucionalistas; até porque é um fenómeno recente, apesar de ter acontecido nos últimos tempos com mais frequência.³

O texto encontra-se estruturado em dois capítulos, sendo que o primeiro é dedicado à discussão dos contornos da transição constitucional e da realidade constitucional, enfatizando o seu enquadramento teórico, enquanto o segundo capítulo apresenta uma projecção das necessárias reformas do Estado, consentânea com as necessidades da actualidade sócio-política angolana.

² A revolução é igualmente uma vicissitude constitucional com ruptura na continuidade da ordem jurídica. É uma ruptura da continuidade da ordem constitucional à qual corresponde uma ruptura na ordem constitucional abrupta. Por isso, implica uma ruptura total que põe em causa a validade geral da Constituição e do ordenamento jurídico que é derrubado, ocorrendo uma necessária sucessão das Constituições formal e material (e.g. O golpe de Estado que ocorreu em Portugal em 1974).

³ Os casos mais recentes de transição constitucional referem-se à transição de regimes militares ou de base militar para regimes constitucionais democráticos: no Peru, de 1977 a 1979; na Argentina, de 1982 a 1983; no Brasil, de 1985 a 1988; no Chile, de 1988 a 1990; a transição constitucional dos regimes marxistas-leninistas para regimes pluralistas na Hungria, na Polónia e na Bulgária, de 1989 a 1990; a transição na Nicarágua em 1990; a passagem do *apartheid* ao regime democrático multirracial na África do Sul e a passagem, na Venezuela, da Constituição de 1960 para a Constituição de 1990. A partir de 1990 os cinco Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, com resultados diferentes, desencadearam ou identificaram processos de transição constitucional de passagem do monopartidarismo para o pluripartidarismo.

I – OS CONTORNOS DA TRANSIÇÃO CONSTITUCIONAL E A REALIDADE CONSTITUCIONAL

A transição constitucional pode ocorrer tendo como protagonista o próprio regime que, de forma evolutiva, faz uma mudança política através de uma nova Lei Fundamental. Assim sendo, o traço característico da transição constitucional é que haja uma ruptura total com o passado com vista à criação de uma nova ordem jusconstitucional. Trata-se de um processo que tem subjacente um dualismo em que se observam as competências e as formas de agir instituídas. Daí que a ruptura na transição constitucional seja pacífica. É uma situação que ocorre quando os regimes no poder perdem a legitimidade política e efectividade, ou vivem situações de conflitualidade interna muito intensa, dando lugar ao seu enfraquecimento.

Nesta situação, efectua-se uma transição constitucional para consagrar uma nova legitimidade tributária de uma nova ideia de direito, que o novo poder vem invocar e que posteriormente vai funcionar como fundamento da legalidade para obter legitimidade.

Como se constata da história política de Angola, esta foi a via equacionada com duas manifestações e momentos diferentes: (i) por um lado, as alterações constitucionais feitas unilateralmente pelo MPLA, partido no poder que as efectuou por via da revisão que deu lugar à Lei Constitucional de 1991, consequência da *perestroika*, e (ii) por outro lado, mantendo-se o procedimento da revisão constitucional, aprovou-se a Lei Constitucional de 1992, com base no Acordo de Bicesse entre o MPLA e a UNITA. Daí que se deva considerar que a transição política em Angola é de natureza negocial.

Tendo em conta que à escala internacional e nacional havia ficado demonstrada a necessidade de se introduzirem mudanças profundas na organização da vida política e social dos Estados que seguiam um modelo monopartidário, e considerando a situação de prolongada guerra civil em Angola, com repercussões gigantescas em termos territoriais, do poder do Estado (colocando em causa, desde logo, a soberania e o conceito de território) e considerando ainda a manifesta crise sociopolítica de um regime monopartidário assente num partido-Estado que monopolizava a sociedade e o espaço político, partiu-se para o processo de transição constitucional.

A questão que se coloca é a de saber se a transição constitucional equacionada para Angola produziu a ruptura subjacente a este instituto. Este texto argumenta negativamente, ou seja, em Angola não se verificou o pressuposto essencial da transição constitucional no sentido de provocar uma ruptura total com o regime em superação e de instalar outros factores do poder e um regime diferente. Destarte, entendo que em Angola não se verificou propriamente uma transição constitucional, mas um processo de transformação constitucional,⁴ pelo facto de a transformação constitucional ser um fenómeno mais amplo e que abarca tanto os casos em que há mudança⁵, ou seja, os casos em que há ruptura total e efectiva com o passado, como os casos em que há conservação (Melo, 2010).

É meu entendimento que do processo político angolano se vislumbra que o que estava subjacente na projecção da transição constitucional era o estabelecimento de um equilíbrio entre poderes como forma de garantir, por um lado, os direitos e as liberdades e, por outro lado, assegurar um governo moderado com pesos e contrapesos das diversas

⁴ A respeito da transição constitucional ver (Miranda, 2002: 528-532; Miranda, 2014: tomo II 116-122),

⁵ Um caso próximo de transição constitucional é o que aconteceu na vizinha África do Sul.

forças políticas e sociais e, assim, construir-se uma nova ordem política dentro de um contexto plural criada por um acto do povo. No entanto, o que se verifica é que o processo angolano assinala vários desfasamentos, a começar pelo conceito de poder constituinte.

O entendimento subjacente pela doutrina constitucional é o de que o poder constituinte se traduz sempre numa questão de poder, de força ou de autoridade política que está “em condições de numa determinada situação concreta, criar, garantir ou eliminar uma Constituição, entendida como Lei Fundamental da comunidade política” (Canotilho, 2018: 65). Por conseguinte, falar-se do procedimento constituinte implica também atender a questões, de entre outras, relacionadas com: (i) Quem é o titular deste poder?; (ii) Qual o procedimento e forma do seu exercício?; (iii) Como e quando o mesmo deve ser exercido?; (iv) O poder constituinte derivado pode ser autónomo ou está subordinado ao poder constituinte originário?; (v) Existem ou não limites jurídicos e políticos quanto ao exercício do poder constituinte originário?

Desta feita, dá-se como certo que em Angola o processo constituinte, nas condições impostas pela natureza negocial da transição constitucional, é uma obra sujeita a formas, limites e condições pré-existentes, que vinculam o país no processo de estruturação da sociedade. O que se verificou é que a partir do modo de produção e de revelação e desenvolvimento da Lei Constitucional de 1992, e sobretudo da CRA – Constituição da República de Angola, é notório que a ordem natural do exercício do poder constituinte, com todos os seus pressupostos, foi ultrapassada pela indisponibilidade da ordem política; pela incapacidade de percepção das razões da mudança da Lei Constitucional de 1992 para a aprovação da CRA; pela falta de construção e de projecção de uma “nova ordem” de *jure* e de *facto* baseada nos alicerces que estiveram na base da transição constitucional. Consequentemente, verificou-se a rejeição de um corte radical com os factores de poder do regime em superação e com as suas estruturas políticas originais e tradicionais típicas.

É neste sentido que se pode afirmar que o poder constituinte em Angola acabou por repugnar a ideia de um “poder” constituinte com força e competência para, por si mesmo, desenhar e planificar um novo modelo político para o povo angolano.

A questão da constituinte tem ligação directa com a transição constitucional, na medida em que os valores que a nova ordem constitucional vem instaurar só se tornam eficazes quando adquirem objectividade e duração porque radicados num processo constituinte autêntico. É neste sentido que a ideia de direito, na qual assenta a Constituição, surge, necessariamente, como ideia comunitária.

Deste modo, é preciso que a Constituição se torne e permaneça viva através da sua efectividade, pelo que é indispensável que ela seja observada fielmente por todos. Ora, isto, leva a falar de Constituição normativa, porque está empenhada em conferir realização adequada não apenas intelectual, como também e sobretudo afectiva e existencial, mantendo o conteúdo essencial dos seus princípios e preceitos e fazendo com que a vontade da Constituição esteja a par do sentido constitucional (Bielschowsky, 2021).

O poder político é, por conseguinte, um poder constituinte, enquanto molda o Estado de acordo com uma ideia, um projecto, um fim de organização. Por seu turno, as modificações das constituições são fenómeno da vida jurídica que decorre de exigências da tensão com a realidade constitucional e pela necessidade de efectividade que as tem de marcar, fazendo com que elas sejam fenómenos modificáveis. É a toda esta fenomenologia que está ligada a transição constitucional.

Partindo da ideia de que a transição constitucional em Angola precisa de abarcar este ponto de vista, uma vez que se apresenta como um processo, o ponto em defesa é o de que este fenómeno requer uma pré-compreensão que comporta uma tetra dimensão, que implica:

- 1) A passagem de um entendimento monárquico de Estado para o Estado Republicano;
- 2) A passagem de um Estado de cariz colonial para um Estado pós-colonial;
- 3) A passagem de um Estado monista e ditatorial para um Estado multipartidário e democrático de Direito;
- 4) A necessidade da incorporação das funções de um Estado social no Estado multipartidário e democrático de direito;

1 – A passagem de um entendimento do Estado monárquico para o Estado republicano

Este entendimento comporta não apenas o conceito político, mas também e sobretudo antropológico e cultural, porquanto tem que ver com os ideais da República. A forma republicana não pode ser encarada como um Rei vestido de Presidente, por conseguinte com poder absoluto sobre os seus súbditos, porque são formas de Estado diametralmente opostas.

Assim sendo, importa assegurar a sedimentação da forma republicana de governo. Seguindo Gomes Canotilho, há traços jurídico-constitucionais comuns aos textos dos Estados que consagram o princípio republicano de que se destaca a negação de privilégios de uns em detrimento de outros. Deste modo, o autor adianta que a forma republicana de Governo se reconduz à exigência de uma estrutura político-organizativa garantidora das liberdades cívicas e políticas que apontam para a ideia de um entendimento de competências e funções dos órgãos políticos em termos de balanceamento, freios e contrapesos (*checks and balances*), apresentando um esquema organizativo de controlo do poder. Requer a consagração de um catálogo que estabelece um regime de liberdades capaz de relacionar internamente direitos subjectivos de liberdade, direitos de participação política e direitos de defesa individuais, e aponta para corpos territoriais autónomos, nos quais se inclui a administração autónoma de âmbito territorial mais restrito (poder local), como as autarquias locais (Canotilho, 2018: 228-230).

Ainda do que se extrai de Gomes Canotilho, uma vez que a forma republicana de governo reivindica uma legitimação do poder político baseado no povo – governo dos povos –, quer isto dizer que, num governo republicano, a legitimidade das leis funda-se no princípio democrático (sobretudo no princípio democrático representativo); há uma consequente articulação da autodeterminação do povo com “o governo de leis” e não com o “governo de homens”. Segundo adianta, aqui se insere a desconfiança congénita do republicanismo perante outras formas de governo de poder pessoal, porquanto a República acentua a ideia “anti-privilégio” de que se destaca a definição dos princípios e critérios ordenadores do acesso à função pública e aos cargos públicos. Assim considerando, é de concluir que a forma republicana de governo prefere os critérios da electividade, colegialidade, temporalidade e pluralidade, aos critérios da designação hierárquica e vitaliciedade, pelo que subjacentes a estes critérios estão outros pressupostos e princípios, tais como os princípios da universalidade, do consenso e da igualdade (Canotilho, 2018: 229).

Acontece que a mais moderna formulação do princípio da igualdade de acesso aos cargos públicos aponta para a ideia de oportunidade equitativa, quer isto dizer que há uma garantia do justo valor das liberdades políticas. Significa que este valor, sejam quais forem as posições sociais e económicas dos cidadãos, tem de ser aproximadamente igual, ou, no mínimo, suficientemente igual, no sentido de que todos tenham uma oportunidade equitativa de ocupar cargos públicos e de influenciar o resultado das decisões políticas (Canotilho, 2018: 432).

Em síntese, podemos afirmar que esta primeira dimensão da transição constitucional em Angola, no sentido de produzir mudança com ruptura, implica uma pré-compreensão do modo tradicional de percepção da República, pelo que a sua conceptualização deve merecer algum debate com vista à estruturação do princípio republicano. Para isto, é necessário captar, primeiro, o sentido de República, que significa uma *comunidade política*, uma “unidade colectiva” de indivíduos que se autodetermina politicamente através da criação e manutenção de instituições políticas próprias assentes na decisão e participação dos cidadãos no governo dos mesmos (*self-government*) (Canotilho, 2018: 224).

Por isso é importante salientar, ainda Gomes Canotilho, autor da densificação aqui apresentada, que a República só é soberana quando for autodeterminada e autogovernada. De entre as regras para esta qualificação, vislumbra-se, para além da representação territorial, a necessidade de um procedimento justo de selecção dos representantes e uma deliberação maioritária dos representantes limitada pelo reconhecimento prévio de direitos e liberdades dos cidadãos (Canotilho, 2018: 228-230). A este propósito é preciso atender que, no contexto de Angola, destes traços decorrem tanto o reconhecimento das finalidades do Estado, que representa um bem comum, como a necessidade de atender às funções que desempenha uma Constituição.

2 – A passagem de um entendimento de Estado colonial para um Estado Angolano independente

Correndo o risco de se considerar um factor ultrapassado nesta fase de análise sobre os meandros da transição constitucional em Angola, advogo ser importante reflectir sobre a necessidade de superação do entendimento do poder que reduz a questão da essencialidade da passagem do Estado colonial para um Estado Angolano apenas à substituição do governo composto (primeiro e injustamente) por europeus colonizadores, por um governo formado de africanos (angolanos). Isto porque, para além de desvirtuar a questão política e social, uma vez que o poder político passa a ser confundido com uma questão racial, abre brecha para uma situação de neocolonização e não cumpre com os requisitos de autogoverno e auto-determinação atrás enunciados.

Trata-se da existência de um procedimento justo de selecção dos representantes, resultantes da deliberação maioritária, limitada pelo reconhecimento prévio de direitos e liberdades dos cidadãos, acrescentando-se a isto o reconhecimento prévio das finalidades do Estado enquanto instituição, e a materialização das funções da Constituição.

Estes três requisitos são importantes e justificam o recuo no tempo, porquanto trazem à colação o princípio da “legitimidade revolucionária” que impôs, no período de descolonização, uma limitação institucional que excluía a partilha do espaço público angolano a qualquer outra força política que não tivesse desencadeado a luta armada.

Ora, este facto, dificultou na fase de descolonização e noutras subsequentes, qualquer possibilidade de construção de um esquema de mudança que acolhesse uma experiên-

cia realmente pluralista, logo mais alargada, e que com isto assegurasse o ambiente político de mudança radicado na participação de todo o povo, por ser ele o soberano e, independentemente de qualquer condição, assistir-lhe o direito de ocupação do espaço público.

O princípio de reserva de legitimidade impõe-se como uma necessidade, numa primeira fase apoiando-se no Acordo de Alvor, que visava o processo de descolonização. Posteriormente, a perspectiva do princípio de “reserva de legitimidade” assente na “legitimidade revolucionária” constituiu sempre a base da legitimação do exercício do poder político que esteve presente de forma implícita nos dois Acordos de Paz que se realizaram para pôr fim à guerra civil, num contexto de democracia multipartidária.

Acontece que o princípio da “legitimidade revolucionária” foi manipulado e transformou-se no sustentáculo da fórmula de exclusão sociopolítica que se verifica em Angola, bem como na inexistência de um ambiente que viabilize mudança com ruptura, nos termos da fenomenologia da transição constitucional, com reflexos, de *jure* e de *facto*, na materialização do princípio da soberania popular.

A doutrina constitucional alerta para o facto de uma comunidade autodeterminada e autogovernada implicar o entendimento de que a soberania deve acolher, como título de legitimação, a soberania popular, de forma concreta e viável, e excluir qualquer título de legitimação abstracta.

Para as democracias mais consolidadas da CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa –, como é o caso do Brasil, Cabo Verde e Portugal, isto implica a rejeição não apenas das tradicionais justificações de domínio de carácter hereditário e de reserva de legitimidade na representação, como também das experiências modernas de condução dos povos que assentam na vontade do chefe e na vanguarda do partido. E isto porque a República abriga um domínio sujeito à deliberação política de cidadãos livres e iguais, como se afere de Gomes Canotilho sobre Estado constitucional democrático (Canotilho, 2018: 100, 288).

É isto que, para além dos postulados da democracia representativa e da democracia participativa, mobiliza a ideia de democracia deliberativa, aquela que consubstancia uma ordem pública na qual os cidadãos se comprometem em direitos e deveres, com vista a resolver de forma participativa os problemas colocados pelas suas escolhas colectivas, através da discussão pública e da aceitação das instituições políticas de base como legítimas, na medida em que estas constituem o quadro de uma deliberação pública tomada não apenas com liberdade, mas também com autenticidade.

A ideia de democracia deliberativa é apanágio da sociedade plural e recruta, como está bom de ver, os postulados da sociedade aberta, de interpretação da Constituição; assegura ao povo uma participação e controlo da gestão da *res publica* construtiva e garantística que estabelece uma unidade com o direito e o Estado, bem como com a Constituição, que lhe serve de fundamento. Ela não dissolve a normatividade constitucional decorrente da dinâmica que cria, ao invés, viabiliza uma das funções mais importantes da Lei Fundamental, que é precisamente a promoção da integração social, em conformidade com a ideia de justiça, enquanto cria e configura renovadamente o ambiente sociopolítico e cultural que a pluralidade exige em tempo de mudança.

No fundo, trata-se de accionar um instrumento chave da construção do modelo pluralista e procedimental importante para viabilizar a abertura política, a ocupação do espaço público pelo cidadão na sua pluralidade social, o que materializa o entendimento

do conceito de Estado como bem comum. Porque este não se esgota na possibilidade de um povo exercer num determinado território um poder próprio.

Efectivamente, o poder político deve mobilizar uma concepção que reflecta um fenómeno histórico, fruto da criação da vida jurídica que, ao mesmo tempo, deve ser um mecanismo de preservação da ordem e um conjunto de situações jurídicas, na medida em que nenhum dos seus pressupostos é indiferente ao Direito. Nenhum decorre fora do seio das regras jurídicas, o que implica uma definição normativa com a legitimidade ou com a regularidade, ensinamentos que se extraem da doutrina do constitucionalismo hodiernamente.

3 – A passagem de um Estado monista e ditatorial para um Estado multipartidário e democrático de direito

A terceira dimensão da transição constitucional projectada tem que ver com a passagem de um Estado monista e ditatorial para um Estado multipartidário e democrático de direito. Isto implica uma pré-compreensão da formulação de novos pressupostos que, teórica e materialmente, possibilitem a construção do Estado democrático de direito e não se limitem à criação de uma nova Lei Fundamental que consagre os postulados da democracia sem a exequibilidade que se impõe para que se possa tornar efectiva.

Neste caso, não basta a realização periódica de eleições, pois a questão não reside apenas na admissibilidade de vários partidos políticos, o chamado multipartidarismo consagrado a partir da Lei Constitucional de 1992, mas a necessidade de se criar todo um ambiente político de acordo com as exigências da democracia.

É importante ter em conta que um dos traços da forma republicana de governo, atrás referenciada, consiste na possibilidade real de alternância para o exercício do poder político. Trata-se de uma das exigências que decorre da natureza do Estado democrático de direito, consagrado no âmbito do ideal republicano. Para isso temos de atender que os postulados da democracia liberal a definem como sendo um Estado limitado e organizado juridicamente, cujo escopo é a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e que foi superado posteriormente pelo conceito de Estado de direito.

Desta feita, o Estado de direito tem como pólo central a limitação do Estado, por um lado, e a organização jurídica do Estado, por outro lado, com vista à garantia da efectividade dos direitos fundamentais dos cidadãos. O ideal de Estado de direito propõe sempre a garantia da segurança e propriedade dos cidadãos, da liberdade, e, por conseguinte, do bem-estar dos indivíduos que são elevados à categoria de cidadãos.

Daí deriva a importância do entendimento da passagem de um Estado monista e ditatorial, que vigorou em Angola na I República, para um Estado multipartidário e democrático de direito, postulado que marca o surgimento da II República. Este entendimento afigura-se necessário, porque o sentido de racionalização do Estado é o contrário do que acontecia com o construtivismo do Estado, razão típica do Estado no modelo do socialismo ortodoxo.

O significado de Estado de direito consubstancia o pressuposto da racionalização do Estado, que o transforma em Estado submetido ao direito; em Estado limitado e organizado juridicamente.

4 – A necessidade da incorporação das funções de um Estado social no Estado multipartidário e democrático de direito

Embora seja importante a consideração teórica de que a compreensão da necessidade de passagem de um Estado monista e ditatorial para um Estado multipartidário e democrático de direito radica na compreensão e ditames do liberalismo, é fundamental considerar as limitações que decorrem desse liberalismo e que se repercutem na actuação do Estado e não permitem o cumprimento cabal das suas funções, que deverão compreender e incorporar as funções de um Estado social.

O Estado compromete-se consciente e deliberadamente no processo produtivo, na redistribuição do produto social e na direcção e planificação do processo económico em prol da realização da justiça social, apanágio do direito à igualdade que assiste a todos os cidadãos, intrínseco ao princípio da dignidade humana. Por assim ser, a garantia da justiça social constitui-se num dever do Estado.

O que decorre deste processo é que a justiça social e a prossecução da igualdade material – e não a mera igualdade perante a lei – são elevados a fins essenciais do Estado, fazendo com que este se afirme como Estado social.

Deste modo, o Estado assume a realização de tarefas fundamentais relacionadas com a estruturação e regulação da vida social a partir do estímulo e da conformação estadual com políticas públicas de intervenção no domínio económico e a providência das condições de existência vital dos cidadãos, relacionadas com a prestação de bens e serviços e a criação de infra-estruturas materiais e condições para a promoção da igualdade, do bem-estar social e do desenvolvimento territorial (veja-se o disposto no artigo 21.º da CRA).

Este quadro compromissório do Estado com a questão social tem uma contrapartida que o diferencia da intervenção e carácter do Estado no socialismo ortodoxo, porquanto do ponto de vista político, no Estado social, identifica-se e activa-se a pressão e o controlo da sociedade sobre o Estado, visando a possibilidade de variação e intervenção social das decisões políticas através da acção permanente e institucionalizada dos partidos, grupos de interesses e organizações sociais sobre o aparelho do Estado (Novais, 2011: 30-32; Miranda, 2016: 30-36).

É neste contexto que se assiste a nível mundial ao surgimento de uma era na qual se revelam promessas de direitos económicos, sociais e culturais, a par das liberdades e garantias individuais; o sufrágio universal, os partidos de massa, a tendência de substituição das formas monárquicas por formas republicanas, a generalização das constituições e o enriquecimento do seu conteúdo, o alargamento dos fins do Estado, a multiplicação dos grupos sociais e de interesse e o papel político que procuram desempenhar, o crescimento da função administrativa, alertando para a necessidade de se atender à realidade jurídica, para além dos textos jurídicos, como prescreve a doutrina constitucional.

Daí que o Estado social tenha surgido na sequência do agravamento das convulsões no século XX, manifesto em conflitos armados, no surgimento de crises económico-sociais de forma densa que originaram mudanças culturais substanciais e que acabaram por impulsionar o progresso técnico. De tal sorte que é um século fortemente marcado pelas ideologias e pelas revoluções, factores que tiveram o condão de fazer com que o direito público, mormente o Direito Constitucional, sofresse grandes alterações.

Como se pode constatar, tudo isto levou ao surgimento de eventos políticos marcantes que proporcionam a passagem da fase liberal do Estado constitucional para a fase social. Por isso é importante assinalar uma dimensão sócio-cultural do desenvolvimento, que ocorreu no século XX, como uma referência civilizacional, e que fez dele um dos mais agitados e cunhado por grandes marcos no processo de transformação do Estado.

Outrossim, o Estado de direito no contexto do Estado social desenvolve uma outra via a partir do pensamento liberal, com repercussões na forma de conceber as relações entre o Estado e a sociedade e os próprios fins do Estado, que se dão dentro da limitação jurídica do poder do Estado e de respeito pelos direitos e liberdades individuais. Por isso, o Estado social equaciona novas finalidades, desenvolve uma intervenção social e económica, quantitativa e qualitativamente diferentes da intervenção do Estado liberal, pelo que promove e assegura uma organização estadual e orientação política respondendo às duas funções da Constituição.

Há um outro dado a considerar, que tem a ver com o facto de ao lado do Estado que se vai expandindo cada vez mais, assistir-se à estruturação e ao desenvolvimento da comunidade internacional, que se manifesta também por via de agrupamentos de Estados com funções específicas que adquirem autonomia relativamente a eles – as organizações internacionais.

Estas organizações apresentam diversos fins políticos, económicos, técnicos, culturais, etc., de âmbito mundial, continental e regional, dando lugar à protecção internacional dos Direitos do Homem. Ou seja, a promoção, por meios jurídico-internacionais da garantia dos direitos fundamentais relativamente ao próprio Estado de que cada um é cidadão. Tem como causas a tendência para a humanização do Direito Internacional e o alargamento da noção de sujeito do Direito Internacional, mas sobretudo o repúdio da opressão feita por regimes políticos de vários sinais ideológicos, posição que se insere na consciência universal da dignidade da pessoa humana que se vai formando (Miranda, 2002: 78).

Por assim ser, o Estado social e democrático de direito caracteriza-se por conceber a sociedade não como uma realidade auto-suficiente, mas como um objecto que o Estado deve estruturar, regular e transformar, com vista à prossecução da justiça social e do progresso económico. O Estado, ao pretender-se social, assegura uma estruturação e regulação da vida social a partir dos impulsos e da conformação do Estado à vida social (Novais, 2011: 31).

A importância da passagem para o Estado social democrático de direito no processo de transição constitucional é a de permitir uma pré-compreensão sobre as tarefas fundamentais do Estado que lhe confere uma dinâmica consentânea com os ditames da democracia e com o Estado de direito, mas que também o responsabiliza perante o cidadão. Trata-se de uma nova concepção de Estado, que vai para além da manutenção da segurança jurídica e se compromete com a criação de condições materiais que permitam a cada um o livre desenvolvimento da sua personalidade e uma existência condigna.

Esta realidade provoca alterações importantes no entendimento dos direitos fundamentais e das técnicas jurídicas ligadas à respectiva protecção, bem assim como no papel institucional do Estado, que deve ser entendido como um bem comum.

Como se demonstra, trata-se de uma pré-compreensão necessária para Angola, porquanto o Estado social democrático de direito contém no seu seio uma dimensão jurisdicional e pluralista, fruto de um aperfeiçoamento que lhe confere legitimidade e o habilita à plena assunção do princípio da sociabilidade. Entre outras utilidades,

destaca-se a transparência com que deve demonstrar as dimensões essenciais de um entendimento actualizado do ideal de limitação jurídica do Estado por forma a garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, pressuposto que sintetiza a segurança jurídica que resulta da protecção desses direitos, traduzidos na obrigação social de modelação da sociedade por parte do Estado e a autodeterminação democrática.

Entretanto, a densificação do propósito de uma pré-compreensão que se impõe acerca do fenómeno estatal, tendo em conta a projectada transição constitucional no contexto do tipo de Estado consagrado a partir da II república, leva a constatar a existência em Angola de um desfazamento entre Constituição e realidade constitucional, que revela conservadorismo do regime político apesar da mudança da Constituição.

Com o advento da II república consagrou-se a diversidade política e uma nova limitação que estabeleceu expressamente a democracia pluralista, com separação de poderes entre os órgãos de soberania e todo um modo de se conceber e exercer o poder político, pelo que plasma um determinado sistema de valores da vida pública e dos direitos fundamentais do Homem. Ou seja, a nova Lei Fundamental anuncia o Estado constitucional em Angola como sendo o regulador de toda a organização e da relação com os cidadãos e tendente à limitação jurídica do exercício do poder político e um sistema de governo representativo em que deve operar.

Não há, nesta concepção, uma dissolução entre a titularidade e o exercício do poder, pelo que é mister referir que a Lei Fundamental de 1992, ao consagrar o Estado de direito, princípio que foi formalmente seguido na III república com a consagração do artigo 2.º da CRA, adere à tese do Estado constitucional, com todos os pressupostos e normas subjacentes de actuação.

O Estado de direito é, pois, garantia dos direitos dos cidadãos. Do ponto de vista jurídico, estabelece a discussão do poder e nele é preconizado o respeito pela Constituição e pela legalidade. Verificam-se dois momentos: num primeiro momento há uma constitucionalidade formal e, num segundo momento, há consonância com os valores materiais da Constituição, que se devem elevar e repercutir como critérios de acção dos governantes. Por isso, é fácil perceber que o Estado constitucional vai para lá de um Estado de direito, porque “tem que estruturar-se como um Estado de direito democrático, isto é, como uma ordem de domínio legitimado pelo povo” (Canotilho, 2018: 98).

Significa isto que na conexão entre direito e poder, o Estado constitucional deve estruturar-se em termos democráticos, pois o princípio da soberania popular é o seu ponto-chave, uma vez que o poder político deriva do poder dos cidadãos.

Deste modo, observa-se em Angola uma primeira distorção, que reside na relação que se estabelece entre Constituição e realidade constitucional, que se manifesta ao nível de quatro elementos: (i) desequilíbrio entre os poderes legislativo, executivo e judicial, existindo uma centralidade do Presidente da República no exercício do poder que inutiliza o princípio da separação de poderes entre os órgãos de soberania; (ii) a fragilidade das instituições públicas com amplo espaço para o clientelismo, com conseqüente ineficácia das instituições democráticas; (iii) a falta de observância de, e respeito pelos, direitos políticos e civis dos cidadãos; (iv) o enfraquecimento do princípio republicano.

Assim considerando, para que a alteração da Constituição em Angola configure um fenómeno de transição constitucional, teria de assentar naquilo que se chamou de “paradigma fundacional”, a partir do qual se pudesse estabelecer um conceito de poder gerador de um constitucionalismo democrático de funções estruturantes da

sociedade. A partir do conceito de transição constitucional poder-se-ia então assegurar a exequibilidade dos princípios estruturantes do novo modelo de Estado formalmente consagrado, o que tem a ver tanto com o respeito e protecção dos direitos fundamentais, como com a separação de poderes entre os órgãos de soberania, assim como com o Estado social democrático de direito e com o cuidado em estabelecer convenientemente uma verdadeira relação entre direito e democracia.

É esta relação entre direito e democracia que deverá estabelecer-se como conexão inerente ao procedimento democrático, onde se devem incluir os direitos de participação política e a autenticidade das regras da democracia representativa.

II – A NECESSIDADE URGENTE DE AGENCIAMENTO DA REFORMA DO ESTADO

Em termos de projecção, vale uma referência à reforma do Estado consentânea com as necessidades da actualidade sócio-política, para que possa ser entendido como um bem comum e comprometido com a sua finalidade ligada à justiça, à segurança e ao bem-estar social.

Neste sentido, refiro duas notas que considero importantes. A primeira está relacionada com a necessidade de se atender à geografia, à gramática e à vontade dos diversos povos de Angola e, com isto, dar-se resposta a um dualismo da sociedade angolana que se coloca entre o formal e o informal, entre o tradicional e o moderno, entre a cidade e o campo, contemplando duas ordens jurídicas diferentes, pelo que trago à colação a importância de um Parlamento bicamaral para o contexto de Angola.

Um Parlamento bicamaral em Angola contribuiria não apenas para a construção do Estado-nação, mas também para a descentralização do poder que se encontra concentrado na figura do Presidente da República. Um tal parlamento permitiria reequacionar o funcionamento da administração pública directa, indirecta e autónoma, e facilitaria a desconcentração territorial do poder e, conseqüentemente, contribuiria para um maior equilíbrio entre os órgãos de soberania e entre as diferentes forças territoriais e instituições e institutos constitucionais.

A segunda nota está relacionada com a reforma do direito e da justiça, que precisa de ser amplamente discutida e engrandecida, pela circunstância de o poder judicial ser o principal vector no qual se personaliza o Estado. Ou seja, o poder judicial constitui o meio por via do qual se notabiliza não apenas a soberania como também a credibilidade das instituições em termos civilizacionais.

A este respeito considero importante destacar várias medidas a tomar no seio do poder judicial: a capacitação dos recursos humanos; o estabelecimento de mecanismos que garantam transparência, isenção dos decisores e tecnicidade na fundamentação das suas decisões; a autonomização da jurisdição administrativa no topo da hierarquia, com a criação de um Supremo Tribunal Administrativo e Fiscal.

Entre outras possíveis, estas medidas contribuiriam para o esmorecimento da partidarização do Estado, posto que tal partidarização é alimentada por uma cidadania estabelecida em função da militância, quando o que se preconiza são cidadãos que na sua universalidade sejam titulares de direitos e de deveres, com base nos princípios da dignidade humana e de igualdade. Com uma jurisdição administrativa autónoma é suposto assegurar-se a participação de todos os cidadãos na vida pública e o seu acesso a cargos públicos, como direitos constitucionalmente consagrados (vide artigos 52.º e

53.º da CRA), anulando, desta feita, a deformação criada à volta do cidadão-militante como critério de ascensão a cargos públicos.

A outra distorção, a segunda, reside no modo como decorrem os processos eleitorais, a condição *sine qua non* da democracia representativa no contexto da democracia pluralista e do Estado de direito, conforme resulta dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º da CRA que dispõem, respectivamente, sobre *a soberania* e sobre *o exercício do poder político*.

Com as eleições se obtém o mandato electivo que habilita ao exercício do poder político e, como tal, é fulcral que este exercício se faça em observância estrita das regras da democracia representativa e do Estado de direito.

Acontece que as eleições em Angola constituem um domínio carregado de todo o tipo de contradições, como disso indicia o facto de todas as eleições que foram realizadas no país serem acompanhadas de contestação por parte dos partidos da oposição e pela crítica crescente da sociedade civil. Isto lança um clima de suspeição que afecta a conquista dos postos electivos, põe em causa a licitude do processo, a legitimidade da representação e, em última instância, desestabiliza o exercício da soberania popular.

A questão não reside apenas nas denúncias dos partidos da oposição, posto que essas podem ser vãs, mas na realização de eleições que não ponham em causa a fé pública eleitoral perante a sociedade. Isto tem de ser uma garantia a estabelecer em termos compromissórios em obediência ao disposto no artigo 226.º da CRA e à coerência que é devida ao modelo de Estado consagrado, fruto da constituinte.

A obtenção de mandatos por via de procedimentos que possam lançar a suspeição atinge os pilares do Estado democrático de direito. Por isso, deve-se pugnar por um ambiente que afaste deste processo, conceptualmente cândido, todas as circunstâncias portadoras de instabilidade social, pelo que urge assegurar a protecção da confiança subjacente às eleições.

É, pois, em obediência aos princípios democrático e do Estado de direito, estruturantes da República de Angola, que para o caso vale trazer à colação o facto de que o direito se encontra hoje num estado de evolução baseado na exequibilidade dos princípios da Constituição, a chamada *era dos princípios*.

Assim sendo, é mister que se produzam importantes transformações no domínio do Direito Eleitoral. Em Angola, estas transformações estarão relacionadas com o parâmetro estreito da Constituição e com uma legalidade concordante com o quadro jusfundamental consagrado, que impõe uma justiça procedimental adequada à sua gramática e em que se possa garantir a qualidade do exercício da soberania do povo e os critérios de legitimação.

Tudo isso tem de ser resgatado para iluminar a compreensão da noção de eleições nos termos consagrados nos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º da CRA. Deve estabelecer-se a compreensão das relações entre práticas que consubstanciam abuso do poder político e as condutas vedadas aos agentes públicos eleitorais, assim como se devem assegurar os direitos dos eleitores como direitos fundamentais e pesquisar os fundamentos das eleições num Estado democrático de direito, incluindo a investigação e a melhoria da legislação com maior acuidade para com o contencioso eleitoral.

Enfim! Implica tornar disponível um conjunto de meios jusconstitucionais existentes a nível do Direito Constitucional e da sua ciência, para afastar o ambiente de desconfiança que em Angola se instalou em torno dos processos eleitorais, desde o registo eleitoral até ao apuramento dos votos.

Tal como resulta do Direito Comparado nesta matéria, a questão implica que se entre nas sinuosidades da aplicação do direito, avaliar-se criticamente a exequibilidade da legislação e estado da jurisprudência relativa ao Direito Eleitoral e, com isto, revisitar-se a eficácia e consistência jurídica das acções legais sobre eleições, com recurso no Direito Internacional.

Este quadro tem subjacente uma reforma política comprometida em aperfeiçoar a legislação, sobretudo a processual, identificando-se quais as mudanças necessárias e urgentes e que passam também pelo fortalecimento dos vínculos entre eleitores e eleitos. Assim se instala a credibilidade exigível e se assegura a responsabilização por qualquer litigância de má-fé, o que no final dá substância ao consagrado Estado democrático de direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Termino esta exposição referindo que o processo de transição política de um regime autoritário para um regime democrático não se esgota na mudança da Constituição, porquanto esta é apenas a primeira fase do processo de transição constitucional e não o preenche, pelo contrário, pressupõe um segundo momento, que é a consolidação do regime democrático formalmente criado.

Este é o grande desafio que se apresenta também para Angola, porquanto a materialização da democracia é um processo mais difícil que o da referida transição com mudança da Constituição, porque implica a criação de instituições democráticas para além da realização de eleições, uma vez que estas podem ser realizadas apenas para cumprimento de uma mera formalidade.

O que se retira da análise de alguns autores é que os países onde se verifica um déficit de democratização são aqueles que, tendo projectado a mudança, optaram por regimes “presidencialistas ou semi-presencialistas” ou quase-presidencialistas, pois neles observa-se a existência de um baixo nível de *accountability*, na medida em que a obrigação de prestar contas é menor. Há casos em que uma única pessoa concentra todo o poder, ao invés de haver partilha de concepção e divisão de resultados das políticas públicas (Queiroz, 2007: 123-125, 144-145, 159-160; Novais, 2007: 131; Otero, 2004: 251; Miranda, 2010).

Por estes motivos, é importante que uma reflexão em torno dos processos de democratização e desenvolvimento de Angola revise o sistema de governo actualmente existente e analise profundamente qual a melhor opção a instaurar futuramente em Angola, devendo-se atender aos fundamentos da constituinte, subjacentes na Lei Constitucional de 1992. Ou seja, deve atender-se ao que foi projectado em termos de sistema de governo, por ser um aspecto fundamental que fará toda a diferença e diminui o risco de um retrocesso autoritário.

O que se espera do futuro constitucional em Angola é que seja capaz de garantir uma democracia com instituições, de *jure* e de *facto*, capazes de se transformarem em vectores decisórios do poder político e evitar-se uma “democracia virtual”, caracterizada por uma fraca abrangência, instituições débeis e a persistência de outras que, mesmo não estando formalizadas, continuem a ter um forte papel na elaboração de políticas públicas, como é o caso do clientelismo, mercantilismo, corrupção, etc.

Por outro lado, é imprescindível que se garanta a criação do Estado-nação e se assegure a inclusão política, o que abrange também a necessidade de o conceito de democracia

em Angola dever encontrar nas eleições uma grande parte da sua legitimidade, pela franqueza na formação do seu corpo eleitoral, pelo sufrágio praticado com absoluta liberdade de escolha pelo eleitor e por ser regido por um processo eleitoral livre de vícios e irregularidades.

REFERÊNCIAS

Bielschowsky, Raoni Macedo. 2021. “Elemento vital e garantia interna da Constituição: vontade de constituição, sentimento constitucional e patriotismo constitucional”, in *Revista Direito, Estado e Sociedade*, 59, p. 450-490 URL: <https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/article/view/1260>, 2021

Canotilho, José Gomes. 2018. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7.^a Ed. Coimbra: Almedina.

Melo, Maria da Imaculada. 2010. *A revolução e a transição constitucional em Angola*. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto; dissertação de mestrado.

Miranda, Jorge. 2002. *Teoria do Estado e da Constituição*. Coimbra: Coimbra Editora.

Miranda, Jorge. 2010. *A Constituição de Angola de 2010*. Lisboa: Instituto de Ciências Jurídico-Políticas & Centro de Investigação de Direito Público.

URL: www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiZl6ia-qIn_AhXvuJUCHe1iBEEQFnoECAsQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww.icjp.pt%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2Fmedia%2F583-502.pdf&usg=AOvVaw3lrMUbv2cu-_amVZeNrwjG

Miranda, Jorge. 2014. *Manual de Direito Constitucional*. 5.^a Ed. Coimbra: Coimbra Editora.

Miranda, Jorge. 2016. *Direitos Fundamentais*. Coimbra: Almedina.

Novais, Jorge Reis. 2011. *Os Princípios Constitucionais Estruturantes da República Portuguesa*, Coimbra: Coimbra Editora.

Novais, Jorge Reis. 2007. *Semipresidencialismo. Teoria do Sistema de Governo Semipresidencial*, Vol I. Coimbra: Almedina.

Otero, Paulo. 2004. “A Subversão da herança política liberal: a presidencialização do sistema parlamentar”, in *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Armando M. Marques Guedes*. Coimbra: Almedina.

Queiroz, Cristina. 2007. *O Sistema de Governo Semi-presidencial*. Coimbra: Coimbra Editora.

Aquilo que efectivamente tem sido a governação de partido único nos dois países levou não somente à manipulação das eleições que mantém os partidos governantes no poder, mas também a uma sistemática negligência e, em alguns casos, simples negação dos direitos humanos da população, que tem sido em todos os aspectos tão extrema quanto o foi sob o regime colonial. (...)

Ainda que o autoritarismo, que é sempre o principal inimigo dos direitos do indivíduo, pareça estar a aumentar, e em alguns países esteja entrincheirado no poder há décadas, permanece vital que a causa dos direitos humanos e da democracia não seja abandonada.

O populismo, que é o irmão gémeo ideológico do autoritarismo, está vivo em muitos países e alcança as suas vitórias ao questionar a própria natureza da verdade em si. (...) Num mundo totalmente globalizado, a negação de direitos humanos num país tem efeitos reais para toda a humanidade.

É essencial que aqueles que monitorizam a democracia e os direitos humanos sejam capazes de tornar públicas as suas análises, avaliações e conclusões. (...) O tipo de estudos como estes que se apresentam neste volume, que têm sido pesquisados com profundidade, revistos e escrutinados de forma independente, apresentam-se por si só como exemplos de esperança e sinais para a possibilidade de um futuro mais justo e igualitário.

Malyn D. Newitt
Do Prefácio

PARTICIPAÇÕES: Nuno de Fragoso Vidal; Justino Pinto de Andrade; Malyn Newitt; Bruno Ferreira da Costa; Luca Bussotti; Jean-Michel Mabeko-Tali; Reginaldo Silva; David Boio; Domingos da Cruz; Sérgio Dundão; Mihaela Neto Webba; Florita Cuhanga António Telo; Maria Judite Chipenembe; Baltazar Muianga; Eugénio Costa Almeida; Paula Roque; Fernando Pacheco; Maria da Imaculada Melo.

Apoio:
Program Knowledge for Development Initiative

fct
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



AGA KHAN DEVELOPMENT NETWORK

